SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2184

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPALDE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2º SEMESTRE DE 2020

Publicação das despesas com propaganda e publicidade, em atendimento ao Artigo 27 § 2º da Constituição do Estado do Paraná.

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Pago
Serviços de Publicidade Legal	Departamento de Imprensa Oficial do Estado	R$ 600,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	Sol Propaganda Limitada – EPP	R$ 180.659,02
		R$ 181.259,02

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:6012316E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 94/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 94/2020-PMS, a empresa:

1) ADAO RAYMUNDO 27956016991 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.114.558/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.223,00 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e três reais).

Sarandi, 20 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CD19EA97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 129/2021

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MICHELLE TORRES LAGE, matrícula 7298** – Coordenador Pedagógico – Portadora do CPF nº. 077.585.869-29, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de **03/02/2021 a 02/02/2023**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:84934634

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 130/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 75/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 75/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **ROSA IRENE DA SILVA**, **matrícula 3924**, portadora do CPF nº. 982.955.009-53, como Responsável pelo Sistema de Compra e Elaboração do Processo de Cotação da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5163F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 06/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº06/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
VY Incorporadora de Imóveis Ltda	358010	11	19	Jd. das Torres
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392675	29	6	Loteamento Ecovalley

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:F5AB4BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 113/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2076	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2B0D6DC8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Felipe Forgiarini como Presidente e os Vereadores Auri Bitencourt da Silva e Setembrino Nath como Membros para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que deverá analisar e exarar Parecer acerca de todos os Projetos de Lei que por ventura venham tramitar junto a esta Casa de Leis até a formação das Comissões Permanentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9884BC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para sede administrativa do SAMAE pelo período de 2021.
Valor Total: R$6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3810DA7D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.

Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para os setores que compõe o sistema de água do SAMAE pelo período de 2021.
Valor Total: R$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:943F99FF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados à todos os setores do sistema de esgoto do SAMAE pelo período de 2021.
Valor Total: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BD842BC9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Favorecido: UNIVERSO ONLINE S/A.
CNPJ: 01.109.184/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de hospedagem de endereços de internet, tipo e-mail.
Valor Total: R$708,00 (setecentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.58.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A045478E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários pelo período de 2021.
Valor Total: R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.81.00
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:36BAF061

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção pelo período de 2021.
Valor Total: R$12.901,13 (Doze mil e novecentos e um reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001-33.71.70.00.00.
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0DC120F5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$0,50 (cinquenta centavos de real), por unidade consumidora de água, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Total: R$14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 31.12.2021.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.99.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6D7255E2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Favorecido: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa.
Valor Total: R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.58.00.
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 20 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6B8D0492

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/21
P. ADMINISTRATIVO Nº 09

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, torna público para ciência dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e instituições financeira, que se habilitarem a prestar os serviços de arrecadação das faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, até ás **16:00 horas**, do **dia 24/02/2021**, outrossim, comunica que o edital encontra-se a disposição dos interessado no site: **www.samaeabatia.com.br** ou pelo e-mail: **samaeabt@uol.com.br,** outras informações pelo telefone (43) 3556-1400 de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas.

Abatiá, 20 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA
Presidente Comissão Licitação

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0539BA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1048/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DE34DE65

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1049/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Autoriza a reposição salarial para os Servidores Públicos e mantém o Piso Salarial do Magistério

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, contemplando servidores estatutários ocupantes de cargo público efetivo, ocupantes de cargos comissionados, conselheiros tutelares e empregados públicos, decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC acumulado de 2020, no percentual de 5,45 (cinco virgula quarenta e cinco), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único: O reajuste previsto no caput não se aplica à função gratificada FG-10.

Art. 2º Fica mantido o Piso Salarial do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), correspondente ao **vencimento inicial dos profissionais do magistério público daEducação Básica**, com formação de nível médio e jornada de 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público, conforme definições do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:123C0686

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marcelo Munhoz**, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.888.912-1/PR e CPF nº 831.438.669-34, matrícula sob nº 2863, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Crédito e Projetos Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5BC00914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Número do Processo: 0018.0015281/2020

Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mercadorias, com equipes para carga/descarga, para atendimento às duas unidades do Programa Armazém da Família.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E JOSMAR LUCIANO PILATTI
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 18 de janeiro de 2021 e finando-se em 17 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor Contratual – Reajuste de Preços pelo Índice do IGP-M: As partes de comum acordo procedem a correção de 23,139050%, correspondente a aplicação do IGP-M (FGV) no período de 01/2020 a 12/2020, acrescentando-se a quantia de R$80.456,80 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme detalhado abaixo.

Data inicial	Data final	Valor original	Valor do percentual	Valor de correção	Valor total corrigido
01/2020	12/2020	R$347.710,03	23,139050%	80.456,80	R$428.166,83

Data da Assinatura: 15/01/2021

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:606E644A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2019

Número do Processo: 0018.0011045/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 281/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2020, finalizando-se em 19/11/2021.
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando constituída a nova relação de valores apenas do lote 49, conforme tabela a seguir contendo o novo valor para o respectivo produto:

Lote	Produto	Valor unitário	Saldo Reequilíbrio
35	Flumazenil – 0,1 mg/ml – 5ml IV	R$ 9,30	R$ 4.650,00
49	Midazolam, 50 mg/ml – ampola 10 ml IV. IM	R$26,80 (reeq.)	R$ 23.800,00
61	Ácido tranexamico 50 mg/ml IV	R$ 7,31	R$ 5.482,50
Total Saldo Pós Reequilíbrio			R$ 33.932,50

Data da Assinatura: 18/11/2020

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A661A96F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Número do Processo: 0018.0013327/2020
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento do Posto de Saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARILI RIBEIRO DE SOUZA
Do Prazo: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 02 de janeiro de 2022.
Parágrafo Único: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, inalterado o valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula 2º deste Quarto Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18/12/2020

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:17DBB652

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Número do Processo: 0018.0013645/2020
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento do Armazém da Família.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CELSO ALESSANDRO DINAROSKI
Do Prazo: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 22 de janeiro de 2022.
Parágrafo Único: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, proceda-se ao reajuste de 23,139050% conforme IGP-M do período, atualizando o valor para R$10.094,50 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula 2º deste Quarto Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19/01/2021

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:83315ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, **15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.814.503-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **006.571.759-78** e matrícula funcional nº **508190**, ocupante do cargo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E1D30EB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.909.831-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **072.309.579-58** e matrícula funcional nº **508516**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DC545866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020 - ID 1982

Processo administrativo nº 124/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J.R. ALVES SATIM ME, com CNPJ: 12.526.550/0001-28.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 124/2019**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 001/2020** e seus Anexos, ratificados em 14/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais.

Módulos: Paraná (Justiça Comum e Federal); União; Diários Oficiais

- PARANÁ

• Justiça Estadual da Capital; Justiça Estadual do Interior; Tribunal de Justiça; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Editais e Leilões.

- UNIÃO

• Diários da Justiça da União: Tribunais Superiores Supremo Tribunal Federal (STF); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Tribunal Superior do Trabalho (TST); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Superior Tribunal Militar (STM); Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT).

- DIÁRIOS OFICIAIS
Diário Oficial da União, Seções I, II e III; Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná; Diário Oficial Comércio, Industria e Serviços - CIS; Diário Oficial da Assembleia Legislativa; Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.01.2021 a 20.01.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de**R$ 1.548,00** (Mil quinhentos e quarenta e oito reais) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto. Sendo o **Valor Mensal de R$ 129,00** (Cento e vinte e nove reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

06003041290003202733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003257520013212733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5A6C40CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020 - ID 1981

Processo administrativo nº 103/2019
Inexigibilidade nº 012/2019
Chamada Pública nº 002/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, **CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO),** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 103/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 012/2019 Chamamento Público nº 002/2019** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** de prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse exclusivo da administração, ao limite de 60 (sessenta) meses, conforme permitido pela Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO), para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.01.2021 a 21.01.2022**.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C8B913F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 032/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARINALVA APARECIDA PALOMBO,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 06/02/2018 a 06/02/2019, a partir de **20/01/2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ECDD6068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2021

PORTARIA N° 30/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o período de Licença para Tratamento de Saúde concedido ao acusado, pela Portaria nº 243/2020 – RH, e a necessidade de prorrogação por mais sessenta dias para a conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 01/2020.
RESOLVE:
Art. 1°. *Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado em face do servidor municipal de matrícula nº 3370 nomeado pelo Decreto nº 065/2019 de 12 de abril de 2019, lotado no departamento de Manutenção do Hospital Municipal de Amaporã-PR, na forma do Art. 225 da Lei Municipal nº 176/2006.*
Art. 2º *Fica composta a Comissão Processante pelos Membros Efetivos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeados pelo Decreto nº 196/2020, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.*
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:DE073F03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Amaporã/Pr.

Art.2º. Os rendimentos bancários são provenientes de superávit do ano de 2020, a serem gastos no ano em exercício, sendo eles:
·Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**R$ 428,33**
·FIA- Deliberação CEDCA 107/2017 – Fortalecimento Conselho Tutelar:**R$ 6.618,64**
·FIA- Deliberação CEDCA 02/2016/ Convênio 182/2016 - Programa Adolescente Paranaense:**R$ 13.200,68**
·FIA- Deliberação CEDCA 84/2019 – Incentivo CMDCA:**R$ 570,04**
·FIA- Deliberação CDCA 89/2019 – Incentivo á Criança e Adolescente:**R$ 22.297,70**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 20 de janeiro de 2021.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA Ag:381-6 Cc: 48388-5	Serviços de Terceiro: Pessoa Jurídica	R$ 428,33
	VALOR	**R$ 428,33**
DELIBERAÇÃO 107/2017 –Fortalecimento Conselho Tutelar Ag: 381-6 Cc: 69.141-0	Restituição para Conta Recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR	R$3.500,00
	Aquisição de material permanente	R$1.956,00
	Juros e Rendimentos	R$1.162,64
	VALOR	**R$ 6.618,64**
CONVÊNIO 182/2016- Programa Adolescente Paranaense Ag: 381-6 Cc: 51.941-3	Restituição para o Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR	R$13.200,68
	VALOR	**R$ 13.200,68**
DELIBERAÇÃO 84/2019– Incentivo CMDCA Ag: 381-6 Cc: 72.164-6	Aquisição de Material de consumo	R$ 504,10
	Juros e Rendimentos	R$ 65,94
	VALOR	**R$ 570,04**
DELIBERAÇÃO 89/2019– Incentivo á Criança e Adolescente Ag: 381-6 Cc: 72.163-8	Serviços de Terceiro: Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
	Aquisição de Material de consumo	R$ 9.161,78
	Juros e Rendimentos	R$ 135,92
	VALOR	**R$ 22.297,70**
VALOR TOTAL		**R$ 43.115,39**

Amaporã/Pr, 20 de janeiro de 2021

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:9AD7A5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2021

PORTARIA N.º 33/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 470/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias de 30 (trinta) dias consecutivos concedidas ao servidor **VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS**, registrado na matrícula n.º 4698-6, ocupante do cargo de Eletricista Manutenção Predial, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente de 13 (treze) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:80C16ED5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34/2021

PORTARIA N.º 34/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 319/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar temporariamente o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido a servidora **IVETE DE FÁTIMA MARIA,** registrada na matrícula n° 29381, enquanto a mesma encontra-se afastada de suas atividades por se enquadrar no grupo de risco para Covid-19.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9CC89A2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35/2021

PORTARIA N.º 35/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 319/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar temporariamente o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEÃO,** registrada na matrícula n° 43111, enquanto a mesma encontra-se afastada de suas atividades por se enquadrar no grupo de risco para Covid-19.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C274E8E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36/2021

PORTARIA N.º 36/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 319/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar temporariamente o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido ao servidor **LUIZ CARLOS MILANI,** registrado na matrícula n° 43081, enquanto o mesmo encontra-se afastado de suas atividades por se enquadrar no grupo de risco para Covid-19.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CCCA2FAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37/2021

PORTARIA N.º 37/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 319/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar temporariamente o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido ao servidor **RUI VICENTI POSSENTI,** registrado na matrícula n° 30851, enquanto o mesmo encontra-se afastado de suas atividades por se enquadrar no grupo de risco para Covid-19.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:182473A3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as profissionais: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários e notariais, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.36.99.00.000.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FA67BDCA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 02/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 02/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS INFECTANTES GRUPOS "A" (RESIDUOS DE EXUMAÇÃO) DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS, NO DIA 03/02/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3D329B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.245/2021

D E C R E T O nº 3.245/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido que o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2021, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 17 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 16 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O pagamento do IPTU, a que se refere o "caput" deste artigo, integral (à vista), até o dia 17 de maio de 2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (homologado), referente ao exercício de 2021, terá o seu vencimento em 22/02/2021, 22/03/2021, 20/04/2021, 20/05/2021, 21/06/2021, 20/07/2021, 20/08/2021, 20/09/2021, 20/10/2021, 22/11/2021, 20/12/2021 e 20/01/2022.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2021, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 17 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 16 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, será em 02 (duas) parcelas a vencerem em 15/04/2021 e 15/06/2021.

Parágrafo Único – O pagamento integral da taxa a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:16DD2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Portaria nº 005 de 04/01/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 2173 pág.43-44 de 06/01/2021:

No Art. onde se lê: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 04/01/2020.**

Leia-se: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 04/01/2021**.

Na Portaria nº 029 de 07/01/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 2175 pág.43 de 08/01/2021:

No Art. onde se lê: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 07/01/2020**.

Leia-se: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 07/01/2021**.

Na Portaria nº 032 de 07/01/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 2175 pág.45 de 08/01/2021:

No Art. onde se lê: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 08/01/2020**.

Leia-se: Art. 1° - NOMEAR, **a partir de 07/01/2021**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, aos 20 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC1E3350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 002/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 889.050,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 20/01/2021 Término: 19/01/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2021
Recursos...: Dotação:
267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
406 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/01/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B231BAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora do RG sob Nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF Nº 096.833.629-90, Oficial Administrativa no município de Bela Vista da Caroba/PR., como Representante do Município junto ao SIG – Sistema Integrado de Gestão/ Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0D219214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 004/2020 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 22/01/2021 Término: 21/01/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR88/2019

Bela Vista da Caroba, 20 de janeiro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0F288C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 005/2020 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 22/01/2021 Término: 21/01/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR88/2019

Bela Vista da Caroba, 20 de janeiro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:22DB9BAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 14 ATUALIZAÇÃO UFM

DECRETO Nº. 014/2021

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2021 é fixado em R$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2020 de 5,4473% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2021.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:9DB4E2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 PROCESSO N.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 151/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Bascel Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Contrato Administrativo nº 151/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 21.1 e 21.2 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 131 – PARACETAMOL 500 MG CPR, passando a partir de 20/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

LOTE	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
131	PARACETAMOL 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 0,10

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 20 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:358F72F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021 PROCESSO N.º 23/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 089/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Bascel Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Contrato Administrativo nº 089/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 21.1 e 21.2 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 21 – AMIODARONA 50MG/ML 3ML, passando a partir de 20/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
21	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	R$ 1,86	R$ 7,3571

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 20 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:840DDE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.200,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(220) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.700,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(394) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
Total Suplementação:	**292.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.281,17
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(219) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.281,17
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(296) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	56.652,34
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(466) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.536,16
(392) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.374,30
(462) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.030-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.150,18
(375) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	133.124,68
Total Anulação:	**292.400,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de Janeiro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24DE47E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2021

PORTARIA Nº 34/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Juliano Becher da Veiga**, portador da CI/RG n.º 4.972.850-6 e inscrito no CPF n.816.178.799-91 nomeado através portaria 852/2004 para exercer o cargo de Farmacêutico , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2020 à 02/01/2021 que serão fruidas em de 12/01/2021 a 10/02/2021 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2019 art.101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 12 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:23646633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19 2021

DECRETO N° 019/2021
DATA: 20/01/2021

SÚMULA: Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2019, objeto do Edital nº 003/2019, para preenchimento de cargo de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto atendimento/emergência, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONIDERANDO: O contido no item 15.7 do Edital nº 003/2019, para preenchimento de cargo de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência.
D E C R ET A
Art. 1º. Fica Prorrogada a validade do Concurso Público nº 001/2019, objeto do Edital nº 003/2019, para preenchimento de cargo de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência , como abaixo especificamos:
a) Período de validade do processo de seleção: de 18/03/2020 a 18/03/2022.
Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação as contratações serão até a data de 18/03/2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 20 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:188B4E40

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021.

SÚMULA = Nomeia Comissão de recebimento de Bens da Unidade Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica nomeada uma Comissão para recebimento de bens da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, formada pelos seguintes membros: Cleci Antonelo da Rocha, Leomar Paulo Granetto e Gilvair Antônio Alves.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do art. 1º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º = Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 11 de Janeiro de 2.021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:429A8CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 002/2021

Portaria nº 002/2021

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor e Vereadores para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
Pregoeiro: **LEOMAR PAULO GRANETTO**
Presidente: **VALDIR DAS DORES MANZANI**
Membros: **CLECI ANTONELO DA ROCHA**
CESAR LUIZ DE BONA
Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência do Presidente, fica designado para o cargo, de forma temporária e caráter precário A Servidora **Cleci Antonelo da Rocha,** Recepcionista.
Parágrafo Segundo – Todos os Servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à licitação, cabendo, entretanto, somente ao Presidente da Comissão, assinar os Avisos de Licitação e editais a serem vinculados no Diário Oficial Municipal.
Art. 2º - Determino ainda, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o acompanhamento e auxilio técnico jurídico à Comissão, nos procedimentos licitatórios;
Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de 01 de Janeiro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:81DB4639

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2021/2022

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2021/2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE GILVAIR ANTONIO ALVES
RELATOR CESAR LUIZ DE BONA
MEMBRO PAULO SERGIO NOGUEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE IDEMAR GRANETTO JUN IOR
RELATOR VALDIR DAS DORES MANZANI
MEMBRO LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

PRESIDENTE CESAR LUIZ DE BONA
RELATOR GILVAIR ANTONIO ALVES
MEMBRO LUCIENE SIGNORINI SELLA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE VALDIR DAS DORES MANZANI
RELATOR IDEMAR GRANETTO JUNIOR
MEMBRO VOLMIR PEREIRA RAMOS

Boa vista da Aparecida, PR, em 20 de janeiro de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8269EAFC

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020.

A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	INNOVA CLINICA E SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

Como houve declaração de renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope de propostas de preços, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	1º	INNOVA CLINICA E SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	R$ 6.750,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de janeiro de 2021.

Presidente : _____

Membros :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AE5095C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de fevereiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BAF579FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **RESTAURANTE MORAES LTDA- ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de abril de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:949002D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de maio de 2021.
Fica aditivado o presente contrato em R$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FAB3129

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de fevereiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1C8000C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **LILIANE APARECIDA CANO DE JESUS TEPPO 33291907876.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de fevereiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA20B524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-19/2021.
DATA: 20 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Matrícula	Nome	Cargo	Per Aquisitivo	Usufruir	Retorno
200806	Lilian C Bernardo	At.Saúde	04/9/19 a 03/09/20	11/01/21 a 09/02/21	10/02/21
100489	Solange N Z Oliveira	Aux.Enfer	02/5/19 a 01/05/20	04/01/21 a 02/02/21	03/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A6FA6793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 6º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 06m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EF4D2F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO N° 032/2020, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 044/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, nº 1417, sala 22, Edifício Atrium, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Parana,CEP:85.900-110 inscrita no CNPJ/MF sob n° **11.800.716/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Francisco Minetto Fredo, portador do RG nº 6.237.843-3 SSP/PR e CPF nº 032.819.329-16, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal, nº 1554, Apto 102, centro,na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP:85.900-120 ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato de prestação de serviços firmado em 19 de Junho de 2020, em razão do Pregão 044/2020 que será regido pela Lei 8.666/93 e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão amigável do referido contrato, com eficácia a contar de 15 de Janeiro de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1 – O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo estabelecido no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de recisão, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Braganey, 15 de Janeiro de 2021.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Fredo Contabilidade e Assessoria LTDA-ME
CNPJ/MF Sob n° 11.800.716/0001-90
ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
RG nº 6.237.843-3 SSP/PR e CPF nº 032.819.329-16
Contratada

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

Karla Katrine Pereira Cazarotto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4F94FCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

ANO BASE 2020

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2020**, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 20 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:385A659D

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, inscrito no CNPJ nº 28.945.695/0001-01, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.730.629-3 SSP/PR. e do CPF nº 085.464.329-02, residente e domiciliada na Rua Helena Deott Costa, 70, na cidade de Cafeara-PR, e pela Tesoureira Municipal, Senhora **GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.730.634-0 SSP/PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada na Rua Antônio Salviano de Oliveira, 225, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Assistência Social e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 20 de janeiro de 2021.

RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON
Secretária Municipal de Assistência Social

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4785939C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº 222/2003 – de 16 de Setembro de 2003.

- Presidente - Prefeito Municipal: ELTON FÁBIO LAZARETTI.
- Adjunto – Presidente da Câmara: CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- Diretor de Operações: ROBSON CURAN LEMES
- Secretário: RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

A - Departamento de Administração: MARCOS ROGÉRIO SOARES
B - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: ROBSON CURAN LEMES
C - Departamento de Esporte: ANDRÉ LUIZ GUASTALA
D - Departamento Jurídico: JOEL GARCIA
E - Departamento de Educação: GENI GRACIANO SALVIANO
F - Departamento de Saúde: FLÁVIA ELAINE ALVES MADA

CONVIDADOS DE OUTROS ÓRGÃOS

A – Emater: Eng. Agrº. ANTONIO CARLOS REBESCHINI
B – Comercial Cafeara: IRINEU GUIZONI TUROZI
C – Paróquia Santa Luzia – Diácono – ANTONIO GARCIA DA SILVA
D – APAE de Cafeara – VALQUÍRIA ANDRESSA GERVÁSIO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 20(dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2752431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 070/2020, com vistas a futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020 com vigência de 20/10/2020 a 19/10/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
201/2020	AMANDA DA ROCHA FERRAMENTAS	32.019.271/0001-85
202/2020	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	29.530.767/0001-04
203/2020	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
204/2020	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00
205/2020	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
206/2020	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03
207/2020	CHARLEI BONI	28.719.518/0001-07
208/2020	COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	37.524.986/0001-09
209/2020	EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06
210/2020	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09
211/2020	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	37.937.325/0001-05
212/2020	LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI	29.829.415/0001-54
213/2020	NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA	36.698.046/0001-73
214/2020	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
215/2020	R V DE SOUZA	11.081.390/0001-98
216/2020	SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32
217/2020	SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.951.982/0001-10
218/2020	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97

Cafelândia - PR, 20 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D19A6917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 038/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 038/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia-PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2020 com vigência de 20/07/2020 a 19/07/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
82/2020	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69
83/2020	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27
84/2020	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	29.515.361/0001-52
85/2020	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	29.715.704/0001-22
86/2020	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	03.889.336/0001-45
87/2020	MEDICOM EIRELI	22.635.177/0001-05
88/2020	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90

Cafelândia - PR, 20 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CAD8E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo II) de 26 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016-1054		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6581	824	Praça Bairro Parque São Paulo	Superavit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERÁVIT /2020	**FONTE**	**VALOR**
PRAÇA PARQUE SÃO PAULO	824	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Tec. Em Contabilidade
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CEAC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 092/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/01/2021 **VIVIANI GRIGIO VISSOVATTI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CE99172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 093/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/01/2021 **EVILYN SANDRI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D38D1621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 094/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/01/2021 **VALERIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E052128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 – Processo Dispensa Nº 01/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.481.981/0001-31, Rua Cajubi, Nº 23, Bairro Santa Felicidade, – CEP: 82.015-130, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, Telefone: (41) 3010-7859, Curitiba/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) Luis Silva dos Santos, portador da cédula de identidade RG Nº 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF N° 922.284.109-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços, disponibilizando médicos, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.
Valor Total: R$69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, Luis Silva dos Santos
Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021.
Data da Assinatura:11/01/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57FC3F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 075

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MOTORISTA 12H/ 36H.**
Comparecer até dia 22/12/2020, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010306	3º	WILLIAN ARAUJO	79,40

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Cópias autenticadas do Exame Toxicológico e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:62AFE972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 076

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 076/2020
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MOTORISTA 12H/ 36H.**
Comparecer até dia 27/01/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010623	4º	CLAUDINEI RIBEIRO	77,80

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Cópias autenticadas do Exame Toxicológico e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 29º dia do mês de dezembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6D0681E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o Processo Licitatório n° 148/2020, Pregão Presencial n° 085/2020, do tipo menor lance por item, que tem como objeto Registro de Preços para a compra de alimentos para marmitas (terceira licitação – itens desertos), Iniciando na pagina número 02 e findando na número 66. Encerra-se tal processo devido a falta de participantes, sabendo que esses itens já foram licitados em outras duas licitações anteriores, não tendo lances em nenhuma delas. Será atualizado os orçamentos, e remarcada nova licitação.

Califórnia, 20 de Janeiro de 2018.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A3C27FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1428, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.281, de 08 de abril de 2020, que regulamenta o exercício de atividades públicas e privadas na constância da Pandemia Covid-19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, como estratégia de conciliação dos direitos fundamentais à saúde e à liberdade econômica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Estadual nº
. 6.080 de 04 de novembro de 2020, que Promove alterações no Decreto nº. 4.230, de 16 de março de 2020;

Considerando a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação do COVID19;

Considerando que em observância ao princípio da isonomia o setor de comércio e serviços deve ser tratado de forma igualitária;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.281, de 08 de abril de 2020, que regulamenta o exercício de atividades públicas e privadas na constância da Pandemia Covid-19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, como estratégia de conciliação dos direitos fundamentais à saúde e à liberdade econômica, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º O §9º do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 1.281, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

§9º (...)
I - com capacidade máxima de público correspondente a 40% (quarenta por cento), no vigor da bandeira laranja;
II - com capacidade máxima de público correspondente a 50% (cinquenta por cento), no vigor da bandeira amarela".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de Janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F9FEC95F

SETOR DE COMPRAS
REABERTURA CC 02-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA
(FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP).
A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe, no dia 22/01/2021 (sexta-feira) às 15h30min, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, a fim de proferir o resultado da fase de habilitação.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2021.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:746C8244

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 01-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 01/2021
PROCESSO N.º 01/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 21 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 01/2021, Inexigibilidade, n.º 01/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.304.053/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$1.269.360,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Campina Grande do Sul, 20/01/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:842E62FE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 02-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 02/2021
PROCESSO N.º 02/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 02/2021, Inexigibilidade, n.º 02/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SHALON MED LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.252.907/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$1.269.360,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/01/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6164FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2021

NOMEIA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** o Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, titular do CPF 080.492.459-77, nº RG 10.639.901-8/PR, OAB PR 93.529. Remunerado por CC2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 18 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE2E2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2021

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS,** o Senhor ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, titular do CPF 007.070.459-75, nº RG 7.824.855-6/PR. Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:202B55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Resolução nº 26/2013 do FNDE;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear comissão permanente para organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores de Agricultura Familiar, conforme segue:

Titular: CLEUSA KOMARCHEWSKI – presidente
Suplente: TEREZA BUX
DILMA DE LIMA – membro
ROSEMERI PEREIRA RIBAS – membro
JUCILEIDI DOS SANTOS – membro
CAMILA SCARDANZAN GURSKI - membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 19 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBD2FC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1154/2020 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE:01–Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.543.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	0256	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação por Operação de Crédito FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERALna fonte 0256, no valor de R$ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)conforme segue:

Excesso de Arrecadação Operação de Crédito Finisa/Caixa Econômica federalFonte: 0256	**110.000,00**
TOTAL	**110.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FD73392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2021

Nomeia GEOVANE ALVES MOREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GEOVANE ALVES MOREIRA,** portador do RG: 8.142.530-2/SESP-PR e do CPF: 045.564.339-32, para o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, símbolo CC03, com **Gratificação de Desempenho de Função,** no percentual de 22,25% (vinte e dois virgula vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B1B93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de módulos metálicos tipo Contêiner, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/02/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Janeiro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01D2627A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N º 01/2021

EDITAL N º 01/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA – PERÍODO DIURNO E NOTURNO E CHOPINZINHO NOTURNO PARA O ANO DE 2021 – 1º SEMESTRE

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 158/ 2021, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.506/2019, com as alterações das Leis Municipais 1.513/2019 e 1.562/2020, torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

1. Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte de universitários aos municípios de Guarapuava-PR e Chopinzinho-PR, nas seguintes proporções:
a) Até 194 (cento e noventa e quatro) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava-PR, no período noturno;
b) Até 18 (dezoito) vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava-PR, no período matutino;
c) Até 15 (quinze) vagas em veículo para deslocamento à Chopinzinho-PR, no período noturno.

1.1 Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários que estejam realizando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

1.2 As inscrições serão realizadas em duas etapas, da seguinte forma:
I) pré-inscrição de forma online, do 21/01/2021 ao dia 22/01/2021, pelo endereço eletrônicohttps://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScT854UQ2hLU3XN8TFdZ1NeR260VgRhPJG-GNB1m27LzvZRpQ/viewform.
II) entrega de documentos, presencial, dos dias 25/01/2021 a 29/01/2021, junto à Secretaria de Educação, situada na Avenida XV de Novembro 1795, Bairro Cacique Candói, Candói-PR, no período da manhã, sempre das 08:00 horas as 12:00 horas.

1.3 Não serão aceitos pedidos de inscrições fora dos prazos aqui estipulados.

1.4 A inscrição não implica necessariamente direito ao transporte, ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos neste Edital.
1.4.1 **Para validação da pré-inscrição e consequente convalidação da mesma em inscrição definitiva, o interessado deverá, até o último dia de prazo para entrega de documentos (29/01/2021), se dirigir até a Secretaria de Educação e retirar seu protocolo de entrega de documentos exigidos por este Edital, no período da manhã, das 08:00 horas as 12:00 horas**.

1.4.3 O protocolo somente será emitido se o interessado tiver entregado todos os documentos exigidos no item "2" deste Edital.

2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável (conforme modelo anexo I);
b) Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói-PR (no caso de menor, será necessário também a junção dos documentos pessoais do responsável legal);
c) Foto 3x4 para carteirinha;
d) – Cópia de comprovante de residência do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração firmada com duas testemunhas idôneas (modelo da declaração conforme anexo e) Caso o endereço seja comprovado por declaração, será necessário juntar também cópia dos documentos pessoais das testemunhas que assinam a declaração);
f) Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar, contendo informação de rendimentos detalhada de todos os membros, com assinatura do estudante ou responsável legal (conforme anexo II);
g) - Declaração de bens do estudante (conforme modelo do anexo III para aquela que possuam bens; e conforme anexo III-A para aqueles que não possuam bens) ou cópia da declaração de imposto de renda;
h) - Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava-PR (no período matutino e noturno), ou no Município de Chopinzinho-PR (no período noturno); ou, na sua impossibilidade momentânea, o Termo de Compromisso Para Apresentação de Atestado de Matrícula conforme anexo V.
i) - Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado. A mesma poderá ser obtida de forma online pelo endereço eletrônico http://portal.candoi.pr.gov.br:8089/esportal/stmcertidao.load.logic
j) – Comprovante de cumprimentos das horas sociais, se já beneficiário do transporte (de 40 horas para quem foi beneficiário no 1º e 2º semestre de 2020; e de 20 horas para que foi beneficiário a partir do 2º semestre de 2020);

2.1 – O cadastro/inscrição de estudante que constar como inserido em família beneficiaria do Programa Bolsa Família, deverá ser aprovado e homologado por Assistente Social designado(a) pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade;

2.2 O interessado que juntar ou apresentar o Termo de compromisso disposto na letra "f", terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar o atestado de matrícula à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sob pena de exclusão de seu nome da lista de classificados. Neste caso o atestado deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, durante o horário de expediente de atendimento ao público.

2.3 – Em razão da pandemia decorrente no Novo Coronavirus (SARS-COV-2), fica dispensado neste primeiro momento o reconhecimento de assinatura dos interessados nos formularios e/ou fichas cadastrais mencionados no item 2 acima, dispensa essa amparada na Lei Federal 13.726/2018, cabendo à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário fazer a confrontação da(s) assinatura(s) aposta(a) no(s) formulário(s) e ficha(s) cadastral(is) com a(s) assinatura(s) do interessado ou responsavel legal (e das testemunhas, quado for o caso), constante(s) dos documentos pessoais juntados no

ato eletronico de inscrição, conforme artigo 3º, inciso I, da referida Lei Federal.

2.4 - Se na confrontação das assinaturas houver apontamento de divergências com as assinaturas constantes nos documentos juntados, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário deverá exigir o comparecimento do interessado até a Secretária de Educação para colher de forma presencial a assinatura apontada como divergente, conforme disposto no artigo 3, inciso I, da Lei Federal 13726/2018.

2.5 – O interessado ou seu representante legal fica obrigado, a qualquer tempo, a apresentar à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário os documentos originais juntados no ato da inscrição bem como comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

2.6 A junção ou apresentação de documentos ou informações inverídicos (seja no momento da inscrição como quando solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário) pode ser apontada por qualquer cidadão ou por qualquer integrante da própria Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sendo que este fato ensejará a exclusão do aluno da seleção. Este aluno poderá participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime.

3. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
II- Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;
III-Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

4. São critérios de desempate para classificação dos estudantes:
a) Não possuir formação superior;
b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
c) Possuir maior idade.

4.1 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do item 3 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

5. Após a seleção, a Comissão tornará publica a lista dos beneficiados, publicando-a no órgão oficial do município, site oficial e outros possíveis, com a lista de alunos que ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

6. Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanálise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

7. No caso de qualquer situação do fim da utilização do transporte pelo aluno beneficiado, seja por quaisquer motivos (desistência do curso, morte ou exclusão, por exemplo), caberá à Comissão a convocação do próximo beneficiado, pela ordem de classificação.

8. O(s) aluno(s) que se envolver(em) em algazarras ou ocasionar(em) danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, fica(rão) sujeito(s) a aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo Secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme regras estabelecidas na Lei municipal 1.506/2019 e suas alterações.
8.1 – O(s) aluno(s) interessado no transporte deverá, no ato de inscrição, firmar seu o termo de ciência do regulamento de utilização do transporte universitário, conforme anexo VI deste edital.

9. Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, podendo ser:
a) Serviços sociais comunitários;
b) Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área;
c) Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

10. A Convocação do aluno beneficiado para participar das campanhas será efetuada no órgão oficial do município, no site oficial do município, e em eventual rede social em nome da prefeitura, do qual o aluno fica obrigado a atentar-se.

11. Suplementarmente a regra do item 10, haverá comunicação da convocação por e-mail fornecido pelo aluno no ato da inscrição, cuja responsabilidade do aluno é manter atualizado, averiguando periodicamente as comunicações, bem como também por telefone (ligação, torpedo ou mensagem).

12. A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão, em procedimento simplificado.

13. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão subscritora do presente edital, em conjunto com o Secretário (a) de Educação, após a publicação do resultado dos beneficiados.

14. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderá ser suspenso ou até suprimido, no caso da impossibilidade orçamentária atestada por parecer conclusivo e fundamentado da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Finanças.

15. A lista de espera é válida até 30 de maio de 2021.

16. Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 20 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA CORREA SANTOS
Presidente da Comissão

GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
Membro.

SCHEILA DO PRADO
Membro.

ANEXO I – CADASTRO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ RG: _____
CPF:_____
Renda Mensal: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____
E-mail: _____
Fone ( ) _____ WhatsApp ( ) _____

INFORMAÇÕES PARA AFERIÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 3, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 1.506/2019.
Pai/mãe/responsável legal são beneficiários do programa Bolsa Família? ( )sim ( ) não

INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO
Município que estuda: _____
Faculdade/Universidade (com endereço, rua, número e bairro) _____
Curso: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) A distancia
Período: ( ) Diurno ( ) Noturno
Nome do Curso: _____
Período/Semestre que está cursando _____ Duração do Curso: ____semestres
Cursando: ( ) 1ª graduação ( ) 2ª graduação

Candói, em __de _____ de 2021
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável Legal No Caso De Estudante Menor De Idade

ANEXO II – CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR
CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA

Nome Completo	RG	CPF	Grau Parentesco	Renda Mensal

Candói, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável (No Caso De Aluno Menor De Idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

Bem	Valor

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável (Em Caso De Aluno Menor De Idade)

ANEXO III – A

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável Legal – No Caso De Estudante Menor De Idade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA (para quem não possui comprovante de endereço)

Eu_____com RG _____e CPF_____, DECLARO que resido na Rua_____, nº_____, bairro_____, na cidade de Candói no Estado Paraná.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável Legal – No Caso De Estudante Menor De Idade
_____
1 –Testemunha:
RG:
CPF:
_____
2 – Testemunha:
RG:
CPF:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de _____ de _____ de 2021, conforme item "1.4" do Edital 01/2021 de seleção de universitários.

Estou ciente que a NÃO APRESENTAÇÃO do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário neste 1º semestre letivo do ano de 2021.

Candói, ____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Estudante
_____
Responsável (Em Caso De Aluno Menor De Idade)

ANEXO VI

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Para usufruir do transporte universitário intermunicipal, os estudantes deverão observar as seguintes normas:

· Manter comportamento adequado para um bom relacionamento coletivo;
· Não se aglomerar junto ao motorista;
· Ficam proibidas as paradas fora dos pontos estabelecidos;
· Não será permitido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, exceto aqueles autorizados por escrito pela Comissão designada pela portaria nº158/2021;
· Usar qualquer tipo de som moderadamente;
· No caso de danos causados no interior do ônibus, estes serão pagos pelo infrator;
· É vedado o consumo de bebidas alcoólicas;
· O controle de embarque para o retorno será feito através de identificação impressa (carteirinha), controlados pelo motorista;
· No retorno, não será permitido o uso de equipamentos ou aparelhos que produzam som ou luz, prejudicando o descanso dos demais passageiros;
· Não há lugares pré-determinados a serem utilizados pelos acadêmicos;
· Prezar pelo bom convívio deste tempo em transito, buscando empatia e harmonia diante direito do outro;
· Poderá a Secretaria de Educação, exigir quando necessário, comprovante de frequência acadêmica;
A não observância destas normas acarretará:
1. – Advertência verbal pelo motorista;

2. – Advertência escrita pela Secretaria de Educação, em caso de reincidência;
3. – Suspensão temporária de 07 dias; em caso de reincidência;
4. – Suspensão definitiva;

Eu _____, portador do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, declaro estar ciente do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-lo integralmente para usufruir do transporte universitário gratuito, ofertado pelo Município de Candói – PR

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável (Em Caso De Aluno Menor De Idade)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2E16258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 008/2021 DATA: 19-01-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Revogar a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 583/2020 de 24/12/2020, ao Servidor Público Valmir Cosmann Steffen, matrícula funcional n.º 122831/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A1A7A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO LEILÃO 001/2020.

Às quatorze horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, o Leiloeiro, o Sr. GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER nomeado pelo **Decreto N.º 017/2021 de 12.01.2021**, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem reunião referente ao processo licitatório, **Leilão n. º 001/2020 de 11 de setembro de 2020,** com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), conforme Contrato nº 286/2018 de 01.08.2018 e aditivos subsequentes, a qual disponibiliza um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, objetivando a Venda de Ativos Inservíveis do Município de Capitão Leônidas Marques PR, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques PR. O leiloeiro deu início a sessão pública esclarecendo questões referente aos seguintes lotes: ***LOTE 05*** – o qual não houve ofertas de lance e ***LOTE 18 –*** que foi cancelado por divergências no descritivo, sendo o restante dos lotes entregues aos compradores. Os atos administrativos que dizem respeito a este Leilão, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo segue a presente ata assinada por todos os presentes.
De acordo:

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Leiloeiro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B230BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021**, torna público, que realizará no dia 02 de fevereiro de 2021 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 006/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 02 de fevereiro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até ***R$ 45.536,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).***

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F2D3176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 045/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982***, localizada na Rua da Natal, 420, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-060, inscrita no CNPJ sob n. º 31.122.882/0001-91, neste ato representada legalmente por *CLEMAR JOSE DE LIMA*, portadora do CPF sob n. º 984.553.209-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor no item 14, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 26 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para a manutenção das unidades de atendimento de saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de ***R$*** 7.011,00 (sete mil e onze reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CLEMAR JOSÉ DE LIMA 98455320982
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CEA9733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 047/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP,*** sita à Rua Sergipe, 512, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-040, inscrita no CNPJ sob n. º 73.244.337.0001-18, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VALCIR DALLA COSTA*, portador do CPF sob n. º 345.849.279-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor nos itens 02, 03, 15 e 16, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 26 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para a manutenção das unidades de atendimento de saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 26.078,10 (vinte e seis mil setenta e oito reais e dez centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CBF8A3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissional de nutrição alimentar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Credenciamento **001/2021**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	Nome	Data e Horário de Protocolo
01º	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA CNPJ Nº 30.286.354/0001-0	**18/01/2021 às 08h30min**

Carlópolis, 20 de janeiro de 2021

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Presidente da Comissão
Portaria nº 154/2020

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64FDB256

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.057/2021

Súmula: Alteração de Comissão Especial de Licitação 1055/2020 para a Tomada de Preços 025/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Tomada de Preços 025/2020.**

Art. 1º - Designar a servidora **Juliane de Souza Barbosa,** portador de RG nº 8.719.307-4 – SSP/PR e do CPF Nº 312.677.068-13, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio: **- Cyntia Barros da Silva**, Titular – RG nº 4.785.721-0 e CPF Nº 791.056.029-04;
- Aline Roberta Ferraz, Titular – RG nº 9.773.628-6 e CPF Nº 066.450.599-65;**- Titular**
- Sidinéia das Dores Nascimento Soares, Titular – RG nº 5.762.921-5 e CPF Nº 015.941.949-20;
- Ana Maria de Lima, Titular – RG nº 3.094.882-3 e CPF Nº 676.832.409-82;
- Barbara Said Rodrigues, Titular – RG nº 7.200.254-7 e CPF Nº 036.542.729-24;
- Izoni Maria da Silva, Titular – RG nº 4.351.080-0 e CPF Nº 917.410.769-00;
- Kelly Regina da Silva Rodrigues, Titular – RG nº 5.364.275-6 e CPF Nº 759.717.989-87;
- Gilmar Xavier de Barros, Titular – RG nº 7.342.180-2 e CPF Nº ; 038.756.789-58
- Márcia Virginia de Castro Araujo, Titular – RG nº 5.799.965-9 e CPF Nº ; 731.575.549-7
- Carlos Manoel Menezes Bueno, Titular – RG nº 9.499.524-8 e CPF Nº ; 060.263.739-26
- Graziella Maria Gama Pereira, Titular – RG nº 8.533.046-2 e CPF Nº ; 055.792.219-40

Cumpra-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DE1A9E02

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 006/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, JOSÉ ONILDO DE LIMA, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.457.598-3/PR, matrícula nº 272-1, a partir do dia 20 de janeiro de 2021, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E06CD064

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.056/2021

Súmula: Designação de Comissão Especial para a Chamada Pública para concessão de cessão de uso de trator, conforme Lei Municipal nº 1.428 de 11 de junho de 2019.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Chamada Pública para concessão de cessão de uso de trator.**

Art. 1º - Designar a servidora, **FRANCISLANE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ,** portadora do CPF Nº 032.099.159-89, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Nilton Douglas de Meira, portador do CPF Nº 689.930.139-34;
- Cintia Maria Santos de Lima, portadora do CPF nº 055.015.599-60.

Cumpra-se.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E61E885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 202/2020

Decreto nº 202/2020.

Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 29, de 17 novembro 2020,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 29 de 17 novembro 2020.
Art. 4º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo IV, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 29 de 17 novembro 2020.
Art. 5° As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata os artigos 3° e 4° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Art. 7º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º A quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, constam do anexo VI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º **Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.**

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 29 de 17 novembro 2020.
Art. 10. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 12. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Art. 14. Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de dezembro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7B63F2B5

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO V E VI - DECRETO N.º 202/2020

Decreto Municipal n° 202 de 08 de dezembro de 2020.

Anexo V – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação
a) Medidas de Combate à Evasão

progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;

alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária;

instituição de Programas de Recuperação Fiscal - REFIS.

b) Medidas de Combate à Sonegação

instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Anexo VI – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

- Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa
Quantidade 3982 Valor R$ 940.242,05

- Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa
Valor R$ 92.9878,75

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:842330F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 604/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 11/02/2019 a 10/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F424435E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 605/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora DENIZE DO ROCIO CARNEIRO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2019 para usufruir a partir de 11 (onze) **de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C569F466

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 606/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano de 2020 a servidora Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO BRAINE ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PORTARIA DE

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9441719

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 607/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 23/03/2020 a 22/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66FF82EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 608/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora SANDRA MARA BRIATORI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 07/05/2020 a 06/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2946583B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 609/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora Eni Aparecida Matias ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRO lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 09/02/2019 a 08/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E25A545

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 610/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de novembro do ano em curso ao servidor Público Municipal Senhor Alexandre Dantas Briguetti ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo lotado na secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D1A3ED5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 611/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor CLAUDECI DE FARIA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 04/05/2019 a 03/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD1124CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 612/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor EDIVALDO DE ASSUNÇAO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:821B5024

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 613/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor WANDERLEI DIONIZIO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO referente ao período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EFB6EE3E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 614/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:697D95B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 615/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora SONIA MARIA MACHADO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 22/04/2019 a 21/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98084B60

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 616/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 13(treze) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 28/12/2018 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26313076

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 617/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor FABIO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotado na secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo 07/01/2020 a 06/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3A5607C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 618/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 25/03/2019 a 24/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A24D802F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 619/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora LUCINDA CONCEIÇÃO NAVERETE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 14/03/2019 a 13/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D647290

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 620/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de janeiro do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora SIMONE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:807CF16B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº06/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor JOEL DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2001/2011**, para ser usufruídas a partir de 10(dez) de fevereiro a 08(oito) de agosto do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76E436CC

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº07/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora KATIA CILENE LOPES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 1995/2005, para ser usufruídas a partir de 04(quatro) de fevereiro do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D17093A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº09/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MIRTES MULLER VAZ ocupante do cargo efetivo de MONITORA DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2001/2011, para ser usufruídas a partir de 18(dezoito) de janeiro a 12(doze) de julho do ano de 2021.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00C23E4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **08(oito) de janeiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora Pública Municipal senhora Lucineia Pereira de Cristo CPF nº 042.788.559-07 RG nº 85567667 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BF838EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de janeiro do ano de 2021 a servidora Público Municipal Senhora Julia Conceição Ferreira Vedor ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo 02/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C9C5FB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **08(oito) de janeiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a servidora Pública Municipal senhora Marilei Jaquetti Andolfato CPF nº 609.937.239-34 RG nº 40578242 ocupante do Cargo efetivo de Documentadora.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91D00807

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº485/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de outubro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2018 a 11/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92E3698C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº486/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de novembro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO MARCHE ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:938165AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº487/2020

Atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de dezembro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8C80624

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº487/2020

Atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de dezembro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2019 a 11/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D19DFA10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº488/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de dezembro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 26/03/2019 a 25/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:13C150B1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº489/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de novembro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora LINDACIR DA APARECIDA VAZ DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2018 a 18/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8882F87B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 490/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA MAURE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 24/02/2019 a 23/02/2020 para usufruir a partir de 23 (vinte três) **de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C0895A3E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 491/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora MARICLEIA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2019 para usufruir a partir de 01 (primeiro) **de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB102BCB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 492/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2020 para usufruir a partir de 03 (três) **de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D078F3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 493/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 28/12/2018 a 27/12/2019 para usufruir a partir de 05 (cinco) **de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E8E0FCA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 494/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor ADMILSON MANGGER ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RAIO X lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020 para usufruir a partir de 08 (oito) **de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:484D984F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 495/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora PATRICIA PLATNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 28/12/2018 a 27/12/2019 para usufruir a partir de 01 (primeiro) **de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6A7654B

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**03 de fevereiro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **779.612,40 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 20 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A1699D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 014/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 014/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
MARLENE APARECIDA DE BORTOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	25/01/2021	08/02/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25/01/2021.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B55F190

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	7/2021
b)	**Nr. Licitação:**	5/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/01/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BASICA C/VISITA DOMICILIAR-40H	**UND**	**1.920,000**	**160,0000**	**R$ 307.200,00**
Total geral:		**R$ 307.200,00**		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA55AA55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 5/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/01/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FEB2929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 01-2020 - CFC VANI LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2020. Permitente: Município de Chopinzinho – PR. Permissionário: CFC Vani Ltda.CNPJ: 37.205.641/0001-92. Objeto: Supressão do Item 01 do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020. Origem: Chamamento Público nº 10/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivanilda Petica Venazzi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2ECD5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 9-2020 - JOSE CARLOS PEREIRA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF: 734.121.128.87. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigênciapor mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro e troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 30/01/2022. Valor do Aditivo: R$ 5.632,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Nova Gestora: Mari Lucia Lazarotto. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14BD0A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12/2021 dispensa 01/2021.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 20/01/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4226BEC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 214/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2183, de 20 de Janeiro de 2021,

I-onde se lê: I - Nomear a senhora **Rhaisa Talissa de Aguiar Bero,** portadora do RG n° 12.616.830-6, CPFn° 085.825.919-26, para a função de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de Janeiro 2021.
Leia-se: I - Nomear a senhora **Rhaiza Talissa de Aguiar Bero,** portadora do RG n° 12.616.830-6, CPFn° 085.825.919-26, para a função de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 18 de Janeiro 2021.

II-onde se lê: II – a partir de 1° de Janeiro 2021; **Leia-se**:a partir de 18 de Janeiro 2021.

III-onde se lê: III –**Nomear** a senhora **Natalie de Oliveira Thomazini,** portadora do RG n° 13.101.384-1, CPFn° 103.633.799-59, para a função de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de Janeiro 2021.
Leia-se: III– **Nomear** a senhora **Natalie de Oliveira Thomazini,** portadora do RG n° 13.101.384-1, CPFn° 103.633.799-59, para a função de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 18 de Janeiro 2021.

IV- onde se lê: IV – a partir de 1° de Janeiro 2021; **Leia-se:** a partir de 12 de Janeiro 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:57F50ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2021

PORTARIA Nº 226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JULIANE CARLA SEGANFREDO,** CPF 059.429.139-94, do cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, a partir de 5 de Janeiro de 2021.

II– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANA ELOISA CAVALARI NASCIMENTO,** CPF 023.860.089-08, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 14 de Janeiro de 2021.

III– Exonerar a pedido, o Servidor PúblicoMunicipal **PEDRO TROINER JUNIOR,** CPF 024.959.929-51, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

IV– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TATIANE MOTTA HUGGLER,** CPF 229.102.598-89, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:934BCE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2021

PORTARIA Nº 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Ceder por 1 (um) ano, a partir de 3 de Fevereirode 2021, a disposição funcional da Servidora **Maynara Larissa Miranda Schmidt Diaz**, RG nº 12.906.474-9, CPF n° 089.673.159-61, matrícula 13.919, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Ensino na Secretaria Municipal de Educação e prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até 31de Dezembrode 2021, com ônus para o órgão de destino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E0F4080A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2021

PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Ceder por 1 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a disposição funcional da Servidora **Silvia Caroline Depetris**, RG nº 9.322.874-0,CPF n° 071.145.559-70, matrícula 12.261, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde e prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até 31de Dezembrode 2021, com ônus para o órgão de destino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:830BC536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Ceder por 1 (um) ano, a partir de 1º de Janeirode 2021, a disposição funcional da Servidora **Andreia Souza da Silva Jakopitsch**, RG nº 8.777.554-2,CPF n° 039.455.839-18, matrícula 11.163, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde e prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até 31de Dezembrode 2021, com ônus para o órgão de destino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7EAF94B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 211/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2183, de20de Janeirode 2021,

I-onde se lê: IV –Designar o servidor **José Carlos Vieira**, portador do RG n° 3.296.710-8, CPF n° 450.387.169-20, matrícula 9995, para a função de Coordenador da Coordenação de Licitações do Departamento Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral, a partir de 1° de Janeiro 2021.

Leia-se: I - IV – Designar o servidor **José Carlos Vieira**, portador do RG n° 3.296.710-8, CPF n° 450.387.169-20, matrícula 9995, para a função de Coordenação de Licitação do Departamento de Compras, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 1° de Janeiro 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:41B6CFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a senhora Taciana Marchioro**,** portadora do RG n° 5.533.444-7, CPF n° 921.549.489-87, para a função de Coordenadora da Coordenação de Política Governamentaldo Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de Janeiro 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8CE550E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 211/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2183, de 20 de Janeiro de 2021,

I-onde se lê: IV –Designaro servidor **José Carlos Vieira**, portador do RG n° 3.296.710-8, CPF n° 450.387.169-20, matrícula 9995, para a função de Coordenador da Coordenação de Licitações do Departamento Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral, a partir de 1° de Janeiro 2021.
Leia-se:I - IV –Designaro servidor **José Carlos Vieira**, portador do RG n° 3.296.710-8, CPF n° 450.387.169-20, matrícula 9995, para a função de Coordenação de Licitação do Departamento de Compras, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 1° de Janeiro 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F2E4DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
PROCESSO: 229/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2021 a 13 de julho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ECD4EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 01/2021

Processo:	27141/2020- Dispensa Nº 01/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GMAES TELECOM LTDA -ME.CNPJ: 15.644.251/0001-86**
Objeto:	Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor de e-mail dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 14.861,67(quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	20/01/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:89514EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL 002/2021 DO CONTRATO Nº 350/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 PROCESSO: 16560/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50.
Justificativa da rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada ter deixado de cumprir com as suas obrigações contratuais estabelecidas no Contrato 350/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993.
Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 20 de janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8B4E286F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DA PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº 8666, de 1993

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 de janeiro de 2021 até 20 de abril de 2021.
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 20/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2B970159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº002/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO E SERVIÇOS NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200633903900000 fonte 1000
03001041220003200733903900000 fonte 1000
05003185410009202033903900000 fonte 1000
06001121220011202233903900000 fonte 1000
06002123610013202433903900000 fonte 103
06002123610013202433903900000 fonte 104
06002123650012202933903900000 fonte 103
06002123650012202933903900000 fonte 104
06004133920017203833903900000 fonte 1000
06005278120018203933903900000 fonte 1000
07003103010019204333903900000 fonte 1000
07003103010019204333903900000 fonte 303
07003103020019204633903900000 fonte 1000
07003103020019204733903900000 fonte 1000
07003103020019204733903900000 fonte 303
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08002082430021605533903900000 fonte 1000
08003082440021205733903900000 fonte 1000
09002154510023206133903900000 fonte 1000
09002154510023206133903900000 fonte 3000
09002257520023206233903900000 fonte 507
VALOR TOTAL: R$ 1.342.572,15 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos)
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D26DE986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N º 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO E SERVIÇOS, BEM COMO DA COLETA/TRATAMENTO DE ESGOTO-CAMPANHIA DE SANEAMENTO PARANÁ-SANEPAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200633903900000 FONTE 1000
03001041220003200733903900000 FONTE 1000
05003185410009202033903900000 FONTE 1000
06001121220011202233903900000 FONTE 1000
06002123610013202433903900000 FONTE 103
06002123610013202433903900000 FONTE 104
06002123650012202933903900000 FONTE 103
06002123650012202933903900000 FONTE 104
06005278120018203933903900000 FONTE 1000
07003103010019204333903900000 FONTE 1000
07003103010019204333903900000 FONTE 303
07003103020019204633903900000 FONTE 1000
07003103020019204733903900000 FONTE 1000
07003103020019204733903900000 FONTE 303
08002082430021605233903900000 FONTE 1000
08002082430021605533903900000 FONTE 1000
08003082440021205733903900000 FONTE 1000
09002154510023206133903900000 FONTE 1000
09002154510023206133903900000 FONTE 3 000
VALOR: R$ 179.590,59 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos)
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BFF09179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA E SERVIÇOS TELEFÔNICOS

DOTAÇÃO		**ORÇAMENTÁRIA:**
03001041220003200633903900000	FONTE	1000
03001041220003200733903900000	FONTE	1000
05003185410009202033903900000	FONTE	1000
06001121220011202233903900000	FONTE	1000
06002123610013202433903900000	FONTE	103
06002123610013202433903900000	FONTE	104
06002123650012202933903900000	FONTE	1000
06002123650012202933903900000	FONTE	103
06002123650012202933903900000	FONTE	104
06004133920017203833903900000	FONTE	1000
06005278120018203933903900000	FONTE	1000
07001101220019204133903900000	FONTE	1000
07003103010019204333903900000	FONTE	1000
07003103010019204333903900000	FONTE	303
07003103020019204633903900000	FONTE	1000
07003103020019204733903900000	FONTE	1000
07003103020019204733903900000	FONTE	303
07003103040019204833903900000	FONTE	510
08002082430021605333903900000	FONTE	1000
08003082440021205733903900000	FONTE	1000
09001154510022206033903900000	FONTE	1000

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA E SERVIÇOS TELEFÔNICOS
VALOR: R$ 139.514,51 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos)
CONTRATADA: OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0321-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:835F094D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	DAYANI SCHARLYNE BORDGNON
18º	ISABELA FACHINI RODRIGUES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 20 de janeiro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AF4C01AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	RAFAELA TAINARA RODRIGUES	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Nutricionista, devido à exoneração ocorrida em 19/01/2021.

Contenda, 20 de janeiro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:78E6C094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 04/2021

Nomeia Comissão de Recebimento compras, de Bens e Serviços para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento Conpras, de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2021, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

1 – Olga Maria Schiefelbein – Serviços Gerais – CPF nº 615.557.979-20;
2 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
3 – Marinaldo Gonçalves da Luz – Vereador - CPF 035.699.099-05

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 19 de janeiro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C5ADE2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 05/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2021, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – **Rodrigo da Silva Piamolini** – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
2 – **Rafael Reis de Souza –** Vereador – CPF n º 074.527.159-69
3 – Valmir de Jesus – vereador – CPF nº 034.363.469-42

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 19 de janeiro de 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:539FE8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 07/2021

Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e fiscalização de construção da sede do legislativo municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Construção da Sede do Legislativo Municipal de Diamante D'Oeste.

1 - Enio Dessbesel – CPF 855.632.779-68
2 - Flavia Piccinin Paz – CPF 027.059.629-13
3 – Nilson Severino do Nascimento - CPF 756.176.419-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 19 de janeiro de 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:AC03CC9F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 06/2021

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estagio Probatório da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

PRESIDENTE: Flavia Piccini Paz, CPF 027.059.629-13
MEMBRO: Leonel dos Santos Leonardo, CPF 029.688.449-97
MEMBRO: Nilton Cesar do Nascimento- CPF 908.985.321-91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 19 de Janeiro 2021

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:4937F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1458/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 6.197,56(Seis mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1057 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03311 – 00938 – CEF. MMA/FDD/2019 – GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS..... R$ 2.900,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
03801 – 00136 – CONVÊNIO ÔNIBUS – ORE 3 DPM2018..... R$ 3.297,56.
TOTAL..... R$ 6.197,56.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00938 – Gestão Resíduos Sólidos.....R$ 2.900,00.
b) Superávit Financeiro Fonte 00136 – CONVÊNIO ÔNIBUS – ORE 3 DPM2018..... R$ 3.297,56.
TOTAL..... R$ 6.197,56.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:772FA868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1459/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 0,18 (Dezoito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
03801 – 00136 – CONVÊNIO ÔNIBUS – ORE 3 DPM2018..... R$ 0,18.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 0,18.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00136 – CONVÊNIO ÔNIBUS – ORE 3 DPM2018..... R$ 0,18.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 0,18.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AB32C53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2021 REVOGAR A CESSÃO DO SERVIDOR FELIPE PLATNER BITENCOURT, CARGO FISCAL DE TRIBUTOS, ADMITIDO EM 18/06/2012, O QUAL ESTAVA CEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA PORTARIA N° 13/2018.

PORTARIA Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Revogar a cessão do servidor **FELIPE PLATNER BITENCOURT**, cargo Fiscal de Tributos, admitido em 18/06/2012, o qual estava cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Portaria n° 13/2018;

Art. 2° - O servidor deverá se apresentar a partir de 21/01/2021, para cumprir expediente e desenvolver as atribuições do seu cargo, no Departamento de Tributação, localizada na Sede desta Prefeitura, localizada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20/01/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A32AC1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE 01/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica a todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Florida
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:5A5258A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE 02/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:A6A0C67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE 03/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: OI S/A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Telefonia Fixa para todos os órgãos desta Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 11/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:B47D5F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.682, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.682, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) tomadas em reunião ocorrida no dia 14 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Flórida, que vigorarão a partir da publicação.

Art.2º. Os serviços de atendimento ao público deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio.

Art.3º. O funcionamento das unidades de saúde será regido conforme orientação da 15ª Regional de Saúde.

§ 1°: Em caso de sintomas do "COVID-19", deverá ser agendada por meio dos telefones (44) 3136-0260 ou (44)3257-1462, coleta para o exame, qual se dará por meio de Drive Thru.

§ 2°: Ao paciente que não possuir meio de locomoção próprio ficará disponível ambulância para a busca do paciente para a realização do exame, qual destinada exclusivamente para este fim.

Art.4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar de acordo com os seguintes horários e condições:

I - Bares, lanchonete e demais serviços de alimentação, poderão funcionar respeitada as exigências dos decretos anteriores, até as 22h, podendo estender entregas por meio *Delivery* até as 00:00h;

II - Ficam proibidas a realização de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins, inclusive em locais públicos, chácaras, etc., com participação acima de 25 (vinte cinco pessoas), excetuando-se desta contagem as crianças com menos 14 (anos) anos. A duração será de, no máximo 05 (cinco) horas consecutivas, de segunda a domingo de 8:00h às 22:30h.

III - Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônia presencial de segunda a domingo com até 50% da capacidade do local;

IV - A Feira do Produtor poderá ser realizada para vendas de produtos hortifrutigranjeiros, produção e comercialização de alimentos, podendo ser consumidos no local, desde que respeitadas as exigências do Art. 6°. As mesas e barracas deverão respeitar a distância de 2 (dois) metros de intervalo.

Parágrafo único: Fica terminantemente proibido a entrada e permanência de menores de 12 (doze) anos, em qualquer estabelecimento, devido o aumento do número de casos confirmados do COVID-19.

Art.5° Do Conselho Tutelar seguirá o regulamento emitido pela Resolução 01/2021 CMDCA.

Art.6° Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate da pandemia, revogando apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observadas as seguintes medidas:

I - Uso de máscaras;

II - Será proibida a entrada e permanência de crianças menores de até 12 (doze) anos;

III - Disponibilização de álcool gel para higienizar as mãos;

IV - Disponibilização de álcool liquido e flanelas individuais para higienização de seu local de trabalho (mesa, cadeira, máquinas, etc.);

V - Manter a higienização interna e externa do estabelecimento com limpeza permanente;

VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

VII - Deverá ser permitido o ingresso apenas de pessoas utilizando máscaras;

VIII - Em caso de filas, que seja respeitado o distanciamento de 1 (um) metro de cada pessoa;

Art.7°. Considerando a necessidade de verificação das medidas impostas, bem como da aplicação das penalidades, atendendo ao principio da supremacia do interesse público, ficam nomeados como fiscais das determinações impostas através deste Decreto, os seguintes servidores:

- Primeiro: GIOVANI ANTONIO ZANOLI, inscrito no CPF n° 077.508.129-97, concursado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária;

- Segundo: VICTOR DE LORENA NEIA PRADO, inscrito no CPF n° 066.504.469-04, concursado no cargo de Médico Veterinário.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor às 00h:00min do dia seguinte a sua publicação, revogando disposições contrárias.

Flórida, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D52693F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_21 - PRECATÓRIOS - EC 94

DECRETO MUNICIPAL N.º 033 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o regime de pagamento dos precatórios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 20 do art. 100 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016 que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora",

DECRETA:

Art. 1º Caso exista precatório de valor individual superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos para o corrente exercício, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório será pago até o final deste exercício e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, e mediante a devida inclusão na lei orçamentária, ou mediante acordos diretos, a critério da Administração Municipal, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos desta regulamentação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9FB4A90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_21 - NOMEAÇÃO - SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI, portador do RG nº 4.073.824-0 e inscrito no CPF/MF nº 644.288.009-59, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB da SECRETARIA MUNICIPAL DE DA FAZENDA MUNICIPAL, símbolo 2-C, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:321B3600

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001 EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - OCEAN SKY

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E OCEAN SKY HOLDING LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.781/2021, o imóvel com área de 17.800,00 m² (dezessete mil e oitocentos metros quadrados), constante da matrícula n.º 9.534 do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:871885CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_21 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ENEIDA NOBREGA DE SOUZA (102_17)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 045 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a designação da servidora ENEIDA NOBREGA DE SOUZA da Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ENEIDA NOBREGA DE SOUZA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB0D2A45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_21 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - RAQUEL EUNICE LAUTERT (102_17)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 046 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a designação da servidora RAQUEL EUNICE LAUTERT da Função Gratificada de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora RAQUEL EUNICE LAUTERT que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F3B1BEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RAQUEL EUNICE LAUTERT

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL EUNICE LAUTERT para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C16DD53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELEANDRO TIECHER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELEANDRO TIECHER para exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE da SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB3F333C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_21 - REVOGA 011_19 FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 049 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a designação da servidora JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER da Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:818AB735

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:687C88CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_21 - EXONERAÇÃO - MARIA VITORIA BORTOT RAMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Exonera MARIA VITORIA BORTOT RAMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA VITORIA BORTOT RAMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43493D74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_21 - EXONERAÇÃO - KARUAN BELLO DO PRADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 045 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Exonera KARUAN BELLO DO PRADO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado KARUAN BELLO DO PRADO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF919E15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_21 - NOMEAÇÃO - GENUIR MERLOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GENUIR MERLOS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GENUIR MERLOS, portador do RG n.º 7.353.745-2, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE9EC556

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_21 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - SANDRA CRISTINA GUEDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a designação da servidora SANDRA CRISTINA GUEDES da Função Gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SANDRA CRISTINA GUEDES que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EECCE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: CVPN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº 10.693.098/0001-63

VALOR TOTAL: R$ 632.305,32 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA

CNPJ Nº 07.812.956/0001-37

VALOR TOTAL: R$ 447.428,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte a oito reais e sessenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7EDA83A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento da Convocação nº 02:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CREDENCIADOS:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO	089.500.419-44
02	ANGELISE LIDIANE MARQUES PINTO	007.150.169-03
03	DIOMAR ANTUNES	027.263.709-26
04	JESUS JOACIR ELEOTERIO	041.420.869-28
05	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	026.009.889-20
06	RENAN DE MAGALHÃES IAPPE	111.917.519-45

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD06C342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – DANIELA TENFEN. CNPJ nº 26.290.918/0001-06. Item 001 R$ 720,00 e 02 R$ 720,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:069289DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – Processo nº 006/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LUCIR COLPANI – ME. CNPJ 14.072.205/0001-97. Itens 001 R$ 204,00; 002 R$ 76,00; 003 R$ 78,00; 004 R$ 253,00; 005 R$ 198,00; 006 R$ 305,00; 007 R$ 289,00; 008 R$ 359,00; 009 R$ 360,00; 010 R$ 362,00; 011 R$ 380,00; 012 R$ 285,00; 013 R$ 220,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A05627FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2020 com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
801/2020	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME	10.942.831/0001-36
802/2020	MAJESTADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.189.302/0001-83

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C42B7DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma placa em bronze, medindo 60x120cm, para inauguração do novo Terminal Rodoviário do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	DE CESARO & CIA LTDA.	UN	1,00	3.100,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 03/2021**: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:04CB46B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	HSH CLINICA MEDICA EIRELI	HORA	2.160,00	102,70	221.832,00
02	HSH CLINICA MEDICA EIRELI	HORA	1.008,00	129,00	130.032,00
03	HSH CLINICA MEDICA EIRELI	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2021**: R$ 372.960,00 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D4DB428E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2021

portaria nº. 030/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Ação Social Comunitária

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **DIRLEI CASSIANA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG N.º **12.523.338-4/**PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Ação Social Comunitária**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F8C9E7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.962/2021

Dá nova redação ao art. 7° do Decreto n° 6.946/2021.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 7° do Decreto n° 6.946/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° A Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 6.940/2020, após análise justificada da necessidade administrativa e em atenção ao interesse público e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente de Órgãos Públicos ou Entes Administrativos, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho e regime de jornada especial de trabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2° Terão prioridade na submissão ao regime de teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:
I - Idade igual ou superior a 60 anos.
II - Gestantes em qualquer idade gestacional.
III - Lactantes com filhos de até 06 meses de idade.
IV - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 3° Entende-se como regime de jornada especial de trabalho a redução da carga horária semanal a ser desempenhada por servidor público municipal como medida de prevenção ao contágio da COVID-19, incluindo-se, inclusive, a disposição do servidor para trabalho específico e/ou pontual que possua natureza essencial, em caso de requisição pela Administração Pública (regime de plantão).

§ 4° Poderá ser autorizado o regime de jornada especial de trabalho, sem redução da remuneração, aos servidores públicos municipais que exerçam atividades essenciais, onde devido à natureza das mesmas não possam ser executadas pelo regime de teletrabalho.

§ 5° O pedido de redução da jornada de trabalho será feito na forma escrita, mediante protocolo no Paço Municipal, e poderá ser deferido aos servidores públicos municipais que se enquadrarem nas hipóteses previstas no § 2°, desde que devidamente comprovadas as circunstâncias autorizadoras, inclusive de ofício ao servidor que tenha solicitado submissão ao regime de teletrabalho e não tenha sido deferida a solicitação.

§ 6° A concessão do regime de jornada especial de trabalho será autorizada mediante parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos e homologado pelo Chefe do Executivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município com especificação acerca da data do início da redução da jornada e o horário especial de trabalho.

§ 7° Ao servidor que solicitar a concessão do regime de jornada especial de trabalho não será concedido o pagamento de horas extraordinárias.

§ 8° O regime de jornada especial de trabalho perdurará enquanto vigorar o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 6.940/2020 ou até a reversão da jornada especial em integral, o que poderá ser feito a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, no interesse a Administração Pública municipal.

§ 9º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de 14 (quatorze) dias.

§ 10. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho e/ou regime especial de jornada de trabalho aos servidores relacionados neste artigo, poderão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, subsídio ou vencimento, sendo que em se tratando de servidor em estágio probatório, este período não será computado para fins de avaliação, ficando suspenso até o retorno efetivo ao serviço público.

§ 11. Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida, deverão informar,

inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 12. As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor público, devidamente autorizadas, no âmbito da Administração Pública Direta, pelo Prefeito, e no âmbito da Administração Pública Indireta, pelo representante máximo da respectiva Entidade.

§ 13. Cada Pasta deverá estabelecer procedimento próprio para a gestão e processamento dos eventuais pedidos de teletrabalho, em consonância com a funcionalidade do Órgão Público e a capacidade de atendimento dos requerimentos.

§ 14. Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar órgãos públicos, em qualquer nível da Federação, que possua dados referentes à monitoração e controle de surtos locais ou regionais relativos ao Coronavírus (Covid-19).”

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 6.957/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A011619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2021

CONCEDE REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, em seu art. 7° dispõe que a Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública poderá instituir o regime de teletrabalho e regime de jornada especial de trabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Considerando parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos favorável a concessão do regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO a servidora CELESTE RICCI MORELI como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima citada deverá cumprir carga horária de trinta horas semanais, bem como registrar o cartão ponto e cumprir o horário de expediente fielmente suas atividades nos dias escalonados para realização de suas atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo da carga horária acima estabelecida, a servidora ficará à disposição para trabalho específico e/ou pontual (regime de plantão) pela natureza essencial das atribuições do cargo que ocupa, devendo atender a eventuais requisições por parte da Administração Pública, sob pena de falta funcional e reversão do regime de jornada especial de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8D6E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AILTON RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C669649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F535740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ELIAS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBETO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A93EC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IOLAIO VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBETO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D8203C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FRANCISCO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-09, para o nível GOB4-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CB50513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODETE SULINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B61E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78C23E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de AGENTE FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 20 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A84AC983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E056C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JEAN CARLO MIORANZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:031D2DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2021

CONCEDE O REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de Goioerê – PR, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 (Sars-Cov-2);

Considerando que o servidor atende aos requisitos estabelecidos na Portaria n°. 100/2021;

Considerando parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos favorável a concessão do regime especial de trabalho;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo servidor podem ser executadas fora das instalações públicas, de forma remota, sob a denominação de TELETRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pelo servidor WILSON DE MELO.

Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.

Parágrafo único. O servidor não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiverem designados em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.

Art. 4º Os servidores deverão utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pelo Poder Executivo, durante o horário de Expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.

Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4EF1BE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2021

CONCEDE REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, em seu art. 7° dispõe que a Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública poderá instituir o regime de teletrabalho e regime de jornada especial de trabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Considerando parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos favorável a concessão do regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO a servidora CELESTE RICCI MORELI como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima citada deverá cumprir carga horária de trinta horas semanais, bem como registrar o cartão ponto e cumprir o horário de expediente fielmente suas atividades nos dias escalonados para realização de suas atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo da carga horária acima estabelecida, a servidora ficará à disposição para trabalho específico e/ou pontual (regime de plantão) pela natureza essencial das atribuições do cargo que ocupa, devendo atender a eventuais requisições por parte da Administração Pública, sob pena de falta funcional e reversão do regime de jornada especial de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:073C8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2021

CONCEDE REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, em seu art. 7° dispõe que a Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública poderá instituir o regime de teletrabalho e regime de jornada especial de trabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.
Considerando parecer expedido pelo Departamento de Recursos Humanos favorável a concessão do regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o REGIME DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO a servidora MERCES DOS SANTOS TOLENTINO como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima citada deverá cumprir carga horária de dezesseis horas semanais, bem como registrar o cartão ponto e cumprir o horário de expediente fielmente suas atividades nos dias escalonados para realização de suas atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo da carga horária acima estabelecida, a servidora ficará à disposição para trabalho específico e/ou pontual (regime de plantão) pela natureza essencial das atribuições do cargo que ocupa, devendo atender a eventuais requisições por parte da Administração Pública, sob pena de falta funcional e reversão do regime de jornada especial de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A1AA5393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2.021
CONTRATADO: VIACAO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, para atender as SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de GOIOERÊ-PR, para o período de JANEIRO e DEZEMBRO/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F8AADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/01/2021	3.077,82
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2021	265.130,60
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/01/2021	504.386,07
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/01/2021	682,34
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2021	4.595,01

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:365ACBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.963/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%	
3.1.90.94.491-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1101	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.488-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1101	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CB481A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2021 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Edital nº 003/2021

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os vereadores desta Câmara Municipal para a **3ª e 4ª. Sessões Extraordinárias,** a serem realizadas nos **dias 21 e 22 de janeiro de 2021 (quinta e sexta feira), às 11h00min (onze horas)**, com a seguinte pauta na Ordem do Dia: **Projeto de Lei n° 001/2021**, do Executivo Municipal, que "reajusta em 4,52% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná" e **Projeto de Lei nº 002/2021**, da Mesa Diretiva, que "concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários", ambos para apreciação e deliberação, em (1ª) primeira e (2ª) segunda discussão e votação, respectivamente, nos dias e hora acima designados.

Art. 2º Providencie os departamentos responsáveis à convocação dos vereadores, de acordo com a Portaria 74/2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/ Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F6573CBE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e equipamentos periféricos (hardware e software) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: JULIO ROGERIO SOARES 02550840992, CNPJ 34.758.160/0001-16
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.9500 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 19 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:80CF8010

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91925672

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos veterinários para alimentação animal, para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA), que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/Pr. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BB664C2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Pregão Presencial nº 218/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.684.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F247416

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Pregão Presencial nº 218/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 878.653,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A9E0E93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Valor Total: R$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **19 de janeiro de 2022**.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80CFF127

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 028/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 218/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 218/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74,** vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.684.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);**

CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78,** vencedora dos itens 1, 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 878.653,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E10CD847

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 030/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 030/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas. A empresa:

E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.184.094/0001-45**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBF9D4FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 030/2021

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 207/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 207/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de colchões hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades básicas de Saúde, desse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 11/01/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC14D0DB

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021,** fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 001/2021 e Inexigibilidade nº 01/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ELETRODO ADULTO DURA-PADZ GEL PLACA GEL ADESIVA ZOLL para o desfibrilador Zoll, atendendo as demandas do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses",** a empresa **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002– 33.90.30.3600 – Material hospitalar.

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA0C2228

PROJUR
DECRETO Nº 088/2021 DATA: 20.01.2021 EMENTA: ALTERA A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA POR OCASIÃO DA NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação atribuída por ocasião da nomeação do cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme segue:

Memorandos nºs	Decreto nº	Símbolo	Gratificação Anterior	Gratificação Atual
004/2018 e 007/2021	015/2018 de 03.01.2018	CC–02	50%	28%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:830190FD

PROJUR
DECRETO Nº 089/2021 DATA: 20.01.2021 EMENTA: EXONERA IVANIO WORMS DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **IVANIO WORMS**, portador da CI/RG nº 6.819.716-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de janeiro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:525AD3AB

PROJUR
DECRETO Nº 090/2021 DATA: 20.01.2021 EMENTA: NOMEIA CESAR LUIS FREITAS AO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CESAR LUIS FREITAS**, portador da CI/RG nº 8.397.922-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3823A55E

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 021/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LUIZ MITSUO SHIOMI, PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 258/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720203942489, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.595/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MITSUO SHIOMI** , inscrito no CREA-PR sob o nº 6.249-D/PR , matrícula funcional nº 2437-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 258/2020 da Tomada

de Preços nº 022/2020, inerente a execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD0584DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar aos Servidores Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Luciele da Cruz Quadros e Rafael da Luz, o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a cada um dos Servidores para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Licitações Municipais Direto ao Ponto" promovido pela Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda. (Unipública) nos dias 26 a 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4FB02611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR LOTE** sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 02.02.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BFE38286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as Linhas Nº 2-13-14-39-62-64 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 03.02.2021
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA0329D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para contratação de instituição financeira objetivando serviços de acesso ao Sistema Eletrônico de licitações (licitações-e) do Bando do Brasil S.A, tendo em vista os valores não atingirem os índices constantes com base no artigo 23 inciso II letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratada com base na legislação acima, a seguinte instituição:

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até o 15º da apresentação da fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030050412204012.018.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ.

OBJETO: Contratação de instituição financeira objetivando serviços de acesso ao Sistema Eletrônico de licitações.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

VANESSA PERIOLO GERRAS
Membro

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:01CF5B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.325.942,73	2.643.813,60	682.129,13
Investimentos	3.015.442,73	2.333.529,58	681.913,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.500,00	310.284,02	215,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.325.942,73	2.643.813,60	682.129,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.325.942,73**	**2.643.813,60**	**682.129,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 46m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:261E58BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.282.459,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.282.459,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.282.459,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.765.780,77	46,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.652.528,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.969.901,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.287.275,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-190.483,71	-0,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.338.951,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.562.141,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.045.193,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.769.772,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.561.492,44	-2.790.921,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 10h e 31m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9B7BAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 01-2021 CHAMADA PUBLICA

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
==========
Inexigibilidade nº 01/2021
Chamada Pública nº 01/2021

Onde se Lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,CRIANÇA, ADOLECENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. PROCESSO DE EXIGIBILIDADE 01/2021

Lê se: Lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2021

Os demais termos *Permanecem inalterados*

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2021.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:F9BC7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

(Republicado por incorreção no item 1.10 que passa a ter a seguinte redação: item 1.10. Data de conclusão da obra: 26 Julho de 2021.
Mantidas as demais disposiçõesda Ordem emitidas.
Publique-se e Comunique-se;)

Referente à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO (QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA OBRAS E INSTALAÇÕES – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRAPARTIDA), localizado à Avenida Ararapira, s.n., cidade de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

1. REFERÊNCIA
1.1. Processo Licitatório nº 05/2020
1.2. TOMADA DE PREÇO nº 05/2020
1.3. Valor Estimado pelo MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
1.4. Contrato nº 69/2020
1.5. Valor do Contrato: R$ 713.611,34 (setecentos e treze mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
1.6. Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.723.924/0001-72
1.7. Prazo Vigência Contratual: 360 dias corridos.
1.8. Prazo de Execução: 180 dias corridos.
1.9. Data de início da execução: 11 (onze) dias corridos após a data de expedição desta Ordem de Serviço.
1.10. Data de conclusão da obra: 26 Julho de 2021.
1.11. Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Educação – Sidney Leandro de Oliveira França.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.723.924/0001-72, a iniciar na data de 26 de Janeiro de 2021 os serviços contratados, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA e a empresa acima.

Encaminhe-se e publique-se.

Guaraqueçaba-PR, 15 de Janeiro de 2021.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:69901629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 01/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Fevereiro de 2020**, através do site www.comprasnet.go.gov.br , destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 20 de Janeiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:463A76CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 44 /2021

DECRETO N.º 44 /2021

SÚMULA: Delega ao Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Controle de Zoonoses as prerrogativas fiscalizatórias constantes do Parágrafo Único do artigo 14 da Lei Municipal nº 003, de 16/03/2018 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII da Constituição Federal;
II- Considerando a necessidade de medidas mais céleres para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 003/2018, que estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e objetivando o meio ambiente saudável;
III- Considerando o disposto no artigo 163 da LCM nº 013, de 24/03/2014,

DECRETA

Art. 1°. Fica, por este ato, delegado também ao Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Controle de Zoonoses deste Município as prerrogativas fiscalizatórias constantes do Parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal nº 003, de 16/03/2018.
Art. 2º. As prerrogativas fiscalizatórias previstas neste decreto serão executadas pelos agentes e demais servidores lotados neste Departamento e que em suas atribuições contemple a capacidade técnica e funcional para tal atividade, competindo-lhes a fiscalização e aplicação dos ditames previstos na Lei Municipal nº 003, de 16/03/2018.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:934D50D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2021

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR WASHINGTON LUIZ MARQUES POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

a) Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00011 266 0004922 56;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de janeiro de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00011 266 0004922 56, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **vinte** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:222485B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.276.522-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 750.205.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 341/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, férias de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 à 10/06/2019, a contar de 15/01/2021 à 29/01/2021 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 10/06/2020, a contar de 01/02/2021 à 02/03/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:297C71AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021

CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE A SERVIDORA SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 158, Parágrafo Único da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0162/2021 datado de 15/01/2021;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, 30 (trinta) dias de **LICENÇA À ADOTANTE** a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 139/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B048C511

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de janeiro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08

de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3EDDC856

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de janeiro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C435A38D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de janeiro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28B5B28A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de janeiro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6A2C4DE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2021

DESIGNA A SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO PARA EXERCER O

CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público no cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº. 074/2012 de 15/02/2012, designada para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto a remuneração com opção do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A276721

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2021

DESIGNA A SERVIDORA DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a Servidora **DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.081.825-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.338.009-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, para exercer função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI**, sem ônus financeiro para o município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E04AC518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. 11 Incisos I, II, III, IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência municipal de Assistência Social:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Cleusa Simão Vigo

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Fábio dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento
Titular: Emerson dos Santos Leandro
Suplente Clovis Adriano Burgo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Gercilia de Oliveira

Titular: Shirlane Martins Modesto
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Dirce de Paula
Suplente: Sérgio Valentin Vacari

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social
Titular: Daniel dos Santos Rodrigues
Suplente: Silvana Aparecida Borba Souza

Titular: Franciele dos Santos Martins
Suplente: Adriana dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços
Titular: Santina Gasparotto
Suplente: Neide Alves Caldeira Natali

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 097/2018 de 15 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B33262D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 PMI – PROCESSO Nº. 007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar
Valor Total: R$ 3.887,00 (Três mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Contratada: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 007/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:627037A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 PMI – PROCESSO Nº. 08/2021

Interessado: ***Secretaria Municipal de Finanças e Compras***
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenções em aparelhos de Ar Condicionado
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Contratada: EDUARDO GIROLLA93892090953
CNPJ: 20.244.035.0001-83
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

CLOVIS ADRIANO BURGOS
Secretaria Municipal de Finanças e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 08/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:669EDDFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 PMI – PROCESSO Nº. 009/2021

Interessado: Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana
Objeto: Aquisição de Maquinas Soprador de Folhas a Gasolina
Valor Total: R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)
Contratada: PRO AGRICOLA IPORA LTDA
CNPJ: 75.858.704/0001-07
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

OSMAR APAECIDO DA COSTA SILVA
Secretario de Infraestrutura Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 009/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 20 de Janeiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA4B427F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4602/2021

SUMULA: NOMEIA a "COMISSÃO Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a "COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)" para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Gilmara Aparecida Ferreira	Presidente	Secretaria Municipal de Educação	3.568.360-7	565.874.069-04	Pós-Graduada.
Silvana Aparecida Soares Zamboni	Membro	Conselho Municipal de Educação	6.060.144-5	022.229.809-09	Pós-Graduada.
Ariovaldo Martins	Membro	Recursos Humanos	5.755.394-4	016.125.559-00	Graduado.
Fátima Aparecida Saugo	Membro	Comissão de Gestão do PCCR	6.960.079-4	029.225.579-90	Graduada
Ana Maria de Queiroz	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	6.845.981-8	060.222.859-09	Graduada.
Juliana Helena de Grande	Membro	Conselho Municipal de Educação	10.010.068-1	077.171.959-09	Pós-Graduada.
Célia Regina Da Rosa Romero	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	4.488.908-0	629.898.209-49	Pós-Graduada.

* CMEI – MGM – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta;
* CMEI – PERV – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira;

* ESC.MUN. JPII – Escola Municipal João Paulo II – Ensino Fundamental
* PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

Art. 2º - Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caberá à Comissão organizar e elaborar o edital e demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para rede municipal de educação do Município de Itambaracá (PR).

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A99BA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4603/2021

SÚMULA: NOMEIA a "COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e a Instrução Normativa142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a **"COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"** para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Gilmara Aparecida Ferreira	Presidente	Secretaria Municipal de Educação	3.568.360-7	565.874.069-04	Pós-Graduada.
Daniela Cristina Cherubim Tostes	Membro	Secretaria Municipal de Educação	8.500.553-7	006.387.829-10	Pós-Graduada.
Micheli Cristiana Neves	Membro	Secretaria Municipal de Educação	7.856.873-9	051.456.709-07	Pós-Graduada.
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Membro	Comissão de Gestão do PCCR	6.659.707-5	014.974.029-80	Pós-Graduada.
Luiz Renato Tonet	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	8.598.403-9	053.341.719-83	Cursando.
Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Membro	Comissão de Gestão do PCCR	5.755.445-2	015.230.459-22	Pós-Graduada.
Railda Cristina Pereira Fabris	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	6.518.684-5	000.338.309-16	Pós-Graduada.
Elaine de Souza Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação	7.178.295-6	007.357.549-69	Pós-Graduada.

* ESC.MUN. JSSS – Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
* PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

Art. 2º - A Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caberá à Comissão conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:592BC33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 05/2021

Na Portaria nº 031/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 12/01/2021 - Edição 2177

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica designado como representante do NRE do Município – Documentador Escolar ou Técnico pedagógico...

O CORRETO É: Art. 1º - Fica designado como representante do NRE do Município – Documentador Escolar...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B36A0115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2021

SUMÁRIO: Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.408/2013 de 18/04/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF/RG	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Irani de Oliveira Barros	366.318.419-68	Comissão	Superior	Enfermeira
Osvaldo Pereira Junior	464.883.409-72	Estatutário	2º Grau	Ensino Médio
Cesar Augusto da Silva Carrara	069.346.719-37	Estatutário	Superior	Gestão Ambiental/ Técnico em Administração
Paulo Rafael Martins Sant'Ana	749.023.859-53	CLT	Superior	Analise de Sistema

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C489500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Mauro de Souza, no cargo de Motorista do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de novembro de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ADB10D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de sonorização em propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro, por valor/hora, para divulgação de ações, avisos, eventos, projetos institucionais, comunicados, atos oficiais, convocações de interesse geral da administração Municipal, para a empresa: **GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA,** CNPJ**:** 08.503.934/0001-58; Rua Cyríaco Russo, 34 - Centro, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; pelo valor total R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento Administrativo nº 002/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 20 de janeiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4DFF444A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	FENIX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – ME	R$ 1.350,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2020, realizado em 19/01/2021, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 (vinte) de Janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DBC19A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015

DECRETO N.º 015/2021
DATA: 20.01.2021

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1ºA designação a partir da data de 05.01.2021 com plenos poderes para movimentação bancaria, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste:
Gestora do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, RG nº 7.790.879-0.
Presidente do Conselho CMDPI
Verônica Strelow Matos, CPF: 257.519.999-91, RG n° 832.606-1.
Art. 2° - A designação a partir da data de 05.01.2021 com plenos poderes para movimentação bancaria, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste:
Gestora do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, RG nº 7.790.879-0.
Presidente do Conselho CMDCA
Cristiane Venturini Juliani, CPF: 037.413.809-54, RG n° 7.127.061-0.
Art. 3° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1BD5615

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016

DECRETO Nº 016/2021
DATA: 20.01.2021

SÙMULA: Nomeia o Sr. Lucas Biolki, Chefe da Divisão de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 05.01.2021 do Sr. Lucas Biolki, portador do CPF nº 047.427.819-02 e RG nº 8.535.791-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2021, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto n° 007/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B82D23F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017

DECRETO N° 017/2021
DATA: 20.01.2021

SÚMULA: Designar o Sr. Osmar Sadí Bernardi, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 11.01.2021 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação, o Sr. Osmar Sadí Bernardi, portado do CPF n° 603.364.049-72 e portador do RG n° 4.371.360-4 SSP/PR, lotado no Departamento de Obras e Viação.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.01.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C33551D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018

DECRETO N° 018/2021
DATA: 20.01.2021

SÚMULA: Designar a Senhora Eliane Zanatta, para responder como responsável pelo Setor de Tributação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1°) Fica designada a partir da data de 19.01.2021, a servidora pública Senhora a Senhora ELIANE ZANATTA, portadora do CPF nº 068.424.349-04 e Cédula de Identidade RG nº 9.819.819-9 expedida pela SSP/PR, para responder e assinar como responsável pelo Setor de Tributação.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2021, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2DF36F08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019

DECRETO N° 019/2021
DATA: 20.01.2021

SÚMULA: Destituição de gratificação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1°) Fica destituída a Gratificação de Função da Senhora Raquel Deparis Hofmann, lotada no Departamento de Assistência Social.
Art. 2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2021, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6DF1D5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO
Pregão Eletrônico N.º 048/2020
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico.
A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 001/2021, considerando o recurso apresentado pela empresa CLEIDE B. VIEIRA ME, junto a Comissão Municipal de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico N.º 048/2020.
DECIDE por acolher o Parecer Jurídico de 08 (oito) de janeiro de 2021, referente ao recurso administrativo, pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão de inabilitação da licitante.

Itapejara D'Oeste/PR, 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:336F28D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO AUTORIDADE

DESPACHO/DECISÃO DA AUTORIDADE
Pregão Eletrônico N.º 048/2020
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação.
Considerando que foi realizada a sessão pública de Pregão Eletrônico Nº 048/2020, no dia 21 de dezembro de 2020, para a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais.
Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo advogado/procurador do Município, em 08 (oito) de janeiro de 2021, referente ao recurso administrativo, recomendando pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão de inabilitação da licitante.
Acolho o parecer da Comissão de licitação e o parecer jurídico do procurador do Município, e Decido por manter a inabilitação da licitante.
Notifiquem-se todos os participantes do Pregão Eletrônico pela decisão.

Itapejara D'Oeste/PR, 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54D3A54D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO
Pregão Eletrônico N.º 049/2020
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico.
A Comissão de Licitação, designada através do decreto Nº 001/2021, considerando o recurso apresentado pela empresa JOEL PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 21.812.101/0001-37, junto a Comissão Municipal de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico N.º 049/2020.
DECIDE por acolher o Parecer Jurídico de 08 (oito) de janeiro de 2021, referente ao recurso administrativo, sendo que não temos nenhuma prova ou documentos que confirmam que houve falha técnica no sistema do Compras Net, que possa ter prejudicado a sessão da licitação, portanto mantem pelo não acatamento de intenção de recurso.

Itapejara D'Oeste/PR, 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FC6D175

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO AUTORIDADE

DESPACHO/DECISÃO DA AUTORIDADE
Pregão Eletrônico N.º 049/2020
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação.
Considerando que foi realizada a sessão pública de Pregão Eletrônico Nº 049/2020, no dia 23 de dezembro de 2020, para a aquisição de materiais e prestação de serviços de consertos e manutenção de parelhos ar condicionado dos departamentos municipais.
Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo advogado/procurador do Município, em 08 (oito) de janeiro de 2021, referente ao recurso administrativo, sendo que não temos nenhuma prova ou documentos que confirmam que houve falha técnica no sistema do Compras Net, que possa ter prejudicado a sessão da licitação.
Acolho o parecer da Comissão de licitação e o parecer jurídico do procurador do Município, e Decido por não acatar a intenção de recurso da licitante.
Notifiquem-se todos os participantes do Pregão Eletrônico pela decisão.

Itapejara D'Oeste/PR, 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:372FB828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **Mariana Fernandes Barbosa,** portadora do RG **nº 4.018.249-62/PR,** Matricula **4271-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DC5DD2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **Sibelle Rodrigues de Lima,** portadora do RG **nº 9.140.251-3/PR,** Matricula **4567-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D9A7B396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Cede Servidor para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a partir de 04 de Janeiro de 2021, o servidor **Jonas Marcelo Chami,** portador do RG **nº 8.945.230-9/PR,** Matricula **3837-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC7083B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomear a Comissão Especial de Verificação de Bens e Patrimônio Público Municipal, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Relatório final de Bens Patrimoniais entregues pelo Ex-Prefeito da gestão 2017/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Especial de Verificação de Bens e Patrimônio Público Municipal,** ficando assim constituída:

ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS RG nº 4.130.119-8
THAIS CRISTINA RUBINI RG nº 6.032.386-0
ROSILENE LEAL RG nº 7.042.140-2

Art. 2º - Compete á Comissão Permanente do Patrimônio Público Municipal:
Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passiveis de disponibilidade de uso;
Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
Avaliar, reavaliar, inventariar e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constante das informações quanto aos procedimentos realizados, á situação geral do patrimônio do Município e ás recomendações, no intuito de corrigir à irregularidade apontas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Município de Itaperuçu, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Bens e Patrimônio Público Municipal nos casos de:
Furto/roubo;
Extravio;
Imprestáveis/Inservíveis;
Alienação;
Em desuso;
Inclusão indevida;
Obsolescência.

Parágrafo Único: Nos casos de furto, roubo ou extravio, a secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Compras, Material e Patrimônio deverá adotar as ações administrativas para apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

Art. 4º - Compete á referida Comissão, proceder a busca e localização dos bens objeto do relatório entregue pelo Ex-Prefeito da gestão 2017/2020, por ocasião do encerramento do mandato, NOTIFICAR a eventual ausência de bens no acervo Publico, e recomendar eventuais responsabilidades.

Art. 5º - Os serviços prestados pela **Comissão Especial de Verificação de Bens e Patrimônio Público Municipal,** serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:3A49ACA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pedagoga da Secretaria Municipal da Educação do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES, servidora pública municipal, matrícula nº 73 e 246, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições do cargo de Pedagoga da Secretaria Municipal da Educação do Município de Ivatuba, através de concessão de gratificação pelo exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível "C", Lei 264/2002, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com revogação expressa da portaria 066/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5386C227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições no Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Aurea Aparecida Andrade de Melo, servidora pública municipal, matricula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, para desempenhar as atribuições no Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, com Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2021 e revogação expressa do Decreto nº. 026/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 13 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E1A8A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

Nomeia Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MAIKON LEANDRO DA SILVA PAES, portador da CI. RG nº 8.909.672-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.922.699-22, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0997061F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI, servidora pública municipal, matrícula nº 262, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, com Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da portaria 40/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4042D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº01/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ivatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.285.337/0001-54, com sede a AV Marechal Floriano,797, na cidade de Ivatuba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio José Santi portador da cédula de identidade RG nº 3.888.944-3 PR e do CPF nº631.529.599-15, residente e domiciliado em Ivatuba, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil) reais ao Convênio original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, depositadas até o dia 05 (cinco) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2021 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivatuba, 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

_____
CONSÓRCIO INTER GESTORES PARANÁ SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B827588B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária pública municipal Sra. **CAMILA THAÍSA NOBREGA E SILVA**, portadora do RG. nº. 9.103.141-8-SSP-PR., para desempenhar a função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL *DE JAGUAPITÃ.***

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1546D23E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.010/2021

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 039/2019, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterado o Decreto nº. 039/2019, para atualização das nomeações dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ**, com mandato de 04(quatro) anos, exercício 2019/2023, que passa a ter a seguinte composição:

Segmento Gestor/Prestador :

TITULAR	SUPLENTE
Gisele Aparecida de Moraes	Rafaela Marioto Montanha
Tabata Taluana dos Santos Ribeiro	Camila Thaisa Nobrega e Silva

Segmento Trabalhador da Saúde:

TITULAR	Entidade/ Coren	SUPLENTE	Entidade CRM/ COREN
Juliano Manoel Silva	Enfermeiro	Bruna B. Bertac	Médica
Sonia Regina Mendes	Enfermeira	Andrea Ap. de Oliveira	Tecnica de Enfermagem

Segmento Usuários:

Entidade **TITULAR**	Representante **TITULAR**	Entidade **SUPLENTE**	Representante **SUPLENTE**
Associação de Moradores Conjunto H. Alfredo Baticioto	Olinda Candido Camacho	Centro do Idoso	Valquiria de Souza Antonio Silva
Casa Sagrada Família	Solange Belizari Martineli	Centro do Idoso	Lucimara Perez Ribeiro
Casa de Maria	Alexsander B. da Silva	Centro do Idoso	Leonor Alves R. dos Santos
Associação de Moradores do Conjunto H. Francisco Consalter	Arinéia Olga de Oliveira	Sindicato Rural	Ademir Batista

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8752999A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - DECRETO N.º 009/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/01/2021, o Decreto nº. 009/2021, código identificador: 9592E60F, Edição 2182,

Onde se lê: Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2020**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **5,44% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).
Leia-se: Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2021**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **5,44% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E0E7AEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO GOLFETO,** portador do RG. nº.5.697.111-4-SSP-PR., para dar continuidade na prestação de serviços referentes ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na qualidade de titular da pasta, e tendo como seu suplente o servidor público municipal **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, portador do RG.nº. 10.306.828-2-SSP-PR., para atuar no caso de impedimento do titular, ficando revogada a Portaria nº. 661/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18BCDCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24992, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital 162/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao item 1**) Departamento Geral de Educação**, do artigo 6° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da ***Secretaria Municipal de Educação:***

1. Departamento Geral de Educação:
1.1.– Direção Geral de Educação
1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica
1.1.1.1. – Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos
1.1.1.2. – Seção Pedagógica de Educação Infantil
1.1.1.3. – Seção Administrativa de Educação Infantil
1.1.1.4. – Seção de Administração Pedagógica
1.1.1.5. – Seção de Gerenciamento de Processos Licitatórios
1.1.1.5.1. – Setor de Central de Vagas
1.1.1.6. – Seção de Educação em Tempo Integral
1.1.1.7. – Seção de Projetos Educacionais
1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar
1.1.1.8.1. – Serviço de Documentação Escolar das Escolas Municipais do Campo Padre Feijó e Aloisio Leoni
1.1.1.8.2. – Serviço de Documentação Escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral
1.1.1.9. – Seção Bolsa Família
1.1.1.10. – Seção de Educação Especial
1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais
1.1.1.11.1. – Setor de Divulgação, Fotos e Eventos
1.1.1.12. – Seção de Ensino Fundamental
1.1.1.13. – Seção de Distribuição e Recebimento de Materiais
1.1.1.14 – Seção de Gerenciamento do PAR – Plano de Ações Articuladas"
1.1.2. – Divisão de Administração Financeira
1.1.2.1. – Seção de Prestação de Contas
1.1.3. – Divisão de Alimentação Escolar
1.1.3.1. – Seção de Nutrição
1.1.4. – Divisão de Obras" ***(NR)***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AFDEBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1056/2021, de 18/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Creas:

NOME: DANIELE IAVORSKI BARBOSA
CIRG Nº: 10.910.876-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81036
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:955E7FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1056/2021, de 18/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Creas:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BE77ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1056/2021, de 18/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Caps para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social:

NOME: ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº: 8.422.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8365
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13BCA48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 994/2021, de 18/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 11/01/2021, a Portaria nº 44/2021, de 11/01/2021, que concedeu Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A50C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 994/2021, de 18/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C810665B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 994/2021, de 18/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F044BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 994/2021, de 18/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **19/01/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	DIREÇÃO CLÍNICA GERAL DE ENFERMAGEM DA UPA E SAMU	FG-01	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78919167

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 (PD Nº 11651/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.234.153/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 66/2021 (PD 212/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 248;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
DATA: 12/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:742A84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 64/2021 (PD 182/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B3E47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 210/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 50/2021 (PD 125/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A731F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 62/2021 (PD 170/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F39713A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 212/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 63/2021 (PD 176/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5320CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 105/2021 (PD 330/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:33390391000000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 12/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C09491D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD Nº 2476/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10.
OBJETO: REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 001/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 16.147,85 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA APÓLICE Nº 01-0775-0321955 PROPOSTA 2849559 SUSEP 05436.2021.0001.0775.0321955.000000 DA JUNTO SEGUROS,

COM VENCIMENTO EM 12/06/2021 (TERMO DE CAUÇÃO Nº 001/2021), PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 14/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E6E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.265.303/0001-43, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 2, 3 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 8.170,50 (OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:848C35C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 4, 8, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 16.861,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:209C6913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETRO BÁSICO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, PARA AFERIR E MONITORAR OS DADOS VITAIS DO PACIENTE DE FORMA PRECISA E EQUIPAMENTO DE BERÇO AQUECIDO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 14.120,00 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1270;
ÓRGÃO 8- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1- ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO 8- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1- ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 518- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 08/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBA2BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETRO BÁSICO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, PARA AFERIR E MONITORAR OS DADOS VITAIS DO PACIENTE DE FORMA PRECISA E EQUIPAMENTO DE BERÇO AQUECIDO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$ 17.970,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1270
ÓRGÃO 8- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1- ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 521
ÓRGÃO 8- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1- ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2337- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 518- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 08/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BA19CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2021

Portaria nº 94/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Professor JUNIOR SERGIO BARD, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8490E54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2021

Portaria nº 95//2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora WINGRIDI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF n°120.881.659-40, servidora efetiva na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar as suas funções no **Colégio Municipal Vila Lobos**.

Art. 2º - devendo a mesma se apresentar no local de trabalho a partir da presente data.
Art. 3° esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C1DCC694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2021

Portaria N° 96/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, VALDEVINO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n°5.337.759-9 , para Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Divisão do Urbanismo CC- 3
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9713CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2021

Portaria N° 97/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ROSENILDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n° 7.380.043-8 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Saúde Símbolo CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:749404DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAROA N° 98/2021

Portaria N° 98/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ROSA MARIA CORDEIRO VICENTE, portadora da cédula de identidade n° 8.286.608-6 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE6445B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/2021

Portaria Nº99/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Cicero Aparecido Pereira, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020 a 2021 no Período de gozo de 19 de Janeiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6EF6B905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2021

Portaria N° 100/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ANTONIO CAMPOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 7.916.077-6 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Saúde CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19

dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:18498B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2021

Portaria N° 101/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, DALVA COMPOS DA SILVA , portadora da cédula de identidade n° 91731452 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Saúde CC-4 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:77C9CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2021

Portaria nº 102//2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora ZENILDA MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF n° 085.475.969-76, servidora efetiva na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar as suas funções no **Colégio Municipal Vila Lobos**.
Art. 2º - devendo a mesma se apresentar no local de trabalho a partir da presente data.
Art. 3° esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F9CE08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2021

Portaria nº 103//2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora, ADRIANA DOS ANTOS , portadora do CPF n° 035.304.719-84 , servidora efetiva na função de SERVENTE, para desempenhar as suas funções no **Colégio Municipal Vila Lobos**.
Art. 2º - devendo a mesma se apresentar no local de trabalho a partir da presente data.
Art. 3° esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7143B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°°104/2021

Portaria N°104/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Marluce Cavassim, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020 a 2021 no Período de gozo de 18 de Janeiro de 2021 a 18 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:02D98C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°105

Portaria N° 105/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, RONI PADILHA IZAIAS, portador da cédula de identidade n° 9.919 264 -0 para Cargo em Comissão de Diretor de DPT Serviços Encargos Gerais CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1CF5FCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2021

Portaria nº 107/2021

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor, Loir Diogo Reis Dutra, portador da carteira de identidade nº 101331288 , servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de Encargos Gerais, retomando assim as suas atividades normais aos 20 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:67648B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021

Portaria N° 108/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, Sandra Aparecida Moreira , portador da cédula de identidade n° 10.285.727-5 para Cargo em Comissão de chefe de divisão de saúde CC-3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20

dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E9BBB627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2021

Portaria N° 109/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, Franciscarla Aparecida Galvão , portador da cédula de identidade n° 15.250.898-0 para Cargo em Comissão de chefe de seção de saúde CC-4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:91AE4D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/21 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção, Atualização e Hospedagem do site da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) da empresa, PLUGIN CRIAÇOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.912.859/0001-41 com sede a rua: Accioly Filho nº 449, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:380F28B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 5/2021 de 14/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1142 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1144 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B34BD119

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 007.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 7/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1559 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100,00
Total Suplementação:			37.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BDBD03E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 008.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 8/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1558 - 3.3.90.93.00.00	31827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1559 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
Total Suplementação:			3.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	3.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0F8C122C

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DP 0012020 SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2021-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1000 (mil), litros de Gasolina Comum	Litros	1000	4,54	4.540,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de Janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO NAVASCONI
Diretor Presidente-interino

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA
Claudiney Bezerra Pereira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.

Empresa Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Valor Contratado: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 20 de Janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO NAVASCONI
Diretor Presidente-Interino

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F79F664F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema**, com cadastro CNPJ/MF: 86.763.828/0001-17 no valor global de R$ 328.232,00 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 19/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:51A89271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021.	
Contratada: **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**

Objeto do Contrato: **CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**
Valor: **R$ 328.232,00 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais).**
Data da Assinatura: **19 de janeiro de 2021, com vigência até 31.12.2021.**
Dotações Orçamentárias: Red 286 06.003.10.302.0014.2.098.33.71.70.16.00 Red 287 06.003.10.302.0014.2.098.33.71.70.39.50
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:166EE247

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SÚMULA: Concede gratificação a Diretora-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal n° 007/2015.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.° 003/2014 alterada pela Lei nº 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;
II — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III— Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 747/2021 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ELIZETTY BERGAMO**, brasileira, solteira, portadora da Cl/RG nº 1.433.863-2 e do CPF/MF 0 326.707.459-20, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 21328, Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar n° 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015. Que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

Parágrafo único: Em contraprestação aos serviços previstos no *caput,* fica concedido à servidora devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município dc Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo
efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BDDAE5C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
NOMEAR, RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV

Súmula: Nomeia o servidor público municipal CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, para responder como responsável técnico contábil do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de LOBATO, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI,Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - CONSIDERANDO, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços contábeis do RPPS;
II - CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Lobato, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,
III - CONSIDERANDO, o disposto no artigo 27-A da Lei nº 003/2014, que autoriza a cessão de servidor efetivo para responder como responsável técnico com ônus para o RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a partir desta data, em caráter excepcional, para executar os serviços contábeis e responder como responsável técnico contábil da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV**, o servidor efetivo municipal ocupante do cargo de CONTADOR do Município de Lobato, o Senhor **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 201.529.

Parágrafo único -Em contraprestação aos serviços previstos no*caput*, fica concedido ao servidor devida gratificação funcional que, com fulcro no art. 27-A da LCM n.º 003/2014, de 02/12/2014, dar-se-á pela mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9F0A5E9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SÚMULA: Concede gratificação a Diretora Administrativo-Financeira do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal n° 007/2015.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.° 003/2014 alterada pela Lei n.º 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;
II — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III — Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 747/2021 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201389, Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar n° 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

Parágrafo único: Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedida à servidora, devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44DE8095

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021
COMISSÃO PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO PERMANENTE,** para recebimento de materiais, equipamentos hospitalares, odontológicos e medicamentos em geral, adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, através de **LICITAÇÕES** que venham a ser executadas durante o exercício de **2021**, ficando assim composta:

JOSIAS GONDOLFO – Técnico Administrativo
Matrícula: 201434 CI/RG: 14.883.056 SP

LAUYZE DALL'AGO BARBOSA – Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA: 201547 CI/RG: 10.265.780-2 PR

RENATA THOMAZELLA - Enfermeira
MATRÍCULA: 206224 CI/RG: 7.939.542-0 PR

JOSIMEIRE MARION DE SOUSA- Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 201309 CI/RG: 6.019065-8 PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2.021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C998B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **LILIA CASTRO DE SOUZA**, RG 2.098.1136-5 e CPF 104.213.708-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/01/2021,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:206EB778

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 05/01/2021, retorno da Licença para tratar de assuntos particulares, conforme requerimento protocolado sob nº 003/2021 de 05/01/2021, ao Servidor Público Municipal Efetivo, **MARCOS PAULO KIYTI NOMURA,** RG nº 6.170.587-2 - PR e CPF 022.160.289-59, Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D33B59D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a partir de 15 de janeiro de 2021, à Servidora Pública Municipal Efetiva **DAYANE DA SILVA FERREIRA,** RG nº 10.253.808-0 SSP/PR e CPF nº 065.540.699-92, cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, admitida em 14/09/2017, Gratificação de Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal, correspondente a 20%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1CBEA067

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 15 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI**, RG nº 4.550.809-9 SSP/PR e CPF nº 819.113.519-15, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** conforme Art. 85, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017, sem percepção de remuneração de função gratificada.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:02F9D868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 003.2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 003 de 04 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de Secretário (a) Municipal da Fazenda DANIEL PAULUK portador (a) RG nº 10.621.153-1 - PR, Simbologia DS, a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de janeiro de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, **04 de janeiro de 2021.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0CA2FF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2021 SÚMULA: ATRIBUI RESPONSABILIDADE FUNCIONAL SOLIDÁRIA E NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL- SIM/AM

DECRETO Nº. 037/2021

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária e nomeia servidores responsáveis pelo *Sistema de Acompanhamento Mensal- SIM/AM*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados nomeados, *em substituição*, e atribuídos da responsabilidade funcional solidária, encarregados da operacionalização dos módulos do *Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR*, pela inserção dos dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

Módulo Tabelas Cadastrais: Srª. Marta Silva de Araújo, CPF: 082.992.524-40, matrícula:96867.

Módulo Planejamento e Orçamento: Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula:10368.

Módulo Contábil: Srª. Marcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula:10368.

Módulo Tesouraria: Srª. Patricia Aparecida Gardiano Ferreira, CPF: 046.804.039-00, matrícula: 2232.

Módulo Licitações: Srª. Lucidalva Sehnem de Souza, CPF: 704.957.189-04, matrícula:853.

Módulo Contratos: Srª. Lucidalva Sehnem de Souza, CPF: 704.957.189-04, matrícula:853.

Modulo Controle Interno: Sr. Edimilson Uriel Inacio, CPF: 651.781.579-15, matrícula:95148.

Modulo Patrimônio: Sr. Fernando de Toledo Paganelli, CPF: 028.297.126-25, matrícula: 96420.

Modulo Tributário: Sr. Jerrynaldo da Silva Finetto, CPF: 019.190.219-57, matrícula:2266.

Módulo Obras Públicas: Sr. Ronaldo Deo Silva, CPF: 054.230.729-48, matrícula:95145.

- Módulo RH: Srª. Marilda Soares Ruel Luvizetto, CPF: 710.463.059-72, matrícula: 96864.

Gerenciamento Geral do SIM-AM: Srª. Marta Silva de Araújo, CPF: 082.992.524-40, matrícula:96867.Este servidor também será o responsável geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM/AM.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº. 036/2021, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo a 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.01.2021).

IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:77F0F293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2021 SÚMULA: RETORNO DO PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERGUEIRA

PORTARIA Nº. 015/2021

Súmula: Retorno do período de licença sem vencimento concedida a servidora publica municipal SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERGUEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de licença sem vencimentos concedida a servidora publica municipal SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERGUEIRA**,** ocupante do cargo de *Gari*, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, **retornando às suas atividades no dia 20/01/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF44F02C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 039/2021

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o ano de 2021, de acordo com o disposto na Lei nº. 2.113/2013, a saber:

Presidente: Ana Paula Frigeri Barboza
Vice-presidente: Geisilaine Alves Cardozo
Secretário: Jonatas Antônio Terêncio

I–Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Ana Paula Frigeri Barboza
Suplente: Márcia Cristina Neiro do Egipto

II–Representantes das Escolas Municipais de 1º ao 5ºano.
Titular: Andréia Salvalágio Garcia
Suplente: Miriam Márcia de Medeiros

III–Representantes da Educação Especial:
Titular: Liziane Botelho Coutinho
Suplente: Maria de Fátima Fernandes

IV – Representantes das Escolas da Rede Estadual (Ensino Fundamental e Médio):
Titular: Odete Ferreira da Cruz
Suplente: Marcelo Boeira

V–Representantes das Escolas Particulares de Ensino.
Titular: Fabiana de Souza Capóia
Suplente: Érica Gonçalez

VI – Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.
Titular: Alessandra Cristina Pancier Neiro
Suplente: Emerson Carlos Pinhati

VII–Representantes da APP/Sindicato–Núcleo de Mandaguari:
Titular: Elisabete Cardoso Alexandre
Suplente: Silvia Maria Pelloso

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini
Suplente: Márcia Zélia da Silva de Souza Mourão

IX–Representantes dos Clubes de Serviço:
Titular: Maria Inês Botelho (ElosClube)
Suplente: Maria Aldenora Barros (ElosClube)

Titular: Roseli de Souza (LionsClube)
Suplente: Vilma Aparecida Pavani (LionsClube)

Titular: Jonatas Antônio Terêncio (RotaryClub)
Suplente: Rose Aparecida Vendramini (RotaryClub)

X–Representantes da Comunidade:
Titular: Geisilaine Alves Cardozo
Suplente: Géssica Talytta Alves Casteleira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE5198E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2021 SÚMULA: NOMEIA COMPONENTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE)

DECRETO Nº. 040/2021

Súmula:Nomeia componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar(CAE),

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os componentes, titulares e suplentes, Conselho Municipal de Alimentação Escolar(CAE), de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e de acordo com a Lei nº. 11.497 de 16/06/2009 e Lei Municipal nº 1.928/2012, a saber:
I–Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Yohann Paulo de Andrade Furtado
Suplente: Gisiane July Stroher

II– Representantes dos Professores:
Titular: Gisele Vignoli Arnal Cancini
Suplente: Ana Cláudia Ferreira da Silva
Titular: Sonia da Silva Roveron
Suplente: Keulayne Cristina Campos Rúbio Assunção

III–Representantes dos Pais dos Alunos:
Titular: Maria Janaína Schilede Oliveira
Suplente: Alcione dos Santos Fernandes Moraes
Titular: Raquel Bueno Maziero
Suplente: Francielle dos Santos França

IV–Representantes dos Segmentos da Sociedade:
Titular: Irene Paula de Freitas (RotaryClub)
Suplente: Ionice Leopoldino de Oliveira (Instituto Jesus de Nazaré)
Titular: Geonice Botti (ElosClube)
Suplente: Edilson Montanheri (LionsClube)
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:919E332B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº. 041/2021

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o art. 2º da Lei Municipal Nº 2.569/2015 e Art. 24 da Lei Nº 11.494/07,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para o ano 2021, a saber:

PRESIDENTE:JOSÉRICARDODONATTICORRÊA
VICE-PRESIDENTE:ANAPAULAFRIGERIBARBOZA
SECRETÁRIA:ADRIANEXAVIERALBALIBARDICRAVO

I–Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ADRIANEXAVIERALBALIBARDICRAVO
Suplente: GRACIETTECRISTINAGOMESGRACINOMAGON

II–Representantes do Poder Executivo Municipal.
Titular: NELSONFARIAS
Suplente: JERRYNALDODASILVAFINETTO

III–Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino.
Titular: DANIELE XAVIER ALBA COSTA
Suplente: MICHELE GARCIA DE CASTRO

IV–Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: CIBELE BOTELHO DE ARAÚJO
Suplente: SONIA DA SILVA ROVERON

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Municipais.
Titular: MIRIAMDASILVABARROSTOMÉ
Suplente: ELENSEGALI

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Titular: JOSÉ RICARDO DONATTI CORRÊA
Suplente: VÂNIA LOPES DE ARAÚJO

VII – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Titular: ODETE FERREIRA DA CRUZ
Suplente: CLAUDIA FERNANDA VIANA RIBEIRO TAVARES

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.
Titular: CAMILAGUIRRACAMARGO
Suplente: MARIADEFÁTIMAROCHAKILL

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade dos estudantessecundaristas:
Titular: ELENICE RODRIGUES DA SILVA
Suplente: NILCENEVES BARBOSA DE CAMPOS

X– Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: GERALDO BOANERGES CAMPOS
Suplente: ANTONIA GARCIA MORELLI

XI–Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: ANA PAULA FRIGERI BARBOZA
Suplente: ANDREIA SALVALÁGIOGARCIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7747FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2021 SÚMULA: CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 042/2021

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada concedido ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº. 030.053.239-35, cargo de Motorista Cat. D.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2F0F551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR-INCLUSÃO DE ITEM

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 300,00
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12/01/2021 A 30/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A585B026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 754/2021, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 002/2021, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.
Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h30min do dia 12 de Fevereiro de 2021.
A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ÀS 10h00min DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência.
O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitações.
Maiores informações (41) 3626-1122 Ramal 224

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8D9440A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 758/2021

DECRETO N° 000758/2021 de 19 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1778)	300.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:856E7830

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **297.407,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:80CA4127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 03-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/02/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/02/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/02/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7AD425C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 02-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 2/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/02/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 04/02/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/02/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AD41A620

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 10-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2021, conforme Pregão nº 3 e Contrato original nº 102020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8D0511E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020.
PREGÃOPRESENCIAL 031/2020.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.032.903/0001-36, sediada na Rua Souza Naves, Nº867, Jardim São Cristóvão, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.702-220.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – Administração do Sistema de Saúde do Município.
Fonte de Recursos
207 - 01369 – Serviços Prestados SUS /Faturamento

07.001.10.301.0010.2049.3.3.90.30 – HOSPSUS – Material de consumo.
Fonte de Recursos
216 – 31333 – HOSPSUS – Exercício Corrente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador
CRC 055.306/O-7

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B7A76B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 026/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SANDRO PAULO RAMOS**, portador do RG. nº 6.450.194-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Matinhos, 18 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mario Braga
Código Identificador:F67B2A7C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia funcionário para o cargo comissionado de Assessor de Controle de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Controle de Resíduos Sólidos, constante no Protocolo de Intenções deste Consórcio, o Sr. EDISON ADELINO MINEO, CPF: 280.818.549-91.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:CFBF91AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 06/2018 de 19 de fevereiro de 2018 que concedia Gratificação de Função a servidora Lays Adas Bughi, CPF 068.781.449-90, ocupante do cargo de Contadora.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2021.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:AC0DDC3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 06/2020 de 01 de fevereiro de 2020 que concedia Gratificação de Função ao servidor Marcos Antonio Vissotto, CPF 186.344.949-34, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2021.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:E49B8DD7

GABINETE
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS,** inscrito no CPF sob o nº 530.532.659/15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.900.600-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:483BAE57

GABINETE
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO Nº 113/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DAIANA RAMOS BATISTA,** inscrita no CPF sob o nº 034.642.129-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.124 / SC, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0FBAC0D4

GABINETE
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABIANO BISCAIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 029.021.089-58 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.214.225-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:51C1A266

GABINETE
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº 115/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **HYGOR RODRIGO ANTONELLI BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 069.371.169-85 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.569.242-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE COTAÇÕES E COMPRAS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CC8A6376

GABINETE
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LIZABETI DE FATIMA FRACARO PAUPÉRIO ,** inscrita no CPF sob o nº 434.478.729-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.518.284-9/ SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DC52D4D4

GABINETE
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCOS ROBERTO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 745.497.159-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.662.468-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E9CB4971

GABINETE
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 070.089.608-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.143.383-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ECBFA98C

GABINETE
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 094.026.789-64 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.083.107-9 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F0936686

GABINETE
DECRETO Nº 120/2021

DECRETO Nº 120/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NICOLE OSTAPECHEM MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 097.917.679-47 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.308.011-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICAS** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E3D3F9CB

GABINETE
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 121/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 020.029.969-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.547.112-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL,** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B875ABE0

GABINETE
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO Nº 122/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LUIS SPHAIR,** inscrito no CPF sob o nº 633.784.269-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.497.804-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CB8778DE

GABINETE
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VIRGINIA MARIA SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 618.628.949-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.281.985-9/ SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0D1B8A2C

GABINETE
DECRETO Nº 124/2021

DECRETO Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WELCIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 310.276.068-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 34.509.869-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:24D972AF

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA,** matrícula nº 62146/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:01CCB604

GABINETE
DECRETO Nº 125/2021

DECRETO Nº 125/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espirito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/2015, e em cumprimento à nomeação que trata o item X do Art. 1°, e do art. 27 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, decreta:

Art. 1º - A designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – Cargo Efetivo
II – Membro: REINALDO PEREIRA – Cargo Efetivo
III – Membro: JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - Cargo Efetivo
IV – Membro: DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO - Cargo Efetivo
V - Membro: KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA - Cargo Efetivo
VI - Membro: RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA – Cargo Efetivo
VII– Membro: THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR – Cargo Efetivo
VIII – Suplente: ELIANE CORDEIRO – Cargo Efetivo
IX - Suplente: RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE - Cargo Efetivo

§ 1° A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4° Confirmada a relação de que trata os §§ 2° e 3° deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5° Constatada as irregularidades previstas nos § 2° e 3°, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1° A Comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em 05 dias em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico equivalente.

§ 2° A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o entendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei nº 13.204/2015, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7DA3D97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RILDO ALBOIT RAMOS**, matrícula nº 1449/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:31652FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 22664/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS,** na matrícula nº 69647/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro a 31 de julho de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011** e **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6B2A81D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 22664/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS,** na matrícula nº 69647/2, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro a 30 de abril de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2B82739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 118/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILENE PEREIRA ALBOIT,** na matrícula nº 3883/1 ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro a 31 de julho de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2009 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8DD17694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 117/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **TEREZINHA REGIS GRACIOTTO,** na matrícula nº 4111/1 ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2022,** referente aos períodos aquisitivos de **1994 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:56CCA20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ**, matrícula nº 81175/1, lotado no Gabinete do Prefeito, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7E8D070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 002/2021 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **DORACI APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 53600/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 13 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.
.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:37D9819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 677/2021– SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO,** matrícula nº 53376/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06(seis) meses de Licença Prêmio**, a contar do **dia 16 de dezembro de 2020 a 15 de junho de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2009 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B547AC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula nº 63363/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:91DAFCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **BRUNA FARINA DE LIMA,** matrícula nº 76210/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROCESSOS DISCIPLINARES**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FAEF4597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA,** matrícula nº 59013/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FDEAF787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA,** matrícula nº 56731/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5DF54369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILMARA BATISTA,** matrícula nº 77984-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1C4EC239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 76341/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EA88BC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS,** matrícula nº 18562-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B694398C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE,** matrícula nº 56782-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE COMPRAS DA SECRETARIA** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EB3B39F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS,** matrícula nº 58955-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:325CF795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula n° 55824/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C4ED4C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS,** matrícula nº 63142/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F039C7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **CELIA REGINA PEDROSO,** matrícula nº 73091/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:720E4A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA,** matrícula nº 50830/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ELETRÔNICA**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:23BB0E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 50849/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F0B38341

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde. Presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Ondina Machado, Nelson Trovo Júnior, Jayme Francisco dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Claudir Lourenço, Silvio Cesar Santos Junior, Jilberto Saroba, Sandra Pereira Pires e Antonio C. Muniz. Visitantes: Eunice L. Santos, Márcia Machado, Rosedir Mendes e Elisa L. dos Santos. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, em seguida passou a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, em seguida fez a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia vinte e sete do mês de outubro de dois mil e vinte e não havendo nenhuma ressalva o Presidente declarou ata aprovada, continuando com a palavra anunciou a Pauta do dia: 1) - Explanação sobre a Operação Verão; 2) - Assuntos Gerais, com a palavra o Secretário Municipal de Saúde Claudir Lourenço explanando sobre a Operação Verão que inicia dia 19/12/2020 e termina dia 21/02/21, e que haverá uma reunião esta semana com o Secretário de Segurança e terá um único decreto sobre a questão da Covid-19 para Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná para a Operação Verão 2020/2021, devido o aumento de casos covid-19, serão ofertados quatrocentos e cinquenta mil testes, pois a situação é muito preocupante devido os veranistas que lotam as cidades litorâneas nesse período. Claudir Lourenço informa ainda que na próxima reunião esse ano ainda ou no início do próximo apresentará seu último Relatório de Gestão. Com a palavra o Secretário do Conselho Luiz Carlos Tetor Pereira, lendo ofícios enviados ao Conselho Municipal, na qual um deles, Jilberto Saroba assumiu a cadeira da Ambesmmar no Conselho, em seguida, em resposta ao ofício 072 do Observatório, foi criada uma comissão com três conselheiros; Sandra Pereira Pires, Jilberto Saroba e Luiz Carlos Tetor Pereira que será realizado um Relatório do Conselho em resposta a esse ofício. Dando seqüência a reunião, ficou decidido pelos Conselheiros de que será requisitado o uso de um carro da Secretaria Municipal de Saúde para as necessidades do Conselho Municipal, quando esse for preciso será comunicado e agendado, pois nos dias de Reunião alguns Conselheiros que são voluntários é necessário que se busque em casa tendo em vista a dificuldade de locomoção, Luiz Carlos Tetor Pereira, apresentou proposta de Resolução do Conselho Diretor ao Plenário explicando a necessidade de se criar uma estrutura administrativa para o bom funcionamento do CMS. Na proposta está a criação de Cargos de um Contador, um Auxiliar Administrativo e um Auxiliar de Serviços Gerais e Salários compatível com a função. Aprovando essa Estrutura Administrativa criando Cargos e Salários para o Conselho Municipal de Saúde, haverá melhoria na organização no Conselho, após essa apresentação o Presidente passa para a votação: sim para aprovação e não para reprovação, Nilda Ribeiro sim, Ondina Machado sim, Nelson Trovo Júnior sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Claudir Lourenço sim, Silvio Cesar Santos Junior sim, Jilberto Saroba sim, Sandra Pereira Pires sim e Antonio Carlos Muniz sim, sendo aprovado por unanimidade, dando continuidade o Secretário do Conselho faz a leitura da próxima proposta de Resolução, a qual cria Critérios para a Programação e Execução Financeira e Orçamentária dos Fundos de Saúde e Acompanhar a Movimentação e Destinação dos Recursos. Após a mesma ser lida aos conselheiros o Presidente passa para a votação sim para aprovação, não para reprovação, Nilda Ribeiro sim, Ondina Machado sim, Nelson Trovo Júnior sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Claudir Lourenço sim, Silvio Cesar Santos Junior sim, Jilberto Saroba sim, Sandra Pereira Pires sim e Antonio Carlos Muniz sim, na sequência foi decidido que a partir dessa data será colocado o nome da secretária executiva em ata, o Presidente informa que neste ano devido a pandemia não teremos confraternização de final de ano entre os conselheiros e não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Junior agradeceu colaboração de todos e desejou um feliz natal e um prospero ano novo a todo e ainda agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada

_____
NELSON TROVO JUNIOR

_____
JAYME F. DOS SANTOS

_____
LUIZ C. TETOR PEREIRA

_____
NILDA RIBEIRO

_____
ONDINA F. MACHADO

_____
CLAUDIR LOURENÇO

_____
JILBERTO SAROBA

_____
SILVIO C. S. JÚNIOR

_____
SANDRA PEREIRA PIRES

_____
ANTONIO CARLOS MUNIZ

_____
ROSANGELA R. P. PROST
Secretária Executiva

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:D56A20E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGAO 01/2021 CESTAS BSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 02 de Fevereiro do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0EEF375A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGAO 02/2021 CARTUCHOS E TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014, preferencialmente para empresas locais e regionais até o limite de 10%.*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de Fevereiro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021**, tipo menor preço por ITEM, Aquisição de toners e cartuchos em atendimento as Secretaria Municipais.observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de Janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5D79BD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 631/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Prorrogar a Gratificação Adicional Excepcional prevista na Lei nº 624/2020 de 19 de maio de 2020, com as alterações trazidas pelas Leis nºs. 626/2020 de vinte de agosto de dois mil e vinte e 629/2020 de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 03 (três) meses a Gratificação Adicional Excepcional prevista na Lei Municipal nº 624/2020, alterada pelas Leis nºs 626/2020 de vinte de agosto de dois mil e vinte e 629/2020 de dezenove de outubro de dois mil e vinte., no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, aos empregados do setor de saúde, incidindo, portanto, nas remunerações dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, tendo em vista a pandemia do COVID-19.

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F70258FC

GABINETE
LEI Nº. 632/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), a título de recomposição salarial, baseando-se no IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

ART. 3º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:30B15B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 015/2021

PORTARIA 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, a Senhora Letícia Ivanoski, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.362.674-9 e inscrita no CPF/MF nº 064.114.239-03, que exerce o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da então Vereadora Flávia Rebello Miranda, da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:86227BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a UGT Unidade Gestora de Transferência do Município de Morretes/Pr:

Eleziane Cristina de Carvalho – Digitadora
CPF nº 053.728.059-60 – RG nº 8.561.942-0

Déborah Charello dos Santos- Assistente Administrativo
CPF nº 025.632.289-99 – RG nº 6.992.526-0

Ivanilda de Carvalho – Digitadora
CPF nº 721.110.039-72 – RG nº 4.089.969-3

Art. 2º. Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribulações estabelecidas na legislação em vigor, ficando os servidores supracitados subordinados diretamente a Unidade da Controladoria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto anterior de nº 12 em 15 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:63ACD399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Dispõe sobre fixação e delegação de competências aos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, bem como art. 12, da Lei 9.784/99, subsidiariamente,
DECRETA:
Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.
§ 1º As decisões adotadas em razão da presente delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.
§ 2º Fica proibida a subdelegação.
§ 3º Contra decisão do Secretário no exercício das atribuições aqui regulamentadas, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Secretário Municipal de Governo, exceto quanto aos atos deste, cujo recurso será de competência do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de convênios, compras e contratações.
§ 5º A presente delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 2º A presente delegação durará 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A6AFEB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 76 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2021, para o cargo **DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a Srª. **ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES,** portadora do CPF nº 066.990.799-56 e RG nº 12.780.855-4/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71A43B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2021, para o cargo **DIRETORA DE PROJETOS CULTURAIS, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA,** a Srª. **LUIZA FERNANDES DITTERT,** portadora do CPF nº 064.230.219-70 e RG nº 9.297.239-9/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FEAF62AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – ID 172/2020
EMPRESA C.I. CONFECÇÕES EIRELI;
CNPJ nº 27.116.740/0001-44;
LOTE 03
VALOR TOTAL de R$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – ID 176/2020
EMPRESA DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI´S EIRELI;
CNPJ nº 82.262.718.0001-10;
LOTE 06
VALOR TOTAL de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – ID 173/2020
EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ nº 04.584.756/0001-86;
LOTES 01, 02, 05 e 08
VALOR TOTAL de R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 – ID 174/2020
EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇONE ME;
CNPJ nº 17.992.596/0001-56;
LOTE 07
VALOR TOTAL de R$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 – ID 175/2020
EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ nº 38.120.208/0001-17;
LOTE 04
VALOR TOTAL de R$ 364,48 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO*:* Contratação de empresa (s) especializada (s) para futura e eventual fornecimento de material de EPIs, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no **Anexo I** que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA: 14/12/2020.

ASSINADO ATRAVÉS DO TERMO DE APOSTILAMENTO PELO: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR PELA EMPRESA C.I. CONFECÇÕES EIRELI; O SR. ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI PELA EMPRESA DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI´S EIRELI; SR. LUCIANO CRUZ FACINA PELA EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇONE ME; Sra. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI PELA EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B8D84027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 50/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária abaixo relacionada, a partir de 15/01/2021,

Francilene Benedita Luz Boselli - função de Diretora do Departamento de Ação Social.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:75C1F37F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 até o dia 27 de Janeiro de 2021**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 20 de janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIEI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO MENDONÇA	04°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ECDBDD40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os funcionários abaixo relacionados, a partir de 15/01/2021,

João Demetrio Bozelli - função Chefe Oficina Mecânica.
Maria Agrimalia Ferreira di Santi - função Coordenadora do Cras.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8F062948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança, para o Legislativo Municipal, em favor a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** – CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de janeiro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança do Legislativo Municipal para o exercício de 2021;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
PAGAMENTO: parcela única conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de janeiro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:82068EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3438/2021

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Sergio Antônio Bazzotti,** portador do RG nº 4.953.356-0 e CPF nº 840.015.939-04, membro do Conselho Tutelar, a partir de 11 de janeiro de 2021, para cobrir períodos de férias dos Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 11 de janeiro de 2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E2A737E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26
E-mail: camaradepaicandu@wnet.com.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 12/2021

Súmula: Designa Servidora Municipal para responder pela CONTABILIDADE e concede função gratificada para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal Sra. ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS, portadora da RG nº 7.215.841-5/PR, para responder pela Contabilidade da Câmara Municipal e fica concedida função gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, desta Egrégia Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: A base de cálculo dos vencimentos da servidora Elaine Cristina Macetti Mateus, vai ser conforme a Lei Complementar nº 1695/2005 e suas alterações e Lei 2811/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria 11/2021 da Câmara Municipal de Paiçandu e demais disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A36614C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Beatriz Rosa Gracia,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.007.683-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.919.149-10, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 08 de março de 2016, para responder pela secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69DAB5F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Elaine dos Santos Alves,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.654.259-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.869.879-07, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 21 de julho de 2017, para responder pela secretaria do Centro Municipal Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27EAA336

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2021

'O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Elisangela Roberto dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.714.669-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.154.539-21, ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Escolar desde 08 de Abril de 2003, para responder pela secretaria da Escola Municipal Prudente de Morais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9080F175

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Fernanda Maresi da Silva,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.493.525-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.363.779-08, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 15 de Outubro de 2014, para responder pela secretaria da Escola Municipal Maria Aparecida Lacal , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8560A9D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Gislaine Mauricio Machado,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 0.014.764-11 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.449.181-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 20 de Agosto de 2014, para responder pela secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9730C77B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, função gratificada de 40% para Servidora Pública Municipal senhora **Maria Aparecida dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.147.423-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.131.149-80, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo desde 17 de julho de 2019, para responder pela secretaria da Escola Municipal Pedro Françozo com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2CC6B28

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **PATRICIA HARTMAN DA ENCARNAÇÃO,** portadora do Registro Geral nº 105510969 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.781.879-83, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 10 de Fevereiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF9568A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Damares Luppi Schilive,** portadora do Registro Geral nº 9.062.340-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.312.129.99, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 02 de março de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA051B89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18 /2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELIANE DA SILVA CORDEIRO,** portadora do Registro Geral nº 7.645.788-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.976.309-61, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 10 de agosto de 2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBD8B7F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Eliane Yakestest,** portadora do Registro Geral nº 048.283-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.588.449-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 20 de Abril de 2007.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B8A0857

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ESTER APARECIDA PEREIRA FUZARI,** portadora do Registro Geral nº 12.691.137-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.016.969-31, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 23 de maio de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5F7A55F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GESSICA ALINE DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº 10.259.455-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.682.479-73, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 26 de maio de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5CC38BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **GIZELLY BULLA GONÇALVES MAIA,** portadora do Registro Geral nº 7.765.369-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.915.619-80, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de julho de 2008.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DDEB19F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **LARISSA VIER DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº 1.346.764.18 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.915.139-10, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 18 de Abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F50A820E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Luciméia Chefe Moraes,** portadora do Registro Geral nº 4.129.699-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.352.689-85, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 02 de Fevereiro de 1988.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9383177B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Padre Angelo Banki, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Marcia de Fátima Picoli de Souza,** portadora do Registro Geral nº 5.797.401-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.561.329-74, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 14 de Março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B438B15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal a senhora **Maria Lúcia Guerra Primo,** portadora do Registro Geral nº 7.798.643-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.524.993-7, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 05 de Abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8AB65C5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Rosilene Bazo de Oliveira,** portadora do Registro Geral nº 6.345.419-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.867.549-67, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 28 de Julho de 2008.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6CFA8AD2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Vereador Antonio Linares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Samaria Crystiane Bicalho de Brito Castro,** portadora do Registro Geral nº 9.848.840-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.455.389-71, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 22 de Agosto de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC5D0308

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **Silvana Cristina Bitencourte Ribeiro,** portadora do Registro Geral nº 5.508.591-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 003.690.019-23, ocupante do Cargo Efetivo de Professora , desde 16 de Maio de 1995.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AE2B895

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **SUELY DOS SANTOS FERREIRA,** portadora do Registro Geral nº 5.054.084-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.231,129-34, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 23 de Julho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27685155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 073 /2021

Súmula: Nomeia os servidores responsáveis pelo Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM e dá outras providências.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo relacionados nomeados como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná, a saber:

- Gerenciador do SIM-AM:
Responsável – **ANA TEREZA BARBOZA** - CPF Nº 022.523.469-65;

Observação: Este Servidor também será geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM/AM a partir do exercício de 2021;

- Módulo Contabilidade:
Responsável – **RENATA CAMARGO BAPTISTONI** - CPF Nº 056.855.389-60;

- Módulo Tesouraria:
Responsável – **NATALIA CAROLINE PEREIRA** - CPF Nº 080.335.309-01;

- Módulo Tributário:
Responsável – **RUBENS CONDE JUNIOR** - CPF Nº 008.420.429-03;

- Módulo Licitação:
Responsável – **SERGIO CORREIA GOMES** - CPF Nº 017.240.079-12;

- Módulo Patrimônio:
Responsável – **EDER JOSE IAKESTEST** - CPF Nº 985.368.009-25;

- Módulo Folha de Pagamento:
Responsável – **FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO** - CPF Nº 026.617.549-03;

- Módulo Contratos:
Responsável – **ROSINEI CRISTINA RAGUZO** - CPF Nº 033.129.519-92;

- Módulo Controle Interno:
Responsável – **DAYANE LETICIA LEME** - CPF Nº 884.268.319-15;

- Módulo Obras Públicas:
Responsável – **EDUARDO VEDOVETTO SANTOS** – CPF Nº 008.574.929-00;

- Módulo Tabelas Cadastrais:
Responsável – **ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO** – CPF Nº 745.177.759-68;

- Módulo Planejamento:
Responsável – **ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO** – CPF Nº 745.177.759-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 197/2019 de 27/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95CE49E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 72/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, Símbolo C-09.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de janeiro de 2021, a Senhora TAMYRIS MARQUES PERES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, Símbolo C-09, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 15.814.906-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 379.383.538-33, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 20 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93C13AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18547/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/02/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B7AFCE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18252/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 03/02/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo

endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:21B283F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2021

Objeto: Contratação de seguro para veículo CHEVROLET/CRUZE, através do Gabinete do Prefeito. A abertura deu-se no dia 19 de janeiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433903900000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 2.468,91** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CD44B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de seguro para veículo CHEVROLET/CRUZE, através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002200433903900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 2.468,91** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

20 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D4AE312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para veículo CHEVROLET/CRUZE, através do Gabinete do Prefeito. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 2.468,91** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contendo todas as condições do seguro a ser contratado.

Publique-se.

20 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05481DED

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 719 DE 20/01/2021 - APOSENTADORIA DE LUCIMARA KAPP CAMARGO

Portaria n.º 719 de 20/01/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 18.895/2020, em que é requerente **Lucimara Kapp Camargo;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2021, para a servidora municipal **Lucimara Kapp Camargo,** matrícula funcional 2-01100, portadora do R.G. 4.501.209-3 PR, e inscrita no CPF sob n.º 788.341.479-87, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.461,12 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/01/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:05720BE8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 718 DE 20/01/2021 - APOSENTADORIA DE LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO

Portaria n.º 718 de 20/01/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 285/2021, em que é requerente **Lucimara Kostrzewicz Candeo;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2021, para a servidora municipal **Lucimara Kostrzewicz Candeo,** matrícula funcional 2-01589, portadora do R.G. 4.690.451-6 PR, e inscrita no CPF sob n.º 820.037.009-78, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.049,73 (seis mil e quarenta e nove reais, setenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/01/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A36CEA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.399 DE 20/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 807/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 15 dias de férias da servidora *NAIANA KAPP SILVA*, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 203652, lotada na Controladoria Geral do Município, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.203 de 30/10/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BA16918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.400 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 156/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **JULIANA FERREIRA BORGES**, matrícula 203469, ocupante do cargo efetivo de ZOOTECNISTA, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 21/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C3E06350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.401 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 810/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 17/02/2021 até 03/03/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 à 12/08/2019, ao servidor **JOSÉ MIGUEL STADLER DE AMORIM**, matrícula 204048, cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B445B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.402 DE 20/01/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 804/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora TATIANA SATIE MAYER KUREK, matrícula 203714, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.133 de 06/10/2020, cassadas na Portaria nº 17.225 de 13/11/2020, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 14/01/2021 a 28/01/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE59431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.403 DE 20/01/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 804/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora TATIANA SATIE MAYER KUREK, matrícula 203894, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.133 de 06/10/2020, cassadas na Portaria nº 17.225 de 13/11/2020, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 14/01/2021 a 28/01/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E59FA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.405 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 803/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/12/2020 até 26/04/2021, à servidora pública **FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES**, cadastrada sob matrícula 600381, ocupante do cargo de Professor PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFCA2A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.406 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/01/2021 á 19/03/2021, ao servidor público municipal **ARISTEU GONÇALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7DD94FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.407 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2021 à 19/03/2021, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C437AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.408 DE 20/01/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2021 à 19/03/2021, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F7C0BDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062/2021

PORTARIA N.º 062/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **TEREZA SLOTUK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B811B04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 061/2021

PORTARIA N.º 061/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LORENI DE ALMEIDA SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 18/01/2021 a 16/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:797B5DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 060/2021

PORTARIA N.º 060/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOCEMAR VEIGA ONISKO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 08/01/2021 a 06/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 14/12/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1DF0C740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

SÚMULA: Prorroga o período de Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias o período de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **27/01/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de junho de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9BE4731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ANO BASE 2020
Declaramos que o Município de **PALMITAL,** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **PITANGA:**
1- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar.
2- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, Conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data (s) falta transporte	N.º de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	12/02. 13/02. 19/02. 21/02.	55	**(X)** sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	**04**	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto n.º 4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente paralisado.

Pitanga, 18 de janeiro de 2021

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG: 9.306.394-5 – CPF: 053.966.369-71

De acordo.

Nome:
ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE
CPF 021.300.119-50
Decreto n.º 1437/Doe 10442/2019
Chefe do NRE de Pitanga

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C424F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 07/2021

DECRETO nº 07 de 20 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores lotados no Paço Municipal, Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Agricultura, Agência do Trabalhador, Central de Controle e Departamento Rodoviário no dia 22 de Janeiro de 2021, em virtude do feriado de Aniversário do Município no dia 21 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas supramencionadas.
Art. 3º O ponto facultativo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 20 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:988372DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2021

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF N.º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO E RETIRAR VACINAS DO COVID-19 NA 5° REGIONAL DE SAUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA 20/01/2021
DATA DE RETORNO 20/11//2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

palmital, 20 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Ferreira dos Santos
Código Identificador:889960B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2021
Procedimento Licitatório nº 006/2021

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA DESMONTE E REMOÇÃO DO LOCAL.
DATA DE ABERTURA: 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote
VALOR MÍNIMO GLOBAL: 2.000,00 (Dois mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentin, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:84A50A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4142

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **NATHALY RAMOS DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.º 2021/01/107 do Vereador Fabio dos Santos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8F87851C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

ORIGEM: Processo de Licitação 447/2018 e 3/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2018
CONTRATANTE: Central de Água, esgoto e serviços concedidos doLitoral do Paraná - CAGEPAR
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ : 01.258.027/0003-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão para manutenção, atualização legal, tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme especificacações contstantes no Termo de Referência
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e cláusula 14ª do contrato originário.
VALOR TOTAL: R$ 106.407,58 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Paranaguá, 08 de Janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1378CAA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) THAYNNA CRISTINE XAVIER, portador (a) do documento de identidade nº 12.675.622-4 SSP/PR, do cargo ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A189CA67

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **BERNADETH COELHO DA SILVA**
CARGO OCUPADO: **Auxiliar de Serviços Gerais**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.629.734-4	650.000.139-72	6879-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2020/10/1884	15/10/2020	01/01/2021

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MIGUEL BRASILIO DA SILVA	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 1.811,88 (Hum mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 18 de janeiro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:18035CFF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 050/2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor Sidnei França dos Santos, matrícula 90042, para atuar interinamente como Diretor de Revisão de Benefícios, por motivo de exoneração do servidor titular que ocupava a função, a partir de 18/01/2021 e até a nomeação definitiva de servidor titular no cargo.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 19 de Janeiro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9EF87A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.356

PORTARIA Nº 3.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.540/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de 6 (seis) meses, sem remuneração, ao servidor HENRIQUE MAKOTO FURUTA, Administrador, matrícula nº 11.510-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 16 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80BA7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.446

DECRETO Nº 2.446

"Nomeia André Fabiano Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ FABIANO GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral IV, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CA2B381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.447

DECRETO Nº 2.447

"Nomeia Vitória Mendes Belo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VITÓRIA MENDES BELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0154869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.448

DECRETO Nº 2.448

"Nomeia Leysiree de Albuquerque Benkendorf para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEYSIREE DE ALBUQUERQUE BENKENDORF, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68081AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.449

DECRETO Nº 2.449

"Exclui nome do Decreto Municipal nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, o nome de LUCAS COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC64CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.357

PORTARIA Nº 3.357

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Adelson José Martins Vieira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.247/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA, matrícula nº 9.582-2, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, a partir de 09 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE2E05F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - CISLIPA

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E O CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – PARA PARCERIA TECNICA NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

AOS 04º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, no Palácio São José, presentes, de um lado, o**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, e do outro, denominado **CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, neste ato representado pela sua Diretora Executiva EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, com sujeição das partes nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, firmam o presente instrumento de prorrogação de convênio, visando a parceria técnica na realização dos procedimentos licitatórios através de designação de servidor público para atuar como Pregoeiro e Presidente de Licitações, para atender às necessidades da CISLIPA NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, com vigência até 31 de dezembro de 2.022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5989F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-2018 - CISLIPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Data: 04/01/2021
CNPJ: 76.017.458/0001-15
Objeto: Convênio nº 01/2021

Prorrogação do Convênio nº 01/2018, com objetivo do desenvolvimento e condução, pela Comissão Processante, nomeada pelo Município de Paranaguá, dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, instaurados contra empregados

públicos, integrantes do quadro de pessoal do CISLIPA, conforme Convênio n° 01/2018 e Processo Administrativo n° 31.945/2020 da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2021

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva – CISLIPA

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:703F72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.358

PORTARIA Nº 3.358

"Dispensa Mariza Voi Frezzatti da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal Mariza Voi Frezzatti, da função de Assessor de Agenda, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:064FB90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO N° 26.320/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – R.P. Nº 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELAS LICITANTES: ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.869.845/0001-10, E EMPRESA MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ 09.148.381/0001-25, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS INTERPOSTOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC4771FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 080/2020 – Registro de Preços nº 067/2020, dando outras providências.

As Secretárias do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2020 – Registro de Preços nº 067/2020**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.047/2020.

II. Adjudico os lotes do objeto às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 – **Empresa:** AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – **CNPJ/MF sob nº** 76.051.036/0001-66. / **Lote:** 04 – **Empresa:** VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME – **CNPJ/MF sob nº** 72.131.402/0001-36.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:650288C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 066/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULO ADAPTADO (AMBULÂNCIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.525/2020.

II. Adjudico os lotes dos objetos às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 31.479.773/0001-26. **/ Lote:** 02 **– Empresa:** FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **– CNPJ/MF sob nº** 21.380.013/0001-03**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Janeiro 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E97F1C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PROCESSO 004/2021

A Câmara Municipal de Pato Branco, **UASG 926793,** através do pregoeiro ***Rodrigo Sartor Mayer,*** designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referênciadoedital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por lote"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$12.302,31 (doze mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos)*.** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁÀS09 HORAS DO DIA 03DE FEVEREIRODE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu, TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1507, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:7FD8D9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PROCESSO 005/2021

A Câmara Municipal de Pato Branco,**UASG 926793,**através do pregoeiro***Rodrigo Sartor Mayer,***designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,***de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo as especificações estabelecidas nos Anexos I e II - Termo de Referênciadoedital, sendo a licitação do tipo**"*menor preço*",**com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de***R$15.360,98 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)***. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁÀS09 HORAS DO DIA 04DE FEVEREIRODE 2021.**O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1507, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:826C37C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2021 - CONTRATO Nº 219/2019.GP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019, PROCESSO N° 225/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 427884/2020. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo FIAT/STRADA HD WK, Placa: PTU-5j85, Chassi: 9BD5781FFLY415281, Renavam: 01232165945, Ano/Modelo: 2020/2020. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 14 de Janeiro de 2021 até 18 de outubro de 2021. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 504,22 que corresponde ao percentual de 1,00844%. Da Dotação Orçamentária: 06 02 Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento De Transito. 267820021.2.032000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria De Transito. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 509. Despesa n.º 1953. Desdobramento n.º 10711. Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:27ED5930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 111/2020, PROCESSO Nº 226/2020

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas em leiva, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante, através de Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da contratada, a entrega dos materiais e/ou insumos no endereço indicado pela Contratante. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo **não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ficando de responsabilidade da contratada, a entrega dos materiais e/ou insumos no endereço indicado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente Agustinho Rossi, matrícula nº 2172-5. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 25/2021. Partes: Município de Pato Branco e BC Agro Comércio de Sementes Eireli, com o valor total de R$ 20.620,60. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 26/2021. Partes: Município de Pato Branco e CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA, com o valor total de R$ 189.698,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 27/2021. Partes: Município de Pato Branco e GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, com o valor total de R$ 423.510,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 28/2021. Partes: Município de Pato Branco e J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM, com o valor total de R$ 597.419,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 29/2021. Partes: Município de Pato Branco e JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, com o valor total de R$ 1.750,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 30/2021. Partes: Município de Pato Branco e MARCELUS JACOB SANDESKI, com o valor total de R$ 359.035,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 31/2021. Partes: Município de Pato Branco e MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI, com o valor total de R$ 1.600,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 32/2021. Partes: Município de Pato Branco e OSMAR JOAO MARCHESE, com o valor total de R$ 276.410,55. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 33/2021. Partes: Município de Pato Branco e TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R$ 7.705,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 34/2021. Partes: Município de Pato Branco e VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI, com o valor total de R$ 18.050,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 35/2021. Partes: Município de Pato Branco e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, com o valor total de R$ 150.570,00.

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0689714D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 111/2020.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas em leiva, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer e ADJUDICO seu objeto para as empresas: *BC Agro Comércio de Sementes Eireli*, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com o valor total de *R$ 20.620,60 (vinte mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); CBS Transportes e Comercio de Plantas Ltda*, inscrita no CNPJ nº 19.054917/0001-05, com o valor total de *R$ 189.698,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais); Grameira Negrello Ltda*, inscrita no CNPJ nº 78.070.281/0001-46, com o valor total de *R$ 423.510,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e dez reais); J. da Silva Tavares - Casa Jardim*, inscrita no CNPJ nº 32.750.848/0001-24, com o valor total de *R$ 597.419,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dezenove reais); JB Comercio de Insumos e Substratos Ltda*, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, com o valor total de *R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinqüenta reais); Marcelus Jacob Sandeski*, inscrita no CNPJ nº 11.700.973/0001-50, com o valor total de *R$ 359.035,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e trinta e cinco reais); Mercosul Agronegocios Eireli*, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de *R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Osmar João Marchese*, inscrita no CNPJ nº 03.649.963/0001-09, com o valor total de *R$ 276.410,55 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos); Teca Tecnologia E Comercio Ltda*, inscrita no CNPJ nº 11.163.447/0001-06, com o valor total de *R$ 7.705,00 (sete mil e setecentos e cinco reais)*; *Viveiro de Mudas Caldatto Eireli*, inscrita no CNPJ nº 28.780.698/0001-24, com o valor total de *R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais) e Viveiro De Mudas Meurer Ltda* inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, com o valor total de *R$ 150.570,00 (cento e cinqüenta mil quinhentos e setentas reais).* E determino que sejam elaboradas as respectivas Atas de Registro de Preços nos termos legais.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DE82FF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 104/2020, PROCESSO Nº 213/2020

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico número 104/2020, Processo nº 213/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco – PR, em um prazo máximo de 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15º dia útil, após a entrega objeto (EPI'S). O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 36/2021. Partes: Município de Pato Branco e AH2A Comércio de EPIS e Uniformes Ltda, com o valor total de R$ 3.876,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 37/2021. Partes: Município de Pato Branco e Brasepi Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, com o valor total de R$ 3.300,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 38/2021. Partes: Município de Pato Branco e Limp Safe Comércio de Equipamentos EIRELI, com o valor total de R$ 5.420,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 39/2021. Partes: Município de Pato

Branco e Martins & Randel Comércio Ltda, com o valor total de R$ 900,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 40/2021. Partes: Município de Pato Branco e Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, com o valor total de R$ 891,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 41/2021. Partes: Município de Pato Branco e MGS Brasil Distribuidora EIRELI, com o valor total de R$ 4.222,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 42/2021. Partes: Município de Pato Branco e Portátil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, com o valor total de R$ 124.249,70. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 43/2021. Partes: Município de Pato Branco e Safe e Supply & IT Suprimentos Ltda, com o valor total de R$ 1.691,95. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 44/2021. Partes: Município de Pato Branco e Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI, com o valor total de R$ 3.000,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 45/2021. Partes: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda, com o valor total de R$ 116.571,25.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46AD3F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2020. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, para as empresas: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.670.797/0001-13, com o valor total de R$ 3.876,00; BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.509.080/0001-61, com o valor total de R$ 3.300,00; LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, com valor total de R$ 5.420,00; MARTINS & RANDEL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.351.556/0001-32, com valor total de R$ 900,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com valor total de R$ 891,00; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, com valor total de R$ 4.222,00; PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.819.377/0001-28, com valor total de R$ 124.249,70; SAFE E SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.183.614/0001-60, com valor de R$ 1.691,95; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, com o valor de R$ 3.000,00 e TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.889.997/0001-70; com valor de R$ 116.571,25.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2021.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:578488BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JULIANO BELUSSO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, junto à Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 13.

Art. 3º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7CABCE67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 011/2021 – SMAS de 14/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Adenir de Freitas	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Assistência Social	Sec. De Engenharia e Obras – DEPATRAN	18/01/2021

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:34DE7CA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***RUDIMAR LUCAS DALPIVA***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Resposta à Emergência, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 06.

Art. 3º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1BA3E1FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADEMAR JAIRO BERTOL***, para o cargo de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2FCB5DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***LEANDRO GUSTAVO LAMP***, para o cargo de Chefe do Setor da Agência do Trabalhador, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:269FC8A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***VLADIMIR JOSÉ FERREIRA***, para o cargo de Secretario de Engenharia e Obras, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CEC6498A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 013/2021 – SMEL de 15/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Flavio Krassota	Professor de Educação Física	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Esporte e Lazer	18/01/2021

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A26B33D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS***, para o cargo de Chefe do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Rendas, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ACE83DDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Cadúnico e Bolsa Família, junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 05.

Art. 3º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DC485832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MIRIA LETTI LUCCA VICARI***, para o cargo de Chefe do Setor de Atendimento as Escolas, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:34949A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IVALDO DETOGNI***, para o cargo de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Horto Florestal, Símbolo CC09, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:32CB5EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***VANESSA CASIRAGHI***, para o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EAFA0B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FABIANO ALVES DA SILVA***, para o cargo de Chefe do Setor de Agropecuária, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1195C64C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PAULO CESAR TANELLO***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo, junto à Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG 11.

Art. 3º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1769D79D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARISTELA BORGES DE LIMA***, para o cargo de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7D34AC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 034 de 07 de janeiro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7805 do dia 13 de janeiro de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
"Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021."

Leia-se:
"...Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021."

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ECF563F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PSS ZELADORA

EDITAL Nº 004/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 027/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:
A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Zeladora através do Edital nº 027/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1	Yara Wilhelm Piovesani	50	18/04/1979
2	Iracema Lourdes Pancera	40	28/10/1971
3	Marcos Pereira Dos Santos	30	04/09/1978
4	Ducimar Peloso	30	10/11/1990
5	Nelsi Ganske Florenço	30	24/12/1978
6	Rosa Clarinda Souza	20	17/02/1983
7	Alcione Antonia Nascimento De Lima	20	05/02/1979
8	Eliane Dutra	20	26/11/1980
9	Francieli Trojan	20	15/10/1985
10	Ana Claudia Ribeiro	20	05/12/1989
11	Silvana Pereira	20	03/08/1990
12	Patrícia Dalmazo Da Rosa Marçal	20	28/10/1992
13	Terezinha Correa Perreira Pinto	10	05/11/1968
14	Marcos Marques Sloboda	10	17/06/1984
15	Débora Thielen Rissardi	10	06/10/1992
16	Marciele Flaviane Rodrigues	10	10/07/1985
17	Jhenifer Bruna Ganske Florenço	10	07/07/1997
18	Rosemeri De Fatima Rodrigues	Não Pontuou	08/08/1966
19	Carina Rodrigues De Lima	Não Pontuou	17/01/1980
20	Camila Girioli	Não Pontuou	16/04/1989
21	Sara Helayne Silva De Souza	Não Pontuou	30/11/1989
22	Lucimara Figuero	Não Pontuou	06/09/1990

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 027/2020)
Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional, conforme item 8.1 – Edital Regulador;
- Possuir maior idade.

Art. 2º Candidatos desclassificados por não cumprirem o item 7.8 do Edital Regulador de Abertura:

Aline Aparecida Dalapicola
Claudiana Daaparecida Kemes Tibes
Cleuza Marchiori
Dalgizia Duarte Kamanski
Eliane Terres Portela
Eloize Pelentir
Erecilda Terezinha Andrade
Francelia Aparecida Titton Dos Passos
Janaína Forosteski Correa De Almeida
Joice Bettiato
Lizandra Schaitler
Luciane Da Silva
Noeli Tome Dos Santos Prechlak
Sidnei Schaitel Cardoso
Solange Delfin De Souza
Suzana Aparecida Ribeiro Do Santos
Tatiani Gonçalves
Vanessa Da Silva Mendes

Art. 3º Candidatos desclassificados por não apresentarem nenhum documento:

Adriana Paula Echer Brasil
Adriane Spegiorin
Aline Elisa Veri
Ana Carolina Dallazane
Ana Paula Sauthier
Andrea Fatima Fernandes
Bruna De Matos Rossoni
Chirlei Correia De Moura
Claudete Rosa
Claudineia Dos Santos Ribeiro
Cleovani Rodrigues Ferreira Gemaque
Cristiane Ayres Dos Santos
Denise Baasso
Geisla Raiane De Carvalho
Gustavo Ribeiro Grando
Helis Cristina Copetti
Iliane Ribeiro Dos Santos Correa
Janete Da Silva Carvalho
Jhenifer Pereira
Joana Darc Aureluk
Juliezer Rodrigues
Liliane Costa Santos
Luciane Aparecida Braatz Da Silva
Luciano Nogueira
Lucineia Hilario Santos De Paula
Marcieli Cristiani Gonçalves Do Nascimento
Marisa Ferreira
Marisete Fernandes
Marlei De Lima
Nelir Rodrigues Barbosa Soares
Neusa Vieira Alves Borges Machado
Neuza De Jesus Piragibe Bohn
Patrícia Rodrigues De Oliveira
Regiane Do Rocio Abreu Santos
Renata Dos Santos
Rosangela Ferreira Vaz
Rosani Alves
Roseli Policarpo Leite
Taciane De Fatima Madureira
Teresinha Soeli Machado Dos Santos
Valéria Gonçalves
Valéria Zino De Goes
Vanessa Barbosa Soares
Vanessa Prado De Souza
Vanice Schinobli
Veroni Aparecida Vasconcelos
Zoleide Fátima Braatz Da Silva

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A892A7DB

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021
O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN,** que através do decreto nº 8.826 de 07 de dezembro de 2020, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2021.
1º Parcela 01/12 Vencimento em 22 de fevereiro de 2021
2º Parcela 02/12 Vencimento em 22 de março de 2021
3º Parcela 03/12 Vencimento em 20 de abril de 2021
4º Parcela 04/12 Vencimento em 20 de maio de 2021
5º Parcela 05/12 Vencimento em 21 de junho de 2021
6º Parcela 06/12 Vencimento em 20 de julho de 2021
7º Parcela 07/12 Vencimento em 20 de agosto de 2021
8º Parcela 08/12 Vencimento em 20 de setembro de 2021
9º Parcela 09/12 Vencimento em 20 de outubro de 2021
10º Parcela 10/12 Vencimento em 22 de novembro de 2021
11º Parcela 11/12 Vencimento em 20 de dezembro de 2021
12º Parcela 12/12 Vencimento em 20 de janeiro de 2022
Ficam assim, **NOTIFICADOS** do **lançamento do ISSQN** para o ano de 2021, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-los.
NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressas no site do Município, **www.patobranco.pr.gov.br ,** através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line **http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php**. Da impossibilidade da impressão, as taxas podem ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BD5C4133

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021
O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.826 de 07 de dezembro de 2020, NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento de recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2021.
20/05/2021 – Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
21/06/2021 – Taxa de Vigilância Sanitária
Ficam **NOTIFICADOS** do lançamento das referidas taxas para o ano de 2021, essas com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos têm o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.
NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressas no site do Município, **www.patobranco.pr.gov.br ,** através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php. Da impossibilidade da impressão, as taxas podem ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0212548A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 06/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Endereço.....: AV SOUZA NAVEL
Cidade.....: PONTA GROSSA-PR
CNPJ.....: 06.105.496/0003-06
Valor da Despesa..... : R$ 3.048,41 (três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B02F7BF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 01/2021

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:REVISÃO DO VEICULO SPIN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, PLACA AWO3517 ANO 2017. REVISÃO DO VEICULO SPIN ACTIV7 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PLACA BEH2F58 ANO 20192020, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.VALOR DA DESPESA: R$ 3.048,41 (três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/01/2021 –

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB2D1717

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 07/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DE MARCO LTDA
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA
Cidade.....: PORTO UNIÃO-SC
CNPJ.....: 84.584.556/0001-62
Valor da Despesa..... : R$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:568BF497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 02/2021
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/01/2021 –

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CBE5E501

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 08/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: RUA FRANCISCO SCARAMELLA
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... : R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:29E727E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 03/2021
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/01/2021 –

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:66F32BBD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alécio Marolli, Eder Renato Stelmach, respectivamente, Presidente, membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 347/2020, instaurado pela Portaria nº 63, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foram realizadas a oitiva da testemunha Leonardo Aquiles da Silva, assim, ainda sendo necessário apurar se houve danos ao erário público, determinamos a oitiva do Sr. Jhonny Opaloski Kmita, redesignado a audiência para o dia 14/01/2021, às 11:00 horas, na sede da Comissão. As testemunhas deverão ser intimadas para comparecer ao ato.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLLI
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:48DFF9B7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 12:10 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Alécio Marolli, Ircélio Carlotto, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 348/2020, instaurado pela Portaria nº 65, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que apura os

fatos referidos no processo acima mencionado. . Iniciados os trabalhos, foi realizada a oitiva da testemunha Jhonny Opaloski Kmita, por videoconferência, cujo o teor encontra-se anexo ao processo, assim, ainda sendo necessário apurar contradições do depoimento da testenha Sr. Rodrigo Gurski, redesignamos a audiência para o dia 25/01/2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão. Ressalto que a testemunha poderá prestar depoimento mediante videoconferência, dispensando seu comparecimento junto a Comissão. A testemunha deverá ser intimada para comparecer ao ato. Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata de deliberações, que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais membros da Comissão.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLLI
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:516339E6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 12:20 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Douglas Ingczak Borges, Alecio Marolli, respectivamente, Presidente, membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2020, instaurado pela Portaria nº 60, de 16 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2140, de 18 de novembro de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado. Iniciados os trabalhos, foram realizadas a oitiva da testemunha Marivaldo Pzysiezny e Jhonny Opaloski Kmita, assim, ainda sendo necessário apurar se houve danos ao erário público, determinamos a oitiva do Sr. Sandro Barcelos, Daniel Gomes, redesignado a audiência para o dia 26/01/2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão. As testemunhas deverão ser intimadas para comparecer ao ato.

Comissão:

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

DOUGLAS INGCZAK BORGES
Membro

ALECIO MAROLLI
Membro

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DF0684D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.391, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 1.391, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 01/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Estudos técnicos e Revisão do Código Tributário Municipal;
II – Reestruturação, Aquisição de Equipamentos de Informática, Hardware Software, mobiliário e suprimentos para Aparelhamento do Departamento de Tributação do Município;
III – Atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
IV – Revisão da Planta Genérica do Município;
V – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos inclusive do Paço Municipal.
VI – Desapropriação e Aquisição de Terrenos para obras de mobilidade e para o Parque Industrial do Município;
VII – Pavimentação de Vias Urbanas.
VIII – Contratação de estudos e projetos de Engenharia, Arquitetônicos, Ambientais e afins.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 20 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B91777E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 034/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CASSIA JANES HERMES PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de ORÇAMENTO E CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cassia Janes Hermes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.472.017-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Convênios– símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:245782D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 033/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Eduardo Duarte Scheivaraski,** portador da cédula de identidade civil RG nº 12.571.108-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 04 de janeiro de 2021..

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9538A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 032/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CARINA DANIELA ALVES PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de LICITAÇÕES E COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carina Daniela Alves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.104.964-5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Compras– símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73ED9711

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 001, de 20 de Janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Altera resolução n° 014, de 24 de Setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên e prorroga até 31 de março de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e considerando:
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/ MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- a Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 1.124, de 7 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece regras de forma excepcional para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 120 (cento e vinte) dias e revoga a Portaria GM/MS nº 662 de 01º de abril de 2020;
- a publicação da Lei Federal nº 14.061, de 23 de setembro de 2020, que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020;
- a publicação da Resolução SESA n° 1439/2020, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Resolução SESA n° 1.330/2020, que revoga as Resoluções SESA n° 517/2020 e n° 1.064/2020, e estabelece ações quanto ao controle, avaliação, auditoria, monitoramento, regulação e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS tendo em vista a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19 no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam dispensados da avaliação de metas quantitativas e qualitativas da Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, contratualizado com o município de Piên, cujo pagamento é condicionado à produção pós-fixado Ambulatorial e Pós-fixado Internação Hospitalar, no período compreendido entre outubro a dezembro de 2020 e janeiro a março de 2021, sendo o pagamento definido de acordo com o contrato 012/2020 vigente para o valor pré-fixado, devendo ser retomado o processo de avaliação a partir da competência abril/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CDFC4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 762/2021

LEI Nº 762 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$4.143,17(QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2074	INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQ M.PERMANENTE			
0377116	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	3.843,17
03772	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1058	300,00
TOTAL				4.143,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24986-6 o valor de R$ 3.843,17 fonte 1058 e anulação da conta 3630 o valor de R$300,00,e por provável excesso da receita 132100115500000000 o valor de R$300,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9D43D024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 763/2021

LEI Nº763 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$13.450,79(TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2075	BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇÃO 068/2019 AQ CESTAS BASICA			
0377316	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	13.150,79
03774	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1057	300,00
TOTAL				13.450,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.988-2,e o valor de R$ 13.150,79 fonte 1057 e anulação da conta 3630 o valor de R$300,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E13283E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 764/2021

LEI Nº764/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242.0801.2076	APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VEICULO APAE			
0377516	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	1050	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24550-X, o valor de R$ 56.293,15 fonte 1050 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100112700000000 o valor de R$3.706,85.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A3C069D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 765/2021

LEI Nº765/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$232,61(DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2077		BENEFICIO EVENTUAL COVID 19		
03741	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1074	32,61
03742	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1074	200,00
TOTAL				232,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25256-5, o valor de R$ 32,61 fonte 1074 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100118100000000 o valor de R$ 200,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B9F3A6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 766/2021

LEI Nº766/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$483,15(QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
03501	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	483,15
TOTAL				483,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2, o valor de R$ 183,15 fonte 1064 e por provável excesso de arrecadação da receita 132100116100000000 o valor de R$ 300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0BDB2884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 767/2021

LEI Nº 767 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$483,15(QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
03501	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	483,15
TOTAL				483,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2, o valor de R$ 183,15 fonte 1064 e por provável excesso de arrecadação da receita 132100116100000000 o valor de R$ 300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0635BDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 768/2021

LEI Nº768/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$412,36(QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
03502	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1047	412,36
TOTAL				412,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24406-6, o valor de R$ 112,36 fonte 1047 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100111300000000 o valor de R$ 300,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:13B07C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 769/2021

LEI Nº769/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$782,49(SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2079		FIA APRENDIZAGEM F 1051		
03743	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	782,49
TOTAL				782,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24082-6, o valor de R$ 282,49 fonte 1051 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100114600000000 o valor de R$ 500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3B1EA951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 770/2021

LEI Nº770/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no

Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$102,77(CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2080	BENEFICIO EVENTUAL COVID-19 EPI			
03744	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1077	102,77
TOTAL				102,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25317-0, o valor de R$ 2,77 fonte 1077 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100118600000000 o valor de R$ 100,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3B633492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 771/2021

LEI Nº 771/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$22.190,25(VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2082		BENEFICIO EVENTUAL PORTARIA 378/2020 COVID -19		
03501	31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1076	16.315,25
03502	33.90.30.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAL	1076	4.875,00
03614	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1076	1.000,00
TOTAL				22.190,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta1076, o valor de R$ 22.190,25.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:88A0DFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 772/2021

LEI Nº 772/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$285.000,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1026		AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020		
03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0501	22.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03750	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1082	5.000,00
TOTAL				285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 13471-6 F 501 alienação bens livres o valor de R$ 22.150,00 por provável excesso de arrecadação da receita 241899110103000000 F 1082 O VALOR DE R$ 257.850,00 e provável excesso da receita 132100117200000000 F 1082 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:431AA9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 773/2021

LEI Nº 773/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$489.451,72(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL

QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1027	CONVENIO 878496/2018 RUA COBERTA			
03751	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	72.096,03
03752	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1053	407.355,69
03753	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	10.000,00
TOTAL				489.451,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 71014-5 F 1053 O valor de R$ 407.355,69 por provável excesso de arrecadação da receita 132100118700000000 F 1053 o valor de R$ 10.000,00 e por cancelamento da conta 3910 o valor de R$ 72.096,03.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5A00754C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 774/2021

LEI Nº 774 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$214.948,86(DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1028	CONVENIO 22/2020 SEDU CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO DE RECICLAGEM DE LIXO			
03755	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	10.504,89
03754	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1068	194.443,97
03756	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1068	10.000,00
TOTAL				214.948,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 132100116300000000 F 1068 o valor de R$ 10.000,00 e por cancelamento da conta 3290 o valor de R$ 10.504,89 e por provável excesso de arrecadação da receita 241810712700000000 o valor de R$194.443,97.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA217D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 775/2021

LEI N° 775/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$209.796,14(DUZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.2601.1029	CONVENIO 192/2020 SEAB CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES SEDE UNIÃO/RIO CAPANEMA F 1069			
03757	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	9.737,02
03758	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1069	195.059,12
03759	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1069	5.000,00
TOTAL				209.796,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2990 o valor de R$ 9.737,02 e por provável excesso de arrecadação da receita 1321001182000000 o valor de R$5.000,00e por superávit da conta 25310-3 o valor de R$195.059,12.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:05C344E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 776/2021

LEI N° 776/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$191.000,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.2601.1030	RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GARGANTA F 1073 CONVENIO DER 047/2020			
03161	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	23.000,0002
03162	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1073	97.800,00
03163	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	1073	65.200,00
03164	33.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1073	5.000,00
TOTAL				191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 3110 o valor de R$ 23.000,00 e por provável excesso de arrecadação da receita 241810910800000000 o valor de R$163.000,00 e por provável excesso da receita 13210011800000000 F1073 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3E4DB511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 777/2021

LEI N° 777 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$811,11(OITOCENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAUDE MEDICAMENTOS			
02511	31.71.70.00.00	RATEIO VENC E OBRIGAÇOES PATRONA	0303	552,92
02512	33.71.70.00.00	RATEIO DIARIAS PASSAG E DESPC/LOCOMOÇÃO	0303	15,64
02513	33.90.30.00.00	RATEIO MATERIAL DE CONSUMO	0303	7,13
02516	33.90.36.00.00	RATEIO OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0303	4,29
02518	33.90.39.00.00	RATEIO OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	0303	125,31
02519	33.90.40.00.00	RATEIO SERV TECNOLOGIA DA INF E COM.	0303	89,95
025154	44.90.52.00.00	RATEIO EQUIP E MAT PERMANENTE	0303	15,87
TOTAL				811,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2600 o valor de R$ 811,11 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1A504919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2021

DECRETO Nº 02 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$4.143,17(QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2074		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQ M.PERMANENTE		
0377116	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	3.843,17
03772	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1058	300,00
TOTAL				4.143,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24986-6 o valor de R$ 3.843,17 fonte 1058 e anulação da conta 3630 o valor de R$300,00,e por provável excesso da receita 132100115500000000 o valor de R$300,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4A258D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2021

DECRETO Nº04/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2076	APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VEICULO APAE

0377516	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES	1050	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24550-X, o valor de R$ 56.293,15 fonte 1050 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100112700000000 o valor de R$3.706,85.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6E70B53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2021

DECRETO N° 05/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$232,61(DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2077	BENEFICIO EVENTUAL COVID 19			
03741	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1074	32,61
03742	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1074	200,00
TOTAL				232,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25256-5, o valor de R$ 32,61 fonte 1074 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100118100000000 o valor de R$ 200,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5A7CAAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2021

DECRETO N° 06/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$483,15(QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
03501	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	483,15
TOTAL				483,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2, o valor de R$ 183,15 fonte 1064 e por provável excesso de arrecadação da receita 132100116100000000 o valor de R$ 300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5309CE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2021

DECRETO N° 07 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$483,15(QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
03501	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	483,15
TOTAL				483,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2, o valor de R$ 183,15 fonte 1064 e por provável excesso de arrecadação da receita 132100116100000000 o valor de R$ 300,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:557188E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2021

DECRETO N°08/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$412,36(QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
03502	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1047	412,36
TOTAL				412,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24406-6, o valor de R$ 112,36 fonte 1047 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100111300000000 o valor de R$ 300,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8DB91BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2021

DECRETO N° 09/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$782,49(SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2079	FIA APRENDIZAGEM F 1051			
03743	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	782,49
TOTAL				782,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24082-6, o valor de R$ 282,49 fonte 1051 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100114600000000 o valor de R$ 500,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:336CC154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2021

DECRETO 10/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$102,77(CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2080	BENEFICIO EVENTUAL COVID-19 EPI			
03744	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1077	102,77
TOTAL				102,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25317-0, o valor de R$ 2,77 fonte 1077 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100118600000000 o valor de R$ 100,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D120F30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11/2021

DECRETO N° 11/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$22.190,25(VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2082	BENEFICIO EVENTUAL PORTARIA 378/2020 COVID -19			
03501	31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1076	16.315,25
03502	33.90.30.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAL	1076	4.875,00
03614	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1076	1.000,00
TOTAL				22.190,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta1076, o valor de R$ 22.190,25.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C5623D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2021

DECRETO N° 12/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$285.000,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1026	AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020			
03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0501	22.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03750	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1082	5.000,00
TOTAL				285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 13471-6 F 501 alienação bens livres o valor de R$ 22.150,00 por provável excesso de arrecadação da receita 241899110103000000 F 1082 O VALOR DE R$ 257.850,00 e provável excesso da receita 132100117200000000 F 1082 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E3C5226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2021

DECRETO N° 13/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$489.451,72(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1027	CONVENIO 878496/2018 RUA COBERTA			
03751	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	72.096,03
03752	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1053	407.355,69
03753	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1053	10.000,00
TOTAL				489.451,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 71014-5 F 1053 O valor de R$ 407.355,69 por provável excesso de arrecadação da receita 132100118700000000 F 1053 o valor de R$ 10.000,00 e por cancelamento da conta 3910 o valor de R$ 72.096,03.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7965351C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2021

DECRETO N°14/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$214.948,86(DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1028		CONVENIO 22/2020 SEDU CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
03755	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	10.504,89
03754	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1068	194.443,97
03756	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1068	10.000,00
TOTAL				214.948,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 132100116300000000 F 1068 o valor de R$ 10.000,00 e por cancelamento da conta 3290 o valor de R$ 10.504,89 e por provável excesso de arrecadação da receita 241810712700000000 o valor de R$194.443,97.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87CF2D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2021

DECRETO N° 15/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$209.796,14(DUZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.2601.1029	CONVENIO 192/2020 SEAB CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES SEDE UNIÃO/RIO CAPANEMA F 1069			
03757	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	9.737,02
03758	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1069	195.059,12
03759	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1069	5.000,00
TOTAL				209.796,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2990 o valor de R$ 9.737,02 e por provável excesso de arrecadação da receita 1321001182000000 o valor de R$5.000,00e por superávit da conta 25310-3 o valor de R$195.059,12.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC2F3FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2021

DECRETO N° 16/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$191.000,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.2601.1030	RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GARGANTA F 1073 CONVENIO DER 047/2020			
03161	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	23.000,0002
03162	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1073	97.800,00
03163	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	1073	65.200,00
03164	33.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1073	5.000,00
TOTAL				191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 3110 o valor de R$ 23.000,00 e por provável excesso de arrecadação da receita 241810910800000000 o valor de R$163.000,00 e por provável excesso da receita 13210011800000000 F1073 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1ED2807F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2021

DECRETO N° 17 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$811,11(OITOCENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAUDE MEDICAMENTOS			
02511	31.71.70.00.00	RATEIO VENC E OBRIGAÇOES PATRONA	0303	552,92
02512	33.71.70.00.00	RATEIO DIARIAS PASSAG E DESPC/LOCOMOÇÃO	0303	15,64
02513	33.90.30.00.00	RATEIO MATERIAL DE CONSUMO	0303	7,13
02516	33.90.36.00.00	RATEIO OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0303	4,29
02518	33.90.39.00.00	RATEIO OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	0303	125,31
02519	33.90.40.00.00	RATEIO SERV TECNOLOGIA DA INF E COM.	0303	89,95
025154	44.90.52.00.00	RATEIO EQUIP E MAT PERMANENTE	0303	15,87
TOTAL				811,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2600 o valor de R$ 811,11 .

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CCF7CF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021

DECRETO N° 03/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$13.450,79(TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2075		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇÃO 068/2019 AQ CESTAS BASICA		
0377316	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	13.150,79
03774	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1057	300,00
TOTAL				13.450,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.988-2,e o valor de R$ 13.150,79 fonte 1057 e anulação da conta 3630 o valor de R$300,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA541D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2021

DECRETO N° 07 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$9.448,86(NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2078		DELIBERAÇÃO 089/2019		
03881	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1063	8.848,86
03882	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1063	600,00
TOTAL				9.448,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25061-9, o valor de R$ 8.366,55 fonte 1063 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100115700000000 o valor de R$ 600,00 e por cancelamento da conta 3390 o valor de R$482,31.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 11 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5FBE530

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 640/2018 de 13/12/2018;
Considerando o Edital nº 13/2019 de 06/12/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o termo de posse de 10/01/2020;

Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar titulares e suplentes;
Considerando o período de férias dos conselheiros tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme escala de programação descrita no ofício nº 81/2020 emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, CLAUDIOMIRO MOTTA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 05 (cinco) meses, a conta de 01/02/2021 a 04/07/2021, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 28 de Janeiro de 2021 (das 07h às 13h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado.;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Paraná, 20 de Janeiro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:3F637137

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2021, nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2020 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:19F9AE26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
6º BIMESTRE DO ANO DE 2020.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 20 de Janeiro de dois mil e vinte e um aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2019, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Atendimentos estão sendo realizados com agendamento prévio, evitando aglomerações na Unidade de Saúde da Família. Na data da consulta são realizadas as vacinas de rotina para evitar que as mães e os bebês precisem retornar à unidade de saúde. Na entrada da Unidade é aferida a temperatura da mãe e da criança, ofertado álcool em gel para higienização das mãos e organizado para que mantenham o distanciamento social. Suspeitos de COVID-19 são encaminhados para uma porta de entrada exclusiva.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: E no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 87 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 36 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 123 matriculas no CMEI, e uma média 85 alunos freqüentando diariamente, quando estávamos em atendimento presencial, hoje sentimos que a participação dos pais nessa faixa etária é menor.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Hoje, nas instituições de ensino, o que se vê acontecer é o expressivo desinteresse de grande parte dos alunos pelos conteúdos que não conseguem entender ou estabelecer relações com aprendizagens anteriores. Principalmente nesse momento de atividades remotas. Isso dificulta o processo ensino-aprendizagem e, por diversas vezes, compromete o futuro escolar do aluno. Tal situação dá origem a outro problema recorrente nas escolas,quando se pensa no retorno as atividades presenciais, que é o fator indisciplina, muitas vezes apontado como impedimento para que a aprendizagem se efetive e hoje uma das maiores queixas dos pais é a dificuldade de fazer seu filho estudar em casa, alguns pais relatam que não conseguem organizar um horário para seu filho fazer as tarefas das apostilas, dizem estar cansados e desmotivados. A indisciplina pode ser considerada também como um sintoma, apresentado pelo aluno que, por não conseguir apropriar-se do conteúdo transmitido pelo professor, no caso agora com a ajuda dos pais, acaba por tornar-se indisciplinado, se recusando a fazer, numa tentativa talvez de chamar atenção ou até mesmo de camuflar sua dificuldade. Dessa forma o déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem, que são distintas, é uma característica que deve ser observada, pelo professor quando as crianças retornarem de forma presencial, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio. A escola precisa pensar em uma avaliação diagnóstica e um plano de ação para ajudar esses alunos a superar suas dificuldades. A Sala de Apoio à Aprendizagem em nossa Escola, surgiu como uma iniciativa da Escola para ajudar os alunos e professores a superar esses conflitos de aprendizagem em sala de aula quando de forma presencial e deve ser uma das ferramentas quando se pensar em retorno presencial, ainda de forma mais efetiva.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 169 alunos e 36 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total do aluno, sendo que nem sempre essa meta esperada pelo professor e pela escola é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, no caso das crianças com déficit intelectual. Porém a dificuldade maior enfrentada pela escola é de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.
OBS: No momento em que o país se encontra, diante dessa Pandemia e obedecendo o Decreto Estadual nº 4230 de 16/03/2020,as aulas da Rede Municipal Ensino Fundamental e educação Infantil, foram suspensas no dia 20 de março de 2020. Após 03 de abril de 2020, iniciamos os trabalhos orientados pela Deliberação nº 01/2020 e sob a Resolução nº 1016/2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19. O artigo 26o da presente resolução, segue em consonância com a deliberação Nº01/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata da suspensão das aulas presenciais para a Educação Infantil (0 a 5 anos), prevendo reposição de carga horária para esta etapa quando do retorno à normalidade das aulas. Em relação ao Fundamental I é previsto o ensino não presencial para alunos do 1º ao 5o ano das Redes Municipais e Privadas, conforme o artigo 27o da Resolução nº 1016/2020 SEED/PR. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar o ensino de maneira não presencial para o Fundamental I, utilizando para isso ferramentas tecnológicas e/ou atividades impressas para os alunos que não possuírem meios digitais de acesso a tais atividades. O livro didático e/ou apostila, podem ser ferramentas importantes neste processo. Dessa forma a secretaria Municipal de Educação vem trabalhando com atividades remotas (apostilas) com todos os alunos do 1º ao 5º ano e alunos de Educação especial. As apostilas são elaboradas pelos professores titulares das turmas como também pelos professores de cada disciplina e dentro dos conteúdos da proposta pedagógica curricular, a qual está sendo implantada nesse ano em consonância com a BNCC e o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ. Essas apostilas são encaminhadas aos alunos, com atividades para 15 dias e retornam as mesmas para escola e levam outra para mais 15 dias sequentes. Cada professor criou um grupo de whatsapp, com os pais de seus alunos, para que possam tirar dúvidas sobre as atividades encaminhadas pelas apostilas e assim interagir com os alunos mantendo o vínculo ESCOLA/ALUNOS/PAIS.
Em relação aos alunos da educação infantil, a partir de 1º de junho de 2020 o Conselho Nacional de educação aprovou e o MEC homologou o Parecer nº05/2020 autorizando as atividades não presenciais também para educação infantil de (0 a 5 anos).Em consonância com os demais órgãos, o conselho estadual de educação aprovou a Deliberação nº02/2020, onde altera o artigo 2º da deliberação 01/2020 e constitui a legalidade das aulas não presenciais para Educação Infantil a partir da data de 01 de junho de 2020, ficando a autonomia das secretarias Municipais de Educação a metodologia adotada para ofertar esse ensino não presencial. Dessa forma em decisão conjunta, equipe escolar e conselho escolar, decidiu – se por bem ofertar atividades impressas e por meio de grupos de watsapp através de vídeos de contação de histórias e atividades de movimento, mantendo o vínculo família e escola.
Essas atividades são acompanhadas e orientadas pela equipe pedagógica da escola, para que estejam atendendo a necessidade do aluno nesse momento e respeitando os conteúdos propostos no documento maior da escola, que é a proposta pedagógica curricular.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem,

lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal nº 919/2020.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Nesse momento de pandemia do COVID-19, as visitas estão restritas a casos de violência e emergência, mediante avaliação técnica e agendamento prévio, sendo que, quem necessita de atendimento presencial/individualizado este está acontecendo normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores, tudo conforme orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020).
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ COM ORIENTAÇÃES
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terão autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 09 visitas domiciliares, com orientação e apoio as famílias sendo recebido 9 ofícios e 13 ofícios expedidos, 11 encaminhamentos para psicóloga ou psicossocial, 2 advertências aos responsáveis, 44 ocorrências registradas e 34 termos de orientações,16 notificações aos responsáveis, 5 comunicados e 6 solicitações de apoio. Este órgão também está trabalhando na conscientização pelo aumento de evasão escolar tendo este aumento nas advertências e orientações e também estamos atendendo apoio solicitado pelos órgãos através de documento (solicitação de apoio). Em tempos de pandemia COVID19 é importante constar que este órgão está funcionando de forma ininterrupta, porém os atendimentos presenciais estão reservados aos casos de urgências evitando máximo aglomeração de pessoas, sendo disponibilizado atendimentos telefônicos e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do ministério público do Paraná.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento de multimistura e própolis estão sendo entregues conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientação do Ministério da Saúde. No mês de novembro e dezembro foram realizadas doações de xaropes, roupas e calçados.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o prazer pela aprendizagem e dar continuidade aos atendimentos pedagógicos e clínicos prestados pela instituição de forma diferenciada, mantendo as recomendações da saúde.
ENVOLVIDOS: professores, pedagogas, funcionários, equipe multiprofissional, direção.
JUSTIFICATIVAS: De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.258, de 16 de março de 2020, a Deliberação n.º 01/2020 - CP/CEE/PR, de 31 de março de 2020 e a Resolução SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, as aulas presenciais estão suspensas devido a COVID-19.
Assim, em conformidade com o decreto, a instituição se organizou e achou necessário realizar atendimento virtual de fácil acesso as famílias, desta forma, optou-se em organizar o atendimento remoto utilizando a plataforma do Whatsapp, uma vez que a maioria das residências possuem um telefone celular.
Transferiram-se as turmas físicas para grupos especialmente criados no Watshapp. Cada turma corresponde a um grupo, onde foram inseridos todos os professores que ali atuam: regentes, professores de artes e educação física, com a supervisão dos pedagogos.
As atividades oferecidas de maneira não presencial, seguiram criteriosamente a proposta curricular e o planejamento realizado para os semestres de acordo com o Plano de Trabalho Docente –PTD de cada professor.
Os professores mantiveram seus planejamentos e orientados a gravar vídeos aulas para apresentação dos conteúdos trabalhados. Orientou-se a criar vídeos e materiais levando em consideração o olhar individualizado as adaptações necessárias para educandos com necessidades específicas.
Esses vídeos aulas são de suma importância para a manutenção de vínculo com os educandos e também para a instrumentalização das famílias no apoio do desenvolvimento das atividades propostas, uma vez que nossos educandos em sua grande maioria necessitam da supervisão e apoio para a realização das atividades.
Para as famílias que não tiveram condições de acesso ao Whatsap, foi realizado a entrega de materiais impressos. Nesse caso os materiais eram acompanhados de orientações às famílias de como desenvolver as atividades propostas. Sendo que os educandos que possuíam acesso ao wattszap à escola também forneciam as atividades impressas a cada 15 dias.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presencias, a escola busca dar continuidade, desenvolvendo a

integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelo watts, bem como, orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso as tecnologias, professores estão empenhados a desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido na escola sobre horta orgânica, proporcionando os educandos a cultivarem verduras e legumes em suas propriedades em período de pandemia.
ENVOLVIDOS: Educandos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: A Horta pode ser um laboratório vivo para diferentes atividades didáticas.
Pensando em dar continuidade no projeto que era realizado na escola com a horta, a instituição propôs para o período da pandemia Projeto Horticultura E Jardinagem Em Casa. Horta Em Casa: Uma Conexão Com A Natureza Durante O Isolamento", onde o educando irá receber orientação dos pais e do professor para cultivar alimentos saudáveis de baixo custo e que enriqueçam a mesa do educando promovendo a saúde e qualidade de vida. Além do mais o cultivo das plantas proporciona um bem estar aos que cultivam e observam o desenvolvimento da planta que ele mesmo produziu, regou , colheu, preparou e se alimentou.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: As mudas das plantas são ofertadas pela instituição, para que o educando desenvolva em seu ambiente o cultivo das mesmas. As pedagogas e assistente social fazem o acompanhamento do cultivo a cada 15 dias na casa. As mesmas foram entregues no início do mês de novembro, onde já está sendo observado os "frutos", que serão colhidos em pouco tempo.
alface
mudas de chá e verduras
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Cuidar do ambiente domiciliar mantendo sempre organizado em busca de uma qualidade de vida melhor e mais saudável
ENVOLVIDOS: Educandos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: Como os educandos estão todos os períodos em casa, nada mais justo do que ter um ambiente favorável para habitar, casa e pátios limpos, horta organizada. Dentro desta visão, a escola juntamente com a equipe multiprofissional e multidisciplinar, está desenvolvendo um trabalho de orientação e organização do ambiente de vivência do educando.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Podemos observar que muitas das famílias tiveram melhoramento em seu ambiente domiciliar, outras ainda há necessidade de maior orientação.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Proporcionar alimentação e material de higiene pessoal aos educandos em um período da pandemia.
ENVOLVIDOS: Educandos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: A solidariedade tem sido uma marca muito presente em meio ao combate da pandemia da covid-19. Para ajudar as famílias dos educandos que enfrentam a dificuldade com a pandemia a APAE se mobilizou pedindo liberação do Estado para uso do recurso (alimentação) para adquirir cestas básicas para realizar a doação de alimentos aos educandos da Escola.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Todos os educandos com vulnerabilidade social foram contemplados.

Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:767D70C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a solicitação contida no documento de fls. 51, dos autos do PAD 020/2020-O, substitui-se o servidor **José Carlos Stocco da Silva**, matrícula 48275-1, pelo servidor **Johsan Adam Cestile Rossa**, matrícula nº 81990-1, ambos integrantes do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 8.648/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97E4FFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.940/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Agosto** de 2020:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
65412-1	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	08	09

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3E313726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.941/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,

no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	26	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	71	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	475	1000	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	28	1000	Auxílio Alimentação	R$ 180.000,00
Total				**R$ 180.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Prefeito-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	89	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
Total				**R$ 220.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	473	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AFDC9BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.942/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **10/01/2021 à 08/07/2021** à servidora **MAIARA BIANCA LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99245-7**, lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:56912A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020 – PROCESSO Nº. 9.839/2020

Objeto: Prestação de serviços referentes à gráfica plana para atender a necessidade do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. - **Ata n.º 01/2021 - Detentora:** FONTANA & JOAQUIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.381.381/0001-20, vencedora dos **itens 5, 6, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 40, 41, 46, 48, 51 ao 55, 59 e 60** pelo valor total de R$ 49.925,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). - **Vigência da Ata:** 18/01/2021 a 18/01/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 18/01/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:221A07A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47072/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão carreta prancha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será

realizada no dia 04 de Fevereiro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 356.371,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CCAE2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.608/2021 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as servidoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
I - Adriana da Silva Santi, matrículas nº 33472-1 e 22233-1;
II - Andréia de Fátima Caldas, matrículas nº 39489-1 e 53465-1;
III - Ângela Cristina de Arruda, matrícula nº 62057-1;
IV - Beatriz de Oliveira, matrículas nº 48992-1 e 53562-1;
V - Carine de Campos Moraes Barros, matrículas nº 51691-1 e 57274-1;
VI - Daniele Pereira Meira Cordeiro, matrículas nº 61913-1 e 75809-1;
VII - Denise Carvalho de Souza Pinheiro, matrículas nº 39756-1 e 53600-1;
VIII - Fabíola Fernanda Ferreira de Lima, matrícula nº 99219-1 e regime suplementar;
IX - Jéssica Aparecida Alberti Beneti, matrícula nº 78913-1 e regime suplementar;
X - Jimmy Scheltz Fernandes, matrícula nº 44768-1;
XI - Leandra dos Santos Zeni, matrículas nº 45187-1 e 51454-1;
XII - Luciane da Silva Campos, matrículas nº 52094-1 e 57967-1;
XIII - Marise Lecheta Venske, matrículas nº 27944-1 e 53481-1;
XIV - Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrículas nº 43656-1 e 53627-1;
XV - Silvânia Martins de Freitas, matrículas nº 44598-1 e 53716-1;
XVI - Simone do Rocio Baptista Salgueiro, matrículas nº 61891-1 e 56456-1;
XVII - Sônia Belão Simião, matrículas nº 45225-1 e 53597-1;
XVIII - Tatiana Bahr de Oliveira, matrículas nº 39993-1 e 57924-1;
XIX - Tatiana do Rocio Moreira, matrículas nº 45217-1 e 53724-1;
XX - Thais Aparecida Matias Pereira, matrículas nº 75043-1 e 76406-1;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:83478886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.609/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – Paraná Edificações – Governo do Paraná, do servidor **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli,** cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 54887-1, no período de 19/01/2021 à 31/12/2021, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F9A2F391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.944/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal nº 2.106/2020, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31847	Obras e Instalações	R$ 1.800.000,00
Total			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 20 de janeiro de 2020.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6DF18869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.945/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31823	Obras e Instalações	R$ 90.000,00
Total			**R$ 90.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CBDBD699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.946/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Noemi Custódio Bonelli	44547-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/01/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:071E83DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.610/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Revogar, no caso específico destas professoras, a Portaria nº 10.565/2020 que nomeou como Coordenadoras Pedagógicas:

PROFESSORA	MATRÍCULA (S)	INSTITUIÇÃO
Adriana da Silva Santi	22233-1 e 33472-1	EM João Batista Salgueiro
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	78913-1	CMEI Clodomira da Luz Saldanha
Silvânia Martins de Freitas	44598-1 e 53716-1	ERM Capoeira dos Dinos
Simone do Rocio Baptista Salgueiro	56456-1 e 61891-1	EM João Batista Salgueiro
Tatiana Bahr	39993-1 e 57924-1	CMEI Pingo de Gente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9B99295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.611/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.312/2019, que nomeou a professora Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrículas 43656-1 e 53627-1 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:277D445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.612/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.418/2019, que nomeou a professora Luciane da Silva Campos, matrículas 52094-1 e 57967-1 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell - "Tia Toto".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DA5DEDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.613/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 9.809/2018, que nomeou a professora Beatriz de Oliveira, matrículas 48992-1 e 53562-1 para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F6614FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B325E46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021

DATA: 20 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Joselito da Silva**, portador da CI/RG nº 4.590.782-1 SSP/PR e do CPF nº 814.784.539-15, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC 6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5CE25976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

DATA: 20 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Heleno Maximiano**, portador da CI/RG nº 5.131.489-1 SSP/PR e do CPF nº 038.468.899-38, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC 6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A607911F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021

DATA: 20 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Divaldo Gouveia**, portador da CI/RG nº 7.197.638-6 SSP/PR e do CPF nº 021.754.669-22, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC 6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6E5BB654

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FRACIELI AUGUSTA DA SILVA 04892681962.
CNPJ/MF: 34.448.820/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores dos itens da Ata de Registro de Preços nº 63/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fracieli Augusta da Silva
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:34E09331

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 25/2019, firmado entre este Município de Pitangueiras e a empresa ELIZEU CAZELOTTO JUNIOR 03762651914, CNPJ Nº 27.062.571/0001-07, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2019, inicialmente firmado em 16/07/2019.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços foram prestados até o dia 31/12/2020, e devidamente remunerados.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Elizeu Cazelotto Júnior.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F1712408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N º 5251 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 5251 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar a partir do mês de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2021, será de R$ 26,81 (vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B0CDEBD3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2021

PORTARIA Nº 29 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **FRANCIELI DALVANI PACHECO SCHAAB** portadora da cédula de identidade RG n° 8.480.384-7 SSPPR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima – EIEF. Distrito de Centro Novo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:2E42FF35

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2021

PORTARIA Nº 30 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **REJANE BEATRIZ PALAVER** portadora da cédula de identidade RG n° 3.548.780-8 SSPPR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce – EIEF. Distrito de São Valerio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:C0558F5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2021

PORTARIA Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **ANABEL CRISTINA DIAS** portadora da cédula de identidade RG n° 0.569.089-5 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Julio Skrypczak – EIEF. Distrito de Barra Grande.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:A25FF89D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2021

PORTARIA Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **SIRLEI TEREZINHA BEDATTI** portadora da cédula de identidade RG n° 5.865.061-7 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Gustavo Emilio Link – EIEF. Distrito de Sagrada Familia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:B98B09CE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2021

PORTARIA Nº 33 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **IZETE BEYER FEIX** portadora da cédula de identidade RG n° 5.867.298-0 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Laudio Afonso Heinen – EIEF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:903BE462

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2021

PORTARIA Nº 34 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **SANDRA RAQUEL PADILHA AB**REU portadora da cédula de identidade RG n° 7.540.987-7 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva – EIEF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:30E7BE72

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2021

PORTARIA Nº 35 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **SIMONE CRISTIANA ROTT ROYER** portadora da cédula de identidade RG n° 6.319.585-5 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:1C104E72

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36/2021

PORTARIA Nº 36 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **CLARENIR CRISTIANE HIRT** portadora da cédula de identidade RG n° 9.356.156-2 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:7DE3DB28

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37/2021

PORTARIA Nº 37 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **DAIANE BAMBERG LIBARDI** portadora da cédula de identidade RG n° 9.712.7654 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Professor Laudio Afonso Heinen.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:851BF07E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38/2021

PORTARIA Nº 38 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **JUSSARA APARECIDA KLEINHANS** portadora da cédula de identidade RG n° 7.717.824-4 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Professor Laudio Afonso Heinen.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:4C769CA2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2021

PORTARIA Nº 39 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora **SILVANE HIERT BRESCHER** portadora da cédula de identidade RG n° 5.894.408-4 SSP/PR Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezenove Dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:BFE71839

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de peças (lâminas) para 02 máquinas Motoniveladoras modelo CAT 120K.
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S. A.
VALOR: R$4.847,44 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 19 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C32E3C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S. A.
OBJETO: Aquisição de peças (lâminas) para 02 máquinas Motoniveladoras modelo CAT 120K
VALOR TOTAL: R$4.847,44 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0FE9903D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Prefeito assina ofícios e outros expedientes de vários setores municipais sem, contudo, constar a repartição a que pertença, dando margem a perda de documentos públicos ou mesmo perda de tempo para procurar qual setor que o expediu;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismo para se identificar o local de expedição dos vários documentos oficiais e

Considerando a necessidade de regular a expedição desses documentos, principalmente ofícios,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que os vários setores, incluindo secretarias, procuradoria, comissões e assessorias, se utilizem de controle próprio de expedição de ofícios com a seguinte configuração:
Ofício nº xxx/xxxx-XXXX, onde: o primeiro é a sequencia numérica (001), o segundo o exercício a que pertença (2021) e, após o traço, a sigla em maiúsculo do respectivo setor.

Artigo 2º - Estabelecer que os setores municipais superiores em questão passem a utilizar, a partir de fevereiro do exercício de 2.021, as siglas abaixo para composição da configuração descrita no artigo 1º desta Resolução.

SETOR	SIGLA
Gabinete do Prefeito	GP
Junta do Serviço Militar	JSM
Comissão Permanente de Controle Interno	CPCI
Assessoria de Governo	AG
Procuradoria Geral	PG
Procuradoria Judicial	PJ
Assessoria de Planejamento	AP
Assessoria para Ind., Com., Agr. e Meio Ambiente	AICAMA
Assessoria para Obras e Habitação	AOH
Assessoria de Gabinete	AGb
Secretaria de Administração	SA
Secretaria de Fazenda	SF
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	SUOV
Secretaria de Educação	SE
Secretaria de Cultura e Turismo	SCT
Secretaria de Educação Física e Desporto	SEFD
Secretaria de Saúde	SS
Secretaria de Serviço Social	SSS
Secretaria de Serviços Públicos	SSP

§ 1º As siglas acima poderão ser usadas em outros tipos de documentos, para identificação do local de expedição, caso necessário.

§ 2º Fica o titular de cada setor acima identificado responsável pela gestão e controle da expedição, bem como a guarda, dos vários documentos pertencentes ao seu setor.

Artigo 3º - Fica a cargo do respectivo secretário disciplinar regras para identificação do local de expedição dos demais órgãos pertencentes à sua pasta, quais sejam departamentos e/ou divisões, caso assim necessite.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6C7CC95C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, que será gozada parcialmente de 08 a 12 de fevereiro de 2021 (cinco dias), voltando dia 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarcirá 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 14 de janeiro de 2021 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de janeiro de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E010BC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 467/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Caminhão Basculante Novo custeado com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 896379/2019, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 01 de fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 407.066,67 (quatrocentos e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A511803E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 027/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - VIVIANE DOS SANTOS DIAS, para o exercício da Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – "Ciranda do Saber"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0C211A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 1364/2020 de 04 de dezembro de 2020 (LDO) e Lei nº1374/2020, de 16 de dezembro de 2020 (LOA) do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo de Quatro Barras, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 1364/2020 de 04 de dezembro de 2020 e Lei nº1374/2020, de 16 de dezembro de 2020.
Parágrafo único: Os anexos deste Ato estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de desembolso das despesas dará bimestralmente, pelo órgão, Legislativo Municipal e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo mesmo Órgão, no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato, acarretará ao Órgão Legislativo a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 1364/2020 de 04 de dezembro de 2020 e Lei nº1374/2020, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua aplicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DB99898F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7946/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Evania Marisa Martins para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais,
NOMEIA a Senhora EVANIA MARISA MARTINS, RG nº. 4.210.331-4/PR e CPF nº. 758.933.719-68, para exercer em comissão o cargo de " Diretor de Departamento**",** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6B5D678A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7940/2021

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2021, bem como, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº. 1364, de 04 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1374, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação, bem como as medidas de combate à evasão e à sonegação, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, para o Exercício Financeiro de 2021, juntamente com a quantidade e os valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma dos anexos deste Decreto,
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará por fonte de recurso, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº. 1364, de 04 de dezembro de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Municipal nº 1374, de 06 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4645950B

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL E À SONEGAÇÃO - EXERCÍCIO 2021 (LRF, ART. 13)

1) Atualização do Cadastro Predial e Territorial

2) Protesto dos créditos tributários vencidos

3) Execução Fiscal dos créditos tributários vencidos

4) Fiscalização

Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa (LRF, art. 13)

Quantidade de Ações Ajuizadas: 3.584

Valor das ações ajuizadas: R$ 5.163.562,37

Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa (LRF, art. 13)

2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
2.539.788,42	4.491.044,89	5.515.765,54	8.326.406,06	6.135.418,34	27.008.423,25

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:09ABE956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7945/2021

Súmula: Nomeia o Senhor José Carlos de Arruda para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, RG nº. 4.394.318-9/PR e CPF nº. 464.399.519-04, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria**",** junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2CE1A761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7947/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Neide Rodrigues Pires para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA a Senhora NEIDE RODRIGUES PIRES, RG nº. 7.532.173-2/PR e CPF nº. 049.132.779-01, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão**",** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:924C27A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7948/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Felipe Jambiski de Oliveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor FELIPE JAMBISKI DE OLIVEIRA, RG nº. 14.152.301-5/PR e CPF nº. 111.483.279-08, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão**",** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 18 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:098DA223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7949/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Claudinei de Oliveira da Rocha para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor CLAUDINEI DE OLIVEIRA DA ROCHA, RG nº. 8.770.830-6/PR e CPF nº. 076.458.839-21, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão**",** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 18 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DF68DC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7950/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Mikel dos Santos Farias para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor MIKEL DOS SANTOS FARIAS, RG nº. 10.620.134-0/PR e CPF nº. 067.510.849-78, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão**",** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 18 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FEE6768D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7952/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Mario Jorge de Paula Massony para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor MARIO JORGE DE PAULA MASSONY, RG nº. 7.239.115-2/PR e CPF nº. 025.223.769-26, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão**",** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 18 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E5EB323C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7951/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Douglas Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor DOUGLAS RODRIGUES, RG nº. 6.709.835-8/PR e CPF nº. 020.272.399-28, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão**",** junto a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 18 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4936F80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI, RG nº. 7.093.145-1/PR e CPF nº. 025.783.059-60, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B4BADD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI, RG nº. 8.254.829-7/PR e CPF nº. 077.667.639-31, cargo efetivo de "Contador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4D6D659C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, RG nº. 7.510.268-2/PR e CPF nº. 046.381.439-89, cargo efetivo de "Contador", para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:68BA844F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DANIELE DE MARCH, RG nº. 80106866/PR e CPF nº. 047.836.339-75, cargo efetivo de "Assistente Social", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2594DD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, RG nº. 80106866/PR e CPF nº. 047.836.339-75, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:13A73EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7957/2021

Súmula: Altera a Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, designada por meio do Decreto nº. 7768/2020.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG nº. 3.508.698-6/PR e CPF nº. 462.314.200-00, para responder pela Coordenação do Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Quatro Barras, em substituição à Senhora Rosamaria Ferreira Duarte.
Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado o Decreto nº. 7768/2020.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5367B9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSAMARIA FERREIRA DUARTE, RG nº. 34944288/PR e CPF nº. 428.917.959-20, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6C5A62F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7954/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Evellyn de Souza Rafaim para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA a Senhora EVELLYN DE SOUZA RAFAIM, RG nº. 8.650.432-4/PR e CPF nº. 048.548.879-58, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento**",** junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:22AD1B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7953/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Thayona Souza de Oliveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA a Senhora THAYONA SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.045-9/PR e CPF nº. 086.866.419-70, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento**",** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:301E6E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7958/2021

Súmula: Designa o Senhor Cassiano dos Santos Pinto Voudan para a função de Corregedor da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, RG nº. 3.508.698-6/PR e CPF nº. 462.314.200-00, para a função de Corregedor da Guarda Municipal de Quatro Barras, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:55B45D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7960/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar Contratos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes às respectivas secretarias:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
a) Gestor do Contrato: Viviane Sautner Bernardi;
b) Responsável para Contratos relacionados a serviços e materiais essenciais de manutenção e passagens aéreas e terrestres: Jucilene de Fatima Oliveira e Renata de Lima Faria;
c) Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Aline Simioni Andreatta Bossardi;
d) Responsável para Contratos relacionados a Medicina do Trabalho:Pilar Antonia de Brito Buquéra;
e) Responsável para Contratos relacionados a Cartão Alimentação: Aline Simioni Andreatta Bossardi e Jéssica da Silva Priebe.

II - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
a) Gestor do Contrato: Cleusa Terezinha Zanchettin;
b) Responsável Geral: Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva;
c) Responsável para Contratos relacionados a Alimentos Perecíveis: Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva;
d) Responsável para Contratos relacionados a não Perecíveis: Joanilza Cristina Machado;
e) Responsável para Contratos relacionados à Agricultura Familiar: Alline Souza de Godoi Ferradas.

III - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA**
a) Gestor do Contrato: Ieda Ines Tolardo;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Elaine Regina Kalinski;
c) Responsável para Contratos relacionados a serviços que exijam parecer técnico de Profissional da área de Assistência Social: Cristiane Teixeira de Souza.

IV - **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
a) Gestor do Contrato: Fabrício Haddad Figueira;
b) Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron.

V - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
a) Gestor do Contrato: Daniela Ribeiro Cunha;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Juliana Sautner;
c) Responsável para Contratos relacionados a Medicamentos: Erica Ciconini de Melo;
d) Responsável para Contratos relacionados à Material de Enfermagem, Equipamentos e Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde: Nair Lenz;
e) Responsável para Contratos relacionados à Material de Fisioterapia: Nair Lenz;
f) Responsável para Contratos relacionados a Suplementos e Leites Especiais: Priscilla Ribeiro Accioly Pinto;
g) Responsável para Contratos relacionados a Material de Expediente e Material de Consumo: Juliana Sautner;
h) Responsável para Contratos relacionados à Material de Odontologia, Equipamentos Odontológicos e Próteses Dentárias: Sandro Pela Duarte;
i) Responsável para Contratos relacionados a Fraldas e Óculos: Renata Marcela Ceccon Camargo;
j) Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Juliana Sautner;
k) Responsável para Contratos relacionados a Consultas e Exames Especializados: Nair Lenz.

VI - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
a) Gestor do Contrato: Frederico Bernardi;
b) Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine.

VII - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
a) Gestor do Contrato: Fredinei Silva Rodrigues;
b) Responsável para Contratos Relacionados à administração da Pasta: Sheila Rosa.

VIII - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA**
a) Gestor do Contrato:Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto;
b) Responsável para Contratos relacionados à Agricultura: Maisa Luiz Umbelino;
c) Responsável para Contratos relacionados ao Meio Ambiente:Maisa Luiz Umbelino;
d) Responsável para Contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Maisa Luiz Umbelino;
e) Responsável para Contratos relacionados aos Animais:Pamela Regina de Oliveira;
f) Responsável para Contratos relacionados à Aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maisa Luiz Umbelino e Jessica Cristina Lima Ribeiro;
g) Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Maisa Luiz Umbelino.

IX - **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS**
a) Gestor do Contrato: Paulo Cesar de Lima Junior;
b) Responsável para Contratos relacionados à Iluminação Publica: Gilson Sydor;
c) Responsável Técnico para Contratos relacionados a Obras e Serviços de Engenharia, inclusive pelas Obras das demais Secretarias:
d) Responsável para Contratos relacionados à aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Eron Berlez;
e) Responsável para Contratos relacionados ao Departamento de Frotas e Ações para Conservação e Manutenção Viária: Eron Berlez.

X - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
a) Gestor do Contrato: Frederico Bernardi;
b) Responsável Geral: Helder Fernando Halabura.

XI - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO**
a) Gestor do Contrato:Fernando Cunha;
b) Responsável: Jaqueline Mary Fileti.

XII - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
a) Gestor do Contrato: Frederico Bernardi;
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Merielen vodan;
c) Responsável para Contratos relacionados com Produtos da Guarda Municipal: Merielen vodan.

XIII - **SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO**
a) Gestor do Contrato: Wagner Pertel dos Santos;
b) Responsável: Cleonice da Costa Leite Pereira.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:

I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;
III – se o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, conforme Anexo I, seguindo as orientações do Anexo II.

Parágrafo único. A presente fiscalização não se confunde com as demais Comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6.954/2019.

Quatro Barras, 20 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.
CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como,informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.

O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FC579E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7956/2021

Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002 e os Decretos Municipais nº5776/2017 e7394/2020,
DECRETA:

Art. 1º **1º**Fica designadoo Pregoeiro e a equipe de apoio de pregão, na forma presencial e eletrônica, responsáveis em receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras:

- Pregoeira: Aparecida Alves De Paula Sbrissia.
- Pregoeira Suplente: Ana Caroline Lisboa De Miranda.

- Equipe de Apoio:
Loana Cavalli da Conceição;
Gilson Sydor;
Cheron Rothemann;
Estephanie Gonçalves Repinoski .

Art. 2º **2º**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 6.406/18.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:81E3B607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7955/2021

Designa Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a necessidade de manutenção de informações junto ao "Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando os prazos fixados na Agenda de Obrigações Municipais,
DECRETA
Art. 1º Designa os servidores municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do "Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme indicado abaixo:

I – Ana Claudia Valenga, CPF nº 026.378.609-95 – Módulo Tabelas Cadastrais;
II - Edina Andreatta Mocelin, CPF n° 726.830.829-91, CRC/PR n° 30292 – Módulo Planejamento e Orçamento e Módulo Contábil;
III - Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, CPF n° 042.980.609-42, CRC/PR n° 058485/O-0 – Módulo Planejamento e Orçamento e Módulo Contábil;
IV - Pedro Ari Beninca, CPF n° 544.584.809-44 – Módulo Tesouraria;
V - Ana Caroline Lisboa de Miranda, CPF nº 046.884.359-08 – Módulo Licitações e Módulo Contrato;
VI - Leandro Esperancette, CPF n° 006.962.689-81 – Módulo Patrimônio;
VII – Marilia Costa Zanini, CPF n° 092.826.409-22 – Módulo Controle Interno;
VIII - Jessica da Silva Priebe, CPF n° 011.380.399-00 – Módulo Folha de Pagamento;
IX - Gabriel Eduardo Amatti Martins, CPF n° 075.158.789-32 – Módulo Tributário;
X – Josiane Machado, CPF 031.892.739-01 – Módulo de Obras Públicas.
Art. 2° No desempenho de suas atribuições, os servidores devem observar a Agenda de Obrigações Municipais editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial os prazos estabelecidos, ficando sujeitos às obrigações e responsabilidades previstas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.899/19.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D6D7D75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 72/2021

PORTARIA N° 72/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 4696/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/12/2020 a 31/01/2021, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1212E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2021

PORTARIA N° 42/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PAULO RICARDO HAUS, portador do RG nº 3.889.277-0/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C97306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 73/2021

PORTARIA N° 73/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 4698/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/01/2021 a 30/06/2021, para ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, portadora do RG nº. 5.207.307-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26C481FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 74/2021

PORTARIA N° 74/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 4911/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOSE CARLOS MULLER, do cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº 1.736.144-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D9F59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 76/2021

PORTARIA N° 76/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designa BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, RG nº. 12.599.720-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções como Agente de Crédito do Fomento Paraná no Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E10FEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº047/08/2021

PORTARIA Nº 047/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/01/2021 a 21/03/2021 (60 dias) por motivos descritos pelo CID C 15.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária

para o trabalho no período de 21/01/2021 a 21/03/2021, o Servidor Público Municipal, Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA , ocupante do Cargo de VIGIA, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **VIGIA, ao** Servidor Público Municipal , **Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA** , no período de **21/01/2021 a 21/03/2021 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **21/01/2021 a 21/03/2021 (60 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 21/01/2021 a 21/03/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 21/01/2021 a 21/03/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:69728463

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de janeiro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D8DAD43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material para o enfrentamento da Dengue, com recursos da Portaria 345/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Fevereiro de 2021, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Fevereiro de 2021, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25850F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Fevereiro de 2021, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Fevereiro de 2021, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1896E8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7AABC8C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Edilene Carlesso.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Edilene Carlesso**, portadora do R.G. nº 9.156.184-0 inscrita no CPF nº 058.260.999-58, **Escriturária,** Nível 11-B**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A65308A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
10º	083.309.639-77	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DAC7E641

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 068 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Retifica a Portaria nº 303 de 30 de novembro de 2020.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 303 de 30 de novembro de 2020, para alterar o período de férias da servidora **Gabrielle Black**, portadora do R.G. nº 4.302.484, inscrita no CPF nº 059.134.879-90, **Farmacêutica/Bioquímica**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Gabrielle Black	Farmacêutica/Bioquímica	15/08/2019 a 14/08/2020	14/12/2020 a 23/12/2020 25/01/2021 a 13/02/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:75116A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VITORIA CONRADO, inscrita no CPF: 064.278.669-07 e RG: 10.341.011-8, para exercer o cargo COMISSIONADO, de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSULTAS E AGENDAMENTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:CE780D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DEBORA KOSTIM, inscrita no CPF: 087.543.839-35 e RG: 9.392.885-7, para exercer o cargo COMISSIONADO, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:A05268D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELINEIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 084.952.939-51 e RG: 12.372.424-0, para exercer o cargo COMISSIONADO, de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSULTAS E AGENDAMENTOS DA CLINICA DA MULHER, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:ABD50026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 041/2021

DECRETO Nº 041/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO, inscrito no CPF: 054.469.849-51 e RG: 12.360.899-2, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECÚARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:CF4E1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANA CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF: 103.526.379-35 e RG: 12.734.287-3, para exercer o cargo COMISSIONADO, de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:1F3F8692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

MARCIA MALAGE, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS, inscrita no RG nº: 8.316.630-4 e CPF nº 059.152.139-36, e Registro de Habilitação sob nº 03738299200 Categoria de Permissão-B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:E71EF16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 02/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 02/2021
Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Patrícia Aparecida Malage Strapazzon, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 05/02/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 02/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:0FC04FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar Comissão de Gerenciamento da Pandemia -Covid19, que tem por objetivo criar e instituir diretrizes de protocolo para retorno seguro às aulas em formato hibrido.
A ser composta da seguinte forma:

Representante da Secretaria de Educação: Rozimere Frizon Meira
Representantes da Secretaria de Saúde: Keity Ramos Cortes e Romildo de Oliveira Caldas
Representante do Departamento de Esportes: Valdemir Joaquim dos Santos Lustosa
Representante da Secretaria de Assistência Social: Mara Dallgnol
Representante da Secretaria de Administração: Junior Pinheiro Lima
Representante dos Profissionais da Educação: Edicleia Mendes

Representantes da Comissão Escolar: Marisa Soster, Claudia Hammell, Marilucia da Silva Machado, Alzira Switaski, Maria Clemair Almeida Ferraz, Dircelia Aparecida Gonçalves, Vania Crotti, Jussara Mattos, Gisele Antonichen e Nice Moraes.
Representante da Escola Estadual: Eliseu Caldas
Representante do Conselho Tutelar: Maristela do Rocio Endes Costa
Representantes do Legislativo Municipal: Edson de Oliveira Soares e Francisco Lanzini
Representantes dos estudantes da Educação Básica: Maria Luiza Brasil

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:0857A716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 CONJUNTOS DE NOTAS FISCAIS RURAIS
FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2021

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo da duração do contrato: 20/01/2021 até 31/12/2021.
ASSINATURA: 20/01/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.
(a) LEANDRO JASINSKI - Prefeito Municipal
(a) ORLEI RONCAGLIO - Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:372E3FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2178, data 13/01/21, código identificador: 4516A42A

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 58.533,90(cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três Reais e noventa centavos)

LEIA SE:
VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BE54A9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art.1º Designar ANDERSON IGNACIO DA SILVA, RG. nº 6.672.678-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.2º Designar BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER, RG. nº 13.369.050-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme publicação do decreto 5.652/2021.

Art.3º Designar DENILSON MENDES DOS SANTOS, RG. nº 6.033.672-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.4º Designar ELITON JOSE COSTA ROSA, RG. nº 8.947.772-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.5º Designar INARA CORREA DE ALMEIDA, RG. nº 7.103.716-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.6º Designar KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO, RG. nº 4.591.300-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme publicação do decreto 5652/2021.

Art.7º Designar NADIA CIBELI BESCIAK, RG. nº 6.839.895-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.8º Designar PAULO HENRIQUE ATAIDE, RG. nº 1.212.947-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.9º Designar RAFAELE TOZZO CORADI, RG. nº 10.527.351-47-RS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.10º Designar ROSILDA RIBEIRO SIMÕES, RG. nº 6.962.476-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme publicação do decreto 5.646/2021.

Art.11º Designar SARA REGINA AMORIM, RG. nº 4.466.755-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme publicação do decreto 5.646/2021.

Art.12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

*****REPUBLICADO POR TER SAÌDO COM INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:CA8DCBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **PERMISSIONÁRIA "RODRIGO SEIDEL" profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob n.º 097.878.899-01,** pessoa física, com sede na Rua, São Judas Tadeu, nº 1092, Bairro Volta Grande, neste município, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir do dia 08 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8EEC6E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **PERMISSIONÁRIA** "**JOCENEI SCHAFASCHEK",** profissional autônomo , inscrito no CPF/MF sob n.º 020.151.469-97, com sede na Rua, Frei Eraldo Maria , nº 660, Bairro Alto, nesta cidade, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir do dia 08 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3171E8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18970/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SUELI WOEHL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SUELI WOEHL, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C TSP-C-II referência 036, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.982.056-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 677.030.039-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25% e com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Comum, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.114,60 (Cinco mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:00DF5331

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento de recurso em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 020/2020

Processo Administrativo Sanitário nº 020/2020
Auto de Infração nº 32515
Autuado: A. DE OLIVEIRA MULLER
CPF: 28.261.835/0001-14
Data da Autuação: 28/07/2020
Data da Decisão: 05/11/2020
Localidade: RUA IVAÍ, 187-B, JD. NOBRE, ROLÂNDIA, PR

Tipificação da Infração:

1 - Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02);

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 020/2020, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: **MULTA** de 127 Fatores de Correção e Atualização (FCA), equivalente a R$ 362,15(FCA/JAN 2021 = 2,8516).

Rolândia - PR, 19 de janeiro de 2020.

RAFAEL ANDRÉ FEREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D5DF7945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO – 004/2021

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 39/2020

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE CASA DA CRIANÇA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 15 de janeiro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, a Senhora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** cadastrada no CPF sob o nº 019.688.839-59 e inscrita no RG nº 607.89029 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Ursos, n.º 058, Manoel Muller, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade CRECHE CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.958.105.0001/45, com sede à Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LEANDRO GAFFO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.236.347-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.781.079-53, residente e domiciliado à Rua Professora Laura Garcia nº 252, Conjunto Arnaldo Busato, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inegixibilidade de Chamamento Público n.º 39/2020.
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

2 - O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "Creche Casa da Criança", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se
Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar recursos para atendimento de 40 vagas em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.
Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Camila Androvicis Negrão, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 07.537.382-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.136.449-76, telefone: (43) 3015-3185 e (43) 99612-3204, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Sr.ª Gleice Vaz Passarin, do CPF nº 028.867.359-06 conforme portaria nº 2044 de 30 de julho de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 X o qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua

vigência e execução em 31/12/2021. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 63245-7, da Agência nº 034-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3994 de 18 de dezembro de 2020, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044.000 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Dotação: 3622
Fonte: 102

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018, ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

LEANDRO GAFFO
Presidente da OCS CEI "Creche Casa da Criança"

CLODOALDO FLUGEL
Presidente do Conselho Do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

_____
LUCIANA BRUNOZI

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:E4C8563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO –007/2021

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 002/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL, E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 15 de janeiro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, MARCOS DIEGO DA SILVA, cadastrado no CPF nº 059.440659-58 e inscrita no RG nº 9966241-7 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284, Centro, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade Unidade Nossa Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.341.560/0001-09 com sede à Reinaldo Massi 765, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Sonia Aparecida Leibante Polvani, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 1726639 /PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.447.119-09, residente e domiciliada à Rua: Waldomiro Moreira 51 Jd. Caviúna, em Rolândia/PR, , resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inegixibilidade de Chamamento Público n.º 002/2021.

O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei OrgânicadeAssistência Social- LOAS sob a ótica legal e constitucional, tendo em vista ser um fatosocialnormativo regido pelaLEINº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Municipal através Secretaria Municipal de Assistência Social, para subvenção ao atendimento a crianças e adolescentes.

2 - O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento a Crianças e Adolescentes "Unidade Social Nossa Senhora Aparecida" – Projeto UNION- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destacando principalmente o atendimento e prestação de serviços socioassistenciais na modalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças e adolescentes, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:

Disponibilizar recursos para atendimento de 30 vagas em período integral e ou parcial crianças e adolescentes.

Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Tipificação dos serviços socioassistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.

3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas

do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido.
20 – Utilizar-se da estrutura administrativa da entidade para a realização de tarefas pertinentes a execução do plano de trabalho pactuado, verificando:
Controle na aplicação dos recursos;
Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Assistência Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, quando do momento da contratação, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 - Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair

cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sr(a) Maria Claudia Mantine, portadora do CPF nº 028.775.339-56 conforme portaria nº 2.057/2020 de 17 novembro de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.276.559-92 o qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:
Comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
Solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
Manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
Glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Termo de Colaboração:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2021. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO

1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração.

2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 62.155-2, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.

3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2.020.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistências Social

Unidade Orçamentária: 10.14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA

Funcional Programática: 14.243.0010.6.059.000 - Manutenção Das Atividades FMDCA

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Dotação: 6240

Fonte: 0

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;

Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;

4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor

5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber.

Extrato da conta bancária específica;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:

Aprovação da prestação de contas;

Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

7 - As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015.

9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;

Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;

Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;

Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

3 - A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;

Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (TRINTA) dias.

3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.

5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.

8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO

1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018, ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES

1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
1 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
2 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
3 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
4 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
5 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
6 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
7 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
8 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretario Municipal de Assistência Social

SONIA APARECIDA LEIBANTE POLVANI
Presidente Unidade Social Nossa Senhora Aparecida

IRMA ELIZBETH MENDES
Presidente do Conselho da Assistência Social

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

_____
LUCIANA APARECIDA BRUNOZI

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:73E0570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMR

PROCESSO Nº 010/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ 526.112,17 (quinhentos e vinte e seis mil cento e doze reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB;
123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6847CC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 05/2021**,

cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no controle de pragas, englobando desintetização, desratização, descupinização e repelência de morcegos e outros animais silvestres que possam surgir, com fornecimento de mão-de-obra especializada e comprovadamente treinada e matéria-prima devidamente registrada no órgão competente necessários ao tratamento químico e manutenção mensal, por um período de 12 meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Administração do Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 02/02/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 02/02/2021 às 14:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1331 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 19 de Janeiro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A892CF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 09/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 400,00
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 47.063.094/0001-01, com o valor total de R$ 1.803,80
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R$ 755,40
M.TESTA CONFECCAO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 15.480,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 10.474.392/0001-84, com o valor total de R$ 5.031,60
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 5.888,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R$ 7.820,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, com o valor total de R$ 800,00
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, com o valor total de R$ 1.500,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 3.822,00
Valor Total: R$ 40.300,80
Vigência: Início: 28/12/2020 Término: 28/12/2021
Licitação: Pregão Nº: 81/2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais saneantes necessários para enfretamento da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Edução, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/12/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2F00AC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO 09/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ração para peixes em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de janeiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4178350F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto
CONTRATADO:	NIENDIEKER & CIA LTDA
CNPJ:	05.267.432/0001-87
VALOR:	15.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D16A8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO 11/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de formulários impressos de notas de produtor em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:044F0025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2021 - LEI 449-2021

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **25/02/2021, às 14h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 449/2021"***, que visa ***a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: **Lote nº 48-C-01/02-A, da subdivisão do Lote nº 48-C-01/02, Aglutinado, Gleba 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 5.196,52 metros quadrados**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º 40' 23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 85,60 metros, rumo de 34º 44' 33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 71,45 metros rumo de 56º 40' 23'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C/01/02-B, desta Subdivisão, até encontrar com o marco nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual Paraná-218; daí, deflete a esquerda e segue pela margem desta rodovia, por uma distância de 87,73 metros e rumo de 20º 35' 50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da área. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº **41.353**. **Imóvel este *SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 310/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.653/2021**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **21/01/2021**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8409B22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.046.618/0001-55, com sede TRV, 15, centro, CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:26F62EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.945.654/0001-11, com sede Rod. PR-317 km 6, n.º6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 598.622,20 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C539116F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.612.312/0001-97, com sede Rua Judite Melo dos Santos, n.º131, Distribuição Industrial, CEP: 88.104-766, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:875FCD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.231.202/0001-38, com sede Rua Lopes Trovão, n.º266-B, Quadra 09 data 13, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CFF34E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.090.540/0001-25, com sede Av. 7 de setembro, n.º49, letra A, Jardim da Glória, CEP: 87.047-130, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 65.141,90 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:55A9BAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.912.018/0001-83, com sede Rua Brescia, n.º184, BRCAO 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
PRAZO DE DURAÇÃO REGISTRO DE PREÇO: 12 meses, contados da data de 19/01/2021
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A226CD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.º: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A TROCA DE ÓLEO E REVISÃO DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.561,15 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º007/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:48FFFA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021 DATA 20/01/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JORGE PADILHA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 13/02/2015 a 12/02/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de janeiro de 2021 à 03 de abril de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 19 de abril de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E64F90F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2021

NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **GONÇALINO DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 744.802.279-20, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:61F892EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ALBANI DUDEK,** portador do CPF Nº 078.381.699-50, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:58DADBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 04/2021

Ementa: Exonera a servidora comissionada Elloisy Ellen de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de Assessora Executiva a servidora comissionada ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA, brasileira, titular do RG 9.877.355-0/PR, inscrita no CPF 071.949.079-09, nomeada em 21 janeiro 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6E458B35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 05/2021, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **João Henrique de Oliveira - ME (CNPJ 07.727.539/0001-96),** pelo preço total de R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

São jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BF4B022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 DL 040/2020 - CHAMADA PÚBLICA 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2020
CONTRATO Nº 02/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF**, situada na Avenida Raul Proença N° 1.106, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **257.959,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de janeiro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5713534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

• Fabbiany Aparecida de Oliveira;
• Nilza Soarez;
• Crisdaiane Rodrigues;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Vigilância Sanitária** será composta pelos seguintes servidores:

• Leandro Camargo de Souza;
• Emerson Silvestre;
• Rodrigo Muniz da Cunha;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **ÁREA ODONTOLÓGICA** será composta pelos seguintes servidores:

• Maria Luiza Perusso Singolani;
• Flávia Costa Mello;
• Fátima Kondo;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **FARMÁCIAS MUNICIPAIS** será composta pelos seguintes servidores:

• Jéssica Borba Sutil Perusso;
• Camilla Brandão Almeida;
• Ana Karla Faustino de Oliveira;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** será composta pelos seguintes servidores:

• Ana Karla Faustino de Oliveira;
• Diolando Gomes Ribeiro;
• Mayara Aparecida Gonçalves da Silva Souza;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS** será composta pelos seguintes servidores:

• Genais Cristina Sutil;
• Magali Catarina Gomes de Oliveira Ferreira;
• Maria Gabriela Perseguino Faustino;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FA7EF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARINHO ANTONIO DE OLIVEIRA, MOTORISTA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2010, conforme Portaria 041/10 de 01/03/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 20/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 09/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:76176A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GENAIS CRISTINA SUTIL, Enfermeira, RG 9.184.882-1,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-C,** conforme solicitação no Ofício 034/2021– GAB, de 19/01/2021, para exercer a função de Diretora de Saúde e Coordenadora de Atenção Básica, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5B28D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, RG 8.136.164-9,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-B,** conforme solicitação no Ofício 034/2021– GAB, de 19/01/2021, para exercer a função de Coordenadora de Programas de Saúde, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1D54A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 276/2018 de 15/08/2018, que Concede FG-2-C, e **CONCEDER,** a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ, Auxiliar Administrativo, RG 9.312.376-0,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2-C,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer as Atividades do AM, Baixas em Pagamentos, Conciliação Bancária e Lançamento de Receitas, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3011F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 008/2019 de 03/01/2019, que Concede FG, e **CONCEDER,** a Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA, Agente de Saúde, RG 6.266.920-9,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme Lei Municipal 055/14 de 25/09/2014, Art. 2º, I, conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer as Presidência da Comissão de Licitação, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1A57D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 283/2019 de 18/07/2019, que Concede FG-11-B, e **CONCEDER,** a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ, Agente de Saúde, RG 8.858.632-8,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-11-B, conforme** solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função em agendamento de Consultas, Agendamento de Carros e Responsável pelo Agendamento de Cirurgias Eletivas, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:36684A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EMERSON SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde, RG 8.119.199-9,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-11-B,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Agente de Endemias, Responsável pela Frota da Saúde, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9275CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Vigia, RG 5.764.015-4,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-7-B,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Representante das Atividades da ADAPAR, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E6A52BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 339/2019 de 28/08/2019, que Concede FG-2-C, e **CONCEDER,** ao Sr. **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE, Auxiliar Administrativo, RG 8.713.917-4,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2-C, conforme** solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função na Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Representante do INCRA, Responsável pela Divisão de Tributação e pela Empresa Fácil, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2567B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 086/2018 de 27/02/2018, que Concede FG-9-B, de acordo com o Decreto 111/2017 de 01/09/2017, e **CONCEDER,** a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA, Serviços Gerais, RG 6.708.334-2,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-A, conforme** solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer as Atividades de Orientadora Social, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6D5D8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IRINEU PINTO RIBEIRO, Auxiliar de Recursos Humanos, RG 4.471.043-9,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-11-B,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Secretário da Junta Militar e Representante do Instituto de Identificação do Paraná, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8C57AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 444/2019 de 11/11/2019, que Concede FG, de acordo com a Lei 010/2016, e **CONCEDER,** ao Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO, Fiscal de Tributos, RG 5.764.028-6,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA conforme** Lei Municipal 010/2016 de 07/04/2016, Art. 1º, conforme Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a Coordenação e Supervisão de Controle Interno, conforme Lei 004/2008, Lei 025/2012 e Lei 019/2015, Art. 1º, Inciso III e Fiscalização e Cobrança do ITR, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E9662E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 363/2019 de 12/09/2019, que Concede FG, e **CONCEDER,** ao Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, RG 1.629.113,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme Lei Municipal 055/14 de 25/09/2014, Art. 2º, II conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, como Membro da Comissão de Licitação, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BDA91B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 005/2019 de 03/01/2019, que Concede FG, e **CONCEDER,** ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA, Agente de Saúde, RG 7.354.107-7,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme Lei Municipal 055/14 de 25/09/2014, Art. 2º, I, conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, como Pregoeiro, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:72441EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JULIANA APARECIDA DE BRITO, Agente Comunitária de Saúde, RG 9.069.788-9,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-B,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D635147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 458/2019 de 19/11/2019, que Concede FG, e **CONCEDER,** ao Sr. **LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, RG 12.779.339-5,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme Lei Municipal 055/14 de 25/09/2014, Art. 2º, II, conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, como Membro da Comissão de Licitação, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D3FC6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 006/2019 de 03/01/2019, que Concede FG, e **CONCEDER,** ao Sr. **MARCIO DA LUZ, Agente de Endemias, RG 4.594.166-3,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA** conforme Lei Municipal 055/14 de 25/09/2014, Art. 2º, II, conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, como Membro da Comissão de Licitação, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8623D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, RG 6.095.969-2,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4-B,** conforme solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Agente de Endemias, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:90F44BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 277/2018 de 15/08/2018, que Concede FG-2-C, e **CONCEDER,** ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO, Auxiliar Administrativo, RG 10.649.151/8,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2-C, conforme** solicitação no Ofício 029/2021– GAB, de 14/01/2021, para exercer a função de Auxílio no Preenchimento e Envio das Informações em caráter mensal para o SIM/AP, a partir de 20/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5B7CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2021 - ALTERA DECRETO 095/2020 - ENFRENTAMENTO COVID - 19

DECRETO Nº005/2021- DE 20 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 095/2020 EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DE CASOS

PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.*
Considerando *a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;*
Considerando *a Lei estadual nº 713.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.*
Considerando *as Portarias nº 10.282 e 10.292 ambas de 2020 que estabelece serviços essenciais que não poderão ser suspendidos em âmbito nacional;*
Considerando *o Plano de Contingenciamento Nacional para Infecção pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;*
Considerando *a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;*
Considerando *a Manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;*
Considerando *que para além da curva epidemiológica a saúde financeira e econômica do país não pode ser desconsiderada, haja vista o aumento da pobreza no país, não menos que a necessidade de continuidade da vida;*
Considerando *que mediante ajustes adequados pode o comércio local auxiliar o poder público na fiscalização e atendimento da barreira de contenção do Coronavirus;*

Considerando *que decretos desta natureza possuem garantia precária a que sustenta que em caso de piora da curva epidemiológica certamente as medidas serão revogadas e reavaliadas;*
Considerando *o embasamento técnico emitido pela Comissão Municipal que avaliou os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde e informações fornecidas pela Regional de Saúde;*
Considerando *o regramento consolidado no Decreto Municipal nº 095/2020 de 05 de outubro de 2020, que estabeleceu regras gerais e transitórias para combate ao COVID-19.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São Jerônimo da Serra, em decorrência do aumento de casos da infecção humana pelo novo Coronavirus COVID-19, por tempo indeterminado.

Art.2º. Fica alterado o art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 095/2020 que estabelece horário de funcionamento do comércio (Supermercados, Mercearias, Sacolões e congêneres) passando a viger com a seguinte redação:

"III - O funcionamento durante o horário das 08h00min às 20h00min (Segunda a Sábado) ficando vedado o funcionamento em Domingos e Feriados; "

Art.3º. Fica alterado o art. 6º inciso II do Decreto Municipal nº 095/2020 que estabelece horário de funcionamento do comércio (Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias e similares) passando a viger com a seguinte redação:

"II - O funcionamento presencial no local durante o horário das 08h00min às 21h00min (Segunda a Sábado), e atendimento através de fornecimento *delivery* das 21h00min às 23h00min".

Art.4º. Fica inserido o inciso V no Art. 8º do Decreto Municipal nº 095/2020 que dispõe do funcionamento do comércio (Escritórios de contabilidade, advocacia, sindicados e outras atividades correlatas) passando a inserir a seguinte determinação:

"V – Preferencialmente deve-se operar os serviços através de atendimentos remotos (videoconferências), assim como, a distância *home office;*

Art. 5º. Fica revogado na integra o teor do art. 41 do Decreto Municipal nº 095/2020 ficando vedada a realização de reuniões políticas e congêneres.

Art.6º. Fica revogado na íntegra o Capítulo V e seus incisos (42 a 45) que dispõe sobre as atividades de lazer e esportivas em função do aumento de casos, mantendo-se a vedação a realização de prática esportivas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 7º. Fica suspenso o atendimento ao público aos serviços administrativos que não sejam considerados essenciais, pelo prazo não inferior a 15 (quinze) dias em razão da proteção dos servidores públicos a margem de risco a que estão expostos, devendo os atendimentos ocorrerem de forma eletrônica sempre que possível.

Parágrafo Primeiro. Os Serviços Públicos devem ser atendidos aderindo às formas eletrônicas e via telefone ou outro dispositivo hábil, que ficará afixado em locais visíveis no acesso dos prédios, estes que serão pelos servidores registrados em protocolo administrativo evitando que os munícipes saiam do isolamento social;

Parágrafo Segundo. Fica determinado o trabalho em home Office dos profissionais que estejam qualificados no grupo de risco, assim como, comprovem mediante documento médico que apresentam risco a saúde, esse avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a necessidade de isolamento do servidor solicitante;

Parágrafo Terceiro. Os servidores que desempenhem atividade essencial da população, tais como, quem compõem as Secretarias de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e congêneres, Defesa Civil, SAMU entre outros, devem desempenhar suas atividades nos horários de suas respectivas cargas horárias;

Parágrafo Quarto. Fica assegurado a suspensão parcial ou total de contratos administrativos de serviços considerados não urgentes (eletivos), mediante notificação administrativa de seus prestadores, até o reestabelecimento da situação de normalidade e estabilidade em saúde.

Art. 8º. Fica estabelecido o toque de recolher para proteção da população, diariamente a partir das 23h00min até as 05h00min do outro dia (dias de semana, finais de semana e feriados).

Parágrafo Primeiro. O toque de recolher se destina a garantia de que nestes períodos onde há aglomeração de pessoas principalmente para consumo de bebidas alcoólicas e contato entre pessoas, seja controlado.

Parágrafo Segundo. Durante o período de toque de recolher autoriza ao Conselho Tutelar, a equipe de fiscalização, contando com o apoio da Policia Militar, a dispersar aglomeração de pessoas, e de festas irregulares ocasionais para fins de controle da população.

Art. 9º. Fica instituído o Disk-Denuncia para funcionar 24 (vinte e quatro) horas em cooperação com a Ouvidoria Municipal e a do SUS para atendimento dos casos de desconformidade com o Decreto

Municipal, indicando o nº (43) 3267-1667 com aplicativo WhatsApp disponível para mensagem de texto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 095/2020 alterando-o no que couber.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2020.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:18C0F6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de beneficio junto a Previdencia Social nº 206313490;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 27/12/2020.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JULIANA CAMPOS JOAQUIM, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 441/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão de Auxílio-Doença requerido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0FE9EA93

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÕES PERMANENTES – 2021/2022
De acordo com o Artigo 37, incisos I a IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam compostas as Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022 da seguinte forma:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Presidente – Daniel Amaral (PSB)
Secretário – Claudinei Mendes de Oliveira (PSB)
Membro – Carlos Eduardo de Oliveira (Solidariedade)

Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente – Glei Marcelo Barbosa (PSB)
Secretário – Carlos Eduardo de Oliveira (Solidariedade)
Membro – Oswaldo Ferreira Valério (Solidariedade)

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente – Claudinei Mendes de Oliveira (PSB)
Secretário – Oswaldo Ferreira Valério (Solidariedade)
Membro – Ricardo Natal de Oliveira (Solidariedade)

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente
Presidente – Maria Helena Barbosa de Paiva (PSB)
Secretário – José Lucas Rolim Bento (PSB)
Membro – Ricardo Natal de Oliveira (Solidariedade)

São José da Boa Vista - Pr, em 19 de janeiro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:20A6BB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 006 /2021
DATA: 20 de janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras:

Alexandra Nunes Marafiga: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9B80F835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007/2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DECRETO N.º 007 /2021
DATA: 20 de janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação do Gestor Municipal Do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº 10.836/04 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e da outras providencias,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Alexandra Nunes Marafiga: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:17996F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE FORNECEDOR

Através do presente, estamos:
Comunicando que o ITEM 3- Amaciante de roupa concentrado, embalagem de 500 ml que havia sido cotado e ganho pelo fornecedor **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA** no valor unitário de R$2,90 (dois reais e noventa centavos)**,** o mesmo pediu desistência do item através de documento, alegando que houve erro de digitação ao passar o orçamento. Essa diferença, será para completar o valor da segunda colocada, repassando o item para o fornecedor **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** que cotou o ITEM 3 no valor unitário de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos). **O valor total da diferença será de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos).**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:46454DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga-se o ATO Nº 09, de 27 de Abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a partir de 20 de Janeiro de 2021, o ATO Nº 09, de 27 de Abril de 2020, que designava o Servidor, **EDERSON MARQUES SPECH,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme Portaria Nº 084, de 23 de abril de 2020, do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.049, de 22 de abril de 2020, para exercer a responsabilidade técnica da Contabilidade do Poder Legislativo Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:570624A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 01/2021

DATA : 20 de Janeiro de 2021.

EMENTA: Nomear em estágio probatório o Servidor RICARDO LOCATELLI, no Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR em estágio probatório,** a partir de 21 de janeiro de 2021, em virtude de habilitação no Concurso Público Nº 001/2020, o Servidor, **RICARDO LOCATELLI,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.100.705 SESP-SC, e CPF/MF. Nº 842.996.069-49, no Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos das Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações, e Lei Municipal Nº 658/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:57B3A8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 05 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:915763EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 05 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica pesada para veículo pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5FF9625E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**Com o valor estimado em R$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br, em horário de expediente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C92CFD3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 037/2021, que exonerou a Srtª Camila Maria Marchiorato, RG nº 8.236.331-9/PR e CPF nº 048.445.529-02, em sua data de emissão, de 19/10/2018, para 19/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A2E88C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Vagner Pereira de Oliveira, RG nº 9.511.304-4 e CPF nº 060.645.289-31, para o cargo em comissão de Chefe Dpto Turismo e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fará jus ao vencimento símbolo CC5.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Com efeitos financeiros para o dia 18/01/2021.

Sapopema, 20 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:67ADF4AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: OZIEL BERBET JUNIOR DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 13.500.626/0001-09
VALOR TOTAL DE R$: 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº 06/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

Sapopema-Pr, 19 de janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D77A4822

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Raquel Alves Euzebio de Lima
CPF nº 057.185.279-38 - **RG** 10.079.442-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:17E5623B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Camila Martins dos Santos Rimovicz CPF nº 082.522.009-23 **RG** 13.500.208-9/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5112A785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Lilian Guedes Magalhães
CPF nº 043.108.679-60 **RG** 9.001.474-9/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física carga horária de 20hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LILIAN GUEDES MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CFA47027

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Renan do Carmo Tasca Batista
CPF nº 080.424.849-41- **RG** 10.830.628-9/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física carga horária de 40hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENAN DO CARMO TASCA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C77A3E4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO**

MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Rosa Maria Rodrigues Novaski
CPF sob nº 041.799.129-02 **RG** 9.234.668-4/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5C8638AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53 **RG** 6.281.923-5/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Vigência: Até 13/02/2021
Data da Rescisão: 22/01/2021**,** acordado entre ambas as partes**.**

Sapopema, 22/01/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISTIANE VILLAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:49E290A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03 /2017

Processo inexigibilidade Nº 01/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 1/2017.**

CONTRATADO: DEPTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR. R DOS FUNCIONARIOS , SN - CEP: 80035050 - BAIRRO: JUVEVE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21 neste ato representada pela Sr. IVENS MORETTI PACHECO, portadora do RG Nº 1040033. C.P.F. nº 201.806.089-91, residente e domiciliada na cidade deLondrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 3/2017, até o dia 09/01/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:878525A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANÇO PATRIMONIAL-ANUAL- EXERCÍCIO DE 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	70.192,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	70.192,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	70.192,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		397.224,93	237.243,02
IMOBILIZADO		397.224,93	237.243,02
BENS MÓVEIS		243.360,71	205.095,71
BENS IMÓVEIS		153.864,22	32.147,31
TOTAL		**397.224,93**	**307.435,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	192,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	192,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	192,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**192,76**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		397.224,93	307.243,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		89.981,91	195.520,31
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		307.243,02	111.722,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**397.224,93**	**307.243,02**
TOTAL		397.224,93	307.435,78

ATIVO FINANCEIRO	0,00	70.192,76	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	192,76
ATIVO PERMANENTE	397.224,93	237.243,02	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**397.224,93**	**307.243,02**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A		0,00	0,00

EXECUTAR			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Camara Municipal	0,00	70.000,00
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**70.000,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:889ACCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio bolsista em pós-graduação em Direito junto à Procuradoria Jurídica do Município de Sertanópolis, conforme segue:

Colocação	**Candidato**	**Nota**
1º	Pedro da Silva Reis	9,8

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano.

O candidato classificado deverá se apresentar no prazo de 02 (dois) dias a contar desta data, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) comprovação de que se encontra matriculado (a) em curso de pós-graduação em Direito em área compatível com o estágio pretendido;
d) número da Agência e da Conta Corrente (verificar antes na Divisão de Assessoria e Protocolo).

A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Protocolo e Assessoria, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 20 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBB08C0D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe acerca da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

***ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná*, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.266/2003, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências"; ainda considerando a farta Jurisprudência Pátria, no sentido de que, o valor venal do imóvel apurado para fins de ITBI não coincide, necessariamente, com aquele adotado para lançamento de IPTU, porquanto a apuração da base de cálculo e a modalidade de lançamento desses tributos são diversas; por fim, com fundamento no art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis tem por atribuição típica, a avaliação de bens imóveis a serem alienados, locados ou adquiridos pelo Município de Sertanópolis, além daqueles que sejam objeto de transferência de titularidade – ITBI.

§ 1º A avaliação de que trata este artigo compreende a visita para averiguação *in loco*, efetivada por, no mínimo, 03 (três*)* membros da Comissão, aos imóveis indicados, de acordo com o preço real de mercado, observada a área construída, a área territorial, benfeitorias existentes, localização setorial e ambiental.

§ 2º O laudo de avaliação será assinado por, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão:

I – Ronaldo Dancini – Presidente;
II – Denilson Bonfain;
III – Neide Mansano;
IV – Leandro Luiz Varesqui Lombardi;
V – Roberto Alcino Reis.

Art. 4º No caso de avaliação de bens imóveis que apresentem características específicas, abrangendo área com ênfase em hidráulica, eletricidade, produtos químicos ou inflamáveis e outros itens técnicos, poderão ser convidados profissionais técnicos, a juízo do Órgão solicitante, para integrarem a composição da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 126/2016 e Decreto nº 317/2017.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de janeiro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31AE3D86

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Fixa os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Sertanópolis, pela utilização de serviços do Matadouro Municipal.

ANA RUTH SECCO*, Prefeita do Município de Sertanópolis*, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mais especificamente pelo Código Tributário Municipal, Código de Posturas e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Sertanópolis, pela utilização dos serviços de abate no MATADOURO MUNICIPAL ATÍLIO DOS SANTOS são os constantes deste Decreto:
Bovinos: R$ 81,12 (oitenta e um reais e doze centavos);

Suínos, Ovinos e Caprinos: R$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de janeiro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77D7C050

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, de que trata o artigo 158-A da lei Municipal n.º 2.356/2015.

ANA RUTH SECCO*, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, considerando que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e, considerando que o INPC acumulado até a data de 30/12/2020 é igual a 5,45%, (cinco vírgula quarenta e cinco por cento),*

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em *5,45%, (cinco vírgula quarenta e cinco por cento),* o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2.356/2015, passando a viger ao valor de R$ 93,09 (noventa e três reais e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos, a partir de 01.02.2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1ABEBF9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PEDIDO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCOS, ESTUDOS PRELIMINARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CÓPIA DA ART N° 1720203928605.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JANEIRO DE 2021.
TÉRMINO: 20 DE JANEIRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 074/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 ID Nº 83723.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.947,45 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0316B98F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º012, 20 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora *conforme Decreto n.º 125/2013: Fica revogada a Portaria n.º 003/2.021 de 18 de Janeiro de 2.021.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, **Responsabilidade Técnica**, SIM-AM – Licitações, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.021, a Servidora: **Jamily Karly Da Silva Galindo** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 008.652.869-65.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:533296A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 020/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.229.446-9 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 031.604.539-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, a partir de 18/01/2021, passando a perceber conforme Subsídio que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº. 1025/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:567EAC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 004/2021
REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 008/2021, nomeada através da Portaria 155/2020, conforme previsto no Item 8, e anexo II do referido Edital de Processo Seletivo:
Resolve,
1º - Tornar Público a classificação final após a computação da nota da aula prática (Etapa 3) apresentada pelos candidatos em data de 19/01/2021, perante a Banca Examinadora e Avaliadora, por cargo, conforme a seguir;
Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	40	20	27,80	87,80

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	37	20	27,80	84,80

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	31	5	0,00	36

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de L. E. Selzler	40	30	29,45	99,45
2º	Cristiane Piantkoski	40	30	29,35	99,35
3º	Rosangela Ap. Becker	40	30	29,20	99,20
4º	Josieli Alcantara	40	30	28,30	98,30
5º	Ana P. W. Marangon	33	30	29,20	92,20
6º	Angela Cristina Schneider	31	30	29,50	90,50
7º	Roseli Bragheroli Rossini	33	30	25,35	88,35
8º	Marines Barbiero Trindade	32	30	26,30	88,30
9º	Cassiane Girardi	32	30	23,05	85,05
10º	Elaine P. da S. Chiocheta	40	15	28,90	83,90
11º	Cleude Terezinha Rauber	35	20	27,20	82,20
12º	Tania Mara Olivo	20	30	25,50	75,50
13º	Luiza Szeskiski Pereira	40	0	27,65	67,65
14º	Andreia Mohr	30	0	24,75	54,75
15º	Ivania Regina Guaresi	22	0	25,45	47,45
16º	Suelen Rocha	35	10	0,00	45,00
17º	Susielli de Fatima Schmidt	31	5	0,00	36,00

2º - Para o critério de desempate foi utilizado o previsto no Artigo 10.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo.

3º - Os candidatos poderão apresentar recursos conforme estabelecido no Item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, sendo o último prazo para tal o dia 01/22/2021.

4º - O resultado final e a homologação serão divulgados em data de 03/02/2021, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo, após a análise de recursos que por ventura sejam apresentados.

5º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A22DF179

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina, nomeada pela Portaria nº 002/2021, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o resultado da impugnação impetrada pela empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, **DECIDE** pelo acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA** e no **MÉRITO DEFERI-LO PARCIALMENTE**, excluindo a exigência de Gerenciamento de dados MS SQL SERVER em versões suportadas pela Microsoft, como também a exigência dos Certificados ISO 27001 e SOC 3 uma vez que, conforme pesquisas realizadas juntos a profissionais da área, tais exigências são dispensáveis para a qualificação do serviço que a Administração necessita. A respeito dos valores, foi solicitada à própria IPM SISTEMAS LTDA a sua proposta de preços no dia 28 de dezembro de 2020, conforme e-mail em anexo, mas não houve o retorno por parte da empresa, sendo mantido os valores estipulados no edital do Pregão Presencial nº 43/2020. Na mesma oportunidade a sessão para abertura dos envelopes fica remarcada para o dia **09 de fevereiro de 2021**, às **09:00 hrs**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas

na Seção de Licitação. Todas as demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 20 de janeiro de 2021.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9606E579

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/02/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B33255D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/02/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1BEBF773

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, QUE TEM A FINALIDADE DE CONTROLAR DE FORMA AUTOMATIZADA COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Vigência: *DE 20/01/2021 ATÉ 20/01/2022."*
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB7558B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

CONTRATADA	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ	02.476.734/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.3/2021
VALOR	1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA	20 de janeiro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CFD18E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 162/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, em sua totalidade, por erro material a Portaria 707/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2AD0B80D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **NADIR DA ROCHA GOMES,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9078025-5 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BBF4A1CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.393.276-9-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4654979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 164/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias concedido ao servidor **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN** através da portaria 010/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:69CEB04C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 166/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONVERTER em Abono Pecuniário 20 (vinte) dias de férias da servidora **JULIANA SATO LOPES,** sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 10 dias referente à 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:33EFFB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3628/2021

DECRETO Nº 3628/2021

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 902/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal:

Representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal:

Titular: Marcos Henrico Tomadon
Suplente: Isadora Vales Tomba

Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Fernando Volpato Marques
Suplente: Osvair Mauro Frasson

Representante da Associação Comercial:

Titular: Thiago de Paula Oliveira
Suplente: Joelma Lourenção Neves

Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

Titular: Juraci Arcanjo de Brito
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Jean Carlos Neri
Suplente: Pedro Henrique Sonego

Representante do Poder Público:

Titular: Sandra Antonio
Suplente: Caroline Cardoso Hachmann

Titular: Fernanda Martins da Silva
Suplente: Júlio Simões de Lima

Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
Suplente: José Claudio Olegário

Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Representante da Indústria da Moda Bebê:

Titular: Cleunice Maria Veridiano Gali
Suplente: Ariane Gabriele Fedrigo

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Gerson Giombelli
Suplente: Leonardo Fortine

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3501/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F998E320

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 20 de Janeiro de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Maria Zélia Soares Obara	*Rua José Teixeira Ervilha n° 1067 – CENTRO*	19	22

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe Da Divisão De Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9772EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 013/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 115/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/01/2022 NO VALOR DE R$ 73.102,00 (SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E DOIS REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B0582E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021, TP 013/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 040/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 874418/2018-MC/CAIXA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 27/03/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 27/04/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:27E98210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 006/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 006/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 140/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS,

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONTROLE DE CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
FINALIDADE:
PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/01/2022 NO VALOR DE R$ 71.640,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B803F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3624, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo SSM.

Art. 2º Em razão da cumulatividade de cargos, fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Chefe de Gabinete, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:29F6D573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 89, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Afastar o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, titular dos cargos de Professor, matrículas funcionais nº 158 e 118602, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ermínio Cardoso, em virtude da posse para o mandato eletivo de Vice-Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no art. 89, da Lei nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:769B22BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TP Nº 01/2021

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 01/2021 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3601 de 06/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2021-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA " LAZER" EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 457/2020 SEDU.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2021

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4D2D510E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
01/2021 DISPENSA Nº 02/2021	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA – ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	18/01/2021	17/07/2021	R$ 16.200,00

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:32D65868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3620 - NOMEIA GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

DECRETO Nº 3620, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme inciso VI do artigo 3º da lei estadual nº 15.229/2006

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal:

- Amanda Valenga – Engenheira Civil;
- Elaine Castro Neves – Médica Veterinária;
- Henrique Rafael dos Santos Arruda – Fiscal de Posturas;
- Letícia Cordeiro de Lima – Fiscal de Meio Ambiente.
- Aleksander Versalli Pereira – Engenheiro Civil;
- Sonia Gama Ruberti Birskis – Advogada;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B98F6058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 21 de janeiro de 2021, a Portaria nº 017/2021, que nomeou (a) senhor(a) **VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS** ao cargo comissionado de Assessor do Prefeito.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A2A5B7C2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação da Portaria 3.317, estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, que fixou o piso dos agentes escalonada ao longo dos anos e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708/2018, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido como valor mínimo a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), a título de salário, a quantia mensal de R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C0D2151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCESSO Nº 01/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para dois servidores do Legislativo no curso: Câmaras Municipais em Início da Legislatura.
Valor por participante: R$ 1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais).
Valor total: R$ 2.680,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais) á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BFD4C230

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **03 de fevereiro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1826A0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 829 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou com fundamento no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação sobre o vencimento dos servidores municipais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente a 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), a título de revisão geral anual (atualização salarial).

Art. 2º. Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com o artigo anterior, no montante de R$ 1.116,41 (um mil e cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo atualizar, em conformidade com o artigo 1º, a Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, prevista no artigo 3º, Anexo I, e a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, prevista no artigo 4º, Anexo II, ambas da Lei Municipal nº 410/2009, mediante decreto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FCC0F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Fisioterapia Raio-X e Exames*, o Senhor **ALEHRANDRO GERENT DE FARIA**, portador(a) da CI/RG nº 12.383.707-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 070.018.559-36.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7486FC88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Diretora de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo*, a Senhora **LUCY CARLA BASSETTI BRITO**, portador(a) da CI/RG 5.716.081-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 023.310.429-18.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCD79B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2021
PROCESSO N°. 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de softwares para utilização no legislativo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública com Execução Financeira, Controle Patrimonial, Planejamento (PPA, LDO, LOA) e envio de dados ao TCE/PR, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo Licitação, Contratos e Compras , Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, compreendendo o fornecimento do software, conversão de dados e implantação se for o caso, suporte técnico operacional e treinamento de servidores para todos os módulos.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços.

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2021
VALOR MÁXIMO: R$ 69.919,96 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos)
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local (início do credenciamento).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº. 600 – Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações, designada pela Resolução n°. 07/2021.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3642-1186.

Turvo, 20 de janeiro de 2021.

DENIAM JOSÉ VIANA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D40D18B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Wagnner Conrado, inscrito no CPF n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421/SSP-MT.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:DFCD8993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria de Administração, desta municipalidade, Talia Miranda Correa, inscrita no CPF/MF sob nº 117.881.389-45 e RG nº 13.813.979-4/SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:53177E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias de Nº 18/2021 e Nº 19/2021, publicadas em 20 de janeiro de 2021, na Edição Nº 2183do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme os termos abaixo:

PORTARIA Nº 18/2021
Onde se lê:
Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite, inscrita no CPF/MF sob nº 088.156.969-03 e RG nº 12.551.419-7 SSP/PR.

Leia-se:
Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Maria Cristina Viana Leite, inscrita no CPF/MF sob nº 088.156.969-03 e RG nº 12.551.419-7 SSP/PR.

PORTARIA Nº 19/2021
Onde se lê:
Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, inscrita no CPF n˚ 870.429.169-72 e RG n˚ 6.093.816-4/SSP/PR.

Leia-se:
Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, a senhora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, inscrita no CPF n˚ 870.429.169-72 e RG n˚ 6.093.816-4/SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AC898958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 70/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2020 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.004 – Previdência dos Servidores RPPS		
Conta 12 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	Fonte 040	75.000,00

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.004 – Previdência dos Servidores RPPS		
Conta 13 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	Fonte 040	36.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 111.000,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º, será utilizado a anulação parcial de dotações abaixo detalhadas, conforme previsão contida no Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
99.997.9900.9005 – Reserva dos Recursos Previdenciários		
Conta 14 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	Fonte 040	111.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... R$ 111.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E71A4D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 94/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 197/2020

Objeto: *Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, materiais de higiene e limpeza, máscaras e jalecos personalizados, entre outros, para atender as medidas de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, através do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pelo Decreto nº 53/2021, e considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) Fiscalização n.º 0626/20 da Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19 do Tribunal de Contas do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos seguintes termos: 1. Integra o presente processo o Memorando n.º 133/2020 da Secretaria Municipal de Educação (Justificativa de Aquisição) e 2. Após consulta junto ao Banco de Preços em Saúde – BPS/MS e ao Portal *comprasgovernamentais.gov.br*, incluímos os códigos (CódigoBR e CATMAT) nos itens listados na licitação, com exceção do item 16 (Máscara modelo 3D de tecido – item de confecção).

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 05/02/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 05/02/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/02/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/02/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 94/2020 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 20 de janeiro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A33EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, doravante denominado de **CONVENENTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n° 204.013-SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 295.138.040-20,**celebram o presente 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1/2019, mediante adoção das seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, poderá repassar a importância de até R$ 1.282,500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:
De FEVEREIRO a DEZEMBRO/2019 - até R$ 45.000,00
De JANEIRO a DEZEMBRO/2020 - até R$ 52.500,00
De JANEIRO a MARÇO/2021 - até R$ 52.500,00

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de FEVEREIRO de 2019 a 31 de MARÇO de 2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 1/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:788A5A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2021 SEQUÊNCIA Nº 4, DO CONTRATO Nº 111/2020 (5868) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 70/2020

Na publicação do extrato do EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2020 SEQUÊNCIA Nº 4, DO CONTRATO Nº 111/2020 (5868) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 70/2020, que tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2183 em 20/01/2021**, informamos a seguinte retificação quanto ao prazo de vigência e valor aditado: **ONDE SE - LÊ**: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 111/2020 (5868) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 20/01/2021 e a terminar em 20/03/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório. **LEIA-SE:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 111/2020 (5868) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, **a iniciar 20/01/2021 e a terminar em 19/02/2021,** ou até a homologação de novo processo licitatório. **ONDE SE - LÊ**: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR. Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 528.165,00 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias. **LEIA-SE:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**.** Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 264.082,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para a vigência de 30 (trinta) dias.

União da Vitória/PR, 20 de Janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:077A3381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 69/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor GIOVANY PAULUK DA SILVA, portador do CPF nº 059.831.439-30 e RG nº 13.208.478-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CA1C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 70/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ADEMIR DOS SANTOS, portador do CPF nº 305.837.199-91 e RG nº 4.111.694-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55DBDA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - PROCESSO Nº 177/2020 – SRP

Objeto: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, ao provimento parcial dado a impugnação ao Edital supracitado, a **RETIFICAÇÃO**, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos nº 169/2020 e Parecer Jurídico nº 01/2021, do referido **Edital** nos itens 2 e 26; **Anexo 01** nos itens 2, 3 e 6; **Anexo 06** nos itens 1 e 5; **Anexo 07** nos itens 2 e 8.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 04/02/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 04/02/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/02/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/02/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 81/2020 – Processo nº 177/2020.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 20 de janeiro de 2021

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:87A3D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 71/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ADRIANO DZIDUK DA SILVA, portador do CPF nº 061.320.439-50, RG nº 46.254.286-5/SP, para exercer o cargo de Diretor de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, alterado pela Lei nº 4748/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD1AADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 72/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ANDERSON LUIZ PIETROWSKI, portador do CPF nº 037.137.459-60 e RG nº 4.074.730 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Estradas Vicinais, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF0F3748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 73/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor REGINALDO MARQUES, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4732/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9A27421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 74/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor WALLACE MACHELI, portador do CPF 096.948.169-12 e RG n° 12.41.289-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7210C67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 75/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora ADRIANA APARECIDA TAJES, portadora do RG nº 23431 PR e CPF nº 925.448.009-68, para exercer o cargo de Diretora do Fundo Municipal de Previdência, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4503A5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora FRANCIELLE COPPINI MISTURINI, CPF 035.649.979-03, RG 4.260.309 SSP/SC, para exercer o cargo de Diretora Geral de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura, **a partir de 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C13640B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONVENIO 01/2021

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERÊ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUSNO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Verê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 756365300001-20 ,com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316 nesta cidade de Verê - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademilso Rosin, portador da cédula de identidade RG n.º 50768570 PR e do CPF n.º 021.519.039.40, residente e domiciliado em Verê PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 712.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 178.000,00 ; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 44.500,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2021 e a última em Dezembro/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - AO CONSÓRCIO: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3320, elemento de despesa - 3390320000, Fonte: 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia,

caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Verê, 20 de janeiro de 2021

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:17C8ED58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 038/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS TUBULARES VERTICAIS PARA ÁGUA POTÁVEL, INSTALADOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 01/2021, de 14 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 18/01/2021, classificou em primeiro lugar a empresa: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04**,** para todos os itens**,** conforme quadro abaixo:

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), INCLUINDO MONTAGEM E I EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO.	FATRITOL	EVF 440	UNID	1,00	182.000,00	182.000,00
TOTAL								182.000,00

A representante da empresa BERSER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME manifestou intenção de recurso, sendo assim, fica aberto o prazo de três dias úteis para a apresentação formal das razões de recurso conforme item 15 do presente edital. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi PR, 18 de janeiro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:864430C9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 039/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX", PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 01/2021, de 14 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 20/01/2021, classificou em primeiro lugar a empresa: **E. AGUIAR RESTAURANTE EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.631.514/0001-33**,** para todos os itens**,** conforme quadro abaixo:

E. AGUIAR RESTAURANTE EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: A MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: ARROZ, *FEIJÃO, **CARNE, LEGUMES, E ***SALADAS VARIADAS EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO.			UNID	1.000,00	16,00	16.000,00
1	2	MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: AR MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR, (EM			UNID	800,00	15,50	12.400,00

		RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: ARROZ, *FEIJÃO, **CARNE, LEGUMES, E ***SALADAS VARIADAS EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO.										
TOTAL												28.400,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi PR, 20 de janeiro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:A5DA8A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, DÉCIO DRUCZKOWSKI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33, EDINA S B FERREIRA CONFEÇÕES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.803.630/0001-09, EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.825.521/0001-55, GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.199.886/0001-93, LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.655.819/0001-80, NORMELIA LOTTERMANN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, TYSKI & MACHOVSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 42/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Av. Manoel Ribas, 0, conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
47	1	7018	QUADRO BRANCO 90x120cm Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120 cm. Garantia mínima de 12 (doze)	7368,00 LOUSART/QLMG0 04	UN	24,00	295,00	7.080,00

			meses.							
47	2	7019	QUADRO FELTRO VERDE 90x120 cm - moldura de alumínio, estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro com 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação. Garantia minima de 12 meses.	5703,69 LOUSART/QEMA006	UN	31,00	168,58	5.225,98
TOTAL										**12.305,98**

FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang N° 18, 0 - CEP: 89.190-000 - Bairro: Seminário em Taió/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 474.018.009-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES: características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características Gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. Regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 400x1100x400mm Peso aproximado: 4,10Kg, Especificações Técnicas: Quantidade de pás: 3, Diâmetro aproximado (cm) 37 cm, Tensão/Voltagem 110V, com identificação do fabricante e do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VENTISOL 40CM TURBO	UN	95,00	156,13	14.832,35
29	1	2307	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, categoria: comercial, pressão de pico: 2600 libras/psi pressão de trabalho: 2000 libras/psi potência elétrica: 1900w tensão: 127v/220v mono vazão máxima: 420l/h peso: 13kg peso com embalagem: 18kg corrente elétrica: 15a / 8,6ª motor: indução com proteção térmica dimensões máquina cxlxa (mm): : 34,5x26,5x74,5cm dimensões embalagem cxlxa (mm): 31,5x82,5x40cm tamanho de cabo elétrico: 5m. item inclusos< bomba axial possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios- filtro de água- rodas- alça- suporte de pistola e de cGarantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia 01 ano	WAP PREMIUM	UN	25,00	1.737,00	43.425,00
TOTAL								**58.257,35**

FORNECEDOR: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, 0 Barracão Industrial - CEP: 84.560-000 - Bairro: Industrial em Rio Azul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DECIO DRUCZKOWSKI, inscrito no CPF/MF nº 036.181.599-94.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	2525	MESA DE REFEITORIO - Conjunto refeitório escolar juvenil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Alturas disponíveis: 4=0,38M, 5=0,43M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Alturas disponíveis: 4=0,64M, 5=0,71M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. Garantia: 12 meses pelo fabricante	Movebrink Sob Medida	UN	36,00	1.380,00	49.680,00
13	1	7003	CARTEIRA CJA-05 - VERDE - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm Cadeira - 520 x 445 x 790mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Movebrink Sob Medida	UN	150,00	240,00	36.000,00
22	1	7013	LONGARINA com 2 lugares - Assento manufaturado em permoplástico polipropileno cololímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 X 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses oríficios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitirque o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstuir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície X 412 profundidade da superfície X 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 X 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rabaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura X 329 extensão vertical total X extensão vertical na região do apoio lombar 250 X 20,06 espessura mínima X 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto ão poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura longarina de tubo 30X50 mm com espessura de parede 1,20 m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima DE 16 X 30 X 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Na cor preta.	Movebrink Sob Medida	UN	14,00	155,00	2.170,00
22	2	7013	LONGARINA com 4 lugares - assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 X 20 mm, para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície X 412 profundidade da superfície X 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 X 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura X 329 extensão vertical total X extensão vertical na região do apoio lombar 250 X 20,06 espessura mínima X 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto; este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas especificas. Estrutura longarina de tubo 30X50 mm com espessura de parede 1,20m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 X 30 X 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Na cor preta.	Movebrink Sob Medida	UN	24,00	441,25	10.590,00
52	1	7005	CONJUNTO CADEIRA INFANTIL ARCO IRIS - Faixa Etária: Infantil Descrição: Mesa Central - Dimensões: 403x580mm, estrutura em tubo com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de "U" e ponteiras em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 403mm de diâmetro. Altura 580mm. Descrição: Carteira - Dimensões: 560x350x200x580mm, estrutura em tubo 20x30. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica. Porta livros em resina plástica de alto impacto (ABS), com extremidade côncava e porta lápis em sua extremidade. Painéis frontal (520x140mm) e laterais (515x128mm) em resina plástica de alto impacto com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto (ABS) trapézio, com extremidade côncava (abas de 35mm) e convexa junto ao usuário, com porta-lápis. Fixado por encaixe e seis rebites. Altura total: 580mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Descrição: Cadeira - Dimensões: 340mm x 625mm, estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x20 sendo uma reta e a outra em forma de arco. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de "U". Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento: 340mm. Altura do encosto: 625mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Movebrink Sob Medida	UN	59,00	1.480,00	87.320,00
TOTAL								**185.760,00**

FORNECEDOR: EDINA S B FERREIRA CONFEÇÕES, inscrito no CNPJ/MF nº 14.803.630/0001-09, com sede na Rua Cel Joao Antônio Xavier, 670, 0 loja - CEP: 83.702-420 - Bairro: Centro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

21	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ Descrição: Carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 Kg, Encosto reclinável em 4 posições, Cabo reversível, Cinto de segurança de 5 pontos, Acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, Bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, Trava para acoplamento do dispositivo de retenção, Medidas: Largura 51 cm, Altura 103.5 cm, Comprimento 78, Peso 10,2 Kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	GALZERANO MILANO REVERSIVEL II 1016	UN	12,00	663,60	7.963,20
21	2	7025	BERÇO Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20 mm). Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou - 20 mm). Altura das cabeceiras: 1000 mm (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20 mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de reulagem). Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades Laterais: Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).	HENN 102-10-BRANCO	UN	40,00	580,00	23.200,00
21	3	7026	CAMINHA PORTÁTIL descrição: caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro, material não tóxico; resistente, lavável e muito leve. dimensões: altura: 13cm, largura: 61cm, comprimento: 1,20m, peso 2,30kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	ALFABRINK ALFABABY PLUS 1051	UN	90,00	265,96	23.936,40
21	4	7028	TROCADOR DE FRALDA fixado na parede, horizontal sobreposto com capacidade até 20kg, permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. Possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. Medidas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), Sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto), Garantia: de fabricação: 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica. O produto deve ser instalado pelo fornecedor.	PROFLUX CÃ“DIGO 51310	UN	4,00	1.923,61	7.694,44
TOTAL									**62.794,04**

FORNECEDOR: EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 15.825.521/0001-55, com sede na Francisco João Tobias, 30 - CEP: 88.374-070 - Bairro: Escalvados em Navegantes/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES, inscrito no CPF/MF nº 046.157.109-92.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3068	ARMÁRIO COLMEIA Dividida em duas linhas e 5 colunas. Medida de cada colméia: 34cm largura x 27cm altura x 35cm profundidade. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras Internas e Divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	EKOMOB CORPORATE	UN	50,00	925,00	46.250,00
2	2	3068	ARMÁRIO SUSPENSO (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
2	3	3168	PRATELEIRA Para Livros Infantis: Estruturada em 100% MDF, produto já montado acompanhado de buchas e parafusos para instalação na parede. Dimensões aproximadas: Altura 11.5 cm x Largura 10cm x Profundidade: 60cm, Peso aproximado: 1,4kg. Garantia contra defeitos de fabricação.	EKOMOB CORPORATE	UN	50,00	37,00	1.850,00
2	4	6983	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PARTELEIRA - medindo 1.00x0,40x0,80cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: abricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em mdf, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	1,00	1.033,00	1.033,00
2	5	6983	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PARTELEIRA - medindo 1.00x0,50x0,80cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em mdf, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	4,00	1.165,00	4.660,00
2	6	6983	ARMÁRIO PARA PIA COM 3 GAVETAS E 3 PORTAS PARA COPA DOS FUNCIONÁRIOS SOB MEDIDA (PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 200CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 3 partes (gavetas, divisão para 1 porta, e divisão para 2 portas). Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	1.880,00	9.400,00

			laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm . Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: 3 gavetas com corrediças telescópicas fabricadas em MDF, com largura mínima de 50cm. A altura das gavetas será denifida pelo Município. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.					
2	7	6983	ARMÁRIO SUSPENSO (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	EKOMOB CORPORATE	UN	4,00	1.248,00	4.992,00
2	8	6987	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - MEDINDAS 0,445 X 0,46 X 0,65 CM - caixa/estrutura: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	770,00	3.850,00
3	1	6983	ARMÁRIO 3 PORTAS - tipo buffet, produzido em MDP 15mm com acabamento em BP (fosco). 3 portas com puxador em polÍmero (ABS), 1 prateleira e 1 divisória e um conjunto de rodizios, 4 Pés (Material) Plástico, Largura (cm) 90, Altura (cm) 53,5, Profundidade (cm) 33 Cor Branco, Tipo de Puxador da Porta: Embutido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	9,00	529,05	4.761,45
3	2	6983	ARMÁRIO MDP 2 PORTAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo deve ser encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Deve ser composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 42 cm. Garantia mínima do fornecedor: 3 meses	ekomob CORPORATE	UN	83,00	515,00	42.745,00
3	3	6983	ARMÁRIO PIA LAVATÓRIO SOB MEDIDA COM 1 PORTA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Prateleira Interna: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio da prateleira deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha. Deverá ser confeccionada 1 prateleira interna. Porta: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxador embutido em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Rodapés em MDF, na cor do móvel, altura entre 7 e 10cm - acompanha altura do rodapé do ambiente, para as bancadas que ficam nas salas.	EKOMOB COPORATE	UN	8,00	890,00	7.120,00
3	4	6983	ARMÁRIO SUSPENSO 1 PORTA - Material: Mdp, 1 Prateleira, 1 porta articulada, Dobradiças: Metálicas 35mm, Puxadores: Aço, Sistema De Montagem: Parafuso E Cavilha, Dimensões Do Produto Montado Largura (Cm): 80, Altura (Cm): 36, Profundidade (Cm): 32,3, montagem por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	10,00	287,35	2.873,50
9	1	2525	MESA em L medindo 1.40 x 1.60 x 0.60 x 0.75 com calha para fiação - Tampo de mesa: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt; Pés Painel: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	EKOMOB CORPORATE	UN	26,00	1.173,07	30.499,82
46	1	6993	BAIAS para sala de informática - tipo mesa de telemarketing, com montagem lado a lado, geralmente ao redor de uma parede, modelo montado com laterais divisórias retas. confeccionado em mdf de 15 mm de espessura, em cores lisas ou madeiradas.Com calha berço em aço para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas elétricas, de rede de computador. Medidas do trampo: 0,80 de largura x 0,60 de profundidade, Laterais com 1,20 de altura, Fundo com 1,20 de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor.	EKOMOB CORPORATE	UN	10,00	362,00	3.620,00
46	2	7021	SUPORTE PARA CPU COM RODAS - Confeccionado em 100% em MDF Branco 15mm 4 Rodízios de silicone transparente resistentes, suporta até 25 kg. MEDIDAS EXTERNAS: 28CM Largura x 15CM Altura(Contando as rodinhas) x 45CM Profundidade, 6 cm altura (espaço para cpu). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	111,00	80,00	8.880,00
TOTAL									**178.784,77**

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 07.199.886/0001-93, com sede na Rod BR-101, SN, Conj Firenze Busines Par, 0 - CEP: 88.135-010 - Bairro: Pachecos em Palhoça/SC
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMAR MEYER, inscrito no CPF/MF nº 179.275.449-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	1883	CADEIRA escritório interlocutor sem braço - fabricado com o assento e encosto das costas e tecido tipo crepe de alta resistência, Capas inferior do assento e estrutura do encosto injetados em PP, Espuma do assento e encosto injetada em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência, Base tubular fixa em aço com pintura eletrostática epoxi, Altura(medindo do piso) - 45 cm, Largura - 47 cm, Profundidade - 47 cm; Encosto: Altura 1(medindo do piso) - 83 cm, Altura 2(medindo do assento), 43 cm, Largura - 42 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do	GM G301	UN	21,00	322,67	6.776,07

			fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor.						
16	2	1883	CADEIRA modelo digitador - Cadeira modelo digitador - assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm; encosto em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanent contact" - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm.3. Capas de proteção do assento e encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (norma 13962:2006). Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma nbr8432, resistência ao pilling atendendo à norma iso12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795.não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. Suporte e articulação do encosto e capa de acabamento: suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. capa do suporte para o encosto em olipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. Mecanismo ergoback: mecanismo a-sincronizado ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -).acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -).tubo telescópico de acabamento capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.	GM G256	UN	72,00	321,37	23.138,64
TOTAL									**29.914,71**

FORNECEDOR: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, Nº 863, 0 Sobrado - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	2241	FOGÃO 4 bocas convencional: acendimento automático. Forno autolimpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro: resistente à temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno: tipo piso, luz no forno, bivolte, cor branca, altura 93,00cm, largura 51,00cm, profundidade 59,00cm, peso aproximado 25,00kg.garantia 12 meses. 1,00 un 633,00 633,00 38 3165 forno elétrico 44 litros - corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento especial autolimpante; isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, controle de temperatura: termostato automático de 50ºc a 320ºc, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. Superior: 750 w; potência resist. Inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador, grade: removível; cromada, luz no forno, vidro: duplo, controle: eletromecânico, pés: antiderrapantes, consumo: 0,60 kw/h, cor : branco, dimensões aproximadas:(lxaxp): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado: 14,80 kg, voltagem: 110v/220v, garantia: 1 ano. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	ATLAS	UN	8,00	820,75	6.566,00
24	2	2241	FOGÃO Industrial 6 bocas: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro Cromado de 1/4'. estrutura desmontável, grelha removíveis em ferro fundido 30x30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, alimentação: Gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 Queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68cm, altura interna do forno: 48cm, comprimento interna do forno: 58cm, profundidade: 87cm, altura: 80cm, comprimento: 115cm, garantia mínima de 12 (doze) meses. Montagem e instalação por conta do fornecedor.	ITAJOBI	UN	5,00	1.638,90	8.194,50
24	3	7009	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L - 110V - Características Gerais: Porta com visor branco e transparente, Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, Controle numérico, Chave de segurança, Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade (litros) 31 Potência (W) 1000 Níveis de potência 10 Cor Branco Tensão/Voltagem 110V. Altura 33,00 Centímetros Largura 52,00 Centímetros Profundidade 42,00 Centímetros Peso 15,00 Quilos. Garantia mínima de 12 (doze) meses	MIDEA	UN	36,00	668,15	24.053,40
24	4	7009	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado; Corpo interno com revestimento especial autolimpante; Isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, Controle de Temperatura: Termostato automático de 50ºC a 320ºC, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, Potência (W): 1.750: Potência Resist. Superior: 750 W; Potência Resist. Inferior: 1000 W, autolimpante, Bandeja coletora de resíduos, Função Grill/Dourador, Grade: Removível; Cromada, luz no forno, Vidro: Duplo, Controle: Eletromecânico, Pés: Antiderrapantes, Consumo: 0,60 kW/h, Cor : Branco, Dimensões aproximadas:(LxAxP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, Peso aproximado: 14,80 Kg, Voltagem: 110V/220V, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	MUELLER	UN	7,00	623,48	4.364,36
TOTAL								**43.178,26**

FORNECEDOR: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.- ME, inscrito no CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, com sede na Av. Borges De Medeiros 645, 0 - CEP: 98.780-001 - Bairro: Centro em Santa Rosa/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCO LUIZ LAGEMANN, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
49	1	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento de aproximadamente 342 litros (úteis); câmara interna em aço inoxidável, com cinco a sete gavetas fabricadas em aço inoxidável com travas de segurança e luz interna em led; porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento; painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°c a 8ºc, com ponto fixo em 4ºc controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante o funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 36 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	BIOTECNO BT-1100/420	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
49	2	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento de aproximadamente 430 litros (úteis); câmara interna em aço inoxidável, com cinco a sete gavetas fabricadas em aço inoxidável com travas de segurança e luz interna em led; porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento; painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°c a 8ºc, com ponto fixo em 4ºc controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante o funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 36 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 220 volts, 50/60hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	BIOTECN O BT- 1100/560	UN	1,00	12.500,00	12.500,00
49	3	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2ºc a 8ºc, com ponto fixo em 4ºc controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do	BIOTECN O BT- 1100/140	UN	1,00	8.000,00	8.000,00

			proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL									**32.000,00**

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antônio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
45	1	1314	NOTEBOOK PROCESSADOR intel core i5-10210. Cache 6mb, frequência: 1.6 ghz até 4.2 ghz; memoria: 8gb ram drr4; frequência: até 2400mhz expansível até 20 gb; ssd 256gb com sistema operacional instalado tela 15.6" hd (1366 x 768); português do brasil no padrão abnt 2, com teclado numérico dedicado; conexão hdmi; bluetooth 4.0; touchpad; webcam; leitor de cartões; (sd,sdhc, sdxc, mmc; placa de rede; gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45); placa wireless; 802.11 a/c. Placa de vídeo integrada; som; alto-falantes estéreo integrados com certificação dolby advanced audio v2. Placa mãe; chipset integrado. Alimentação; bateria recarregável. Fonte bivolt. Bateria bateria de 3 células (li-íon); conexões 1 hdmi - 2 usb 2.0 - 1 usb 3.1; **o notebook deverá vir devidamente licenciado com a licença windows 10 pro 32/64 brazilian; licença office home and business 2016 32/64 brazilian (ou superior); word; excel; powerpoint; onenote outlook; a forma de aquisição do windows e office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- carta de distribuidor oficial microsoft. 2- contrato o&m microsoft.	dell Inspiron 15 5000	UN	1,00	7.262,46	7.262,46
45	2	1318	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL ECOTANK - jato de tinta - colorida conectividade wi- fi direct - ethernet – usb; velocidade de impressão 27 a 33ppm em preto - 15ppm em cores; resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi; scanner resolução 1200 x 2400 dpi; scaner formato pdf, jpeg, png, tiff, multi-tiff, bmp (windows), pict (mac); painel lcd	Epson Ecotank L6171	UN	1,00	1.767,20	1.767,20
45	3	2380	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO - nobreak microprocessado com memória flash interna; seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais; proteções; contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; tensão de entrada nominal: 120v; frequência de entrada: 47hz - 63hz; sobtensão: 95v; sobre tensão: 140v; rendimento a plena carga em bateria: >=80%; tensão de saída nominal: 120v; tipo de bateria: selada vrla, chumbo- ácida, livre de manutenção; tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente; comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão nbr14136; desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor	TS SHARA UPS Mini 600VA	UN	4,00	413,15	1.652,60
45	4	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO processador intel core i3-8100 ou superior, 8ª geração; cache 6mb, 3.6ghz lga115; placa mae compatível com o processador acima; o computador deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve possuir direitos de copyright da bios (deve ser comprovado através de declaração do fabricante da bios); memória: suporta 2x ddr4; suporta memória ddr4 2400mhz (ou superior); slots de expansão: 1x pci express x16 v3.0 1x pci express x1 3.0/2.0; conexões painel traseiro: 1x ps/2 (teclado e mouse); 2x usb 3.0; 2x usb 2.0; 1x hdmi 1.4, 1x vga; 1x rj-45; 3x áudio (2x line in microfone e auxiliar, 1x line out alto-falantes); memória ddr 4 8gb (ou superior compatível com a placa mãe); 8 gb ddr4 sdram (2400 mhz); suporte ao modo dual channel; hd ssd 2,5 capacidade 240 gb (com sistema operacional instalado e configurado direto do abricante); interface: sata rev. 3.0 (6gb/s); capacidades: 240gb; drive gravador de dvd16x; leitor e gravador de dvd; interface sata; fonte 300w certificação 80 plus bronze; tipo: atx 12v; potência máxima: 00w tensão de entrada: 100 - 240v (automático); placa de rede wireless 300mbps pci express; interface: pci express; tipo de antena: nidirecional destacável; mouse óptico usb preto; ótico, 2 botões, com scroll, usb, resolução de 1000 dpi; total de botões: 3 botões com scroll deve ser do mesmo fabricante do equipamento; teclado usb padrão abnt2, usb, suporta windows 2000 / xp / vista / windows; teclas macias alta durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento possuir autofalante interno com no mínimo 3w; gabinete atx sff (compatível com os itens acima cotados); 2x usb 2.0; 2x usb 3.0; 1x line in (microfone); 1x line out (fone de ouvido; ou com no máximo 14l ser toolless, ou seja, possibilitar a abertura troca de hd, dvd, ssd e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações. Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais. Deve permitir a utilização tanto na posição horizontal quanto vertical. **o computador deverá vir devidamente licenciado com a licença windows 10 pro 32/64 brazilian; licença office home and business 2016 32/64 brazilian; word; excel; powerpoint; onenote; outlook; a forma de aquisição do windows e office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- carta de distribuidor oficial microsoft. 2- contrato o&m microsoft. Deve ser apresentado o inpi do fabricante do equipamento. O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias uteis.	NTC PRO 4000	UN	2,00	5.083,72	10.167,44
45	5	6979	MONITOR LED 23,8" led full hd ajustável - tamanho da tela 23,8", widescreen 16:9; tipo de tela lcd tft ips led; brilho: 250 cd/m²; resolução full hd 1080p; resolução máxima 1920 x 1080 px; contraste dinâmico 1000:1; suporte de cores 16,7 milhões de cores; tempo de resposta: 5ms; frequência: h: 30 - 83 khz / v: 56 - 75 hz; furação (vesa): sim (100 x 100mm); plug & play: sim; entradas/saídas: d-sub vga, displayport, hdmi; ajustes de rotação na base, ângulo, inclinação, altura e pivot 90°; bivolt	LG 24BL550J	UN	2,00	1.000,61	2.001,22
45	6	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 amarelo - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504420 AL	UN	2,00	59,71	119,42
45	7	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ciano - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504220 AL	UN	2,00	86,34	172,68
45	8	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 magenta - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504320 AL	UN	2,00	86,34	172,68
45	9	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 PRETO - original rendimento até 7.500 páginas, quantidade de tinta: 118,9 g.	EPSON T504120 AL	UN	3,00	103,29	309,87
45	10	6982	HD EXTERNO 1tb portaril- capacidade: 1tb; interface: usb 3.0; velocidade de rotação: até 5400 rpm.	SEAGAT E 1TB Expansio n	UN	1,00	460,76	460,76
45	11	6988	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR com alimentação automática resolução ótica:600 ppp, fonte de iluminação: led rgb lado de digitalização: frente/verso/duplex interface: usb 2.0 de alta velocidade, preto e branco: 45 ppm/90 ipm a cores: 30 ppm/60 ipm resolução de saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp modo de saída: preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado ii, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis),cor de 24 bits ciclo de trabalho diário: aprox. 4.000 digitalizações ,detecção automática do tamanho de página, eliminação da distorção correção de cor tridimensional retirar cor (rgb) melhoramento de cor (rgb) detecção automática de cor recorte de sombra multistream ignorar página em branco configuração da área de digitalização separação de lotes com folha em branco ou código de patch redução de efeito moiré prevenção de purga/remoção do fundo ajuste de contraste, suavização do fundo recorte de sombra, definição de resolução automática libertação de alimentação dupla detecção de alimentação dupla (sensor ultrassónico, comprimento)"	CANON DR-C240	UN	1,00	3.913,67	3.913,67
54	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) CAPACIDADE: 240gb; formato: 2,5 pol; interface: sata revisão 3.0 6 gb/s; leituras: 500mb/s; gravações: 400mb/s	PNY CS900 240GB SSD7CS9 00-240	UN	3,00	266,66	799,98
TOTAL								**28.799,98**

FORNECEDOR: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora Da Penha, 0 - CEP: 29-045-402 - Bairro: em Vitória/ES.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 025.036.519-76.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	2307	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO: capacidade para até 4kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira das roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes Permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360º Facilita o transporte e auxilia na proteção. Potência -110V - 329W, Garantia12 meses.	COLORM AQ APOLO4.5	UN	6,00	381,30	2.287,80
27	2	2307	LAVADORA de roupas: Capacidade 12Kg, com filtro pega-fiapos, multi dispenser, funções: centrifuga, enxagua e molho, tipo de abertura da tampa: superior, rotação do motor 750 rpm, cor branco, níveis de água: 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 101,6x66x70cm, tampa com visor transparente, voltagem 110V. Garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	COLORM AQ LCA12	UN	11,00	1.575,00	17.325,00
28	1	6996	BEBEDOURO EM INOX DUPLO - Produto com Gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro) com isolamento em EPS (isopor); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c, com 7 níveis de temperatura Capacidade de pressão: Mínima 15 mca; - Máxima 40 mca Conexões p/ entrada de água (bitolas)Entrada de água 1/2"; - Dreno 3/4" Dreno Opcional. Dimensões da parte menor (p/ crianças): 21x35x31cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LIBELL PRESS SIDE	UN	26,00	720,00	18.720,00
34	1	7020	SECADORA DE ROUPAS Capacidade 10Kg, tipo: piso, tipo de abertura da tampa: frontal, cor branco, voltagem 110V, função: seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 59x77,2x60,6cm. Garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MIDEA SM111	UN	5,00	1.520,00	7.600,00
TOTAL								**45.932,80**

FORNECEDOR: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 26.655.819/0001- 80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93 - CEP: 81.770-330 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANDRE WOLLNER, inscrito no CPF/MF nº 748.595.799-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3180	BALCÃO EM L SOB MEDIDA LAVANDERIA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM E 0,50CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa	NILMAR BL01	UN	1,00	1.780,00	1.780,00

			pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. O móvel será instalao sob bancada de granito existente. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 3 partes. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10- 05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxador embutido em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: 3 gavetas sobrepostas, com dobradiças telescópicas, fabricadas em MDF, com largura mínima de 50cm. A altura das gavetas será denifida pelo Município. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.					
1	2	3180	BALCÃO SOB MEDIDA LAVANDERIA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,95CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 2 partes. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. 4 (quatro) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10- 05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	NILMAR BL02	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
1	3	7030	COZINHA SOB MEDIDA Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10- 05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. ARMÁRIO 1 (AXLXP) : 0,90X140X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 2 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 3 PORTAS ARMÁRIO 3 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 3 GAVETAS ARMÁRIO 4 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 5 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 4 PORTAS ARMÁRIO 6 (AXLXP) : 0,90X170X0,70 CM - 2 PORTAS Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: sobrepostas, com corrediças telescópicas, fabricadas em MDF. Garantia 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação e de 12 (doze) meses nos serviço e peças utilizados na instalação do produto. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.	NILMAR COZSM00	UN	1,00	8.940,00	8.940,00
1	4	7030	COZINHA SOB MEDIDA Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10- 05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: sobrepostas, com corrediças telescópicas, fabricadas em MDF. Garantia 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação e de 12 (doze) meses nos serviço e peças utilizados na instalação do produto. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. ARMÁRIO 1 (AXLXP) : 0,90X140X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 2 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 3 PORTAS ARMÁRIO 3 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 3 GAVETAS ARMÁRIO 4 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 5 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 4 PORTAS ARMÁRIO 6 (AXLXP) : 0,90X170X0,70 CM - 2 PORTAS	NILMAR COZSM01	UN	1,00	8.940,00	8.940,00
TOTAL									**21.060,00**

FORNECEDOR: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, 2100, 0 Conj 01 - CEP: 98.910-000 - Bairro: Industrial em Três de Maio/RS
REPRESENTANTE LEGAL: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CPF/MF nº 283.655.340-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	2525	MESA DE REUNIÃO - Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa; Medidas mesa: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m; Tampo MDP 15 mm; Pés niveladores; Estrutura em aço com acabamento em MDP interno; 8 cadeiras secretária; Estrutura em aço carbono preto; Assento e encosto em espuma injetada; com pintura eletrostática. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX8.1	UN	8,00	1.200,00	9.600,00
8	2	2525	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa / Escrivaninha para Computador em MDF 15 mm com 4 Gavetas laterais com Pintura BP cor Castanho, Dimensões do Produto Altura: 75,5cm, Largura: 120,0cm, Profundidade: 46,5cm, Tipo Escrivaninhas, Costas em chapa de MDF 15mm; Corrediças metálicas; Puxador de plástico, montagem por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX8.2	UN	21,00	350,00	7.350,00
8	3	2525	MESA PARA ESCRITÓRIO - estrutura em mdp, tampo de 15mm de qualidade e acabamento com bordas pvc. Gaveteiro com chaves contendo duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores plásticos resistentes, pés de aço com pintura epoxi. Deve acompanhar manual e todos os acessórios para montagem. Cor: cinza. Dimensões: altura 75cm, largura 90cm e profundidade 53cm. Garantia mínima de 12 meses. Manual em	REIFLEX RX8.3	UN	2,00	250,00	500,00

			português. ABNT.						
8	4	2525	MESA PARA PROFESSOR - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 520 x 500 x820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX8.4	UN	33,00	350,00	11.550,00
8	5	2525	MESA Reunião Redonda para 4 pessoas - Tampo da mesa com 1,20 m de diâmetro fabricado em mdf 15mm e 25 mm, encabeçados em Melanina diversas cores e madeirados, perfil em pvc 180° ou fita de 2525 bordo, pés em painel de mdf, tubular em metalon 70x30, cores e padrões madeirados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor	REIFLEX RX8.5	UN	5,00	300,00	1.500,00
11	1	2525	MESA DE REFEITORIO - Conjunto refeitório escolar juvenil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Alturas disponíveis: 4=0,38M, 5=0,43M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Alturas disponíveis: 4=0,64M, 5=0,71M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. Garantia: 12 meses pelo fabricante	REIFLEX RX11.1	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
11	2	7029	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA: com 8 cadeiras. Dimensões aproximadas da estrutura (a x l x p): 75 x 51 x 160 cm. Estrutura de tubo em aço, revestimento em pintura epóxi, cor branca, tampo em granito. Dimensões aproximadas do tampo: 2 x 90 x 200 cm. Cadeiras com revestimento, estampa/cor à definir, encosto não reclinável. Dimensões aproximadas da cadeira (a x l x p): 96 x 40 x 38 cm.	REIFLEX RX11.2	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
14	1	7003	CARTEIRA CJA-04 - VERMELHO - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 640mm Cadeira - 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300- 3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX14.1	UN	310,00	240,00	74.400,00
15	1	7003	CARTEIRA CJA-03 - AMARELO - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300- 3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX15.1	UN	125,00	249,00	31.125,00
17	1	1883	CADEIRA Giratória Executiva Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando- se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³.Capa do encosto em poliéster fixada com grampos ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. ASSENTO em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Capa do assento em poliéster fixada com grampos ao assento de madeira. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave.A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX17.1	UN	68,00	490,00	33.320,00
19	1	1883	CADEIRA fixa empilhavel com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação	REIFLEX RX19.1	UN	212,00	85,00	18.020,00

			permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
53	1	7006	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Mesa de Refeitório com Bancos Soltos, tampo em MDF 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas Bordas, revestido laminado de alta durabilidade, bordas arredondadas, estrutura em tubo de aço-carbono redondo de 2 polegadas com 1,20 mm de parede. Solda MIG e ponteiras em polipropileno. Assentos com acabamento da borda em fita com colagem Hot Melt. Pintura em epoxi pó preta. Modelo: Conjunto Colorido com Encosto, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Medidas da Mesa: Altura: 0.64 cm, Largura: 0.60 cm, Comprimento: 2.00 m. Medidas Banco: Altura: 0.35 cm, Largura: 0.30 cm, Comprimento: 1.80 m.	REIFLEX RX53.1	UN	34,00	900,00	30.600,00
TOTAL									**230.965,00**

FORNECEDOR: TOLEMICRO INFORMÃTICA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, 2315, 0 - CEP: 85.900-010 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DELCIR VITOR DE CARLI, inscrito no CPF/MF nº 015.795.429-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	6997	CAIXA DE SOM portátil com Bluetooth e rádio FM - 20 W RMS design à prova d'água Sincronizador de FM digital, transmissão sem fio via Bluetooth 4.2 , 12 horas de reprodução, v Capacidade da Bateria (mAh).: 4,800. Tempo de carregamento (hrs). 2.5. Dimensões (cm) 18.1 x 6.9 x 7.4 Dimensões (in) 7.1 x 2.7 x 2.9 Peso (kg) 0.54 Peso (lbs) 1.19 Peso445 g. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	JBL FLIP 5	UN	62,00	594,00	36.828,00
37	2	6998	CAIXA DUPLA AMPLIFICADORA 130W RMS, ENTRADAS MICROFONE, USB, SD E AUXILIAR - conteúdo da embalagem, caixa dupla amplificadora, microfone sem fio, cabo de força, manual do usuário, potência,130w rms, alto falante personalizado com led, atuando com nível sonoro, possui controle de áudio - volume, grave e agudo para que possa ter maior eficiência do som, entradas de microfone plug (p10) e guitarra plug (p10) entrada usb para conectar dispositivos como pen drive, e a entrada para cartão sd, com 130w rms de potência, possui alças de transporte, e um display de led para indicação ligado (power). dimensões do produto: largura: 24,00 cm altura: 46,00 cm profundidade: 26,00 cm peso: 11,90 kg Garantia mínima de 6 meses, embalagem contendo informações de fabricante e do produto.	TRC TRC-397	UN	12,00	1.096,00	13.152,00
TOTAL								**49.980,00**

FORNECEDOR: TYSKI & MACHOVSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, com sede na Rua Joao Faber, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR
REPRESENTANTE LEGAL: SUZELI TYSKI, inscrito no CPF/MF nº 068.306.789-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2376	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS - Estante de 1,5 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Garantia 6 meses, Capacidade de peso total 480 kg, Capacidade de peso por prateleira 120 kg, Comprimento 150cm, Largura 50 cm, Altura 150 cm, quantidade de Prateleiras 4 Prateleiras, prateleiras 4 Prateleiras Lisas, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRASCOL	UN	103,00	2.000,00	206.000,00
TOTAL								**206.000,00**

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03 - CEP: 85.148-000 - Bairro: Centro em Campina do Simão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrito no CPF/MF nº 042.785.589-61

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6983	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS - na cor cinza texturizada. Fechamento por chave. Espessura chapa 26 (0,40m). Portas com reforço interno. Medidas: altura 1,96m; largura 90cm e profundidade 40cm. Acompanha 4 prateleiras reguláveis. Capacidade 40kg/ prateleira. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	RCH	UN	1,00	1.108,93	1.108,93
4	2	6983	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM CHAVE PARA FUNCIONÁRIOS Na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RCH	UN	22,00	1.340,38	29.488,36
4	3	6992	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RCH	UN	51,00	780,12	39.786,12
5	1	2376	ESTANTE DE AÇO - estante industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso e pintura epoxi pó. Com 6 prateleiras reguláveis, reforçadas e resistentes. Cor cinza. Medidas: altura 1,98m; largura 90cm; profundidade 60cm. Capacidade por bandeja: 100kg. Parafusos de aço: 13mm. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	RCH	UN	8,00	788,40	6.307,20
5	2	2376	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM 6 PRATELEIRAS LISAS - com sapatas de plástico nos pés e não possuir rodizio. O produto deve ser com tamanho aproximado entre 1,98m a 2m x 0,92cm a 1m x 0,30cm a 40cm (alt. X larg. X prof.), suportar até 60 kg aproximadamente no total, sendo, prateleiras reforçadas, pés que garanta estabilidade e segurança, cor cinza. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. O produto deverá vir na embalagem desmontado, contendo ferramentas necessárias para montagem (prateleiras, colunas, sapatas de plástico, parafusos e porcas), conter o manual de montagem. Garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português. ABNT	RCH	UN	20,00	458,42	9.168,40
5	3	2376	ESTANTE EM AÇO CROMADO aramado com 5 prateleiras - com rodízios, designer moderno, sendo prática e reforçada, conter sistema que permita encaixar uma prateleira na outra, podendo ser utilizada com rodízios ou pés fixos, as prateleiras podem ser ajustadas a cada 2,54cm aproximado. Peso suportado para cada prateleira utilizando o sistema de pés fixos sendo de aproximadamente de 272kg, e total de aprox. 1.360kg, e sendo com os rodízios o peso total suportado será de aprox. 227kg. As medidas da estante montada aproximadamente: 1,82m x 1,21m x 45,72cm (alt. X larg. X prof.). O produto deverá vir na embalagem desmontado mais de fácil montagem. O material e cor da estrutura e prateleiras deverão ser de aço inox. Garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português. ABNT	RCH	UN	8,00	1.316,56	10.532,48
7	1	2376	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS - Estante de 1,5 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Garantia 6 meses, Capacidade de peso total 480 kg, Capacidade de peso por prateleira 120 kg, Comprimento 150cm, Largura 50 cm, Altura 150 cm, quantidade de Prateleiras 4 Prateleiras, prateleiras 4 Prateleiras Lisas, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRASCOOL	UN	5,00	2.008,40	10.042,00
12	1	2525	MESA BANCADA PARA COZINHA - Mesa de Manipulação com 1,2 metros de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. 100% Aço Inoxidável, duas Prateleiras Reforçadas, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade, Garantia 6 meses, Comprimento 1,2 m, Altura 90 cm, Largura 70 cm, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 m, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia), Com pés Sim.	BRASCOOL	UN	28,00	2.237,00	62.636,00
35	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26cm, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg.embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	HERWEG	UN	98,00	61,0918	5.987,00
38	1	7015	PALETE vazado de polipropileno e polietileno reforçado: medidas aproximadas de 120x100x15cm. Vão livre de 9cm. Capacidade de carga estática: 2000 kg. Capacidade de carga dinâmica: 1500 kg. Duas entradas, frente e traseira e 3 (três) runners fixos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAR PLÃ•STICOS	UN	100,00	235,80	23.580,00
51	1	7008	ESTERILIZADOR para 6 mamadeiras para microondas: esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Elimina todas as bactérias nocinas ao bebê. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm. Garantia mínima de 12 meses.	DOUBLE DREAM	UN	3,00	210,68	632,04

TOTAL	199.268,53

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin,1256, 0 Loja - CEP: 87.570-000 - Bairro: Centro em Francisco Alves/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 109.539.759-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	3289	SOFÁ DE UM LUGAR - Produzida em Madeira Branca Industrial proveniente de Reflorestamento e revestida em tecido Suede. Com preenchimento em espuma de alta densidade (D26 no assento e D13 no encosto), fixação do tecido em grampo galvanizado, almofadas fixas no assento e no encosto, preenchimento em espuma, material Madeira Branca Industrial, Altura (cm) 76, Largura (cm) 68, profundidade (cm) 81, garantia 3 meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	14,00	1.293,00	18.102,00
20	2	6984	CADEIRA DE BANHO fabricada com tubos de aço carbono com pintura eletrostratica epoxi, para uso sanitário e chuveiro, apoio para braços fixos, apoio de pes retratil, assento sanitário removível, capacidade de peso 100 kg, rodas giratórias traseiras aro 06 ", rodas giratórias dianteiras aro 06", freios bilaterais, encosto com revestimento em capota impermeavel. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	PROLIFE PR	UN	5,00	665,00	3.325,00
20	3	7016	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	6,00	831,13	4.986,78
20	4	7027	BANCO para Vestiário Madeira 4 Ripas Estrutura em Aço: assento com 4 sarrafos de madeira maciça, cada um medindo 9 cm de largura x 2 cm de espessura. Estrutura monobloco, pés em tubo 30x30, com 1,20 de parece. Medidas do assento: 1,50L x 0,40P x 0,43ª. Estrutura na cor cinza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	1,00	1.453,89	1.453,89
TOTAL								27.867,67

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 42/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Contratada

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – ME
Contratada

DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Contratada

EDINA S B FERREIRA CONFECÇÕES
Contratada

EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP
Contratada

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP
Contratada

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – ME
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
Contratada

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada:

NORMELIA LOTTERMAN
Contratada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. – ME
Contratada:

TYSKI & MACHOVSKI LTDA. – ME
Contratada

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME
Contratada

VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:46F609B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	38.674.496,73	4.542.332,04	11,75	26.211.632,44	67,77	12.462.864,29
Receitas Correntes	27.916.000,00	30.668.546,73	4.255.103,02	13,87	21.683.945,72	70,70	8.984.601,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	1.506.950,00	297.469,49	19,74	1.662.006,43	110,29	(155.056,43)
Impostos	1.075.950,00	1.075.950,00	269.223,68	25,02	1.377.803,46	128,05	(301.853,46)
Taxas	420.000,00	420.000,00	28.174,09	6,71	282.563,24	67,28	137.436,76
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	71,72	0,65	1.639,73	14,91	9.360,27
Contribuições	578.000,00	578.000,00	52.200,89	9,03	354.794,07	61,38	223.205,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	578.000,00	578.000,00	52.200,89	9,03	354.794,07	61,38	223.205,93
Receita Patrimonial	163.330,00	178.449,00	2.245,37	1,26	26.587,18	14,90	151.861,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	440,00	3,83	4.022,52	34,98	7.477,48
Valores Mobiliários	151.830,00	166.949,00	1.805,37	1,08	22.564,66	13,52	144.384,34
Receita Agropecuária	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-	93.000,00
Receita de Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Outros Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Transferências Correntes	25.478.720,00	28.216.147,73	3.903.047,55	13,83	19.566.612,11	69,35	8.649.535,62
Transferências da União e de suas Entidades	14.439.720,00	16.542.236,00	2.356.180,68	14,24	11.297.655,34	68,30	5.244.580,66
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.500,00	9.849.100,00	1.231.847,70	12,51	6.566.199,86	66,67	3.282.900,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.284.500,00	1.824.811,73	315.019,17	17,26	1.702.756,91	93,31	122.054,82
Outras Receitas Correntes	-	-	139,72	-	73.945,93	-	(73.945,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	23.632,77	-	(23.632,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	139,72	-	24.539,94	-	(24.539,94)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	25.773,22	-	(25.773,22)
Receitas de Capital	84.000,00	8.005.950,00	287.229,02	3,59	4.527.686,72	56,55	3.478.263,28
Operações de Crédito	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Alienação de Bens	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Transferências de Capital	-	5.831.000,00	287.229,02	4,93	4.271.871,71	73,26	1.559.128,29
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.964.000,00	189.900,00	9,67	1.774.606,60	90,36	189.393,40
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.867.000,00	97.329,02	2,52	2.497.265,11	64,58	1.369.734,89
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	38.674.496,73	4.542.332,04	11,75	26.211.632,44	67,77	12.462.864,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	38.674.496,73	4.542.332,04	11,75	26.211.632,44	67,77	12.462.864,29
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	38.674.496,73	4.542.332,04	11,75	26.211.632,44	67,77	12.462.864,29

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	39.975.261,70	5.428.163,68	25.263.405,85	14.711.855,85	5.324.619,90	23.267.289,70	16.707.972,00	23.196.895,40	1.996.116,15
DESPESAS CORRENTES	23.785.000,00	27.488.425,38	3.912.271,28	18.734.893,68	8.753.531,70	4.191.239,54	18.707.993,03	8.780.432,35	18.678.598,73	26.900,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.505.400,00	12.431.235,64	2.407.680,36	10.322.652,97	2.108.582,67	2.411.808,96	10.322.652,97	2.108.582,67	10.322.652,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	250.000,00	16.382,69	58.840,07	191.159,93	16.382,69	58.840,07	191.159,93	58.840,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.929.600,00	14.807.189,74	1.488.208,23	8.353.400,64	6.453.789,10	1.763.047,89	8.326.499,99	6.480.689,75	8.297.105,69	26.900,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.937.000,00	12.208.836,32	1.515.892,40	6.528.512,17	5.680.324,15	1.133.380,36	4.559.296,67	7.649.539,65	4.518.296,67	1.969.215,50
INVESTIMENTOS	3.200.000,00	11.700.736,32	1.423.652,78	6.242.714,55	5.458.021,77	1.041.140,74	4.273.499,05	7.427.237,27	4.232.499,05	1.969.215,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	8.100,00	-	-	8.100,00	-	-	8.100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	500.000,00	92.239,62	285.797,62	214.202,38	92.239,62	285.797,62	214.202,38	285.797,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	39.975.261,70	5.428.163,68	25.263.405,85	14.711.855,85	5.324.619,90	23.267.289,70	16.707.972,00	23.196.895,40	1.996.116,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	39.975.261,70	5.428.163,68	25.263.405,85	14.711.855,85	5.324.619,90	23.267.289,70	16.707.972,00	23.196.895,40	1.996.116,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	948.226,59	-	-	2.944.342,74	-	3.014.737,04	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	39.975.261,70	5.428.163,68	26.211.632,44	-	5.324.619,90	26.211.632,44	16.707.972,00	26.211.632,44	1.996.116,15
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 09h e 57m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E4DEA4C7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.000.000,00**	**39.975.261,70**	**5.428.163,68**	**25.263.405,85**	**100,00**	**14.711.855,85**	**5.324.619,90**	**23.267.289,70**	**100,00**	**16.707.972,00**	**1.996.116,15**
Legislativa	762.500,00	824.500,00	115.931,52	665.629,46	2,63	158.870,54	115.931,52	665.629,46	2,86	158.870,54	0,00
Ação Legislativa	762.500,00	824.500,00	115.931,52	665.629,46	2,63	158.870,54	115.931,52	665.629,46	2,86	158.870,54	0,00
Administração	4.843.000,00	4.477.021,30	552.404,52	3.015.293,46	11,94	1.461.727,84	587.210,53	3.009.816,90	12,94	1.467.204,40	5.476,56
Defesa do Interesse Público no Processo	262.000,00	361.000,00	66.689,01	289.774,81	1,15	71.225,19	66.689,01	289.774,81	1,25	71.225,19	0,00
Administração Geral	3.496.000,00	2.784.000,00	314.771,70	1.883.877,01	7,46	900.122,99	349.577,71	1.878.400,45	8,07	905.599,55	5.476,56
Administração Financeira	844.000,00	1.091.021,30	140.494,50	720.291,04	2,85	370.730,26	140.494,50	720.291,04	3,10	370.730,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	123.000,00	123.000,00	12.485,91	54.903,51	0,22	68.096,49	12.485,91	54.903,51	0,24	68.096,49	0,00
Administração de Receitas	118.000,00	118.000,00	17.963,40	66.447,09	0,26	51.552,91	17.963,40	66.447,09	0,29	51.552,91	0,00
Assistência Social	1.706.500,00	2.448.467,71	158.284,15	1.138.181,36	4,51	1.310.286,35	158.208,23	1.047.512,57	4,50	1.400.955,14	90.668,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.500,00	530.130,56	28.699,70	141.565,03	0,56	388.565,53	28.788,07	141.565,03	0,61	388.565,53	0,00
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.887.337,15	129.584,45	996.616,33	3,94	890.720,82	129.420,16	905.947,54	3,89	981.389,61	90.668,79
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saúde	6.700.400,00	8.787.218,88	1.244.664,63	5.703.948,96	22,58	3.083.269,92	1.330.193,68	5.699.840,53	24,50	3.087.378,35	4.108,43
Atenção Básica	6.367.400,00	8.597.218,88	1.232.715,47	5.664.164,73	22,42	2.933.054,15	1.318.244,52	5.660.056,30	24,33	2.937.162,58	4.108,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.000,00	26.000,00	1.486,24	4.310,91	0,02	21.689,09	1.486,24	4.310,91	0,02	21.689,09	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	10.462,92	35.473,32	0,14	61.526,68	10.462,92	35.473,32	0,15	61.526,68	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação	3.869.450,00	5.488.402,26	1.335.188,29	4.020.579,17	15,91	1.467.823,09	1.382.287,06	4.020.579,17	17,28	1.467.823,09	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	1.332,26	0,01	11.667,74	0,00	1.332,26	0,01	11.667,74	0,00
Ensino Fundamental	3.618.450,00	5.080.302,26	1.265.171,54	3.726.666,30	14,75	1.353.635,96	1.312.270,31	3.726.666,30	16,02	1.353.635,96	0,00
Educação Infantil	238.000,00	395.100,00	70.016,75	292.580,61	1,16	102.519,39	70.016,75	292.580,61	1,26	102.519,39	0,00
Cultura	216.000,00	216.000,00	22.538,46	36.014,71	0,14	179.985,29	32.383,71	36.014,71	0,15	179.985,29	0,00
Difusão Cultural	216.000,00	216.000,00	22.538,46	36.014,71	0,14	179.985,29	32.383,71	36.014,71	0,15	179.985,29	0,00
Urbanismo	2.934.150,00	8.265.579,74	1.273.701,69	4.481.466,36	17,74	3.784.113,38	319.072,29	3.372.243,73	14,49	4.893.336,01	1.109.222,63
Serviços Urbanos	2.934.150,00	8.265.579,74	1.273.701,69	4.481.466,36	17,74	3.784.113,38	319.072,29	3.372.243,73	14,49	4.893.336,01	1.109.222,63
Ciência e Tecnologia	32.000,00	32.000,00	570,00	570,00	0,00	31.430,00	570,00	570,00	0,00	31.430,00	0,00
Desenvolvimento Científico	32.000,00	32.000,00	570,00	570,00	0,00	31.430,00	570,00	570,00	0,00	31.430,00	0,00
Agricultura	572.000,00	1.553.780,82	67.094,01	1.259.776,60	4,99	294.004,22	124.399,25	839.611,89	3,61	714.168,93	420.164,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Extensão Rural	560.000,00	1.541.780,82	67.094,01	1.259.776,60	4,99	282.004,22	124.399,25	839.611,89	3,61	702.168,93	420.164,71
Indústria	507.000,00	542.000,00	41.139,89	286.796,26	1,14	255.203,74	45.973,13	286.796,26	1,23	255.203,74	0,00
Promoção Industrial	507.000,00	542.000,00	41.139,89	286.796,26	1,14	255.203,74	45.973,13	286.796,26	1,23	255.203,74	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Turismo	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Transporte	3.903.000,00	5.375.290,99	475.987,08	4.088.659,44	16,18	1.286.631,55	1.087.731,06	3.722.184,41	16,00	1.653.106,58	366.475,03
Transporte Rodoviário	3.903.000,00	5.375.290,99	475.987,08	4.088.659,44	16,18	1.286.631,55	1.087.731,06	3.722.184,41	16,00	1.653.106,58	366.475,03
Desporto e Lazer	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,03	205.155,77	0,00	7.844,23	0,03	205.155,77	0,00
Desporto Comunitário	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,03	205.155,77	0,00	7.844,23	0,03	205.155,77	0,00
Encargos Especiais	1.323.000,00	1.094.000,00	140.659,44	558.645,84	2,21	535.354,16	140.659,44	558.645,84	2,40	535.354,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	750.000,00	108.622,31	344.637,69	1,36	405.362,31	108.622,31	344.637,69	1,48	405.362,31	0,00
Outros Encargos Especiais	373.000,00	344.000,00	32.037,13	214.008,15	0,85	129.991,85	32.037,13	214.008,15	0,92	129.991,85	0,00
Reservas	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Reserva de Contingência	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**39.975.261,70**	**5.428.163,68**	**25.263.405,85**	**100,00**	**14.711.855,85**	**5.324.619,90**	**23.267.289,70**	**100,00**	**16.707.972,00**	**1.996.116,15**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 09h e 59m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1E640549

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.179,10	2.204.215,02	1.702.816,88	1.923.171,91	1.559.841,48	2.283.271,14	24.992.160,23	35.858.646,73
	2.503.222,21	1.688.823,66	2.063.450,50	1.897.287,07	2.138.639,55	2.765.241,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.420,94	84.648,32	107.795,58	297.352,55	135.888,14	191.130,52	1.662.006,43	1.506.950,00
	112.253,15	89.334,35	176.001,77	101.711,62	112.968,04	184.501,45		
IPTU	4.887,53	1.995,07	6.821,91	148.872,05	24.750,21	18.117,54	225.250,75	244.800,00
	6.332,25	2.481,80	4.622,19	2.659,85	853,42	2.856,93		
ISS	17.393,59	16.544,25	23.858,89	14.695,35	17.373,80	17.409,16	268.897,32	267.300,00
	32.815,86	21.568,63	21.334,66	33.083,27	25.655,18	27.164,68		
ITBI	11.145,40	17.765,86	2.480,34	909,51	27.097,72	89.992,25	330.463,04	197.350,00
	9.897,01	5.426,61	89.640,05	11.749,36	24.749,08	39.609,85		
IRRF	31.380,15	45.891,66	37.388,42	38.990,09	40.955,07	40.045,67	553.192,35	366.500,00
	42.534,87	45.416,18	41.763,57	40.492,13	41.686,68	106.647,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614,27	2.451,48	37.246,02	93.885,55	25.711,34	25.565,90	284.202,97	431.000,00
	20.673,16	14.441,13	18.641,30	13.727,01	20.023,68	8.222,13		
Contribuições	25.025,98	25.014,41	23.856,88	81.272,63	26.221,13	28.387,28	354.794,07	578.000,00
	24.646,07	22.942,74	23.199,96	22.026,10	22.508,70	29.692,19		
Receita Patrimonial	3.681,74	3.059,10	4.005,00	2.375,99	2.519,63	2.194,25	26.587,18	178.449,00
	2.178,03	1.801,36	1.211,12	1.315,59	1.084,52	1.160,85		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.450,55	2.836,70	3.135,05	2.155,99	2.294,49	1.974,25	22.564,66	166.949,00
	1.958,03	1.022,39	836,25	1.095,59	864,52	940,85		
Outras Receitas Patrimoniais	231,19	222,40	869,95	220,00	225,14	220,00	4.022,52	11.500,00
	220,00	778,97	374,87	220,00	220,00	220,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	93.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	96.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.138.193,22	2.084.814,94	1.565.983,69	1.522.777,02	1.394.128,58	2.060.475,09	22.874.826,62	33.406.247,73
	2.351.871,38	1.571.768,61	1.861.820,68	1.771.167,62	2.001.938,57	2.549.887,22		
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.612.182,81	15.355.000,00
	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82		
Cota-Parte do ICMS	613.401,97	576.225,91	592.228,47	467.493,67	334.002,17	573.863,41	6.943.957,18	9.500.000,00
	548.628,31	537.777,67	692.952,23	639.330,09	603.192,11	764.861,17		
Cota-Parte do IPVA	390.669,88	79.360,56	53.958,98	19.066,46	8.813,95	13.155,64	621.904,29	1.800.000,00
	9.676,73	12.693,47	8.040,60	14.278,44	6.562,99	5.626,59		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	237,53	822,65	78,96	34,15	70,47	94,91	43.811,71	47.000,00
	418,73	295,97	9.923,98	30.223,91	1.091,68	518,77		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	46.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	8.355,98	8.804,51	8.125,27	7.291,75	7.270,34	6.538,15	113.667,31	58.000,00
	7.854,15	9.083,45	10.669,62	12.210,94	13.385,29	14.077,86		
Transferências do FUNDEB	181.782,63	178.280,95	131.881,26	126.441,23	97.286,81	106.121,64	1.680.445,18	1.802.500,00
	133.857,39	122.604,07	142.638,48	144.531,55	147.351,37	167.667,80		
Outras Transferências Correntes	135.394,73	73.289,99	96.731,06	232.978,47	247.238,91	791.314,83	3.858.858,14	4.797.747,73
	669.871,97	265.800,81	495.350,43	254.773,18	334.607,55	261.506,21		
Outras Receitas Correntes	26.857,22	6.678,25	1.175,73	19.393,72	1.084,00	1.084,00	73.945,93	-
	12.273,58	2.976,60	1.216,97	1.066,14	139,72	-		
DEDUÇÕES (II)	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69	3.308.214,51	5.190.100,00
	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53	303.995,90	344.782,34		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	209.920,52	232.607,69	3.308.214,51	5.190.100,00
	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53	303.995,90	344.782,34		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**2.050.663,45**	**21.683.945,72**	**30.668.546,73**
	2.273.123,30	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**1.834.643,65**	**2.420.459,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**328.308,00**	**328.308,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**	**21.355.637,72**	**30.668.546,73**
	2.273.123,30	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**1.834.643,65**	**2.420.459,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.590.500,48**	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**	**21.255.637,72**	**30.668.546,73**
	2.273.123,30	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**1.834.643,65**	**2.420.459,37**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 09h e 59m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4A36A660

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-

Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 00m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F2C46FE5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.668.546,73	21.683.945,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	1.662.006,43

IPTU	244.800,00	225.250,75
ISS	267.300,00	268.897,32
ITBI	197.350,00	330.463,04
IRRF	366.500,00	553.192,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	431.000,00	284.202,97
Contribuições	578.000,00	354.794,07
Receita Patrimonial	178.449,00	26.587,18
Aplicações Financeiras (II)	166.949,00	22.564,66
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	4.022,52
Transferências Correntes	28.216.147,73	19.566.612,11
Cota-Parte do FPM	12.455.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	5.555.165,97
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	497.523,28
Cota-Parte do ITR	37.700,00	35.049,50
Transferências da LC 87/1996	36.700,00	-
Transferências da LC 61/1989	46.500,00	90.933,80
Transferências do FUNDEB	1.802.500,00	1.680.445,18
Outras Transferências Correntes	4.797.747,73	3.858.858,14
Demais Receitas Correntes	189.000,00	73.945,93
Outras Receitas Financeiras (III)	-	25.773,22
Receitas Correntes Restantes	189.000,00	48.172,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.501.597,73	21.635.607,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.005.950,00	4.527.686,72
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	174.950,00	255.815,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	174.950,00	255.815,01
Transferências de Capital	5.831.000,00	4.271.871,71
Convênios	3.417.000,00	3.226.542,69
Outras Transferências de Capital	2.414.000,00	1.045.329,02
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.005.950,00	4.527.686,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.507.547,73	26.163.294,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.488.425,38	18.731.166,60	18.704.265,95	18.675.401,65	32.416,35	1.470,00	1.470,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.431.235,64	10.322.652,97	10.322.652,97	10.322.652,97	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	58.840,07	58.840,07	58.840,07	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.807.189,74	8.349.673,56	8.322.772,91	8.293.908,61	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.238.425,38	18.672.326,53	18.645.425,88	18.616.561,58	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.208.836,32	6.528.512,17	4.559.296,67	4.518.296,67	152.066,00	501.856,03	501.856,03
Investimentos	11.700.736,32	6.242.714,55	4.273.499,05	4.232.499,05	152.066,00	501.856,03	501.856,03
Inversões Financeiras	8.100,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.100,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	285.797,62	285.797,62	285.797,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.708.836,32	6.242.714,55	4.273.499,05	4.232.499,05	152.066,00	501.856,03	501.856,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	278.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.225.261,70	24.915.041,08	22.918.924,93	22.849.060,63	184.482,35	503.326,03	503.326,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.626.425,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.564,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	58.840,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.590.150,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.777.613,82	1.491.807,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.488.510,86	4.963.607,39
Disponibilidade de Caixa	2.488.510,86	4.963.607,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.982,17	4.970.596,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	191.471,31	6.988,96
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-710.897,04	-3.471.799,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.760.902,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.482,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.576.420,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.612.695,49**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.764,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.300.764,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 01m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1CDF5B01

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.950,00	1.075.950,00	1.377.803,46	128,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.800,00	244.800,00	225.250,75	92,01
1.1.1-IPTU	163.300,00	163.300,00	204.462,82	125,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	20.787,93	25,51
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	330.463,04	167,45
1.2.1-ITBI	187.950,00	187.950,00	330.330,64	175,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	268.897,32	100,60
1.3.1-ISS	255.000,00	255.000,00	265.543,23	104,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	3.354,09	27,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.500,00	366.500,00	553.192,35	150,94
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.806.000,00	26.806.000,00	17.335.523,30	64,67
2.1-Cota-Parte FPM	15.355.000,00	15.355.000,00	9.612.182,81	62,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	8.817.734,24	60,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	396.801,29	75,58
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	397.647,28	120,50
2.2-Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.943.957,18	73,09
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	113.667,31	195,98
2.5-Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	43.811,71	93,22
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	621.904,29	34,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.881.950,00	27.881.950,00	18.713.326,76	67,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.620,00	424.620,00	219.140,95	51,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	226.650,00	226.650,00	132.123,97	58,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.900,00	4.900,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	74.000,00	74.000,00	46.406,80	62,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	119.070,00	119.070,00	40.610,18	34,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.620,00	424.620,00	219.140,95	51,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.190.100,00	5.190.100,00	3.308.214,51	63,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.763.546,57	60,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.388.791,21	73,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.300,00	9.300,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	11.500,00	11.500,00	22.733,51	197,68
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.300,00	9.300,00	8.762,21	94,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	124.381,01	34,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.802.500,00	1.802.500,00	1.680.445,18	93,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.802.500,00	1.802.500,00	1.680.445,18	93,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.387.600,00	-3.387.600,00	-1.627.769,33	48,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.119.000,00	1.194.135,64	1.158.778,92	97,04	1.158.778,92	97,04	-
13.1-Com Educação Infantil	94.000,00	271.000,00	263.234,18	97,13	263.234,18	97,13	-
13.2-Com Ensino Fundamental	1.025.000,00	923.135,64	895.544,74	97,01	895.544,74	97,01	-
14-OUTRAS DESPESAS	168.000,00	623.000,00	522.235,95	83,83	522.235,95	83,83	-
14.1-Com Educação Infantil	33.000,00	18.000,00	3.469,05	19,27	3.469,05	19,27	-
14.2-Com Ensino Fundamental	135.000,00	605.000,00	518.766,90	85,75	518.766,90	85,75	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.287.000,00	1.817.135,64	1.681.014,87	92,51	1.681.014,87	92,51	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	41.000,00
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	41.000,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	41.000,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.640.014,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,64
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.790,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	331.800,00	266.703,23	80,38	266.703,23	80,38	-
22.1-Creche	238.000,00	331.800,00	266.703,23	80,38	266.703,23	80,38	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	127.000,00	289.000,00	266.703,23	92,28	266.703,23	92,28	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.000,00	42.800,00	-	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.875.300,00	4.277.455,39	3.400.094,64	79,49	3.396.367,64	79,49	3.727,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.160.000,00	1.528.135,64	1.414.311,64	92,55	1.414.311,64	92,55	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.715.300,00	2.749.319,75	1.985.783,00	72,23	1.982.056,00	72,23	3.727,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	13.000,00	13.204,32	1.332,26	10,09	1.332,26	10,09	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.126.300,00	4.622.459,71	3.668.130,13	79,35	3.664.403,13	79,35	3.727,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.627.769,33
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	7.625,91
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.620.143,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.286.941,29
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.000,00	219.198,29	46.860,59	21,38	46.860,59	21,38	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.150,00	636.744,26	305.588,37	47,99	305.588,37	47,99	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	698.150,00	855.942,55	352.448,96	41,18	352.448,96	41,18	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.824.450,00	5.478.402,26	4.020.579,09	73,39	4.016.852,09	73,39	3.727,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.680.445,18	132.123,97
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.642.805,23	46.860,59
47.1 Orçamento do Exercício	1.640.014,87	46.860,59

47.2 Restos a Pagar	2.790,36	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.639,95	85.263,38
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.639,95	85.263,38
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 04m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BF165A11

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	-			2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.208.836,32	6.528.512,17	4.559.296,67	1.969.215,50	5.680.324,15
Investimentos	11.700.736,32	6.242.714,55	4.273.499,05	1.969.215,50	5.458.021,77
Inversões Financeiras	8.100,00	-	-	-	8.100,00
Amortização da Dívida	500.000,00	285.797,62	285.797,62	-	214.202,38
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.208.836,32	6.528.512,17	4.559.296,67	1.969.215,50	5.680.324,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.208.836,32	6.528.512,17	-	-	3.680.324,15
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 05m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:550188A2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 6º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 08m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:022F0CEA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.950,00	1.075.950,00	1.377.803,46	128,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.800,00	244.800,00	225.250,75	92,01
IPTU	163.300,00	163.300,00	204.462,82	125,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	20.787,93	25,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	330.463,04	167,45
ITBI	187.950,00	187.950,00	330.330,64	175,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	268.897,32	100,60
ISS	255.000,00	255.000,00	265.543,23	104,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	3.354,09	27,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	366.500,00	366.500,00	553.192,35	150,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.951.000,00	25.951.000,00	16.541.074,73	63,74
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	8.817.734,24	60,81
Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	43.811,71	93,22
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	621.904,29	34,55
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.943.957,18	73,09
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	113.667,31	195,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.026.950,00	27.026.950,00	17.918.878,19	66,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.367.400,00	7.115.400,00	4.727.534,40	66,44	4.727.483,25	66,44	4.723.491,23	66,38	51,15
Despesas Correntes	5.757.400,00	6.595.400,00	4.719.062,13	71,55	4.719.010,98	71,55	4.715.018,96	71,49	51,15
Despesas de Capital	610.000,00	520.000,00	8.472,27	1,63	8.472,27	1,63	8.472,27	1,63	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	26.000,00	4.310,91	16,58	4.310,91	16,58	4.310,91	16,58	-
Despesas Correntes	165.000,00	22.000,00	3.503,91	15,93	3.503,91	15,93	3.503,91	15,93	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	807,00	20,18	807,00	20,18	807,00	20,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.000,00	97.000,00	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	-
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.700.400,00	7.305.400,00	4.767.318,63	65,26	4.767.267,48	65,26	4.763.275,46	65,20	51,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.767.318,63	4.767.267,48	4.763.275,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.767.318,63	4.767.267,48	4.763.275,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.687.831,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.687.831,73

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.079.486,90	-	2.075.443,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,61	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.687.831,73	4.767.318,63	2.079.486,90	-	-	-	-	-	-	2.079.486,90
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.628.200,00	1.668.200,00	471.409,73	28,26
Proveniente da União	1.274.200,00	1.274.200,00	163.245,71	12,81
Proveniente dos Estados	354.000,00	394.000,00	308.164,02	78,21
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.628.200,00	1.668.200,00	471.409,73	28,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.481.818,88	936.630,33	63,21	932.573,05	62,93	932.573,05	62,93	4.057,28
Despesas Correntes	-	1.239.601,44	904.254,80	72,95	900.197,52	72,62	900.197,52	72,62	4.057,28
Despesas de Capital	-	242.217,44	32.375,53	13,37	32.375,53	13,37	32.375,53	13,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.481.818,88	936.630,33	63,21	932.573,05	62,93	932.573,05	62,93	4.057,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.367.400,00	8.597.218,88	5.664.164,73	65,88	5.660.056,30	65,84	5.656.064,28	65,79	4.108,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	169.000,00	26.000,00	4.310,91	16,58	4.310,91	16,58	4.310,91	16,58	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	35.473,32	36,57	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.700.400,00	8.787.218,88	5.703.948,96	64,91	5.699.840,53	64,87	5.695.848,51	64,82	4.108,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.644.000,00	2.795.285,95	1.560.049,66	55,81	1.555.941,23	55,66	1.551.949,21	55,52	4.108,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.056.400,00	5.991.932,93	4.143.899,30	69,16	4.143.899,30	69,16	4.143.899,30	69,16	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 09m.									
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DD0FD2DB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre / Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS(I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 10m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:366164D1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	38.674.496,73
Receitas Realizadas	26.211.632,44
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.300.764,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	39.975.261,70
Despesas Empenhadas	25.263.405,77
Despesas Liquidadas	23.267.289,62
Despesas Pagas	23.197.425,32
Superávit Orçamentário	948.226,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.263.405,77
Despesas Liquidadas	23.267.289,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.683.945,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.355.637,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.255.637,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	2.622.698,55		
Resultado Nominal	0,00	2.586.423,14		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Executivo	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	558.974,31	53.690,85	503.326,03	1.957,43
Poder Executivo	558.974,31	53.690,85	503.326,03	1.957,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	750.445,62	53.690,85	687.808,38	8.946,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.290.668,29	25%	28,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.158.778,92	60%	68,96	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.528.512,17		5.680.324,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.767.318,63	15%	26,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 11m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DB747E09

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 6º BIMESTRE - 2020

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

6º Bimestre - Novembro/Dezembro 2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	526.500,00	526.500,00	28.382,48	5%	133.400,53	25%	393.099,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	526.500,00	526.500,00	28.382,48	5%	133.400,53	25%	393.099,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-			-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-			-	-	-	-
Mobiliária	-			-	-	-	-
Contratual	-			-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-			-	-	-	-
Mobiliária	-			-	-	-	-
Contratual	-			-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	526.500,00	526.500,00	28.382,48	-	133.400,53	25%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	526.500,00	526.500,00	28.382,48	5%	133.400,53	25%	393.099,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-			-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-			-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	526.500,00	-	526.500,00	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	25%	393.099,47
Deapesas Corrrntes	510.500,00	-	510.500,00	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	25%	377.099,47
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00		195.000,00	27.415,25	127.161,52	27.415,25	127.161,52		67.838,48
Outras Despesas Correntes	315.500,00		315.500,00	404,64	6.239,01	493,01	6.239,01		309.260,99
Despesas de Capital	16.000,00		16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		16.000,00	-	-			-	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	526.500,00	-	526.500,00	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	25%	393.099,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	526.500,00	-	526.500,00	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	25%	393.099,47
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	526.500,00	-	526.500,00	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	25%	393.099,47
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7050F725

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 6º BIMESTRE - 2020

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre: Novembro/Dezembro/2020

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**526.500,00**	**526.500,00**	**27.819,69**	**133.400,53**	**27.908,26**	**133.400,53**	**100,00**	**25%**	**393.099,47**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**526.500,00**	**526.500,00**	27.819,69	133.400,53	27.908,26	133.400,53	100,00	25%	393.099,47
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**526.500,00**	**526.500,00**	**27.819,69**	**133.400,53**	**27.908,26**	**133.400,53**	**100,00**	**25%**	**393.099,47**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:475E12BA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.315.192,91	-
Pessoal Ativo	10.315.192,91	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.456.284,90	-
Obrigações Patronais	1.858.908,01	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.315.192,91	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.683.945,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	328.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.255.637,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.315.192,91	48,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.753.382,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.115.713,50	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.478.044,37	54,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 20m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C7A6078F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.670.933,17	-
Pessoal Ativo	9.670.933,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.927.762,52	-
Obrigações Patronais	1.743.170,65	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.670.933,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.683.945,72	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	328.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.255.637,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.670.933,17	45,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.478.044,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.904.142,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.330.239,93	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 13m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EC42867E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.777.613,82	1.645.632,88	1.491.807,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.777.613,82	1.645.632,88	1.491.807,92
Empréstimos	1.605.229,60	1.495.911,44	1.374.304,38
Internos	1.605.229,60	1.495.911,44	1.374.304,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	172.384,22	149.721,44	117.503,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	172.384,22	149.721,44	117.503,54
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.488.510,86	5.892.636,08	4.959.880,39
Disponibilidade de Caixa[1]	2.488.510,86	5.892.636,08	4.959.880,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.982,17	5.899.625,04	4.966.869,35
(-) Restos a Pagar Processados	191.471,31	6.988,96	6.988,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(710.897,04)	(4.247.003,20)	(3.468.072,47)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.051.580,73	21.472.035,95	21.683.945,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	643.750,00	872.058,00	328.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.407.830,73	20.599.977,95	21.355.637,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,71	7,66	6,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,48)	(19,78)	(15,99)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	24.489.396,88	25.766.443,14	26.020.734,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	39.511,56	117.476,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	558.974,31	290.578,05	1.957,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 14m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3C4D976E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	21.051.580,73	21.472.035,95	21.683.945,72
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	643.750,00	872.058,00	328.308,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	20.407.830,73	20.599.977,95	21.355.637,72
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 15m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D9FFD8BB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.683.945,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	328.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.355.637,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.626.765,26	120,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.064.088,74	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 16m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1D8B324C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2020

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO POR EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	320.483,72	-	-	61.112,00	(388.901,91)	-	648.273,63	-	-	648.273,63
Recursos Ordinários	(1.043.704,39)	702.168,65	-	61.112,00	1.147.512,13	-	(2.954.497,17)	-	-	(2.954.497,17)
Outros Recursos não Vinculados	1.364.188,11	(702.168,65)	-	-	(1.536.414,04)	-	3.602.770,80	-	-	3.602.770,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.591.010,66	6.988,96	-	(59.154,57)	2.386.975,49	-	2.256.200,78	-	-	2.256.200,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	737.763,65	-	-	-	369.622,16	-	368.141,49	-	-	368.141,49
Transferências do FUNDEB	(137.016,93)	-	-	-	351.797,97	-	(488.814,90)	-	-	(488.814,90)
Outros Recursos Vinculados à Educação	142.804,26	-	-	-	-	-	142.804,26	-	-	142.804,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	983.540,75	-	-	1.663,92	725.814,86	-	256.061,97	-	-	256.061,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	549.409,63	174.093,96	-	-	(334.979,38)	-	710.295,05	-	-	710.295,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	288.226,59	-	-	-	7.605,65	-	280.620,94	-	-	280.620,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	160.260,64	-	-	-	-	-	160.260,64	-	-	160.260,64
Outros Recursos Vinculados	1.866.022,07	(167.105,00)	-	(60.818,49)	1.267.114,23	-	826.831,33	-	-	826.831,33
TOTAL (III) = (I + II)	4.911.494,38	6.988,96	-	1.957,43	1.998.073,58	-	2.904.474,41	-	-	2.904.474,41

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 22m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A EMPENHADOS E PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 22m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F29E84EB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	21.683.945,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.355.637,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.255.637,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.315.192,91	48,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	12.753.382,63	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	12.115.713,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	11.478.044,37	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.468.072,47)	(16,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.020.734,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	25.626.765,26	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	2.904.474,41
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 23m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E9692528

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		21.683.945,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.355.637,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.255.637,72
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal DTP	9.670.933,17	45,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.478.044,37	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.904.142,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.330.239,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.468.072,47)	(16,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.020.734,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.626.765,26	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	3.578.926,44
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 19m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E8429EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 001/2021

TERMO DE DISPENSA N° 001/2021
Processo Administrativo n° 001/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços, disponibilizando médicos, Clínico Geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO, CLÍNICO GERAL, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (ENTRE AS 07H00MIN E 18H59MIN, EM DIAS ÚTEIS).	540	HORA	R$ 128,00	R$ 69.120,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	319004	0	1820- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	303	1830- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	4946	1840- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 11 de janeiro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20747D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0069/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
8165	COSTA & FILLUS TRANSPORTES LTDA - ME	11.364.944/0001-64	30/01/2021
8711	JSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP	04.782.901/0001-33	30/01/2021
19689	NOEL ANTONIO CHAGAS DE LIMA –ME	14.803.572/0001-13	30/01/2021
22041	FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO ACADEMIA – ME	17.827.780/0001-40	30/01/2021
23163	AGROPECUARIA MONTES CLAROS EIRELI - ME	21.366.694/0001-55	30/01/2021
23167	ANJO DA GUARDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME	72.479.348/0001-14	30/01/2021
23172	A E RIBEIRO EIRELI – ME	21.307.253/0001-82	30/01/2021
25123	REGINA CAZAGRANDE MARCHAUEK - AUTONOMO	023.213.989-06	30/01/2021
25816	AUTOMOTIVOS 2001 LTDA - FILIAL	04.269.111/0002-30	30/01/2021
25174	HELIO BLUM	544.967.569-00	30/01/2021
25830	CONSTRUTORA CAMINHO REAL LTDA.	31.938.458/0001-10	30/01/2021
25824	TRANS ISAAK TURISMO LTDA	76.664.986/0004-09	30/01/2021
23175	J & J PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME	21.606.383/0001-16	30/01/2021
23177	CARLOS ROBERTO DA SILVA OBRAS DE ACABAMENTOS - ME	21.631.560/0001-14	30/01/2021
23181	CANTOPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA -	04.913.039/0001-50	30/01/2021
25120	RCD BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA	17.313.041/0001-30	30/01/2021
25132	ASEYORI FILTROS INDUSTRIAIS LTDA-ME	28.982.076/0001-89	30/01/2021
25134	L W PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	08.098.027/0001-70	30/01/2021
25177	BREW FIELD MICROCERVEJARIA EIRELI - ME	28.535.460/0001-33	30/01/2021
25182	PEGASUS INDUSTRIA DE ESSÊNCIAS LTDA	29.314.771/0001-35	30/01/2021
26509	HARTWOOD COMERCIAL DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA	35.602.637/0001-32	30/01/2021
26513	LAJES SANTA FELICIDADE - EIRELI	34.059.259/0001-20	30/01/2021
23228	PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIO PARANAENSE - CAMPO MAGRO	11.300.467/0001-73	30/01/2021

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2020/2021, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2020);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de Dezembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25D76D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas referente ao exercício de 2020 que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO	ANO
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xx.xxx-xxx	1	2021
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xx.xxx-xxx	2	2021
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xx.xxx-xxx	3	2021
RUTE SURAIA FUSÃO FARAGO	711 xx.xxx-xxx	4	2021
BEAU DA ROCHA	620 xx.xxx-xxx	5	2021
BEAU DA ROCHA	620 xx.xxx-xxx	6	2021
IAFREM PERETIATKO	642 xx.xxx-xxx	7	2021
AMBROSIO WOJCIK	874 xx.xxx-xxx	8	2021
NIVALDO FROMM GONÇALVES	510 xx.xxx-xxx	9	2021
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	10	2021
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	11	2021
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	12	2021

ROGERIO NATAL TÚLIO	302 xx.xxx-xxx	13	2021
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	14	2021
ESPOLIO DE JOEL ALEIS	359 xx.xxx-xxx	15	2021
CLINEU CHAGAS LIMA	275 xx.xxx-xxx	16	2021
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503 xx.xxx-xxx	17	2021
GILBRAZ DA LUZ BORGES	607 xx.xxx-xxx	18	2021
SIMONE LIDIA ZANATTO ROSA E OUTROS	722 xx.xxx-xxx	19	2021
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714 xx.xxx-xxx	20	2021
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714 xx.xxx-xxx	21	2021
ANTONIO PAULINO DA SILVA	090 xx.xxx-xxx	22	2021
ROSA M TEIXEIRA ALVES	495 xx.xxx-xxx	23	2021
MINAMI YATAGAI	177 xx.xxx-xxx	24	2021
MINAMI YATAGAI	177 xx.xxx-xxx	25	2021
VANDERLEI GRANEMANN DE MELLO	475 xx.xxx-xxx	31	2021
MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544 xx.xxx-xxx	32	2021
JOANNA LONGHI	014 xx.xxx-xxx	33	2021
SERGIO PROCOPIO PADILHA E OUTROS	232 xx.xxx-xxx	36	2021
MURILLO BATISTA	041 xx.xxx-xxx	37	2021
MURILLO BATISTA	041 xx.xxx-xxx	38	2021
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230 xx.xxx-xxx	39	2021
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231 xx.xxx-xxx	40	2021
AILTON ANTONIO DOS SANTOS	770 xx.xxx-xxx	44	2021
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004 xx.xxx-xxx	45	2021
JOÃO MARIA DE MEDEIROS	355 xx.xxx-xxx	46	2021
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074 xx.xxx-xxx	47	2021
RAIMUNDO NUNES DE SOUZA	149 xx.xxx-xxx	48	2021
MARIA VONS PARIZE	519 xx.xxx-xxx	49	2021
ESPÓLIO DE DECIO TEODORO PINTO	738 xx.xxx-xxx	50	2021
ZELITO M. ROCHA	023 xx.xxx-xxx	51	2021
ELVIRA GAUZISKI	232 xx.xxx-xxx	52	2021
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317 xx.xxx-xxx	54	2021
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050 xx.xxx-xxx	55	2021
ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356 xx.xxx-xxx	56	2021
JULIO DOS SANTOS DIAS	299 xx.xxx-xxx	57	2021
NELSON MELO DA SILVA	322 xx.xxx-xxx	58	2021
GILBERTO MELO DA SILVA	721 xx.xxx-xxx	59	2021
LENIR DE MORAES SOUZA	619 xx.xxx-xxx	60	2021
JOÃO MARIA DE ALMEIDA PADILHA	243 xx.xxx-xxx	62	2021
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222 xx.xxx-xxx	63	2021
AGUIDES LOPES DA SILVA	567 xx.xxx-xxx	64	2021
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xx.xxx-xxx	65	2021
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xx.xxx-xxx	66	2021
ESPÓLIO DE MARIO MANFRON	146 xx.xxx-xxx	67	2021
ESPÓLIO DE SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252 xx.xxx-xxx	68	2021
ALTAIR I. C. ANTUNES	255 xx.xxx-xxx	69	2021
NELSON ARACEMA	005 xx.xxx-xxx	70	2021
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xx.xxx-xxx	83	2021
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xx.xxx-xxx	84	2021
ANTONIO REIS	519 xx.xxx-xxx	85	2021
DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	450 xx.xxx-xxx	87	2021
ORLANDO PAULO DE OLIVEIRA	562 xx.xxx-xxx	89	2021
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480 xx.xxx-xxx	90	2021
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167 xx.xxx-xxx	91	2021
JOÃO CARDOSO	159 xx.xxx-xxx	92	2021
RENATO CICHON E OUTROS	168 xx.xxx-xxx	93	2021
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530 xx.xxx-xxx	94	2021
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	95	2021
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	96	2021
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	97	2021
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	98	2021
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xx.xxx-xxx	99	2021
ANTONIO MOACIR DE SOUZA	301 xx.xxx-xxx	100	2021
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	120	2021
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	121	2021
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	122	2021
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	123	2021
ESPOLIO DE CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xx.xxx-xxx	124	2021
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	242 xx.xxx-xxx	126	2021
JANDIR MODESTO	453 xx.xxx-xxx	127	2021
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273 xx.xxx-xxx	128	2021
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567 xx.xxx-xxx	129	2021
VALDOMIRO LOPES SANTANA	648 xx.xxx-xxx	130	2021
ESPÓLIO DE EFIGÊNIO SOUTO NETO	112 xx.xxx-xxx	131	2021
JOSÉ VENANCIO DE SOUZA SANTOS	019 xx.xxx-xxx	132	2021
ALFONSO LUIZ BIANCHI VIVERN	201 xx.xxx-xxx	133	2021
IDELFONSO PIRES DE OLIVEIRA	434 xx.xxx-xxx	134	2021
EDEMILSON LOPES SANTANA	566 xx.xxx-xxx	135	2021
VIVIAN HEY MARTINS	183 xx.xxx-xxx	136	2021
VIVIAN HEY MARTINS	183 xx.xxx-xxx	137	2021
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA PARRA	357 xx.xxx-xxx	138	2021
DARCI MACHADO	307 xx.xxx-xxx	139	2021
MANOEL FERREIRA GAVIÃO	354 xx.xxx-xxx	140	2021
FABIANO SILVA JUSKI	401 xx.xxx-xxx	142	2021
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	145	2021
MARILENE SALIM	xx.xxx-xxx	177	2021
ROMARIO VAZ DA SILVA	597 xx.xxx-xxx	178	2021
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	401 xx.xxx-xxx	179	2021
TERESINHA ELISABETH PEREIRA MAIA	255 xx.xxx-xxx	180	2021
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xx.xxx-xxx	181	2021

JOSÉ APARECIDO TEZA	364 xx.xxx-xxx	182	2021
CELSON DO NASCIMENTO E OUTRO	285 xx.xxx-xxx	183	2021
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650 xx.xxx-xxx	184	2021
RENE BATISTA DE SOUZA	156 xx.xxx-xxx	185	2021
RENE BATISTA DE SOUZA	156 xx.xxx-xxx	186	2021
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748 xx.xxx-xxx	187	2021
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166 xx.xxx-xxx	188	2021
BRAZ RODRIGUES GARAI	318 xx.xxx-xxx	191	2021
FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	873 xx.xxx-xxx	192	2021
PALMIRIO ALVES DE FREITAS	680 xx.xxx-xxx	193	2021
GERSON PYCZ	876 xx.xxx-xxx	194	2021
REINALDO DOMINGUES DA SILVA	450 xx.xxx-xxx	195	2021
ANTONIO NILSON PINTO	819 xx.xxx-xxx	196	2021
JACIRA DE OLIVEIRA LIMA	774 xx.xxx-xxx	197	2021
JOÃO SEIITI ETO	876 xx.xxx-xxx	198	2021
OSMAR DIAS DE CASTRO	139 xx.xxx-xxx	199	2021
PAULO ROBERTO ROSSI	618 xx.xxx-xxx	200	2021
JOÃO FLORIANO	502 xx.xxx-xxx	201	2021
LIGIA CRISTINA STIVAL	510 xx.xxx-xxx	202	2021
JURANDIR DE SIQUEIRA	510 xx.xxx-xxx	203	2021
JURANDIR DE SIQUEIRA	510 xx.xxx-xxx	204	2021
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553 xx.xxx-xxx	205	2021
MARIANA DE OLIVEIRA	676 xx.xxx-xxx	206	2021
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018 xx.xxx-xxx	207	2021
FLORIPA ARLINDA DOS SANTOS	357 xx.xxx-xxx	208	2021
IZAIAS BATISTA ACHOA	849 xx.xxx-xxx	209	2021
ELISEU MACHADO VAZ	509 xx.xxx-xxx	210	2021
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998 xx.xxx-xxx	211	2021
ANGELO ALESSANDRO FURLAN	026 xx.xxx-xxx	212	2021
LUIS RONALDO BILIBIO	185 xx.xxx-xxx	213	2021
ADÃO JORGE DE CASTRO	301 xx.xxx-xxx	214	2021
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873 xx.xxx-xxx	215	2021
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873 xx.xxx-xxx	216	2021
DOMINGOS FRANCO NETO	394 xx.xxx-xxx	217	2021
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998 xx.xxx-xxx	218	2021
GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS	035 xx.xxx-xxx	219	2021
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	478 xx.xxx-xxx	220	2021
GERVASIO ALVES DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	221	2021
LUCIANA APARECIDA COLETE NEVES	861 xx.xxx-xxx	222	2021
JOSÉ ADIR MIOLA	027 xx.xxx-xxx	223	2021
WILSON LEITE	541 xx.xxx-xxx	224	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	225	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	226	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	227	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	228	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	229	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	230	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	231	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	232	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	233	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	234	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	235	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	236	2021
ESPOLIO DE JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xx.xxx-xxx	237	2021
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014 xx.xxx-xxx	238	2021
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064 xx.xxx-xxx	239	2021
JOSE IRANEI DE SOUZA	962 xx.xxx-xxx	240	2021
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491 xx.xxx-xxx	241	2021
OSMAR EDMUNDO FERREIRA	055 xx.xxx-xxx	242	2021
LEONIDA WITZKE	231 xx.xxx-xxx	243	2021
ANTONIO MINEIRO E OUTROS	714 xx.xxx-xxx	244	2021
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068 xx.xxx-xxx	245	2021
VANIR CARLOS DA SILVA	667 xx.xxx-xxx	246	2021
CECILIA BORGES E OUTROS	844 xx.xxx-xxx	247	2021
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876 xx.xxx-xxx	248	2021
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616 xx.xxx-xxx	249	2021
JOSÉ CARLOS PIRES	849 xx.xxx-xxx	250	2021
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209 xx.xxx-xxx	251	2021
ARCELINO WEBER	553 xx.xxx-xxx	253	2021
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046 xx.xxx-xxx	254	2021
ESPÓLIO DE SALVADOR ALVES DA SILVA	541 xx.xxx-xxx	255	2021
GABRIEL TEODORO	327 xx.xxx-xxx	256	2021
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414 xx.xxx-xxx	257	2021
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132 xx.xxx-xxx	259	2021
IONE FERREIRA MARTINS	467 xx.xxx-xxx	260	2021
MARIA LAURINDA LONGO	745 xx.xxx-xxx	261	2021
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	512 xx.xxx-xxx	262	2021
MARCIA MARIA CARVALHO	962 xx.xxx-xxx	263	2021
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172 xx.xxx-xxx	264	2021
ESPÓLIO DE JACIRA MEDEIROS CORNÉLIO	857 xx.xxx-xxx	265	2021
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	190 xx.xxx-xxx	268	2021
ESPÓLIO DE DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	233 xx.xxx-xxx	269	2021
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000 xx.xxx-xxx	270	2021
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	211 xx.xxx-xxx	272	2021
HELCIO DA GRAÇA	353 xx.xxx-xxx	273	2021
ISABEL AGUIDA DE JESUS	254 xx.xxx-xxx	274	2021
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108 xx.xxx-xxx	275	2021
IDALINO GOMES MARTINS	277 xx.xxx-xxx	276	2021
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	359 xx.xxx-xxx	277	2021

ANSELMO HINTEMANN	240 xx.xxx-xxx	278	2021
MANOEL QUINTINO DOS SANTOS	405 xx.xxx-xxx	279	2021
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030 xx.xxx-xxx	280	2021
ADENIL BUENO DOS REIS	598 xx.xxx-xxx	281	2021
ESPOLIO DE ADE VANELLI	184 xx.xxx-xxx	282	2021
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506 xx.xxx-xxx	283	2021
MOACIR ALVES DA SILVA	184 xx.xxx-xxx	284	2021
ABEL RIBEIRO DA SILVA	589 xx.xxx-xxx	285	2021
MOACIR DA CRUZ	470 xx.xxx-xxx	286	2021
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201 xx.xxx-xxx	287	2021
ROMEO LUGARINI	319 xx.xxx-xxx	288	2021
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	254 xx.xxx-xxx	290	2021
MAURO NOVAK	536 xx.xxx-xxx	291	2021
JULIO GASPAR	478 xx.xxx-xxx	292	2021
REGINALDO VALLE	856 xx.xxx-xxx	293	2021
IVO RIBEIRO DA SILVA	321 xx.xxx-xxx	294	2021
DINARTE ARMANDO DOS SANTOS	299 xx.xxx-xxx	295	2021
JOSÉ GASPECHAK	401 xx.xxx-xxx	296	2021
JOSÉ GASPECHAK	401 xx.xxx-xxx	297	2021
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585 xx.xxx-xxx	298	2021
ROSA DE AZEVEDO	672 xx.xxx-xxx	299	2021
CARLOS RODOLFO BARZ	170 xx.xxx-xxx	300	2021
ESPÓLIO DE AMELIA NEVES DA SILVA BARZ	231 xx.xxx-xxx	301	2021
EUNICE DE LIMA	448 xx.xxx-xxx	302	2021
JOSÉ PEDRO XAVIER	274 xx.xxx-xxx	303	2021
VANDERLEI MARQUES MACHADO	646 xx.xxx-xxx	304	2021
ANTONIO RIBEIRO E OUTROS	904 xx.xxx-xxx	305	2021
TEODORO MARIA SOARES	205 xx.xxx-xxx	306	2021
LUCIA LUKASINSKI	356 xx.xxx-xxx	307	2021
SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392 xx.xxx-xxx	308	2021
SEBASTIÃO DO CARMO APOLINÁRIO	392 xx.xxx-xxx	309	2021
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xx.xxx-xxx	310	2021
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xx.xxx-xxx	311	2021
CLAUDETE NOVAK	697 xx.xxx-xxx	312	2021
ADAILDO ROMÃO DAMACENO E OUTROS	054 xx.xxx-xxx	313	2021
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186 xx.xxx-xxx	314	2021
DILCEU JOÃO CALIARI	233 xx.xxx-xxx	315	2021
MARCELINO AVELANEDA MAGRI	564 xx.xxx-xxx	316	2021
NELIO JOÃO MARMIT	307 xx.xxx-xxx	317	2021
ARLINDO DOMINGOS SOUZA	234 xx.xxx-xxx	318	2021
HELGA WAGNER E OUTROS	875 xx.xxx-xxx	319	2021
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	038 xx.xxx-xxx	320	2021
ESPÓLIO DE MAURI SENGER BUZETTI	010 xx.xxx-xxx	321	2021
ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358 xx.xxx-xxx	322	2021
MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356 xx.xxx-xxx	323	2021
FILOMENA DE MATTOS	500 xx.xxx-xxx	324	2021
INÁCIO DOS SANTOS NUNES	388 xx.xxx-xxx	325	2021
VALDIR JOSÉ MACHADO E OUTROS	977 xx.xxx-xxx	326	2021
MATILDE DE FRANÇA	612 xx.xxx-xxx	327	2021
ESPÓLIO DE PAULINO MASIERO	354 xx.xxx-xxx	328	2021
MARIA BERNADETE ORIBKA	xx.xxx-xxx	329	2021
JOSÉ RUBENS FERREIRA	402 xx.xxx-xxx	330	2021
ARNALDO CHAVES CONCEIÇÃO	222 xx.xxx-xxx	331	2021
ESPÓLIO DE ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587 xx.xxx-xxx	332	2021
DALVOS JUSTINO VIEIRA	393 xx.xxx-xxx	333	2021
JAIME DOMINGOS PINTO	231 xx.xxx-xxx	334	2021
ALENTINO RODRIGUES MENDES	337 xx.xxx-xxx	335	2021
MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES	072 xx.xxx-xxx	336	2021
ESPOLIO DE ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190 xx.xxx-xxx	337	2021
JOSÉ PEDROSO DE MORAES	357 xx.xxx-xxx	338	2021
OSCAR ANTONIO DOS SANTOS	230 xx.xxx-xxx	339	2021
JOSE WANDERLEY PORTO	239 xx.xxx-xxx	340	2021
VITOR VIEIRA	624 xx.xxx-xxx	341	2021
OSNI APARECIDO PINHEIRO DA SILVA	567 xx.xxx-xxx	342	2021
LUIZ CESAR FANDERUFF	354 xx.xxx-xxx	343	2021
AURELIO BIAZOTO	208 xx.xxx-xxx	344	2021
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357 xx.xxx-xxx	345	2021
DORIVAL DELBOM	356 xx.xxx-xxx	346	2021
ELOI ANTONIO DOS SANTOS	107 xx.xxx-xxx	347	2021
MERECIANA DE MATOS	017 xx.xxx-xxx	348	2021
ANTONIO DE LIMA	491 xx.xxx-xxx	349	2021
AVELINO DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	350	2021
VALDEMAR FERREIRA	152 xx.xxx-xxx	351	2021
EDVAL PEREIRA DE SOUZA	530 xx.xxx-xxx	352	2021
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491 xx.xxx-xxx	353	2021
VAGNEI LOPES NASCIMENTO	359 xx.xxx-xxx	354	2021
EMILIO ANDREILZUK	463 xx.xxx-xxx	355	2021
SEYDE ALVES DE LIMA	319 xx.xxx-xxx	356	2021
CIRINEI COSTA	299 xx.xxx-xxx	357	2021
AMILTON FERNANDES PAES	318 xx.xxx-xxx	358	2021
ALCEU PORTES	728 xx.xxx-xxx	359	2021
PAULO CESAR NEVES	xx.xxx-xxx	360	2021
OSNEI CARLOS BRUNO	110 xx.xxx-xxx	361	2021
ADEMIR ROQUE COLODEL	231 xx.xxx-xxx	362	2021
JORGE DA SILVA PINHEIRO	255 xx.xxx-xxx	363	2021
ESPÓLIO DE ALEXANDRE STREMEL	186 xx.xxx-xxx	364	2021
JOÃO COMUNELO	322 xx.xxx-xxx	365	2021
DJALMA RIBEIRO	169 xx.xxx-xxx	366	2021
MARIA APARECIDA DE LIMA	872 xx.xxx-xxx	367	2021

JOSÉ WALTER E OUTROS	xx.xxx-xxx	368	2021
MARA LIGIA CAMPOS CERCAL E OUTROS	106 xx.xxx-xxx	369	2021
JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	370 xx.xxx-xxx	370	2021
MARGARIDA GOGOLA PEREIRA	552 xx.xxx-xxx	371	2021
ANTONIO CARLOS FRANCO	458 xx.xxx-xxx	372	2021
CLAUDIO LUIZ FAGNANI	954 xx.xxx-xxx	373	2021
RUBENS CORREA E OUTROS	027 xx.xxx-xxx	374	2021
MARIA FERREIRA RIBEIRO	531 xx.xxx-xxx	375	2021
OSMAIR NIEPSUI DOS SANTOS E OUTROS	070 xx.xxx-xxx	376	2021
ELZA FRANCISCA BATISTA E OUTROS	606 xx.xxx-xxx	377	2021
PEDRO PRIMITIVO GIRARDI E OUTROS	186 xx.xxx-xxx	378	2021
CELSO DALAZUANA	540 xx.xxx-xxx	379	2021
JOSÉ GONÇALVES	021 xx.xxx-xxx	380	2021
CLARINDO AFONSO	222 xx.xxx-xxx	381	2021
WILSON VEIGA MARTINS	032 xx.xxx-xxx	382	2021
MARIA CLEIDE ZANLOURENSI	615 xx.xxx-xxx	383	2021
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644 xx.xxx-xxx	384	2021
ESPÓLIO DE RAUL SOARES MARTINS	478 xx.xxx-xxx	385	2021
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285 xx.xxx-xxx	386	2021
JAIR DA CUNHA	393 xx.xxx-xxx	387	2021
JOSÉ OMILTON PEREIRA	450 xx.xxx-xxx	388	2021
ENIVALDO PAULISTA	321 xx.xxx-xxx	389	2021
SAMUEL FERNANDES	552 xx.xxx-xxx	390	2021
JAIME OSVALDO RIBEIRO DA CRUZ	715 xx.xxx-xxx	391	2021
DAVI ZARZIKI	084 xx.xxx-xxx	392	2021
EZAIRO LUIZ POSSEBOM	045 xx.xxx-xxx	393	2021
MARIA DA LUZ MENDES DE OLIVEIRA	223 xx.xxx-xxx	394	2021
HIROKO MUTO	320 xx.xxx-xxx	395	2021
JOSE COSTA DA LUZ	626 xx.xxx-xxx	396	2021
JOSÉ LIVI DE ALMEIDA OLIVEIRA	026 xx.xxx-xxx	397	2021
VITOR ANICETO DE SOUZA	163 xx.xxx-xxx	398	2021
AQUILES POLIZEL	330 xx.xxx-xxx	399	2021
WALTER ANTONIO DE ANDRADE E OUTRA	203 xx.xxx-xxx	400	2021
FRANCISCO DALLAZUANA	xx.xxx-xxx	404	2021
HILDA DE LOURDES BORGES SOARES	xx.xxx-xxx	405	2021
GENECI DE ARRAIS BUENO	650 xx.xxx-xxx	406	2021
JOSÉ DOMINGOS	394 xx.xxx-xxx	407	2021
ERALDO ALVES DA SILVA	855 xx.xxx-xxx	409	2021
SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA	354 xx.xxx-xxx	410	2021
SEBASTIANA LUIZA DE OLIVEIRA	354 xx.xxx-xxx	411	2021
IVO HASSELMANN MARQUES	058 xx.xxx-xxx	412	2021
JOÃO BATISTA MARINHO	275 xx.xxx-xxx	413	2021
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402 xx.xxx-xxx	414	2021
WALTER AUGUSTO SILVA	xx.xxx-xxx	415	2021
MIGUEL EMILIANO	381 xx.xxx-xxx	416	2021
MIGUEL EMILIANO	381 xx.xxx-xxx	417	2021
SIDEME ARAÚJO LINS	519 xx.xxx-xxx	418	2021
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367 xx.xxx-xxx	419	2021
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	367 xx.xxx-xxx	420	2021
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858 xx.xxx-xxx	421	2021
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185 xx.xxx-xxx	422	2021
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185 xx.xxx-xxx	423	2021
ORLEI HONÓRIO VEIGA	519 xx.xxx-xxx	424	2021
DEJALMA MARQUES COSTA	205 xx.xxx-xxx	425	2021
ANA STELA GARCIA VALIENTE	xx.xxx-xxx	426	2021
PEDRO NISI	518 xx.xxx-xxx	427	2021
MITSUI ABE E OUTROS	562 xx.xxx-xxx	428	2021
DULCELIA KOHLES E OUTROS	322 xx.xxx-xxx	429	2021
WALTER MAZUTTI	201 xx.xxx-xxx	430	2021
ADEMAR J. DA LUZ	xx.xxx-xxx	431	2021
REGINA CELY RAULINO	450 xx.xxx-xxx	432	2021
ROSANE NUNES MATUCHEWSKI	680 xx.xxx-xxx	433	2021
VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240 xx.xxx-xxx	434	2021
FELISBERTO CALDEIRA BARBOSA	431 xx.xxx-xxx	435	2021
MARCIANA RODRIGUES GARCIA	079 xx.xxx-xxx	436	2021
VITORINO DILAI E OLGA DILAY	339 xx.xxx-xxx	437	2021
ALOIZE BIERNASKI	806 xx.xxx-xxx	438	2021
NEY BARBOSA LIMA	131 xx.xxx-xxx	439	2021
MARCELO GOMES FERREIRA	145 xx.xxx-xxx	440	2021
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xx.xxx-xxx	441	2021
WERNER EGON SCHRAPPE	004 xx.xxx-xxx	442	2021
FAUSTINO KMIECIK	307 xx.xxx-xxx	443	2021
ESPÓLIO DE DARCY GUIMARÃES DE ANDRADE	059 xx.xxx-xxx	444	2021
ESPÓLIO DE LAURINDO RIGONATO	042 xx.xxx-xxx	445	2021
ESPÓLIO DE LAURINDO RIGONATO	042 xx.xxx-xxx	446	2021
ROBERTO CAVALHEIRO	356 xx.xxx-xxx	447	2021
IVO MANFRON	087 xx.xxx-xxx	448	2021
ANTONIO SISTA	357 xx.xxx-xxx	449	2021
ROMAURO AUGUSTO MANZ	873 xx.xxx-xxx	450	2021
ESPÓLIO DE TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444 xx.xxx-xxx	451	2021
VALDIVA SOUZA	394 xx.xxx-xxx	452	2021
ALCEO LUGARINI	033 xx.xxx-xxx	455	2021
ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139 xx.xxx-xxx	456	2021
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017 xx.xxx-xxx	458	2021
TEH CHENG YANG	004 xx.xxx-xxx	459	2021
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960 xx.xxx-xxx	460	2021
VICENTE BUDEL	185 xx.xxx-xxx	461	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xx.xxx-xxx	462	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xx.xxx-xxx	462	2021

ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xx.xxx-xxx	462	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xx.xxx-xxx	462	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xx.xxx-xxx	463	2021
ADELMO MARTINS DOS SANTOS	479 xx.xxx-xxx	478	2021
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	485	2021
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	486	2021
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	487	2021
NELSON DAHER SANTOS	111 xx.xxx-xxx	488	2021
MAURO PAULIN	676 xx.xxx-xxx	491	2021
NOEL LUIZ DE LIMA	510 xx.xxx-xxx	492	2021
FRANCISCO PRESTES DE SOUZA	233 xx.xxx-xxx	493	2021
EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	955 xx.xxx-xxx	494	2021
PAULO SEZAR PIANARO	604 xx.xxx-xxx	509	2021
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583 xx.xxx-xxx	512	2021
LUIZ MARIANO LUZIA	035 xx.xxx-xxx	513	2021
IRACEMA DA LUZ	253 xx.xxx-xxx	515	2021
IVO VAZ DE OLIVEIRA	650 xx.xxx-xxx	516	2021
ILDA CHEREMETA FILUS	287 xx.xxx-xxx	517	2021
MILTON ONISANTI	413 xx.xxx-xxx	518	2021
PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO	401 xx.xxx-xxx	519	2021
DESIDÉRIO ALBERTO FRANCO ESCOBAR	112 xx.xxx-xxx	520	2021
MARCELINA APARECIDA DE MORAIS DONEL	642 xx.xxx-xxx	521	2021
JOÃO BATISTA MACHADO	447 xx.xxx-xxx	522	2021
RAUL GIELOW	017 xx.xxx-xxx	523	2021
ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	636 xx.xxx-xxx	524	2021
GUILHERME STADLER NETO	639 xx.xxx-xxx	526	2021
ANÁLIA MANFRON CULPI	016 xx.xxx-xxx	527	2021
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445 xx.xxx-xxx	528	2021
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014 xx.xxx-xxx	529	2021
JOSÉ AIFELDER	552 xx.xxx-xxx	530	2021
ERONDINA KLOSTER DE SOUZA	225 xx.xxx-xxx	531	2021
IZIDORO SANZOVO	183 xx.xxx-xxx	532	2021
JOÃO MOREIRA	171 xx.xxx-xxx	533	2021
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629 xx.xxx-xxx	535	2021
ADILSON DE JESUS MACHADO	033 xx.xxx-xxx	536	2021
NELSON ALEXANDRE DE CARVALHO	009 xx.xxx-xxx	537	2021
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897 xx.xxx-xxx	538	2021
IONE CONSOLADORA PEREIRA LOPES	507 xx.xxx-xxx	539	2021
ESPÓLIO ORLANDO HENRIQUE MEDEIROS	740 xx.xxx-xxx	540	2021
ELOIR DE JESUS VIANTE	832 xx.xxx-xxx	541	2021
ODAIR CARLOS FARAGO	394 xx.xxx-xxx	542	2021
JOSÉ CARLOS MULLINOFF	802 xx.xxx-xxx	543	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	544	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	545	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	546	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	547	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	548	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	549	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	550	2021
JOSÉ DE CARVALHO	456 xx.xxx-xxx	551	2021
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724 xx.xxx-xxx	552	2021
AGOSTINHO SANTOS FERNANDES	392 xx.xxx-xxx	553	2021
MARCOS LEANDRO DA SILVA	997 xx.xxx-xxx	554	2021
EDIGAR JOÃO DOS SANTOS	954 xx.xxx-xxx	555	2021
NELSON DOS SANTOS	xx.xxx-xxx	556	2021
ADRAUZIO BOGO	353 xx.xxx-xxx	557	2021
GIL EVANGELISTA DOS SANTOS	844 xx.xxx-xxx	558	2021
EDSON FERNANDES PAES	798 xx.xxx-xxx	559	2021
DENIZ MELO DA SILVA	689 xx.xxx-xxx	560	2021
WASHINGTON APARECIDO ALFARO	160 xx.xxx-xxx	561	2021
LUCIANO RECK DE MOURA	170 xx.xxx-xxx	562	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	563	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	564	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	565	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	566	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	567	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	568	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	569	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	570	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	571	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	572	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	573	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	574	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	575	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	576	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	577	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	578	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	579	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	580	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	581	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	582	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	583	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	584	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	585	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	586	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	587	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	588	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	589	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	590	2021

ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	591	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	592	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	593	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	594	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	595	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	596	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	597	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	598	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	599	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	600	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	601	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	602	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	603	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	604	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	605	2021
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xx.xxx-xxx	606	2021
ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553 xx.xxx-xxx	607	2021
MARINA GARCIA DE BRITO	627 xx.xxx-xxx	608	2021
GERVAZIO FURLAN	450 xx.xxx-xxx	609	2021
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391 xx.xxx-xxx	610	2021
TEREZINHA MIRANDA CALIU	963 xx.xxx-xxx	611	2021
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942 xx.xxx-xxx	612	2021
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942 xx.xxx-xxx	613	2021
RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480 xx.xxx-xxx	614	2021
DANIEL SILVERIO	356 xx.xxx-xxx	615	2021
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089 xx.xxx-xxx	616	2021
ESPÓLIO DE VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842 xx.xxx-xxx	617	2021
JOSÉ STEVAN GOMES	583 xx.xxx-xxx	618	2021
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079 xx.xxx-xxx	619	2021
SEBASTIÃO LUIZ BASE	451 xx.xxx-xxx	620	2021
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877 xx.xxx-xxx	621	2021
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392 xx.xxx-xxx	622	2021
CATARINA VAZ PADILHA	728 xx.xxx-xxx	623	2021
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576 xx.xxx-xxx	624	2021
ELUIZA MARIA LOPES	203 xx.xxx-xxx	626	2021
NIQUELSON DAMASO DA SILVEIRA	910 xx.xxx-xxx	627	2021
CELIA MARIA SANTOS ROCHA	768 xx.xxx-xxx	628	2021
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898 xx.xxx-xxx	629	2021
LIZETE DAS GRAÇAS MARCHAKI	996 xx.xxx-xxx	630	2021
ESPOLIO DE ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456 xx.xxx-xxx	631	2021
NILSON AMANDIO	594 xx.xxx-xxx	632	2021
SERGIO DOS SANTOS	409 xx.xxx-xxx	633	2021
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xx.xxx-xxx	634	2021
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xx.xxx-xxx	635	2021
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xx.xxx-xxx	636	2021
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xx.xxx-xxx	637	2021
SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559 xx.xxx-xxx	638	2021
SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	496 xx.xxx-xxx	639	2021
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317 xx.xxx-xxx	640	2021
ROSA MARIA DA TRINDADE	453 xx.xxx-xxx	641	2021
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694 xx.xxx-xxx	642	2021
NATANAEL LOURENÇO MARTINS	677 xx.xxx-xxx	643	2021
ROGERIO CARLOS SILVA	783 xx.xxx-xxx	644	2021
EDGAR PORTELA	654 xx.xxx-xxx	645	2021
IZAC DO NASCIMENTO	597 xx.xxx-xxx	646	2021
IZAC DO NASCIMENTO	597 xx.xxx-xxx	647	2021
LEVY TAVARES FILHO	392 xx.xxx-xxx	648	2021
SERGIO LUIZ SKURY	022 xx.xxx-xxx	649	2021
OSMAR JOSÉ DE LIMA	664 xx.xxx-xxx	650	2021
REGINALDO SCZANOSKI E EVERALDO SCZANOSKI	026 xx.xxx-xxx	651	2021
LAUDIR MARIANO DUARTE	749 xx.xxx-xxx	652	2021
TEREZA CONSTANTINO DE LIMA	022 xx.xxx-xxx	653	2021
ABILIO FRANCISCO	519 xx.xxx-xxx	654	2021
ESPÓLIO DE CIRO LISSA	962 xx.xxx-xxx	655	2021
MAURI LUIR DA LUZ MACHADO	018 xx.xxx-xxx	656	2021
ARIALDO SANTOS DE LARA	480 xx.xxx-xxx	657	2021
ARIALDO SANTOS DE LARA	480 xx.xxx-xxx	658	2021
ARIALDO SANTOS DE LARA	480 xx.xxx-xxx	659	2021
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156 xx.xxx-xxx	660	2021
SANDRA MARI SCHEEREN MALLMANN	023 xx.xxx-xxx	661	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	662	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	663	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	664	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	665	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	666	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	667	2021
FABIANO DA SILVA	016 xx.xxx-xxx	668	2021
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962 xx.xxx-xxx	669	2021
LUCIANE SULAMITA PROST NADALINI	759 xx.xxx-xxx	670	2021
TARCISIO BRAGA DA SILVA	177 xx.xxx-xxx	671	2021
LUIZ CARLOS CANNANI	373 xx.xxx-xxx	672	2021
ISAIAS PORTELA	025 xx.xxx-xxx	673	2021
MARIA BARBARINI NOGUEIRA	322 xx.xxx-xxx	674	2021
MARIA APARECIDA BEAL	875 xx.xxx-xxx	675	2021
NILMAR MATIAS FABER SCHNEIDER	679 xx.xxx-xxx	676	2021
PAULO SERGIO	xx.xxx-xxx	677	2021
ALCEU DIAS DA SILVA	628 xx.xxx-xxx	678	2021
JORGE CLAUDIO PIANE	048 xx.xxx-xxx	679	2021
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706 xx.xxx-xxx	680	2021

NILSON VARELA MACEDO	717 xx.xxx-xxx	681	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168 xx.xxx-xxx	684	2021
ESPÓLIO DE JOÃO ALVES MOTTA	168 xx.xxx-xxx	685	2021
JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	275 xx.xxx-xxx	686	2021
EZEQUIEL LEOPIZZE	938 xx.xxx-xxx	687	2021
ALVARO PAGLIARI	712 xx.xxx-xxx	688	2021
JOSE ARMANDO DE SOUZA LOPES	203 xx.xxx-xxx	689	2021
ANDREA PATRICIA CESAR CORREIA	826 xx.xxx-xxx	691	2021
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233 xx.xxx-xxx	692	2021
MARIA HELENA DE ALMEIDA	966 xx.xxx-xxx	694	2021
FRANCISCO NOGUEIRA	498 xx.xxx-xxx	701	2021
ERMINIO MAURO BERNI	750 xx.xxx-xxx	708	2021
ERMINIO MAURO BERNI	750 xx.xxx-xxx	709	2021
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	710	2021
JOSE ANTONIO PASE	229 xx.xxx-xxx	711	2021
RENATO FERREIRA DOS PASSOS	808 xx.xxx-xxx	712	2021
SANDRA REGINA BRANCO	012 xx.xxx-xxx	713	2021
VALERIO JOSÉ FERNANDES	608 xx.xxx-xxx	714	2021
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685 xx.xxx-xxx	716	2021
ALTEVIR DE LIMA SCHVARZBACH	024 xx.xxx-xxx	717	2021
ACIR CARNEIRO	159 xx.xxx-xxx	719	2021
INOCENTE FERNANDES RIZZO	199 xx.xxx-xxx	720	2021
MARIA DE LOURDES ZUCCA CACHIOLO	514 xx.xxx-xxx	721	2021
EROS ROBERTO GERMANO	186 xx.xxx-xxx	722	2021
MARIA LUCIA GARCIA	859 xx.xxx-xxx	724	2021
SILVANA ALESSANDRA COELHO	030 xx.xxx-xxx	726	2021
ALEX FERNANDO COLONHESI	029 xx.xxx-xxx	727	2021
ELIDIA LOPES DOS SANTOS	807 xx.xxx-xxx	728	2021
JOSÉ SELUSCHINHASKI DE FREITAS	392 xx.xxx-xxx	732	2021
JANETE DE LIMA	604 xx.xxx-xxx	735	2021
JANINA ELIZABETH BUCZEK	307 xx.xxx-xxx	737	2021
CARLOS ANTONIO HEBERLE	387 xx.xxx-xxx	738	2021
JOSÉ WALTER CARNEIRO DOS SANTOS	482 xx.xxx-xxx	742	2021
ADILSON RODRIGUES DE MELO	856 xx.xxx-xxx	743	2021
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004 xx.xxx-xxx	744	2021
VILMAR DOMINGOS MASIERO	598 xx.xxx-xxx	745	2021
PEDRO MACHADO DE LIMA	354 xx.xxx-xxx	746	2021
DELTINO LUCIO DA SILVA	210 xx.xxx-xxx	747	2021
ELIZA DE PAULA SANTOS	961 xx.xxx-xxx	748	2021
JURANDIR DIAS ROSA	778 xx.xxx-xxx	749	2021
JOSÉ ELEUTÉRIO COELHO	297 xx.xxx-xxx	751	2021
CARLOS ROBERTO R. KOZLOWSKI	631 xx.xxx-xxx	752	2021
RUY EUGÊNIO COMPARIN	035 xx.xxx-xxx	754	2021
SOEDER DA SILVA	744 xx.xxx-xxx	755	2021
SOEDER DA SILVA	744 xx.xxx-xxx	756	2021
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617 xx.xxx-xxx	757	2021
JOSÉ CELSO MENDES	316 xx.xxx-xxx	758	2021
JOSÉ CELSO MENDES	316 xx.xxx-xxx	759	2021
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003 xx.xxx-xxx	760	2021
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913 xx.xxx-xxx	761	2021
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541 xx.xxx-xxx	762	2021
JOÃO DA SILVA GONÇALVES	038 xx.xxx-xxx	763	2021
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019 xx.xxx-xxx	764	2021
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019 xx.xxx-xxx	765	2021
ANDREIA DIAS DA SILVA	063 xx.xxx-xxx	766	2021
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615 xx.xxx-xxx	767	2021
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610 xx.xxx-xxx	768	2021
OSMAR OLIVEIRA ADÃO DE SOUZA	207 xx.xxx-xxx	770	2021
ROMEU GENTIL NETO	282 xx.xxx-xxx	771	2021
MARIA ZILMA DA SILVA	030 xx.xxx-xxx	772	2021
RODOLFO RUTYNA E OUTROS	060 xx.xxx-xxx	773	2021
PEDRO DE SOUZA E OUTROS	157 xx.xxx-xxx	776	2021
ANGELO GUBERT	052 xx.xxx-xxx	777	2021
EZIQUIEL PELAQUINE	512 xx.xxx-xxx	778	2021
JOEL TOALDO	299 xx.xxx-xxx	779	2021
ESPÓLIO DE DIRCÉLIA ARAUJO RAMIREZ	553 xx.xxx-xxx	781	2021
NEUDES DA SILVA	253 xx.xxx-xxx	782	2021
SILVINO MENDES DE JESUS	113 xx.xxx-xxx	783	2021
ESPÓLIO DE NATAL ALVES DOS SANTOS	985 xx.xxx-xxx	784	2021
RUBENS BATISTA MONTEIRO	018 xx.xxx-xxx	786	2021
JOSE RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	025 xx.xxx-xxx	787	2021
VANISSE APARECIDA FURLIN	865 xx.xxx-xxx	788	2021
FERNANDO JOSE DE SIQUEIRA	207 xx.xxx-xxx	789	2021
ESPÓLIO DE PEDRO GOGOLA	429 xx.xxx-xxx	790	2021
VALDECIO DE ALMEIDA	834 xx.xxx-xxx	791	2021
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029 xx.xxx-xxx	792	2021
NAIR CHIMANSKI DOS SANTOS	921 xx.xxx-xxx	793	2021
JOÃO GONÇALVES	616 xx.xxx-xxx	794	2021
MERCEDES SOPPA	005 xx.xxx-xxx	795	2021
SERGIO BARBOSA	961 xx.xxx-xxx	796	2021
MARIA LENINA FERREIRA	734 xx.xxx-xxx	797	2021
IRACI DE OLIVEIRA	796 xx.xxx-xxx	798	2021
JOSE ALVES	804 xx.xxx-xxx	799	2021
ANTONIO CARLOS DA SILVA	028 xx.xxx-xxx	802	2021
ALAIRTON PEREIRA SANTOS	804 xx.xxx-xxx	803	2021
NOELI SOUZA FERREIRA	031 xx.xxx-xxx	806	2021
IVANI DE FÁTIMA MARTINS	766 xx.xxx-xxx	809	2021
MARINÊS JACOBY MUNIZ	322 xx.xxx-xxx	816	2021
EDISON LUIZ DE LIMA THEODORO	874 xx.xxx-xxx	817	2021

DARCI VIEIRA DOS SANTOS	574 xx.xxx-xxx	819	2021
SILAS MARTINS CAMPOS	646 xx.xxx-xxx	820	2021
VALDEMIR GONÇALVES DE MIRANDA	017 xx.xxx-xxx	821	2021
ROBERTO BOYDE FONTOURA	232 xx.xxx-xxx	822	2021
ROBERTO BOYDE FONTOURA	232 xx.xxx-xxx	823	2021
AMADEUS BOSCARDIN	834 xx.xxx-xxx	824	2021
AMADEUS BOSCARDIN	834 xx.xxx-xxx	825	2021
MARCELO FULGENCIO DA CRUZ	857 xx.xxx-xxx	826	2021
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626 xx.xxx-xxx	827	2021
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	018 xx.xxx-xxx	828	2021
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	018 xx.xxx-xxx	829	2021
ALVES BARBOZA	327 xx.xxx-xxx	830	2021
APARECIDO ROQUE GONÇALVES	359 xx.xxx-xxx	831	2021
ROSALINA MIRANDA DE CASTRO	854 xx.xxx-xxx	832	2021
NOEL FELICIANO	235 xx.xxx-xxx	833	2021
VERA LUCIA DA SILVA	842 xx.xxx-xxx	834	2021
FERNANDO COLLETI E OUTRA	962 xx.xxx-xxx	835	2021
ROSANGELA APARECIDA FEITOSA	874 xx.xxx-xxx	836	2021
ADAIR DE QUADROS SILVA	371 xx.xxx-xxx	838	2021
ADALBERTO LUIZ DA SILVA	404 xx.xxx-xxx	839	2021
JOSÉ MARTINS	356 xx.xxx-xxx	842	2021
JOAO RIBEIRO	333 xx.xxx-xxx	843	2021
ABNER ZORZENON	470 xx.xxx-xxx	844	2021
ELIZEU VALMIR LAURINO	026 xx.xxx-xxx	846	2021
VENI APARECIDA ARAUJO	639 xx.xxx-xxx	847	2021
MARIA APARECIDA DA SILVA	019 xx.xxx-xxx	848	2021
CLELIA BARABA	856 xx.xxx-xxx	849	2021
FERNANDO GLEDSON PATZER	034 xx.xxx-xxx	851	2021
DANIEL LUCIANO MOREIRA	827 xx.xxx-xxx	852	2021
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185 xx.xxx-xxx	853	2021
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857 xx.xxx-xxx	854	2021
OSVALDO FRANCISCO KOREVAAR	402 xx.xxx-xxx	855	2021
ELISEU MACHADO	025 xx.xxx-xxx	856	2021
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	857	2021
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	858	2021
ADALTO DE ARAUJO	613 xx.xxx-xxx	859	2021
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA	544 xx.xxx-xxx	861	2021
NELSON EVARISTO RIBEIRO	463 xx.xxx-xxx	862	2021
JOSUEL LIMA BUENO	879 xx.xxx-xxx	863	2021
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647 xx.xxx-xxx	864	2021
EVERSON MARTINS	876 xx.xxx-xxx	865	2021
EDINA DE MORAES	611 xx.xxx-xxx	866	2021
ACIR STRAPASSON	027 xx.xxx-xxx	867	2021
ACIR STRAPASSON	027 xx.xxx-xxx	868	2021
ACIR STRAPASSON	027 xx.xxx-xxx	869	2021
ACIR STRAPASSON	027 xx.xxx-xxx	870	2021
ACIR STRAPASSON	027 xx.xxx-xxx	871	2021
JOSÉ APARECIDO DE LIMA	635 xx.xxx-xxx	872	2021
ADNILSON ALVES BATISTA	583 xx.xxx-xxx	874	2021
DANYELY APARECIDA BATISTA	048 xx.xxx-xxx	875	2021
ADELIO VIEIRA DA SILVA	729 xx.xxx-xxx	876	2021
MARIA DEJAIR CAMARGO RAMOS	080 xx.xxx-xxx	877	2021
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735 xx.xxx-xxx	879	2021
MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049 xx.xxx-xxx	881	2021
NIVALDO PEREIRA NETO	552 xx.xxx-xxx	882	2021
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028 xx.xxx-xxx	883	2021
SONIA REGINA DINIZ MEDEIROS	029 xx.xxx-xxx	884	2021
NELSON GIL SANCHES	278 xx.xxx-xxx	885	2021
GILDO APARECIDO DE FRANÇA	016 xx.xxx-xxx	890	2021
ANTONIA DOS SANTOS	544 xx.xxx-xxx	893	2021
JAIR ADÃO TERNES	032 xx.xxx-xxx	894	2021
LEANDRO MENGARDO GOMES	022 xx.xxx-xxx	895	2021
DELANDIR CHELA RIBEIRO	731 xx.xxx-xxx	897	2021
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xx.xxx-xxx	898	2021
LUZIA BORGES MOREIRA	316 xx.xxx-xxx	901	2021
VITOR MOREIRA	709 xx.xxx-xxx	902	2021
ELIZABETE PAULINO DOS SANTOS	802 xx.xxx-xxx	903	2021
GORETI APARECIDA POLLY RUTYNA	763 xx.xxx-xxx	905	2021
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804 xx.xxx-xxx	907	2021
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552 xx.xxx-xxx	908	2021
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552 xx.xxx-xxx	909	2021
ODASIO LUIZ DA SILVA	024 xx.xxx-xxx	910	2021
PAULO ROBERTO DA SILVA	574 xx.xxx-xxx	911	2021
ELSA SOLANGE FREITAS DRULA	766 xx.xxx-xxx	912	2021
PAULO ROBERTO KRUK - AUTONOMO	450 xx.xxx-xxx	913	2021
JOSE NILSON VASCONCELO	316 xx.xxx-xxx	914	2021
JOSE NILSON VASCONCELO	316 xx.xxx-xxx	915	2021
SERGIO LEITE	740 xx.xxx-xxx	916	2021
MARIA GENOVEVA DA CRUZ SINCHUCA	393 xx.xxx-xxx	917	2021
MARIA GENOVEVA DA CRUZ SINCHUCA	393 xx.xxx-xxx	918	2021
MARISA FERREIRA	921 xx.xxx-xxx	919	2021
MARISA FERREIRA	921 xx.xxx-xxx	920	2021
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006 xx.xxx-xxx	921	2021
GILMAR SILVA DE SOUZA	041 xx.xxx-xxx	922	2021
ADRIANA ROLING BORGES DA SILVA	875 xx.xxx-xxx	923	2021
NILSA MARIA BARBOSA	561 xx.xxx-xxx	924	2021
IRMA FRANK	552 xx.xxx-xxx	925	2021
IZAIAS GARCIA	024 xx.xxx-xxx	926	2021
WELLINGTON FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	170 xx.xxx-xxx	927	2021

JORGE LUIZ FLORES GALETTO	243 xx.xxx-xxx	928	2021
JOSÉ PAULO BARBOSA	357 xx.xxx-xxx	929	2021
EUCLIDES BRUSTOLIN	451 xx.xxx-xxx	931	2021
JESOEL DE ALMEIDA	041 xx.xxx-xxx	933	2021
VANESSA DE MELO	004 xx.xxx-xxx	934	2021
ELENIRO ANTONIO DA SILVA	648 xx.xxx-xxx	935	2021
ESTIVALDO DA SILVA	015 xx.xxx-xxx	936	2021
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761 xx.xxx-xxx	937	2021
IVO ANTONIO SALES	504 xx.xxx-xxx	939	2021
LUCIANO LUIS TULIO	856 xx.xxx-xxx	940	2021
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022 xx.xxx-xxx	941	2021
OSMAN TORRES	000 xx.xxx-xxx	942	2021
JULIA GOES DOS SANTOS MARTINS	839 xx.xxx-xxx	943	2021
CIRENE ANTONINA VERRI	439 xx.xxx-xxx	944	2021
ELIMARI CABRAL ROMANUS	231 xx.xxx-xxx	945	2021
LEONILDA SOARES	583 xx.xxx-xxx	946	2021
MARCIA DANIELE TZEZAK	014 xx.xxx-xxx	948	2021
INDIOMAR BATISTA DA SILVA E OUTROS	033 xx.xxx-xxx	949	2021
JEFFERSON XAVIER PEREIRA	829 xx.xxx-xxx	950	2021
NEURI VALTER NEITZKE	332 xx.xxx-xxx	951	2021
NEURI VALTER NEITZKE	332 xx.xxx-xxx	952	2021
CLAUDIO FERREIRA DE LIMA	033 xx.xxx-xxx	953	2021
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040 xx.xxx-xxx	954	2021
CELIO ANTONIO FILLUS	039 xx.xxx-xxx	955	2021
CELIO ANTONIO FILLUS	039 xx.xxx-xxx	956	2021
CELIO ANTONIO FILLUS	039 xx.xxx-xxx	957	2021
DIOLETE DE CASTRO MANOSSO	648 xx.xxx-xxx	958	2021
ESPÓLIO DE CLAUDEMIR JOSE INGLES	088 xx.xxx-xxx	959	2021
PAULO JAIR MACHADO	230 xx.xxx-xxx	961	2021
PAULO JAIR MACHADO	230 xx.xxx-xxx	962	2021
SIDNEI BUENO DE CAMARGO	410 xx.xxx-xxx	964	2021
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583 xx.xxx-xxx	965	2021
ALTAIR BOROWIEC	536 xx.xxx-xxx	967	2021
SÉRGIO INÁCIO SIRINO	663 xx.xxx-xxx	968	2021
MARCELO MAZAROTTO	028 xx.xxx-xxx	969	2021
EMIDIA ANACLETO DE SOUZA	866 xx.xxx-xxx	970	2021
JOÃO CARLOS CREVELIN	861 xx.xxx-xxx	972	2021
MARLON FABIANO GOULIN	024 xx.xxx-xxx	973	2021
DILCEIA GULIN DE SIQUEIRA DE ARAUJO	740 xx.xxx-xxx	975	2021
JACIR ORTIZ	433 xx.xxx-xxx	976	2021
ELOI PLOMBON	111 xx.xxx-xxx	977	2021
CLEBER SCHIAVETO	005 xx.xxx-xxx	978	2021
MANTINA FERREIRA SILVESTRE	972 xx.xxx-xxx	979	2021
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	004 xx.xxx-xxx	982	2021
MARCELO EDUARDO PINESSO	540 xx.xxx-xxx	984	2021
ANTONIO PARISE	016 xx.xxx-xxx	985	2021
ALMIR MARODIN	600 xx.xxx-xxx	986	2021
JOSIMAR FRANÇA E ESPOSA	692 xx.xxx-xxx	989	2021
JAYME ARANA	085 xx.xxx-xxx	992	2021
SAMMY DAVIS DE SOUZA WALTRICH	032 xx.xxx-xxx	993	2021
SAMMY DAVIS DE SOUZA WALTRICH	032 xx.xxx-xxx	994	2021
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718 xx.xxx-xxx	995	2021
CLAUDINEI APARECIDO COLONHESI	018 xx.xxx-xxx	996	2021
MARLI TEREZINHA FERREIRA	045 xx.xxx-xxx	998	2021
ANTONIO MARCIO FURTADO	860 xx.xxx-xxx	999	2021
PATRICK LUIS AIFELD	078 xx.xxx-xxx	1000	2021
WILSON PEREIRA	016 xx.xxx-xxx	1001	2021
MOACIR CORREIA LEITE	491 xx.xxx-xxx	1002	2021
DIRLENE TULIO	357 xx.xxx-xxx	1003	2021
ISMAEL ZEFERINO	596 xx.xxx-xxx	1004	2021
INADIR KOT LARA	500 xx.xxx-xxx	1005	2021
HELIO PEDRO PAZ	020 xx.xxx-xxx	1006	2021
MARIA DE LURDES RIBEIRO FERREIRA	510 xx.xxx-xxx	1007	2021
MARTA BARBOSA	872 xx.xxx-xxx	1008	2021
ADÃO ANTONIO MORGES	510 xx.xxx-xxx	1010	2021
GILSON MARCOS DE LIMA	037 xx.xxx-xxx	1011	2021
MIGUEL ALEX LEAL DE FRANÇA	872 xx.xxx-xxx	1012	2021
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872 xx.xxx-xxx	1014	2021
EDINA RODRIGUES BODNAR	034 xx.xxx-xxx	1015	2021
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1016	2021
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1017	2021
DALIRIO DA CRUZ	716 xx.xxx-xxx	1018	2021
MARIO KIYOCHI KONDO	238 xx.xxx-xxx	1019	2021
ANA PAULA DE ALMEIDA GOES	026 xx.xxx-xxx	1020	2021
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1023	2021
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1024	2021
CELSO SZYCHTA	834 xx.xxx-xxx	1025	2021
EVELI MEDEIROS	613 xx.xxx-xxx	1026	2021
ORLANDA DOS SANTOS ALMEIDA	648 xx.xxx-xxx	1027	2021
HAMILTON NADAL FILHO	610 xx.xxx-xxx	1028	2021
GERALDO ANANIAS CASTILHO	037 xx.xxx-xxx	1029	2021
LUIZ ANTONIO BORGES	311 xx.xxx-xxx	1030	2021
MARCIA BORGES DE SOUZA	742 xx.xxx-xxx	1031	2021
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	592 xx.xxx-xxx	1034	2021
RICARDO SOARES RIBEIRO	028 xx.xxx-xxx	1036	2021
RICARDO SOARES RIBEIRO	028 xx.xxx-xxx	1037	2021
JOSE RONALDO RIBAS MACHADO	985 xx.xxx-xxx	1038	2021
ALEXANDRE CELINSKI	158 xx.xxx-xxx	1039	2021
RODOLFO MARCHIORO SOUZA	018 xx.xxx-xxx	1043	2021

ALEX VIEIRA LIMA	044 xx.xxx-xxx	1044	2021
INGRID CUNHA PALANDRANI	309 xx.xxx-xxx	1046	2021
JOÃO JOSE DA SILVA	028 xx.xxx-xxx	1048	2021
GIOVANI ERCOLE - AUTONOMO	541 xx.xxx-xxx	1049	2021
IVAN VILAS BOAS E OUTRA	905 xx.xxx-xxx	1051	2021
MARCELO ALESSI	784 xx.xxx-xxx	1052	2021
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA	031 xx.xxx-xxx	1053	2021
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA	031 xx.xxx-xxx	1054	2021
MARIA ALVES DOS SANTOS	392 xx.xxx-xxx	1055	2021
MARLI RODRIGUES SVIAGUINSON OZORIO	029 xx.xxx-xxx	1056	2021
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728 xx.xxx-xxx	1058	2021
ARI LUVISA	684 xx.xxx-xxx	1061	2021
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641 xx.xxx-xxx	1062	2021
EDER COLODEL	041 xx.xxx-xxx	1063	2021
JUNI BORJA KUCHENNY	233 xx.xxx-xxx	1065	2021
JOLVAR PIANI	034 xx.xxx-xxx	1066	2021
LUIZ CARLOS DA COSTA	019 xx.xxx-xxx	1067	2021
CRISTIANO MARIO DE SOUZA	024 xx.xxx-xxx	1068	2021
NERI JOSÉ DA SILVA	523 xx.xxx-xxx	1070	2021
RICARDO PROENÇA	034 xx.xxx-xxx	1073	2021
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1074	2021
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1075	2021
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1076	2021
JOSELIA GONÇALVES DE SOUZA ROCHA	334 xx.xxx-xxx	1077	2021
ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016 xx.xxx-xxx	1078	2021
WILLIAN NALEPA	065 xx.xxx-xxx	1081	2021
LEONILDA GROCHEVITS	817 xx.xxx-xxx	1082	2021
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647 xx.xxx-xxx	1084	2021
JOSE DE PAULA BACELAR E OUTROS	038 xx.xxx-xxx	1085	2021
IOLANDA FERNANDES	604 xx.xxx-xxx	1086	2021
PAULO ANTONIO FOX - AUTONOMO	650 xx.xxx-xxx	1093	2021
MARCOS FERREIRA TODIN	403 xx.xxx-xxx	1094	2021
EDER DIAS DA SILVA	030 xx.xxx-xxx	1096	2021
PERCIO AFONSO KUKLIK	962 xx.xxx-xxx	1103	2021
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069 xx.xxx-xxx	1105	2021
DELMA MORO STAWISNSKI	856 xx.xxx-xxx	1106	2021
DOMINGOS TULIO NETO	587 xx.xxx-xxx	1107	2021
SELHU SILVA DE OLIVEIRA E MARLI R. FERREIRA DE OLIVEIRA	436 xx.xxx-xxx	1108	2021
AMILTON PAULIN	321 xx.xxx-xxx	1110	2021
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659 xx.xxx-xxx	1111	2021
CELIA MARIA PERUSSELO	243 xx.xxx-xxx	1112	2021
ALCIDES ALVES CARNEIRO	214 xx.xxx-xxx	1113	2021
ABILIO MARTINS	373 xx.xxx-xxx	1114	2021
ANDRÉ KMIECIK	084 xx.xxx-xxx	1115	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1117	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1118	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1119	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1120	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1121	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1122	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1123	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1124	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1125	2021
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xx.xxx-xxx	1126	2021
ABIL ABEL ABDALLH	402 xx.xxx-xxx	1130	2021
LEANDRO SOTOZONO	006 xx.xxx-xxx	1132	2021
LUIZA CARLA WEHNER	076 xx.xxx-xxx	1133	2021
MALVINA DE SOUZA E OUTROS	335 xx.xxx-xxx	1139	2021
ALOIZE MIRKOSKI	604 xx.xxx-xxx	1140	2021
JONAS JOSÉ DE LIMA	063 xx.xxx-xxx	1141	2021
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815 xx.xxx-xxx	1142	2021
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201 xx.xxx-xxx	1143	2021
ALEX SANDRO ALVES	045 xx.xxx-xxx	1144	2021
VANILDO DOS SANTOS GENARO	197 xx.xxx-xxx	1148	2021
AGENOR JOSE DOS SANTOS	197 xx.xxx-xxx	1151	2021
CARLOS HENRIQUE SEBBEN	006 xx.xxx-xxx	1153	2021
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688 xx.xxx-xxx	1154	2021
EDSON MACHADO DE OLIVEIRA E ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	963 xx.xxx-xxx	1155	2021
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831 xx.xxx-xxx	1165	2021
CLAUDIO MIRO MATIAS PEREIRA E ROSILENE ARIATI	832 xx.xxx-xxx	1170	2021
MOACIR JOSÉ DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1171	2021
GABRIEL ZANDONATO DE MELO	045 xx.xxx-xxx	1173	2021
MARIA INES DE OLIVEIRA	612 xx.xxx-xxx	1175	2021
ZAQUEU PRESTES	010 xx.xxx-xxx	1177	2021
MARCIA TALASESCO SOARES	005 xx.xxx-xxx	1179	2021
SALETE ROSA DE MOURA E OUTRO	519 xx.xxx-xxx	1181	2021
JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	031 xx.xxx-xxx	1182	2021
EDERSON M.VIEIRA DE JESUS	039 xx.xxx-xxx	1184	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1185	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1186	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1187	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1188	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1189	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1190	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1191	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1192	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1193	2021
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xx.xxx-xxx	1194	2021
EDNA DO ROCIO CONSTANTINO	035 xx.xxx-xxx	1195	2021

EDNA DO ROCIO CONSTANTINO	035 xx.xxx-xxx	1196	2021
CARLOS DOS SANTOS	048 xx.xxx-xxx	1197	2021
INGRID DANIELE FROMHOLZ LIMA	030 xx.xxx-xxx	1198	2021
MARIA ALMEIDA DE LARA LUBAVSKI	039 xx.xxx-xxx	1199	2021
MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ	851 xx.xxx-xxx	1200	2021
LUCIANE MARIA IEGUER	010 xx.xxx-xxx	1201	2021
CLAUDIA ZANETTI RIBEIRO	817 xx.xxx-xxx	1202	2021
CLAUDIA ZANETTI RIBEIRO	817 xx.xxx-xxx	1203	2021
CLAUDEMIR COLVER	968 xx.xxx-xxx	1204	2021
SANDRO DIAS GONÇALVES	961 xx.xxx-xxx	1205	2021
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394 xx.xxx-xxx	1206	2021
REINALDO JOSE FARIAS	044 xx.xxx-xxx	1207	2021
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027 xx.xxx-xxx	1208	2021
TEREZA DE JESUS SANTOS	962 xx.xxx-xxx	1209	2021
AMIR SALEH	185 xx.xxx-xxx	1210	2021
KARINA ALVES DOS SANTOS HORNING	056 xx.xxx-xxx	1212	2021
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA	056 xx.xxx-xxx	1213	2021
LEANDRO DIAS DE ALMEIDA	056 xx.xxx-xxx	1214	2021
MARIA LUCIA VAZ	587 xx.xxx-xxx	1215	2021
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724 xx.xxx-xxx	1216	2021
JOSELIA DE LIMA	027 xx.xxx-xxx	1217	2021
JORACI DE ASSIS MACHADO	598 xx.xxx-xxx	1218	2021
JORACI DE ASSIS MACHADO	598 xx.xxx-xxx	1219	2021
ELIAS NUNES DOMINGUES	926 xx.xxx-xxx	1220	2021
IRACI APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	029 xx.xxx-xxx	1221	2021
IRACI APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	029 xx.xxx-xxx	1222	2021
JOSE MATOSO DE LARA	676 xx.xxx-xxx	1223	2021
ANA ELISA FLINKERBUSCH E OUTROS	877 xx.xxx-xxx	1224	2021
ESPOLIO DE HERMES FORTUNATO DE LIMA	410 xx.xxx-xxx	1225	2021
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054 xx.xxx-xxx	1226	2021
MARIA APARECIDA COSTA	874 xx.xxx-xxx	1227	2021
ROSA MARIA KLEMPS	084 xx.xxx-xxx	1228	2021
ANA MARIA PORTELA	709 xx.xxx-xxx	1229	2021
TADEU ANTONIO KOSSOSKI	275 xx.xxx-xxx	1230	2021
ESPÓLIO DE TEREZA APARECIDA COSTA	807 xx.xxx-xxx	1231	2021
CECILIA DO ROCIO DE LIMA	697 xx.xxx-xxx	1232	2021
ROZILENE DAS GRAÇAS RAMIN DOS SANTOS	046 xx.xxx-xxx	1233	2021
AGNALDO DE OLIVEIRA	054 xx.xxx-xxx	1234	2021
NEIDE NERONE	032 xx.xxx-xxx	1235	2021
ILIVIR PAULIN	085 xx.xxx-xxx	1236	2021
JOAREZ DE ANDRADE LEMOS	346 xx.xxx-xxx	1237	2021
GILBERTO BUDNI E JOSE FRANCISCO SELA	042 xx.xxx-xxx	1238	2021
CONCEIÇÃO OLARIO DA LUZ	014 xx.xxx-xxx	1239	2021
SÉRGIO OTILIO CARNEIRO	021 xx.xxx-xxx	1240	2021
MARIA ELIZETE PIRES	856 xx.xxx-xxx	1241	2021
JORGE LALICO	938 xx.xxx-xxx	1242	2021
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033 xx.xxx-xxx	1243	2021
NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059 xx.xxx-xxx	1244	2021
ROSELI TEREZINHA CARDOSO	071 xx.xxx-xxx	1245	2021
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808 xx.xxx-xxx	1246	2021
VERA LUCIA Z. PERES	051 xx.xxx-xxx	1247	2021
AIDIL MARQUES PORTELA	014 xx.xxx-xxx	1248	2021
VIRGINIA MOREIRA	585 xx.xxx-xxx	1249	2021
ANTONIA VIEIRA	648 xx.xxx-xxx	1250	2021
AMANDA ELISA TOCKARS	033 xx.xxx-xxx	1251	2021
LEANDRO MOREIRA SILVA	006 xx.xxx-xxx	1252	2021
VALDIRENE DOS SANTOS	081 xx.xxx-xxx	1253	2021
ARNALDO CESAR FAVORITO	058 xx.xxx-xxx	1254	2021
BENEDITA OLIVEIRA	877 xx.xxx-xxx	1255	2021
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051 xx.xxx-xxx	1256	2021
ELIANE DOS SANTOS	045 xx.xxx-xxx	1257	2021
KELLEN CRISTINA BATISTA	069 xx.xxx-xxx	1258	2021
KELLEN CRISTINA BATISTA	069 xx.xxx-xxx	1259	2021
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060 xx.xxx-xxx	1260	2021
SIRLEI TERESINHA VALENGA UKACHINSKI	017 xx.xxx-xxx	1261	2021
SIRLEI TERESINHA VALENGA UKACHINSKI	017 xx.xxx-xxx	1262	2021
KATIANE GOMES DE ASSIS	072 xx.xxx-xxx	1263	2021
RITA DE SOUZA FERNANDES	962 xx.xxx-xxx	1264	2021
LUFRIDO MENEGUSSO	160 xx.xxx-xxx	1265	2021
ESPÓLIO DE AGOSTINHO DOS ANJOS	837 xx.xxx-xxx	1266	2021
ALTEVIR DE ASSIS	523 xx.xxx-xxx	1267	2021
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996 xx.xxx-xxx	1268	2021
NILSON RIBEIRO DA SILVA	033 xx.xxx-xxx	1269	2021
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE PAULA	585 xx.xxx-xxx	1270	2021
ALICE DE ALMEIDA PEREIRA	061 xx.xxx-xxx	1271	2021
ELIANE VALLE IRAN	027 xx.xxx-xxx	1272	2021
RICARDO GOMES DE RAMOS	018 xx.xxx-xxx	1273	2021
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872 xx.xxx-xxx	1275	2021
TEREZA DE CASTRO	024 xx.xxx-xxx	1276	2021
ESPÓLIO DE LUIZ DA COSTA	225 xx.xxx-xxx	1277	2021
MARIA DE FATIMA OTAVIO	025 xx.xxx-xxx	1278	2021
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021 xx.xxx-xxx	1279	2021
VANIA CHIMANSKI	042 xx.xxx-xxx	1280	2021
DANIEL DE AUGUSTINHO	053 xx.xxx-xxx	1281	2021
MARIA BEATRIZ LOBO	354 xx.xxx-xxx	1282	2021
ESPOLIO DE OSMAR JOSÉ DA SILVA	170 xx.xxx-xxx	1283	2021
LENI RIBEIRO DOS SANTOS	591 xx.xxx-xxx	1284	2021
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062 xx.xxx-xxx	1285	2021
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062 xx.xxx-xxx	1286	2021

ELIANE THAIS DE LIMA ASSIS	068 xx.xxx-xxx	1287	2021
ROSANGELA SANTA ANA	261 xx.xxx-xxx	1288	2021
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017 xx.xxx-xxx	1289	2021
ESTELINA LEITE	645 xx.xxx-xxx	1290	2021
ADEMILSO NUNES DA SILVA E MARCOS CARDOSO MARTINEZ	638 xx.xxx-xxx	1291	2021
ROSALINA MAESTRELLI BASSO	961 xx.xxx-xxx	1292	2021
ROSALINA MAESTRELLI BASSO	961 xx.xxx-xxx	1293	2021
ANTONIO MENEGUSSO NETO	618 xx.xxx-xxx	1294	2021
REGINA CELIA CORDEIRO	028 xx.xxx-xxx	1295	2021
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065 xx.xxx-xxx	1296	2021
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064 xx.xxx-xxx	1297	2021
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073 xx.xxx-xxx	1298	2021
IRAIDES ALVES SILVESTRE	024 xx.xxx-xxx	1299	2021
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943 xx.xxx-xxx	1300	2021
ROMILDA RIBEIRO	056 xx.xxx-xxx	1301	2021
ANDERSON NUNES	090 xx.xxx-xxx	1302	2021
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043 xx.xxx-xxx	1303	2021
VICENTE ERIVALDO IEGUER	734 xx.xxx-xxx	1304	2021
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050 xx.xxx-xxx	1305	2021
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059 xx.xxx-xxx	1306	2021
ELENIR BORDIM CORREIA DE MELLO	350 xx.xxx-xxx	1307	2021
ANTONIO MARCOS DA SILVA	077 xx.xxx-xxx	1308	2021
SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008 xx.xxx-xxx	1309	2021
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084 xx.xxx-xxx	1310	2021
VALDIRENE SIMONE IEGUER	039 xx.xxx-xxx	1311	2021
EDINEIA APARECIDA GONÇALVES	033 xx.xxx-xxx	1312	2021
MARLENE DE J. BARBOSSA DA SILVA	587 xx.xxx-xxx	1313	2021
JOAO ANTERO DE OLIVEIRA	001 xx.xxx-xxx	1314	2021
TATIANA SEVILSKI	083 xx.xxx-xxx	1315	2021
MARIA DE LURDES COSAR E SOUZA	063 xx.xxx-xxx	1316	2021
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040 xx.xxx-xxx	1317	2021
ROSA GONÇALVES ROSA	050 xx.xxx-xxx	1318	2021
TEREZA ALMADA DE ASSIS	033 xx.xxx-xxx	1319	2021
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074 xx.xxx-xxx	1320	2021
ROBERTO GUIDOLIM	170 xx.xxx-xxx	1321	2021
ANITA BUENO DA SILVA TOLEDO	028 xx.xxx-xxx	1322	2021
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045 xx.xxx-xxx	1323	2021
ROSA MARIA	564 xx.xxx-xxx	1324	2021
CAROLINA JULIANA MARQUES VIEIRA	055 xx.xxx-xxx	1325	2021
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091 xx.xxx-xxx	1326	2021
FABIANA DE FABRE DA SILVA	060 xx.xxx-xxx	1327	2021
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073 xx.xxx-xxx	1328	2021
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034 xx.xxx-xxx	1329	2021
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068 xx.xxx-xxx	1330	2021
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073 xx.xxx-xxx	1331	2021
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053 xx.xxx-xxx	1332	2021
NATALY GONÇALVES ROCHA	071 xx.xxx-xxx	1333	2021
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078 xx.xxx-xxx	1334	2021
MARIZETE VIEIRA CARDOSO	775 xx.xxx-xxx	1335	2021
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063 xx.xxx-xxx	1336	2021
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053 xx.xxx-xxx	1337	2021
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044 xx.xxx-xxx	1338	2021
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025 xx.xxx-xxx	1339	2021
SILMERE APARECIDA DE JESUS DA LUZ	078 xx.xxx-xxx	1340	2021
ADEMAR BARBOSA	027 xx.xxx-xxx	1341	2021
MARTA DOS SANTOS	069 xx.xxx-xxx	1342	2021
BRUNA GISELE MARTINS	052 xx.xxx-xxx	1343	2021
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	680 xx.xxx-xxx	1344	2021
JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS	031 xx.xxx-xxx	1346	2021
ALEIXO RUBLESKI	049 xx.xxx-xxx	1347	2021
SANDRA REGINA DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1352	2021
MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	030 xx.xxx-xxx	1354	2021
RENNAN DA CRUZ	084 xx.xxx-xxx	1356	2021
CHARLES KMIECIK	060 xx.xxx-xxx	1357	2021
CHARLES KMIECIK	060 xx.xxx-xxx	1358	2021
ALEXANDRE CRISTIANO DE MATTOS	024 xx.xxx-xxx	1360	2021
ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059 xx.xxx-xxx	1363	2021
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032 xx.xxx-xxx	1366	2021
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065 xx.xxx-xxx	1367	2021
MAURICIO CERONATTO	961 xx.xxx-xxx	1368	2021
HAMILTON ROGERIO FERREIRA	686 xx.xxx-xxx	1370	2021
JULIO CESAR CAMARGO	037 xx.xxx-xxx	1372	2021
ERMINIO MAURO BERNI E MARCELO KASPEZAK E ESPOSA	752 xx.xxx-xxx	1373	2021
DENIR MARILSE DE OLIVEIRA	003 xx.xxx-xxx	1374	2021
MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	532 xx.xxx-xxx	1377	2021
TERESA RUPPEL CURCIO E ESPOSO	411 xx.xxx-xxx	1378	2021
SILVESTRO RUGISKI	080 xx.xxx-xxx	1381	2021
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA	874 xx.xxx-xxx	1382	2021
KARINA GOMES	033 xx.xxx-xxx	1384	2021
KARINA GOMES	033 xx.xxx-xxx	1385	2021
ABIAS DA SILVA SOARES	055 xx.xxx-xxx	1386	2021
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069 xx.xxx-xxx	1388	2021
ARIANE BUENO VAZ	008 xx.xxx-xxx	1389	2021
ANA GLAUCIA TAVARES MUNIZ	028 xx.xxx-xxx	1390	2021
ADEVANIR ROSA DA SILVA	574 xx.xxx-xxx	1393	2021
ANA CLEUSA MASTEY	032 xx.xxx-xxx	1395	2021
ALCIONE DA COSTA ROSA	855 xx.xxx-xxx	1396	2021
ALCIONE DA COSTA ROSA	855 xx.xxx-xxx	1397	2021
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050 xx.xxx-xxx	1400	2021

DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077 xx.xxx-xxx	1401	2021
ROSENILDA GERBER	046 xx.xxx-xxx	1402	2021
JOCENI DA SILVA	074 xx.xxx-xxx	1403	2021
LICIANE VALINDOR	081 xx.xxx-xxx	1404	2021
IVONETE PEFF	061 xx.xxx-xxx	1405	2021
CRISTINA RONKOSKI	011 xx.xxx-xxx	1406	2021
SIRLEY GONÇALVES DE BRITO	825 xx.xxx-xxx	1407	2021
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009 xx.xxx-xxx	1408	2021
DEULIT T. GUIMARAES	999 xx.xxx-xxx	1409	2021
DENISE DA SILVA MAZOCCO	035 xx.xxx-xxx	1410	2021
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046 xx.xxx-xxx	1411	2021
MARIA ROSA BATISTA MARTINS	999 xx.xxx-xxx	1412	2021
MARIA APARECIDA JIENTARA DA COSTA SANTO	639 xx.xxx-xxx	1413	2021
ELAINE DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS	068 xx.xxx-xxx	1414	2021
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017 xx.xxx-xxx	1415	2021
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285 xx.xxx-xxx	1416	2021
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285 xx.xxx-xxx	1417	2021
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076 xx.xxx-xxx	1418	2021
ANGELA M FABRI DA SILVA	246 xx.xxx-xxx	1419	2021
CASSIA DANIELA A LEITE	328 xx.xxx-xxx	1420	2021
JOSEANE FRANCISCO	051 xx.xxx-xxx	1421	2021
ROSALINA BATISTA DA LUZ	066 xx.xxx-xxx	1422	2021
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974 xx.xxx-xxx	1423	2021
DULCINEIA DOS SANTOS	051 xx.xxx-xxx	1424	2021
JUCELENE DOS SANTOS	064 xx.xxx-xxx	1425	2021
LUANA ALVES LEITE	082 xx.xxx-xxx	1426	2021
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395 xx.xxx-xxx	1427	2021
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091 xx.xxx-xxx	1428	2021
JULIA MARCONDES	404 xx.xxx-xxx	1429	2021
JOSE ROSALVES BARBOSA	974 xx.xxx-xxx	1430	2021
OILSON GONÇALVES	084 xx.xxx-xxx	1431	2021
MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006 xx.xxx-xxx	1432	2021
JULIANE CRISTINA PINTO	060 xx.xxx-xxx	1433	2021
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061 xx.xxx-xxx	1434	2021
DEBORA PROENÇA	035 xx.xxx-xxx	1435	2021
FERNANDA REGINA PINTO	079 xx.xxx-xxx	1436	2021
RUBENS ERNANI FRAGUEL	394 xx.xxx-xxx	1437	2021
DAYANE RODRIGUES FERREIRA	057 xx.xxx-xxx	1438	2021
ISTERIA DA SILVA DIAS	058 xx.xxx-xxx	1439	2021
JOSE MOREIRA DE PAULA	063 xx.xxx-xxx	1440	2021
CRISTINA DOS SANTOS	043 xx.xxx-xxx	1441	2021
SUELI DE ALMEIDA	061 xx.xxx-xxx	1442	2021
KARINA DAS GRAÇAS	090 xx.xxx-xxx	1443	2021
FRANCIELE APOLINARIO	093 xx.xxx-xxx	1444	2021
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921 xx.xxx-xxx	1445	2021
ESPOLIO NELSON ELIAS ANDRADE	701 xx.xxx-xxx	1446	2021
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	519 xx.xxx-xxx	1447	2021
PAULO ORTIZ	650 xx.xxx-xxx	1448	2021
LAURECI CORREA GARBIN	446 xx.xxx-xxx	1449	2021
MARTA FAGUNDES GERBER	690 xx.xxx-xxx	1480	2021
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040 xx.xxx-xxx	1481	2021
ELOI PRZYBYSZ	849 xx.xxx-xxx	1482	2021
DANIEL AZEVEDO FERNANDES	062 xx.xxx-xxx	1483	2021
JOSEFINA SANTANA DA SILVA	035 xx.xxx-xxx	1490	2021
EVA TEREZINHA STASIAK DOS SANTOS	874 xx.xxx-xxx	1491	2021
FERNANDO ALLESSI	049 xx.xxx-xxx	1496	2021
ROSNI DA APARECIDA CAVALHEIRO	857 xx.xxx-xxx	1498	2021
JOARES ANTONIO THOALDO E OUTROS	234 xx.xxx-xxx	1500	2021
ADAILSON DELFINO DOS SANTOS	872 xx.xxx-xxx	1501	2021
RAFAEL JOSE ZEM	045 xx.xxx-xxx	1503	2021
LOURDES MACHADO DE FREITAS	036 xx.xxx-xxx	1506	2021
DENIS SPALER	873 xx.xxx-xxx	1508	2021
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042 xx.xxx-xxx	1510	2021
AUREA TEREZINHA DE SOUZA	015 xx.xxx-xxx	1511	2021
OSMAR TESCHE	010 xx.xxx-xxx	1515	2021
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	214 xx.xxx-xxx	1518	2021
ELOI GONÇALVES	404 xx.xxx-xxx	1520	2021
ELPIDIO HENRIQUES FERREIRA	170 xx.xxx-xxx	1521	2021
JOSMAR HALES	038 xx.xxx-xxx	1522	2021
AFRANIO EDSON LAGES DO NASCIMENTO	532 xx.xxx-xxx	1523	2021
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648 xx.xxx-xxx	1526	2021
MANOEL DE PAULA RIBEIRO	573 xx.xxx-xxx	1527	2021
ANTONIO FELIZ DE GODOY	393 xx.xxx-xxx	1528	2021
MICHEL ANTONIO LOPES	085 xx.xxx-xxx	1529	2021
ARYANE POMIM	010 xx.xxx-xxx	1530	2021
ROGÉRIO SETTE PEDROSO	969 xx.xxx-xxx	1531	2021
ROSE MERI ARAÚJO	030 xx.xxx-xxx	1532	2021
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020 xx.xxx-xxx	1533	2021
NAIR PINTO LEITE	877 xx.xxx-xxx	1535	2021
NAIR PINTO LEITE	877 xx.xxx-xxx	1536	2021
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847 xx.xxx-xxx	1537	2021
SERGIO RODRIGUES	809 xx.xxx-xxx	1538	2021
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057 xx.xxx-xxx	1539	2021
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084 xx.xxx-xxx	1540	2021
LEONIR SILVA	066 xx.xxx-xxx	1544	2021
CIRO MANN	016 xx.xxx-xxx	1545	2021
SILMARA DO ROCIO MARTINS	078 xx.xxx-xxx	1547	2021
CLEUDI SOARES DA SILVA	583 xx.xxx-xxx	1548	2021
DANI VAZ DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1550	2021

JAQUELINE AP. FERREIRA	089 xx.xxx-xxx	1551	2021
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	103 xx.xxx-xxx	1552	2021
JOSE APARECIDO DA SILVA	201 xx.xxx-xxx	1553	2021
PEDRO DE LIMA	457 xx.xxx-xxx	1554	2021
ELIAS MOURA DA SILVA	062 xx.xxx-xxx	1559	2021
VALMIR DOS SANTOS	927 xx.xxx-xxx	1560	2021
VALMIR DOS SANTOS	927 xx.xxx-xxx	1561	2021
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028 xx.xxx-xxx	1562	2021
ANA CLAUDIA SLOMPO	006 xx.xxx-xxx	1563	2021
IZAIAS PEDROSO ALVES	450 xx.xxx-xxx	1566	2021
EDEMAR ARCANJO	393 xx.xxx-xxx	1568	2021
ROSA LIMA DE SOUZA	500 xx.xxx-xxx	1569	2021
DIVINA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031 xx.xxx-xxx	1570	2021
ELOIS SANTOS DE LARA	019 xx.xxx-xxx	1574	2021
BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO	076 xx.xxx-xxx	1575	2021
MAURO ANDERSON FADEL	265 xx.xxx-xxx	1580	2021
ROSELI DO ROCIO VAZ DOS SANTOS ESTELLA	051 xx.xxx-xxx	1583	2021
ADEMILSON SERVILHA PALOMO	961 xx.xxx-xxx	1590	2021
EDIVALDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	849 xx.xxx-xxx	1591	2021
CELSO ANTONIO RAMOS	905 xx.xxx-xxx	1592	2021
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052 xx.xxx-xxx	1593	2021
VALQUIRIA MALTEZO DE PAULA	059 xx.xxx-xxx	1594	2021
LOURDES DE PAULA MENDES	299 xx.xxx-xxx	1595	2021
DAIANE GABRIELLA FARAGO	066 xx.xxx-xxx	1596	2021
JOAO MARIA LEAL DA SILVA	552 xx.xxx-xxx	1597	2021
JANE MARA MULDENBERGER PINTO	005 xx.xxx-xxx	1598	2021
JAILTON JOSE DE LIMA	667 xx.xxx-xxx	1599	2021
AMBROSIO CONRADO	xx.xxx-xxx	1600	2021
SIRLENE BIERNARSKI	962 xx.xxx-xxx	1601	2021
JOSÉ JURANDIR CALIARI	232 xx.xxx-xxx	1602	2021
LUIZ CARLOS HRYMAK	404 xx.xxx-xxx	1603	2021
PEDRO DE JESUS CORDEIRO FRANCO	097 xx.xxx-xxx	1604	2021
JANETE CALIARI	038 xx.xxx-xxx	1605	2021
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033 xx.xxx-xxx	1606	2021
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780 xx.xxx-xxx	1607	2021
JOCELI ANTONIO DE LIMA	904 xx.xxx-xxx	1608	2021
ANDREIA APARECIDA COLODEL	057 xx.xxx-xxx	1609	2021
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034 xx.xxx-xxx	1617	2021
BEATRIZ BATISTA DA LUZ	063 xx.xxx-xxx	1618	2021
FABIO DA SILVA	051 xx.xxx-xxx	1619	2021
CARLOS ALBERTO PAULA	108 xx.xxx-xxx	1620	2021
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855 xx.xxx-xxx	1621	2021
THYAGO ANDRE CHOINSKI LAZARO	065 xx.xxx-xxx	1622	2021
MARCEL MACHADO RODRIGUES	007 xx.xxx-xxx	1624	2021
EDISON LUIS DE SOUSA	934 xx.xxx-xxx	1626	2021
ADRIANO SLOMPO	025 xx.xxx-xxx	1627	2021
MAURICIO PEREIRA MAIER	056 xx.xxx-xxx	1632	2021
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	1633	2021
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	1634	2021
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	1635	2021
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xx.xxx-xxx	1636	2021
ANTONIO ELI PIANARO	139 xx.xxx-xxx	1637	2021
REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	230 xx.xxx-xxx	1638	2021
APARECIDA DE CASSIA BARBOSA	338 xx.xxx-xxx	1646	2021
IVONE OLIVEIRA SANTOS	564 xx.xxx-xxx	1647	2021
MONICA STEMPNIAK	736 xx.xxx-xxx	1648	2021
FREDOLIM GRUNHAGEN	894 xx.xxx-xxx	1649	2021
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	031 xx.xxx-xxx	1651	2021
AVLAMIR DIRCEO STIVAL	713 xx.xxx-xxx	1652	2021
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738 xx.xxx-xxx	1663	2021
RONALDO PEREIRA COSTA	028 xx.xxx-xxx	1664	2021
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	xx.xxx-xxx	1665	2021
ESPÓLIO DE ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008 xx.xxx-xxx	1666	2021
MARLON VAZ	557 xx.xxx-xxx	1667	2021
MARLON VAZ	557 xx.xxx-xxx	1668	2021
JUSSARA FERNANDES DA LUZ	537 xx.xxx-xxx	1672	2021
CRISTINE MARIA OSTROWSKI	033 xx.xxx-xxx	1682	2021
LUIZ ANTONIO DOS ANJOS	576 xx.xxx-xxx	1691	2021
ESPÓLIO DE CZESLAU LUBOMIRO BARCZAK	010 xx.xxx-xxx	1694	2021
ADRIANA FERREIRA FERNANDES	063 xx.xxx-xxx	1695	2021
ROBERT SANTOS DE SIQUEIRA	102 xx.xxx-xxx	1697	2021
AMELIA TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	057 xx.xxx-xxx	1701	2021
ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	870 xx.xxx-xxx	1702	2021
SILVESTRE MATIAS DE FREITAS	596 xx.xxx-xxx	1703	2021
DAIANE BARBOSA RAMOS	093 xx.xxx-xxx	1704	2021
SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031 xx.xxx-xxx	1705	2021
ELIZABETE ALVES NATEL	061 xx.xxx-xxx	1706	2021
SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044 xx.xxx-xxx	1707	2021
FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091 xx.xxx-xxx	1708	2021
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES	082 xx.xxx-xxx	1709	2021
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035 xx.xxx-xxx	1710	2021
IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078 xx.xxx-xxx	1711	2021
ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097 xx.xxx-xxx	1712	2021
LEONTINA DOS SANTOS	031 xx.xxx-xxx	1713	2021
KELEN FERNANDA MARTINS FIEKER	089 xx.xxx-xxx	1714	2021
JAQUELINE PIRES DE LIMA	088 xx.xxx-xxx	1715	2021
CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	032 xx.xxx-xxx	1716	2021
MÔNICA PEREIRA BARBOZA	059 xx.xxx-xxx	1720	2021
MARILIA STIVAL	457 xx.xxx-xxx	1721	2021

MICHELE VIEIRA CORRENTE	061 xx.xxx-xxx	1723	2021
MARIA GARCIA DA SILVA DOS SANTOS	062 xx.xxx-xxx	1727	2021
DAVID MURILO DAMAS	047 xx.xxx-xxx	1728	2021
DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585 xx.xxx-xxx	1729	2021
SILMARA DA SILVA	859 xx.xxx-xxx	1730	2021
JOSÉ LOSI	154 xx.xxx-xxx	1733	2021
MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTONOMO	011 xx.xxx-xxx	1734	2021
CELIA REGINA VALENTE KOSSOSKI	016 xx.xxx-xxx	1735	2021
MATEUS HENRIQUE SILVA	064 xx.xxx-xxx	1742	2021
MATEUS HENRIQUE SILVA	064 xx.xxx-xxx	1743	2021
JESSICA MARCIS VARELA - AUTONOMO	105 xx.xxx-xxx	1744	2021
VAGNER DA SILVA	055 xx.xxx-xxx	1750	2021
SONIA REGINA NATIVIDADE DA SILVA	402 xx.xxx-xxx	1757	2021
LOURIVAL RIBAS MACHADO	842 xx.xxx-xxx	1758	2021
LUCAS ALENCAR NUNES	090 xx.xxx-xxx	1759	2021
JOÃO LARSKI	171 xx.xxx-xxx	1760	2021
JOSE ELOIR DE LARA	027 xx.xxx-xxx	1761	2021
MARIA CELIA SILVERIO CAVALI	462 xx.xxx-xxx	1769	2021
MARLIZ ESTER CARDOSO DE CASTRO	020 xx.xxx-xxx	1774	2021
HUMBERTO LOPES DE FARIA	059 xx.xxx-xxx	1781	2021
ARLEI VIEIRA DE JESUS	037 xx.xxx-xxx	1782	2021
JOSE ACYR CALEFI	477 xx.xxx-xxx	1783	2021
JOSE ACYR CALEFI	477 xx.xxx-xxx	1784	2021
PAULO ANDRZEJEVSKI	421 xx.xxx-xxx	1785	2021
ANALDINA FERREIRA DE JESUS	666 xx.xxx-xxx	1787	2021
FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	084 xx.xxx-xxx	1788	2021
JOSE MALTACA DOS SANTOS	356 xx.xxx-xxx	1792	2021
ROSANGELA DE JESUS PRADO - AUTONOMO	065 xx.xxx-xxx	1800	2021
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	713 xx.xxx-xxx	1804	2021
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	035 xx.xxx-xxx	1807	2021
MARIA IRAIDES MENEGUSTO	721 xx.xxx-xxx	1809	2021
DANIEL GUMIERO DA SILVA	077 xx.xxx-xxx	1810	2021
BRUNA LUIZA DE DEUS	068 xx.xxx-xxx	1812	2021
JOSE MAURICIO BIERNASKI	103 xx.xxx-xxx	1813	2021
JORGE JERONYMO SABINO	200 xx.xxx-xxx	1814	2021
RAUL ALBERTO MARCON	977 xx.xxx-xxx	1815	2021
luciano de jesus	037 xx.xxx-xxx	1816	2021
FLAVIANI KAROLINI BATISTA	010 xx.xxx-xxx	1817	2021
JORGE ADILSON DA COSTA BARREIROS	894 xx.xxx-xxx	1819	2021
SONIA DE FATIMA FRANÇA	033 xx.xxx-xxx	1820	2021
SONIA DE FATIMA FRANÇA	033 xx.xxx-xxx	1821	2021
EDSON FORTUNATO DE OLIVEIRA	811 xx.xxx-xxx	1822	2021
ADELSON JOSÉ DA SILVA	189 xx.xxx-xxx	1823	2021
MIGUEL EUGENIO DE LARA FILHO	718 xx.xxx-xxx	1824	2021
DORACI TEREZINHA DA CRUZ	651 xx.xxx-xxx	1825	2021
CICERO APARECIDO DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1826	2021
CICERO APARECIDO DOS SANTOS	049 xx.xxx-xxx	1827	2021
NILSON DE PAULA	737 xx.xxx-xxx	1828	2021
WANDERLEY GOULART	007 xx.xxx-xxx	1832	2021
WANDERLEY GOULART	007 xx.xxx-xxx	1833	2021
ADONIAS ALMEIDA CASTILHO	676 xx.xxx-xxx	1835	2021
JOSE BONIFACIO FURTADO	564 xx.xxx-xxx	1836	2021
ANA RAQUEL FERNANDES	109 xx.xxx-xxx	1837	2021
SILMARA APARECIDA ALESSIO	021 xx.xxx-xxx	1838	2021
LUCINEIA SIQUEIRA DE ARAUJO	040 xx.xxx-xxx	1839	2021
MAX HEINZ GUNTHER SCHRAPPE	011 xx.xxx-xxx	1840	2021
JEAN LUCAS B SANTOS LARA	091 xx.xxx-xxx	1842	2021
ANA GOMES DE ASSIS	698 xx.xxx-xxx	1843	2021
SANDRA MARIA PIZZATTO	544 xx.xxx-xxx	1844	2021
ALTEVIR ANTONIO SILVA	042 xx.xxx-xxx	1845	2021
SIDNEY RAGANHAN DUTRA	090 xx.xxx-xxx	1846	2021
LUANA REGINA FERREIRA	100 xx.xxx-xxx	1847	2021
MARIA DE FATIMA NOBRE PEREIRA LECHUK	666 xx.xxx-xxx	1848	2021
MAURI ANTONIO PAULIN	018 xx.xxx-xxx	1849	2021
DEVANIL CAMARGO	301 xx.xxx-xxx	1850	2021
ALINE CRISTIANE GESCHONKE	064 xx.xxx-xxx	1851	2021
ADRIANA EMILIANO PARAIZO	037 xx.xxx-xxx	1852	2021
JOSE FRANCISCO MARTINS	804 xx.xxx-xxx	1853	2021
IZAAC GOMES BARROS	278 xx.xxx-xxx	1854	2021
CLAUDIO CESARIO MARINHO	467 xx.xxx-xxx	1855	2021
MARCELO SOUZA COSTA JUNIOR	053 xx.xxx-xxx	1856	2021
JOSEMARA DAILOR	057 xx.xxx-xxx	1857	2021
CANDIDO MOURA DA SILVEIRA	793 xx.xxx-xxx	1858	2021
CANDIDO MOURA DA SILVEIRA	793 xx.xxx-xxx	1859	2021
ANDREIA PROENÇA DE MENEZES	075 xx.xxx-xxx	1860	2021
LARISSA BRAGA CHICKOSKI ROTH	080 xx.xxx-xxx	1861	2021
MARLI APARECIDA DOS SANTOS	677 xx.xxx-xxx	1862	2021
ELIZABETE DE FATIMA PEDROSO DA SILVA	069 xx.xxx-xxx	1863	2021
JUVENTINA TAVARES	340 xx.xxx-xxx	1864	2021
LUCAS DOS SANTOS SANTIAGO	095 xx.xxx-xxx	1865	2021
ALESSANDRO MARCELO PEREIRA	031 xx.xxx-xxx	1866	2021
JOHNATAN GANZALEZ FRANCO	034 xx.xxx-xxx	1867	2021
DAYANE DOS SANTOS MOURÃO	392 xx.xxx-xxx	1868	2021
NATALINA DE FATIMA FRANZEN DA SILVA	045 xx.xxx-xxx	1869	2021
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	080 xx.xxx-xxx	1870	2021
CARLOS LOPES PRADO	320 xx.xxx-xxx	1871	2021
RODRIGO FRIZZAS PINTO	035 xx.xxx-xxx	1872	2021
CAROLINA GIOSTRI GARCIA	057 xx.xxx-xxx	1873	2021
LUCIANA SIQUEIRA DE ARAÚJO	029 xx.xxx-xxx	1875	2021

OI S.A.	76535764032185	26	2021
OI S.A.	76535764032185	27	2021
OI S.A.	76535764032185	28	2021
OI S.A.	76535764032185	29	2021
OI S.A.	76535764032185	30	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	43	2021
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	61	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	71	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	72	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	73	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	74	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	75	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	76	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	77	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	78	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	79	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	80	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	81	2021
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	82	2021
LUIZ NOVELLO	03854354000191	86	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	101	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	102	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	103	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	104	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	105	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	106	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	107	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	108	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	109	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	110	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	111	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	112	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	113	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	114	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	115	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	116	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	117	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	118	2021
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	119	2021
TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA S/C	78147097000157	125	2021
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	01607539000176	143	2021
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	01607539000176	144	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	146	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	147	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	148	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	149	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	150	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	151	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	152	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	153	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	154	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	155	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	156	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	157	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	158	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	159	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	160	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	161	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	162	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	163	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	164	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	165	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	166	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	167	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	168	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	169	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	170	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	171	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	172	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	173	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	174	2021
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	175	2021
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	190	2021
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	401	2021
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	402	2021
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	403	2021
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	453	2021
ENGESERV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	75586818000137	454	2021
MOTEL ITATIAIA LTDA - EPP	75014522000141	457	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	464	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	465	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	466	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	467	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	468	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	469	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	470	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	471	2021
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	472	2021
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	473	2021

SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	474	2021
MINI MERCADO PIECZEKOLAN LTDA- ME	81128563000161	475	2021
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	476	2021
NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78948643000159	477	2021
TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01926334000153	479	2021
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	480	2021
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81726648000141	481	2021
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	482	2021
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	483	2021
PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA- EPP	02320472000157	484	2021
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	489	2021
MOTA & PORTELA LTDA -ME	02919277000148	490	2021
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	495	2021
VIVERN & VIVERN LTDA	02672803000118	496	2021
LEMES TENÓRIO E CIA LTDA - ME	01502809000184	497	2021
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	498	2021
JACIR ORTIZ	81670630000175	499	2021
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	500	2021
AUGUSTO CARACHENSKI - ME	76620129000164	501	2021
FRAME INFORMÁTICA LTDA - EPP	80285182000123	502	2021
OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA	04021836000123	503	2021
MASSA FALIDA DIVINA SUL IND/COM DE P., EMB E ART DE M. LTDA.	86706827000130	504	2021
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	505	2021
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	506	2021
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	507	2021
TAMBAU IND. E COM. DE MÁRMORES E REVES. LTDA ME	82420159000120	508	2021
LOJA MIVESTE LTDA - ME	03551148000102	510	2021
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	511	2021
IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA	79578183000187	514	2021
CONSTRUTORA GRECA LTDA	76561166000149	534	2021
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	625	2021
LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80024938000180	682	2021
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	683	2021
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	690	2021
JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO & CIA LTDA-ME	04246673000187	693	2021
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	695	2021
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	696	2021
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	697	2021
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	698	2021
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	699	2021
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	700	2021
DILVA SOUZA FRONZA - ME	82419276000173	702	2021
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	703	2021
ROZALINA APARECIDA DO LAGO - ME	86864071000158	704	2021
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	705	2021
REAL MOBILI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA- EPP	00406309000186	706	2021
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	707	2021
SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01476114000175	715	2021
SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01476114000175	715	2021
SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01476114000175	715	2021
AMÉLIA CORDEIRO VIDAL BAR VENEZA ME	04738864000166	718	2021
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	723	2021
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	729	2021
ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	730	2021
ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	731	2021
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	733	2021
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	734	2021
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	739	2021
TIM SUL S/A	02332397000144	740	2021
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	741	2021
CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	04988909000150	750	2021
COBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SACOS DE PAPEL LTDA - EPP	01682908000195	753	2021
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	769	2021
REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05200667000151	774	2021
LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	05161364000177	775	2021
CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	780	2021
PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04128602000180	785	2021
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	800	2021
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	801	2021
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	804	2021
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	805	2021
C.A. MATIAS LTDA - ME	05490376000145	807	2021
B.S FOODS COMERCIO DE CARNES - EIRELI - EPP	01734733000112	808	2021
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	810	2021
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	811	2021
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	812	2021
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	813	2021
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	814	2021
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	815	2021
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	818	2021
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	837	2021
ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05474346000145	840	2021
ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05474346000145	841	2021
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	845	2021
MACHADO E LEDIO LTDA - ME	05636413000180	850	2021
COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	860	2021
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	873	2021
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	878	2021
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	880	2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	01645691000143	886	2021
NOVA POLSKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07070200000160	887	2021
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	888	2021
LINCOLN M CUNHA & CIA LTDA ME	07213262000183	889	2021
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	891	2021
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	892	2021
DAKOSTA PIZZARIA E RESTAURANTE - EIRELI	07276511000180	896	2021
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	899	2021
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	900	2021
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	904	2021
MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	906	2021
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	930	2021
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	932	2021
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	938	2021
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	947	2021
INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07739454000128	960	2021
MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05435782000105	963	2021
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	966	2021
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	971	2021
POLISOL COMERCIO DE PARAFINAS LTDA	08582362000140	974	2021
RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07486262000157	980	2021
RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07486262000157	981	2021
TRANS PADRINHO LTDA - ME	08701304000198	983	2021
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	987	2021
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	988	2021
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	990	2021
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	991	2021
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	997	2021
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	1009	2021
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	1013	2021
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	1021	2021
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06696246000126	1022	2021
MTS GRAFICA E EDITORA EIRELI	09557122000158	1032	2021
MERCADO BOM PASTOR LTDA	09422177000150	1033	2021
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	1035	2021
EMERSON FRANCISCO OSORIO - ME	09661188000193	1040	2021
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	1041	2021
LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	01997775000146	1042	2021
EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07820910000160	1045	2021
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	1047	2021
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	1050	2021
AMAURI DIAS DOS SANTOS	10408933000176	1057	2021
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	1059	2021
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	1060	2021
MINIMERCADO FREITAS & DRULA LIMITADA	10386099000165	1064	2021
JORGE ANTONIO BASSO TRANSPORTES - ME	10511176000161	1069	2021
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	1071	2021
METALURGICA VIVIANE LTDA - ME	01848238000134	1072	2021
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	1079	2021
STIVAL E KRAFT LTDA	79991535000202	1080	2021
FERNANDO GOMES LINHARES - ME	10864042000124	1083	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1087	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1088	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1089	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1090	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1091	2021
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	1092	2021
K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	11072127000132	1095	2021
GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11114645000171	1097	2021
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	1098	2021
J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04818764000140	1099	2021
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1100	2021
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1101	2021
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	1102	2021
RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME	07479117000149	1104	2021
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	1109	2021
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	1116	2021
COSTA & FILLUS TRANSPORTES LTDA - ME	11364944000164	1127	2021
POSTO CANAL MONZA LTDA	11368822000146	1128	2021
VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11432555000129	1129	2021
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	1131	2021
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	1134	2021
NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	1135	2021
NELSON RAUL LEITE	11507543000116	1136	2021
MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07144617000200	1137	2021
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	1138	2021
FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11835571000162	1145	2021
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	1146	2021
ELIO FERREIRA DE LIMA	11984406000172	1147	2021
MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08075173000180	1149	2021
ANDREIA FERREIRA NATEL	12028529000100	1150	2021
DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	1152	2021
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	1156	2021
JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12146768000157	1157	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1158	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1159	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1160	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1161	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1162	2021

INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1163	2021
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	1164	2021
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	1166	2021
TRENÓ DOS ANJOS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME	12550925000195	1167	2021
ODAIR JOSE DE PAULA	12577346000136	1168	2021
L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	1169	2021
JOAO ANTONIO SOARES	12460193000142	1172	2021
NOVA ERA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	03332977000102	1174	2021
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	1176	2021
VIME FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME	13133688000120	1178	2021
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	1180	2021
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	1183	2021
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	1211	2021
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	1274	2021
CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13602668000150	1345	2021
EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13610207000120	1348	2021
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1349	2021
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	1350	2021
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	1351	2021
R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13237057000150	1353	2021
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	1355	2021
INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA - IPCC	78416450001129	1359	2021
S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06229664000103	1361	2021
CALIARI AR CONDICIONADO LTDA.ME	14077818000117	1362	2021
HOMAN E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	14241460000116	1364	2021
ART ESTOFARIA LTDA -ME	14119865000186	1365	2021
NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	1369	2021
F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14474749000185	1371	2021
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	72082043001227	1375	2021
MULTFIBRA INDUS E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP	14688362000121	1376	2021
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	1379	2021
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778685513	1380	2021
HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14583021000191	1383	2021
JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14608677000111	1387	2021
JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15161546000100	1391	2021
JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15161546000100	1392	2021
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	1394	2021
D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15295990000100	1398	2021
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	1399	2021
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	1450	2021
COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13735135000147	1451	2021
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	1452	2021
ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07727776000157	1475	2021
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	1476	2021
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15689009000129	1477	2021
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	1478	2021
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15722294000132	1479	2021
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	1484	2021
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	1485	2021
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81173676000189	1486	2021
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81173676000189	1487	2021
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	1488	2021
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305453834	1489	2021
BANCO BRADESCO S.A.	60746948762551	1492	2021
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	1493	2021
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	1494	2021
CASADEZ CONSULTORIA E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11381093000168	1495	2021
JUCELEY GONÇALO FELIZARDO - ME	17004933000150	1497	2021
CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79139861000296	1499	2021
EDER COLODEL - ME	17419856000107	1502	2021
JHONATAN VALDIR RIBAS -ME	17555833000111	1504	2021
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	1505	2021
M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	1507	2021
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	1509	2021
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	1512	2021
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	1513	2021
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	1514	2021
RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17214380000160	1516	2021
COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17678193000137	1517	2021
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	1519	2021
J11 USINAGEM LTDA	17729268000161	1524	2021
MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18442776000127	1525	2021
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	1534	2021
V GOMES EVENTOS - ME	18994296000179	1541	2021
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	1542	2021
TELEFONICA BRASIL S/A	02558157051824	1543	2021
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	1546	2021
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	1549	2021
ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME	19329918000107	1555	2021
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	1556	2021
FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19723109000185	1557	2021
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	1558	2021
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	1564	2021
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	03190167000150	1565	2021
SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18115615000129	1567	2021
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME	20182071000160	1571	2021
CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20446765000167	1572	2021
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	1573	2021
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	1576	2021

I.L. ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	20681752000172	1577	2021
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	1578	2021
MARLI MENDES DA SILVA SOUZA - ME	20900761000107	1579	2021
PROSPEL EMBALAGENS LTDA - ME	09674100000178	1581	2021
PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21186142000165	1582	2021
STEIN TELECOM LTDA	84927169000181	1584	2021
KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21153554000107	1585	2021
LUPA LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇAO LTDA - EPP	17895237000180	1586	2021
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	1587	2021
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	1588	2021
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	1589	2021
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	1610	2021
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	1611	2021
ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21539608000169	1612	2021
LUCINEIA VESCOW - ME	21910750000170	1613	2021
GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21772938000108	1614	2021
GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21772938000108	1615	2021
GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21772938000108	1616	2021
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	1623	2021
MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22006714000140	1625	2021
RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03762183000251	1628	2021
TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21748412000184	1629	2021
SICCARES CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - ME	06078678000173	1630	2021
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGANHOLO- EPP	22357631000103	1631	2021
CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23278174000116	1639	2021
VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA	79972246000185	1640	2021
VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA	79972246000185	1641	2021
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	1642	2021
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	1643	2021
ELO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	23257814000101	1644	2021
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	1645	2021
TEODOZIO HALISKI - PESQUE E PAGUE - ME	22966424000148	1650	2021
GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24275550000181	1653	2021
PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80528987000150	1654	2021
MARCO AURELIO GONÇALVES RIBEIRO - ME	24526028000125	1655	2021
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	1656	2021
AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24664974000138	1657	2021
NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81433559000107	1658	2021
PR REPRESENTAÇOES - EIRELI - ME	24653468000143	1659	2021
M E S DAL POZZO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24605471000191	1660	2021
D' CATELLI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	22192133000140	1661	2021
ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25137883000107	1662	2021
RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26011455000104	1669	2021
RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	26112328000193	1670	2021
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26191659000166	1671	2021
JUNIOR ROBERTO ROEHR - ME	26164122000107	1673	2021
SABINO RIBEIRO - ME	24989819000191	1674	2021
ESTANCIA GODOY CENTRO DE EVENTOS - EIRELI	15410752000106	1675	2021
ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26436480000121	1676	2021
PEDRO HENRIQUE DE SALES - ME	26588639000123	1677	2021
V.H.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	26637175000106	1678	2021
G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11512320000147	1679	2021
MANFRON E INGLES LTDA - ME	26685054000121	1680	2021
NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26640764000135	1681	2021
JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME	25079017000107	1683	2021
SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	03054858000127	1684	2021
LUCIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	06995117000139	1685	2021
ANDREAZA HEY	10793275000183	1686	2021
HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27282247000102	1687	2021
CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27229026000162	1688	2021
VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19086410000125	1689	2021
VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19086410000125	1690	2021
RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27355729000137	1692	2021
ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27591919000153	1693	2021
D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26163932000149	1696	2021
MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LDTA - ME	81048399000182	1698	2021
PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28275739000125	1699	2021
SANTOS & CAVALI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20713011000126	1700	2021
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR	22112109000153	1717	2021
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR	22112109000153	1718	2021
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR	22112109000153	1719	2021
DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPÃO LTDA	85050656000333	1722	2021
ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALI & CIA LTDA - EPP	24854512000183	1724	2021
ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALI & CIA LTDA - EPP	24854512000183	1725	2021
MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28235774000110	1726	2021
LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29150231000163	1731	2021
RCD BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA	17313041000130	1732	2021
TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25342298000149	1736	2021
NIMBUS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA- ME	29296198000184	1737	2021
EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27518243000172	1738	2021
MERCADO ELDORADO - EIRELI	29779058000167	1739	2021
R.HAAGSMA DIAS - PRESTADORA DE SERVICOS	29993476000152	1740	2021
O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	29675953000131	1741	2021
VIDA & SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	30057436000188	1745	2021
MARCUS VINICIUS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA	30290595000128	1746	2021
CREAS SILVESTRE KMIECIK	01607539000176	1747	2021
JZ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA	30819667000181	1748	2021
THIAGO NOGUEIRA SABINO - EIRELI	30394073000176	1749	2021
FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31470239000159	1751	2021

FABIO ANTONIO DROSZAK- CONSTRUÇÕES	31470239000159	1752	2021
MITI SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	31274827000117	1753	2021
SPOT LOCACAO DE RASTREADORES LTDA	31962995000103	1754	2021
OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	32218094000166	1755	2021
BELA VISTA LAZER RURAL E LOCACOES PARA EVENTO LTDA	31134437000141	1756	2021
ENOQUE ALVES DE LIMA RUELLA ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME	33304920000152	1762	2021
TCHAIKA E WALTRICK LTDA	32965967000102	1763	2021
TCHAIKA E WALTRICK LTDA	32965967000102	1764	2021
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP	13447789000256	1765	2021
RENOVE INDUSTRIA DE MOVEIS, VIDROS, ESQUADRARIAS LTDA	33522896000128	1766	2021
COMERCIO DE CARNE BIERNASKI LTDA - ME	33504616000159	1767	2021
VILMA LOPES TREVISAN - ME	33472443000134	1768	2021
P C DO NASCIMENTO - REPRESENTAÇÕES - ME	29305748000184	1770	2021
TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	79564571000109	1771	2021
W A DE JESUS SANTOS MOVEIS SOB MEDIDAS - ME	28733309000100	1772	2021
M M MERCARDO EIRELI - ME	25158257000105	1773	2021
CN CONSTRUÇÃO CIVIL DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	34166240000182	1775	2021
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	1776	2021
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	1777	2021
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	1778	2021
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	1779	2021
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	1780	2021
EDUARDO SILVA ROSSI E CIA LTDA - ME	34296963000104	1786	2021
P.J. GARRET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33576882000197	1789	2021
ADEGAWINE E-COMMERCE DE BEBIDAS EIRELI	34728820000116	1790	2021
L. A. CONSTRUTORA LTDA - ME	34919958000100	1791	2021
MHR MAQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	02628355000155	1793	2021
ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34703369000182	1794	2021
ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34703369000182	1795	2021
WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76506708000180	1796	2021
WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76506708000180	1797	2021
WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76506708000180	1798	2021
WADESLAU CHROMIEC NETO E CIA LTDA	76506708000180	1799	2021
NICOLI RAIMUNDO PEREIRA - EIRELI	35430323000108	1801	2021
INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - ME	78742384000458	1802	2021
LUCIANO JORGE PEREIRA MARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	35329916000174	1803	2021
A. ANTONIO DOS SANTOS FOQUES - AA ARMACOES DE MOVEIS LTDA	35441448000125	1805	2021
DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35709155000186	1806	2021
R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA	07734183000118	1808	2021
ANDRE FELIPE KIELT - ME	36735713000140	1811	2021
BRJ SERVICOS DE USINAGEM LTDA - ME	38076838000131	1818	2021
P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	23040430000132	1829	2021
P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	23040430000132	1830	2021
TRANS JUNINHO TRANSPORTE LTDA - ME	39267207000162	1831	2021
AMBIENTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	38537715000150	1834	2021
EDINA APARECIDA VIEIRA - MEI	33476311000180	1841	2021
CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39973429000109	1874	2021
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		41	2021
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		42	2021
KARL AUGUST KLEINE		53	2021
JOSE FAUSTINO FERREIRA		88	2021
ADEMAR PEDROSO DA SILVA		141	2021
JOÃO MACIEL DOS SANTOS		176	2021
ANTONIO MARCOS JUK		189	2021
LUCILA RIZZO CASTILHO		252	2021
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS		258	2021
ESMERALDO MARTINS		266	2021
ALTAIR DE JESUS RIBAS		267	2021
GETULIO CAMARGO		271	2021
GERALDO DOS SANTOS		289	2021
EVA MARIA DA SILVA		408	2021
CATARINA STEJANOWISAZ GASPARETO		525	2021
KARLA GRAZZIOTIN		725	2021
GILMARA CORDEIRO		736	2021
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		41	2021
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		42	2021
KARL AUGUST KLEINE		53	2021
JOSE FAUSTINO FERREIRA		88	2021
ADEMAR PEDROSO DA SILVA		141	2021
JOÃO MACIEL DOS SANTOS		176	2021
ANTONIO MARCOS JUK		189	2021
LUCILA RIZZO CASTILHO		252	2021
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS		258	2021
ESMERALDO MARTINS		266	2021
ALTAIR DE JESUS RIBAS		267	2021
GETULIO CAMARGO		271	2021
GERALDO DOS SANTOS		289	2021
EVA MARIA DA SILVA		408	2021
CATARINA STEJANOWISAZ GASPARETO		525	2021
KARLA GRAZZIOTIN		725	2021
GILMARA CORDEIRO		736	2021

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 13 de janeiro de 2021

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1396C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PROCESSO Nº 212/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ORLANDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.116.390/0001-19,** com sede a Laurindo Franco De Godoi, 2082, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43) 99913-0131,** E-mail: bruno@infomaistelecom.com , doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Orlando Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.400.661-2 SSP/PR e CPF nº 008.807.589-37, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 108/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 009/2020, que trata da prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	31341	PONTO DE HOTSPOT EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	96,00	R$235,00	22.560,00	TELECOM
5	31476	Ponto de intranet em fibra óptica - 300 Mbps	SRV	12,00	R$235,00	2.820,00	TELECOM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 009/2020 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 20/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2020– Pregão Presencial nº 108/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO	***ORLANDO RODRIGUES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C88C5691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PROCESSO Nº 212/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.443.303/0001-56,** com sede A Rua Ataliba Leonel, 457, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1718,** E-mail: administrativo@consutech.com.br , doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Azevedo da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.380-3 SSP/PR e CPF nº 061.547.119-64, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 108/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 008/2020, que trata da prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28262	LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	12,00	R$950,00	11.400,00	CONSULTECH
2	28278	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	312,00	R$25,00	7.800,00	CONSULTECH
3	29212	PONTO DE INTRANET EM VIA RÁDIO - 30 MBPS	SRV	24,00	R$19,00	456,00	CONSULTECH
6	31477	PONTO DE INTRANET EM FIBRA ÓPTICA - 30 MBPS	SRV	24,00	R$60,00	1.440,00	CONSULTECH

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 008/2020 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 20/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2020– Pregão Presencial nº 108/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO	***CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AF8BCBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 007/2021

EDITAL Nº 007/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3783	275650B000076880	04/12/2020	74630
ADY8563	275650F000090551	23/11/2020	55412
ADY8563	275650F000089000	23/11/2020	55412
AEJ6084	275650B000076899	04/12/2020	74550
AES4832	275650W000098199	04/12/2020	74550
AFA6797	275650F000089894	23/11/2020	55412
AFZ1166	275650F000089983	23/11/2020	55412
AIB6E33	275650F000090042	23/11/2020	55412
AJI0843	275650F000089889	21/11/2020	55412
AJQ9043	275650B000076883	04/12/2020	74550
ALC9041	275650F000090601	21/11/2020	55412
ALN2D21	275650W000098198	04/12/2020	74550
ANK8094	275650W000098204	04/12/2020	74550
ANP7003	275650F000090043	23/11/2020	55412
ANZ8565	275650B000076875	04/12/2020	74550
AOK9473	275650B000076897	04/12/2020	74550
APG2450	275650F000090073	23/11/2020	55412
API8502	275650B000076860	04/12/2020	74630
APL1H19	275650F000090071	21/11/2020	55412
APN1741	275650W000098192	04/12/2020	74550
AQQ8195	275650B000076867	04/12/2020	74550
AQY5699	275650B000076877	04/12/2020	74630
ARI9E19	275650W000098187	04/12/2020	74550
ART7130	275650D000073038	04/12/2020	74550
ARY6795	275650W000098201	04/12/2020	74550
ASA6G45	275650B000076870	04/12/2020	74550

ASB4335	275650B000076868	04/12/2020	74710
ASY4B30	275650F000089979	21/11/2020	55412
ATL6775	275650F000090552	23/11/2020	55412
ATO2568	275650B000076858	04/12/2020	74550
ATX5380	275650W000098181	04/12/2020	74550
AUP7540	275650F000089893	23/11/2020	55412
AUT3D93	275650F000089181	23/11/2020	55412
AUT9592	275650F000089892	23/11/2020	55412
AUU5142	275650B000076866	04/12/2020	74550
AVA4C70	275650B000076869	04/12/2020	74550
AVB1859	275650B000076876	04/12/2020	74550
AVF8434	275650W000098183	04/12/2020	74550
AVV9H15	275650F000090364	21/11/2020	55412
AVW9598	275650F000090365	21/11/2020	55412
AWP6380	275650W000098185	04/12/2020	74550
AWQ1149	275650W000098188	04/12/2020	74550
AWW9J82	275650D000073033	04/12/2020	74550
AYB5347	275650D000073034	04/12/2020	74550
AYD1727	275650W000098195	04/12/2020	74550
AYH5G13	275650W000098191	04/12/2020	74630
AYP0J80	275650F000089978	21/11/2020	55412
AZK9109	275650B000076890	04/12/2020	74550
AZO2H21	275650B000076885	04/12/2020	74550
BAA1748	275650F000090453	21/11/2020	55412
BAH2C99	275650B000076861	04/12/2020	74550
BAN2444	275650W000098193	04/12/2020	74550
BAS6689	275650F000089982	23/11/2020	55412
BAX9582	275650D000073037	04/12/2020	74630
BAX9F74	275650B000076871	04/12/2020	74630
BAY1512	275650B000076864	04/12/2020	74630
BBE5295	275650W000098202	04/12/2020	74550
BBF8G69	275650F000090125	23/11/2020	55412
BBH0636	275650W000098200	04/12/2020	74550
BBN6C24	275650F000089980	23/11/2020	55412
BBP3597	275650F000090366	23/11/2020	55412
BBV2599	275650B000076865	04/12/2020	74550
BCP5681	275650F000089942	23/11/2020	55412
BCU3H65	275650B000076863	04/12/2020	74550
BDF1309	275650F000089786	21/11/2020	55412
BDG1A53	275650B000076896	04/12/2020	74550
BEC6C92	275650B000076862	04/12/2020	74630
BEE5D03	275650B000076900	04/12/2020	74550
BEN8G03	275650F000090072	23/11/2020	55412
DEJ3514	275650W000098184	04/12/2020	74550
DEJ3514	275650W000098186	04/12/2020	74550
DGW6F77	275650W000098189	04/12/2020	74550
DMG5I57	275650F000090454	23/11/2020	55412
ELX2C71	275650W000098197	04/12/2020	74550
FZX3G60	275650F000090701	23/11/2020	55412
HMY7D55	275650F000090604	23/11/2020	55412
IDB4B22	275650B000076889	04/12/2020	74550
IJJ1A42	275650B000076859	04/12/2020	74550
IQO1078	275650W000098196	04/12/2020	74550
ISL5448	275650D000073036	04/12/2020	74630
IUA4F86	275650F000090124	21/11/2020	55412
IVJ3J62	275650B000076887	04/12/2020	74550
IYU9193	275650B000076884	04/12/2020	74710
KEC4283	275650F000090367	23/11/2020	55412
KJA7569	275650B000076888	04/12/2020	74550
LMC0H72	275650B000076894	04/12/2020	74550
LYF8322	275650B000076874	04/12/2020	74550
LYM5392	275650F000089941	23/11/2020	55412
MCL1B21	275650W000098203	04/12/2020	74550
MDR7363	275650B000076891	04/12/2020	74550
MEI9D26	275650B000076898	04/12/2020	74550
MGA2197	275650F000090041	21/11/2020	55412
MGA2197	275650F000090040	21/11/2020	55412
MGB8212	275650B000076881	04/12/2020	74550
MGS9780	275650F000090602	23/11/2020	55412
MGS9780	275650F000090605	23/11/2020	55412
MHM7I25	275650B000076886	04/12/2020	74550
MIC8346	275650B000076857	04/12/2020	74550
MIO4C36	275650B000076895	04/12/2020	74550
MJV7B91	275650W000098182	04/12/2020	74550
MKI9C79	275650B000076878	04/12/2020	74550
MKW9B70	275650B000076893	04/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098190	04/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098180	04/12/2020	74550
MOJ1773	275650B000076872	04/12/2020	74550
NFW5D69	275650F000089890	21/11/2020	55412
NRT3I46	275650B000076882	04/12/2020	74550
NWC2500	275650B000076892	04/12/2020	74550
NXJ2247	275650D000073035	04/12/2020	74710
OKD5853	275650F000089150	23/11/2020	55412
PPQ4B25	275650B000076879	04/12/2020	74630
QIN6A13	275650F000089891	21/11/2020	55412
QIQ4D15	275650W000098194	04/12/2020	74550
QNG6287	275650F000089787	23/11/2020	55412
QOH1J65	275650F000090603	23/11/2020	55412

QOU1B73	275650F000089981	23/11/2020	55412
REA7E46	275650B000076873	04/12/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8563	275650F000090553	24/11/2020	55412
AEI8A01	275650F000089494	26/11/2020	55412
AIG7452	275650F000089491	24/11/2020	55412
AIH2601	275650F000089185	28/11/2020	55412
AJX8982	275650F000090176	26/11/2020	55412
AKZ0906	275650F000089183	24/11/2020	55412
ALG5539	275650F000090214	26/11/2020	55412
ALS8A95	275650F000090457	26/11/2020	55412
ANP7003	275650F000090045	24/11/2020	55412
APM1C11	275650F000090128	26/11/2020	55412
APT9463	275650F000090555	26/11/2020	55412
AQB3930	275650F000089896	28/11/2020	55412
ARF3130	275650F000090368	24/11/2020	55412
ARF5237	275650F000090129	28/11/2020	55412
ATD4112	275650F000090046	26/11/2020	55412
AVD6I00	275650F000090126	24/11/2020	55412
AVF6498	275650F000090455	24/11/2020	55412
AWB7335	275650F000089895	28/11/2020	55412
AWY7654	275650F000090213	24/11/2020	55412
AXA4H19	275650F000090554	26/11/2020	55412
AXQ9E13	275650F000090369	24/11/2020	55412
AYD3B20	275650F000089492	24/11/2020	55412
AYP5982	275650F000089182	24/11/2020	55412
AZY1708	275650F000090751	28/11/2020	55412
BAF0435	275650F000090456	26/11/2020	55412
BDG9E09	275650F000090215	26/11/2020	55412
BDN4B94	275650F000090074	26/11/2020	55412
BDV1C21	275650F000089549	24/11/2020	55412
CIU8766	275650F000089493	24/11/2020	55412
CWJ1E90	275650F000090211	24/11/2020	55412
DGJ4D41	275650F000089789	26/11/2020	55412
DKP5175	275650F000090212	24/11/2020	55412
FKY1401	275650F000088815	26/11/2020	55412
KEC4283	275650F000090371	26/11/2020	55412
LTG5A03	275650F000087848	26/11/2020	55412
MGB5454	275650F000090370	24/11/2020	55412
MGZ7365	275650F000089944	26/11/2020	55412
MIW7321	275650F000090127	26/11/2020	55412
MLN3C79	275650F000089184	24/11/2020	55412
NJQ5808	275650F000090606	26/11/2020	55412
OAY9G84	275650F000089788	24/11/2020	55412
OBP5691	275650F000090044	24/11/2020	55412
PVY7641	275650F000089943	24/11/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8563	275650F000089248	12/12/2020	51930
AFV9903	275650F000090047	01/12/2020	55412
AGK3806	275650F000090308	10/12/2020	76331
AHA8H40	275650F000090702	01/12/2020	55412
AIP0D29	275650F000090556	01/12/2020	55412
AJH3180	275650F000090258	08/12/2020	54522
AJZ2989	275650F000090076	01/12/2020	55412
AKZ9912	275650F000090305	10/12/2020	76332
ALG5539	275650F000089945	01/12/2020	55412
ALN9081	275650F000090260	08/12/2020	76331
ALV0141	275650F000088074	14/12/2020	55411
AMJ9551	275650F000083880	09/12/2020	54870
AMQ8D26	275650F000089708	11/12/2020	55411
ANV0366	275650F000090259	08/12/2020	55411
ANV5301	116100E009028315	09/12/2020	65300
AOA9998	275650F000089186	01/12/2020	55412
AOJ2269	275650F000090704	01/12/2020	55412
AOJ2269	275650F000090703	01/12/2020	55412
APJ6200	275650F000090401	11/12/2020	76331
APJ8707	275650F000089246	11/12/2020	54526
APZ9583	275650F000087916	11/12/2020	60501
AQC5954	275650F000090304	08/12/2020	76331
AQZ0208	275650F000087558	10/12/2020	60681
ARQ1621	275650F000087918	12/12/2020	55417
ARS4891	275650F000090372	01/12/2020	55412
ASF6701	275650F000088068	08/12/2020	76251
ASY4B30	275650F000090219	01/12/2020	55412

ASY4B30	275650F000090216	01/12/2020	55412
AUX6A72	275650F000090130	01/12/2020	55412
AUX6A72	275650F000090131	01/12/2020	55412
AUZ4693	275650F000090257	08/12/2020	54526
AVK8H54	275650F000083878	08/12/2020	55411
AVX4I37	275650F000090075	01/12/2020	55412
AWC2C59	275650F000090310	10/12/2020	76331
AWF1664	275650F000088712	09/12/2020	55411
AYA8474	275650F000075850	09/12/2020	76252
AYD2978	275650F000088816	01/12/2020	55412
AYD3538	275650F000090557	01/12/2020	55412
AYI6372	275650F000088069	08/12/2020	55090
AYN4253	275650F000089244	08/12/2020	70561
AYQ4G62	275650F000090309	10/12/2020	76331
AZO9732	275650F000089245	08/12/2020	54522
BCW1E51	275650F000087489	08/12/2020	55417
BEG1H58	275650F000088067	08/12/2020	54526
BEJ5068	275650F000090458	01/12/2020	55412
COP4018	275650F000090501	10/12/2020	76252
DTA9430	275650F000090303	08/12/2020	76331
ELI0464	275650F000089600	09/12/2020	76331
FVA0D88	275650F000087917	11/12/2020	60501
HTA9555	275650F000090048	01/12/2020	55412
HZH1H46	275650F000090218	01/12/2020	55412
IVO7B76	275650F000090217	01/12/2020	55412
IVO7B76	275650F000090220	01/12/2020	55412
JSX6F12	275650F000090373	01/12/2020	55412
LSG2C58	275650F000089550	01/12/2020	55412
LXQ3603	275650F000086249	08/12/2020	76332
LZX0853	275650F000088072	12/12/2020	54521
MCU9E53	275650F000088070	08/12/2020	55090
MEZ4293	275650F000090306	10/12/2020	51930
MGJ9063	275650F000090261	12/12/2020	76252
MHT2615	275650F000090460	01/12/2020	55412
MIW7321	275650F000090459	01/12/2020	55412
MLQ7I78	275650F000088071	11/12/2020	54526
MMM3086	275650F000089247	11/12/2020	76252
NQZ6682	275650F000083881	09/12/2020	54526
NTO9840	275650F000083882	12/12/2020	76251
OJV1306	275650F000086250	09/12/2020	76331
OPO2F00	275650F000078186	10/12/2020	76332
PZC2144	275650F000090307	10/12/2020	76331
QPL8H83	275650F000078285	10/12/2020	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8019	275650B000076930	05/12/2020	74550
ABM4688	275650W000098264	06/12/2020	74550
ABN1808	275650B000077219	10/12/2020	74550
ABR2423	275650W000098257	06/12/2020	74550
ABR2423	275650B000076943	05/12/2020	74550
ABR2423	275650W000098217	05/12/2020	74550
ABS2E50	275650B000077024	06/12/2020	74550
ABU7885	275650W000098278	06/12/2020	74550
ACM6300	275650A000001294	05/12/2020	60503
ACS8209	275650B000076920	05/12/2020	74550
ACZ2717	275650B000077202	09/12/2020	74550
ACZ2717	275650B000077130	08/12/2020	74550
ADA4767	275650B000077045	07/12/2020	74550
ADO3783	275650B000077036	07/12/2020	74630
AEJ7863	275650B000077010	06/12/2020	74550
AEV5228	275650B000077140	08/12/2020	74550
AFD8D62	275650W000098268	06/12/2020	74550
AFF3I87	275650D000073050	06/12/2020	74550
AFH0636	275650W000098327	08/12/2020	74550
AFY0409	275650B000076970	06/12/2020	74550
AFY1G36	275650B000077151	09/12/2020	74550
AGD6J34	275650B000077223	10/12/2020	74550
AGQ0H09	275650B000077093	07/12/2020	74550
AGX2816	275650B000076949	05/12/2020	74550
AHC9695	275650D000073086	09/12/2020	74550
AHD7326	275650D000073045	05/12/2020	74550
AHD9A05	275650B000077129	08/12/2020	74550
AHG0071	275650B000077172	09/12/2020	74550
AHK5952	275650B000077114	08/12/2020	74550
AHP5178	275650B000076954	05/12/2020	74550
AHV3A38	275650B000076915	04/12/2020	74550
AHY1256	275650W000098341	08/12/2020	74550
AII3269	275650D000073077	09/12/2020	74550
AIM1800	275650B000077021	06/12/2020	74550
AIM1800	275650A000001298	06/12/2020	60503
AIM1800	275650B000076996	06/12/2020	74550

AIM2622	275650W000098235	05/12/2020	74550
AIN6940	275650B000077008	06/12/2020	74550
AIS3C49	275650B000077228	10/12/2020	74550
AIZ3539	275650W000098297	07/12/2020	74550
AIZ3539	275650W000098299	07/12/2020	74550
AJC3596	275650W000098298	07/12/2020	74550
AJK2H73	275650B000077056	07/12/2020	74550
AJK5715	275650B000077215	10/12/2020	74550
AJL9229	275650W000098220	05/12/2020	74550
AJN4661	275650A000001317	11/12/2020	60503
AJP2290	275650B000077070	07/12/2020	74550
AJP9811	275650B000076964	05/12/2020	74550
AJQ9043	275650W000098345	08/12/2020	74630
AJS6832	275650W000098251	06/12/2020	74550
AJU0J88	275650D000073061	06/12/2020	74550
AKE7920	275650B000077068	07/12/2020	74550
AKG7171	275650B000077004	06/12/2020	74550
AKN3H06	275650B000077176	09/12/2020	74630
AKO8G85	275650W000098240	05/12/2020	74550
AKT2E86	275650B000077081	07/12/2020	74550
AKU3B13	275650B000077073	07/12/2020	74550
AKV8935	275650A000001302	08/12/2020	60503
ALE2F90	275650B000077096	08/12/2020	74550
ALF3D25	275650W000098372	09/12/2020	74550
ALJ6447	275650B000077087	07/12/2020	74550
ALK2I82	275650B000076909	04/12/2020	74550
ALL7367	275650B000077195	09/12/2020	74550
ALO6G58	275650B000076937	05/12/2020	74550
AMB0753	275650W000098239	05/12/2020	74550
AMB2596	275650D000073041	05/12/2020	74550
AMB2596	275650W000098219	05/12/2020	74630
AMB8501	275650B000076956	05/12/2020	74550
AMD5223	275650B000077059	07/12/2020	74550
AMF6I58	275650B000077071	07/12/2020	74550
AMG5236	275650D000073043	05/12/2020	74550
AMI6794	275650B000076942	05/12/2020	74550
AMJ4951	275650B000076997	06/12/2020	74550
AMM3E11	275650B000077109	08/12/2020	74550
AMN9888	275650A000001292	05/12/2020	60503
AMQ0178	275650B000076907	04/12/2020	74550
AMR8313	275650A000001307	09/12/2020	60503
AMW9305	275650B000076961	05/12/2020	74550
AMW9B14	275650B000076958	05/12/2020	74550
AMY3501	275650A000001287	04/12/2020	60503
ANA7267	275650B000076945	05/12/2020	74550
ANB3571	275650B000077038	07/12/2020	74550
ANB3571	275650B000077091	07/12/2020	74550
ANF5531	275650D000073051	06/12/2020	74550
ANJ4638	275650D000073084	09/12/2020	74550
ANM2391	275650B000077108	08/12/2020	74630
ANP0699	275650D000073076	09/12/2020	74630
ANS3H09	275650W000098302	07/12/2020	74550
ANT4366	275650D000073067	08/12/2020	74550
ANV6C02	275650B000076992	06/12/2020	74630
AOD2F74	275650B000076903	04/12/2020	74630
AOM8007	275650B000076913	04/12/2020	74550
AON6B19	275650B000076946	05/12/2020	74550
AON6I57	275650D000073047	05/12/2020	74630
AOW5654	275650D000073073	08/12/2020	74550
AOW5654	275650W000098382	10/12/2020	74550
AOZ4931	275650B000077168	09/12/2020	74550
APA1511	275650B000077046	07/12/2020	74550
APB0261	275650B000077133	08/12/2020	74630
APC5515	275650A000001308	09/12/2020	60503
APF1358	275650W000098343	08/12/2020	74550
APF9262	275650W000098214	04/12/2020	74550
APF9262	275650A000001315	10/12/2020	60503
APF9854	275650B000077113	08/12/2020	74630
APG8061	275650W000098378	10/12/2020	74550
APH1950	275650B000077149	08/12/2020	74550
APH2394	275650W000098236	05/12/2020	74550
APK5925	275650B000077023	06/12/2020	74550
APK5925	275650W000098284	06/12/2020	74550
APL7C51	275650W000098330	08/12/2020	74550
APP4418	275650A000001304	08/12/2020	60503
APS7A80	275650A000001316	11/12/2020	60503
APT1G33	275650B000077028	06/12/2020	74550
APT2123	275650W000098276	06/12/2020	74550
APW4J55	275650W000098248	06/12/2020	74710
AQB5229	275650B000077049	07/12/2020	74550
AQJ4E61	275650W000098353	09/12/2020	74550
AQL2G21	275650W000098316	07/12/2020	74550
AQS5549	275650B000077138	08/12/2020	74550
AQU2950	275650B000077214	10/12/2020	74550
AQZ7058	275650B000077127	08/12/2020	74550
ARA0J14	275650W000098261	06/12/2020	74550
ARF2H36	275650B000077048	07/12/2020	74630
ARH9147	275650A000001288	04/12/2020	60503
ARM4937	275650D000073058	06/12/2020	74550

ARM8369	275650B000077220	10/12/2020	74550
ARP3929	275650W000098293	07/12/2020	74630
ARR2I55	275650B000077221	10/12/2020	74550
ARW9623	275650W000098238	05/12/2020	74550
ASB5C35	275650B000077121	08/12/2020	74550
ASD8490	275650W000098292	06/12/2020	74550
ASD8490	275650A000001300	06/12/2020	60503
ASE4C17	275650B000077088	07/12/2020	74630
ASH2379	275650B000076985	06/12/2020	74550
ASH2690	275650B000077095	08/12/2020	74550
ASH5856	275650B000076923	05/12/2020	74550
ASP3581	275650A000001311	09/12/2020	60503
ASY5660	275650B000077065	07/12/2020	74550
ATA1767	275650B000077199	09/12/2020	74550
ATD8D56	275650B000077201	09/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098373	09/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098288	06/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098317	07/12/2020	74550
ATH2441	275650B000077105	08/12/2020	74550
ATL2257	275650W000098300	07/12/2020	74550
ATM1F08	275650A000001313	10/12/2020	60503
ATP8046	275650W000098371	09/12/2020	74550
ATW8180	275650W000098273	06/12/2020	74550
ATW9077	275650B000077146	08/12/2020	74550
ATX0375	275650B000077171	09/12/2020	74550
ATZ9256	275650B000077051	07/12/2020	74550
AUB1H70	275650D000073072	08/12/2020	74550
AUC1285	275650A000001301	07/12/2020	60503
AUD6131	275650W000098270	06/12/2020	74550
AUD6821	275650B000076901	04/12/2020	74550
AUE6057	275650B000077226	10/12/2020	74630
AUF0426	275650B000076975	06/12/2020	74550
AUG5B88	275650W000098258	06/12/2020	74550
AUG8341	275650B000077165	09/12/2020	74550
AUH4293	275650W000098249	06/12/2020	74550
AUI0131	275650B000077163	09/12/2020	74550
AUI1H72	275650B000076980	06/12/2020	74550
AUK5H31	275650D000073060	06/12/2020	74550
AUL8080	275650B000077159	09/12/2020	74550
AUO8C93	275650B000076918	04/12/2020	74550
AUP5837	275650W000098259	06/12/2020	74550
AUS9780	275650B000077011	06/12/2020	74550
AUW6759	275650B000077166	09/12/2020	74550
AVE2I56	275650B000077025	06/12/2020	74550
AVE6260	275650B000077178	09/12/2020	74550
AVE9F89	275650B000077112	08/12/2020	74550
AVF1083	275650B000077020	06/12/2020	74630
AVF6498	275650W000098346	08/12/2020	74550
AVG2080	275650W000098213	04/12/2020	74550
AVG6291	275650B000077183	09/12/2020	74550
AVG8E57	275650B000077142	08/12/2020	74550
AVL6B93	275650B000077139	08/12/2020	74550
AVL6C37	275650B000077086	07/12/2020	74550
AVM1B50	275650B000077044	07/12/2020	74550
AVM3609	275650B000077196	09/12/2020	74550
AVM7059	275650D000073075	09/12/2020	74550
AVM8970	275650D000073065	07/12/2020	74550
AVN6H81	275650B000077147	08/12/2020	74630
AVO2J47	275650B000077019	06/12/2020	74630
AVP4283	275650D000073080	09/12/2020	74550
AVP7763	275650B000077055	07/12/2020	74550
AVS8479	275650W000098319	08/12/2020	74550
AVU3A08	275650W000098246	05/12/2020	74550
AVV7009	275650D000073069	08/12/2020	74550
AVW2049	275650B000077107	08/12/2020	74550
AWA5979	275650B000076932	05/12/2020	74550
AWB5157	275650W000098315	07/12/2020	74550
AWB6732	275650W000098226	05/12/2020	74630
AWB6732	275650D000073042	05/12/2020	74550
AWB6732	275650W000098228	05/12/2020	74630
AWB8B77	275650B000077097	08/12/2020	74550
AWC0171	275650B000076902	04/12/2020	74630
AWE8H54	275650W000098312	07/12/2020	74550
AWG8G63	275650B000076933	05/12/2020	74550
AWH6769	275650B000077117	08/12/2020	74550
AWH8C39	275650B000076914	04/12/2020	74630
AWM0F55	275650W000098211	04/12/2020	74550
AWO1513	275650W000098275	06/12/2020	74550
AWP2064	275650B000077030	07/12/2020	74550
AWR3921	275650W000098370	09/12/2020	74550
AWT8271	275650B000076940	05/12/2020	74550
AWV6479	275650B000077060	07/12/2020	74550
AWW7H70	275650B000076952	05/12/2020	74550
AWY1G50	275650B000076944	05/12/2020	74550
AWY7791	275650B000077204	09/12/2020	74550
AXA0719	275650W000098289	06/12/2020	74550
AXA2676	275650D000073078	09/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098287	06/12/2020	74630
AXB9I51	275650B000076965	06/12/2020	74550

AXE2062	275650W000098348	08/12/2020	74550
AXG8B26	275650B000076977	06/12/2020	74550
AXH6798	275650B000077194	09/12/2020	74550
AXK1436	275650W000098361	09/12/2020	74550
AXM1499	275650B000076959	05/12/2020	74550
AXM3158	275650B000076995	06/12/2020	74550
AXM6827	275650A000001290	04/12/2020	60503
AXR7866	275650B000077205	09/12/2020	74550
AXT0646	275650W000098360	09/12/2020	74550
AXT0646	275650W000098365	09/12/2020	74550
AXU0193	275650B000076926	05/12/2020	74630
AXU5706	275650B000077069	07/12/2020	74550
AXU6920	275650B000077181	09/12/2020	74630
AYC4505	275650B000077034	07/12/2020	74630
AYC8925	275650B000076906	04/12/2020	74550
AYD9D41	275650B000077154	09/12/2020	74550
AYE0602	275650B000076922	05/12/2020	74550
AYG0211	275650W000098324	08/12/2020	74630
AYI7I77	275650W000098374	10/12/2020	74550
AYI7I77	275650B000077211	10/12/2020	74630
AYI7I77	275650B000077072	07/12/2020	74550
AYK6670	275650B000076981	06/12/2020	74550
AYO4679	275650W000098218	05/12/2020	74550
AYR4H61	275650B000076927	05/12/2020	74630
AYV4514	275650A000001296	05/12/2020	60503
AYW4340	275650W000098303	07/12/2020	74550
AZA8590	275650B000077079	07/12/2020	74550
AZE9H03	275650B000076948	05/12/2020	74630
AZF2231	275650B000076998	06/12/2020	74550
AZF3764	275650A000001314	10/12/2020	60503
AZF8276	275650W000098367	09/12/2020	74550
AZH6J88	275650B000077134	08/12/2020	74630
AZH8217	275650W000098207	04/12/2020	74550
AZJ5C61	275650B000077132	08/12/2020	74550
AZJ9709	275650D000073054	06/12/2020	74550
AZL0432	275650B000077170	09/12/2020	74550
AZN6610	275650A000001309	09/12/2020	60503
AZO2983	275650B000077089	07/12/2020	74550
AZO7E72	275650B000076921	05/12/2020	74550
AZO8115	275650W000098266	06/12/2020	74630
AZO8115	275650W000098262	06/12/2020	74550
AZU8F48	275650B000077076	07/12/2020	74550
AZV8J16	275650B000077118	08/12/2020	74550
AZW1A87	275650W000098355	09/12/2020	74550
AZX7140	275650B000077203	09/12/2020	74550
AZZ4459	275650W000098323	08/12/2020	74550
BAA5H76	275650W000098321	08/12/2020	74550
BAB2912	275650B000077099	08/12/2020	74550
BAD2D52	275650A000001297	06/12/2020	60503
BAD7128	275650B000077123	08/12/2020	74550
BAE3448	275650W000098310	07/12/2020	74550
BAF2E77	275650B000076941	05/12/2020	74550
BAF2E77	275650B000076935	05/12/2020	74550
BAG0956	275650B000077200	09/12/2020	74550
BAH2498	275650B000077160	09/12/2020	74550
BAH6165	275650B000077042	07/12/2020	74550
BAL1376	275650W000098364	09/12/2020	74550
BAQ4637	275650W000098332	08/12/2020	74550
BAQ5248	275650B000077193	09/12/2020	74550
BAQ8905	275650B000076974	06/12/2020	74630
BAR6916	275650B000077031	07/12/2020	74550
BAS9103	275650W000098349	09/12/2020	74630
BAT1E99	275650B000077103	08/12/2020	74550
BAT3356	275650B000076982	06/12/2020	74630
BAT7D52	275650B000077198	09/12/2020	74550
BAT8274	275650B000076904	04/12/2020	74630
BAV1702	275650W000098272	06/12/2020	74630
BAV5H35	275650B000077156	09/12/2020	74630
BAX0648	275650B000077100	08/12/2020	74550
BAZ7344	275650B000077029	06/12/2020	74550
BBD4H92	275650B000077161	09/12/2020	74550
BBE6589	275650A000001305	08/12/2020	60503
BBF6D32	275650B000077191	09/12/2020	74550
BBF8B76	275650B000077184	09/12/2020	74550
BBG7814	275650B000077137	08/12/2020	74550
BBH5B96	275650B000077005	06/12/2020	74630
BBI6149	275650B000077116	08/12/2020	74550
BBJ0E88	275650B000077148	08/12/2020	74550
BBK8122	275650B000076988	06/12/2020	74550
BBL2I12	275650W000098242	05/12/2020	74550
BBM2248	275650B000077083	07/12/2020	74550
BBM2I74	275650B000076976	06/12/2020	74550
BBO1294	275650B000077206	09/12/2020	74550
BBT9194	275650B000076953	05/12/2020	74550
BBU9463	275650B000077039	07/12/2020	74550
BBW4946	275650B000077074	07/12/2020	74550
BBX5985	275650W000098337	08/12/2020	74630
BBX9B14	275650B000076908	04/12/2020	74550
BBX9B14	275650B000076986	06/12/2020	74550

BCE9A67	275650B000077167	09/12/2020	74550
BCF8771	275650W000098340	08/12/2020	74550
BCK1846	275650B000077186	09/12/2020	74550
BCL2718	275650B000077064	07/12/2020	74550
BCM0E25	275650B000076912	04/12/2020	74550
BCV4E57	275650B000076978	06/12/2020	74550
BCY6H54	275650D000073057	06/12/2020	74550
BDB4E09	275650A000001312	10/12/2020	60503
BDC3F26	275650B000077110	08/12/2020	74630
BDD2A86	275650B000077136	08/12/2020	74630
BDI4C86	275650B000076934	05/12/2020	74550
BDI4C86	275650B000077090	07/12/2020	74550
BDI4C86	275650B000076947	05/12/2020	74550
BDM3A82	275650B000077212	10/12/2020	74550
BDN0C59	275650W000098206	04/12/2020	74550
BDQ7C92	275650B000077047	07/12/2020	74550
BDQ8F98	275650B000077037	07/12/2020	74550
BDR8G74	275650B000076924	05/12/2020	74550
BDS0201	275650B000077041	07/12/2020	74550
BDT3G87	275650W000098210	04/12/2020	74550
BDU3B95	275650B000077227	10/12/2020	74550
BDV9D73	275650B000077077	07/12/2020	74630
BDX2B70	275650B000077192	09/12/2020	74550
BDZ1D85	275650W000098208	04/12/2020	74550
BDZ2J04	275650B000076938	05/12/2020	74630
BDZ6D92	275650W000098229	05/12/2020	74550
BEA2J42	275650B000077126	08/12/2020	74550
BEA7I31	275650B000077001	06/12/2020	74630
BEB8C41	275650W000098267	06/12/2020	74550
BEC2B57	275650B000077050	07/12/2020	74550
BEC3C07	275650W000098354	09/12/2020	74550
BEE3A75	275650A000001295	05/12/2020	60503
BEE3E73	275650B000077120	08/12/2020	74550
BEE6J26	275650B000077092	07/12/2020	74550
BEG6G82	275650B000076990	06/12/2020	74550
BEH7J78	275650B000077035	07/12/2020	74550
BEI6F15	275650W000098295	07/12/2020	74550
BEI8D72	275650W000098339	08/12/2020	74550
BEJ8E51	275650W000098350	09/12/2020	74550
BEK9E17	275650W000098308	07/12/2020	74550
BEN1H34	275650B000076993	06/12/2020	74550
BEO5C50	275650W000098358	09/12/2020	74550
BEO6F49	275650W000098335	08/12/2020	74550
BEP2A34	275650B000076928	05/12/2020	74550
BER9088	275650B000077115	08/12/2020	74630
BES1552	275650B000077075	07/12/2020	74550
CDU8822	275650W000098250	06/12/2020	74550
CFL9122	275650B000076979	06/12/2020	74550
CFL9122	275650W000098274	06/12/2020	74630
CFL9122	275650W000098253	06/12/2020	74550
CFR8431	275650B000077169	09/12/2020	74550
CHC2J39	275650A000001293	05/12/2020	60503
CII0295	275650W000098212	04/12/2020	74550
CLM0450	275650B000076984	06/12/2020	74550
CLS8020	275650B000077043	07/12/2020	74550
CMK2824	275650W000098260	06/12/2020	74550
CPT4D78	275650B000077122	08/12/2020	74550
CWZ6E18	275650B000077222	10/12/2020	74550
CZX9155	275650B000077224	10/12/2020	74550
DAR4911	275650D000073052	06/12/2020	74550
DCC8274	275650B000076973	06/12/2020	74550
DDK9498	275650D000073062	06/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098381	10/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098313	07/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098296	07/12/2020	74550
DDZ5398	275650W000098369	09/12/2020	74550
DFU0B14	275650B000077106	08/12/2020	74550
DGN5091	275650W000098342	08/12/2020	74550
DGX7671	275650B000076950	05/12/2020	74550
DGX7671	275650B000077078	07/12/2020	74550
DJF4088	275650W000098362	09/12/2020	74550
DJX0461	275650W000098294	07/12/2020	74550
DKA4789	275650D000073056	06/12/2020	74550
DKP4E36	275650B000077062	07/12/2020	74550
DMM7962	275650B000077157	09/12/2020	74550
DMW1082	275650B000076971	06/12/2020	74550
DNB0840	275650W000098363	09/12/2020	74630
DPS5G98	275650W000098301	07/12/2020	74550
DRC6325	275650D000073079	09/12/2020	74550
DTZ6I07	275650W000098290	06/12/2020	74550
DUG9933	275650W000098233	05/12/2020	74550
DYD3047	275650W000098279	06/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073090	10/12/2020	74630
DZB0618	275650B000077217	10/12/2020	74630
DZB0618	275650D000073066	08/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073087	09/12/2020	74550
EGF1934	275650B000077052	07/12/2020	74550
EGG6220	275650B000077033	07/12/2020	74550
EIJ4553	275650W000098380	10/12/2020	74550

EJC3406	275650B000077131	08/12/2020	74550
EKP8631	275650B000077162	09/12/2020	74630
EKV2B74	275650W000098237	05/12/2020	74710
EQA1J05	275650W000098216	05/12/2020	74550
EWP1F38	275650B000077014	06/12/2020	74550
EYN8937	275650W000098222	05/12/2020	74550
FCE1538	275650B000077144	08/12/2020	74550
FDJ2E11	275650B000077098	08/12/2020	74550
FFN8F57	275650W000098344	08/12/2020	74550
FGY8216	275650B000077013	06/12/2020	74550
FGZ7517	275650B000077007	06/12/2020	74550
FLY4C83	275650B000077128	08/12/2020	74630
FNG7357	275650W000098306	07/12/2020	74550
FPM5C95	275650B000077009	06/12/2020	74550
FQK1718	275650B000077188	09/12/2020	74550
FQX2380	275650B000077002	06/12/2020	74550
FST7528	275650B000077119	08/12/2020	74550
FSU9071	275650W000098305	07/12/2020	74550
FTB2A71	275650B000076972	06/12/2020	74550
FXW8I71	275650W000098282	06/12/2020	74550
GBK4B65	275650B000077179	09/12/2020	74550
GGR1E16	275650B000077102	08/12/2020	74630
GXW9E38	275650B000077022	06/12/2020	74550
HAK3334	275650B000077152	09/12/2020	74550
HCU8407	275650W000098338	08/12/2020	74550
HFT2716	275650W000098247	06/12/2020	74550
HOO3895	275650B000077027	06/12/2020	74550
HOO3895	275650D000073063	06/12/2020	74550
HSF5771	275650W000098215	05/12/2020	74630
HSI1J96	275650B000077197	09/12/2020	74550
HTV3A09	275650B000077066	07/12/2020	74550
IBH0314	275650W000098269	06/12/2020	74550
IGO3539	275650W000098347	08/12/2020	74550
IIN7779	275650B000077210	09/12/2020	74550
INL1H77	275650B000076911	04/12/2020	74550
IQV1996	275650D000073071	08/12/2020	74550
IRH1H09	275650D000073044	05/12/2020	74550
ISF1960	275650D000073085	09/12/2020	74630
ITS5068	275650B000077085	07/12/2020	74550
ITW4156	275650W000098223	05/12/2020	74550
IUF2A66	275650W000098314	07/12/2020	74630
IVH6514	275650W000098320	08/12/2020	74630
IVH6514	275650B000077094	07/12/2020	74550
IVM4554	275650B000077189	09/12/2020	74550
IVO7597	275650B000076910	04/12/2020	74550
IWX7589	275650W000098271	06/12/2020	74550
IXS6A17	275650B000077182	09/12/2020	74630
IYU2H41	275650W000098318	07/12/2020	74550
JAH9J64	275650B000077111	08/12/2020	74550
JAJ8I60	275650B000077155	09/12/2020	74630
JFE6751	275650D000073070	08/12/2020	74550
JID9052	275650B000076994	06/12/2020	74550
JME0804	275650B000076968	06/12/2020	74630
JME0804	275650B000076969	06/12/2020	74630
JPJ5700	275650B000077150	08/12/2020	74550
JRE6B61	275650B000076962	05/12/2020	74630
KAU8874	275650B000076951	05/12/2020	74550
KDJ6207	275650B000076999	06/12/2020	74630
KGO3G48	275650D000073091	10/12/2020	74550
KPW2A06	275650B000077061	07/12/2020	74550
LLE5054	275650D000073083	09/12/2020	74630
LWR8G94	275650W000098325	08/12/2020	74550
LXO4B32	275650W000098336	08/12/2020	74550
LXX3871	275650D000073089	10/12/2020	74550
LYM2262	275650W000098368	09/12/2020	74550
LYN3F99	275650B000076967	06/12/2020	74550
LZI7A56	275650A000001303	08/12/2020	60503
LZL5041	275650W000098232	05/12/2020	74550
LZV5G01	275650W000098254	06/12/2020	74550
MAP1917	275650B000077135	08/12/2020	74550
MAS0B84	275650B000077158	09/12/2020	74550
MAZ0J28	275650W000098285	06/12/2020	74550
MBC9618	275650B000077145	08/12/2020	74630
MBE2022	275650B000077185	09/12/2020	74550
MBN5284	275650W000098225	05/12/2020	74550
MBN5945	275650D000073074	09/12/2020	74710
MBX7C40	275650B000077141	08/12/2020	74550
MCC0297	275650D000073064	07/12/2020	74550
MCP8I12	275650W000098309	07/12/2020	74630
MCQ3F07	275650B000077054	07/12/2020	74550
MCQ3F07	275650W000098304	07/12/2020	74550
MDB3103	275650D000073082	09/12/2020	74550
MDH5039	275650W000098281	06/12/2020	74550
MDS2519	275650B000077104	08/12/2020	74550
MDX5706	275650B000077082	07/12/2020	74550
MES6500	275650W000098366	09/12/2020	74550
MFL2681	275650W000098286	06/12/2020	74550
MFR1B12	275650B000077225	10/12/2020	74550
MFS6202	275650W000098376	10/12/2020	74550

MFS6202	275650B000077216	10/12/2020	74550
MFX7907	275650B000077016	06/12/2020	74550
MGH7F46	275650W000098356	09/12/2020	74550
MGK2732	275650B000077015	06/12/2020	74550
MGK4F17	275650W000098329	08/12/2020	74550
MGN6826	275650W000098230	05/12/2020	74630
MGP5950	275650B000076983	06/12/2020	74550
MGS2B75	275650W000098234	05/12/2020	74550
MGT7C05	275650B000076991	06/12/2020	74630
MGV6449	275650B000077173	09/12/2020	74550
MHA7306	275650B000076936	05/12/2020	74550
MHA9118	275650B000076955	05/12/2020	74550
MHC2F83	275650B000077125	08/12/2020	74550
MHL8886	275650W000098277	06/12/2020	74550
MHL9122	275650W000098255	06/12/2020	74550
MHL9G34	275650B000076917	04/12/2020	74550
MHN8175	275650B000077006	06/12/2020	74550
MIE5G24	275650B000077153	09/12/2020	74630
MIV4804	275650D000073081	09/12/2020	74550
MIW1A97	275650W000098205	04/12/2020	74550
MIZ3J35	275650W000098221	05/12/2020	74550
MJB1938	275650B000076929	05/12/2020	74550
MJB9990	275650B000076960	05/12/2020	74550
MJE5D39	275650W000098326	08/12/2020	74550
MJI3H86	275650W000098244	05/12/2020	74550
MJL8183	275650W000098359	09/12/2020	74550
MJP0F57	275650W000098328	08/12/2020	74550
MJQ4485	275650B000077187	09/12/2020	74550
MKJ8C44	275650A000001291	04/12/2020	60503
MKK1H02	275650B000077177	09/12/2020	74550
MKL1G45	275650W000098291	06/12/2020	74550
MKL2080	275650D000073055	06/12/2020	74550
MKL2080	275650D000073040	05/12/2020	74550
MKL2080	275650W000098263	06/12/2020	74550
MKL2080	275650B000077000	06/12/2020	74550
MKT6139	275650W000098333	08/12/2020	74550
MKX0F58	275650W000098227	05/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077032	07/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098322	08/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098357	09/12/2020	74710
MLN5099	275650W000098351	09/12/2020	74710
MLN5099	275650W000098379	10/12/2020	74630
MLN5099	275650B000076966	06/12/2020	74630
MLO4817	275650D000073049	06/12/2020	74550
MLT8397	275650W000098375	10/12/2020	74550
MLW6F04	275650W000098283	06/12/2020	74550
MMA2697	275650W000098383	10/12/2020	74550
MMC3617	275650B000077209	09/12/2020	74550
MMD9C92	275650B000077124	08/12/2020	74550
MML3E54	275650B000077067	07/12/2020	74710
MWS6869	275650B000077208	09/12/2020	74550
NCH7B79	275650W000098352	09/12/2020	74550
NCS7H16	275650B000077080	07/12/2020	74630
NDL1616	275650W000098385	10/12/2020	74550
NDT9700	275650B000077218	10/12/2020	74630
NEN2780	275650A000001289	04/12/2020	60503
NFK6370	275650B000077190	09/12/2020	74550
NFR5G55	275650W000098265	06/12/2020	74550
NHK8081	275650W000098377	10/12/2020	74550
NJS7H01	275650B000076925	05/12/2020	74550
NLI7889	275650B000077058	07/12/2020	74550
NPF4545	275650B000077018	06/12/2020	74630
NUA6559	275650D000073059	06/12/2020	74550
NWC2500	275650W000098243	05/12/2020	74550
NWC2500	275650W000098209	04/12/2020	74550
NWZ5C62	275650B000076963	05/12/2020	74550
NXL8I49	275650W000098231	05/12/2020	74550
NXX5D52	275650W000098241	05/12/2020	74630
OAO5997	275650B000077213	10/12/2020	74550
OAQ1005	275650B000077207	09/12/2020	74550
OAT7575	275650B000076989	06/12/2020	74550
OBC5I57	275650W000098331	08/12/2020	74550
OBD4008	275650A000001299	06/12/2020	60503
OMV6F46	275650B000077017	06/12/2020	74550
OOL5B49	275650B000077063	07/12/2020	74550
OQD0306	275650B000077180	09/12/2020	74630
ORX6C10	275650B000077012	06/12/2020	74550
OZE1423	275650B000076905	04/12/2020	74550
PBF2025	275650B000077040	07/12/2020	74550
PPP4769	275650B000077143	08/12/2020	74550
PRG4D55	275650W000098256	06/12/2020	74550
PRI5700	275650D000073068	08/12/2020	74550
PRW9146	275650B000077101	08/12/2020	74630
PVT1686	275650W000098252	06/12/2020	74550
PWP9279	275650B000077026	06/12/2020	74550
PWU3607	275650B000077003	06/12/2020	74550
PXR2061	275650B000077175	09/12/2020	74630
PYR5434	275650D000073088	09/12/2020	74550
PYV2A41	275650W000098311	07/12/2020	74550

PZH1G97	275650W000098245	05/12/2020	74550
PZZ4484	275650B000076919	04/12/2020	74550
QDM7F94	275650W000098384	10/12/2020	74630
QHA0D07	275650B000076957	05/12/2020	74550
QHZ6F95	275650A000001306	09/12/2020	60503
QIE0F58	275650B000076939	05/12/2020	74550
QII9388	275650D000073046	05/12/2020	74550
QIN7050	275650A000001310	09/12/2020	60503
QJD0E70	275650W000098334	08/12/2020	74630
QNG6287	275650W000098307	07/12/2020	74550
QOD1A97	275650B000077164	09/12/2020	74550
QTK3960	275650D000073053	06/12/2020	74550
QUH8629	275650B000076931	05/12/2020	74630
QWU8802	275650D000073048	06/12/2020	74550
QXU7H46	275650B000076916	04/12/2020	74630
RAD1G53	275650B000077057	07/12/2020	74550
RAH6425	275650B000077174	09/12/2020	74550
RCG5B00	275650D000073039	05/12/2020	74550
RDS3C42	275650W000098280	06/12/2020	74550
RDV3C21	275650B000077084	07/12/2020	74630
RDX3A68	275650W000098224	05/12/2020	74550
RFW6A65	275650B000076987	06/12/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGB0C27	116100E009124044	14/12/2020	54521
ALV0141	116100E008850398	14/12/2020	54100
AMH4F86	116100E009124042	14/12/2020	54521
AQL8G92	116100E009124043	14/12/2020	54521
ICA9F97	116100E008511103	11/12/2020	65300
MIX1145	116100E008852223	11/12/2020	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ7519	116100E009124467	11/12/2020	60501
AMX9G65	116100E009124823	16/12/2020	58780
ANI7769	116100E009027089	16/12/2020	55250
AQL0051	116100E009027288	12/12/2020	60501
AZR5040	116100E009121387	08/12/2020	60501
BAC4491	116100E009124468	11/12/2020	60501
IRY3620	116100E009027080	12/12/2020	54526
JGO6692	116100E009027173	17/12/2020	54600
MGC0472	116100E009027079	12/12/2020	70481
MGN0H75	116100E009027172	12/12/2020	61810
NRU2392	116100E009027088	16/12/2020	55250

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	275650W000098492	13/12/2020	74550
AAI0122	275650B000077469	13/12/2020	74550
AAM8963	275650B000077434	13/12/2020	74550
AAT0874	275650B000077277	10/12/2020	74550
AAT9997	275650B000077436	13/12/2020	74550
AAU5H02	275650W000098423	11/12/2020	74550
AAW9455	275650A000001334	15/12/2020	60503
ABJ7A12	275650W000098410	10/12/2020	74550
ABK4405	275650W000098466	12/12/2020	74630
ABL0724	275650W000098636	17/12/2020	74550
ABS1333	275650W000098485	12/12/2020	74550
ABX5G55	275650W000098408	10/12/2020	74550
ACS3078	275650W000098621	17/12/2020	74550
ACT9033	275650W000098397	10/12/2020	74550
ACY9292	275650B000077645	16/12/2020	74630
ACZ0F13	275650D000073099	11/12/2020	74550
ADO3783	275650B000077518	14/12/2020	74630
ADO3783	275650W000098538	14/12/2020	74630
ADO3783	275650B000077493	14/12/2020	74550
AEB6767	275650B000077722	17/12/2020	74550
AEC4999	275650D000073107	12/12/2020	74550
AEO4258	275650B000077550	14/12/2020	74550
AEW3413	275650W000098445	11/12/2020	74550

AEW9749	275650W000098387	10/12/2020	74550
AEY0F22	275650W000098405	10/12/2020	74550
AFB9823	275650W000098428	11/12/2020	74550
AFE5025	275650B000077502	14/12/2020	74550
AFU5533	275650W000098537	14/12/2020	74550
AGA9898	275650D000073148	16/12/2020	74550
AGO2G44	275650B000077718	17/12/2020	74550
AGR8A94	275650W000098564	15/12/2020	74550
AGR8A94	275650W000098572	15/12/2020	74550
AGU2435	275650A000001348	20/12/2020	60503
AHB7J13	275650W000098501	13/12/2020	74630
AHK9231	275650W000098490	13/12/2020	74550
AHL8487	275650A000001321	11/12/2020	60503
AHN5A04	275650B000077637	16/12/2020	74550
AHN7943	275650B000077397	12/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077597	15/12/2020	74550
AHT8147	275650B000077272	10/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077244	10/12/2020	74550
AHU2061	275650W000098527	14/12/2020	74550
AHW5394	275650B000077653	16/12/2020	74550
AHY4164	275650A000001324	12/12/2020	60503
AHZ7768	275650A000001336	16/12/2020	60503
AIA3317	275650B000077271	10/12/2020	74550
AIB5552	275650B000077315	11/12/2020	74630
AIB5552	275650B000077319	11/12/2020	74630
AIB9001	275650B000077342	11/12/2020	74630
AIF9707	275650B000077555	15/12/2020	74550
AIH2148	275650B000077608	15/12/2020	74550
AIH2810	275650W000098473	12/12/2020	74550
AIJ8G87	275650B000077408	12/12/2020	74550
AIK8C85	275650A000001318	11/12/2020	60503
AIL6705	275650W000098497	13/12/2020	74550
AIL6705	275650W000098461	12/12/2020	74550
AIM1800	275650B000077288	11/12/2020	74630
AIM1800	275650B000077351	12/12/2020	74630
AIV0B04	275650B000077606	15/12/2020	74550
AIX4442	275650B000077375	12/12/2020	74550
AJC4A29	275650B000077488	13/12/2020	74630
AJC4A29	275650W000098524	14/12/2020	74550
AJD1E42	275650B000077301	11/12/2020	74550
AJD1E42	275650B000077302	11/12/2020	74550
AJE0655	275650B000077454	13/12/2020	74550
AJJ0428	275650B000077243	10/12/2020	74550
AJO4J20	275650W000098553	14/12/2020	74550
AJO8C04	275650B000077324	11/12/2020	74550
AJR5494	275650B000077261	10/12/2020	74550
AJS6703	275650W000098649	18/12/2020	74550
AJU7I20	275650D000073143	16/12/2020	74550
AJW3902	275650W000098619	16/12/2020	74550
AJY9227	275650B000077404	12/12/2020	74550
AJY9227	275650B000077620	16/12/2020	74710
AJZ5924	275650B000077690	17/12/2020	74630
AKB4H47	275650B000077322	11/12/2020	74550
AKC2F61	275650B000077230	10/12/2020	74550
AKC9966	275650B000077304	11/12/2020	74550
AKD8381	275650B000077556	15/12/2020	74550
AKG8718	275650B000077508	14/12/2020	74550
AKJ1H27	275650D000073129	14/12/2020	74550
AKM1825	275650B000077563	15/12/2020	74550
AKN3H06	275650A000001340	17/12/2020	60503
AKO3348	275650B000077676	17/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098645	17/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098647	17/12/2020	74550
AKS3889	275650W000098469	12/12/2020	74550
AKS3889	275650D000073142	15/12/2020	74630
AKU8101	275650W000098623	17/12/2020	74630
AKU8101	275650W000098624	17/12/2020	74630
AKV3E19	275650B000077516	14/12/2020	74710
ALA8817	275650B000077630	16/12/2020	74550
ALH2785	275650B000077463	13/12/2020	74630
ALH2785	275650W000098491	13/12/2020	74550
ALJ0885	275650B000077403	12/12/2020	74550
ALQ4887	275650B000077593	15/12/2020	74550
ALR6I38	275650B000077632	16/12/2020	74630
ALT7E16	275650B000077344	11/12/2020	74550
ALU2A11	275650B000077337	11/12/2020	74550
ALW6164	275650W000098566	15/12/2020	74550
ALX0347	275650B000077609	15/12/2020	74550
ALY1088	275650W000098455	12/12/2020	74550
AMA2779	275650B000077500	14/12/2020	74550
AMK8874	275650B000077613	15/12/2020	74550
AMM3500	275650B000077323	11/12/2020	74550
AMO7C52	275650B000077579	15/12/2020	74550
AMR4H83	275650D000073111	12/12/2020	74550
AMS7954	275650W000098633	17/12/2020	74550
ANB1393	275650W000098558	15/12/2020	74630
AND1439	275650B000077584	15/12/2020	74550
ANE6796	275650B000077708	17/12/2020	74550
ANF5191	275650W000098421	11/12/2020	74550

ANM0314	275650B000077636	16/12/2020	74550
ANM4230	275650B000077235	10/12/2020	74550
ANM5B29	275650B000077285	11/12/2020	74550
ANN6096	275650B000077657	16/12/2020	74550
ANR8D78	275650D000073100	11/12/2020	74550
ANV1780	275650B000077431	13/12/2020	74550
ANX1643	275650W000098498	13/12/2020	74550
ANY5996	275650B000077401	12/12/2020	74550
ANZ6A79	275650W000098489	12/12/2020	74550
AOA0I10	275650B000077544	14/12/2020	74550
AOB1B14	275650B000077472	13/12/2020	74550
AOC1276	275650B000077391	12/12/2020	74550
AOE0303	275650B000077290	11/12/2020	74550
AOE8697	275650B000077698	17/12/2020	74550
AOE8697	275650B000077696	17/12/2020	74550
AOF6F22	275650B000077292	11/12/2020	74550
AOG2I90	275650W000098552	14/12/2020	74550
AOH8G52	275650W000098559	15/12/2020	74550
AOM2198	275650W000098528	14/12/2020	74550
AOM5F66	275650A000001346	19/12/2020	60503
AOM7456	275650D000073154	17/12/2020	74550
AOQ1G40	275650B000077582	15/12/2020	74550
AOQ1G40	275650B000077559	15/12/2020	74550
AOT4709	275650B000077438	13/12/2020	74550
AOT4709	275650B000077437	13/12/2020	74550
AOT5F82	275650B000077361	12/12/2020	74550
AOV0778	275650B000077692	17/12/2020	74550
AOW5654	275650B000077688	17/12/2020	74550
AOW8A62	275650B000077287	11/12/2020	74550
AOX4191	275650D000073147	16/12/2020	74550
AOX4191	275650W000098610	16/12/2020	74550
AOX5992	275650W000098576	15/12/2020	74550
AOY6786	275650B000077398	12/12/2020	74550
AOY6786	275650B000077232	10/12/2020	74710
AOY6786	275650W000098394	10/12/2020	74630
AOZ1798	275650B000077528	14/12/2020	74550
APD6B11	275650D000073102	11/12/2020	74550
APL3724	275650W000098542	14/12/2020	74550
APL3A41	275650B000077402	12/12/2020	74550
APL5356	275650A000001332	15/12/2020	60503
APM5666	275650B000077439	13/12/2020	74550
APN5793	275650B000077672	17/12/2020	74550
APR3J76	275650B000077661	16/12/2020	74550
APR6806	275650B000077666	16/12/2020	74550
APS3470	275650B000077483	13/12/2020	74630
APT6443	275650B000077266	10/12/2020	74550
APV5317	275650B000077406	12/12/2020	74630
APX3338	275650W000098471	12/12/2020	74550
APX8499	275650W000098565	15/12/2020	74550
AQD5423	275650W000098584	15/12/2020	74550
AQF4725	275650B000077450	13/12/2020	74550
AQH6081	275650B000077671	17/12/2020	74550
AQH6E59	275650B000077680	17/12/2020	74550
AQH7694	275650W000098494	13/12/2020	74630
AQJ1797	275650B000077249	10/12/2020	74550
AQK6394	275650B000077576	15/12/2020	74550
AQL3271	275650B000077251	10/12/2020	74550
AQM9643	275650W000098562	15/12/2020	74550
AQP8174	275650A000001352	21/12/2020	60503
AQR6732	275650B000077427	12/12/2020	74550
AQR6980	275650B000077318	11/12/2020	74550
AQS2G33	275650W000098450	11/12/2020	74550
AQT6395	275650B000077307	11/12/2020	74550
AQU4354	275650B000077333	11/12/2020	74550
AQV2C48	275650W000098548	14/12/2020	74550
AQX9313	275650B000077667	16/12/2020	74550
AQY5406	275650W000098465	12/12/2020	74550
AQZ7406	275650B000077530	14/12/2020	74550
ARA9100	275650B000077417	12/12/2020	74550
ARC3012	275650D000073150	16/12/2020	74550
ARF3I51	275650D000073137	15/12/2020	74550
ARJ6D09	275650B000077269	10/12/2020	74550
ARM7099	275650B000077503	14/12/2020	74550
ARP4485	275650W000098627	17/12/2020	74550
ARQ1513	275650B000077512	14/12/2020	74550
ARR3464	275650W000098515	13/12/2020	74550
ARR4F43	275650B000077363	12/12/2020	74630
ARR5E81	275650B000077358	12/12/2020	74550
ARS6768	275650W000098503	13/12/2020	74550
ARX3259	275650B000077619	16/12/2020	74630
ARX3259	275650W000098615	16/12/2020	74550
ARY1767	275650W000098611	16/12/2020	74550
ASE8998	275650W000098599	16/12/2020	74550
ASH4013	275650B000077727	17/12/2020	74550
ASH5289	275650W000098604	16/12/2020	74550
ASI1042	275650W000098453	12/12/2020	74630
ASI5243	275650B000077553	14/12/2020	74550
ASL9198	275650W000098600	16/12/2020	74630
ASM5570	275650A000001320	11/12/2020	60503

ASO5520	275650W000098425	11/12/2020	74550
ASS3B89	275650D000073113	12/12/2020	74550
ASV8632	275650B000077392	12/12/2020	74550
ATB0729	275650W000098436	11/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098414	10/12/2020	74550
ATF3875	275650W000098415	10/12/2020	74630
ATG1322	275650B000077548	14/12/2020	74630
ATG1381	275650B000077390	12/12/2020	74550
ATH1J42	275650W000098424	11/12/2020	74550
ATI1A77	275650B000077604	15/12/2020	74630
ATJ1D15	275650W000098582	15/12/2020	74550
ATK4721	275650B000077614	15/12/2020	74550
ATK7907	275650B000077409	12/12/2020	74550
ATK7C22	275650B000077522	14/12/2020	74550
ATM3659	275650B000077485	13/12/2020	74550
ATN0395	275650W000098477	12/12/2020	74550
ATQ1C38	275650B000077283	11/12/2020	74550
ATQ7E28	275650B000077673	17/12/2020	74550
ATR1376	275650A000001347	20/12/2020	60503
ATR1H83	275650B000077694	17/12/2020	74550
ATT3J52	275650B000077497	14/12/2020	74630
ATT9948	275650W000098579	15/12/2020	74550
AUA7731	275650D000073110	12/12/2020	74550
AUE3008	275650B000077252	10/12/2020	74550
AUE9G51	275650B000077699	17/12/2020	74550
AUE9G51	275650B000077697	17/12/2020	74550
AUG0119	275650B000077395	12/12/2020	74550
AUG4311	275650B000077504	14/12/2020	74550
AUI4A54	275650W000098420	11/12/2020	74550
AUL6J60	275650W000098403	10/12/2020	74550
AUM3586	275650B000077715	17/12/2020	74550
AUN3614	275650W000098479	12/12/2020	74550
AUP6C32	275650B000077326	11/12/2020	74550
AUU6E13	275650W000098541	14/12/2020	74550
AUV3D46	275650B000077247	10/12/2020	74550
AUW5149	275650B000077300	11/12/2020	74550
AUZ7436	275650B000077534	14/12/2020	74550
AUZ9481	275650W000098632	17/12/2020	74550
AVC9042	275650B000077640	16/12/2020	74630
AVD1803	275650B000077569	15/12/2020	74550
AVE6260	275650B000077700	17/12/2020	74550
AVI9I55	275650W000098441	11/12/2020	74550
AVJ6I67	275650W000098417	10/12/2020	74550
AVJ7664	275650W000098644	17/12/2020	74550
AVJ7A47	275650W000098422	11/12/2020	74630
AVK2F84	275650W000098529	14/12/2020	74550
AVL1731	275650B000077376	12/12/2020	74550
AVM7341	275650W000098429	11/12/2020	74550
AVN2F68	275650B000077655	16/12/2020	74630
AVN4698	275650B000077278	10/12/2020	74550
AVQ7D26	275650B000077332	11/12/2020	74550
AVZ5G72	275650W000098517	13/12/2020	74550
AWA3B11	275650B000077684	17/12/2020	74550
AWA4551	275650B000077612	15/12/2020	74630
AWB8798	275650B000077725	17/12/2020	74550
AWC5G69	275650W000098495	13/12/2020	74550
AWC5G69	275650B000077447	13/12/2020	74550
AWC5G69	275650B000077448	13/12/2020	74550
AWE2970	275650B000077355	12/12/2020	74550
AWE2H43	275650A000001351	21/12/2020	60503
AWE5A56	275650B000077574	15/12/2020	74550
AWE9G57	275650W000098594	15/12/2020	74550
AWF4A98	275650B000077481	13/12/2020	74550
AWF7C75	275650W000098597	15/12/2020	74550
AWG3744	275650W000098591	15/12/2020	74550
AWH5999	275650B000077490	14/12/2020	74550
AWH8C39	275650B000077423	12/12/2020	74550
AWK6264	275650W000098447	11/12/2020	74550
AWK9027	275650A000001335	16/12/2020	60503
AWT7010	275650B000077510	14/12/2020	74550
AWX0993	275650B000077368	12/12/2020	74550
AWX6D34	275650D000073136	15/12/2020	74550
AWZ7230	275650B000077587	15/12/2020	74550
AWZ7230	275650W000098573	15/12/2020	74550
AXA7A96	275650D000073095	11/12/2020	74550
AXB7389	275650B000077625	16/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098467	12/12/2020	74550
AXE8635	275650B000077352	12/12/2020	74630
AXH9B79	275650A000001345	18/12/2020	60503
AXK1038	275650W000098448	11/12/2020	74550
AXK6122	275650A000001353	21/12/2020	60503
AXL8424	275650B000077693	17/12/2020	74550
AXM4120	275650B000077270	10/12/2020	74550
AXM4120	275650W000098390	10/12/2020	74550
AXM4543	275650B000077316	11/12/2020	74550
AXM6642	275650B000077239	10/12/2020	74550
AXQ4B99	275650W000098392	10/12/2020	74550
AXR4903	275650B000077643	16/12/2020	74550
AXS1857	275650W000098532	14/12/2020	74550

AXS1857	275650B000077513	14/12/2020	74550
AXT1H82	275650B000077570	15/12/2020	74550
AXT5538	275650D000073131	14/12/2020	74630
AXU5706	275650B000077373	12/12/2020	74550
AXX3828	275650W000098427	11/12/2020	74550
AXY0331	275650B000077429	12/12/2020	74550
AYC2728	275650B000077343	11/12/2020	74630
AYD7068	275650W000098446	11/12/2020	74550
AYH9527	275650B000077706	17/12/2020	74550
AYI2J76	275650B000077675	17/12/2020	74550
AYI9290	275650B000077330	11/12/2020	74550
AYJ8G45	275650B000077356	12/12/2020	74550
AYK7088	275650B000077311	11/12/2020	74710
AYL5H33	275650B000077273	10/12/2020	74550
AYO3A88	275650W000098399	10/12/2020	74550
AYP6382	275650D000073106	12/12/2020	74550
AYQ3391	275650B000077354	12/12/2020	74550
AYQ6573	275650W000098412	10/12/2020	74550
AYR1863	275650D000073094	10/12/2020	74550
AYR1863	275650D000073093	10/12/2020	74550
AYR8153	275650B000077369	12/12/2020	74630
AYR9J64	275650B000077704	17/12/2020	74550
AYU9818	275650W000098641	17/12/2020	74630
AYV8334	275650B000077551	14/12/2020	74550
AYV9G93	275650B000077529	14/12/2020	74550
AYX0578	275650W000098454	12/12/2020	74550
AYY0712	275650W000098523	14/12/2020	74550
AYY3056	275650B000077539	14/12/2020	74550
AYZ4776	275650B000077441	13/12/2020	74550
AYZ8691	275650B000077635	16/12/2020	74550
AZA4713	275650B000077554	15/12/2020	74630
AZA4713	275650W000098484	12/12/2020	74710
AZB7C07	275650B000077327	11/12/2020	74550
AZC1A58	275650B000077615	16/12/2020	74550
AZC3214	275650W000098395	10/12/2020	74550
AZC9A32	275650B000077468	13/12/2020	74630
AZD7151	275650B000077466	13/12/2020	74550
AZD7659	275650B000077257	10/12/2020	74550
AZH2942	275650B000077642	16/12/2020	74550
AZK0209	275650W000098560	15/12/2020	74550
AZM1A11	275650B000077465	13/12/2020	74550
AZO3277	275650W000098648	18/12/2020	74550
AZP1927	275650B000077589	15/12/2020	74550
AZP3G67	275650B000077379	12/12/2020	74550
AZQ1538	275650B000077499	14/12/2020	74550
AZQ4I33	275650B000077440	13/12/2020	74550
AZQ7150	275650W000098550	14/12/2020	74550
AZS9787	275650A000001323	12/12/2020	60503
AZU5634	275650W000098437	11/12/2020	74550
AZU8343	275650B000077654	16/12/2020	74550
AZW3787	275650W000098557	15/12/2020	74550
AZY1B63	275650W000098639	17/12/2020	74550
AZY4863	275650B000077282	11/12/2020	74550
AZZ3684	275650B000077533	14/12/2020	74550
BAA1748	275650W000098595	15/12/2020	74550
BAA1H09	275650B000077724	17/12/2020	74550
BAC7J42	275650W000098460	12/12/2020	74550
BAC8758	275650A000001322	12/12/2020	60503
BAD1747	275650W000098618	16/12/2020	74550
BAD1C18	275650B000077321	11/12/2020	74550
BAD3641	275650W000098509	13/12/2020	74550
BAE7C59	275650A000001342	17/12/2020	60503
BAF3I77	275650B000077258	10/12/2020	74550
BAF4F10	275650W000098519	13/12/2020	74550
BAF5H35	275650D000073151	17/12/2020	74550
BAG4825	275650B000077462	13/12/2020	74630
BAH9396	275650B000077646	16/12/2020	74550
BAI6C02	275650B000077477	13/12/2020	74550
BAJ5741	275650B000077594	15/12/2020	74630
BAL3313	275650W000098500	13/12/2020	74630
BAM1767	275650B000077425	12/12/2020	74550
BAN0J79	275650W000098416	10/12/2020	74550
BAN1585	275650B000077652	16/12/2020	74550
BAN3777	275650W000098543	14/12/2020	74550
BAQ3A17	275650B000077268	10/12/2020	74630
BAQ7050	275650B000077527	14/12/2020	74550
BAS9103	275650W000098522	14/12/2020	74550
BAT2423	275650D000073145	16/12/2020	74550
BAT9037	275650D000073153	17/12/2020	74630
BAU9891	275650B000077564	15/12/2020	74550
BAW2457	275650W000098432	11/12/2020	74550
BAY9284	275650B000077509	14/12/2020	74630
BAZ3861	275650B000077523	14/12/2020	74550
BAZ8369	275650W000098401	10/12/2020	74550
BBD0651	275650B000077596	15/12/2020	74550
BBD4861	275650B000077452	13/12/2020	74550
BBD7369	275650W000098413	10/12/2020	74550
BBE2565	275650B000077276	10/12/2020	74550
BBF8635	275650B000077599	15/12/2020	74550

BBF9G84	275650B000077389	12/12/2020	74630
BBG0H74	275650B000077656	16/12/2020	74550
BBH1608	275650B000077407	12/12/2020	74550
BBH9F15	275650W000098443	11/12/2020	74550
BBH9F15	275650B000077492	14/12/2020	74550
BBI0559	275650B000077293	11/12/2020	74550
BBI5388	275650B000077679	17/12/2020	74550
BBI9J02	275650B000077338	11/12/2020	74550
BBJ5B69	275650B000077253	10/12/2020	74550
BBL3259	275650A000001330	14/12/2020	60503
BBM0851	275650B000077320	11/12/2020	74550
BBN5B17	275650W000098593	15/12/2020	74550
BBO7034	275650B000077265	10/12/2020	74630
BBP5015	275650W000098439	11/12/2020	74550
BBP8A04	275650B000077726	17/12/2020	74550
BBQ8I42	275650B000077405	12/12/2020	74550
BBQ8I42	275650B000077474	13/12/2020	74550
BBR0961	275650B000077723	17/12/2020	74550
BBR6916	275650B000077305	11/12/2020	74550
BBU1472	275650W000098386	10/12/2020	74630
BBV2J63	275650B000077336	11/12/2020	74550
BBV4209	275650B000077259	10/12/2020	74550
BBX0880	275650D000073123	13/12/2020	74550
BBX2817	275650W000098513	13/12/2020	74550
BBY8138	275650B000077571	15/12/2020	74630
BBZ6794	275650W000098625	17/12/2020	74550
BCA6599	275650B000077267	10/12/2020	74550
BCB1427	275650A000001341	17/12/2020	60503
BCC4A02	275650D000073139	15/12/2020	74550
BCC5509	275650D000073117	13/12/2020	74550
BCF4539	275650B000077413	12/12/2020	74550
BCG6306	275650B000077611	15/12/2020	74550
BCG9372	275650W000098418	10/12/2020	74550
BCI3F22	275650B000077360	12/12/2020	74630
BCN1601	275650W000098457	12/12/2020	74630
BCN3862	275650B000077317	11/12/2020	74550
BCQ9459	275650B000077662	16/12/2020	74550
BCS9C20	275650B000077716	17/12/2020	74550
BCT5H18	275650B000077717	17/12/2020	74550
BCV3B14	275650B000077383	12/12/2020	74550
BCW7G51	275650B000077494	14/12/2020	74550
BCW8J20	275650B000077331	11/12/2020	74550
BCW9G28	275650B000077299	11/12/2020	74550
BCZ2H43	275650B000077312	11/12/2020	74550
BCZ9D49	275650B000077687	17/12/2020	74630
BDA7I91	275650B000077412	12/12/2020	74550
BDA7I91	275650B000077303	11/12/2020	74550
BDB3H22	275650B000077366	12/12/2020	74550
BDC6C84	275650B000077384	12/12/2020	74550
BDF0C79	275650W000098472	12/12/2020	74550
BDF6C82	275650B000077568	15/12/2020	74550
BDG0E79	275650B000077713	17/12/2020	74550
BDH0E33	275650B000077473	13/12/2020	74550
BDJ1A36	275650W000098440	11/12/2020	74550
BDJ1H24	275650B000077242	10/12/2020	74550
BDK0I70	275650B000077289	11/12/2020	74550
BDL2B15	275650W000098435	11/12/2020	74550
BDL5J34	275650B000077623	16/12/2020	74550
BDM8I65	275650W000098555	14/12/2020	74550
BDO1I54	275650B000077703	17/12/2020	74550
BDP6F15	275650B000077524	14/12/2020	74550
BDR9H40	275650B000077455	13/12/2020	74630
BDS1A69	275650B000077435	13/12/2020	74550
BDT9F61	275650B000077467	13/12/2020	74550
BDU2E38	275650B000077691	17/12/2020	74550
BDU5B25	275650B000077486	13/12/2020	74550
BDU6A74	275650B000077470	13/12/2020	74630
BDV7G22	275650D000073101	11/12/2020	74550
BDW4G18	275650B000077598	15/12/2020	74550
BDX6F98	275650B000077275	10/12/2020	74630
BDY8A94	275650W000098434	11/12/2020	74550
BEA8F73	275650A000001319	11/12/2020	60503
BEB6J58	275650W000098514	13/12/2020	74630
BEB9A51	275650W000098482	12/12/2020	74550
BED0086	275650B000077291	11/12/2020	74550
BEF1I14	275650W000098568	15/12/2020	74550
BEF4D84	275650B000077580	15/12/2020	74550
BEF5H33	275650B000077449	13/12/2020	74630
BEG1B06	275650B000077707	17/12/2020	74550
BEG1I94	275650B000077627	16/12/2020	74550
BEG2H78	275650B000077521	14/12/2020	74550
BEG2H78	275650W000098535	14/12/2020	74550
BEG6226	275650B000077393	12/12/2020	74550
BEI5J63	275650B000077284	11/12/2020	74550
BEK3J85	275650B000077567	15/12/2020	74550
BEK8H19	275650B000077577	15/12/2020	74550
BEL7I99	275650B000077313	11/12/2020	74550
BEO1I62	275650W000098518	13/12/2020	74550
BEP7D87	275650B000077650	16/12/2020	74550

BEQ6B64	275650A000001326	13/12/2020	60503
BER4402	275650B000077520	14/12/2020	74550
BEU1H06	275650A000001331	14/12/2020	60503
BFE3476	275650W000098628	17/12/2020	74550
BNH0165	275650W000098458	12/12/2020	74550
BNV6J97	275650W000098620	17/12/2020	74550
BOF3445	275650B000077476	13/12/2020	74550
BSV7I06	275650B000077334	11/12/2020	74550
BTM2789	275650B000077246	10/12/2020	74550
BZD8G75	275650A000001344	18/12/2020	60503
CAN9647	275650A000001325	13/12/2020	60503
CBM3356	275650B000077364	12/12/2020	74550
CBN9584	275650W000098637	17/12/2020	74550
CET5B44	275650D000073115	13/12/2020	74630
CFM8776	275650W000098601	16/12/2020	74550
CFM8776	275650W000098626	17/12/2020	74550
CJA6078	275650W000098512	13/12/2020	74630
CJJ9978	275650B000077496	14/12/2020	74550
CJZ4G98	275650W000098598	16/12/2020	74550
CKX0203	275650D000073146	16/12/2020	74550
CLC7807	275650B000077588	15/12/2020	74550
CSX3J32	275650W000098630	17/12/2020	74550
CWI9A07	275650D000073133	14/12/2020	74550
CYK8034	275650W000098571	15/12/2020	74550
CYU7786	275650W000098488	12/12/2020	74550
DAM5880	275650W000098592	15/12/2020	74550
DAM5880	275650B000077610	15/12/2020	74550
DAZ1899	275650B000077339	11/12/2020	74550
DDW2470	275650D000073096	11/12/2020	74550
DDW2470	275650B000077329	11/12/2020	74550
DDW2470	275650B000077295	11/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098634	17/12/2020	74550
DEC0427	275650W000098404	10/12/2020	74710
DEX3G29	275650W000098468	12/12/2020	74550
DEX3G29	275650W000098516	13/12/2020	74550
DFF3953	275650W000098589	15/12/2020	74550
DJB9776	275650B000077537	14/12/2020	74550
DJE1A51	275650B000077639	16/12/2020	74550
DKA4789	275650D000073124	13/12/2020	74550
DKA9C27	275650A000001333	15/12/2020	60503
DMW1082	275650B000077350	12/12/2020	74550
DOT9886	275650B000077557	15/12/2020	74550
DPR6F68	275650W000098602	16/12/2020	74550
DRZ1919	275650W000098569	15/12/2020	74550
DRZ1919	275650W000098561	15/12/2020	74630
DSR9B44	275650B000077234	10/12/2020	74550
DSZ5738	275650B000077628	16/12/2020	74550
DTE5790	275650B000077445	13/12/2020	74550
DYH5041	275650W000098499	13/12/2020	74550
DYJ4D04	275650B000077281	11/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073144	16/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073135	15/12/2020	74710
DZB0618	275650D000073155	17/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073103	11/12/2020	74550
DZB0618	275650D000073134	14/12/2020	74550
DZB0618	275650B000077353	12/12/2020	74710
DZB0618	275650D000073105	12/12/2020	74630
EAD6716	275650D000073126	13/12/2020	74630
EAT4D00	275650W000098478	12/12/2020	74550
EAY7G33	275650W000098463	12/12/2020	74550
EGA2412	275650W000098646	17/12/2020	74550
EGT7A58	275650W000098609	16/12/2020	74550
EIV2460	275650B000077664	16/12/2020	74550
EMB3005	275650B000077585	15/12/2020	74550
EMD1E86	275650B000077495	14/12/2020	74550
EMO1I62	275650B000077560	15/12/2020	74550
EMP8624	275650B000077682	17/12/2020	74550
ENZ1077	275650B000077506	14/12/2020	74710
ENZ1077	275650B000077505	14/12/2020	74550
EPE3A21	275650B000077367	12/12/2020	74630
EPM9G94	275650B000077621	16/12/2020	74550
ERB6D28	275650W000098496	13/12/2020	74630
ERX1E42	275650B000077433	13/12/2020	74550
ERX3687	275650B000077681	17/12/2020	74550
ETT3I48	275650A000001343	18/12/2020	60503
EUD9A88	275650B000077562	15/12/2020	74550
EWP1F38	275650B000077280	10/12/2020	74550
EZG0116	275650W000098433	11/12/2020	74550
EZV7F28	275650B000077600	15/12/2020	74550
FAL1H70	275650B000077629	16/12/2020	74550
FBH5D46	275650B000077689	17/12/2020	74550
FHX5H55	275650B000077575	15/12/2020	74550
FIQ9B46	275650W000098650	18/12/2020	74550
FKF8338	275650B000077231	10/12/2020	74550
FNP4B31	275650W000098487	12/12/2020	74550
FSH8F91	275650B000077255	10/12/2020	74550
FTJ3344	275650B000077491	14/12/2020	74550
FVT1B06	275650B000077229	10/12/2020	74550
FXF0B15	275650B000077543	14/12/2020	74630

FYC3329	275650B000077349	12/12/2020	74550
FZB2G38	275650B000077617	16/12/2020	74550
FZZ1H37	275650B000077382	12/12/2020	74550
GCZ7557	275650B000077677	17/12/2020	74550
GHE7B31	275650D000073120	13/12/2020	74550
GKD3565	275650D000073132	14/12/2020	74550
HFT2716	275650B000077478	13/12/2020	74550
HIR4154	275650B000077561	15/12/2020	74550
HJJ9095	275650B000077649	16/12/2020	74550
HNK2J46	275650W000098520	13/12/2020	74550
HNW5834	275650W000098508	13/12/2020	74550
HRP4467	275650B000077296	11/12/2020	74550
HTJ5645	275650B000077526	14/12/2020	74550
HTQ7872	275650W000098402	10/12/2020	74550
HYB2471	275650B000077566	15/12/2020	74550
IAN1313	275650W000098540	14/12/2020	74550
IBC1952	275650B000077238	10/12/2020	74550
IDL2109	275650B000077420	12/12/2020	74550
IDR1614	275650W000098431	11/12/2020	74550
IEW4885	275650A000001350	21/12/2020	60503
IFB7954	275650B000077484	13/12/2020	74550
IGE0592	275650W000098521	13/12/2020	74550
IGG8E95	275650B000077453	13/12/2020	74550
IGM2227	275650W000098554	14/12/2020	74550
IGU5B27	275650D000073112	12/12/2020	74550
IHX1097	275650B000077631	16/12/2020	74550
IIJ9519	275650B000077442	13/12/2020	74550
IIJ9519	275650B000077451	13/12/2020	74630
IKD1C95	275650D000073116	13/12/2020	74550
IKP6495	275650W000098406	10/12/2020	74550
IKU8964	275650W000098570	15/12/2020	74550
IKU8964	275650B000077578	15/12/2020	74550
IMU3B51	275650W000098574	15/12/2020	74550
IMV0169	275650B000077644	16/12/2020	74550
INN3650	275650B000077685	17/12/2020	74550
IPQ7I35	275650B000077489	14/12/2020	74550
IPQ7I35	275650B000077428	12/12/2020	74630
IQF9C58	275650B000077709	17/12/2020	74550
IRI9309	275650D000073097	11/12/2020	74550
ITF0B92	275650B000077347	12/12/2020	74630
IUP9I93	275650W000098456	12/12/2020	74550
IUW7393	275650B000077711	17/12/2020	74550
IVK3734	275650B000077457	13/12/2020	74630
IWP2015	275650B000077573	15/12/2020	74630
IWS7543	275650B000077728	17/12/2020	74550
IYB7298	275650D000073141	15/12/2020	74630
IYD3A41	275650B000077245	10/12/2020	74630
IYV7903	275650W000098629	17/12/2020	74550
IZW0J76	275650B000077365	12/12/2020	74630
JHW0176	275650W000098534	14/12/2020	74550
JKI3872	275650D000073109	12/12/2020	74550
JNE8755	275650W000098531	14/12/2020	74630
JOE3E21	275650B000077616	16/12/2020	74550
JOU3F20	275650W000098622	17/12/2020	74630
JUJ5355	275650W000098588	15/12/2020	74630
JUP5G66	275650B000077328	11/12/2020	74550
JVN4633	275650B000077648	16/12/2020	74630
JVP3J93	275650B000077721	17/12/2020	74630
JYU2037	275650W000098398	10/12/2020	74630
JZD4460	275650W000098391	10/12/2020	74630
JZD4460	275650W000098388	10/12/2020	74630
JZD4460	275650W000098430	11/12/2020	74550
JZL1200	275650B000077380	12/12/2020	74550
KDT6I99	275650W000098483	12/12/2020	74550
KEA0200	275650W000098613	16/12/2020	74550
KEC5H46	275650B000077419	12/12/2020	74550
KEV2001	275650B000077605	15/12/2020	74550
KIW9B10	275650B000077665	16/12/2020	74630
KIW9B10	275650B000077618	16/12/2020	74550
KJM5052	275650B000077411	12/12/2020	74550
KJP0F86	275650B000077720	17/12/2020	74550
KLD4649	275650D000073149	16/12/2020	74550
KWU2626	275650B000077446	13/12/2020	74550
KXF9G29	275650W000098546	14/12/2020	74550
LKI9E43	275650B000077400	12/12/2020	74550
LLF1I91	275650B000077241	10/12/2020	74550
LSI4I06	275650W000098444	11/12/2020	74550
LWC8E50	275650B000077581	15/12/2020	74550
LXC1508	275650W000098407	10/12/2020	74550
LXP7081	275650W000098642	17/12/2020	74550
LYM2262	275650D000073138	15/12/2020	74550
LYS2096	275650B000077262	10/12/2020	74550
LYZ6109	275650B000077592	15/12/2020	74550
LYZ6A33	275650B000077394	12/12/2020	74550
LZB5G31	275650B000077660	16/12/2020	74630
LZH9310	275650B000077371	12/12/2020	74550
LZJ5H71	275650B000077314	11/12/2020	74550
LZV2361	275650B000077345	11/12/2020	74550
MAR7639	275650W000098486	12/12/2020	74550

MAT3496	275650W000098530	14/12/2020	74550
MAX1A44	275650B000077325	11/12/2020	74710
MBE1234	275650W000098536	14/12/2020	74550
MBJ1037	275650W000098616	16/12/2020	74550
MBJ1037	275650B000077370	12/12/2020	74550
MBW3F05	275650W000098459	12/12/2020	74630
MBW3F05	275650B000077378	12/12/2020	74550
MBZ9661	275650D000073152	17/12/2020	74550
MCC9D52	275650D000073104	12/12/2020	74550
MCL5734	275650B000077565	15/12/2020	74550
MCN7294	275650W000098411	10/12/2020	74550
MCN9C80	275650W000098638	17/12/2020	74550
MCU6H80	275650B000077515	14/12/2020	74550
MCV7I22	275650B000077552	14/12/2020	74550
MCV9349	275650W000098426	11/12/2020	74550
MDD5747	275650B000077501	14/12/2020	74550
MDF4008	275650W000098643	17/12/2020	74550
MDG6131	275650W000098596	15/12/2020	74630
MDL0D18	275650B000077424	12/12/2020	74550
MDP8119	275650B000077668	16/12/2020	74630
MDR9E62	275650B000077432	13/12/2020	74550
MDS0C63	275650B000077626	16/12/2020	74550
MDU8A92	275650B000077416	12/12/2020	74550
MEF2J90	275650D000073125	13/12/2020	74550
MEG8J32	275650B000077340	11/12/2020	74550
MEL6243	275650B000077410	12/12/2020	74550
MEN8790	275650B000077678	17/12/2020	74550
MEX5471	275650B000077308	11/12/2020	74550
MFE5C45	275650W000098506	13/12/2020	74550
MFF9988	275650B000077519	14/12/2020	74550
MFG3110	275650W000098608	16/12/2020	74550
MFL2120	275650B000077444	13/12/2020	74550
MFN1756	275650W000098544	14/12/2020	74550
MFN4830	275650W000098526	14/12/2020	74550
MFN4830	275650D000073127	14/12/2020	74630
MFN4G29	275650W000098590	15/12/2020	74550
MFP2105	275650B000077695	17/12/2020	74550
MFP5085	275650B000077362	12/12/2020	74550
MFQ6296	275650W000098409	10/12/2020	74550
MFS4600	275650B000077335	11/12/2020	74550
MGJ6705	275650W000098475	12/12/2020	74630
MGO8474	275650B000077482	13/12/2020	74550
MGO8474	275650W000098493	13/12/2020	74550
MGP5950	275650B000077396	12/12/2020	74550
MGS9780	275650B000077658	16/12/2020	74550
MGS9F14	275650B000077507	14/12/2020	74550
MGU5G32	275650B000077310	11/12/2020	74550
MGU5G32	275650B000077386	12/12/2020	74550
MGX2203	275650W000098438	11/12/2020	74550
MGZ5F99	275650B000077601	15/12/2020	74550
MHE9D06	275650B000077517	14/12/2020	74550
MHN1550	275650B000077535	14/12/2020	74550
MHP8995	275650B000077460	13/12/2020	74710
MHP8995	275650B000077456	13/12/2020	74550
MHP8995	275650W000098504	13/12/2020	74630
MHP8995	275650B000077426	12/12/2020	74550
MHP8995	275650B000077458	13/12/2020	74550
MHT9796	275650B000077297	11/12/2020	74550
MHU3H48	275650W000098556	15/12/2020	74550
MHU3H48	275650D000073114	13/12/2020	74550
MHU3H48	275650W000098442	11/12/2020	74550
MHV0995	275650B000077471	13/12/2020	74710
MHV0995	275650W000098510	13/12/2020	74710
MHV0995	275650W000098547	14/12/2020	74550
MHX1632	275650W000098580	15/12/2020	74550
MHX1632	275650W000098507	13/12/2020	74550
MHX3706	275650B000077388	12/12/2020	74630
MIA4386	275650B000077669	17/12/2020	74550
MIA4386	275650B000077670	17/12/2020	74550
MID8909	275650B000077498	14/12/2020	74550
MIH0204	275650W000098449	11/12/2020	74630
MIM0H94	275650B000077414	12/12/2020	74550
MIM1G86	275650W000098563	15/12/2020	74550
MIM6J23	275650W000098389	10/12/2020	74550
MIS1E48	275650W000098533	14/12/2020	74550
MIU6887	275650W000098464	12/12/2020	74550
MIX1C95	275650B000077541	14/12/2020	74710
MIY9226	275650W000098586	15/12/2020	74550
MIY9730	275650D000073140	15/12/2020	74630
MIZ0930	275650B000077712	17/12/2020	74550
MJB9326	275650B000077547	14/12/2020	74630
MJE2116	275650B000077415	12/12/2020	74550
MJU0497	275650B000077590	15/12/2020	74550
MJU3859	275650B000077377	12/12/2020	74630
MJU3859	275650B000077385	12/12/2020	74550
MJU6939	275650B000077710	17/12/2020	74550
MJZ1186	275650B000077480	13/12/2020	74550
MKE7144	275650W000098511	13/12/2020	74550
MKJ3939	275650B000077545	14/12/2020	74550

MKP6904	275650B000077421	12/12/2020	74550
MKP6904	275650W000098476	12/12/2020	74550
MKQ8379	275650B000077546	14/12/2020	74550
MKR7E45	275650B000077624	16/12/2020	74550
MKT2B41	275650B000077418	12/12/2020	74550
MKT5792	275650D000073098	11/12/2020	74630
MKW9B70	275650B000077286	11/12/2020	74550
MKW9G53	275650B000077399	12/12/2020	74550
MLF6901	275650B000077479	13/12/2020	74550
MLI1F58	275650W000098585	15/12/2020	74550
MLN4I11	275650W000098505	13/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077341	11/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077372	12/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077558	15/12/2020	74630
MLN5099	275650W000098545	14/12/2020	74550
MLN5099	275650W000098614	16/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077422	12/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077236	10/12/2020	74710
MLN5099	275650W000098393	10/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077542	14/12/2020	74630
MLP1D01	275650B000077475	13/12/2020	74550
MLR3833	275650B000077674	17/12/2020	74550
MLU2B15	275650B000077595	15/12/2020	74550
MMF0785	275650B000077256	10/12/2020	74550
MMF6F28	275650B000077357	12/12/2020	74550
MMJ1286	275650D000073122	13/12/2020	74630
MMJ3170	275650B000077663	16/12/2020	74550
MMJ3189	275650W000098577	15/12/2020	74550
MMK5905	275650B000077260	10/12/2020	74550
MTY7540	275650B000077531	14/12/2020	74710
MWB4005	275650W000098635	17/12/2020	74550
MWX0J53	275650B000077279	10/12/2020	74550
MXF8417	275650B000077464	13/12/2020	74550
MXZ7582	275650B000077538	14/12/2020	74550
NAD4J58	275650A000001337	16/12/2020	60503
NCL4440	275650W000098481	12/12/2020	74550
NFR5G55	275650W000098502	13/12/2020	74550
NJY4G94	275650W000098607	16/12/2020	74550
NPD9088	275650B000077633	16/12/2020	74550
NSQ0042	275650W000098474	12/12/2020	74550
NSR2230	275650B000077532	14/12/2020	74630
NVL0044	275650B000077536	14/12/2020	74550
NVR4F28	275650A000001349	20/12/2020	60503
OAQ4I51	275650W000098612	16/12/2020	74550
OAR9D00	275650B000077622	16/12/2020	74550
OBR4C20	275650W000098567	15/12/2020	74550
OBS0149	275650W000098539	14/12/2020	74550
OBT7I86	275650B000077233	10/12/2020	74550
ODE1458	275650D000073130	14/12/2020	74550
ODG9697	275650W000098606	16/12/2020	74550
OHU6G67	275650B000077294	11/12/2020	74550
OKD0255	275650B000077240	10/12/2020	74550
OKF4704	275650D000073092	10/12/2020	74550
OKN0G22	275650W000098583	15/12/2020	74550
OMC2J91	275650B000077651	16/12/2020	74550
OQY1766	275650B000077461	13/12/2020	74550
OTS6690	275650B000077591	15/12/2020	74550
OUE0107	275650B000077309	11/12/2020	74550
OVB3126	275650B000077443	13/12/2020	74550
OXF9747	275650A000001339	17/12/2020	60503
OXH5572	275650W000098587	15/12/2020	74550
OZF7G30	275650W000098640	17/12/2020	74550
PDP3H66	275650B000077514	14/12/2020	74550
PJM9833	275650B000077705	17/12/2020	74550
PQC6A05	275650A000001327	13/12/2020	60503
PUL9080	275650B000077459	13/12/2020	74550
PVA2I75	275650W000098480	12/12/2020	74550
PVC1447	275650B000077686	17/12/2020	74550
PWF6841	275650D000073119	13/12/2020	74550
PXE2731	275650B000077719	17/12/2020	74550
PZH1G97	275650W000098617	16/12/2020	74550
PZY4G34	275650W000098575	15/12/2020	74630
QAH4647	275650B000077634	16/12/2020	74550
QAH7634	275650B000077572	15/12/2020	74550
QAP1H26	275650W000098551	14/12/2020	74550
QBO0H70	275650W000098396	10/12/2020	74550
QBR9G84	275650B000077525	14/12/2020	74550
QCM7F89	275650B000077250	10/12/2020	74710
QCO3259	275650B000077487	13/12/2020	74550
QER3800	275650B000077359	12/12/2020	74550
QHA0B00	275650W000098419	11/12/2020	74550
QHI4312	275650B000077374	12/12/2020	74630
QHU7J27	275650B000077511	14/12/2020	74550
QHX3030	275650B000077264	10/12/2020	74550
QIB8E69	275650B000077430	12/12/2020	74550
QIC0271	275650B000077263	10/12/2020	74550
QID1814	275650W000098581	15/12/2020	74550
QIE9843	275650B000077586	15/12/2020	74630
QIF1989	275650B000077381	12/12/2020	74550

QIF1F46	275650B000077603	15/12/2020	74550
QIF6451	275650W000098452	12/12/2020	74550
QIS0I16	275650W000098578	15/12/2020	74550
QIT7307	275650W000098400	10/12/2020	74630
QIT7307	275650B000077248	10/12/2020	74550
QIV9E95	275650B000077638	16/12/2020	74550
QJC5400	275650D000073156	17/12/2020	74550
QJF5B18	275650A000001328	13/12/2020	60503
QJI4669	275650W000098549	14/12/2020	74550
QJI7660	275650W000098462	12/12/2020	74550
QJM1251	275650B000077346	11/12/2020	74550
QJO5995	275650D000073128	14/12/2020	74550
QJP4966	275650B000077647	16/12/2020	74550
QJQ5588	275650B000077549	14/12/2020	74550
QJV9322	275650W000098631	17/12/2020	74550
QJX4557	275650W000098525	14/12/2020	74550
QJX6185	275650D000073118	13/12/2020	74550
QNJ9202	275650W000098470	12/12/2020	74550
QNQ2439	275650B000077583	15/12/2020	74550
QON8D70	275650B000077659	16/12/2020	74550
QPD5F64	275650B000077607	15/12/2020	74550
QPE5G09	275650W000098605	16/12/2020	74550
QPP4B11	275650W000098603	16/12/2020	74550
QQB8H40	275650A000001338	17/12/2020	60503
QQG7B36	275650B000077387	12/12/2020	74550
QQI5500	275650B000077602	15/12/2020	74550
QQK6928	275650D000073108	12/12/2020	74550
QQY0439	275650A000001329	13/12/2020	60503
QUD0187	275650B000077274	10/12/2020	74550
QXP8F13	275650B000077254	10/12/2020	74550
RAD4966	275650B000077701	17/12/2020	74630
RAF5F39	275650D000073121	13/12/2020	74550
RAS1J17	275650B000077641	16/12/2020	74630
RDT8G36	275650B000077714	17/12/2020	74550
RDT8G36	275650B000077702	17/12/2020	74550
RDZ1B86	275650B000077237	10/12/2020	74550
REA0F20	275650B000077298	11/12/2020	74550
RFY1C02	275650B000077306	11/12/2020	74550
RFY8E45	275650W000098451	12/12/2020	74550
RFY8E45	275650B000077683	17/12/2020	74550
RFY8E45	275650B000077348	12/12/2020	74630
RGA9G86	275650B000077540	14/12/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650W000098707	19/12/2020	74550
AAY2E74	275650B000077853	19/12/2020	74550
ABU0506	275650B000078011	21/12/2020	74550
ACQ1B15	275650B000078032	21/12/2020	74550
ADE0621	275650B000077904	19/12/2020	74550
ADK6629	275650W000098758	20/12/2020	74630
ADP3659	275650D000073168	18/12/2020	74630
ADS9A05	275650W000098711	19/12/2020	74550
ADT7312	275650B000077856	19/12/2020	74550
ADY9333	275650B000077954	20/12/2020	74550
AFS7544	275650D000073198	21/12/2020	74550
AFZ8G00	275650B000077902	19/12/2020	74550
AGJ0D77	275650W000098803	21/12/2020	74550
AGV8A61	275650B000077938	20/12/2020	74550
AHN6929	275650W000098688	19/12/2020	74630
AHT8147	275650B000077814	18/12/2020	74710
AHT8147	275650B000078038	21/12/2020	74550
AHT8147	275650B000078027	21/12/2020	74710
AHU8233	275650W000098806	21/12/2020	74630
AHY8419	275650B000078022	21/12/2020	74550
AIF0338	275650W000098726	19/12/2020	74550
AIJ1510	275650W000098808	21/12/2020	74550
AIM1800	275650W000098753	20/12/2020	74630
AIN6676	275650B000078003	21/12/2020	74550
AJJ4417	275650D000073159	18/12/2020	74550
AJL3821	275650W000098791	21/12/2020	74630
AJT4254	275650B000077971	20/12/2020	74550
AJW9874	275650B000077765	18/12/2020	74550
AKL3294	275650D000073161	18/12/2020	74710
AKM3833	275650B000077860	19/12/2020	74550
AKR3J49	275650B000077948	20/12/2020	74550
AKT5I28	275650B000078024	21/12/2020	74550
AKU8101	275650W000098720	19/12/2020	74550
AKU8101	275650W000098772	20/12/2020	74550
AKV1J95	275650W000098659	18/12/2020	74550
ALD3077	275650B000077850	19/12/2020	74550
ALF2329	275650B000077842	19/12/2020	74550
ALF6839	275650W000098718	19/12/2020	74550

ALG0C99	275650W000098740	20/12/2020	74550
ALG9B10	275650B000078058	21/12/2020	74630
ALJ6447	275650B000077893	19/12/2020	74550
ALM0456	275650B000077989	21/12/2020	74550
ALR4096	275650D000073196	21/12/2020	74550
AMB6228	275650B000077995	21/12/2020	74550
AMG5236	275650B000078055	21/12/2020	74550
AMH4796	275650W000098809	21/12/2020	74550
AMI7184	275650W000098706	19/12/2020	74550
AMK8874	275650W000098744	20/12/2020	74550
AML8161	275650B000077734	17/12/2020	74550
AMP7316	275650B000077900	19/12/2020	74550
AMR9A11	275650B000077742	17/12/2020	74630
AMT2D53	275650B000077773	18/12/2020	74550
AMV4601	275650B000077895	19/12/2020	74550
AMV7923	275650B000077894	19/12/2020	74550
AMW7G45	275650W000098721	19/12/2020	74550
ANC0076	275650W000098795	21/12/2020	74550
ANC1060	275650B000077838	19/12/2020	74550
ANG3533	275650W000098673	18/12/2020	74550
ANO1E21	275650B000077923	20/12/2020	74550
ANQ4852	275650B000077993	21/12/2020	74550
ANQ6647	275650B000077800	18/12/2020	74710
ANS9I54	275650B000078053	21/12/2020	74550
AOE8697	275650B000078056	21/12/2020	74630
AOH3559	275650W000098730	19/12/2020	74550
AOH6C94	275650W000098679	18/12/2020	74550
AOM2198	275650B000077915	20/12/2020	74550
AOP4141	275650B000077772	18/12/2020	74550
AOU3585	275650D000073206	21/12/2020	74710
AOU7700	275650B000077861	19/12/2020	74550
AOV5D38	275650B000078006	21/12/2020	74550
AOY6786	275650W000098804	21/12/2020	74550
AOY6786	275650W000098805	21/12/2020	74630
AOZ5107	275650W000098771	20/12/2020	74550
APB3555	275650B000077876	19/12/2020	74550
APD4E46	275650W000098739	20/12/2020	74550
APK8812	275650B000077947	20/12/2020	74630
APL1447	275650B000077963	20/12/2020	74550
APW2B77	275650B000077847	19/12/2020	74550
APX8499	275650B000077764	18/12/2020	74550
AQE6515	275650B000077810	18/12/2020	74550
AQF5316	275650W000098651	18/12/2020	74550
AQF9121	275650W000098716	19/12/2020	74630
AQF9121	275650W000098713	19/12/2020	74550
AQH0401	275650W000098731	19/12/2020	74550
AQI5H94	275650B000077795	18/12/2020	74550
AQJ0526	275650D000073211	21/12/2020	74550
AQM6648	275650B000077818	18/12/2020	74550
AQP5122	275650B000078007	21/12/2020	74550
AQP6156	275650W000098780	21/12/2020	74550
AQQ1135	275650W000098727	19/12/2020	74550
AQQ3587	275650B000077823	19/12/2020	74550
ARB0835	275650W000098708	19/12/2020	74550
ARD6F67	275650B000077868	19/12/2020	74550
ARE5D26	275650W000098698	19/12/2020	74550
ARJ8D82	275650B000077735	17/12/2020	74550
ARN0C72	275650B000077759	18/12/2020	74550
ARR8149	275650B000077875	19/12/2020	74550
ASD6J68	275650B000077849	19/12/2020	74550
ASF9296	275650B000077805	18/12/2020	74630
ASH5F35	275650D000073205	21/12/2020	74550
ASH6447	275650B000077896	19/12/2020	74550
ASI7820	275650B000078021	21/12/2020	74550
ASK9978	275650W000098695	19/12/2020	74550
ASL9425	275650B000078034	21/12/2020	74550
ASM1648	275650B000077779	18/12/2020	74550
ASM7669	275650B000077916	20/12/2020	74550
ASV4605	275650B000077819	18/12/2020	74550
ASZ4141	275650B000077769	18/12/2020	74550
ATA5911	275650B000077807	18/12/2020	74550
ATB7J18	275650W000098749	20/12/2020	74550
ATR6111	275650B000077763	18/12/2020	74550
ATT2705	275650B000077996	21/12/2020	74550
ATW2458	275650B000077798	18/12/2020	74550
ATW4G31	275650W000098669	18/12/2020	74550
AUB0265	275650B000077822	18/12/2020	74630
AUF6986	275650B000077949	20/12/2020	74550
AUN5C00	275650B000077960	20/12/2020	74550
AUN5C00	275650W000098759	20/12/2020	74550
AUV1C96	275650W000098810	21/12/2020	74550
AUZ4G93	275650B000078048	21/12/2020	74550
AVA8586	275650W000098790	21/12/2020	74550
AVB4702	275650B000077962	20/12/2020	74550
AVB5351	275650B000077877	19/12/2020	74550
AVC2182	275650B000078004	21/12/2020	74550
AVD0965	275650W000098776	20/12/2020	74550
AVE4401	275650B000077965	20/12/2020	74550
AVG2080	275650W000098768	20/12/2020	74550

AVI5G66	275650W000098746	20/12/2020	74550
AVI9842	275650B000077969	20/12/2020	74550
AVK1171	275650B000077784	18/12/2020	74550
AVK5141	275650W000098657	18/12/2020	74550
AVQ9E72	275650B000078033	21/12/2020	74550
AVX4D15	275650B000077751	18/12/2020	74550
AVY5634	275650B000077922	20/12/2020	74550
AWA9777	275650D000073179	19/12/2020	74630
AWB7959	275650W000098817	21/12/2020	74550
AWD3D16	275650B000077928	20/12/2020	74550
AWD8655	275650B000077862	19/12/2020	74550
AWF7C75	275650W000098652	18/12/2020	74550
AWF8673	275650B000077812	18/12/2020	74550
AWH5999	275650B000078036	21/12/2020	74550
AWI8F63	275650W000098675	18/12/2020	74550
AWK2303	275650B000077748	18/12/2020	74550
AWK5I59	275650B000077778	18/12/2020	74550
AWM0349	275650D000073157	18/12/2020	74550
AWM5143	275650B000078045	21/12/2020	74550
AWQ4H15	275650B000077788	18/12/2020	74550
AWS9354	275650W000098735	19/12/2020	74550
AWU4644	275650B000077774	18/12/2020	74550
AWU8689	275650B000077921	20/12/2020	74550
AWV3778	275650W000098674	18/12/2020	74550
AWY1C69	275650B000077870	19/12/2020	74550
AWY7G34	275650B000077899	19/12/2020	74550
AXA5691	275650B000077945	20/12/2020	74550
AXB7I17	275650W000098747	20/12/2020	74550
AXH7B69	275650B000077794	18/12/2020	74550
AXJ0F11	275650W000098757	20/12/2020	74550
AXJ8610	275650B000077785	18/12/2020	74550
AXL3A35	275650B000077931	20/12/2020	74550
AXN9564	275650B000078017	21/12/2020	74550
AXR4378	275650B000077777	18/12/2020	74550
AXS1458	275650W000098704	19/12/2020	74550
AXT8198	275650W000098816	21/12/2020	74550
AXV1874	275650B000077760	18/12/2020	74550
AXV8103	275650W000098741	20/12/2020	74550
AXY1I87	275650B000078025	21/12/2020	74550
AYC7F13	275650W000098668	18/12/2020	74550
AYG2037	275650B000077936	20/12/2020	74550
AYG7180	275650B000078016	21/12/2020	74550
AYI0391	275650W000098683	19/12/2020	74550
AYJ7895	275650B000077988	21/12/2020	74630
AYK7472	275650B000077844	19/12/2020	74550
AYL2G03	275650D000073166	18/12/2020	74630
AYL6I95	275650W000098719	19/12/2020	74550
AYN4253	275650B000078043	21/12/2020	74550
AYQ7058	275650B000077766	18/12/2020	74550
AYU8E82	275650B000077828	19/12/2020	74630
AYW1069	275650B000077845	19/12/2020	74550
AYX3584	275650B000077797	18/12/2020	74550
AZC5089	275650B000077918	20/12/2020	74630
AZD0D65	275650B000077758	18/12/2020	74550
AZE2137	275650B000077829	19/12/2020	74550
AZF5H22	275650B000077730	17/12/2020	74550
AZH4312	275650W000098697	19/12/2020	74550
AZJ7893	275650W000098732	19/12/2020	74550
AZM0887	275650B000077754	18/12/2020	74550
AZM9332	275650B000077761	18/12/2020	74550
AZN0311	275650D000073158	18/12/2020	74550
AZQ8107	275650W000098798	21/12/2020	74550
AZS0952	275650B000078049	21/12/2020	74550
AZT3B00	275650B000077984	21/12/2020	74550
AZW1J25	275650B000077942	20/12/2020	74550
AZW6H05	275650B000078050	21/12/2020	74550
AZW8424	275650B000077872	19/12/2020	74550
BAA0F73	275650B000077806	18/12/2020	74550
BAC5172	275650D000073163	18/12/2020	74630
BAE0E59	275650B000077869	19/12/2020	74550
BAF2H45	275650W000098819	21/12/2020	74550
BAH4316	275650B000078023	21/12/2020	74550
BAI9498	275650D000073191	20/12/2020	74630
BAJ4769	275650B000078020	21/12/2020	74630
BAJ7804	275650B000077811	18/12/2020	74550
BAO1812	275650W000098685	19/12/2020	74550
BAP8H61	275650B000077756	18/12/2020	74550
BAR1396	275650W000098709	19/12/2020	74550
BAR2B01	275650D000073193	21/12/2020	74550
BAS5807	275650B000077817	18/12/2020	74550
BAT3A11	275650B000077881	19/12/2020	74550
BAU7169	275650W000098801	21/12/2020	74550
BAW1B28	275650B000077986	21/12/2020	74550
BAX1B67	275650B000077746	18/12/2020	74630
BAX1B67	275650B000077745	18/12/2020	74630
BAY2738	275650B000078051	21/12/2020	74550
BAY8643	275650B000077911	20/12/2020	74630
BAZ4345	275650B000077855	19/12/2020	74550
BBC9446	275650B000077843	19/12/2020	74550

BBE0F71	275650B000077974	20/12/2020	74550
BBF4406	275650B000077941	20/12/2020	74630
BBF7381	275650B000077879	19/12/2020	74550
BBH3541	275650W000098653	18/12/2020	74550
BBJ9845	275650B000078028	21/12/2020	74550
BBJ9845	275650B000078018	21/12/2020	74630
BBM8G51	275650B000077747	18/12/2020	74630
BBU6537	275650B000077782	18/12/2020	74550
BCC4482	275650W000098785	21/12/2020	74550
BCC5509	275650B000077889	19/12/2020	74550
BCD6B93	275650B000077729	17/12/2020	74630
BCE5285	275650W000098693	19/12/2020	74550
BCF5667	275650W000098765	20/12/2020	74550
BCG8594	275650D000073187	20/12/2020	74630
BCO2F16	275650B000078029	21/12/2020	74550
BCP9F51	275650B000077873	19/12/2020	74550
BCR3C61	275650W000098733	19/12/2020	74550
BCU5C31	275650B000077740	17/12/2020	74550
BCW7F42	275650B000077898	19/12/2020	74550
BCX6600	275650W000098682	19/12/2020	74550
BDA1B73	275650B000077907	19/12/2020	74550
BDD2A86	275650B000077924	20/12/2020	74630
BDI4C86	275650B000077975	20/12/2020	74630
BDJ9A57	275650B000077910	20/12/2020	74550
BDL2B15	275650D000073181	20/12/2020	74550
BDM3A82	275650B000077744	17/12/2020	74550
BDO5E90	275650B000078009	21/12/2020	74550
BDP0I90	275650W000098702	19/12/2020	74550
BDR9H48	275650B000077932	20/12/2020	74630
BDS8A71	275650B000078052	21/12/2020	74550
BDT4I07	275650W000098722	19/12/2020	74550
BDU3A20	275650B000077909	19/12/2020	74550
BDV2H10	275650B000078013	21/12/2020	74550
BDZ5C30	275650B000077952	20/12/2020	74710
BEA3C50	275650W000098789	21/12/2020	74630
BEA6J83	275650W000098796	21/12/2020	74630
BEB5I71	275650B000077961	20/12/2020	74550
BEB7F40	275650B000077837	19/12/2020	74550
BED4B33	275650B000077929	20/12/2020	74550
BEE6J26	275650B000078010	21/12/2020	74550
BEG5B17	275650B000077809	18/12/2020	74550
BEI5C94	275650W000098756	20/12/2020	74550
BEJ2308	275650W000098678	18/12/2020	74550
BEK2I44	275650B000077980	21/12/2020	74550
BEK4J35	275650W000098778	21/12/2020	74550
BEM3I42	275650B000077864	19/12/2020	74550
BEO8J57	275650W000098762	20/12/2020	74630
BEO8J57	275650B000077966	20/12/2020	74550
BEQ9I37	275650B000077840	19/12/2020	74550
BET2589	275650D000073190	20/12/2020	74550
BET3321	275650W000098797	21/12/2020	74550
BET3D19	275650B000078044	21/12/2020	74550
BEX2E22	275650B000077878	19/12/2020	74550
BMC6702	275650B000077990	21/12/2020	74550
BNN3E33	275650B000077750	18/12/2020	74550
BNS6665	275650W000098676	18/12/2020	74550
BTP2C52	275650B000077832	19/12/2020	74630
BUI2168	275650W000098743	20/12/2020	74550
BVM6703	275650B000077816	18/12/2020	74550
BXZ3D66	275650B000077815	18/12/2020	74550
BYE3A67	275650B000077998	21/12/2020	74550
CAK7D63	275650W000098799	21/12/2020	74550
CAX7275	275650W000098723	19/12/2020	74550
CFR9069	275650B000077927	20/12/2020	74630
CGM6209	275650W000098728	19/12/2020	74550
CKP8826	275650B000077972	20/12/2020	74550
CPO9E61	275650D000073189	20/12/2020	74550
CPR2285	275650B000077934	20/12/2020	74550
CSI6443	275650B000077801	18/12/2020	74550
CTU6G98	275650B000077857	19/12/2020	74550
CUB8C40	275650B000077939	20/12/2020	74550
CZV6973	275650B000078046	21/12/2020	74550
CZX6305	275650D000073162	18/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098792	21/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098655	18/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098717	19/12/2020	74550
DDW2470	275650W000098658	18/12/2020	74550
DDW2470	275650B000077858	19/12/2020	74550
DGN3252	275650D000073178	19/12/2020	74550
DGX7671	275650W000098665	18/12/2020	74630
DHT1266	275650B000077834	19/12/2020	74550
DID3C87	275650B000077791	18/12/2020	74550
DLE4663	275650W000098764	20/12/2020	74630
DRL1273	275650B000078061	21/12/2020	74550
DTA8665	275650W000098671	18/12/2020	74550
DWC4626	275650W000098663	18/12/2020	74550
DWS3030	275650D000073176	19/12/2020	74550
DYD3047	275650W000098773	20/12/2020	74550
EAX2044	275650B000077906	19/12/2020	74550

EAY7G33	275650B000077933	20/12/2020	74550
EDR9C38	275650B000078008	21/12/2020	74550
EHH8B04	275650B000077970	20/12/2020	74550
EID4604	275650D000073169	19/12/2020	74550
EKV8500	275650W000098694	19/12/2020	74550
ELR0717	275650W000098818	21/12/2020	74550
EPO7C98	275650B000077958	20/12/2020	74550
EQE3826	275650B000077786	18/12/2020	74630
ERM7264	275650B000077789	18/12/2020	74550
ESL7803	275650B000077994	21/12/2020	74550
ETC4655	275650W000098754	20/12/2020	74550
EUP8394	275650B000078001	21/12/2020	74550
FDW4A95	275650B000077821	18/12/2020	74550
FFN7J01	275650D000073209	21/12/2020	74550
FGK0B58	275650B000077775	18/12/2020	74550
FHE8H78	275650B000077890	19/12/2020	74550
FHZ1G53	275650B000077887	19/12/2020	74710
FIS9D64	275650W000098742	20/12/2020	74550
FLV8D00	275650W000098763	20/12/2020	74550
FQX0A82	275650B000077985	21/12/2020	74550
FSA6J05	275650D000073192	20/12/2020	74550
FSF1171	275650W000098672	18/12/2020	74550
GBH0I75	275650W000098724	19/12/2020	74550
GHI0004	275650D000073214	22/12/2020	74550
GIY3664	275650B000077956	20/12/2020	74550
GWC5447	275650B000077882	19/12/2020	74550
GYJ0512	275650D000073184	20/12/2020	74550
GZA5188	275650B000077836	19/12/2020	74550
GZA5188	275650W000098729	19/12/2020	74550
HBN5218	275650B000078031	21/12/2020	74550
HOO3895	275650D000073186	20/12/2020	74550
HRL4200	275650D000073203	21/12/2020	74550
HSA7068	275650W000098715	19/12/2020	74550
HSD9650	275650B000077802	18/12/2020	74550
HSS6328	275650B000077930	20/12/2020	74550
HTJ1H17	275650B000077854	19/12/2020	74550
IAR5870	275650B000077874	19/12/2020	74630
IAR5870	275650D000073173	19/12/2020	74550
IFK4F46	275650W000098656	18/12/2020	74550
IGN4B67	275650W000098705	19/12/2020	74550
IHI6I79	275650D000073160	18/12/2020	74550
IHI9H96	275650B000077999	21/12/2020	74630
IHI9H96	275650W000098793	21/12/2020	74550
IIR0608	275650W000098661	18/12/2020	74550
IJD1H83	275650W000098700	19/12/2020	74550
IJN9J50	275650B000077913	20/12/2020	74550
IKK1101	275650W000098802	21/12/2020	74550
INU9E97	275650W000098736	19/12/2020	74550
INY0892	275650B000077831	19/12/2020	74550
IOE6C59	275650W000098662	18/12/2020	74630
IQQ5357	275650B000077866	19/12/2020	74550
IQU5256	275650B000077755	18/12/2020	74630
IRK3857	275650B000077944	20/12/2020	74550
IRK3857	275650W000098755	20/12/2020	74630
IRM1480	275650B000077793	18/12/2020	74550
ISG0I49	275650B000077752	18/12/2020	74550
ITN7H10	275650B000077824	19/12/2020	74630
IUN4534	275650D000073188	20/12/2020	74710
IWW5906	275650B000077792	18/12/2020	74550
IXS9453	275650D000073195	21/12/2020	74550
IYI4632	275650W000098779	21/12/2020	74550
IYL3090	275650D000073185	20/12/2020	74550
IZM9A19	275650B000078054	21/12/2020	74710
IZP3G79	275650B000077846	19/12/2020	74550
IZR2J18	275650D000073174	19/12/2020	74550
JAA2910	275650B000077991	21/12/2020	74550
JAJ6F33	275650B000077780	18/12/2020	74550
JGL7185	275650W000098775	20/12/2020	74550
JHX0935	275650B000078062	22/12/2020	74550
JMC0947	275650B000077863	19/12/2020	74550
JPD1905	275650W000098691	19/12/2020	74550
JPF1H78	275650D000073167	18/12/2020	74630
JPF1H78	275650B000077804	18/12/2020	74630
JSX6F12	275650B000078037	21/12/2020	74550
JUJ5355	275650W000098701	19/12/2020	74630
JUP5G66	275650W000098777	21/12/2020	74550
JUP5G66	275650B000077979	21/12/2020	74550
JWS5I45	275650W000098689	19/12/2020	74550
JYS7297	275650W000098692	19/12/2020	74550
JYS7297	275650B000077833	19/12/2020	74550
JZW9955	275650W000098666	18/12/2020	74550
KIW9B10	275650W000098783	21/12/2020	74630
KIW9B10	275650B000077901	19/12/2020	74550
KIW9B10	275650W000098782	21/12/2020	74710
KIW9B10	275650B000077903	19/12/2020	74630
KJN7C72	275650B000078057	21/12/2020	74550
KZC4G16	275650B000077968	20/12/2020	74550
LAX2F76	275650W000098681	19/12/2020	74630
LCQ3769	275650B000077920	20/12/2020	74550

LCQ3769	275650B000077919	20/12/2020	74630
LCQ3769	275650B000077888	19/12/2020	74550
LCQ3769	275650W000098703	19/12/2020	74550
LNC5842	275650B000077852	19/12/2020	74550
LNS6355	275650B000077736	17/12/2020	74550
LOF0456	275650B000077964	20/12/2020	74550
LOF0456	275650W000098751	20/12/2020	74550
LTY6F06	275650W000098820	21/12/2020	74550
LYX7289	275650W000098699	19/12/2020	74550
LZB6475	275650W000098774	20/12/2020	74550
LZV4892	275650W000098769	20/12/2020	74550
MAB2H86	275650B000077917	20/12/2020	74550
MAK0502	275650B000078060	21/12/2020	74550
MAM7298	275650B000077967	20/12/2020	74550
MAV1793	275650B000077796	18/12/2020	74550
MAV1793	275650W000098664	18/12/2020	74630
MAZ8B17	275650B000077992	21/12/2020	74550
MBC1822	275650B000078015	21/12/2020	74550
MBP9973	275650B000078040	21/12/2020	74550
MBS1548	275650W000098667	18/12/2020	74550
MCA5J18	275650W000098752	20/12/2020	74550
MCC9D52	275650B000077826	19/12/2020	74630
MCS1D44	275650B000077914	20/12/2020	74550
MCT7154	275650W000098712	19/12/2020	74630
MCU6B60	275650B000077737	17/12/2020	74630
MDA4E76	275650B000077959	20/12/2020	74550
MDE6D84	275650B000077813	18/12/2020	74550
MDG1937	275650B000077912	20/12/2020	74550
MDI7566	275650W000098760	20/12/2020	74550
MDM1846	275650B000077830	19/12/2020	74550
MDU7488	275650B000077871	19/12/2020	74550
MDX6C75	275650B000077781	18/12/2020	74550
MDY1B17	275650D000073210	21/12/2020	74550
MEE4530	275650B000078042	21/12/2020	74550
MEF4353	275650B000078047	21/12/2020	74550
MEF4353	275650W000098714	19/12/2020	74550
MEJ8I21	275650B000077886	19/12/2020	74550
MEK6507	275650B000077885	19/12/2020	74630
MEL9261	275650W000098815	21/12/2020	74550
MEN1297	275650B000078019	21/12/2020	74550
MEQ1800	275650B000077776	18/12/2020	74550
MEW0675	275650D000073194	21/12/2020	74550
MFA7G12	275650B000077762	18/12/2020	74550
MFO0054	275650W000098811	21/12/2020	74630
MFP0C67	275650W000098687	19/12/2020	74550
MFP1A15	275650B000078059	21/12/2020	74550
MFX4268	275650B000078035	21/12/2020	74550
MFZ6472	275650B000077884	19/12/2020	74550
MGC6797	275650B000077951	20/12/2020	74550
MGE1996	275650W000098748	20/12/2020	74550
MGH3256	275650B000078026	21/12/2020	74550
MGN2170	275650B000077839	19/12/2020	74550
MGO8474	275650W000098814	21/12/2020	74550
MGO8474	275650W000098787	21/12/2020	74550
MGQ7I11	275650W000098812	21/12/2020	74550
MGS5039	275650W000098745	20/12/2020	74550
MGS9780	275650B000077732	17/12/2020	74550
MGU1D84	275650W000098784	21/12/2020	74550
MHE2494	275650D000073182	20/12/2020	74630
MHQ9395	275650D000073164	18/12/2020	74550
MHV0995	275650W000098766	20/12/2020	74550
MHV0995	275650W000098767	20/12/2020	74550
MHW0G45	275650B000077891	19/12/2020	74550
MHX5382	275650D000073175	19/12/2020	74550
MID8682	275650W000098680	19/12/2020	74550
MIG1F89	275650W000098770	20/12/2020	74630
MIL6C75	275650W000098794	21/12/2020	74550
MIO5H59	275650W000098654	18/12/2020	74550
MIV6201	275650B000077883	19/12/2020	74550
MJA9370	275650B000077880	19/12/2020	74630
MJF8868	275650D000073172	19/12/2020	74550
MJK0C27	275650B000077935	20/12/2020	74630
MJK0C27	275650B000077937	20/12/2020	74550
MJN9G98	275650B000077768	18/12/2020	74550
MJP8834	275650W000098677	18/12/2020	74550
MKB8848	275650B000077957	20/12/2020	74630
MKJ5B80	275650W000098800	21/12/2020	74630
MKM2650	275650D000073177	19/12/2020	74630
MKO0D29	275650B000077987	21/12/2020	74550
MKO2252	275650D000073171	19/12/2020	74550
MKR0947	275650D000073199	21/12/2020	74550
MKS0126	275650W000098684	19/12/2020	74550
MKS0126	275650D000073170	19/12/2020	74550
MLC6638	275650B000077973	20/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077739	17/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077981	21/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077803	18/12/2020	74710
MLN5099	275650B000077982	21/12/2020	74630
MLN5099	275650B000077738	17/12/2020	74630

MLN5099	275650W000098734	19/12/2020	74710
MLN5099	275650W000098781	21/12/2020	74550
MLN5099	275650B000077983	21/12/2020	74630
MLQ8H14	275650B000078014	21/12/2020	74630
MLS3I82	275650W000098725	19/12/2020	74550
MMD9433	275650W000098738	20/12/2020	74630
MMJ3170	275650B000077940	20/12/2020	74550
MWB4005	275650W000098761	20/12/2020	74550
MXE7A59	275650B000077808	18/12/2020	74550
MYK0C68	275650B000077946	20/12/2020	74550
NCS8800	275650B000077770	18/12/2020	74550
NDQ1421	275650B000077953	20/12/2020	74550
NEH6301	275650B000077733	17/12/2020	74550
NEL5335	275650B000078041	21/12/2020	74550
NFS8711	275650B000077790	18/12/2020	74550
NJM3910	275650W000098813	21/12/2020	74550
NJM3910	275650D000073212	21/12/2020	74630
NJQ8I06	275650W000098686	19/12/2020	74550
NNE6619	275650D000073204	21/12/2020	74550
NNR3F58	275650B000077753	18/12/2020	74550
NPV2H04	275650B000077771	18/12/2020	74550
NQS4732	275650W000098786	21/12/2020	74630
NSZ4070	275650B000077905	19/12/2020	74550
NWU4G30	275650D000073183	20/12/2020	74550
OAP4C10	275650B000077851	19/12/2020	74550
OAW4B35	275650B000078030	21/12/2020	74550
OBK3178	275650W000098690	19/12/2020	74550
OBR1554	275650B000078002	21/12/2020	74630
OFG2E47	275650B000077867	19/12/2020	74550
OFI3C05	275650W000098670	18/12/2020	74550
OFL5833	275650W000098750	20/12/2020	74550
OGJ9985	275650B000077892	19/12/2020	74550
OHN3005	275650B000077978	21/12/2020	74630
OKD2245	275650D000073165	18/12/2020	74550
OKG3I45	275650B000077835	19/12/2020	74550
ONA3H35	275650B000077997	21/12/2020	74550
ONP4D33	275650B000077787	18/12/2020	74550
OQW9F76	275650D000073213	21/12/2020	74550
PVQ5854	275650W000098660	18/12/2020	74550
PXQ2454	275650B000077841	19/12/2020	74550
PYB6J76	275650B000077897	19/12/2020	74550
PYC0A62	275650B000077925	20/12/2020	74550
PYN5I66	275650B000078064	22/12/2020	74710
PZH1G97	275650W000098737	19/12/2020	74550
PZO9A30	275650B000077767	18/12/2020	74630
QAH4018	275650B000078063	22/12/2020	74550
QAQ3148	275650D000073180	20/12/2020	74630
QAS6195	275650W000098788	21/12/2020	74550
QBH7E34	275650B000078005	21/12/2020	74550
QBL6I16	275650B000077827	19/12/2020	74550
QBL8938	275650B000077943	20/12/2020	74550
QBM3A10	275650B000078000	21/12/2020	74550
QCG7535	275650D000073201	21/12/2020	74630
QCK2I83	275650B000077976	20/12/2020	74550
QCM2884	275650B000078039	21/12/2020	74550
QCM7454	275650B000077865	19/12/2020	74550
QCP1989	275650B000077926	20/12/2020	74550
QHO6280	275650W000098807	21/12/2020	74550
QHS1919	275650D000073208	21/12/2020	74550
QHV4184	275650B000077820	18/12/2020	74550
QIE2371	275650D000073197	21/12/2020	74550
QIF9617	275650W000098710	19/12/2020	74710
QIN7050	275650B000077749	18/12/2020	74550
QIQ5141	275650B000077743	17/12/2020	74550
QIQ5141	275650B000077741	17/12/2020	74630
QIT7G87	275650B000078012	21/12/2020	74550
QIW0588	275650B000077859	19/12/2020	74550
QJG6I44	275650D000073207	21/12/2020	74550
QJV5834	275650B000077799	18/12/2020	74550
QNX7A46	275650B000077955	20/12/2020	74550
QUI1159	275650B000077757	18/12/2020	74550
QUU6098	275650B000077731	17/12/2020	74550
QWZ8569	275650B000077950	20/12/2020	74550
RAE3086	275650B000077783	18/12/2020	74550
RAF6E82	275650B000077908	19/12/2020	74630
RAG0321	275650D000073200	21/12/2020	74550
RAO2B65	275650D000073202	21/12/2020	74550
RFW1G96	275650B000077848	19/12/2020	74550
RFW1G96	275650B000077825	19/12/2020	74550
RFW1G96	275650W000098696	19/12/2020	74550
RFY2D58	275650B000077977	20/12/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEX2D07	116100E007870843	19/12/2020	55411
ELZ5I99	116100E007870842	19/12/2020	65300
MGK6413	116100E008430541	18/12/2020	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC2C27	116100E009124050	20/12/2020	53980
ABM2109	275650F000090907	08/12/2020	55412
ADY9005	275650F000090464	08/12/2020	55412
AEM3814	275650F000090318	18/12/2020	51930
AFZ6483	275650F000089189	08/12/2020	55412
AGM8798	275650F000089984	08/12/2020	55412
AGP9323	275650F000088817	08/12/2020	55412
AHE1226	275650F000088076	15/12/2020	54526
AID6644	275650F000088819	09/12/2020	55412
AJT5I23	275650F000090404	17/12/2020	76331
AKF8227	275650F000090323	19/12/2020	73661
AKI1089	275650F000089500	08/12/2020	55412
AKY4685	275650F000088818	08/12/2020	55412
AKZ8471	275650F000087029	18/12/2020	55411
ALB5156	275650F000090810	18/12/2020	76251
ALE3594	275650F000090312	15/12/2020	76331
ALP8J99	275650F000090707	07/12/2020	55412
ANC4110	275650F000088820	09/12/2020	55412
AOQ9861	275650F000090374	08/12/2020	55412
APW0090	275650F000090463	08/12/2020	55412
AQP7J01	275650F000083883	14/12/2020	55411
ASP7610	275650F000090084	09/12/2020	55412
ASY0086	275650F000090462	07/12/2020	55412
ASZ6204	275650F000090321	18/12/2020	76331
ATB4445	275650F000090706	07/12/2020	55412
ATE8F83	275650F000088821	09/12/2020	55412
ATI3866	275650F000090322	19/12/2020	76331
ATU7267	275650F000090465	08/12/2020	55412
AUT4586	275650F000090313	15/12/2020	76331
AVB5479	275650F000090809	18/12/2020	58191
AVD2E69	275650F000090904	08/12/2020	55412
AVD5A78	275650F000090607	07/12/2020	55412
AVY0463	275650F000090805	16/12/2020	55920
AVZ9024	275650F000090311	14/12/2020	55417
AWX8C11	275650F000088822	09/12/2020	55412
AXB4720	116100E009124825	18/12/2020	60501
AXJ4736	275650F000090752	07/12/2020	55412
AXR9971	275650F000087490	14/12/2020	55411
AXX7E55	275650F000090903	07/12/2020	55412
AYE7F06	275650F000089837	08/12/2020	55412
AYJ1G21	275650F000087028	16/12/2020	58270
AZG3347	275650F000087026	14/12/2020	73662
AZJ2501	275650F000090317	17/12/2020	76331
AZN6101	275650F000089790	08/12/2020	55412
BAC8455	116100E009124827	19/12/2020	56144
BAC9814	275650F000089791	09/12/2020	55412
BAF0235	275650F000090402	15/12/2020	76331
BAF5730	275650F000090320	18/12/2020	57380
BBI0459	275650F000090753	08/12/2020	55412
BBK8A97	275650F000078287	17/12/2020	55417
BBO2C44	275650F000089249	14/12/2020	55411
BBQ4996	275650F000087491	17/12/2020	76252
BCG9299	275650F000090806	16/12/2020	55920
BCQ2H25	275650F000090406	18/12/2020	55417
BDP0J63	275650F000090705	07/12/2020	55412
BDV7J49	275650F000090316	17/12/2020	58191
BDV7J49	275650F000090315	17/12/2020	54521
BEF6F14	275650F000088075	14/12/2020	55417
BEH6E99	275650F000090080	08/12/2020	55412
BEI3A93	275650F000087492	18/12/2020	76252
BEM8G02	275650F000088078	18/12/2020	76251
BRQ3B29	275650F000090079	07/12/2020	55412
CAK7D63	275650F000089498	07/12/2020	55412
CDF2793	275650F000090319	18/12/2020	76331
CGS3664	275650F000090906	08/12/2020	55412
CZF7B59	275650F000090807	16/12/2020	65300
DEF2825	275650F000078288	18/12/2020	55417
DMZ3176	275650F000089250	14/12/2020	76252
DNO2J60	275650F000090708	07/12/2020	55412
DNP7607	116100E009124826	19/12/2020	58780
EUY2202	275650F000090754	08/12/2020	55412
FJY3308	275650F000090801	15/12/2020	76332
HAN7340	275650F000090853	09/12/2020	55412
HDK8826	275650F000090132	07/12/2020	55412
HLN7D02	275650F000090851	07/12/2020	55412
HRN7255	275650F000090081	08/12/2020	55412

HRN7255	275650F000090178	07/12/2020	55412
INK8718	275650F000090221	07/12/2020	55412
JZK6263	275650F000089188	07/12/2020	55412
LTV1931	275650F000088077	17/12/2020	54527
MDG9525	275650F000090709	08/12/2020	55412
MEW7D68	275650F000090405	17/12/2020	52070
MEX9378	275650F000089899	08/12/2020	55412
MFO7F79	275650F000089425	14/12/2020	55411
MHK9246	275650F000090375	08/12/2020	55412
MHU8780	275650F000090078	07/12/2020	55412
MIA6G12	275650F000090802	15/12/2020	51930
MLG7051	275650F000090852	08/12/2020	55412
NCJ2757	275650F000090133	07/12/2020	55412
ONH5J15	275650F000090905	08/12/2020	55412
OTL1J29	275650F000090082	08/12/2020	55412
OTL1J29	275650F000090083	08/12/2020	55412
OVF7I91	275650F000090314	15/12/2020	51930
PXH1I17	275650F000090503	16/12/2020	61220
QIH1061	275650F000087027	15/12/2020	58270
QJY3E36	275650F000089499	07/12/2020	55412
QQY8H17	275650F000090808	18/12/2020	54522

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18BE859C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMERSOM RAUBER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2020 – Dispensa de Licitação nº 95/2020.
OBJETO: Contratação direta de 02 (dois) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 143/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74749	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais. EMERSON RAUBER	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SILVANE CARLA TONIOLO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2020 – Dispensa de Licitação nº 95/2020.
OBJETO: Contratação direta de 02 (dois) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 143/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
2	74750	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UBS do Bairro Alvorada, com carga horária máxima de 40 horas semanais. SILVANE CARLA TONIOLO	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:26614BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARINEZ DENTI RISSO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 778/2020 – Dispensa de Licitação nº 100/2020.
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 144/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	74912	Serviço de TECNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **NATALY ATAÍDE PRAIA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 779/2020 – Dispensa de Licitação nº 100/2020.
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 144/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	74912	Serviço de TECNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **TAINÁ CRISTINA HOESEL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 779/2020 – Dispensa de Licitação nº 100/2020.
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 144/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	74912	Serviço de TECNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BD6ED57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ALINE BAMPI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 613/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
05	74150	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	3.610,83	1,00	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDERSON KALINOSKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
05	74150	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	3.610,83	1,00	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ANGELISE LIDIANE ANIBALE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 615/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
07	74152	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF JARDIM SEMINARIO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	2.115,10	1,00	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CILIANE RIBEIRO DE LIMA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9253/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
12	74157	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF CANTELMO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	2.115,10	1,00	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ELAINE PEREIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
10	74155	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF INDUSTRIAL, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	2.115,10	1,00	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 620/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
02	74147	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	3.610,83	1,00	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA ODETE SOUZA DE LIMA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 621/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
11	74156	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS (SAD), com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	2.115,10	1,00	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MYLLENA NOLL MANENTI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 623/2020 – Dispensa de Licitação nº 73/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
01	74146	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF MARRECAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	Mês	3.610,83	1,00	3.610,83

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F1A1D473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 142/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	74721	Serviço de TECNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na ESF SÃO CRISTOVÃO, com carga horária máxima de 40 horas semanais. Nome: ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA PAULA PAINI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 733/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 142/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
3	74723	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais. Nome: ANA PAULA PAINI	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDA TAVARES FREIRE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 734/2020 – Dispensa de Licitação nº 94/2020
OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 02 (dois) enfermeiros e 02 (dois) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 142/2021.
Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
4	74122	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	3.610,83	3.610,83

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7401D47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento da Convocação nº 01:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CREDENCIADOS**:**

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	095.760.339-85
02	ANA PAULA PAINI	070.083.739-61
03	ANDERSON KALINOSKI	068.207.599-08
04	ANDREZA TONELLO	093.778.519-98
05	ALINE BAMPI	058.712.229-35
06	BETANIA FIORI FERLA	078.372.469-18
07	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	044.106.489-26
08	ELAINE PEREIRA	038.104.559-54
09	EMERSON RAUBER	083.855.819-44
10	GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	107.005.629-40

11	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	580.892.171-68
12	GIOVANA PINTO	108.480.609-62
13	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	061.802.869-22
14	ISABEL CANTO SILVA	053.597.459-08
15	JANETE MARIA AGASSI	989.616.759-15
16	MARIA LUANA BAIOTTO	086.457.199-24
17	MARINA ROSSETTO RATHIER	063.893.009-05
18	MAIARA RIBEIRO MACHADO	074.161.209-77
19	MARINEZ DENTI RISSO	051.735.039-47
20	MILLENA NOLL MANENTI	079.502.529-79
21	NATALY ATAIDE PRAIA	997.973.132-04
22	REJANE DA COSTA DO AMARAL	041.713.479-71
23	RENATA FELISBERTO MAZURKIEWIZ	097.851.719-90
24	SANDRA ANDREIA MUNHOZ	054.111.869-27
25	SILVANIA DE FATIMA SURDI	017.880.399-55
26	SILVANE CARLA TONIOLO	085.997.909-19
27	SUELLEN PESSETTI	098.996.529-54
28	TAINA CRISTINA HOESEL	078.897.969-86
29	TAYRINE FACCIONI BATISTA	082.474.069-69
30	THAIS SOARES DO ROSARIO	089.745.219-46

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05156698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 632/2020 – Pregão Eletrônico nº 81/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 153, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11038/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
153	61243	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	3,76	7,40
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 5.048,68**

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CCE1734A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 002.2021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2.021
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/12/2020 à 15/01/2021.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR EXAMES P/A CISCOMCAM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/12/2020	30/12/2020	001	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/12/2020	30/12/2020	002	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	LUIZ VIANA DE	30/12/2020	30/12/2020	003	SAÚDE

				Mourão	MOURA				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/12/2020	30/12/2020	005	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/01/2021	02/01/2021	011	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/01/2021	02/01/2021	014	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/01/2021	04/01/2021	015	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/01/2021	05/01/2021	028	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	05/01/2021	05/01/2021	029	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/01/2021	05/01/2021	030	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/01/2021	05/01/2021	031	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	05/01/2021	05/01/2021	032	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/01/2021	06/01/2021	039	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/01/2021	06/01/2021	040	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	06/01/2021	06/01/2021	041	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/01/2021	06/01/2021	042	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/01/2021	06/01/2021	043	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/01/2021	06/01/2021	046	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE TREINANENT O E VISITA SOBRE OS SISTEMAS DE FATURAMEN TO	Campo Mourão	PAMELA ZAMPRONE	08/01/2021	08/01/2021	048	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE TREINANENT O E VISITA SOBRE OS SISTEMAS DE FATURAMEN TO	Campo Mourão	MARCIA FERNANDES DE LIMA	08/01/2021	08/01/2021	049	SAÚDE
3	R$ 830,72	R$ 2.492,16	REUNIÕES COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO ESTADO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	11/01/2021	14/01/2021	050	GABINETE
3	R$ 488,91	R$ 1.466,73	ACOMP. PREFEITO EM REUNIÕES COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO ESTADO	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	11/01/2021	14/01/2021	051	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMP. PREFEITO EM REUNIÕES COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO ESTADO	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	14/01/2021	14/01/2021	051	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR SRA. ROXANA NA RODOV. NA QUAL CHEGARÁ DE ÔNIBUS COM SEUS SOBRINHOS	Cascavel	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	11/01/2021	11/01/2021	054	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	30/12/2020	30/12/2020	06	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/01/2021	08/01/2021	060	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/01/2021	08/01/2021	063	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/01/2021	08/01/2021	064	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/01/2021	08/01/2021	065	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/01/2021	08/01/2021	066	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	07/01/2021	07/01/2021	069	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	31/12/2020	31/12/2020	07	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/01/2021	07/01/2021	071	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	07/01/2021	07/01/2021	072	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/01/2021	07/01/2021	073	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/01/2021	07/01/2021	074	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/01/2021	07/01/2021	075	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	11/01/2021	11/01/2021	077	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	11/01/2021	11/01/2021	079	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR	Londrina	ANTONIO MARCOS DA SILVA	31/12/2020	31/12/2020	08	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/01/2021	11/01/2021	080	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/01/2021	11/01/2021	081	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/01/2021	11/01/2021	082	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/01/2021	11/01/2021	084	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/01/2021	11/01/2021	085	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/01/2021	11/01/2021	087	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/01/2021	11/01/2021	088	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	11/01/2021	11/01/2021	089	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR MATERIAL P/CISCOMCA M	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2020	09	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	09/01/2020	09/01/2021	090	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	10/01/2021	10/01/2021	092	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITAR	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	10	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/01/2021	12/01/2021	100	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	12/01/2021	12/01/2021	101	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	12/01/2021	12/01/2021	102	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	12/01/2021	12/01/2021	103	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/01/2021	12/01/2021	104	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/01/2021	12/01/2021	105	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/01/2021	12/01/2021	106	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	RETIRAR MEDICAÇÕES DO CEAF	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA	13/01/2021	13/01/2021	107	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/01/2021	12/01/2021	108	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/01/2021	12/01/2021	109	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/01/2021	12/01/2021	110	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	13/01/2021	13/01/2021	111	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	13/01/2021	13/01/2021	112	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	13/01/2021	13/01/2021	113	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	13/01/2021	13/01/2021	114	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	13/01/2021	13/01/2021	115	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/01/2021	13/01/2021	116	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/01/2021	13/01/2021	117	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/01/2021	13/01/2021	118	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/01/2021	13/01/2021	119	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	02/01/2021	02/01/2021	12	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/01/2021	13/01/2021	120	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/01/2021	13/01/2021	121	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/01/2021	13/01/2021	122	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	14/01/2021	14/01/2021	123	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	14/01/2021	14/01/2021	124	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	14/01/2021	14/01/2021	125	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/01/2021	14/01/2021	126	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/01/2021	14/01/2021	127	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/01/2021	14/01/2021	128	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/01/2021	14/01/2021	129	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	02/01/2021	02/01/2021	13	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/01/2021	14/01/2021	130	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/01/2021	14/01/2021	131	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/01/2021	14/01/2021	132	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	13/01/2021	13/01/2021	133	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/01/2021	04/01/2021	16	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/01/2021	04/01/2021	17	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/01/2021	04/01/2021	18	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	04/01/2021	04/01/2021	19	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/01/2021	04/01/2021	20	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	04/01/2021	04/01/2021	21	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	30/12/2020	30/12/2020	22	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	06/01/2021	06/01/2021	23	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	04/01/2021	04/01/2021	24	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	25	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/01/2021	02/01/2021	26	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/01/2021	04/01/2021	27	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	06/01/2021	06/01/2021	33	SAÚDE
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	03/01/2021	04/01/2021	3371	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	VINICIUS GOMES	05/01/2021	05/01/2021	34	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/01/2021	06/01/2021	35	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/01/2021	06/01/2021	36	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	JHONATAN DA S.	06/01/2021	06/01/2021	37	SAÚDE

					SCARDELATO				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	04/01/2021	04/01/2021	3772	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/01/2021	06/01/2021	38	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/12/2020	30/12/2020	4	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGAR DOCUMENTO S REFERENTE FISCALIZAÇÃ O DO ITR	Maringá	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	08/01/2021	08/01/2021	44	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	06/01/2021	06/01/2021	45	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R SERV. GABRIELA ZANATTA NA ENTREGA DOC. DE FISCALIZAÇÃ O DO ITR	Maringá	PAULO ROBERTO BARBOSA	08/01/2021	08/01/2021	47	TRIBUTAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÕES COM SECRETÁRIOS E GOVERNADO R DO ESTADO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	14/01/2021	14/01/2021	50	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR SRA. ROXANA NA RODOV. P/ IR DE ÔNIBUS A VIAMÃO-SC BUSCAR SOBRINHOS NO ABRIGO	Cascavel	LIDIO MAKOSKI	09/01/2021	09/01/2021	52	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR SRA. ROXANA NA RODOV. NA QUAL CHEGARÁ DE ÔNIBUS COM SEUS SOBRINHOS	Cascavel	LIDIO MAKOSKI	11/01/2021	11/01/2021	53	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR SRA. ROXANA NA RODOV. P/ IR DE ÔNIBUS A VIAMÃO-SC BUSCAR SOBRINHOS NO ABRIGO	Cascavel	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	09/01/2021	09/01/2021	55	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	07/01/2021	07/01/2021	56	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/01/2021	08/01/2021	57	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	08/01/2021	08/01/2021	58	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	08/01/2021	08/01/2021	59	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/01/2021	08/01/2021	61	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/01/2021	08/01/2021	62	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/01/2021	07/01/2021	67	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	07/01/2021	07/01/2021	68	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/01/2021	07/01/2021	70	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHA R UMA CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LIBIDINOSO	Campo Mourão	TANIA DAIANE DA SILVA	11/01/2021	11/01/2021	76	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	11/01/2021	11/01/2021	78	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/01/2021	11/01/2021	83	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/01/2021	11/01/2021	86	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/01/2021	09/01/2021	91	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	10/01/2021	10/01/2021	93	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	12/01/2021	12/01/2021	94	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE SIST. DE EPIDEMIOLO GIA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	04/01/2021	04/01/2021	95	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. G. MARIANO	08/01/2021	08/01/2021	96	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA S. DE GODOI	08/01/2021	08/01/2021	97	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	COLETAR ASSIM. EX PREFEITO PEDRO EM UM CONVÊNIO DO MINIST. DA AGRICULTUR A	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/01/2021	12/01/2021	98	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/01/2021	11/01/2021	99	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D5611B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 087/2021 DATA: 20.01.2021 EMENTA: ALTERA AS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OCASIÃO DAS NOMEAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS, REFERENTES AS SIMBOLOGIAS CC-02, CC-03 E CC-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as gratificações atribuídas por ocasião das nomeações dos cargos em comissão, referentes as simbologias CC-02, CC-03 e CC-04, a partir das respectivas nomeações, conforme segue:

Memorando nº	Decreto nº	Símbolo	Gratificação Anterior	Gratificação Atual
001/2021	003/2021	CC–02	40%	28%
001/2021	004/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	007/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	008/2021	CC-02	40%	28%
011/2021	011/2021	CC-02	50%	28%
011/2021	012/2021	CC-02	50%	28%
011/2021	013/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	018/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	021/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	022/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	023/2021	CC-02	40%	28%
015/2021	028/2021	CC-02	40%	28%
015/2021	029/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	034/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	035/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	036/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	041/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	042/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	043/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	044/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	045/2021	CC-02	40%	28%
001/2021	049/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	051/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	056/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	057/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	058/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	063/2021	CC-02	40%	28%
019/2021	065/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	074/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	080/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	081/2021	CC-02	40%	28%
001/2021	082/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	084/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	085/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	086/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	009/2021	CC-03	100%	90%
011/2021	014/2021	CC-03	100%	90%
012/2021	019/2021	CC-03	100%	90%
014/2021	024/2021	CC-03	100%	90%
015/2021	030/2021	CC-03	100%	90%
015/2021	031/2021	CC-03	100%	90%
016/2021	037/2021	CC-03	100%	90%
019/2021	047/2021	CC-03	100%	90%
021/2018	059/2021	CC-03	100%	90%
018/2021	060/2021	CC-03	100%	90%
007/2021	070/2021	CC-03	100%	90%
001/2021	072/2021	CC-03	100%	90%
017/2021	077/2021	CC-03	100%	90%
001/2021	083/2021	CC-03	100%	90%
011/2021	015/2021	CC-04	100%	90%
011/2021	016/2021	CC-04	100%	90%
011/2021	017/2021	CC-04	100%	90%
014/2021	025/2021	CC-04	100%	90%
014/2021	026/2021	CC-04	100%	90%
015/2021	032/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	038/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	039/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	040/2021	CC-04	100%	90%
072/2021	054/2021	CC-04	100%	90%
018/2021	061/2021	CC-04	100%	90%
019/2021	064/2021	CC-04	100%	90%
019/2021	066/2021	CC-04	100%	90%
007/2021	071/2021	CC-04	100%	90%
012/2021	073/2021	CC-04	100%	90%
015/2021	075/2021	CC-04	100%	90%
017/2021	078/2021	CC-04	100%	90%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa as datas das respectivas nomeações dos cargos em comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AEE82E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.302.932,78	30.900.197,18	4.733.291,32	15,32	25.584.459,54	82,80	5.315.737,64
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	29.792.697,18	4.733.291,32	15,89	25.282.459,54	84,86	4.510.237,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	142.214,18	17,06	824.045,66	98,83	9.716,15
Impostos	722.891,78	722.891,78	133.116,77	18,41	592.645,57	81,98	130.246,21
Taxas	110.870,03	110.870,03	9.097,41	8,21	231.400,09	208,71	-120.530,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	1,38	0,00	5.142,08	2,99	166.958,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	1,38	0,00	5.142,08	2,99	166.958,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.165.452,26	680,12	0,06	42.957,76	3,69	1.122.494,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.165.452,26	680,12	0,06	42.957,76	3,69	1.122.494,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	183.895,92	0,00	-183.895,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	183.895,92	0,00	-183.895,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	27.618.610,00	4.589.874,13	16,62	24.207.284,24	87,65	3.411.325,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	14.950.872,25	2.360.830,73	15,79	12.716.372,20	85,05	2.234.500,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	9.243.666,00	1.645.892,75	17,81	8.380.902,26	90,67	862.763,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	583.150,65	17,03	3.110.009,78	90,83	314.061,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	521,51	18,81	19.133,88	690,10	-16.361,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	521,51	18,81	19.133,88	690,10	-16.361,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.302.932,78	30.900.197,18	4.733.291,32	15,32	25.584.459,54	82,80	5.315.737,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.302.932,78	30.900.197,18	4.733.291,32	15,32	25.584.459,54	82,80	5.315.737,64

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.302.932,78	30.900.197,18	4.733.291,32	15,32	25.584.459,54	82,80	5.315.737,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	29.873.954,00	5.321.183,52	25.796.964,97	4.076.989,03	5.945.429,92	23.235.472,53	6.638.481,47	22.770.071,63	2.561.492,44
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	26.546.651,27	4.372.371,71	23.153.151,37	3.393.499,90	5.472.182,70	22.053.892,81	4.492.758,46	21.588.491,91	1.099.258,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	14.691.849,72	3.259.996,70	13.236.919,88	1.454.929,84	3.260.111,18	13.236.919,88	1.454.929,84	13.115.667,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	11.853.801,55	1.112.375,01	9.916.231,49	1.937.570,06	2.212.071,52	8.816.972,93	3.036.828,62	8.472.824,12	1.099.258,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	11.853.801,55	1.112.375,01	9.916.231,49	1.937.570,06	2.212.071,52	8.816.972,93	3.036.828,62	8.472.824,12	1.099.258,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	3.325.942,73	948.811,81	2.643.813,60	682.129,13	473.247,22	1.181.579,72	2.144.363,01	1.181.579,72	1.462.233,88
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.015.442,73	913.876,48	2.333.529,58	681.913,15	438.311,89	871.295,70	2.144.147,03	871.295,70	1.462.233,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	310.500,00	34.935,33	310.284,02	215,98	34.935,33	310.284,02	215,98	310.284,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	29.873.954,00	5.321.183,52	25.796.964,97	4.076.989,03	5.945.429,92	23.235.472,53	6.638.481,47	22.770.071,63	2.561.492,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	29.873.954,00	5.321.183,52	25.796.964,97	4.076.989,03	5.945.429,92	23.235.472,53	6.638.481,47	22.770.071,63	2.561.492,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.348.987,01	-	2.814.387,91	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	29.873.954,00	5.321.183,52	25.796.964,97	4.076.989,03	5.945.429,92	25.584.459,54	4.289.494,46	25.584.459,54	2.561.492,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 35m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:343CE127

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	29.873.954,00	5.321.183,52	25.796.964,97	100,00	4.076.989,03	5.945.429,92	23.235.472,53	100,00	6.638.481,47	2.561.492,44
LEGISLATIVA	300.000,00	351.500,00	0,00	350.615,12	1,36	884,88	0,00	350.615,12	1,51	884,88	0,00
Administração Geral	300.000,00	351.500,00	0,00	350.615,12	1,36	884,88	0,00	350.615,12	1,51	884,88	0,00
JUDICIÁRIA	246.342,29	268.928,44	48.592,94	243.502,05	0,94	25.426,39	50.781,13	202.635,11	0,87	66.293,33	40.866,94
Ação Judiciária	246.342,29	268.928,44	48.592,94	243.502,05	0,94	25.426,39	50.781,13	202.635,11	0,87	66.293,33	40.866,94
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	7.991.074,90	1.524.677,37	7.406.348,29	28,71	584.726,61	1.815.413,97	7.141.865,25	30,74	849.209,65	264.483,04

Planejamento e Orçamento	654.644,63	550.095,75	119.517,62	456.358,37	1,77	93.737,38	119.161,69	419.822,43	1,81	130.273,32	36.535,94
Administração Geral	6.052.650,84	6.817.579,92	1.294.006,14	6.423.301,06	24,90	394.278,86	1.550.606,02	6.200.672,58	26,69	616.907,34	222.628,48
Administração Financeira	657.185,45	623.399,23	111.153,61	526.688,86	2,04	96.710,37	145.646,26	521.370,24	2,24	102.028,99	5.318,62
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	12.000,00	0,00	3.770,00	0,01	8.230,00	0,00	3.770,00	0,02	8.230,00	0,00
Defesa Civil	17.000,00	12.000,00	0,00	3.770,00	0,01	8.230,00	0,00	3.770,00	0,02	8.230,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.778.456,22	205.130,05	1.188.334,57	4,61	590.121,65	235.000,01	1.147.104,70	4,94	631.351,52	41.229,87
Assistência ao Idoso	32.295,00	22.295,00	0,00	775,88	0,00	21.519,12	0,00	775,88	0,00	21.519,12	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	309.023,67	8.955,30	79.463,08	0,31	229.560,59	13.179,93	75.820,41	0,33	233.203,26	3.642,67
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.348.935,97	189.278,33	1.068.760,62	4,14	280.175,35	210.195,97	1.038.073,42	4,47	310.862,55	30.687,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	98.201,58	6.896,42	39.334,99	0,15	58.866,59	11.624,11	32.434,99	0,14	65.766,59	6.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
Reserva de Contingência	267.560,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
SAÚDE	6.160.542,58	8.445.502,56	1.131.932,61	7.164.744,43	27,77	1.280.758,13	2.019.770,00	6.738.800,46	29,00	1.706.702,10	425.943,97
Atenção Básica	5.988.137,85	6.383.137,85	659.281,43	5.856.441,50	22,70	526.696,35	1.253.726,84	5.553.800,07	23,90	829.337,78	302.641,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	179.987,09	0,70	12,91	0,00	179.987,09	0,77	12,91	0,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	388.840,29	137.018,19	329.703,12	1,28	59.137,17	258.060,59	322.553,21	1,39	66.287,08	7.149,91
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.493.524,42	335.632,99	798.612,72	3,10	694.911,70	507.982,57	682.460,09	2,94	811.064,33	116.152,63
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	8.626.591,62	2.200.201,03	7.287.438,51	28,25	1.339.153,11	1.500.665,72	6.292.719,02	27,08	2.333.872,60	994.719,49
Ensino Fundamental	5.443.273,47	6.958.612,55	2.068.287,38	6.376.839,23	24,72	581.773,32	1.369.723,32	5.401.072,44	23,24	1.557.540,11	975.766,79
Educação Infantil	1.825.118,15	1.667.979,07	131.913,65	910.599,28	3,53	757.379,79	130.942,40	891.646,58	3,84	776.332,49	18.952,70
URBANISMO	660.492,12	981.332,12	6.415,00	840.383,17	3,26	140.948,95	66.997,32	213.549,65	0,92	767.782,47	626.833,52
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	823.314,49	0,00	687.415,84	2,66	135.898,65	60.582,32	60.582,32	0,26	762.732,17	626.833,52
Serviços Urbanos	238.117,63	158.017,63	6.415,00	152.967,33	0,59	5.050,30	6.415,00	152.967,33	0,66	5.050,30	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,22	7.586,89	0,00	9.069,37	0,04	56.028,04	48.441,15
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,22	7.586,89	0,00	9.069,37	0,04	56.028,04	48.441,15
TRANSPORTE	149.520,00	237.520,00	76.965,14	231.918,36	0,90	5.601,64	121.168,65	121.168,65	0,52	116.351,35	110.749,71
Transporte Rodoviário	149.520,00	237.520,00	76.965,14	231.918,36	0,90	5.601,64	121.168,65	121.168,65	0,52	116.351,35	110.749,71
DESPORTO E LAZER	362.061,56	415.829,98	0,00	333.795,18	1,29	82.034,80	3.114,91	325.570,43	1,40	90.259,55	8.224,75
Difusão Cultural	362.061,56	415.829,98	0,00	333.795,18	1,29	82.034,80	3.114,91	325.570,43	1,40	90.259,55	8.224,75
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	698.760,75	127.269,38	688.604,77	2,67	10.155,98	132.518,21	688.604,77	2,96	10.155,98	0,00
Outras Transferências	605.260,75	698.660,75	127.269,38	688.604,77	2,67	10.055,98	132.518,21	688.604,77	2,96	10.055,98	0,00
Outros Encargos Especiais	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**29.873.954,00**	**5.321.183,52**	**25.796.964,97**	**100,00**	**4.076.989,03**	**5.945.429,92**	**23.235.472,53**	**100,00**	**6.638.481,47**	**2.561.492,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 37m.											

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:08966A9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.792.697,18	25.282.459,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.761,81	824.045,66
IPTU	143.115,38	74.672,07
ISS	318.085,93	141.966,54
ITBI	113.368,05	137.069,27
IRRF	148.322,42	238.937,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.870,03	231.400,09
Contribuições	172.100,48	5.142,08
Receita Patrimonial	1.165.452,26	42.957,76
Aplicações Financeiras (II)	1.165.452,26	42.957,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.618.610,00	24.207.284,24
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	7.054.187,39
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	7.882.351,96
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	116.114,35

Cota-Parte do ITR	47.831,59	67.059,82
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	128.790,33
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	3.110.009,78
Outras Transferências Correntes	7.461.688,78	5.848.770,61
Demais Receitas Correntes	2.772,63	203.029,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	203.029,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.627.244,92	25.239.501,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.107.500,00	302.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.107.500,00	302.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.734.744,92	25.541.501,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.546.651,27	23.153.151,37	22.053.892,81	21.588.491,91	979.031,03	1.528.495,37	1.498.240,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.691.849,72	13.236.919,88	13.236.919,88	13.115.667,79	294.422,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.853.801,55	9.916.231,49	8.816.972,93	8.472.824,12	684.608,12	1.528.495,37	1.498.240,14
Transferências Constitucionais e Legais	617.052,75	521.680,43	425.437,96	425.437,96	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.236.748,80	9.394.551,06	8.391.534,97	8.047.386,16	509.783,12	1.528.495,37	1.498.240,14
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.545.651,27	23.153.151,37	22.053.892,81	21.588.491,91	979.031,03	1.528.495,37	1.498.240,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.325.942,73	2.643.813,60	1.181.579,72	1.181.579,72	133.523,65	879.549,68	879.398,64
Investimentos	3.015.442,73	2.333.529,58	871.295,70	871.295,70	133.523,65	879.549,68	879.398,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.500,00	310.284,02	310.284,02	310.284,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.015.442,73	2.333.529,58	871.295,70	871.295,70	133.523,65	879.549,68	879.398,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.562.454,00**	**25.486.680,95**	**22.925.188,51**	**22.459.787,61**	**1.112.554,68**	**2.408.045,05**	**2.377.638,78**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-408.479,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.350,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-375.128,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.291.923,47	3.242.670,05
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.380,29	3.802.948,13
Disponibilidade de Caixa	5.327.380,29	3.789.557,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.280.767,28	6.126.196,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.386,99	2.336.639,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.391,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.035.456,82	-560.278,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.475.178,74**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	616.747,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.242.467,15
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.525.669,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-375.128,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-408.479,29**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 56m.	

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C0402E65

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			3,97		-3,97	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			3,97		-3,97	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73
Despesas de Capital	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73
Investimentos	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	16,52			3,97		20,49	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 47m.							

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:53894B68

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	592.645,57	81,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	74.672,07	52,18
IPTU	36.584,22	36.584,22	40.463,51	110,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	34.208,56	32,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	137.069,27	120,91
ITBI	113.295,77	113.295,77	137.069,27	120,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	141.966,54	44,63
ISS	223.181,81	223.181,81	141.454,79	63,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	511,75	0,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	238.937,69	161,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	19.060.629,98	99,68
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	8.817.734,24	98,40
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	83.824,74	140,20
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	145.143,13	133,56
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	9.852.939,93	100,59
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	160.987,94	111,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**19.653.275,55**	**99,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.392.147,22	4.505.147,22	4.195.137,65	93,12	4.003.301,36	88,86	3.936.630,49	87,38	191.836,29
Despesas Correntes	4.244.696,84	4.247.696,84	4.054.527,94	95,45	3.867.128,77	91,04	3.800.457,90	89,47	187.399,17
Despesas de Capital	147.450,38	257.450,38	140.609,71	54,62	136.172,59	52,89	136.172,59	52,89	4.437,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	19.520,80	95,94	19.520,80	95,94	19.520,80	95,94	0,00
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	19.520,80	95,94	19.520,80	95,94	19.520,80	95,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.412.494,22**	**4.525.494,22**	**4.214.658,45**	**93.13**	**4.022.822,16**	**88,89**	**3.956.151,29**	**87,42**	**191.836,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.214.658,45	4.022.822,16	3.956.151,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	255.609,65	255.609,65	255.609,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	5.924,41	5.924,41	5.924,41
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.953.124,39**	**3.761.288,10**	**3.694.617,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			2.947.991,33
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			1.005.133,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**20,11**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										

Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.924,41			-5.924,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**5.924,41**			-5.924,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.944,53	3.161.562,03	2.828.439,91	89,46
Proveniente da União	1.227.939,96	2.623.285,46	2.503.003,91	95,41
Proveniente dos Estados	223.004,57	538.276,57	325.436,00	60,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	2.236,22	0,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.519.007,71**	**4.229.625,21**	**2.830.676,13**	**66,92**

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F4FA7DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	592.645,57	81,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	74.672,07	52,18
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	40.463,51	110,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	34.208,56	32,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	137.069,27	120,91
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	137.069,27	120,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	141.966,54	44,63
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	141.454,79	63,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	511,75	0,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	238.937,69	161,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.500.963,79	20.500.963,79	19.855.078,55	96,85
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.218,25	10.340.218,25	9.612.182,81	92,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	8.817.734,24	98,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.378.656,16	1.378.656,16	794.448,57	57,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	9.852.939,93	100,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	160.987,94	111,59
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	83.824,74	140,20
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	145.143,13	133,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.223.855,57	21.223.855,57	20.447.724,12	96,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	47.981,38	276,06	0,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.626,22	853.626,22	524.735,69	61,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	228.199,65	71,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	83.496,60	89,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	38.544,82	192,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	419.081,46	419.081,46	172.805,12	41,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	1.689,50	57,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	172.805,12	41,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.278.189,06	1.320.689,06	697.816,87	52,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	3.812.126,13	159,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	1.763.546,85	316,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	1.970.587,97	112,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	32.197,61	111,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	16.764,92	140,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	29.028,78	133,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	3.111.025,30	90,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	3.110.009,78	90,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.015,52	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-702.116,35	-67,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	3.202.034,54	2.873.163,95	89,73	2.873.163,95	89,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	787.452,00	543.959,14	69,08	543.959,14	69,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.414.582,54	2.329.204,81	96,46	2.329.204,81	96,46	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.255,43	1.896.938,51	1.835.211,39	96,75	1.827.760,50	96,35	7.450,89
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.585,46	83,77	46.585,46	83,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.641,46	1.841.324,54	1.788.625,93	97,14	1.781.175,04	96,73	7.450,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.438.528,21	5.098.973,05	4.708.375,34	92,34	4.700.924,45	92,19	7.450,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	24.695,51
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	24.695,51
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	509.859,38
17.1 - FUNDEB 60%	509.859,38
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	534.554,89
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.173.820,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	58,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-34,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	321.305,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	321.305,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.423.797,21	688.651,38	48,37	677.154,68	47,56	11.496,70
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.423.797,21	688.651,38	48,37	677.154,68	47,56	11.496,70
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	843.065,97	590.544,60	70,05	590.544,60	70,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	580.731,24	98.106,78	16,89	86.610,08	14,91	11.496,70
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.284,33	5.611.123,41	5.268.566,78	93,90	5.186.610,88	92,43	81.955,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.608.962,24	4.255.907,08	4.117.830,74	96,76	4.110.379,85	96,58	7.450,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.355.216,33	1.182.304,29	87,24	1.107.799,28	81,74	74.505,01
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.568,25	0,00	-31.568,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.414.220,62	7.034.920,62	5.957.218,16	84,68	5.863.765,56	83,35	93.452,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-702.116,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.305,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	161.129,14
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.265,76
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-218.416,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.175.634,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	249.947,92	233.070,77	93,25	228.710,77	91,50	4.360,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	1.341.723,08	1.065.581,33	79,42	168.674,44	12,57	896.906,89
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	1.591.671,00	1.298.652,10	81,59	397.385,21	24,97	901.266,89
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.268.391,62	8.626.591,62	7.255.870,26	84,11	6.261.150,77	72,58	994.719,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	753.998,21	1.265,76
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.265,76
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	753.998,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	794.018,02	154.619,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.110.009,78	228.199,65
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.789.744,98	290.191,11
47.1 Orçamento do Exercício	4.622.687,92	228.710,77
47.2 Restos a Pagar	167.057,06	61.480,34
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.015,52	390,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-884.701,66	93.018,55
50- (+) Ajustes	514.790,98	2.712,81
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-8.090,49	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	522.881,47	2.712,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-369.910,68	95.731,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 48m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:54CA4EE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 50m.											
Nota:											

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:141E0002

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.302.932,78
Previsão Atualizada	30.900.197,18
Receitas Realizadas	25.584.459,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	393.609,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.080,00
Dotação Atualizada	29.873.954,00
Despesas Empenhadas	25.796.964,97
Despesas Liquidadas	23.235.472,53
Despesas Pagas	22.770.071,63
Superávit Orçamentário	2.348.987,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.796.964,97
Despesas Liquidadas	23.235.472,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.282.459,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.282.459,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.282.459,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-375.128,57	0,00
Resultado Primário	0,00	-408.479,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.750.702,44	0,00	973.328,60	1.777.373,84
Poder Legislativo	202.684,55	0,00	139.226,08	63.458,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.007.148,80	51.299,08	2.120.966,55	3.834.883,17
Poder Legislativo	315.506,01	16.693,34	256.672,23	42.140,44
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.276.041,80	67.992,42	3.490.193,46	5.717.855,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.175.634,17	<18% / 25%>	30,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.363.304,57	60%	75,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.643.813,60		682.129,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3,97		-3,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		17,73	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.953.124,39	15,00	20,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 52m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AF6C7E13

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.291.923,47	3.287.174,38	3.283.996,70	3.242.670,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.291.923,47	3.287.174,38	3.283.996,70	3.242.670,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.291.720,57	3.286.971,48	3.283.793,80	3.242.467,15
De Tributos	231.794,17	227.045,08	223.867,40	212.675,27
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	3.059.926,40	3.059.926,40	3.029.791,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.964.538,70	4.413.350,78	4.946.732,72	3.433.153,76
Disponibilidade de Caixa	4.964.538,70	4.413.350,78	4.946.732,72	3.433.153,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.917.925,69	7.001.325,70	7.596.376,49	5.769.793,24
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.953.386,99	2.587.974,92	2.649.643,77	2.336.639,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.672.615,23	-1.126.176,40	-1.662.736,02	-190.483,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.195.394,66	25.562.500,34	25.684.517,70	25.282.459,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.195.394,66	25.562.500,34	25.684.517,70	25.282.459,54
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,53	12,86	12,79	12,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,89	-4,41	-6,47	-0,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.434.473,59	30.675.000,41	30.821.421,24	30.338.951,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.891.026,23	27.607.500,37	27.739.279,12	27.305.056,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	362.841,59	345.413,66	442.050,15	356.403,24
RP NÃO PROCESSADOS	6.322.654,81	4.760.681,48	4.226.204,79	6.408.109,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2021 as 10h e 04m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2146EA9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.195.394,66	25.562.500,34	25.684.517,70	25.282.459,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.195.394,66	25.562.500,34	25.684.517,70	25.282.459,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.662.986,83	5.623.750,07	5.650.593,89	5.562.141,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.196.688,14	5.061.375,07	5.085.534,50	5.005.926,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2021 as 10h e 38m.				

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B72E174A

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.282.459,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.282.459,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.045.193,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.640.674,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.769.772,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-41.326,65	182.540,75
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-41.326,65	182.540,75
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 10h e 39m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FBB825B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.282.459,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.282.459,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.282.459,54
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.765.780,77	46,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.652.528,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.969.901,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.287.275,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-190.483,71	-0,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.338.951,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.562.141,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.045.193,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.769.772,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.561.492,44	-2.790.921,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 10h e 12m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:486190F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.979.331,14**	**586.752,64**	**140.175,84**	**472.379,23**	**0,00**	**0,00**	**1.780.023,43**	**482.784,56**	**0,00**	**1.297.238,87**
Recursos Ordinários	2.979.331,14	586.752,64	140.175,84	472.379,23	0,00	0,00	1.780.023,43	482.784,56	0,00	1.297.238,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.330.900,17**	**1.284.485,94**	**325.225,06**	**3.374.238,11**	**356.403,24**	**0,00**	**-2.009.452,18**	**2.078.707,88**	**0,00**	**-4.088.160,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	375.918,45	86.087,83	0,00	398,80	0,00	0,00	289.431,82	0,00	0,00	289.431,82
Transferências do FUNDEB	-874.527,07	314.255,11	78.236,53	1.575,00	0,00	0,00	-1.268.593,71	7.450,89	0,00	-1.276.044,60
Outros Recursos Destinados à Educação	447.200,52	143.901,96	6.418,39	1.404.811,72	0,00	0,00	-1.107.931,55	292.359,45	0,00	-1.400.291,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.024.015,81	146.239,65	66.670,87	98.276,01	0,00	0,00	-1.335.202,34	188.938,78	0,00	-1.524.141,12
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.410.965,85	254.530,26	159.751,27	316.197,66	0,00	0,00	1.680.486,66	234.107,68	0,00	1.446.378,98
Recursos Destinados à Assistência Social	306.156,97	0,00	0,00	291,52	0,00	0,00	305.865,45	2.756,67	0,00	303.108,78
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	826,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,73	0,00	0,00	826,73
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.688.374,53	339.471,13	14.148,00	1.552.687,40	356.403,24	0,00	-574.335,24	1.353.094,41	0,00	-1.927.429,65
TOTAL (III) = (I + II)	**6.310.231,31**	**1.871.238,58**	**465.400,90**	**3.846.617,34**	**356.403,24**	**0,00**	**-229.428,75**	**2.561.492,44**	**0,00**	**-2.790.921,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 10h e 13m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ADAF7D17

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.979.331,14**	**586.752,64**	**140.175,84**	**472.379,23**	**0,00**	**0,00**	**1.780.023,43**	**482.784,56**	**0,00**	**1.297.238,87**
Recursos Ordinários	2.979.331,14	586.752,64	140.175,84	472.379,23	0,00	0,00	1.780.023,43	482.784,56	0,00	1.297.238,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.330.900,17**	**1.284.485,94**	**325.225,06**	**3.374.238,11**	**356.403,24**	**0,00**	**-2.009.452,18**	**2.078.707,88**	**0,00**	**-4.088.160,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	375.918,45	86.087,83	0,00	398,80	0,00	0,00	289.431,82	0,00	0,00	289.431,82
Transferências do FUNDEB	-874.527,07	314.255,11	78.236,53	1.575,00	0,00	0,00	-1.268.593,71	7.450,89	0,00	-1.276.044,60
Outros Recursos Destinados à Educação	447.200,52	143.901,96	6.418,39	1.404.811,72	0,00	0,00	-1.107.931,55	292.359,45	0,00	-1.400.291,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.024.015,81	146.239,65	66.670,87	98.276,01	0,00	0,00	-1.335.202,34	188.938,78	0,00	-1.524.141,12
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.410.965,85	254.530,26	159.751,27	316.197,66	0,00	0,00	1.680.486,66	234.107,68	0,00	1.446.378,98
Recursos Destinados à Assistência Social	306.156,97	0,00	0,00	291,52	0,00	0,00	305.865,45	2.756,67	0,00	303.108,78
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	826,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,73	0,00	0,00	826,73
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.688.374,53	339.471,13	14.148,00	1.552.687,40	356.403,24	0,00	-574.335,24	1.353.094,41	0,00	-1.927.429,65
TOTAL (III) = (I + II)	**6.310.231,31**	**1.871.238,58**	**465.400,90**	**3.846.617,34**	**356.403,24**	**0,00**	**-229.428,75**	**2.561.492,44**	**0,00**	**-2.790.921,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 10h e 20m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5E0856A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens: 81 e 99, da Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, referente ao Pregão Presencial nº 036/2020-PMI, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo, permanente, perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sonda e equipos para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba.**

Itens com ajustes de valor:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	Valor anterior	Novo valor
81	50	Undd	Atadura de gaze hidrófila 8 dobras 13 fios por cm2 91cm x 91m.	ERIMAX	37,50	48,15

99	100	Pacote	Compressa de gaze hidrófila (tipo queijo).	ERIMAX	37,91	48,15

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	Diferença entre valores	Total
81	25	Undd	Atadura de gaze hidrófila 8 dobras 13 fios por cm2 91cm x 91m.	ERIMAX	10,65	266,25
99	53	Pacote	Compressa de gaze hidrófila (tipo queijo).	ERIMAX	10,24	542,72
TOTAL						**808,97**

Valor do Reajuste: R$ 808,97 (oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 08 de julho de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAC75CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	143.229,23	238.715,39
FUNDEB – 40% .....:	95.486,16	
Aplicações financeiras - 40% .....:	12,66	12,66
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	0,00
Soma .....:		**238.728,05**
DISPONIBILIDADES		39.501,12
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	39.501,12	
Soma .....:		**39.501,12**
TOTAL .....:		***278.229,17***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		237.464,98
Vencimentos e vantagens fixas .....:	217.469,06	
Obrigações patronais .....:	19.995,92	
FUNDEB – 40%		40.764,19
Vencimentos e vantagens fixas .....:	36.234,07	
Obrigações patronais .....:	4.530,12	
CONTAS A PAGAR .....:		0,00
60% .....:	0,00	
40% .....:	0,00	
Soma.....:		**278.229,17**
DISPONIBILIDADES		0,00
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa	0,00	
Soma .....:		**0,00**
TOTAL .....:		***278.229,17***

IVATUBA, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFA035E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Gestão SUS – Imp. da segurança alimentar e nutricional na saúde	3.500,00	01/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	3.672,90	01/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	8.952,64	02/12/2020
Vigilância em saúde – assistência financeira complementar	2.660,00	02/12/2020
Atenção básica – incentivo financeiro da APS – desempenho	1.615,92	02/12/2020
Vig. em Saúde – Inc. Fin. aos estados, distrito federal e municípios	1.000,00	02/12/2020
Atenção básica – agente comunitário de saúde	5.600,00	03/12/2020
Atenção básica – programa de Inform. das Um. básicas de saúde	2.000,00	03/12/2020
Atenção básica – incentivo da APS – capitação ponderada	18.338,59	03/12/2020
Vigilância em saúde – assistência financeira complementar	140,00	04/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	1.926,75	08/12/2020

Transferências de recursos do FUNDEB	6.940,42	09/12/2020
Atenção básica – agente comunitário de saúde	5.600,00	09/12/2020
Transferências da cota-parte do FPM – 1% cota mês de dezembro	396.801,29	09/12/2020
Atenção básica – incentivo para ações estratégicas	3.278,00	09/12/2020
Atenção básica – incentivo financeiro da APS – desempenho	3.225,00	09/12/2020
Transferências da cota-parte do FPM	495.557,15	10/12/2020
Transferências da cota-parte do ITR	4.273,05	10/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	15.613,30	10/12/2020
FNAS- Piso básico fixo (SUAS)	3.296,25	14/12/2020
Vig. em Saúde – Inc. Fin. aos estados, distrito federal e municípios	1.516,80	15/12/2020
Transferências de recursos do PNATE	278,20	15/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	7.224,98	15/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	28.980,10	16/12/2020
Transferências do salário educação	8.388,67	17/12/2020
PNAE – Programa da merenda escolar	3.649,80	17/12/2020
FNAS- Piso básico fixo (SUAS)	3.208,98	18/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	4.869,77	18/12/2020
Transferências da cota-parte do FPM	162.145,48	18/12/2020
Cota-parte do fundo especial do petróleo	12.171,30	22/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	7.224,21	22/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	18.316,09	23/12/2020
FNAS- Piso básico fixo (SUAS)	13.030,10	23/12/2020
Coronavírus (COVID-19) SAPS – capital	3.475,00	23/12/2020
Comp.para gestão do Prog. bolsa família e do Cad. único (SUAS)	2.860,00	24/12/2020
Cota-parte do fundo especial do petróleo	301,42	24/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	3.812,59	28/12/2020
Implementação de políticas para a rede cegonha	56,00	29/12/2020
Transferências de recursos do FUNDEB	19.521,59	30/12/2020
Transferências da cota-parte do FPM	281.124,90	281.124,90
Compensação da união Lei complementar 176/2020	29.174,76	31/12/2020

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B01267DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24993, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 470/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1021, de 30.12.2020, do Presidente da República do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de janeiro de 2021, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de Dezembro de 2020 e o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 1° - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, servidores de Processo Seletivo Simplificado – PSS, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de janeiro do corrente ano.

§ 2° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei n° 1773, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de janeiro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24.993, DE 20.01.2021													
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA													
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004													
GRUPO	NIVEL SUPERI		OR	PLANTONISTA			DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATICO			OPERACIONAL		RADIOLOGIA
	CLASSE			CLASSE			CLASSE	CLASSE			CLASSE		CLASSE
REFERENCIA	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**A**
1	9612,73	4806,36	2403,18	961,24	841,10	1968,85	820,36	1802,38	1321,73	1100,00	1100,00	1100,00	1739,66
2	10093,36	5046,68	2523,33	1009,30	883,14	2067,31	861,39	1892,49	1387,81	1100,00	1135,49	1100,00	1826,64
3	10598,02	5298,98	2649,48	1059,78	927,32	2170,63	904,43	1987,15	1457,23	1100,00	1192,26	1100,00	1917,97
4	11127,92	5563,94	2781,99	1112,76	973,68	2279,20	949,65	2086,43	1530,09	1112,73	1251,88	1100,00	2013,87
5	11684,35	5842,14	2921,09	1168,42	1022,34	2393,17	997,13	2190,76	1606,62	1168,42	1314,47	1130,16	2114,56
6	12268,56	6134,27	3067,13	1226,81	1073,48	2512,79	1047,01	2300,30	1686,94	1226,79	1380,19	1186,64	2220,29
7	12881,99	6440,98	3220,47	1288,16	1127,16	2638,45	1099,34	2415,34	1771,30	1288,13	1449,24	1245,97	2331,31
8	13526,11	6763,02	3381,52	1352,54	1183,53	2770,39	1154,30	2536,11	1859,86	1352,56	1521,66	1308,28	2447,88
9	14202,40	7101,19	3550,61	1420,22	1242,68	2908,89	1212,02	2662,94	1952,86	1420,18	1597,76	1373,67	2570,26
10	14912,50	7456,26	3728,13	1491,24	1304,84	3054,33	1272,64	2796,05	2050,51	1491,21	1677,65	1442,40	2698,77
11	15658,16	7829,06	3914,55	1565,83	1370,06	3207,06	1336,28	2935,86	2153,01	1565,72	1761,53	1514,48	2833,71
12	16441,04	8220,49	4110,30	1644,11	1438,58	3367,43	1403,06	3082,62	2260,67	1644,04	1849,63	1590,23	2975,40
13	17263,11	8631,53	4315,81	1726,29	1510,54	3535,76	1473,22	3236,77	2373,73	1726,24	1942,11	1669,72	3124,17
14	18126,27	9063,10	4531,62	1812,61	1586,08	3712,56	1546,88	3398,62	2492,40	1812,52	2039,20	1753,18	3280,38
15	19032,58	9516,28	4758,17	1903,27	1665,36	3898,23	1624,23	3568,54	2617,04	1903,18	2141,16	1840,88	3444,40

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BE4AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, *pelo respectivo período especificado a* servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2273 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	03/03/2004	PSICOLOGO	01/01/2020	À	31/12/2020	04/01/2021	À	23/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(20.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5300B6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.043/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DO CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – INTERINA

DECRETO Nº.043/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, do cargo de Secretária de Educação – *Interina* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO
8390	SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/01/2021	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – **INTERINA**	752.432.619-04	49563914	22/05/1970	13/01/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:618F2AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 071/2021

DECRETO Nº 071/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
76856/2	Adélia Gonçalves Andreoli	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80365/1	Amanda de Paula Caetano	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80462/1	Amy Mayara Irineu	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	D1	II	**D2**	**II**
80446/2	Eliziane de Fátima Kramar	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
70203/1	Heloisa Regina da Silva Kranke	Professor	D1	II	**D2**	**II**
80438/1	Karine Muller Benedet	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80390/3	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
75078/1	Leandro Teixeira Neto	Professor de Educação Física	D1	II	**D2**	**II**
80381/2	Luciane Terezinha Moreira	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80403/2	Marielen de Souza	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80373/2	Marina Lazarotti da Conceição	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80853/2	Maristel de Souza Lopes	Professor	D1	II	**D2**	**II**
80853/1	Maristel de Souza Lopes	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
69833/2	Rita de Cassia Santana Utrabo	Educador Infantil	D1	VI	**D2**	**VI**
69833/3	Rita de Cassia Santana Utrabo	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
74560/2	Valdecir Francisco Cagnini	Professor de Educação Fisica	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BB9EB909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº094/2021

PORTARIA Nº094/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 01/2021–GS-(RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
69906/1	SILVIA TREVISAN	Esc. Munic. Monteiro Lobato	FG-D3
12769/1	ALDAMARA CORREA	Esc. Munic. Francisco dos Santos Junior	100% Conforme Lei 1987/2018.
72370/1	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Esc. Munic. Luiz Carlos dos Santos	100% Conforme Lei 1987/2018.
18775/1	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Esc. Munic. Elias Abraão	FG-D4
81612/4	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE MOURA	Esc. Munic. Oito de Maio	100% Conforme Lei 1987/2018.
18252/1	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Esc. Munic. Caetana Paranhos	100% Conforme Lei 1987/2018
53180/1	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Esc. Munic. Wallace Thadeu de Mello e Silva	FG-D4
61980/1	ANGELA TKACHECHEN DUARTE	Esc. Munic. Leocádia O. dos Santos	FG-D1
70726/3	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Esc. Munic. 4 de Março	FG-D1
70262/1	PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	CMEI Junara	100% Conforme Lei 1987/2018.

100694/1	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	CMEI Reino da Alegria	100% Conforme Lei 1987/2018.
61506/1	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	CMEI Sininho Dourado	100% Conforme Lei 1987/2018.
76902/1	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	CMEI Pingo de Gente	FG-D1
51195/2	LIDIANE DE SOUZA	CMEI José Wigando Mendes	100% Conforme Lei 1987/2018.
56324/1	LUCELIA MARLISA DE SOUZA CARVALHO	CMEI Caminho Alegre	100% Conforme Lei 1987/2018.
13684/1	SIRLEI TIBES CARLIN	CMEI Bolinha de Neve	100% Conforme Lei 1987/2018.
62391/1	ANGELA CRISTINA WALTER CARLING	CMEI Rosa Maria Mesquita	100% Conforme Lei 1987/2018.
70742/1	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	CMEI Estrela Cintilante	100% Conforme Lei 1987/2018.
15342/1	ESTER MATIAS LEAL	CMEI Sarah Mesquita	100% Conforme Lei 1987/2018.
77119/1	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	CMEI Raquel Silvino	FG-D1
69965/3	ANGELA LEITE DOS SANTOS	CMEI Cantinho Feliz	100% Conforme Lei 1987/2018.
70947/1	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	CMEI Gigi Bonatto	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C3662335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.265.000,00	19.393.870,59	3.388.082,76	13.313.317,05	6.080.553,54	3.522.887,87	13.290.067,05	6.103.803,54	13.289.827,25	23.250,00
DESPESAS CORRENTES	14.588.900,00	16.087.038,36	3.204.384,87	11.832.223,78	4.254.814,58	3.259.090,13	11.832.223,78	4.254.814,58	11.831.983,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.860.900,00	8.798.588,89	1.656.092,16	7.594.274,57	1.204.314,32	1.674.232,40	7.594.274,57	1.204.314,32	7.594.274,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	5.184,53	11.155,30	8.844,70	5.184,53	11.155,30	8.844,70	11.155,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.708.000,00	7.268.449,47	1.543.108,18	4.226.793,91	3.041.655,56	1.579.673,20	4.226.793,91	3.041.655,56	4.226.554,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.100,00	3.126.832,23	183.697,89	1.481.093,27	1.645.738,96	263.797,74	1.457.843,27	1.668.988,96	1.457.843,27	23.250,00
INVESTIMENTOS	1.396.100,00	3.026.832,23	172.269,39	1.412.752,82	1.614.079,41	252.369,24	1.389.502,82	1.637.329,41	1.389.502,82	23.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.428,50	68.340,45	31.659,55	11.428,50	68.340,45	31.659,55	68.340,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.265.000,00	19.393.870,59	3.388.082,76	13.313.317,05	6.080.553,54	3.522.887,87	13.290.067,05	6.103.803,54	13.289.827,25	23.250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.265.000,00	19.393.870,59	3.388.082,76	13.313.317,05	6.080.553,54	3.522.887,87	13.290.067,05	6.103.803,54	13.289.827,25	23.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	705.000,00	0,00	0,00	1.585.738,00	(1.585.738,00)	0,00	1.608.988,00	(1.608.988,00)	1.609.227,80	(23.250,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.970.000,00	19.393.870,59	3.388.082,76	14.899.055,05	4.494.815,54	3.522.887,87	14.899.055,05	4.494.815,54	14.899.055,05	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4C700C2B

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.970.000,00	17.794.093,39	3.042.837,69	17,10	14.899.055,05	83,73	2.895.038,34
RECEITAS CORRENTES	15.760.000,00	16.519.033,32	2.998.206,09	18,15	14.402.236,19	87,19	2.116.797,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.000,00	626.000,00	300.921,51	48,07	645.273,01	103,08	(19.273,01)
IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	299.331,84	59,39	606.756,75	120,39	(102.756,75)
TAXAS	122.000,00	122.000,00	1.589,67	1,30	38.516,26	31,57	83.483,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	12.441,08	20,74	66.762,03	111,27	(6.762,03)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	12.441,08	20,74	66.762,03	111,27	(6.762,03)
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.720,13	1.136,13	1,54	27.649,41	37,51	46.070,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	73.500,00	73.720,13	1.136,13	1,54	27.649,41	37,51	46.070,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	10.001,50	17,55	29.157,91	51,15	27.842,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	246,73	4,93	2.935,52	58,71	2.064,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	32.000,00	32.000,00	4.814,18	15,04	4.814,18	15,04	27.185,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.940,59	24,70	21.408,21	107,04	(1.408,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.933.500,00	15.692.313,19	2.668.589,59	17,01	13.599.455,61	86,66	2.092.857,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.253.500,00	11.746.313,19	2.086.895,65	17,77	10.328.909,87	87,93	1.417.403,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.230.000,00	2.496.000,00	368.112,76	14,75	2.131.682,30	85,40	364.317,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.450.000,00	1.450.000,00	213.581,18	14,73	1.138.863,44	78,54	311.136,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.116,28	51,16	33.938,22	339,38	(23.938,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	197,99	1,98	9.802,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.116,28	0,00	33.740,23	0,00	(33.740,23)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.275.060,07	44.631,60	3,50	496.818,86	38,96	778.241,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	42.541,13	3,70	412.143,56	35,84	737.856,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.150.000,00	1.150.000,00	42.541,13	3,70	412.143,56	35,84	737.856,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	2.090,47	3,48	20.090,47	33,48	39.909,53
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	2.090,47	6,97	20.090,47	66,97	9.909,53
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	65.060,07	0,00	0,00	64.584,83	99,27	475,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	65.060,07	0,00	0,00	64.584,83	99,27	475,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.970.000,00	17.794.093,39	3.042.837,69	17,10	14.899.055,05	83,73	2.895.038,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.970.000,00	17.794.093,39	3.042.837,69	17,10	14.899.055,05	83,73	2.895.038,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.970.000,00	17.794.093,39	3.042.837,69	17,10	14.899.055,05	83,73	2.895.038,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.304.777,20	0,00	0,00	2.304.777,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.304.777,20	0,00	0,00	2.304.777,20	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:401400A5

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.265.000,00	16.658.800,00	2.016.818,99	2.016.818,99	100,00	14.641.981,01	1.970.845,31	1.970.845,31	100,00	14.687.954,69
ESSENCIAL À JUSTIÇA	225.000,00	225.000,00	37.132,11	37.132,11	1,84	187.867,89	37.132,11	37.132,11	1,88	187.867,89
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.000,00	225.000,00	37.132,11	37.132,11	1,84	187.867,89	37.132,11	37.132,11	1,88	187.867,89
ADMINISTRAÇÃO	4.949.300,00	4.979.100,00	521.201,86	521.201,86	25,84	4.457.898,14	499.253,05	499.253,05	25,33	4.479.846,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.376.300,00	4.406.100,00	439.291,77	439.291,77	21,78	3.966.808,23	421.376,29	421.376,29	21,38	3.984.723,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	470.000,00	470.000,00	62.565,15	62.565,15	3,10	407.434,85	62.565,15	62.565,15	3,17	407.434,85
CONTROLE INTERNO	103.000,00	103.000,00	19.344,94	19.344,94	0,96	83.655,06	15.311,61	15.311,61	0,78	87.688,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.000,00	644.000,00	76.908,21	76.908,21	3,81	567.091,79	76.308,21	76.308,21	3,87	567.691,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	632.000,00	632.000,00	76.908,21	76.908,21	3,81	555.091,79	76.308,21	76.308,21	3,87	555.691,79
SAÚDE	4.429.350,00	4.554.350,00	585.275,76	585.275,76	29,02	3.969.074,24	576.930,69	576.930,69	29,27	3.977.419,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.500,00	133.500,00	11.577,93	11.577,93	0,57	121.922,07	11.577,93	11.577,93	0,59	121.922,07
ATENÇÃO BÁSICA	4.293.850,00	4.418.850,00	573.697,83	573.697,83	28,45	3.845.152,17	565.352,76	565.352,76	28,69	3.853.497,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	4.124.050,00	4.169.050,00	514.574,07	514.574,07	25,51	3.654.475,93	504.685,21	504.685,21	25,61	3.664.364,79
ENSINO FUNDAMENTAL	3.135.900,00	3.150.900,00	283.475,40	283.475,40	14,06	2.867.424,60	282.545,54	282.545,54	14,34	2.868.354,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	1.018.150,00	231.098,67	231.098,67	11,46	787.051,33	222.139,67	222.139,67	11,27	796.010,33
CULTURA	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
AGRICULTURA	128.000,00	128.000,00	13.391,14	13.391,14	0,66	114.608,86	12.830,98	12.830,98	0,65	115.169,02
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	118.000,00	118.000,00	13.391,14	13.391,14	0,66	104.608,86	12.830,98	12.830,98	0,65	105.169,02
TRANSPORTE	1.144.000,00	1.144.000,00	152.198,38	152.198,38	7,55	991.801,62	147.567,60	147.567,60	7,49	996.432,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.144.000,00	1.144.000,00	152.198,38	152.198,38	7,55	991.801,62	147.567,60	147.567,60	7,49	996.432,40
DESPORTO E LAZER	165.000,00	359.000,00	80.322,78	80.322,78	3,98	278.677,22	80.322,78	80.322,78	4,08	278.677,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	359.000,00	80.322,78	80.322,78	3,98	278.677,22	80.322,78	80.322,78	4,08	278.677,22
ENCARGOS ESPECIAIS	266.000,00	266.000,00	35.814,68	35.814,68	1,78	230.185,32	35.814,68	35.814,68	1,82	230.185,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	266.000,00	266.000,00	35.814,68	35.814,68	1,78	230.185,32	35.814,68	35.814,68	1,82	230.185,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.265.000,00	16.658.800,00	2.016.818,99	2.016.818,99	100,00	14.641.981,01	1.970.845,31	1.970.845,31	100,00	14.687.954,69

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:56EB0852

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.519.033,32	14.402.236,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.000,00	645.273,01
IPTU	149.000,00	93.106,02
ISS	75.000,00	49.530,33
ITBI	130.000,00	286.133,60
IRRF	150.000,00	177.986,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.000,00	38.516,26
Contribuições	60.000,00	66.762,03
Receita patrimonial	73.720,13	27.649,41
Aplicações Financeiras (II)	73.720,13	27.649,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.692.313,19	13.599.455,61
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	7.842.015,89
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.283.136,59
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	207.395,79
Cota-Parte do ITR	40.000,00	59.538,22
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	17.614,63
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.450.000,00	1.138.863,44
Outras transferências correntes	2.750.313,19	3.050.891,05
Demais receitas correntes	67.000,00	63.096,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.000,00	63.096,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.445.313,19	14.374.586,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.275.060,07	496.818,86
Operações de Crédito (VI)	1.150.000,00	412.143,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	20.090,47

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	20.090,47
Transferências de Capital	65.060,07	64.584,83
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	65.060,07	64.584,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.060,07	84.675,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.570.373,26	14.459.262,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.087.038,36	11.832.223,78	11.832.223,78	11.831.983,98	0,00	54.777,53	54.777,53
Pessoal e encargos sociais	8.798.588,89	7.594.274,57	7.594.274,57	7.594.274,57	0,00	26.099,87	26.099,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	11.155,30	11.155,30	11.155,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.268.449,47	4.226.793,91	4.226.793,91	4.226.554,11	0,00	28.677,66	28.677,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.268.449,47	4.226.793,91	4.226.793,91	4.226.554,11	0,00	28.677,66	28.677,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.067.038,36	11.821.068,48	11.821.068,48	11.820.828,68	0,00	54.777,53	54.777,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.126.832,23	1.481.093,27	1.457.843,27	1.457.843,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.026.832,23	1.412.752,82	1.389.502,82	1.389.502,82	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	68.340,45	68.340,45	68.340,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.026.832,23	1.412.752,82	1.389.502,82	1.389.502,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.273.870,59	13.233.821,30	13.210.571,30	13.210.331,50	0,00	54.777,53	54.777,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.194.153,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.649,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.970,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.215.831,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	76.488,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.688.412,23	1.714.152,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.493,25	3.445.587,49
Disponibilidade de Caixa	2.511.493,25	3.445.587,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.511.601,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.523,88	66.014,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(823.081,02)	(1.731.434,67)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		908.353,65

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	509,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.670.436,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	57.821,21
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.578.280,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.556.601,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.304.777,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.304.777,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:433E4D03

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	54.132,23	10,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.000,00	149.000,00	6.969,74	4,68
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	1.322,16	1,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	5.647,58	23,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	12.080,00	9,29
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	12.080,00	9,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	7.104,08	9,47
1.3.1 - ISS	74.000,00	74.000,00	7.091,65	9,58
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	12,43	1,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	27.978,41	18,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.195.000,00	14.195.000,00	2.402.274,26	16,92
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	1.976.380,87	16,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	1.976.380,87	17,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	275.194,78	13,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.022,47	13,41
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.082,66	12,17
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	140.593,48	70,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.699.000,00	14.699.000,00	2.456.406,49	16,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	134,80	6,74
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	195.500,00	195.500,00	22.613,14	11,57
5.1 - Transferências do salário-educação	144.000,00	144.000,00	19.799,22	13,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.500,00	50.500,00	2.788,00	5,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	25,92	2,59
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	6.869,67	8,48
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	6.644,19	8,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	225,48	22,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	278.500,00	278.500,00	29.617,61	10,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.000,00	2.679.000,00	480.455,14	17,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	395.276,11	17,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	55.038,92	13,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	804,89	13,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.216,52	12,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	28.118,70	70,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	244.144,45	16,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	243.959,98	16,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	184,47	3,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.229.000,00)	(1.229.000,00)	(236.495,16)	19,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.121.500,00	1.121.500,00	160.557,97	14,32	160.557,97	14,32
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.121.500,00	1.121.500,00	160.557,97	14,32	160.557,97	14,32
14 - OUTRAS DESPESAS	334.500,00	334.500,00	1.043,97	0,31	1.043,97	0,31
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	334.500,00	334.500,00	1.043,97	0,31	1.043,97	0,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.456.000,00	1.456.000,00	161.601,94	11,10	161.601,94	11,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.877,78
17.1 - FUNDEB 60%	40.698,88
17.2 - FUNDEB 40%	1.178,90
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41.877,78
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	119.724,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,06)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	50,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.877,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	41.877,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	988.150,00	204.267,67	20,67	204.267,67	20,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	988.150,00	988.150,00	204.267,67	20,67	204.267,67	20,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.836.900,00	2.851.900,00	275.438,96	9,66	274.836,60	9,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	161.601,94	11,10	161.601,94	11,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.380.900,00	1.395.900,00	121.378,46	8,70	120.448,60	8,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.541,44)	0,00	(7.213,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.825.050,00	3.840.050,00	479.706,63	12,49	479.104,27	12,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(236.495,16)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.877,78
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.074,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(143.542,89)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	622.647,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	495,00	0,34	495,00	0,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	184.000,00	26.831,00	14,58	17.872,00	9,71
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	299.000,00	329.000,00	27.326,00	8,31	18.367,00	5,58
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.124.050,00	4.169.050,00	507.032,63	12,16	497.471,27	11,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.075,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41.877,78	5.002,04
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	243.959,98	19.799,22
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	144.192,52	495,00
47.1 - Orçamento do Exercício	144.192,52	495,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	184,47	25,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.829,71	24.332,18
50 - (+) Ajustes	5.149,35	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	5.149,35	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	146.979,06	24.332,18

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1ED857C5

GABINETE
RECEITAS OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.859.900,00	203.062,46	1.656.837,54
Investimentos	1.759.900,00	191.787,66	1.568.112,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	11.274,80	88.725,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.859.900,00	203.062,46	1.656.837,54

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	709.900,00	203.062,46	506.837,54

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AB2DE989

GABINETE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	63.000,00		13.009,36		49.990,64	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	63.000,00		13.009,36		49.990,64	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00		0,00		30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		13.000,00		17.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00		9,36		2.990,64	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	63.000,00		13.009,36		49.990,64	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Investimentos	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	28.774,46		13.009,36		41.783,82	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:24350457

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.000,00	504.000,00	606.756,75	120,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.000,00	149.000,00	93.106,02	62,49
IPTU	125.000,00	125.000,00	68.409,46	54,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	24.696,56	102,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	130.000,00	286.133,60	220,10
ITBI	130.000,00	130.000,00	286.133,60	220,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	49.530,33	66,04
ISS	74.000,00	74.000,00	48.757,50	65,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	772,83	77,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	177.986,80	118,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.395.000,00	13.395.000,00	10.795.939,15	80,60
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.814.429,53	80,13
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	74.422,68	148,85
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	259.245,58	129,62
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.603.920,52	76,38
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	26.306,21	87,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	17.614,63	117,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	17.614,63	117,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.899.000,00	13.899.000,00	11.402.695,90	82,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.953.850,00	2.991.919,46	2.515.931,26	84,09	2.515.931,26	84,09	2.515.931,26	84,09	0,00
Despesas Correntes	2.930.850,00	2.942.550,00	2.492.658,45	84,71	2.492.658,45	84,71	2.492.658,45	84,71	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	49.369,46	23.272,81	47,14	23.272,81	47,14	23.272,81	47,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	133.500,00	133.500,00	59.085,71	44,26	59.085,71	44,26	59.085,71	44,26	0,00
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	59.085,71	44,26	59.085,71	44,26	59.085,71	44,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.087.350,00	3.125.419,46	2.575.016,97	82,39	2.575.016,97	82,39	2.575.016,97	82,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.575.016,97	2.575.016,97	2.575.016,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.575.016,97	2.575.016,97	2.575.016,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.710.404,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.710.404,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	864.612,58	864.612,58	864.612,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			22,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.710.404,38	4.120.170,32	2.409.765,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.409.765,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.516.000,00	1.554.492,39	1.615.919,43	103,95
Proveniente da União	1.251.000,00	1.289.492,39	1.388.172,47	107,65
Proveniente dos Estados	265.000,00	265.000,00	227.746,96	85,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.000,00	35.010,45	23.797,58	67,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.551.000,00	1.589.502,84	1.639.717,01	103,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.340.000,00	2.378.538,83	1.539.414,89	64,72	1.539.414,89	64,72	1.539.414,89	64,72	0,00
Despesas Correntes	1.297.000,00	1.924.181,88	1.365.763,57	70,98	1.365.763,57	70,98	1.365.763,57	70,98	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	454.356,95	173.651,32	38,22	173.651,32	38,22	173.651,32	38,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.738,46	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.738,46	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.342.000,00	2.386.277,29	1.545.153,35	64,75	1.545.153,35	64,75	1.545.153,35	64,75	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.850,00	5.370.458,29	4.055.346,15	75,51	4.055.346,15	75,51	4.055.346,15	75,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.500,00	139.238,46	64.824,17	46,56	64.824,17	46,56	64.824,17	46,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.429.350,00	5.511.696,75	4.120.170,32	74,75	4.120.170,32	74,75	4.120.170,32	74,75	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6EE14A62

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.714.213,22	14.402.236,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FB99187F

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.970.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.794.093,39
Receitas Realizadas	14.899.055,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.304.777,20
Dotação Inicial	16.265.000,00
Créditos Adicionais	3.128.870,59
Dotação Atualizada	19.393.870,59
Despesas Empenhadas	13.313.317,05
Despesas Liquidadas	13.290.067,05
Despesas Pagas	13.289.827,25
Superávit Orçamentário	1.585.738,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.313.317,05
Despesas Liquidadas	13.290.067,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.402.236,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.402.236,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.402.236,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	76.488,04	1.215.831,69	1.590,00 %
Resultado Primário	0,00	1.194.153,05	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	66.523,88	749,31	0,00	65.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.739,97	0,00	54.777,53	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.263,85	749,31	54.777,53	68.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.813.239,99	25% / 18%	31,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.086.389,41	60%	91,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	412.143,56	737.856,44
Despesa de Capital Líquida	1.481.093,27	1.645.738,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.090,47	39.909,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.575.016,97	15%	22,58 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DA11AC31

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.688.412,23	1.713.676,68	1.736.533,68	1.713.676,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.688.412,23	1.713.676,68	1.736.533,68	1.713.676,68
Empréstimos	0,00	43.716,36	43.716,36	43.716,36
Internos	0,00	43.716,36	43.716,36	43.716,36
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.680.955,70	1.670.436,46	1.693.293,46	1.670.436,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.680.955,70	1.670.436,46	1.693.293,46	1.670.436,46
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	7.456,53	(476,14)	(476,14)	(476,14)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.493,25	2.843.391,74	3.312.050,82	3.445.587,49
Disponibilidade de Caixa	2.511.493,25	2.843.391,74	3.312.050,82	3.445.587,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.126.504,20	3.541.882,39	3.511.601,86
(-) Restos a pagar processados	66.523,88	283.112,46	229.831,57	66.014,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(823.081,02)	(1.129.715,06)	(1.575.517,14)	(1.731.910,81)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	14.402.236,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	14.402.236,19
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,31	12,16	12,44	11,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,00)	(8,02)	(11,29)	(12,03)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	16.457.055,86	16.909.089,25	16.752.466,54	17.282.683,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	14.811.350,28	15.218.180,33	15.077.219,88	15.554.415,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.355,34	39.854,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	57.739,97	2.962,44	2.962,44	26.212,44
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9F43EA78

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	14.402.236,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	14.402.236,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.017.126,91	3.099.999,70	3.071.285,53	3.168.491,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.715.414,22	2.789.999,73	2.764.156,98	2.851.642,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9059B610

GABINETE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.402.236,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.402.236,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.304.357,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.073.922,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.008.156,53	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A8D62B69

GABINETE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.834.632,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.632,37	0,00	0,00	1.834.632,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.834.632,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.632,37	0,00	0,00	1.834.632,37
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	56.602,57	239,80	2.408,29	0,00	0,00	(59.250,66)	0,00	0,00	(59.250,66)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.478,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,36	0,00	0,00	5.478,36
INFRAESTRUTURA ESCOLA - PAR MOBILIARIO	36.136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.136,69	0,00	0,00	36.136,69
Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal - F.768	4,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,92	0,00	0,00	4,92
Ações Emergenciais (COVID-19) Setor Cultural - Lei Federal ALDIR BLANC nº 14.017	37.491,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.491,10	0,00	0,00	37.491,10
Apoio Financeiro aos Municípios - COVID-19	3.463,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,04	0,00	0,00	3.463,04
MOBILIARIO ESCOLAR - CARTEIRAS - F. 772	23.050,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.050,87	23.250,00	0,00	(199,13)
CONV.	18.542,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.542,95	0,00	0,00	18.542,95

CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	159.383,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.383,79	0,00	0,00	159.383,79
CONVENIO 104/2020 - MEU CAMPINHO F.774	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVENIO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - F.775	60.172,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.172,13	0,00	0,00	60.172,13
CONVENIO 227/2020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR SEAB - F.776	128.090,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.090,14	0,00	0,00	128.090,14
PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR - F.778	70.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.024,40	0,00	0,00	70.024,40
FIA-INCENTIVO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - F.779	30.000,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,86	0,00	0,00	30.000,86
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	153.909,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.909,19	0,00	0,00	153.909,19
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	265,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06	0,00	0,00	265,06
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	9.403,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,15	0,00	0,00	9.403,15
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.245,17	5.462,23	0,00	373,95	0,00	0,00	101.408,99	0,00	0,00	101.408,99
PROG. FIA-INCENTIVO ÀS AÇOES DO CMDCA - CUSTEIO	9.600,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,34	0,00	0,00	9.600,34
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,37)	0,00	0,00	(80,37)
Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	1.304,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,16	0,00	0,00	1.304,16
Custeio de Atenção Primária - F. 328	22.197,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.197,33	0,00	0,00	22.197,33
Atenção Básica - Estadual	8.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,26	0,00	0,00	8.466,26
Assistência Farmacéutica - Estadual	14.944,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.944,85	0,00	0,00	14.944,85
Gestão do SUS - Estadual	45,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,41	0,00	0,00	45,41
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	9.171,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.171,12	0,00	0,00	9.171,12
Fundeb 60%	48.005,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.005,34	0,00	0,00	48.005,34
Fundeb 40%	151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,97	0,00	0,00	151,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.732,28	760,00	0,00	180,00	0,00	0,00	19.792,28	0,00	0,00	19.792,28
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	83.333,06	1.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	82.209,95	0,00	0,00	82.209,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.277,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,08	0,00	0,00	6.277,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.035,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.035,08	0,00	0,00	249.035,08
Atenção Básica - Federal	451,28	1.746,29	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.295,01)	0,00	0,00	(1.295,01)
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	7.621,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.621,69	0,00	0,00	7.621,69
Vigilância em Saúde - Federal	18.240,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.240,45	0,00	0,00	18.240,45
Gestão do SUS - Federal	5.858,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,26	0,00	0,00	5.858,26
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	63.997,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.997,27	0,00	0,00	63.997,27
Receitas de Alienações de Ativos	20.439,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.439,15	0,00	0,00	20.439,15
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	136.660,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.660,09	0,00	0,00	136.660,09
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.934,35	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	3.934,15	0,00	0,00	3.934,15
Convênio Transporte Escolar - Estadual	19.448,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,52	0,00	0,00	19.448,52

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.891,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.891,30	0,00	0,00	60.891,30
Reforço às açoes de combate ao COVID-19	4.304,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,16	0,00	0,00	4.304,16
CONVENIO REFORMA GINASIO DE ESPORTE E ESTADIO MUNICIPAL - F.764	40.869,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.869,13	0,00	0,00	40.869,13
Portaria MS 774 - COVID-19	159,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,49	0,00	0,00	159,49
Gerenciamento do Trânsito	119,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,77	0,00	0,00	119,77
Ação de combate ao COVID-19 - FMAS	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,74	0,00	0,00	6,74
Taxas - Exercício Poder de Polícia	546,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,75	0,00	0,00	546,75
Enfrentamento Emergencial ao COVID-19	6,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,97	0,00	0,00	6,97
Taxas - Prestação de Serviços	928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,42	0,00	0,00	928,42
Ação de Combate ao COVID-19 - EDUCAÇÃO	8.516,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.516,74	0,00	0,00	8.516,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.708.926,88	65.774,57	239,80	2.962,44	0,00	0,00	1.639.950,07	23.250,00	0,00	1.616.700,07
TOTAL (III) = (I + II)	3.543.559,25	65.774,57	239,80	2.962,44	0,00	0,00	3.474.582,44	23.250,00	0,00	3.451.332,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D8562179

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		14.402.236,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.402.236,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.402.236,19
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.628.616,33	52,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.777.207,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.388.347,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.999.486,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.731.910,81	-12,03
Limite definido por resolução do senado federal	17.282.683,43	17.282.683,43
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.168.491,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.304.357,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.008.156,53	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.250,00	3.451.332,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:37B718DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	121 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/01/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MALDONADO & MALDONADO CONSULT. AMB. LTDA	
Lote: *2*	*LOTE 02*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	AET - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO	1,000	750,0000	750,0000
	LIP - NR 15/NR 16 - FORMATO E SOCIAL	1,000	600,0000	600,0000
	LTCAT -(INSS) - FORMATO E SOCIAL	1,000	750,0000	750,0000
	PCMSO - NR 07 - FORMATO E SOCIAL	1,000	600,0000	600,0000
	PPRA - NR 09 - FORMATO E SOCIAL	1,000	800,0000	800,0000
Total:				3.500,00

Paiçandu, 15/01/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9FEFE002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

Tomada de preços Nº 09/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 118/2018

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 725 - CEP: 85012250 - BAIRRO: TRIANON, inscrita no 00.091.222/0001-67 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1902018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, incluindo os seguintes sistemas: Modulo Sistema de Contabilidade Pública, Planejamento , Orçamento e Patrimônio Público Modulo Sistema de Licitações e Compras Modulo Sistema de Controle Interno Modulo Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Modulo Sistema de Frotas, Modulo Sistema de Portal da Transparência Modulo Sistema de Tributação e Dívida Ativa Modulo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Em todos os Módulos dos Sistemas, estão inclusos o Suporte Técnico Operacional por todo o período Pós-Implantação.	LOT	1,00	178.800,00	178.800,00
TOTAL							R$178.800,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Catuzzo Informatica EIRELI ME
EDSON CATUZZO,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E7EA4C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 059/2020 R.P 047/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.982/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
VALIDADE DA ATA: 06 (SEIS) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL ,** assinada ao 01 **(primeiro)** dia do mês de **dezembro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 10: ***UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 20.306.488/0001-97

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	DOCTOR DUCK	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO. TUBO COM NO MÍNIMO 50G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	540	R$ 3,32	R$ 1.792,80
VALOR TOTAL				**R$ 1.792,80**	

Empresa vencedora do lote 25: ***S.V BRAGA IMPORTADORA***
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BABY PIS	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,41	R$ 7.708,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.708,00**

Empresa vencedora dos lotes 24, 27 e 28: ***FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº 92.037.480/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.280	R$ 0,38	R$ 3.147,00
27	NOSSO BEBÊ	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	8.740	R$ 0,52	R$ 4.544,80
28	NOSSO BEBÊ	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.360	R$ 0,62	R$ 11.383,20
VALOR TOTAL					**R$ 19.075,00**

Empresa vencedora do lote 23: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	MILI	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: RECÉM NASCIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , PACOTE PLÁSTICO COM 28 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.270	R$ 0,86	R$ 15.712,20
VALOR TOTAL				**R$ 15.712,20**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 08, 09, 12, 15, 16, 21, 26, 44 e 45: ***P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MULHER ATIVA	ABSORVENTE FEMININO, SEM ABAS, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, POLIPROPILENO, PETROLATO, ÁLCOOL BERRENÍLICO, SÍLICA, ÓXIDO DE ZINCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO MODERADO, PACOTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2.508	R$ 1,19	R$ 2.984,52
02	USE IT	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	96	R$ 2,39	R$ 229,44
08	UNHEX	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	180	R$ 7,77	R$ 1.398,60
09	BEBÊ VIDA	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
12	BOZZANO	CREME PARA BARBEAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM TUBO COM MÍNIMO 65G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	15	R$ 8,33	R$ 124,95
15	ALMA DE FLORES	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	SENADOR	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 3,57	R$ 1.499,40
21	BETTANIN	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 1,38	R$ 496,80
26	EVOLUTIN	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, PACOTE COM 14 UNIDADES (VARIAÇÃO +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	18.800	R$ 0,50	R$ 9.400,00
44	TOAMINE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	900	R$ 4,53	R$ 4.077,00
45	DIVERSAS	KIT HIGIENE CONTENDO, NO MÍNIMO: 1 SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15G; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 4G; 1 PENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR NEUTRA; 1 BARBEADOR DESCARTÁVEL CONTENDO 3 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE; 1 SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM NO MÍNIMO 10 ML CADA; 1 ESCOVA DE DENTE MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CERDAS DE PONTAS ARREDONDADAS E COM CAPA PROTETORA DE CERDAS, AMBAS EM CORES NEUTRAS; E COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4 ACONDICIONADOS JUNTOS. OS ITENS DO KIT DEVERÃO VIR EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. O KIT DEVE VIR ACONDICIONADO EM NECESSAIRE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM ZIPER DE COR NEUTRA.	300	R$ 12,93	R$ 3.879,00
VALOR TOTAL				**R$ 26.017,71**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 06, 07, 11, 20, 22, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48 e 49: ***ROBERTO MISTURA***
CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	FREEDENTE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.020	R$ 4,74	R$ 4.834,80
06	AMAZÔNIA	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	500	R$ 6,79	R$ 3.395,00
07	STILL	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 5,39	R$ 5.174,40
11	FREEDENT	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	720	R$ 1,11	R$ 799,20
20	MARCOBONI	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 9,58	R$ 3.448,80
22	MEDFIO	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	240	R$ 3,38	R$ 811,20
36	STILL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 5,16	R$ 3.096,00
38	STILL	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.176	R$ 5,95	R$ 6.997,20
40	ANJINHO	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 10,71	R$ 5.997,60
41	ANJINHO	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 9,28	R$ 6.130,00
43	FISCHER	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	860	R$ 11,97	R$ 10.294,20
46	NATURYS	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	54.750	R$ 0,26	R$ 14.235,00
47	FREEDENT	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G	7.200	R$ 1,08	R$ 7.776,00
48	NATURYS	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM, NO MÍNIMO 10 ML	54.750	R$ 0,26	R$ 14.499,99
49	NATURYS	COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA	54.750	R$ 0,29	R$ 15.877,50
VALOR TOTAL				**R$ 103.366,89**	

Empresa vencedora dos lotes 17, 18, 33, 34, 35 e 39 : ***KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	ULTRA	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR.	400	R$ 0,87	R$ 348,00
18	ULTRA	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR.	240	R$ 0,83	R$ 199,20

33	HIPOMED	POMADA PARA ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.168	R$ 5,13	R$ 5.991,84
34	1 2 3 BABY	SABONETE EM BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
35	YPÊ	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	2.190	R$ 0,93	R$ 2.036,70
39	SUAVE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 4,53	R$ 2.989,80
VALOR TOTAL				**R$ 12.765,54**	

Empresa vencedora dos lotes 04, 05 e 29: ***KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS***
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	ECOTOYS	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 6,66	R$ 3.996,00
05	LASER	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA: PLÁSTICO RESISTENTE, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADAS E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA AS LÂMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 2,08	R$ 1.996,80
29	COTTON BABY	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	492	R$ 3,45	R$ 1.697,40
VALOR TOTAL				**R$ 7.690,20**	

Empresa vencedora dos lotes 13, 14, 19, 30, 31, 32 e 42: ***UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 17.513.233/0002-71

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300 G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 5,62	R$ 2,023,20
14	VENEZA/300ML	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 8,04	R$ 7.718,00
19	RCA/PLÁSTICO	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	174	R$ 14,90	R$ 2.592,60
30	FIESTA/PACOTE COM 75 UNID.	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3.804	R$ 3,89	R$ 14.797,56
31	HALLEY	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 18,07	R$ 2.168,40
32	SANTA CLARA / PLÁSTICO	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	150	R$ 6,52	R$ 978,00
42	ORIGINAL LINE / SEM POMTAS	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	120	R$ 12,80	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL				**R$ 31.813,76**	

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2AC43B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ROBERTO MISTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.982/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
VALIDADE DA ATA: 6 (SEIS) MESES

Ao primeiro dia de Dezembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e 13.979/2020, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: ROBERTO MISTURA	
CNPJ: 10.292.359/0001-33	FONE: (49) 3336-0290
ENDEREÇO: Rua Girassol, 145, Centro – Guatambú/SC	
CEP: 89817-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Mistura	

CPF Nº: 060.000.659-07	RG Nº: 4226082
E-MAIL: robertomistura@hotmail.com	

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	FREEDENTE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1.020	R$ 4,74	R$ 4.834,80
06	AMAZÔNIA	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	500	R$ 6,79	R$ 3.395,00
07	STILL	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 5,39	R$ 5.174,40
11	FREEDENT	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	720	R$ 1,11	R$ 799,20
20	MARCOBONI	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	360	R$ 9,58	R$ 3.448,80
22	MEDFIO	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	240	R$ 3,38	R$ 811,20
36	STILL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	600	R$ 5,16	R$ 3.096,00
38	STILL	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	1.176	R$ 5,95	R$ 6.997,20
40	ANJINHO	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 10,71	R$ 5.997,60
41	ANJINHO	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	660	R$ 9,28	R$ 6.130,00
43	FISCHER	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	860	R$ 11,97	R$ 10.294,20
46	NATURYS	SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 15 G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	54.750	R$ 0,26	R$ 14.235,00
47	FREEDENT	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G	7.200	R$ 1,08	R$ 7.776,00
48	NATURYS	SHAMPOO E CONDICIONADOR (2 EM 1) COM, NO MÍNIMO 10 ML	54.750	R$ 0,26	R$ 14.499,99
49	NATURYS	COTONETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 4, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA	54.750	R$ 0,29	R$ 15.877,50
VALOR TOTAL				**R$ 103.366,89**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ROBERTO MISTURA
Roberto Mistura

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B63BDEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de janeiro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020, cujo objetivo fora a AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z – 32, SACOS DE 50 KG, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Paranaguá processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tubosleal Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda	
CNPJ: 03.398.389/0001-63	**FONE FAX: (41) 3672-1752**
ENDEREÇO: Rua Antônio José Dias Pires, nº 456 – Quatro Barras/PR CEP: 83420-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Leal Macedo	
CPF Nº: 519.840.919-72	**RG Nº 3.675.046-4 SSP/PR**
E MAIL: tubos.leal@hotmail.com	

ITEM 01 – Tabela 01

COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	3284	37,1133	R$ 121.880,07

Valor total do ITEM 01 – R$ 121.880,07

ITEM 02 - Tabela 02

COTA PARA TODOS						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	9852	37,3979	R$ 368.444,11

Valor total do ITEM 02 – R$ 368.444,11

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 067/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Tubosleal Ind. E Comércio De Artefatos De Cimento LTDA
EDUARDO LEAL MACEDO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08FB6484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.422/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z – 32, SACOS DE 50 KG, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Paranaguá,** assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de janeiro de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: Tubosleal Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63

COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	3284	37,1133	R$ 121.880,07

Valor total do ITEM 01 – R$ 121.880,07

COTA PARA TODOS						
Item	**Marca**	**Unidade**	**Descrição do material**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	VOT	Und.	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)**	9852	37,3979	R$ 368.444,11

Valor total do ITEM 02 – R$ 368.444,11

Paranaguá, 18 de janeiro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A687527D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
REVISÃO DO VEICULO SPIN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, PLACA AWO3517 ANO 2017. REVISÃO DO VEICULO SPIN ACTIV7 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PLACA BEH2F58 ANO 20192020, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO 30 MIL KM DO VEICULO SPIN PLACA BEH2F58		875,34	875,34
2	1,00	U	REVISÃO DOS 40 MIL KM DO VEICULO SPIN PLACA BEH2F58		919,75	919,75
3	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO SPIN PLACA AWO3517 60 MIL KM		1.253,32	1.253,32
Total						3.048,41

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação.
É necessária a revisão, pois o veículo é equipado para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos e deve estar em condições de prestar esse tipo de atendimento.
Informo que consta no processo apenas uma cotação. Referida cotação é de uma empresa autorizada da marca Chevrolet, cujo objeto do presente processo também é da mesma marca. A escolha pela empresa autorizada da marca Chevrolet é justificada pelos seguintes critérios:
Serviço de qualidade: A empresa autorizada da marca Chevrolet é quem entende cada detalhe daquele modelo de carro, afinal, os profissionais das concessionárias foram qualificados para se tornarem especialistas nos modelos da fabricante. Além disso, esses profissionais passam por atualizações e cursos frequentes e, assim, eles conseguem acompanhar cada novidade e oferecer um serviço com mais qualidade.
Recursos disponíveis: A revisão na empresa autorizada será feita usando as tecnologias e equipamentos mais adequados para a manutenção daquele modelo de veículo. Além disso, caso seja necessária a troca de alguma peça, há a tranquilidade com relação à procedência, evitando complicações futuras devido ao desgaste de peças usadas ou de qualidade duvidosa.
Cronograma e revisões: Uma das melhores coisas de se fazer a revisão na empresa autorizada é o fato de que ela respeita o cronograma de revisões da fabricante. É importante destacar que cada montadora tem uma série de itens que devem ser revisados com base nas necessidades do carro. Ou seja, não é algo que pode ser feito de forma aleatória. Lembre-se que cada carro possui especificações próprias e precisa de acompanhamento no decorrer de sua vida útil. Aliás, esse ponto é tão importante que até mesmo o manual do proprietário traz um espaço específico para que os profissionais da concessionária possam fazer os registros de quais procedimentos foram realizados, bem como da data em que foram feitos.
Garantia: Todos os carros saem de fábrica com garantia para peças e componentes. Fazendoa revisão na empresa autorizada temos a certeza de que as peças usadas nas trocas são originais. Para manter o compromisso da garantia, a montadora exige que o dono do carro faça as revisões previstas somente na concessionária autorizada da marca. As fabricantes fazem isso como uma maneira de efetuar o controle. Dessa forma, é possível saber e comprovar que o carro está com as revisões em dia e que o problema não teve origem por falta de manutenção, em peças paralelas ou por má qualidade do serviço.
Fazer as revisões na concessionária significa ter acesso a um serviço muito superior aos encontrados na maior parte das oficinas. As autorizadas trazem a chancela das montadoras e trabalham dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. Tudo isso resulta em uma segurança.
No mais, manter as revisões em dia contribui de maneira significativa para minimizar os impactos causados por fatores que levam e até aceleram a depreciação do veículo. Sendo assim, podemos resumir os benefícios da revisão na empresa autorizada da Chevrolet nos seguintes pontos: melhorias no desempenho do carro; garantia de segurança; prevenção de problemas mecânicos; e cronograma correto de revisões.

A dificuldade da contração de serviços terceirizados que apenas um fornecedor é capaz de fornecer peças genuínas e detêm expertise e equipamentos para a realização de serviços de manutenção dos equipamentos novos, pertencentes a Secretaria de Saúde, isto porque são representantes comerciais exclusivos na região.
O Pregão, com critério de julgamento, menor preço, faz com que não sejam licitadas peças genuínas originais, ou quando contratadas peças genuínas muito acima do preço do representante comercial exclusivo, fazendo com que a contratação seja ineficiente. Mas o pior é que não sabe previamente qual a peça que será necessário substituir, impedindo a eficiente correção do defeito.
Ademais, objeto desta Dispensa de Licitação, é equipamento novo, que possuem centrais eletrônicas, lidas por softwares homologados pelos fabricantes, e que são disponibilizados a apenas para o representante comercial exclusivo. Embora exista a disponibilidade de softwares similares, existe o risco de danificar o equipamento, e não possuirá certamente acesso ao Banco de Dados do fabricante do Equipamento. Salienta-se que a economia superficial gerada pela não utilização de equipamentos disponibilizados pelos representantes do fabricante, não compensam os riscos empregados, pois além da substituição das peças, será necessário manter o equipamento paralisado.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CIPAULO VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.105.496/0003-06 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 01/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.048,41 (três mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de janeiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:562E84A9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	REVISÃO DO KWID PLACA BEK9I24 10MIL KM		1.177,49	3.532,47
2	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM		1.559,49	1.559,49
3	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175		1.625,35	1.625,35
Total						6.717,31

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação.
É necessária a revisão, pois o veículo é equipado para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos e deve estar em condições de prestar esse tipo de atendimento.
Informo que consta no processo apenas uma cotação. Referida cotação é de uma empresa autorizada da marca Renault , cujo objeto do presente processo também é da mesma marca. A escolha pela empresa autorizada da marca Renault é justificada pelos seguintes critérios:
Serviço de qualidade: A empresa autorizada da marca Renault é quem entende cada detalhe daquele modelo de carro, afinal, os profissionais das concessionárias foram qualificados para se tornarem especialistas nos modelos da fabricante. Além disso, esses profissionais passam por atualizações e cursos frequentes e, assim, eles conseguem acompanhar cada novidade e oferecer um serviço com mais qualidade.
Recursos disponíveis: A revisão na empresa autorizada será feita usando as tecnologias e equipamentos mais adequados para a manutenção daquele modelo de veículo. Além disso, caso seja necessária a troca de alguma peça, há a tranquilidade com relação à procedência, evitando complicações futuras devido ao desgaste de peças usadas ou de qualidade duvidosa.
Cronograma e revisões: Uma das melhores coisas de se fazer a revisão na empresa autorizada é o fato de que ela respeita o cronograma de revisões da fabricante. É importante destacar que cada montadora tem uma série de itens que devem ser revisados com base nas necessidades do carro. Ou seja, não é algo que pode ser feito de forma aleatória. Lembre-se que cada carro possui especificações próprias e precisa de acompanhamento no decorrer de sua vida útil. Aliás, esse ponto é tão importante que até mesmo o manual do proprietário traz um espaço específico para que os profissionais da concessionária possam fazer os registros de quais procedimentos foram realizados, bem como da data em que foram feitos.
Garantia: Todos os carros saem de fábrica com garantia para peças e componentes. Fazendoa revisão na empresa autorizada temos a certeza de que as peças usadas nas trocas são originais. Para manter o compromisso da garantia, a montadora exige que o dono do carro faça as revisões previstas somente na concessionária autorizada da marca. As fabricantes fazem isso como uma maneira de efetuar o controle. Dessa forma, é possível saber e comprovar que o carro está com as revisões em dia e que o problema não teve origem por falta de manutenção, em peças paralelas ou por má qualidade do serviço.
Fazer as revisões na concessionária significa ter acesso a um serviço muito superior aos encontrados na maior parte das oficinas. As autorizadas trazem a chancela das montadoras e trabalham dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. Tudo isso resulta em uma segurança.
No mais, manter as revisões em dia contribui de maneira significativa para minimizar os impactos causados por fatores que levam e até aceleram a depreciação do veículo. Sendo assim, podemos resumir os benefícios da revisão na empresa autorizada da Renault nos seguintes pontos: melhorias no desempenho do carro; garantia de segurança; prevenção de problemas mecânicos; e cronograma correto de revisões.
A dificuldade da contração de serviços terceirizados que apenas um fornecedor é capaz de fornecer peças genuínas e detêm expertise e equipamentos para a realização de serviços de manutenção dos equipamentos novos, pertencentes a Secretaria de Saúde, isto porque são representantes comerciais exclusivos na região.
O Pregão, com critério de julgamento, menor preço, faz com que não sejam licitadas peças genuínas originais, ou quando contratadas peças genuínas muito acima do preço do representante comercial exclusivo, fazendo com que a contratação seja ineficiente. Mas o pior é que não sabe previamente qual a peça que será necessária substituir, impedindo a eficiente correção do defeito.
Ademais, objeto desta Dispensa de Licitação, é equipamento novo, que possuem centrais eletrônicas, lidas por softwares homologados pelos fabricantes, e que são disponibilizados a apenas para o representante comercial exclusivo. Embora exista a disponibilidade de softwares similares, existe o risco de danificar o equipamento, e não possuirá certamente acesso ao Banco de Dados do fabricante do Equipamento. Salienta-se que a economia superficial gerada pela não utilização de equipamentos disponibilizados pelos representantes do fabricante, não compensam os riscos empregados, pois além da substituição das peças, será necessário manter o equipamento paralisado.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-62 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 02/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BEC65E2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	96,00	CX	PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL,COR BRANCA (10 RESMAS)PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL,COR BRANCA (10 RESMAS) COM 500 FOLHAS.		182,00	17.472,00
Total						17.472,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0001-81 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 04/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6D57363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 767/2021

LEI Nº 767 /2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$9.448,86(NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.2078		DELIBERAÇÃO 089/2019		
03881	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1063	8.848,86
03882	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1063	600,00
TOTAL				9.448,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25061-9, o valor de R$ 8.366,55 fonte 1063 e por provável exesso de arrecadação da receita 132100115700000000 o valor de R$ 600,00 e por cancelamento da conta 3390 o valor de R$482,31.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 11 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3792C400

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2020 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 20 de Janeiro de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência repassados ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pinhal de São Bento – PR e o saldo a ser reprogramado para 2021, conforme quadro sintético,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PINHAL DE SÃO BENTO –PR, NO EXERCÍCIO DE 2020, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2021.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2020

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2019/ 2020*	*Valor Recebido/ Rendimentos 2020*	*Valor gasto no exercício 2020*	*Valor reprogramado do exercício 2020/2021*
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 111,81*	*R$ 0,55*	*R$ 0,00*	*R$ 112,36*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 281,10*	*R$ 1,39*	*R$ 0,00*	*R$ 282,49*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 30.013,42*	*R$ 137,44*	*R$ 21.784,31*	*R$ 8.366,55*
Incentivo CMDCA	*R$ 9.600,00*	*R$ 42,13*	*R$ 9.458,98*	*R$ 183,15*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2020/2021*
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 112,36*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 282,49*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 8.366,55*
Incentivo CMDCA	*R$ 183,15*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:0A41D1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.943/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/01/2021
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/01/2021
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/01/2021
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/01/2021
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	NE3	26	01/01/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/01/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/01/2021
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	GP1	5	01/12/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5F32B01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101000000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904900000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000	INVESTIMENTOS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35

Código	Especificação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.783,14	4.857.389,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,53	3.636.903,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.667,16	3.572.003,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,37	2.752.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101000000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,37	2.752.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,31	546.003,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	64.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	64.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,61	1.220.485,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,61	1.220.485,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,74	374.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	80.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	948,33	948,33	948,33	948,33	948,37	11.380,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,54	155.705,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904900000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000000000	INVESTIMENTOS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	264.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.783,25	5.121.389,10

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7B32481C

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (L.R.F., ARTIGO 13) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Município: Quatro Barras

Código	Especificação	Bimestre Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
1000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	6.995.625,14	6.995.625,14	6.995.625, 14	6.995.625, 14	6.995.625,14	6.995.625,20	41.973.750,90
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.995.625,14	6.995.625,14	6.995.625, 14	6.995.625, 14	6.995.625,14	6.995.625,20	41.973.750,90
TOTAL PREVISTO:		**6.995.625, 14**	**6.995.625, 14**	**6.995.625, 14**	**6.995.625, 14**	**6.995.625, 14**	**6.995.625,20**	**41.973.750,90**
1101 - FUNDEB 60%								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1.340. 717,90	1.340.717,90	1.340.717,90	1.340. 717,90	1.340.717,90	1.340. 717,86	8.044.307,36
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.340. 717,90	1.340.717,90	1.340.717,90	1.340. 717,90	1.340.717,90	1.340. 717,86	8.044.307,36
TOTAL PREVISTO:		**1.340.717,90**	**1.340.717,90**	**1.340.717,90**	**1.340.717,90**	**1.340.717,90**	**1.340.717,86**	**8.044.307,36**
1102 - FUNDEB 40%								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,62	3.892.906,02
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,68	648.817,62	3.892.906,02
TOTAL PREVISTO:		**648.817,68**	**648.817,68**	**648.817,68**	**648.817,68**	**648.817,68**	**648.817,62**	**3.892.906,02**
1103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais								

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	436.277,80	436.277,80	436.277,80	436.277,80	436.277,80	436.277,89	2.617.666,89
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.145.281,60	2.145.281,60	2.145.281,60	2.145.281,60	2.145.281,60	2.145.281,67	12.871.689,67
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTO	-1. 709.003,80	-1.709.003,80	-1.709.003,80	-1. 709.003,80	-1. 709.003,80	-1.709.003,78	-10.254.022, 78
TOTAL PREVISTO:		**436.277,80**	**436.277,80**	**436.277,80**	**436.277,80**	**436.277,80**	**436.277,89**	**2.617.666,89**
1104 - Educação 25% sobre Impostos								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,42	6.005.864,42
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,40	1.000.977,42	6.005.864,42
TOTAL PREVISTO:		**1.000.977,40**	**1.000.977,40**	**1.000.977,40**	**1.000.977,40**	**1.000.977,40**	**1.000.977,42**	**6.005.864,42**
1105 -Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,86	11,46
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,86	11,46
TOTAL PREVISTO:		**1,92**	**1,92**	**1,92**	**1,92**	**1,92**	**1,86**	**11,46**
1107 - Salário Educação								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,71	1.010.884,41
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,74	168.480,71	1.010.884,41
TOTAL PREVISTO:		**168.480,74**	**168.480,74**	**168.480,74**	**168.480,74**	**168.480,74**	**168.480,71**	**1.010.884,41**
1121 - PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,87	70.198,77
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,78	11.699,87	70.198,77
TOTAL PREVISTO:		**11.699,78**	**11.699,78**	**11.699,78**	**11.699,78**	**11.699,78**	**11.699,87**	**70.198,77**
1133 -Transporte Escolar Estadual								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,44	311.270,84
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,48	51.878,44	311.270,84
TOTAL PREVISTO:		**51.878,48**	**51.878,48**	**51.878,48**	**51.878,48**	**51.878,48**	**51.878,44**	**311.270,84**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:35F56C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7959 /2021

Constitui responsáveis pelo recebimento previsto nos art. 73 e 74 da Lei 8666/93, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,
Considerando a Lei 8666/93, em especial os procedimentos previstos nos art. 73 e 74,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93;
II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
§ 1oNos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
§2oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§3oO prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
§4oNa hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze)dias anteriores à exaustão dos mesmos.
Art. 2ºPoderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
I-gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II-serviços profissionais;
Parágrafoúnico.Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

CapítuloII
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTOS SUBMETIDOS AO CONTROLE DO ALMOXARIFADO

Art. 3ºPara recebimentos submetidos ao controle do Almoxarifado ficam designados os servidores públicos municipais constantes no Anexo I.

§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.

§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:
a) o Recebimento Provisório se dará no local de entrega e a comissão de recebimento/servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) o Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo previsto em edital licitatório, onde a comissão de recebimento/servidor designado procederá ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal, verificando a conformidade com o exigido no Edital/Contrato/Ata e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata/contrato ainda são válidos.

§ 3º No Recebimento Definitivo, verificada qualquer irregularidade, a comissão de recebimento/servidor designado deverão abster-se de proceder o ateste e preencher o formulário constante do Anexo deste Decreto, encaminhando a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato para que proceda, se assim couber, as etapas estabelecidas no art. 3º do Decreto 6657/2020.

CAPÍTULOIII
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE PERECÍVEIS

Art. 4ºPara recebimento de perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação e laticínios):

I - nas CMEIs e escolas, a responsável será a Nutricionista, e equipe de apoio designada, vinculada à Secretaria de Educação, constantes do Anexo II; e

II - nos programas/projetos da Secretaria de Assistência Social e Cultura os responsáveis serão os respectivos Coordenadores e equipe de apoio designadas, constantes do Anexo IV.

§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.

§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:
a) o Recebimento Provisório se dará no local de entrega e a comissão de recebimento/servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
b) o Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo previsto em edital licitatório, onde a comissão de recebimento/servidor designado procederá ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal, verificando a conformidade com o exigido no Edital/Contrato/Ata e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata/contrato ainda são válidos.

§ 3º No Recebimento Definitivo, verificada qualquer irregularidade, a comissão de recebimento/servidor designado deverão abster-se de proceder o ateste e preencher o formulário constante do Anexo deste Decreto, encaminhando a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato para que proceda, se assim couber, as etapas estabelecidas no art. 3º do Decreto 6657/2020.

CapítuloIV
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E PARA SOLICITAÇÃO DESSES MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 5º O recebimento de combustíveis, peças, pneus e serviços para manutenção da frota municipal caberá exclusivamente aos servidores designados do Departamento de Frotas vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, constantes do Anexo V.

§ 1º Os responsáveis pelo recebimento deverão utilizar para a conferência cópias da Ata de Registro de Preços/Contrato, da solicitação de despesa e do empenho.

§ 2º O recebimento será realizado conforme previsto no art. 1º e 2º deste Decreto e:
a) o Recebimento Provisório se dará no local de entrega e a comissão de recebimento/servidor designado fará o recebimento, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
b) o Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo previsto em edital licitatório, onde a comissão de recebimento/servidor designado procederá ao recebimento definitivo mediante ateste realizado no corpo da nota fiscal, verificando a conformidade com o exigido no Edital/Contrato/Ata e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora, inclusive verificando se a ata/contrato ainda são válidos.

§ 3º No Recebimento Definitivo, verificada qualquer irregularidade, a comissão de recebimento/servidor designado deverão abster-se de proceder o ateste e preencher o formulário constante do Anexo deste Decreto, encaminhando a nota fiscal e o formulário devidamente preenchidos ao Fiscal do Contrato para que proceda, se assim couber, as etapas estabelecidas no art. 3º do Decreto 6657/2020.

Art.6º O procedimento para as Secretarias solicitarem material/serviço sob controle do Departamento de Frotas vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas deverá, obrigatoriamente, ser o seguinte:

I - A Secretaria interessada deverá solicitar ao Departamento de Frotas que emita a autorização para o fornecimento do material/serviço.

II - O Departamento de Frotas verificará se é possível a emissão da autorização, conferindo a existência de ata/contrato, bem como de empenho e saldo.

III - Após a emissão da autorização, o recebimento do material/serviço será realizado de acordo com o artigo 3º deste decreto municipal.

CapítuloV
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS QUE NÃO SE ENQUADREM NOS OUTROS TÓPICOS

Art. 7º Os Recebimentos cuja utilização ou destinação esteja sob controle da respectiva Secretaria, e não esteja enquadrado nas situações de procedimentos específicos, será efetuado pelos servidores vinculados à respectiva Secretaria e constantes dos anexos I a XIV deste Decreto, os quais deverão atestar o recebimento diretamente na nota fiscal e adotar as providências de previstas nos art. 1º, 2º e 3º deste Decreto.

CapítuloVI

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 8º O Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia será realizado por comissão designada com finalidade específica, constante do Anexo XV, que deverá, executado o contrato, receber o objeto:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/1993;
§1oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§2oO prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
§3oNa hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze)dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CapítuloVII
PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO, INCLUSIVE RECIBO DE
PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Art. 9º A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada pela própria Secretaria ao Departamento de Contabilidade, obrigatoriamente acompanhada do Termo de Conferência, constante do Anexo XVII.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, também acompanhada do Termo de Conferência constante do Anexo XVII.

CapítuloVIII
DISPOSIÇÕES Finais

Art. 10 Nos procedimentos para pagamento de encargos gerais e folha de pagamento de pessoal, os responsáveis serão aqueles constantes no Anexo XIII, e serão observados os procedimentos fixados pelo órgão de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 Quando necessário os representantes do Departamento de Almoxarifado constantes do Anexo I, poderão requisitar auxílio da secretaria vinculada ao recebimento.

Parágrafo único. O não atendimento à requisição de comparecimento poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 12 Poderão ser designadas Comissões Especiais para situações específicas.

Art. 13 Os servidores responsáveis nomeados por este Decreto poderão solicitar auxílio do Coordenador do Sistema de Controle Interno, indicado no Anexo XVI, nos recebimentos em que entendam necessário.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.574/20.

Quatro Barras, 20 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Responsáveis da SMAFP pelo recebimento:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Renata de Lima Faria
- Jucilene de Fátima Oliveira
- Loana Cavalli da Conceição
- Leandro Esperancette

ANEXO II
Responsáveis da SME pelo recebimento:

- Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Joanilza Cristina Machado

ANEXO III
Responsáveis da SMELJ pelo recebimento:

- Adilson Daniel

ANEXO IV
Responsáveis da SMASC pelo recebimento:

- Elaine Regina Kalinski
- Evelin Peron Teixeira
- Leon Ricardo Silva

ANEXO V
Responsáveis da SMUIF pelo recebimento:

- Eron Berlez
- Marilia Costa Zanini
- Orlando Rosa Junior
- Henrique Kluppell

ANEXO VI
Responsáveis da SMS pelo recebimento:

- Érica Ciconini de Melo
- Renata Marcela Ceccon Camargo
- Regina de Fatima Ribeiro
- Redini Soares de Oliveira
- Leodir Antonio Cristofoli
- Cheron Rothermann
- Juliana Sautner

ANEXO VII
Responsáveis da SMMAA pelo recebimento:

- Thiago Mocelin Creplive
- Flavio Marcio Skiba
- Maisa Luis Umbelino
- Jessica Cristina Lima Ribeiro

ANEXO VIII
Responsáveis da SMG pelo recebimento:

-Josyane Cristina Ohde Perini

ANEXO IX
Responsáveis da SMOP pelo recebimento:

-Merielen Vodan
- Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan
- Marcelo Duzanoski
- Michel Esthefanie Jess da Cruz

ANEXO X
Responsáveis da PGM pelo recebimento:

- Marina Aparecida Martins Rosalinski
- Renata Caroline Kroska
- Carlo Endrigo Peron
- Franciane Paola Borges da Costa
- Karina Fidelis Braun

ANEXO XI
Responsáveis da SMDICT pelo recebimento:

- Jaqueline Mary Fileti
- Adriana da Silva Nogueira
- Alexandre Bochinia

ANEXO XII
Responsáveis da SMTIC pelo recebimento:

- Helder Fernando Halabura

ANEXO XIII
Responsáveis pelos procedimentos para pagamento de encargos gerais
(dívida interna, contribuições ao PASEP, etc.) e folha de pagamento de pessoal:

- Edina Andreatta Mocelin
- Jéssica Silva Priebe
- Aline Simioni Andreatta Bossardi
- Márcia Rosimeire Sartor

ANEXO XIV
Responsáveis da SUB PREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO pelo recebimento:

-Cleonice da Costa Leite Pereira

Anexo XV
Coordenador do Sistema de Controle Interno

- Flavia de Alcantara Cardoso Bernardi

Anexo XVI
Termo de Conferência

TERMO DE CONFERÊNCIA

___/___/____. Nº Processo_____

Requerimento - (__)
Certidão de INSS - (__)
Certidão de FGTS - (__)
Certidão Trabalhista - (__)
Certidão de Tributos Municipais - (__)
NF Atestada por 3 Servidores - (__)
Solicitação se superior a 10.000,00 e devidamente assinado - (__)
Empenho com data Anterior a NF e devidamente assinado - (__)
Patrimônio - Equip/Mat. Permanente - (__)

Elaborado por:
_____
Secretaria - Nome do Servidor
___/___/____.

Requerimento - (__)
Certidão de INSS - (__)
Certidão de FGTS - (__)
Certidão Trabalhista - (__)
Certidão de Tributos Municipais - (__)
NF Atestada por 3 Servidores - (__)
Solicitação se superior a 10.000,00 e devidamente assinado - (__)
Empenho com data Anterior a NF e devidamente assinado - (__)
Guia de Retenção - (__)
Patrimônio - Equip/Mat. Permanente - (__)
CNPJ O.P/NF - (__)

Elaborado por:
_____
Contabilidade - Nome do Servidor

ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE RESSALVA

CONTRATO/ATA Nº:	**VIGÊNCIA:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	
Nota fiscal nº	**Data do Recebimento Provisório:**
Houve ressalva no Recebimento Provisório? ( ) SIM ( ) NÃO	
RESSALVA	
OCORRÊNCIA	
MEMBROS DA COMISSÃO/SERVIDOR RESPONSÁVEL E MATRÍCULAS:	
ASSINATURA(S):	**DATA:**

CONTRATO/ATA Nº: informar o número.
VIGÊNCIA: data de início e término do contrato/ata.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
NOTA FISCAL: inserir o número da NF e demais dados que permitam sua identificação

DATA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: inserir a data em que houve o recebimento provisório
HOUVE RESSALVA NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO?: informar se houve, no recebimento provisório, ressalva realizada junto a Nota Fiscal.
OCORRÊNCIA: informar aqui às ocorrências que houve no recebimento e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6408456E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: suprimir o valor do item constante da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço suprimido
LOTE: 025 - Lote 025	1	66126	AZITROMICINA 500 MG 267140		CPR	10.000,00	2,54	1,70

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F4D28F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.672.003,07 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e três reais e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

04	**Secretaria Mun. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	128.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	150.000,00

1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	300.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.125	**Termo Compr. PAR 202003422-4-Aquisição Ônibus Escolar**	226.323,45
Fonte 10.129	**Termo Compr. PAR 202004098-4-Aquisição Ônibus Escolar**	228.683,09
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	80.000,00
Fonte 10.126	**Termo Compr. PAR 202003248-8-Aquisição Kit Brinquedos**	101.589,75
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	153.135,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.170,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.800,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.100,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e material Permanente**	
Fonte 10.046	**Conv.843912/17/ME/CX/Aquis. Equipamentos Permanente**	46.297,78
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	129.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquin. e Equip. p/ Sec. Agric. e Meio Amb.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250.000,00
Fonte 10.107	**Convênio 889839/2019/MAPA-Aquisição Caminhão**	668.500,00
Fonte 10.108	**Convênio 890081/2019/MAPA-Aquisição Retroescavadeira**	191.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	57.800,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.123	**Convênio 902324/2020/MDR/CX – Pavimentação Asfáltica**	481.104,00
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.110.105,00 (um milhão, cento e dez mil e cento e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	133.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	35.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	300.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	100.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	87.500,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	87.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.135,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.170,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	192.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 664.097,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.897.200,29 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45863774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de calibragem do equipamento de Raios-X	EUGENIO & MARQUES LTDA - ME	1,00	3.720,00	3.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME	3.720,00

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A78DE13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.658/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 053/2020 c/c REGISTRO DE Preço n.º025/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 053/2020, o qual objetiva Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.046.618/0001-55, com sede TRV, 15, centro, CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado de Paraná;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
POLPA DE FRUTA 100G VARIOS SABORES.COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLPA NORTE	UNIDADE	MARCA PROPRIA	500	R$ 1,84	**R$ 920,00**

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 598.622,20 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) à Empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.945.654/0001-11, com sede Rod. PR-317 km 6, n.º6330, Box 225, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUOERIOE A MARCA ATALAIA	UNIDADE	LA REND	1150	R$ 2,98	R$ 3.427,00
ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR, SABOR CHOCOLATE E MORANGO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ATALAIA	UNIDADE	ATALAIA	1500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
AÇUCAR CRISTAL 2 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AUTO ALEGRE	UNIDADE	DOURO	110	R$ 5,65	R$ 621,50
AÇUCAR CRISTAL 5 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALTO ALEGRE	UNIDADE	DOURO	1600	R$ 12,39	R$ 19.824,00
AÇUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALTO ALEGRE	UNIDADE	GLOBO	20	R$ 2,99	R$ 59,80

ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ADOCYL	UNIDADE	MAGRO	50	R$ 2,48	R$ 124,00
AGUA MINERAL 510 ML C/GAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL	UNIDADE	SANTA INES	500	R$ 1,09	R$ 545,00
ALIMENTO DE SOJA 1 LT SABOR PESSEGO, ABACAXI, BANANA, COCO, LARANJA, MAÇÃ, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA E ORIGINAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YOKI	UNIDADE	PURITY	120	R$ 3,69	R$ 442,80
AMENDOIM 500GR BENEF BRANCO,COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	CATEMAR	150	R$ 5,99	R$ 898,50
AMENDOIM 500GR BENEF VERMELHO,COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	CATEMAR	400	R$ 7,49	R$ 2.996,00
AMIDO DE MILHO 500G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAISENA	UNIDADE	APTI	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50
AMIDO DE MILHO 1KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAISENA	UNIDADE	APTI	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50
ARROZ AGULINHA 5KG TIPO 1, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OURO FINO	UNIDADE	TUQUINHA	1600	R$ 22,49	R$ 35.984,00
ATUM COQUEIRO SÓLIDO NATURAL 170G	UNIDADE	COQUEIRO	250	R$ 9,15	R$ 2.287,50
BATATA PALHA 250 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PAILE	UNIDADE	O SABOR DA BATATA	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
BISCOITO 400GR AGUA E SAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABETI	UNIDADE	TODESCHINI	400	R$ 2,79	R$ 1.116,00
BISCOITO 370GR CREAM CRACKER COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PARATI	UNIDADE	TODESCHINI	400	R$ 3,09	R$ 1.236,00
BISCOITO 370GR MAIZENA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABETI	UNIDADE	TODESCHINI	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
BISCOITO 400GR AGUA E SAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABETI	UNIDADE	TODESCHINI	800	R$ 2,79	R$ 2.232,00
BISCOITO 400GR CREAM CRACKER COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABET	UNIDADE	TODESCHINI	700	R$ 2,79	R$ 1.953,00
BISCOITO 400GR LEITE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABETI	UNIDADE	TODESCHINI	900	R$ 2,79	R$ 2.511,00
BISCOITO 400GR MAIZENA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZABET	UNIDADE	TODESCHINI	2000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
BISCOITO 370GR AGUA E SAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PARATI	UNIDADE	TODESCHINI	250	R$ 3,09	R$ 772,50
BISCOITO 400GR INTEGRAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ISABELA	UNIDADE	TODESCHINI	200	R$ 3,99	R$ 798,00
BOLACHA RECHEADA TIPO WAFER. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL/PARATI	UNIDADE	TODESCHINI	150	R$ 1,29	R$ 193,50
CAIXA DE BOMBOM 300GR SORTIDO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GAROTO	UNIDADE	GAROTO	230	R$ 9,85	R$ 2.265,50
CANJICA 500GR AMARELA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	CATEMAR	700	R$ 1,79	R$ 1.253,00
CARNE BOVINA ALCATRA KG	UNIDADE	FRIGODASKO	400	R$ 37,90	R$ 15.160,00
CARNE BOVINA BISTECA C/ FILE KG	UNIDADE	DUNEY ALIMENTOS	250	R$ 31,95	R$ 7.987,50
CARNE BOVINA MOIDA KG	UNIDADE	DUNEY ALIMENTOS	3200	R$ 24,98	R$ 79.936,00
CHA MATE 250G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REAL	UNIDADE	UNIAO	1400	R$ 2,89	R$ 4.046,00
CHOCOLATE EM PÓ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	ZAELI	200	R$ 4,98	R$ 996,00
CONCENTRADO PARA SUCO, 500 ML, VARIAS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY (CAJU/ MARACUJA/ UVA)	UNIDADE	DAFRUTA	100	R$ 3,59	R$ 359,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	UNIDADE	C VALE	4000	R$ 8,19	R$ 32.760,00
CREME DE LEITE CAIXA COM 200GRS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER	UNIDADE	LIDER	1000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
DOCE 230G GELÉIA, TODOS OS SABORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DIVINA MESA	UNIDADE	XODO	100	R$ 5,95	R$ 595,00
DOCE 200G TODOS OS SABORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	XODO	100	R$ 4,99	R$ 499,00
ERVILHA 280GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUERO	UNIDADE	PRAMESA	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASANOVA	UNIDADE	JOPPLAM	350	R$ 3,39	R$ 1.186,50
FARNHA DE MILHO 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	DOM PEDRO	100	R$ 3,99	R$ 399,00
FARINHA DE TRIGO 1 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARAPONGAS	UNIDADE	COCAMAR	200	R$ 2,69	R$ 538,00
FARINHA DE TRIGO 5KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARAPONGAS	UNIDADE	CATEMAR	500	R$ 12,49	R$ 6.245,00
FEIJAO 1 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA	UNIDADE	SAFRA NOVA	2000	R$ 6,99	R$ 13.980,00
FRANGO INTEIRO, KG	UNIDADE	JAGUA	120	R$ 8,25	R$ 990,00
FRUTA ABACATE KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	120	R$ 2,99	R$ 358,80
FRUTA ABACAXI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	2000	R$ 2,39	R$ 4.780,00
FRUTA AMEIXA IMPORTADA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	60	R$ 14,49	R$ 869,40
FRUTA BANANA MAÇA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	600	R$ 7,99	R$ 4.794,00
FRUTA BANANA NANICA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
FRUTA BANANA PRATA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	380	R$ 4,59	R$ 1.744,20
FRUTA CAQUI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	80	R$ 7,29	R$ 583,20
FRUTA GOIABA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	80	R$ 5,99	R$ 479,20
FRUTA KIWI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	80	R$ 15,99	R$ 1.279,20
FRUTA LARANJA LIMA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
FRUTA LARANJA PERA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	3500	R$	R$

				1,69	5.915,00
FRUTA LIMAO TAITI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
FRUTA MAÇÃ FUGI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1400	R$ 8,99	R$ 12.586,00
FRUTA MAMAO FORMOSA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1000	R$ 4,35	R$ 4.350,00
FRUTA MAMAO PAPAIA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 7,79	R$ 1.558,00
FRUTA MANGA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 1,65	R$ 330,00
FRUTA MARACUJA AZEDO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00
FRUTA MELANCIA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	2500	R$ 1,69	R$ 4.225,00
FRUTA MELAO CAIPIRA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	250	R$ 3,99	R$ 997,50
FRUTA MORANGO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 3,59	R$ 179,50
FRUTA PERA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	300	R$ 11,95	R$ 3.585,00
FRUTA PESSEGO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	150	R$ 11,55	R$ 1.732,50
FRUTA PONKAN KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	150	R$ 3,99	R$ 598,50
FRUTA UVA RUBI KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	150	R$ 6,79	R$ 1.018,50
GELATINA APTI 85G ABACAXI, CEREJA, LARANJA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, PESSEGO, TANGERINA	UNIDADE	LA REND	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
LEGUME ABOBRINHA MENINA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	100	R$ 3,29	R$ 329,00
LEGUME BATATA DOCE KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	250	R$ 2,39	R$ 597,50
LEGUME BATATA EXTRA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	3500	R$ 4,99	R$ 17.465,00
LEGUME BERINJELA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 2,79	R$ 558,00
LEGUME BETERRABA GRAUDA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	700	R$ 1,50	R$ 1.050,00
LEGUME BROCOLIS KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	250	R$ 3,75	R$ 937,50
LEGUME CABOTIA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	350	R$ 3,19	R$ 1.116,50
LEGUME CARA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	300	R$ 5,89	R$ 1.767,00
LEGUME CEBOLA NATURAL KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1500	R$ 2,59	R$ 3.885,00
LEGUME CENOURA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1600	R$ 1,65	R$ 2.640,00
LEGUME CHUCHU KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
LEGUME GENGIBRE KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	80	R$ 19,98	R$ 1.598,40
LEGUME INHAME KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
LEGUME JILÓ KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	40	R$ 5,89	R$ 235,60
LEGUME MANDIOCA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	1300	R$ 3,99	R$ 5.187,00
LEGUME MANDIOCA SALSA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
LEGUME MILHO VERDE BDJ	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 3,99	R$ 199,50
LEGUME PEPINO CAIPIRA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	30	R$ 1,25	R$ 37,50
LEGUME PEPINO JAPONES KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	30	R$ 1,65	R$ 49,50
LEGUME QUIABO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	100	R$ 8,85	R$ 885,00
LEGUME TOMATE EXTRA KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	2800	R$ 4,15	R$ 11.620,00
LEGUME VAGEM KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	350	R$ 4,99	R$ 1.746,50
LEITE 1L SEMIDESNATADO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER	UNIDADE	LIDER	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00
LEITE EM PÓ 400G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO TRADICIONAL	UNIDADE	DANKY	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
LENTILHA 500GR COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	CATEMAR	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
LINGUIÇA CALABRESA 450G, COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA BATAVO	UNIDADE	FRIGODASKO	250	R$ 19,98	R$ 4.995,00
LINGUIÇA SALSICHAO 700G COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIOS LONDRINA	UNIDADE	FRIGODASKO	100	R$ 12,69	R$ 1.269,00
MACARRÃO 1KG COMUM AVE MARIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	SANTA CLARA	1200	R$ 4,01	R$ 4.812,00
MACARRÃO 500G C/OVOS ARGOLINHA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	GALO	300	R$ 2,89	R$ 867,00
MACARRÃO 1KG COMUM ESPAGUETE 8, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	JOIA	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
MACARRÃO 1KG COMUM PADRE NOSSO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	SANTA CLARA	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
MACARRÃO 500GR SÊMOLA BOCA LEAO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	GALO	300	R$ 2,69	R$ 807,00
MACARRÃO LETRINHA ALFABETO DESCOLADO	UNIDADE	RENATA	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
MACARRÃO ARGOLA 500G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GALO	UNIDADE	GALO	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
MAIONESE POTE DE 3 KILOS	UNIDADE	DUSUL	40	R$ 16,99	R$ 679,60

MARGARINA 500G S/SAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DORIANA	UNIDADE	CLAYBOM	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
MARGARINA 500GR C/SAL, COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA DORIANA	UNIDADE	CLAYBOM	1600	R$ 4,99	R$ 7.984,00
MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL 500 G, USO RECOMENDADO PARA CULINARIA. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DELICIA	UNIDADE	CLAYBOM	200	R$ 4,29	R$ 858,00
MILHO VERDE LATA 3KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUERO	UNIDADE	PREDILECTA	40	R$ 19,98	R$ 799,20
MUSSARELA KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAMPO VIVO	UNIDADE	LIBERA	500	R$ 38,90	R$ 19.450,00
OLEO DE SOJA 900ML PET, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO	UNIDADE	COCAMAR	2300	R$ 6,98	R$ 16.054,00
OVOS DE GALINHA DUZIA	UNIDADE	MANDAGUACU	2500	R$ 5,49	R$ 13.725,00
PACOTE BOMBOM 1 KG CHOCOLATE BRANCO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA	UNIDADE	LACTA	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
PACOTE DE BOMBOM 1 KG CHOCOLATE PRETO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SONHO DE VALSA - LACTA	UNIDADE	LACTA	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
PESCADO EM CONSERVA (SARDINHA) 250G ÓLEO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEIRO	UNIDADE	PALMEIRA	800	R$ 7,99	R$ 6.392,00
POLVILHO 500G AZEDO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	UNIDADE	CATEMAR	250	R$ 4,29	R$ 1.072,50
POLVILHO DOCE 500G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	UNIDADE	CATEMAR	250	R$ 3,99	R$ 997,50
REFRESCO EM PÓ 500 G. VARIOS SABORES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ATALAIA	UNIDADE	CELLI	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
REFRIGERANTE 2 L SODA, GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ANTARTICA	UNIDADE	OURO VERDE	200	R$ 3,85	R$ 770,00
REFRIGERANTE VASRIOS SABORES 2L GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GAROTO	UNIDADE	OURO VERDE	800	R$ 3,59	R$ 2.872,00
SAGU 500G GRAMAS. DIVERSOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL	UNIDADE	CATEMAR	150	R$ 4,59	R$ 688,50
SAL REFINADO IODADO 1K, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAIS	UNIDADE	5 ESTRELAS	800	R$ 1,39	R$ 1.112,00
SALSICHA KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PERDIGAO	UNIDADE	MANA	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00
TEMPERO 1 KG COMPLETO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	CATEMAR	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50
TEMPERO PRONTO CASA 450G C PIMENTA. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJIN	UNIDADE	DUSUL	150	R$ 9,98	R$ 1.497,00
TEMPERO PRONTO CASA 450G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJIN	UNIDADE	DUSUL	150	R$ 9,98	R$ 1.497,00
TEMPERO SHOYU TRADICIONAL 1 LITRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HINOMOTO	UNIDADE	DUSUL	50	R$ 8,99	R$ 449,50
TRIGO PARA QUIBE, 500 G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	CATEMAR	50	R$ 3,45	R$ 172,50
VERDURA ACELGA PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	70	R$ 2,99	R$ 209,30
VERDURA AGRIAO PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 2,55	R$ 127,50
VERDURA ALFACE PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	750	R$ 1,49	R$ 1.117,50
VERDURA ALMEIRÃO PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	300	R$ 1,99	R$ 597,00
VERDURA CEBOLINHA VERDE	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 1,49	R$ 298,00
VERDURA CHEIRO VERDE	UNIDADE	CEASA MARINGA	400	R$ 1,29	R$ 516,00
VERDURA COENTRO	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 1,49	R$ 298,00
VERDURA COUVE FLOR	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 4,79	R$ 958,00
VERDURA COUVE FLOR PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	200	R$ 2,99	R$ 598,00
VERDURA PIMENTA DOCE KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 4,39	R$ 219,50
VERDURA PIMENTAO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	300	R$ 3,25	R$ 975,00
VERDURA REPOLHO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	2500	R$ 2,19	R$ 5.475,00
VERDURA REPOLHO ROXO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 2,99	R$ 149,50
VERDURA RÚCULA PCT	UNIDADE	CEASA MARINGA	50	R$ 2,99	R$ 149,50
LEGUME ALHO ARGENTINO KG	UNIDADE	CEASA MARINGA	500	R$ 18,49	R$ 9.245,00
ARROZ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, TIPO 1	UNIDADE	GRAO DE OURO	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00
BISCOITO SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, PACOTE DE 400GR, NOS SABORES LEITE OU MAISENA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIANE	UNIDADE	TODESCHINI	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
AZEITONA COM CAROÇO 500G VERDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	VALE FERTIL	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
MAIONESE 500GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HELLMANNS	UNIDADE	SUAVIT	250	R$ 2,99	R$ 747,50
LEITE 1L INTEGRAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER	UNIDADE	LIDER	15000	R$ 3,69	R$ 55.350,00
LEITE CONDENSADO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA	UNIDADE	MARAJOARA	900	R$ 4,99	R$ 4.491,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais) à Empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.612.312/0001-97, com sede Rua Judite Melo dos Santos, n.º131, Distribuição Industrial, CEP: 88.104-766, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
LEITE EM PÓ 400G SOJA 2 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	UNIDADE	APTAMIL SOJA 2	100	R$ 66,60	**R$ 6.660,00**

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais) à Empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.231.202/0001-38, com sede Rua Lopes Trovão, n.º266-B, Quadra 09 data 13, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CRIANÇAS, 380G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUSTAGEM KIDS	UNIDADE	Sustain Jr 350g/ Danone	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
LEITE EM PÓ 300GR S/LACTOSE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPRA SOY	UNIDADE	Soy+/ Josapar	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
LEITE EM PÓ 350G INTEGRAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPRA SOY	UNIDADE	Supra Soy 300G/ Josapar	100	R$ 21,39	R$ 2.139,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 65.141,90 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos) à Empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.090.540/0001-25, com sede Av. 7 de setembro, n.º49, letra A, Jardim da Glória, CEP: 87.047-130, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
AGUA DE COCO 1 LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DUCOCO	UNIDADE	SUBELLO	80	R$ 7,98	R$ 638,40
AMIDO DE MILHO 200 G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAISENA	UNIDADE	APTI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 600GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LOCY CANDY	UNIDADE	SOBERANA	350	R$ 5,80	R$ 2.030,00
BATATA PALHA 500GR LEVE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRATI	UNIDADE	ITIBAN	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
CAFÉ TORRADO E MOIDO. 500G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ROCINHA	UNIDADE	BRASIL	2900	R$ 5,98	R$ 17.342,00
CANJICA 500GR BRANCA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	CATEMAR	700	R$ 3,07	R$ 2.149,00
CANJICA DE MILHO 500G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	CATEMAR	100	R$ 2,27	R$ 227,00
CATCHUP 400G TRADICIONAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	QUERO	150	R$ 4,99	R$ 748,50
COCO RALADO 100G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SOCOCO	UNIDADE	INGACOCO	700	R$ 2,15	R$ 1.505,00
CONDIMENTO COLORAL 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	UNIDADE	CATEDRAL	400	R$ 2,75	R$ 1.100,00
EXTRATO DE TOMATE UNIDADES DE 340 GRS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE	UNIDADE	PALADORI	400	R$ 1,22	R$ 488,00
FARINHA LACTEA 230 G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	UNIDADE	LA NUTRE	100	R$ 8,99	R$ 899,00
FAROFA TEMPERADA 500G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	AMAFIL	250	R$ 4,13	R$ 1.032,50
FEIJAO BRANCO 500G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	CATEMAR	100	R$ 9,95	R$ 995,00
FEIJAO PRETO 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	TRIVIAL	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
FERMENTO EM PÓ. QUIMICO LATA DE 250 GRS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ROYAL	UNIDADE	TRISANTI	350	R$ 6,49	R$ 2.271,50
FUBA 1 KL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JOIA	UNIDADE	SINHA	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
FUBA 1KG FINO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	SINHA	350	R$ 2,65	R$ 927,50
FUBA DE MILHO 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI KATU	UNIDADE	SINHA	100	R$ 2,65	R$ 265,00
GLATINA 12G SEM SABOR 2 UNID COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTI	UNIDADE	APTI	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00
LEITE DE SOJA 1L ORIGINAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ADES	UNIDADE	PURITY	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
MACARRÃO 1KG COMUM PARAFUSO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	JOIA	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
MACARRÃO 500GR C/OVOS AVE MARIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	JOIA	300	R$ 2,20	R$ 660,00
MACARRÃO 500GR C/OVOS PADRE NOSSO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI	UNIDADE	JOIA	300	R$ 2,20	R$ 660,00
MILHO DE PIPOCA 500GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YOKI	UNIDADE	RD	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00
MILHO VERDE 280G , COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUERO	UNIDADE	BONARE	2000	R$ 2,25	R$ 4.500,00
QUEIJO RALADO 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	UNIDADE	SELETI	600	R$ 1,78	R$ 1.068,00
REFRESCO EM PÓ 450G, VARIOS SABORES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA WILSON	UNIDADE	WILSON	300	R$ 4,94	R$ 1.482,00
REFRIGERANTE 2L GARRAFA PETI COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GURANA ANTARTICA	UNIDADE	OURO VERDE	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
REFRIGERANTE SABOR COLA 2L, GARRAFA PETI, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COCA COLA	UNIDADE	OURO VERDE	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L, GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FANTA	UNIDADE	REFRICOL	700	R$ 3,17	R$ 2.219,00
VINAGRE 750 ML ÁLCOOL CLARO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SABOROSO	UNIDADE	NEVAL	300	R$ 1,30	R$ 390,00
VINAGRE 750 ML ÁLCOOL CLARO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	UNIDADE	NEVAL	50	R$ 1,30	R$ 65,00
ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GRAMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TODY/NASCAL	UNIDADE	CHOCOMIL	800	R$ 2,96	R$ 2.368,00
AGUA MINERAL 510 ML S/GÁS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL	UNIDADE	CRISTAL	800	R$ 0,95	R$ 760,00
GELEIA 230G SABORES, ABACAXI, AMEIXA, FIGO, MORANGO, PESSEGO, UVA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DIVINA MESA	UNIDADE	AUREA	120	R$ 4,90	R$ 588,00

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) à Empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.912.018/0001-83, com sede Rua Brescia, n.º184, BRCAO 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na cidade de Colombo, Estado de Paraná;

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
LEITE EM PÓ 400G 1 0-6 MESES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	UNIDADE	NAN COMFOR 1 INFANTIL 400G NESTLE	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00
LEITE EM PÓ 400G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NAN	UNIDADE	NAN COMFOR 1 INFANTIL 400G NESTLE	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00
LEITE EM PÓ 400G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO 3 +	UNIDADE	NINHO FASES 3+ 400G NESTLE	100	R$ 17,95	R$ 1.795,00
LEITE EM PÓ 800G 1 0-6 M COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	UNIDADE	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800G NESTLE	100	R$ 25,22	R$ 2.522,00
LEITE EM PÓ 800G AR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	UNIDADE	NAN ESPESSAR 800G NESTLE	100	R$ 27,21	R$ 2.721,00
LEITE EM PÓ 400 GR COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTOGENO 1S	UNIDADE	NESTOGENO 1 400G NESTLE	100	R$ 11,02	R$ 1.102,00
LEITE EM PÓ 400 GR COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO 1+	UNIDADE	NINHO FASES 1+ 400G NESTLE	100	R$ 17,69	R$ 1.769,00
LEITE SEM LACTOSE COM QUALIDADE SEMEMLHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPRA SOY	UNIDADE	NAN SL 400G NESTLE	200	R$ 20,71	R$ 4.142,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2DCF8702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO-5-ANUAL-2020-DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR-JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:375EAF23

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO 6-ANUAL-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-JANEIRO A DEZEMBRO-2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		24.918.377,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.918.377,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.918.377,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	728.682,70	2,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.495.102,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.420.347,51	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.345.592,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1D5B058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692020
b) Licitação Nrº :	562020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/01/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Álcool 70% em Gel para mãos Neutro, galão de 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Mega	UN	69,00	26,8400	1.851,96
8	Amaciante de Roupas - 2 litros	Primissias	UNID	36,00	3,7000	133,20
9	Amaciante de Roupas, 5 litros	Primissias	UN	20,00	8,6000	172,00
10	Bacia plástica de 05 litros	Arqplast	UN	13,00	7,6500	99,45
11	Bacia plástica de 30 litros	Arqplast	UN	13,00	13,2300	171,99
12	Balde Plástico 20 litros	Arqplast	UN	7,00	9,2800	64,96
18	Biscoito amanteigado, de boa qualidade, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e com prazo de validade de no mínimo 12 meses, contando da data da entrega. Pacote com 335g.	Renata	UNID	63,00	2,7500	173,25
23	Canela em pau - 10 g	Catemar	UNID	30,00	1,0600	31,80
26	Chá Mate sabor natural - 250 g, validade mínima de 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	D´Mille	UN	263,00	2,2500	591,75
31	Copos Descartáveis 180 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 2.500 unid	Fonplast	CAIXA	114,00	58,7800	6.700,92
32	Copos Descartáveis 50 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 5.000 unid	Fonplast	CX	39,00	59,2700	2.311,53
47	Escova de lavar roupa, cerdas de nylon, base de plástico.	Desafio	UN	44,00	1,6900	74,36
51	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unid.	Itamaraty	UNID	148,00	2,3500	347,80
58	Leite Pasteurizado 1 litro Saquinho	Lider	UNID	1.100,00	3,4500	3.795,00
63	Lustra Móveis, aroma lavanda, embalagem de 200 ml	Worker	UN	24,00	2,8300	67,92
87	Desodorizador de Ar. Especificações Mínimas: tipo aerosol; sem CFC; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; entregue em embalgem plástica resistente de 360 ml ou 305g; com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses, Produto com registro/notificação/isençao na ANVISA/MS.	Lady	UN	126,00	5,4300	684,18
93	Rodo de Raspar 40 cm madeira	Apolo	UNID	26,00	3,5300	91,78
95	Rodo de Alumínio 80 cm com Cabo de Alumínio Extensão 1,24 M. Base de alumínio polido de alta resistência. - Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo.	Rodos 2000	UN	6,00	29,9900	179,94
96	Rodo de Alumínio com Cabo: 45 cm de Lâminas de borracha natural expandida, dupla e sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Cabo 120 cm. Dimensão: 45cmx11cm Borracha dupla.	Rodos 2000	UN	12,00	21,9900	263,88
101	Sabonete líquido, perolado, fragrância erva doce - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S	Forline	UNID	86,00	13,3000	1.143,80
114	Saponácio liquido (cremoso), embalagem de 300 ml.	Sany Mix	UN	30,00	2,3000	69,00
115	Tapete de Tecido 40x60	Martins	UN	40,00	8,1200	324,80
116	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	Veneza	UNID	47,00	4,4500	209,15
117	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Apolo	UNID	187,00	9,2500	1.729,75

Valor Total Homologado- R$ 21.284,17

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30A2D091

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692020
b) Licitação Nrº :	562020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/01/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água Mineral sem gás - 500 ml	Cristal	UN	500,00	0,7800	390,00
13	Balde Plástico 15 litros	Arqplast	UN	14,00	9,1000	127,40
19	Biscoito doce, sabor MAISENA, enbalagem 400g. Validade de no mínimo 12 meses.	My Bitt	UN	63,00	2,8400	178,92
20	Bolacha cream cracker, de boa qualidade, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, contando a data de entrega. Pct 400g	My Bitt	PCT	63,00	2,7700	174,51

21	Brilha alumínio líquido, uso doméstico, glicerinado, 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Poly Mix	UN	143,00	1,8800	268,84
49	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Alklin	UNID	713,00	0,5300	377,89
61	lixeira Plástica com pedal e tampa para banheiro, 50 litros.	Arqplast	UN	33,00	72,9200	2.406,36
62	Lixeira Plástica Redonda c/ tampa - 60 litros	Lixeira	UN	20,00	39,3400	786,80
78	Papel Higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibras celulósicas, branco, – Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	Supreme	UN	1.694,00	4,1300	6.996,22
80	Papel toalha interfolhas, branco luxo, 100% fibras celulosicas virgens,tamanho 20x21 cm cada, pacote com 1.000 folhas.	Samuel	UN	789,00	9,0200	7.116,78
81	Pedras sanitárias 45 g	Sany Mix	UNID	850,00	1,2600	1.071,00
92	Rodo de espuma fofão	Santo Antonio	UNID	44,00	7,1600	315,04
97	Sabão em barra, tipo glicerinado, composto de hidróxido de sódio , coadjuvante; corante; fragância e água: Entregue em pacotes com 5 barras; cada barra com 200 gramas. Produto com registro/notificacação/isenção na ANVISA/MS	Limpissima	UNID	86,00	4,1200	354,32
102	Sabonetes em barra 90g, aromas diversos. Validade de no mínimo 06 meses.	Motivus	UN	172,00	0,9700	166,84

Valor Total Homologado- R$ 20.730,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:60DDBDAA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692020
b) Licitação Nrº :	562020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/01/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 20.719.073/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Álcool em Gel, 500 ml	Alpes	UN	140,00	3,5400	495,60
75	Pano de chão xadrez 45 X 75 cm, 100% algodão.	Sacaria	UN	56,00	1,6600	92,96
89	REMOVEDOR DE SUJEIRA 5 LITROS	Simbel	GL	39,00	11,7900	459,81
103	Saco alvejado 50x78, 100% algodão	Sacaria	UN	297,00	2,5500	757,35
108	Saco de Lixo preto de 100 litros, com no mínimo micra 8, medidas no mínimo 75 de boca, 105 comprimentos, peso mínimo do fardo 5,800 kg. Fardo com 100 unidades.	ALG Plásticos	UN	135,00	25,3700	3.424,95
109	Saco de Lixo preto de 20 litros, com no mínimo micra 5, medidas no mínimo 39 de boca, 58 comprimentos, peso mínimo do fardo 1,100 kg. Fardo com 100 unidades.	ALG Plásticos	UN	95,00	7,2900	692,55
110	Saco de Lixo preto de 15 litros, com no mínimo micra 5, medidas no mínimo 39 de boca, 58 comprimentos, peso mínimo do fardo 1,100 kg. Fardo com 100 unidades.	ALG Plásticos	UN	38,00	7,2900	277,02

Valor Total Homologado- R$ 6.200,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:84F4A5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 6º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	503.326,03	503.326,03	53.690,85	1.957,43		8.946,39
PODER EXECUTIVO	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	503.326,03	503.326,03	53.690,85	1.957,43		8.946,39
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	503.326,03	503.326,03	53.690,85	1.957,43		8.946,39
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 02m.													

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4215D4B6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2020

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**986.113,18**	-	-	**61.112,00**	**(397.724,48)**	-	**1.322.725,66**		-	**1.322.725,66**
Recursos Ordinários	(378.074,93)	702.168,65	-	61.112,00	1.369.849,06	-	(2.511.204,64)	-	-	(2.511.204,64)
Outros Recursos não Vinculados	1.364.188,11	(702.168,65)	-	-	(1.767.573,54)	-	3.833.930,30	-	-	3.833.930,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.591.010,66**	**6.988,96**	-	**(59.154,57)**	**2.386.975,49**	-	**2.256.200,78**	-	-	**2.256.200,78**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	737.763,65	-	-	-	369.622,16	-	368.141,49	-	-	368.141,49
Transferências do FUNDEB	(137.016,93)	-	-	-	351.797,97	-	(488.814,90)	-	-	(488.814,90)
Outros Recursos Vinculados à Educação	142.804,26	-	-	-	-	-	142.804,26	-	-	142.804,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	983.540,75	-	-	1.663,92	725.814,86	-	256.061,97	-	-	256.061,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	549.409,63	174.093,96	-	-	(334.979,38)	-	710.295,05	-	-	710.295,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	288.226,59	-	-	-	7.605,65	-	280.620,94	-	-	280.620,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	160.260,64	-	-	-	-	-	160.260,64	-	-	-	160.260,64
Outros Recursos Vinculados	1.866.022,07	(167.105,00)	-	(60.818,49)	1.267.114,23	-	826.831,33	-	-	-	826.831,33
TOTAL (III) = (I + II)	**5.577.123,84**	**6.988,96**	-	**1.957,43**	**1.989.251,01**	-	**3.578.926,44**	-	-	-	**3.578.926,44**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2021, 10h e 17m.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1BAA313D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I - DECRETO 202/2020

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.266,23	3.417.282,51	41.007.211,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.088,08	1.942.092,30	23.305.061,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.090,59	1.737.093,64	20.845.090,13
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.045,08	1.614.046,38	19.368.542,26
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,12	65.709,98	788.510,30
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.669,73	45.670,54	548.037,57
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTR	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.997,49	204.998,66	2.459.971,05
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.580,83	203.581,92	2.442.971,05
3.1.91.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.261,49	1.462.273,47	17.547.149,86
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DIST	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.094,83	1.360.106,73	16.321.149,86
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,01	11.112,89	133.345,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	4.000,33	48.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.056,46	519.060,01	6.228.681,07
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTI	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,34	21.649,75	259.792,49
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,25	153.777,94	1.845.327,69
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CON	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,03	137.826,19	1.653.912,52
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.750,22	33.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.141,12	46.142,75	553.695,07
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.553,62	375.556,20	4.506.646,02
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,11	36.354,79	436.250,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.249,98	34.250,22	411.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.874,99	3.875,11	46.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.090,80	329.094,03	3.949.092,83
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.343,92	3.244.092,83

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.340,81	270.343,92	3.244.092,83
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.264,68	197.265,63	2.367.177,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.242,82	66.244,70	794.915,72
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,48	52.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAME	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.750,11	705.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.750,11	705.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.749,99	58.750,11	705.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Totais:		**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.376,54**	**45.556.303,87**
Total Geral:		**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.357,03**	**3.796.376,54**	**45.556.303,87**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0613166C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II - DECRETO 202/2020

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,47	445.062,83	5.340.750,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,15	421.179,35	5.054.150,00
3.1.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.449,99	419.450,11	5.033.400,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN.	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,74	114.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTR	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,32	23.883,48	286.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,32	23.633,48	283.600,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,06	1.543,09	18.516,75
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	26.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	52.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,60	6.273,65	75.283,25
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	5.312,50	63.750,00

3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Totais:		**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,83**	**5.951.250,00**
Total Geral:		**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,47**	**495.937,83**	**5.951.250,00**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:314D04B3

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III - DECRETO 202/2020

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.024,75	4.008.031,62	48.096.303,87
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.302,02	4.396.309,05	52.755.631,27
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.702,62	263.705,95	3.164.434,77
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.066,65	223.068,48	2.676.801,63
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qua	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,90	1.082.920,09
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,29	90.243,90	1.082.920,09
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.878,21	1.078.535,33
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.877,92	89.878,21	1.078.535,33
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.741,88	82.742,03	992.902,71
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,13	49.645,20	595.741,63
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,47	20.685,50	248.225,67
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,28	12.411,33	148.935,41
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,04	7.136,18	85.632,62
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF -	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,63	4.281,64	51.379,57

	Poder Legislativo													
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,01	1.784,05	21.408,16
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,40	1.070,49	12.844,89
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,69	4.384,76
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,69	4.384,76
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,37	365,69	4.384,76
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos -	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,23	219,33	2.630,86
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimen	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,34	91,45	1.096,19
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos -	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,80	54,91	657,71
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municíp	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.823,36	132.824,58	1.593.881,54
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,06	50.633,66	607.597,32
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,02	24.275,44	291.300,66
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.129,93	19.130,11	229.559,34
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.477,96	11.478,04	137.735,60
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,48	4.782,56	57.389,84
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,49	2.869,51	34.433,90
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,29	500,44	6.003,63
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,18	300,20	3.602,18
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,07	125,14	1.500,91
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,04	75,10	900,54
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,80	4.644,89	55.737,69
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,88	2.786,93	33.442,61
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,20	1.161,23	13.934,43
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,72	696,73	8.360,65

4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" d	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,22	316.296,66
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,04	26.358,22	316.296,66
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre I	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,83	15.814,87	189.778,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais s	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,51	6.589,55	79.074,16
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,70	3.953,80	47.444,50
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de M	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,92	986.284,22
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,30	82.190,92	986.284,22
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,44	72.720,62	872.645,46
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,27	43.632,31	523.587,28
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,11	18.180,15	218.161,36
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,06	10.908,16	130.896,82
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.406,83	3.407,06	40.882,19
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,10	2.044,21	24.529,31
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,71	851,74	10.220,55
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,02	511,11	6.132,33

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,56	3.572,65	42.870,81
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,54	2.143,55	25.722,49
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,14	893,16	10.717,70
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,88	535,94	6.430,62
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,47	2.490,59	29.885,76
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,28	1.494,38	17.931,46
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	622,62	7.471,44

4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,57	373,59	4.482,86
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.635,97	40.637,47	487.633,14
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,57	245.186,11
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,57	245.186,11
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaçã	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,14	20.432,57	245.186,11
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.434,93	12.435,03	149.219,26
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,21	2.465,23	29.582,54
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,41	8.662,44	103.948,95
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,31	1.307,36	15.687,77
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,32	423,44	5.079,96
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,84	86,85	1.042,09
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,08	323,13	3.877,01
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,46	160,86
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,70	5.752,81	69.032,51
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	825,30	9.903,60
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,48	4.906,50	58.877,78
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	20,92	21,01	251,13
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,19	1.821,29	21.854,38
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	286,42	3.437,04
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa Licença Comercial - Alvará	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,50	1.530,52	18.366,02
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,27	4,35	51,32
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.204,90	242.447,03
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.204,90	242.447,03
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.203,83	20.204,90	242.447,03
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Princi	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,04	12.404,30	148.848,74
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Expediente	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,81	1.454,82	17.457,73
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Vacina Brucelose	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,46	285,49	3.425,55
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas Diversas	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,93	7.114,28
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Cemitério	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,31	2.775,34	33.303,75
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,61	7.295,72	87.547,43
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	495,94	496,22	5.951,56

	prestação de Serviços - Multa													
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Expediente	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,60	39,67	475,27
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Vacina Brucelose	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,28	2,31	27,39
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxas Diversas	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,55	4,57	54,62
4.1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	Taxa de Cemitério	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,20	142,30	1.706,50
4.1.1.2.2.01.1.2.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,31	307,37	3.687,78
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,05	4.974,34	59.688,89
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Expediente	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,16	457,26	5.486,02
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Exploração de Floresta	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,89	280,99	3.370,78
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Taxas Diversas	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	75,46	905,52
4.1.1.2.2.01.1.3.05.00.00	Taxa de Cemitério	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,80	1.494,87	17.937,67
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,74	2.665,76	31.988,90
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.329,80	2.330,04	27.957,84
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Expediente	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,31	211,34	2.535,75
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Exploração de Floresta	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,80	502,89	6.033,69

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA	**MUNICIPAL DE CERRO AZUL**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Taxas Diversas	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,88	44,92	538,60
4.1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	Taxa de Cemitério	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,31	462,32	5.547,73
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,50	1.108,57	13.302,07
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,61	395.167,21
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,61	395.167,21
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,61	395.167,21
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,60	32.930,61	395.167,21
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,90	103.213,23
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,90	103.213,23
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,90	103.213,23
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,90	103.213,23
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,03	8.601,90	103.213,23
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,34	5.217,37	62.608,11
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,07	516,07
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,07	516,07

4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,07	516,07
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,07	516,07
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,07	516,07
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,67	452,74	5.432,11
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,30	55.305,53	663.663,83
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,08	9.756,30
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,08	9.756,30
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,08	9.756,30
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Sel	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,02	813,08	9.756,30
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.448,14	29.376,03
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.448,14	29.376,03
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.447,99	2.448,14	29.376,03
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,57	2.266,66	27.198,93
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,22	84,27	1.010,69
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	80,38	964,56
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Mu	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,83	201,85
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,31	624.531,50
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,31	624.531,50
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,31	624.531,50
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Princi	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,29	52.044,31	624.531,50
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.709,24	4.023.711,72	48.284.513,36
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.505,90	26.418.052,98
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.504,28	2.201.505,90	26.418.052,98
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,11	1.781.491,92	21.377.894,13
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,19	19.412.076,63
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,04	1.617.673,19	19.412.076,63
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,83	970.603,85	11.647.245,98
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fun	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,26	404.418,30	4.853.019,16
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.650,95	242.651,04	2.911.811,49
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do M	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,68	851.670,07
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,68	851.670,07

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA	**MUNICIPAL DE CERRO AZUL**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,48	638.752,55
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,20	212.917,52
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,68	851.670,07

	participação dos													
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,49	70.972,68	851.670,07
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,37	53.229,48	638.752,55
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,12	17.743,20	212.917,52
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,37	262.477,36
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,09	21.873,37	262.477,36
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto So	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,86	13.123,96	157.486,42
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impo	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,27	5.468,37	65.619,34
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto S	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.280,96	3.281,04	39.371,60
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,76	78.227,95	938.733,31
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,62	612.894,34
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira d	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,52	51.074,62	612.894,34
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Fina	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,84	2.949,53
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Fin	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,79	245,84	2.949,53
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,49	322.889,44
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,45	26.907,49	322.889,44
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Únic	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.009,00	2.328.106,35
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.009,00	2.328.106,35
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Aten	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.008,85	194.009,00	2.328.106,35
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,83	3.858,91	46.306,04
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,02	190.150,09	2.281.800,31
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,98	370.906,77
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ú	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,98	370.906,77
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,89	30.908,98	370.906,77
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,11	1.857,16	22.285,37
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	21.712,57	260.550,84
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,21	7.339,25	88.070,56
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,27	101.865,49	1.222.383,46
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.621,08	763.451,75
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Prin	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.620,97	63.621,08	763.451,75
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,82	146.781,51
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referente	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,79	12.231,82	146.781,51
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,06	282.216,61
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referente	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,05	23.518,06	282.216,61
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,53	29.933,59

	do Fundo Nac													
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Na	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,46	2.494,53	29.933,59
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	BRASIL CARINHOSO	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,07	530,12	6.360,89
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,39	1.964,41	23.572,70
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,56	76.528,96
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,56	76.528,96
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deso	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,40	6.377,56	76.528,96
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do IC	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,44	3.826,54	45.917,38
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,35	1.594,39	19.132,24
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do IC	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,61	956,63	11.479,34
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	103.500,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	103.500,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	103.500,00
4.1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Outras	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	103.500,00
4.1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	Outras Transferencias AFM Auxilio Fina	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	103.500,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.398,49	13.936.773,19
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.397,70	1.161.398,49	13.936.773,19
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,11	1.113.991,64	13.367.893,85
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,83	11.965.159,65
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,62	997.096,83	11.965.159,65
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.257,98	598.258,01	7.179.095,79
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,15	249.274,26	2.991.289,91
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principa	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,49	149.564,56	1.794.773,95
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,55	1.144.228,18
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,33	95.352,55	1.144.228,18
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,40	57.211,51	686.536,91
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,08	23.838,16	286.057,04
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,85	14.302,88	171.634,23
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,36	207.771,22
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,26	17.314,36	207.771,22
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios -	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,56	10.388,57	124.662,73
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Munic	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,56	4.328,65	51.942,81
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	2.597,14	31.165,68
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	50.734,80
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervençã	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	4.227,90	50.734,80
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,99	20.242,89

4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,99	20.242,89
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado par	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,99	20.242,89
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,90	1.686,99	20.242,89
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,86	548.636,45
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,86	548.636,45
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Princi	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,69	45.719,86	548.636,45
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,81	35.800,86	429.609,77
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Trnasferencia Convenio Fnas	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,88	6.468,89	77.626,57
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Transferencia Convenio Fnas	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,11	41.400,11
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,33	7.929.687,19
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,33	7.929.687,19
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de ma	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,33	7.929.687,19
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de m	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,33	7.929.687,19
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,26	660.807,33	7.929.687,19
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,81	431.493,85	5.177.925,76
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,45	229.313,48	2.751.761,43
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,23	12.053,34	144.638,87
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.860,11	1.954.320,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.859,99	162.860,11	1.954.320,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.610,11	1.747.320,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.609,99	145.610,11	1.747.320,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	155.250,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ú	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	155.250,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	155.250,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS D	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	155.250,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Pr	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
4.2.4.1.8.05.1.1.02.00.00	CONVENIO EDUCAÇÃO	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	1.035,00
4.2.4.1.8.05.1.1.03.00.00	RECURSOS CONVENIO	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	1.035,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.500,11	1.590.000,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.500,11	1.590.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.500,11	1.590.000,00

4.2.4.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Princip	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.499,99	132.500,11	1.590.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.99.01.00	Outras Transferências da União - Princ	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,74	260.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNI	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNI	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,37	970.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Únic	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Úni	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Ú	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,54	-6.613.647,40
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,26	-551.137,54	-6.613.647,40
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,75	-3.950.216,01
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,66	-329.184,75	-3.950.216,01
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,19	-327.909,24	-3.934.910,33
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,63	-3.882.415,01
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,63	-3.882.415,01
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,58	-323.534,63	-3.882.415,01
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-52.495,32
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-52.495,32
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-4.374,61	-52.495,32
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,51	-15.305,68
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,51	-15.305,68
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deso	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,51	-15.305,68
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,47	-1.275,51	-15.305,68
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,79	-2.663.431,39
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,79	-2.663.431,39
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,60	-221.952,79	-2.663.431,39
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,40	-2.393.031,70
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,40	-2.393.031,70
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,30	-199.419,40	-2.393.031,70
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,52	-228.845,58
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,52	-228.845,58
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,46	-19.070,52	-228.845,58

4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,87	-41.554,11
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,87	-41.554,11
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,84	-3.462,87	-41.554,11
TOTAL GERAL:		**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.024,75**	**4.008.031,62**	**48.096.303,87**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE69351E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV - DECRETO 202/2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50
RECEITAS CORRENTES	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50	185.437,50
RECEITAS INSTRA ORÇAMENTÁR	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00
TOTAL	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50	495.937,50

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A472463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_21 - REVISÃO GERAL 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 3,00% (três por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos a menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2020 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso, mediante o complemento necessário em rubrica própria, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º À revisão ora autorizada excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021 da seguinte forma:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.550,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.550,00" (NR)

Art. 4º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021 da seguinte forma:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 4.014,81 (quatro mil e quatorze reais e oitenta e um centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 5º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos profissionais do processo seletivo simplificado - PSS, regidos pela Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, em especial pelo § 2º do art. 6º com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.702, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 3,00% (três por cento).

Art. 6º Ficam detalhados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1301,92	1327,97	1354,51	1381,60	1409,24	1437,41	1466,17	1495,50	1525,40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.555,92	1.587,04	1.618,78	1.651,15	1.684,17	1.717,88	1.752,21	1.787,26	1.823,02
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.859,48	1.896,67	1.934,59	1.973,27	2.012,76	2.052,99	2.094,07	2.135,95	2.178,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.222,25	2.266,68	2.312,02	2.358,27	2.405,43	2.453,54	2.502,60	2.201,57	2.603,74
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1438,09	1466,84	1496,17	1526,11	1556,63	1587,77	1619,50	1651,89	1684,96
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.718,64	1.753,01	1.788,08	1.823,84	1.860,31	1.897,50	1.935,48	1.974,19	2.013,68
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.053,94	2.095,03	2.136,93	2.179,66	2.223,26	2.267,73	2.313,06	2.359,35	2.406,51
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.454,65	2.503,75	2.553,80	2.604,91	2.656,99	2.710,15	2.764,34	2.819,64	2.876,03
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1650,75	1683,76	1717,42	1751,77	1786,79	1822,55	1859,00	1896,17	1934,09
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1.972,78	2.012,22	2.052,48	2.093,53	2.135,40	1.890,40	2.221,69	2.266,12	2.311,44
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.357,66	2.404,83	2.115,55	2.501,96	2.552,01	2.603,05	2.655,11	2.708,22	2.762,39
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.817,65	2.873,98	2.931,47	2.990,09	3.049,90	3.110,90	3.173,12	3.236,58	3.301,31
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1751,72	1786,75	1822,47	1858,93	1896,10	1934,04	1972,72	2012,16	2052,41
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.093,45	2.135,34	2.178,02	2.221,59	2.266,03	2.311,33	2.357,59	2.404,75	2.452,82
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27

FISCAL DE POSTURAS 40H	2.501,88	2.551,92	2.602,95	2.655,02	2.708,11	2.762,28	2.817,51	2.873,87	2.931,36
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.990,01	3.049,78	3.110,78	3.173,00	3.236,46	3.301,19	3.367,20	3.434,56	3.503,25
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1823,62	1860,10	1897,27	1935,23	1973,94	2013,42	2053,68	2094,77	2136,66
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS 40H	2.179,40	2.222,97	2.267,44	2.312,78	2.359,04	2.406,22	2.454,35	2.503,45	2.553,51
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.604,59	2.656,67	2.709,80	2.764,00	2.819,28	2.875,66	2.933,20	2.991,85	3.051,69
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.112,73	3.174,97	3.238,46	3.303,24	3.369,31	3.436,70	3.505,43	3.575,55	3.647,06
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	2013,33	2053,58	2094,66	2136,56	2179,28	2222,88	2267,34	2312,68	2358,92
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.406,11	2.454,23	2.503,31	2.553,40	2.604,46	2.656,54	2.709,66	2.763,87	2.819,15
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.875,53	2.933,04	2.991,71	3.051,53	3.112,57	3.174,82	3.238,33	3.303,09	3.369,15
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.436,52	3.505,26	3.575,37	3.646,86	3.719,82	3.794,21	3.870,09	3.947,50	4.026,44
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.178,56	2.222,11	2.266,57	2.311,89	2.358,13	2.405,29	2.453,42	2.502,49	2.552,52
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.603,56	2.655,67	2.708,77	2.762,94	2.818,20	2.874,56	2.932,07	2.990,70	3.050,51
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.111,50	3.173,76	3.237,22	3.301,96	3.368,02	3.435,36	3.504,09	3.574,15	3.645,64
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	3.718,56	3.792,93	3.868,78	3.946,17	4.025,09	4.105,60	4.187,71	4.271,46	4.356,88
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.453,94	2.503,01	2.553,07	2.604,14	2.656,21	2.709,34	2.763,52	2.818,80	2.875,17
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.932,68	2.991,35	3.051,15	3.112,18	3.174,44	3.237,91	3.302,67	3.368,74	3.436,11
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.504,84	3.574,94	3.646,41	3.719,62	3.793,74	3.869,64	3.947,01	4.025,96	4.106,46
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.188,62	4.272,37	4.357,82	4.444,97	4.533,88	4.624,55	4.717,06	4.811,38	4.907,60
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.603,87	2.655,95	2.709,05	2.763,26	2.818,51	2.874,87	2.932,38	2.991,01	3.050,83
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO 40H	3.111,87	3.174,11	3.237,59	3.302,34	3.368,38	3.435,75	3.504,48	3.574,54	3.646,05
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.718,99	3.793,33	3.869,22	3.946,58	4.025,53	4.106,04	4.188,16	4.271,92	4.357,37
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.444,51	4.533,41	4.624,07	4.716,57	4.810,89	4.907,11	5.005,26	5.105,36	5.207,47
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.874,66	2.932,15	2.990,78	3.050,62	3.111,62	3.173,86	3.237,34	3.302,10	3.368,12
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR 40H	3.435,49	3.504,18	3.574,27	3.645,79	3.718,68	3.793,06	3.868,93	3.946,29	4.025,21
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.105,73	4.187,84	4.271,61	4.357,04	4.444,19	4.533,04	4.623,72	4.716,20	4.810,52
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.906,72	5.004,86	5.104,96	5.207,07	5.311,20	5.417,43	5.525,78	5.636,29	5.749,02
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.111,81	3.174,03	3.237,50	3.302,26	3.368,31	3.435,68	3.504,37	3.574,48	3.645,94
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.718,87	3.793,25	3.869,13	3.946,50	4.025,45	4.105,94	4.188,08	4.271,84	4.357,27
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.444,41	4.533,28	4.623,98	4.716,46	4.810,78	4.906,99	5.005,13	5.105,23	5.207,35
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.311,49	5.417,71	5.526,08	5.636,59	5.749,36	5.864,32	5.981,60	6.101,26	6.223,26
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

BIÓLOGO 40H	3.303,04	3.369,10	3.436,47	3.505,20	3.575,30	3.646,81	3.719,75	3.794,15	3.870,02
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.947,42	4.026,37	4.106,90	4.189,04	4.272,84	4.358,27	4.445,45	4.534,36	4.625,05
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.717,54	4.811,92	4.908,12	5.006,28	5.106,43	5.208,58	5.312,74	5.418,99	5.527,35
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.637,92	5.750,67	5.865,69	5.983,00	6.102,67	6.224,71	6.349,22	6.476,19	6.605,71
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.719,15	3.793,54	3.869,42	3.946,79	4.025,75	4.106,26	4.188,39	4.272,14	4.357,60
ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	4.444,74	4.533,65	4.624,30	4.716,81	4.811,14	4.907,35	5.005,51	5.105,62	5.207,74
ENGENHEIRO CIVIL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.311,89	5.418,13	5.526,51	5.637,02	5.749,76	5.864,76	5.982,05	6.101,69	6.223,73
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.348,21	6.475,19	6.604,69	6.736,76	6.871,50	7.008,94	7.149,11	7.292,10	7.437,94
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.623,34	4.715,80	4.810,12	4.906,31	5.004,44	5.104,54	5.206,62	5.310,75	5.416,97
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	5.525,34	5.635,82	5.748,54	5.863,51	5.980,79	6.100,39	6.222,41	6.346,86	6.473,80
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.603,27	6.735,32	6.870,05	7.007,44	7.147,59	7.290,55	7.436,38	7.585,09	7.736,78
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.891,52	8.049,37	8.210,33	8.374,55	8.542,03	8.712,89	8.887,13	9.064,88	9.246,20
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.357,14	4.444,27	4.533,16	4.623,81	4.716,30	4.810,62	4.906,84	5.004,99	5.105,10
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.207,16	5.311,33	5.417,55	5.525,90	5.636,43	5.749,16	5.864,12	5.981,40	6.101,06
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.223,05	6.347,54	6.474,48	6.603,98	6.736,05	6.870,77	7.008,19	7.148,35	7.291,31
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.437,15	7.585,89	7.737,62	7.892,36	8.050,21	8.211,22	8.375,46	8.542,97	8.713,82
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.811,50	4.907,75	5.005,90	5.106,02	5.208,13	5.312,30	5.418,55	5.526,91	5.637,46
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.750,22	5.865,22	5.982,51	6.102,17	6.224,20	6.348,69	6.475,68	6.605,19	6.737,30
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.872,01	7.009,48	7.149,65	7.292,65	7.438,52	7.587,29	7.739,05	7.893,82	8.051,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.212,72	8.376,99	8.544,53	8.715,43	8.889,73	9.067,52	9.248,87	9.433,84	9.622,52
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.207,76	5.311,90	5.418,16	5.526,52	5.637,05	5.749,77	5.864,78	5.982,08	6.101,73
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.223,75	6.348,25	6.475,21	6.604,71	6.736,81	6.871,55	7.008,97	7.149,14	7.292,12
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.437,96	7.586,74	7.738,47	7.893,24	8.051,10	8.212,12	8.376,37	8.543,90	8.714,78
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.889,06	9.066,85	9.248,19	9.433,16	9.621,81	9.814,27	10.010,54	10.210,74	10.414,97
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	14.304,56	14.592,02	14.882,46	15.180,08	15.483,71	15.793,38	16.109,27	16.431,44	16.760,09
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	18.141,64	18.504,47	18.874,56	19.259,73	19.637,12	20.029,84
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	20.032,41	20.839,05	21.255,84	21.680,94	22.114,56	22.556,87	23.008,00	23.468,18	23.937,52
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	24.416,27	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS

A1	2.826,04*1	60,11*2		A	MAGISTÉRIO
	2.886,15*3				
B1	3.673,87		0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	3.956,48		0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	4.239,08		0,5	D	MESTRADO

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO.

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2.826,04*1	60,11*2	2. 882,57*1	3,58*2	2.940,23	2.999,02	3.059,02	3.120,20	3.182,61	3.246,23	3.311,18	3.377,40	3.444,95	3.513,83	3.584,14	3.655,81	3.728,92
B1	3.673,87		3.747,36		3.822,29	3.898,75	3.976,73	4.056,26	4.137,38	4.220,12	4.304,54	4.390,63	4.478,44	4.567,99	4.659,38	4.752,55	4.847,61
C1	3.956,48		4.035,60		4.116,34	4.198,64	4.282,62	4.368,29	4.455,65	4.544,75	4.635,64	4.728,36	4.822,93	4.919,38	5.017,79	5.118,13	5.220,51
D1	4.239,08		4.323,87		4.410,35	4.498,56	4.588,53	4.680,30	4.773,91	4.869,38	4.966,76	5.066,12	5.167,44	5.270,79	5.376,20	5.483,72	5.593,39

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO, CONFORME ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

A2	1.413,01*1	30,06*2		A	MAGISTÉRIO
	1443,07*3				
B2	1.836,92		0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	1.978,23		0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	2.119,53		0,5	D	MESTRADO

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO.

NÍVEIS	AV-01		AV-02		AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.413,01*2	30,06*2	1.413,01*1	1,80*2	1.470,11	1.499,51	1.529,49	1.560,09	1.591,30	1.623,10	1.655,57	1.688,69	1.722,47	1.756,90	1.792,06	1.827,89	1.864,46
B2	1.836,92		1.873,66		1.911,13	1.949,35	1.988,34	2.028,13	2.068,68	2.110,05	2.152,24	2.195,29	2.239,21	2.284,00	2.329,68	2.376,26	2.423,79
C2	1.978,23		2.017,78		2.058,15	2.099,30	2.141,29	2.184,14	2.227,82	2.272,37	2.317,81	2.364,18	2.411,46	2.459,68	2.508,89	2.559,05	2.610,23
D2	2.119,53		2.161,93		2.205,17	2.249,26	2.294,26	2.340,15	2.386,93	2.434,68	2.483,36	2.533,04	2.583,71	2.635,37	2.688,09	2.741,85	2.796,67

*1. VENCIMENTO BASE.
*2. COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BASE PARA ATINGIR O PISO DA EDUCAÇÃO.
*3. VENCIMENTO EFETIVO ACRESCIDO DO COMPLEMENTO.

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	3.673,87	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	3.956,48	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	4.239,08	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.673,87	3.747,36	3.822,29	3.898,75	3.976,73	4.056,26	4.137,38	4.220,12	4.304,54	4.390,63	4.478,44	4.567,99	4.659,38	4.752,55	4.847,61

PC	3.956,48	4.035,60	4.116,34	4.198,64	4.282,62	4.368,29	4.455,65	4.544,75	4.635,64	4.728,36	4.822,93	4.919,38	5.017,79	5.118,13	5.220,51
PD	4.239,08	4.323,87	4.410,35	4.498,56	4.588,53	4.680,30	4.773,91	4.869,37	4.966,76	5.066,12	5.167,44	5.270,79	5.376,20	5.483,72	5.593,39

CARGOS EM COMISSÃO	
SIMBOLO	
1 - C	9.289,86
2 - C	8.359,02
3 - C	6.714,89
4 - C	5.758,40
5 - C	5.036,13
6 - C	4.086,55
7 - C	3.357,38
8 - C	2.786,23
9 - C	2.228,98
10 - C	2.043,19
11 - C	1.678,62

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37366B5B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PROGRAMACAO FINANCEIRA 2021

DECRETO nº. 42/2021 de 20 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso, a programação financeira de arrecadação, o desembolso por Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação e as metas para o exercício financeiro de 2021 para o Executivo Municipal e PREVBEL.

CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por fonte de recurso e por natureza de despesa, a Programação Financeira de Arrecadação, o Desembolso Mensal por Órgão/Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação bem como a programação financeira do PREVBEL na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto, para o exercício financeiro de 2021 no Município de Francisco Beltrão.
Art. 2º - Os Anexos: I, II, III, IV, V e VI poderão ser refeitos, quando necessário, visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias, sendo compatíveis com a Lei nº 4.528/2017 de 22/11/2017**,** Plano Plurianual período 2018 a 2021 publicada na edição nº 1390 folhas 329-348 do dia 30/11/2017 e Lei nº 4.755/2020 de 05/08/2020, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 publicada na edição nº 2078 folhas 220-247 de 19/08/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 3º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº. 4.775/2020 de 22/12/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2166 folhas 429-497 de 24/12/2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.
Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda Municipal, através dos Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica, os débitos não resgatados na cobrança extrajudicial.
Parágrafo 2º - A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa para cobrança judicial, devendo os Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária fornecer os dados e relatórios de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 42/2021 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO – 2021 (Consolidado).

F o nte	DES PESAS	Jane iro	Feve reiro	Ma rço	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	S etembro	Outubro	Novembro	Deze mbro	Total
0	Recursos Ordinários	10.112.393	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	10.112.397	**12 1.348 .7 60**
0	Rec Ord (Transf Câmara)	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	**6 .9 00.0 00**
13	Recurso Faixa Azul	116.413	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	116.417	**1.3 97.0 00**
80	Fumdema	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.333	10.337	**124 .0 00**
81	Fundo Mun Alt Penais	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	462	**5.500**
82	FEPROC	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.708	16.712	**200 .5 00**
84	FUBEM	538	542	542	542	542	542	542	542	542	542	542	542	**6.500**
85	Taxa Fisc Vig Sanitária	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	38.250	**459 .0 00**
86	Rodoviária P Municipal	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	196.750	**2.36 1.0 00**
87	Fundo Mun do Esporte	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	**105 .0 00**
91	PROCON	875	875	875	875	875	875	875	875	875	875	875	875	**10.5 00**
101	Fundeb 60%	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.458	4.087.462	**49.049.500**
102	Fundeb 40%	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.708	41.712	**500 .5 00**
103	Educação 5%	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	540.440	**6 .4 85.2 80**
104	Educação 25%	1.640.269	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	1.640.271	**19 .683.2 50**
107	Salario Educação	294.663	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	294.667	**3 .5 36.0 00**
113	Merenda Escolar	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.833	125.837	**1.510.0 00**
123	Transp.Escolar União	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.333	25.337	**304 .0 00**
131	Transp.Esc Estadual	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	83.500	**1.0 02.0 00**
303	Saúde 15%	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.399	2.539.401	**30.472.790**
494	Bloco Custeio Saúde	6.000.207	6.000.208	6.000.207	6.000.208	6.000.207	6.000.208	6.000.207	6.000.208	6.000.207	6.000.208	6.000.207	6.000.208	**72.002.490**
501	Receitas Alien Ativos	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300 .0 00**
504	Royalties	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.333	77.337	**928 .0 00**
507	COSIP	1.190.413	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	1.190.417	**14 .285.0 00**
509	Gerenciam de Trânsito	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.083	419.087	**5 .0 29.0 00**
510	Taxas - Poder Polícia	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.333	243.337	**2 .9 20.0 00**
511	Taxas - Prest Serviços	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.333	829.337	**9 .9 52.0 00**
512	CIDE	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	**29 1.0 00**
515	FUNREBOM	102.413	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	102.417	**1.2 29.0 00**
555	Comp Fin Meio Amb	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.583	37.587	**45 1.0 00**
601	Operações de Crédito	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3 .0 00.0 00**
880	ECA/FMDCA	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	19.250	**23 1.0 00**
Fonte	**DESPESAS**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
930	MDSCF - Prog 1ª Infância no SUAS	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	29.250	**351.000**
934	Bl Finan Prot Soc Básica/SUAS	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	67.750	**813.000**
935	Bl Finan Prot Social Esp - SUAS	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	28.150	**337.800**
994	SEDS-FEAS/Piso Paran Assist Social	3.038	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	3.042	**36.500**
1122	Águas PR / Contenção Cheias Rio Marrecas	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.398	162.402	**1.948.780**
1171	MAPA - Bar Rio Tuna/Pat Agríc	19.894	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	19.896	**238.750**
1174	MAPA - Eq Agr	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	9.550	**114.600**
5010	Conj Hab Terra Nossa	6.663	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	6.667	**80.000**
Despesa Total		**29.999.962**	**29.999.999**	**29.999.998**	**29.999.999**	**29.999.998**	**29.999.999**	**29.999.998**	**29.999.999**	**29.999.998**	**29.999.999**	**29.999.998**	**30.000.053**	**360.000.000**

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO Nº. 42/2021 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR NATUREZA DE DESPESA – 2021 (Consolidado).

DESPESAS POR NATUREZA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas Correntes(A)	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**26.298.456**	**36.852.417**	**326.135.433**
Pessoal-Encargos Sociais	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	10.553.826	21.107.788	137.199.874
Juros-Encargos Sociais	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	191.750	2.301.000
Outras Despesas Correntes	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.880	15.552.879	186.634.559
Despesas de Capital(B)	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.881**	**2.817.876**	**33.814.567**
Investimentos	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.881	2.492.876	29.914.567
Amortização da Divida	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	325.000	3.900.000
Reserva de Contingência(C)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**50.000**	**50.000**
DESPESA TOTAL	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**29.116.337**	**39.720.293**	**360.000.000**

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO III - DECRETO Nº. 42/2021 (Art. 13 da LC nº. 101/2000)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL – 2021

Fonte	RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0	Recursos Ordinários	16.031.095	37.833.384	18.596.070	18.596.070	18.596.070	18.596.071	**128.248.760**
13	Faixa Azul	232.740	232.740	232.740	232.740	232.740	233.300	**1.397.000**
80	Fumdema	20.658	20.658	20.658	20.658	20.658	20.710	**124.000**
81	Fundo Mun Alt Penais	916	916	916	916	916	920	**5.500**
82	FEPROC	33.403	33.403	33.403	33.403	33.403	33.485	**200.500**
84	FUBEM	1.083	1.083	1.083	1.083	1.083	1.085	**6.500**
85	Taxa Fisc Vig Sanitária	76.469	76.469	76.469	76.469	76.469	76.655	**459.000**
86	Rodoviária P Municipal	419.786	367.372	367.372	419.786	367.372	419.312	**2.361.000**
87	Fundo Mun do Esporte	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.535	**105.000**
91	PROCON	1.749	1.749	1.749	1.749	1.749	1.755	**10.500**
101	Fundeb 60%	5.781.020	5.781.020	5.781.020	5.781.020	5.781.020	5.794.900	**34.700.000**
102	Fundeb 40%	2.474.010	2.474.010	2.474.010	2.474.010	2.474.010	2.479.950	**14.850.000**
103	Educação 5%	810.660	1.913.158	940.366	940.366	940.366	940.364	**6.485.280**
104	Educação 25%	2.625.746	4.723.980	3.084.365	3.084.365	3.084.365	3.080.429	**19.683.250**
107	Salario Educação	589.098	589.098	589.098	589.098	589.098	590.510	**3.536.000**
113	Merenda Escolar	251.566	251.566	251.566	251.566	251.566	252.170	**1.510.000**
123	Transp.Escolar União	50.646	50.646	50.646	50.646	50.646	50.770	**304.000**
131	Transp.Esc Estadual	166.933	166.933	166.933	166.933	166.933	167.335	**1.002.000**
303	Saúde 15%	3.809.099	8.989.473	4.418.555	4.418.555	4.418.555	4.418.553	**30.472.790**
494	Bloco Custeio Saúde	11.995.615	11.995.615	11.995.615	11.995.615	11.995.615	12.024.415	**72.002.490**
501	Alienação de Ativos	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100	**300.000**
504	Royalties	154.605	154.605	154.605	154.605	154.605	154.975	**928.000**
507	COSIP	2.379.881	2.379.881	2.379.881	2.379.881	2.379.881	2.385.595	**14.285.000**
509	Gerenciam de Trânsito	837.831	837.831	837.831	837.831	837.831	839.845	**5.029.000**
510	Taxas - Poder Polícia	486.472	486.472	486.472	486.472	486.472	487.640	**2.920.000**

511	Taxas - Prest Serviços	1.244.000	2.935.840	1.443.040	1.443.040	1.443.040	1.443.040	**9.952.000**
512	CIDE	48.481	48.481	48.481	48.481	48.481	48.595	**291.000**
515	FUNREBOM	153.625	362.555	178.205	178.205	178.205	178.205	**1.229.000**
555	Comp Fin Meio Amb	75.137	75.137	75.137	75.137	75.137	75.315	**451.000**
601	Operações de Crédito	499.800	499.800	499.800	499.800	499.800	501.000	**3.000.000**
880	ECA/FMDCA	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.575	**231.000**
Fonte	**RECEITAS**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
930	MDSCF - Programa 1ª Infância no SUAS	58.477	58.477	58.477	58.477	58.477	58.615	**351.000**
934	Bl Finan Prot Soc Básica/SUAS	135.446	135.446	135.446	135.446	135.446	135.770	**813.000**
935	Bl Finan Prot Social Especial - SUAS	56.277	56.277	56.277	56.277	56.277	56.415	**337.800**
994	SEDS-FEAS/Piso Paran Assist Social	6.081	6.081	6.081	6.081	6.081	6.095	**36.500**
1122	Águas PR / Contenção de Cheias Rio Marrecas	324.667	324.667	324.667	324.667	324.667	325.445	**1.948.780**
1171	MAPA - Bar Rio Tuna/Pat Agrícola	39.776	39.776	39.776	39.776	39.776	39.870	**238.750**
1174	MAPA - Eq Agrícola	19.092	19.092	19.092	19.092	19.092	19.140	**114.600**
5010	Conj Hab Terra Nossa	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.360	**80.000**
Receita Total		**52.011.226**	**84.042.977**	**55.945.188**	**55.997.602**	**55.945.188**	**56.057.819**	**360.000.000**

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO IV - DECRETO Nº. 42/2021
DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA – 2021 (Consolidado).

ÓRGÃOS/ SECRETARIAS	DESPESA FIXADA POR MÊS												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
PODER LEGISLATIVO	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	575.000	6.900.000
PODER EXECUTIVO	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.458	144.462	1.733.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.150	1.487.148	17.845.798
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.833	2.587.837	31.054.000
SECRETARIA MUN DESEN. ECON. E TECNOL.	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	250.925	3.011.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	904.175	10.850.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.336	7.125.334	85.504.030
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.317	434.313	5.211.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.632	10.396.633	124.759.585
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.975	485.982	5.831.707
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.832	3.633.828	43.605.980
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.458	878.462	10.541.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.533	765.537	9.186.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.208	326.212	3.914.500
RESERVA DE CONTINGENCIA												50.000	50.000
Total da Despesa Orçamentária	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	29.995.832	30.045.848	360.000.000

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO VI – DECRETO Nº 42/2021.
PREVBEL – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2021 (Consolidado)

Fonte	DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
040	Regime Prórpio de Previdência Social - RPPS	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	3.107.692	6.215.388	40.400.000
551	Compensações entre Regimes Previdenciários	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	242.644	1.600.000
Despesa Total		**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**3.231.088**	**6.458.032**	**42.000.000**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL - 2021

Fonte	RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	3.182.583	5.391.587	**40.400.000**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	123.396	242.644	1.600.000
Receita Total		**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305. 979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**3.305.979**	**5.634.231**	**42.000.000**

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora CRC/PR n.º 070279/O2

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Gestora do PREVBEL

ANEXO VI - DECRETO Nº 42/2021.
PREVBEL – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA – 2021 (Consolidado)

ÓRGÃOS/SECRETARIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Prevbel - Plano Financeiro	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	3.086.846	6.173.694	40.129.000
Prevbel - Plano Previdenciário	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	105.461	210.929	1.371.000
Reserva de Contingência												500.000	500.000
DESPESA TOTAL	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**6.884.623**	**42.000.000**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2021

DESPESAS POR NATUREZA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**6.384.623**	**41.500.000**

Demais fontes vinculadas a outras áreas	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	3.192.307	6.384.623	41.500.000
Reserva de Contingência												**500.000**	**500.000**
DESPESA TOTAL	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**3.192.307**	**6.884.623**	**42.000.000**

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2021.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora CRC/PR n.º 070279/O2

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Gestora do PREVBEL

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6B169A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.278.681,82	2.644.213,88	2.223.666,15	2.144.196,90	1.761.585,47	2.305.204,95	2.972.153,29	2.527.629,65	2.429.526,99	2.303.662,87	2.623.119,51	2.880.944,19	29.094.585,67	32.182.155,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.155,93	97.464,89	129.547,80	36.883,78	50.746,28	59.933,95	54.068,24	59.755,72	68.096,77	47.178,12	106.493,17	35.721,01	824.045,66	833.761,81
IPTU	2.244,97	10.151,09	26.353,75	4.143,85	4.000,96	3.831,66	3.902,00	5.934,24	5.485,85	3.513,06	4.010,83	1.099,81	74.672,07	143.115,38
ISS	12.288,14	9.037,17	15.697,41	6.449,24	9.454,75	549,14	15.992,67	10.420,32	17.790,64	15.168,66	26.306,69	2.811,71	141.966,54	318.085,93
ITBI	1.590,00	10.323,27	17.965,17	0,00	2.550,84	24.120,68	6.891,60	3.300,65	10.084,74	6.876,88	53.365,44	0,00	137.069,27	113.368,05
IRRF	23.828,20	14.516,69	20.160,18	14.831,81	24.175,91	19.556,69	14.627,80	19.225,67	27.338,52	15.153,93	15.316,49	30.205,80	238.937,69	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.204,62	53.436,67	49.371,29	11.458,88	10.563,82	11.875,78	12.654,17	20.874,84	7.397,02	6.465,59	7.493,72	1.603,69	231.400,09	110.870,03
Contribuições	3,16	2,59	92,77	1.742,33	1,50	0,00	0,69	3.296,28	0,69	0,69	0,69	0,69	5.142,08	172.100,48
Receita Patrimonial	4.402,50	3.682,55	3.351,39	1.733,56	1.912,84	1.697,54	22.837,93	640,63	389,29	1.629,41	679,76	0,36	42.957,76	1.165.452,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.402,50	3.682,55	3.351,39	1.733,56	1.912,84	1.697,54	22.837,93	640,63	389,29	1.629,41	679,76	0,36	42.957,76	1.165.452,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	15.924,15	3.738,00	5.226,38	7.066,56	5.178,88	108.679,35	33.695,22	4.387,38	0,00	0,00	183.895,92	0,00
Transferências Correntes	2.186.697,53	2.540.410,77	2.073.365,38	2.098.445,19	1.703.001,74	2.236.506,19	2.890.067,55	2.355.039,77	2.325.694,96	2.249.534,78	2.515.424,38	2.845.222,13	28.019.410,37	30.008.068,16
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	10.340.218,25
Cota-Parte do ICMS	867.813,95	817.869,24	840.582,54	663.539,57	474.067,70	814.516,03	778.698,43	763.117,11	983.545,35	907.436,48	856.143,85	1.085.609,68	9.852.939,93	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	38.516,91	31.713,11	18.158,34	6.039,57	10.138,50	6.870,06	5.521,05	6.631,32	3.638,51	5.001,36	3.967,44	8.946,96	145.143,13	108.668,55
Cota-Parte do ITR	11.139,34	1.753,30	3.165,14	1.610,54	1.746,45	1.635,04	4.024,92	1.636,88	5.101,55	26.372,73	13.491,13	12.147,72	83.824,74	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	11.513,83	12.496,70	11.532,64	10.349,59	10.319,19	9.279,96	11.147,83	12.892,64	15.143,97	17.331,65	18.998,48	19.981,46	160.987,94	144.271,03

Transferências do FUNDEB	336.546,57	329.562,38	243.789,96	233.733,80	179.840,16	196.171,88	247.442,98	227.249,49	265.347,18	267.174,73	272.387,40	310.763,25	3.110.009,78	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	112.816,43	178.985,67	273.157,07	513.700,83	327.443,81	638.646,71	861.668,24	719.999,16	550.673,06	350.398,32	454.688,50	72.144,24	5.054.322,04	6.083.032,62
Outras Receitas Correntes	9.422,70	2.653,08	1.384,66	1.654,04	696,73	0,71	0,00	217,90	1.650,06	932,49	521,51	0,00	19.133,88	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.102,67	3.812.126,13	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	281.558,21	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.102,67	3.812.126,13	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.931.214,89	2.237.841,34	1.912.382,45	1.873.994,78	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.270,51	2.265.449,80	2.467.841,52	25.282.459,54	29.792.697,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.931.214,89	2.237.841,34	1.912.382,45	1.873.994,78	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.270,51	2.265.449,80	2.467.841,52	25.282.459,54	29.792.697,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.931.214,89	2.237.841,34	1.912.382,45	1.873.994,78	1.522.441,90	2.024.867,43	2.695.491,45	2.246.071,44	2.127.592,03	1.977.270,51	2.265.449,80	2.467.841,52	25.282.459,54	29.792.697,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2021 as 09h e 39m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:408E59C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.112.554,68**	**0,00**	**1.840.832,31**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**2.408.045,05**	**2.377.638,78**	**67.992,42**	**3.877.023,61**	**5.717.855,92**
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	973.328,60	0,00	1.777.373,84	2.105.825,05	3.901.323,75	2.151.372,82	2.120.966,55	51.299,08	3.834.883,17	5.612.257,01
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	256.672,23	256.672,23	16.693,34	42.140,44	105.598,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.112.554,68**	**0,00**	**1.840.832,31**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**2.408.045,05**	**2.377.638,78**	**67.992,42**	**3.877.023,61**	**5.717.855,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 20/jan/2021 as 09h e 58m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F300C14C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.220,91	906.579,16	11.941.608,77	2.054,63
Pessoal Ativo	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.220,91	906.579,16	11.941.608,77	2.054,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	816.663,59	836.930,28	836.669,23	795.473,33	832.172,45	799.446,07	798.871,46	828.053,28	822.073,32	850.373,44	871.969,35	745.633,99	9.834.329,79	95,00
Obrigações Patronais	170.119,39	171.343,33	195.962,91	171.156,84	178.231,72	172.415,89	170.908,94	175.070,91	175.435,22	179.437,10	186.251,56	160.945,17	2.107.278,98	1.959,63
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	9.783,33	177.787,63	95,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	9.783,33	177.787,63	95,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	960.353,39	966.152,92	1.019.882,87	961.424,99	1.001.904,79	971.861,96	964.321,40	986.553,09	989.124,10	1.003.080,87	1.042.364,93	896.795,83	11.763.821,14	1.959,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.282.459,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.282.459,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.765.780,77**	**46,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.652.528,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.969.901,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.287.275,34	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2021 as 10h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:41160273

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA,COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.220,91	906.579,16	11.941.608,77	2.054,63
Pessoal Ativo	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.220,91	906.579,16	11.941.608,77	2.054,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	816.663,59	836.930,28	836.669,23	795.473,33	832.172,45	799.446,07	798.871,46	828.053,28	822.073,32	850.373,44	871.969,35	745.633,99	9.834.329,79	95,00
Obrigações Patronais	170.119,39	171.343,33	195.962,91	171.156,84	178.231,72	172.415,89	170.908,94	175.070,91	175.435,22	179.437,10	186.251,56	160.945,17	2.107.278,98	1.959,63
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	9.783,33	177.787,63	95,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	9.783,33	177.787,63	95,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	960.353,39	966.152,92	1.019.882,87	961.424,99	1.001.904,79	971.861,96	964.321,40	986.553,09	989.124,10	1.003.080,87	1.042.364,93	896.795,83	11.763.821,14	1.959,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.282.459,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.282.459,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.765.780,77**	**46,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.652.528,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.969.901,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.287.275,34	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2021 as 10h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CB4BF648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 010/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário: 96518 - ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	10/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	10/01/2020	À	09/01/2021	De Gozo de Férias:	De	20/01/2021	À	03/02/2021
Funcionário: 96046 - CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	De Aquisição:	De	16/01/2020	À	15/01/2021	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	16/02/2021
Funcionário: 94975 - ESTHER DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	De Aquisição:	De	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	07/02/2021
Funcionário: 95038 - FABIANA FERREIRA DE CASTRO DA MATTA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	13/02/2021
Funcionário: 96454 - LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	07/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	De Aquisição:	De	07/11/2019	À	06/11/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	01/02/2021
Funcionário: 95287 - RONALDO JACINTO JULIAO	03/05/2016	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	03/05/2019	À	02/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10510 - SONIA MARIA ALVES GRACIANO	01/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	30/04/2019	À	29/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 94509 - SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	01/02/2013	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	De Aquisição:	De	28/12/2019	À	27/12/2020	De Gozo de Férias:	De	20/01/2021	À	05/02/2021
Funcionário: 10359 - VANESSA DE CARVALHO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	17/09/2019	À	16/09/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	23/02/2021
Funcionário: 10367 - WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	24/09/2019	À	23/09/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	05/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8FBD5EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.277.374,71	1.583.441,83	1.180.830,96	1.353.310,54	1.076.510,29	1.210.166,39	1.853.587,68	1.071.223,70	1.106.349,08	1.409.081,72	1.309.881,66	2.126.143,24	16.557.901,80	19.198.033,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.172,05	28.407,96	49.565,42	53.259,39	39.565,04	39.493,65	24.287,68	26.125,54	32.867,85	20.606,92	33.009,39	267.912,12	645.273,01	626.000,00
IPTU	6.262,18	707,56	21.456,64	25.203,94	8.362,67	10.475,86	2.054,76	1.644,88	8.177,74	1.774,32	4.538,42	2.447,05	93.106,02	149.000,00
ISS	3.847,76	3.256,32	1.412,20	3.980,45	5.546,67	3.711,98	5.196,20	3.067,96	7.991,39	4.748,95	2.412,64	4.357,81	49.530,33	75.000,00
ITBI	3.680,00	8.400,00	0,00	5.750,00	6.733,14	10.080,00	2.640,00	8.400,00	820,00	0,00	11.320,46	228.310,00	286.133,60	130.000,00
IRRF	15.020,96	12.957,45	12.764,84	12.902,73	13.094,95	13.228,33	13.649,03	12.098,62	13.290,71	13.033,72	13.682,69	32.262,77	177.986,80	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361,15	3.086,63	13.931,74	5.422,27	5.827,61	1.997,48	747,69	914,08	2.588,01	1.049,93	1.055,18	534,49	38.516,26	122.000,00
Contribuições	6.043,30	5.285,73	3.106,08	7.676,20	5.168,28	5.484,87	4.637,50	5.359,34	5.623,55	5.936,10	5.502,37	6.938,71	66.762,03	60.000,00
Receita patrimonial	5.465,41	2.343,38	9.282,75	1.411,41	2.449,34	1.409,70	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	27.649,41	73.720,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.465,41	2.343,38	9.282,75	1.411,41	2.449,34	1.409,70	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	27.649,41	73.720,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	166,15	1.758,68	3.811,30	540,57	2.080,86	1.917,86	3.469,74	148,63	1.903,78	3.358,84	165,22	9.836,28	29.157,91	57.000,00
Transferências correntes	1.233.027,80	1.540.543,02	1.112.412,34	1.287.864,83	1.024.688,63	1.158.995,57	1.817.375,26	1.034.970,40	1.062.842,75	1.375.992,22	1.268.098,76	1.838.309,64	15.755.121,22	18.371.313,19
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.970,68	669.460,86	696.160,65	569.386,51	977.587,65	623.513,17	502.245,34	675.819,52	895.747,58	1.335.628,82	9.604.901,65	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	142.142,34	133.052,44	136.747,48	107.945,82	77.122,19	132.506,93	126.680,07	124.206,95	160.004,93	147.623,41	139.279,02	176.608,94	1.603.920,52	2.100.000,00
Cota parte do IPVA	106.538,59	34.054,89	40.242,93	7.843,96	6.110,51	12.444,38	4.323,94	9.635,94	7.014,19	10.568,31	9.684,91	10.783,03	259.245,58	200.000,00
Cota parte do ITR	4.799,22	1.283,44	8.823,11	1.146,96	1.150,71	0,00	1.156,44	1.179,88	9.712,79	33.347,88	7.697,99	4.124,26	74.422,68	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.614,63	17.614,63	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.991,50	2.030,97	1.876,15	1.683,71	1.678,75	1.509,68	1.813,56	2.097,40	2.463,64	2.819,54	3.090,70	3.250,61	26.306,21	30.000,00
Transferências do FUNDEB	123.256,49	120.703,49	89.162,69	85.605,86	65.867,14	71.848,71	90.626,94	83.172,71	97.184,42	97.853,81	99.762,93	113.818,25	1.138.863,44	1.450.000,00
Outras transferências correntes	45.949,16	81.387,42	152.589,30	414.177,66	176.598,68	371.299,36	615.186,66	191.164,35	284.217,44	407.959,75	112.835,63	176.481,10	3.029.846,51	2.726.313,19
Outras receitas correntes	2.500,00	5.103,06	2.653,07	2.558,14	2.558,14	2.864,74	2.612,16	2.558,14	2.733,34	2.681,15	2.558,14	2.558,14	33.938,22	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.764,38	267.690,76	174.134,49	157.618,32	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	2.155.665,61	2.679.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.764,38	267.690,76	174.134,49	157.618,32	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	2.155.665,61	2.679.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.899.424,42	14.402.236,19	16.519.033,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.899.424,42	14.402.236,19	16.519.033,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.899.424,42	14.402.236,19	16.519.033,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2AB20416

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.758,57**	**765,31**	**0,00**	**749,31**	**65.774,57**	**2.962,44**	**54.777,53**	**54.777,53**	**54.777,53**	**0,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**65.758,57**	**765,31**	**0,00**	**749,31**	**65.774,57**	**2.962,44**	**54.777,53**	**54.777,53**	**54.777,53**	**0,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	765,31	0,00	749,31	16.929,26	0,00	26.099,87	26.099,87	26.099,87	0,00	0,00	16.929,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	0,00	0,00	0,00	25.890,86	136,69	9.026,76	9.026,76	9.026,76	0,00	136,69	26.027,55
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	17.550,90	17.550,90	17.550,90	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	1,00	8.764,07
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**65.758,57**	**765,31**	**0,00**	**749,31**	**65.774,57**	**2.962,44**	**54.777,53**	**54.777,53**	**54.777,53**	**0,00**	**2.962,44**	**68.737,01**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:511F401F

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	586.748,41	587.123,71	584.558,56	595.349,55	656.237,11	595.806,06	783.288,24	967.231,22	7.749.863,47	0,00
Pessoal Ativo	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	586.748,41	587.123,71	584.558,56	595.349,55	586.858,79	585.882,54	707.001,18	967.231,22	7.594.274,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.146,45	509.479,42	460.152,48	442.651,26	463.666,32	464.720,92	463.159,72	473.459,82	464.756,06	464.352,86	578.310,93	733.674,17	6.007.530,41	0,00
Obrigações Patronais	122.362,38	123.480,00	122.466,88	123.781,74	123.082,09	122.402,79	121.398,84	121.889,73	122.102,73	121.529,68	128.690,25	233.557,05	1.586.744,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.378,32	9.923,52	76.287,06	0,00	155.588,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	499,00	20.878,37	522,50	522,50	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	9.418,20	9.418,20	9.418,20	9.940,70	121.247,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	499,00	20.878,37	522,50	522,50	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	9.418,20	9.418,20	9.418,20	9.940,70	121.247,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	611.009,83	612.081,05	582.096,86	565.910,50	579.105,77	577.705,51	569.169,48	567.170,00	646.818,91	586.387,86	773.870,04	957.290,52	7.628.616,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.628.616,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.402.236,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.402.236,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.628.616,33	52,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.777.207,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.388.347,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.999.486,79	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:605589A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

DECRETO Nº 006/2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:
I. **O Anexo I —** dispõe sobre. a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Orgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.
Art. 2° - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:
I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1° da Lei Complementar nº101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
Art. 3° - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:
I. pessoal e encargos sociais:
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.
Art. 40 **-** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Paraíso do Norte – Pr, 19 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de	PROGRAMAÇÃO													
	Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,10	1.072.569,08	12.870.829,22
101	FUNDEB 60%	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,36	81.162,35	973.948,33
102	FUNDEB 40%	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,83	53.557,79	642.693,90
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,18	77.000,12	924.002,04
104	Demais impostos vinculados à educação básica	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,60	41.407,61	496.891,21
107	Salário Educação	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,58	12.313,62	147.763,00
119	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,88	3.593,92	43.126,60
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,96	240.572,91	2.886.875,49
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	52.762,05	633.144,60
495	Atenção Básica	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,00	5.003,06	60.036,06
497	Vigilância em Saúde	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,32	8.335,38	100.023,90
498	Assistência Farmacêutica	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,38	600,42	7.204,60
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Sa	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,70	11.996,18
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	13.283,60	159.403,20
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,41	23.016,39	276.196,90
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	723,98	724,02	8.687,80
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,81	3.969,79	47.637,70
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,03	4.492,07	53.904,40
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,13	7.941,12	95.293,55
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,60	2.501,59	30.019,19
940	IGD Bolsa Família	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,14	3.302,10	39.625,64
111	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,17	38.077,60
116	PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - EST	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,84	77.542,30
Totais		**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,61**	**1.718.743,69**	**20.624.923,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Art. 8 e Art. 13 da Lei Complementar Federal 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	PROGRAMAÇÃO													
	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	**AÇÕES LEGISLATIVAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66..075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	66.075,00	792.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	17.366,66	208,400,00

INVESTIMENTOS	01001	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,60	59.022,50	708.271,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,63	25.703,48	308.443,41
INVESTIMENTOS	01000	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	1.489,53	17.874,36
02002	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,33	1.183,37	14.200,00
03001	**SECRETARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,11	31.289,02	375.469,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,65	94.416,85	1.133.000,00
	01504	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,18	150,13	1.802,11
	01510	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,28	100,30	1.203,38
	01511	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	566,99	6.803,88
	01512	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,13	110,08	1.321,51
INVESTIMENTOS	01000	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
03002	**SERVIÇO DE PROTOCOLO ARQUIVO E EXPEDIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,34	2.460,26	29.524,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,30	558,32	6.699,62
03003	**DIVISÃO DE PESSOAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,49	15.763,47	189.161,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,29	2.822,32	33.867,51
INVESTIMENTOS	01000	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,91	299,85	3.598,86
04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	10.037,55	120.450,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,08	2.122,12	25.465,00
INVESTIMENTOS	01000	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	4.620,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
04002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,33	21.458,37	257.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,67	7.466,63	89.600,00
INVESTIMENTOS	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
04003	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,32	9.698,48	116.380,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	29.040,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05001	**DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,21	38.346,19	460.154,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,76	26.685,99	320.229,35
INVESTIMENTOS	01000	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,05	4.832,18	57.984,73
06001	**DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.789,98	51.790,22	621.480,00
	01507	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,23	67.249,08	806.990,61
	01504	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.736,99	9.737,00	116.843,89
	01507	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,72	20.016,80	240.200,72
	01510	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,70	623,72	7.484,42
	01511	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,82	3.402,80	40.833,82
	01512	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,91	4.381,88	52.582,89
INVESTIMENTOS	01000	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	49.800,00

	01504	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,43	3.396,47	40.757,20
	01507	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,70	11.996,18
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,59	59.766,56	717.199,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01303	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,68	98.948,61	1.187.384,09
	01495	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,49	47,44	569,83
	01497	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,14	2.689,19	32.269,73
	1494	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	13.923,66	167.083,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,56	104.310,59	1.251.726,75
	01303	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,58	136.958,46	1.643.502,84
	01495	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,03	4.927,01	59.124,34
	01497	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,40	5.058,32	60.700,72
	01498	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,49	250,54	3.005,93
	1494	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.839,03	36.838,97	442.068,30
INVESTIMENTOS	01000	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,56	17.994,28
	01303	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,72	4.665,64	55.988,56
	01495	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,49	28,50	341,89
	01497	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,80	587,65	7.053,45
	01498	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,89	349,88	4.198,67
	1494	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,38	1.999,20	23.992,38
	1500	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,70	11.996,18
08001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,06	71.207,09	854.484,75
	01101	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,37	81.162,26	973.948,33
	01102	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,16	42.915,30	514.982,06
	01103	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,13	62.378,14	748.537,57
	01104	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,90	28.006,92	336.082,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.178,15	35.177,99	422.137,64
	01102	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,46	9.743,53	116.921,59
	01103	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,73	13.043,71	156.524,74
	01104	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,16	12.522,22	150.265,98
INVESTIMENTOS	01000	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	1.916,19	22.994,28
	01102	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,18	899,27	10.790,25
	01103	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,31	1.578,32	18.939,73
	01104	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,54	878,47	10.542,41
08002	**CONVÊNIO EDUCAÇÃO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01107	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,97	10.813,88	129.767,55
	01119	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,89	3.593,81	43.126,60
	31111	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,13	3.173,17	38.077,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31116	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,86	6.461,84	77.542,30

INVESTIMENTOS	01107	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,62	1.499,63	17.995,45
08003	**CULTURA**														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,41	4.998,43	59.980,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,53	1.499,46	17.994,29
INVESTIMENTOS	01000	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,85	5.998,09
09001	**DESPORTO AMADOR**														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,06	54.480,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,37	3.590,49	43.084,56
INVESTIMENTOS	01000	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,62	1.851,52	22.219,34
10001	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,12	35.988,56
INVESTIMENTOS	01000	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,04	2.999,12	35.988,56
11001	**DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,58	14.741,65	176.899,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,34	14.331,42	171.976,16
INVESTIMENTOS	01000	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,18	3.166,30	37.994,28
12001	**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,21	50.682,14	608.186,45
INVESTIMENTOS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
13001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,84	39.636,88	475.642,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,98	9.530,82	114.371,60
INVESTIMENTOS	01000	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,84	499,85	5.998,09
13002	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,30	7.914,12	94.971,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,63	1.149,67	13.795,60
13003	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,90	299,95	3.598,85
	1934	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,95	149,97	1.799,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,99	15.794,93	189.539,82
	1934	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,18	7.791,15	93.494,13
	1936	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,08	1.002,03	12.024,91
	1940	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,59	1.299,55	15.595,04
INVESTIMENTOS	01000	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,31	2.149,38	25.791,79
	1936	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,52	1.499,56	17.994,28
	1940	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	2.002,55	24.030,60
13005	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,24	2.349,41	28.191,05
INVESTIMENTOS	01000	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,68	999,70	11.996,18
99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Totais		1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.773,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	1.718.743,61	20.624.923,40

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BA7A52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.450 / ANEXOS

DECRETO Nº 2.450

"Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexos I, II e III, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexos I, II e III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 3.3982, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.

Art. 5º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso conforme Anexos I, II e III deste Decreto:

a) Anexo I - Metas de Arrecadação de Receita;
b) Anexo II - Programação Cotas de Despesa, e
c) Anexo III - Cronograma de Desembolso

Art. 6º Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.

Art. 7º O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 8º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda Orçamento, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Distribuição	0,0951	0,084	0,0768	0,0938	0,0741	0,0728	0,0851	0,0821	0,08	0,0818	0,0788	0,0956	1
Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	61229954,31	54083240,4	49447534,08	60392951,78	47709144,21	46872141,68	54791473,31	52859929,01	51507848	52666774,58	50735230,28	61551878,36	643848100
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	23122994,4	20424096	18673459,2	22806907,2	18016970,4	17700883,2	20691554,4	19962122,4	19451520	19889179,2	19159747,2	23244566,4	243144000
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	21095082	18632880	17035776	20806716	16436862	16148496	18876882	18211422	17745600	18144876	17479416	21205992	221820000
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	2216971,2	1958208	1790361,6	2186665,6	1727419,2	1697113,6	1983851,2	1913915,2	1864960	1906921,6	1836985,6	2228627,2	23312000
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	2216971,2	1958208	1790361,6	2186665,6	1727419,2	1697113,6	1983851,2	1913915,2	1864960	1906921,6	1836985,6	2228627,2	23312000
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	2148499,2	1897728	1735065,6	2119129,6	1674067,2	1644697,6	1922579,2	1854803,2	1807360	1848025,6	1780249,6	2159795,2	22592000
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	2016120	1780800	1628160	1988560	1570920	1543360	1804120	1740520	1696000	1734160	1670560	2026720	21200000
Conta: 4111303110101000000 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas													
Previsto	171180	151200	138240	168840	133380	131040	153180	147780	144000	147240	141840	172080	1800000
Conta: 4111303110103000000 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas													
Previsto	1692780	1495200	1367040	1669640	1318980	1295840	1514780	1461380	1424000	1456040	1402640	1701680	17800000
Conta: 4111303110104000000 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas													
Previsto	76080	67200	61440	75040	59280	58240	68080	65680	64000	65440	63040	76480	800000
Conta: 4111303110105000000 - irrf - s/ outros rendimentos de natureza trabalhista - executivo e entidades indiretas													
Previsto	76080	67200	61440	75040	59280	58240	68080	65680	64000	65440	63040	76480	800000
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	132379,2	116928	106905,6	130569,6	103147,2	101337,6	118459,2	114283,2	111360	113865,6	109689,6	133075,2	1392000
Conta: 4111303110201000000 - irrf - s/ benefícios pagos a inativos e pensionistas - legislativo													
Previsto	14265	12600	11520	14070	11115	10920	12765	12315	12000	12270	11820	14340	150000
Conta: 4111303110202000000 - irrf - s/ contratos por prazo determinado - legislativo													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4111303110203000000 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - legislativo													
Previsto	114120	100800	92160	112560	88920	87360	102120	98520	96000	98160	94560	114720	1200000
Conta: 4111303110204000000 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - legislativo													
Previsto	3804	3360	3072	3752	2964	2912	3404	3284	3200	3272	3152	3824	40000
Conta: 4111303120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros													
Previsto	52305	46200	42240	51590	40755	40040	46805	45155	44000	44990	43340	52580	550000
Conta: 4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo													
Previsto	52305	46200	42240	51590	40755	40040	46805	45155	44000	44990	43340	52580	550000
Conta: 4111303120101000000 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4111303120104000000 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas													
Previsto	33285	29400	26880	32830	25935	25480	29785	28735	28000	28630	27580	33460	350000

Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	16167	14280	13056	15946	12597	12376	14467	13957	13600	13906	13396	16252	170000
Conta: 4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	16167	14280	13056	15946	12597	12376	14467	13957	13600	13906	13396	16252	170000
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	16167	14280	13056	15946	12597	12376	14467	13957	13600	13906	13396	16252	170000
Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	18878110,8	16674672	15245414,4	18620050,4	14709442,8	14451382,4	16893030,8	16297506,8	15880640	16237954,4	15642430,4	18977364,8	198508000
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	2863270,8	2529072	2312294,4	2824130,4	2231002,8	2191862,4	2562190,8	2471866,8	2408640	2462834,4	2372510,4	2878324,8	30108000
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1797390	1587600	1451520	1772820	1400490	1375920	1608390	1551690	1512000	1546020	1489320	1806840	18900000
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	18069	15960	14592	17822	14079	13832	16169	15599	15200	15542	14972	18164	190000
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	627660	554400	506880	619080	489060	480480	561660	541860	528000	539880	520080	630960	6600000
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	19971	17640	16128	19698	15561	15288	17871	17241	16800	17178	16548	20076	210000
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	399420	352800	322560	393960	311220	305760	357420	344820	336000	343560	330960	401520	4200000
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	380,4	336	307,2	375,2	296,4	291,2	340,4	328,4	320	327,2	315,2	382,4	4000
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	16014840	14145600	12933120	15795920	12478440	12259520	14330840	13825640	13472000	13775120	13269920	16099040	168400000
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	15672480	13843200	12656640	15458240	12211680	11997440	14024480	13530080	13184000	13480640	12986240	15754880	164800000
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	47550	42000	38400	46900	37050	36400	42550	41050	40000	40900	39400	47800	500000
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	218730	193200	176640	215740	170430	167440	195730	188830	184000	188140	181240	219880	2300000
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	76080	67200	61440	75040	59280	58240	68080	65680	64000	65440	63040	76480	800000
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	2027912,4	1791216	1637683,2	2000191,2	1580108,4	1552387,2	1814672,4	1750700,4	1705920	1744303,2	1680331,2	2038574,4	21324000
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	809776,5	715260	653952	798707	630961,5	619892	724626,5	699081,5	681200	696527	670982	814034	8515000
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	809776,5	715260	653952	798707	630961,5	619892	724626,5	699081,5	681200	696527	670982	814034	8515000
Conta: 4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	716863,8	633192	578918,4	707064,4	558565,8	548766,4	641483,8	618869,8	603040	616608,4	593994,4	720632,8	7538000
Conta: 4112101110200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510)													
Previsto	646680	571200	522240	637840	503880	495040	578680	558280	544000	556240	535840	650080	6800000
Conta: 4112101110300000000 - Taxa de publicidade comercial (F-510)													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4112101110600000000 - Taxa de licença para execução de obras (F-510)													
Previsto	1997,1	1764	1612,8	1969,8	1556,1	1528,8	1787,1	1724,1	1680	1717,8	1654,8	2007,6	21000
Conta: 4112101110700000000 - Taxa de autorização de funcionamento de transporte (F-510)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4112101110800000000 - Taxa de utilização de domínio público (F-510)													
Previsto	24726	21840	19968	24388	19266	18928	22126	21346	20800	21268	20488	24856	260000
Conta: 4112101110900000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510)													
Previsto	38040	33600	30720	37520	29640	29120	34040	32840	32000	32720	31520	38240	400000
Conta: 4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	5040,3	4452	4070,4	4971,4	3927,3	3858,4	4510,3	4351,3	4240	4335,4	4176,4	5066,8	53000
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510)													

Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4112101120300000000 - Taxa de publicidade comercial (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101120600000000 - Taxa de licença para execução de obras (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101120700000000 - Taxa de autorização de funcionamento de transporte (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101120800000000 - Taxa de utilização de domínio público (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101120900000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510)													
Previsto	1806,9	1596	1459,2	1782,2	1407,9	1383,2	1616,9	1559,9	1520	1554,2	1497,2	1816,4	19000
Conta: 4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	66950,4	59136	54067,2	66035,2	52166,4	51251,2	59910,4	57798,4	56320	57587,2	55475,2	67302,4	704000
Conta: 4112101130200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510)													
Previsto	66570	58800	53760	65660	51870	50960	59570	57470	56000	57260	55160	66920	700000
Conta: 4112101130600000000 - Taxa de licença para execução de obras (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101130700000000 - Taxa de autorização de funcionamento de transporte (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101130800000000 - Taxa de utilização de domínio público (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101130900000000 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	20922	18480	16896	20636	16302	16016	18722	18062	17600	17996	17336	21032	220000
Conta: 4112101140200000000 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510)													
Previsto	20922	18480	16896	20636	16302	16016	18722	18062	17600	17996	17336	21032	220000
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	856755,9	756756	691891,2	845044,2	667566,9	655855,2	766665,9	739638,9	720720	736936,2	709909,2	861260,4	9009000
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	856755,9	756756	691891,2	845044,2	667566,9	655855,2	766665,9	739638,9	720720	736936,2	709909,2	861260,4	9009000
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal													
Previsto	658092	581280	531456	649096	512772	503776	588892	568132	553600	566056	545296	661552	6920000
Conta: 4112201110200000000 - Taxa de coleta de lixo (F-511)													
Previsto	485010	428400	391680	478380	377910	371280	434010	418710	408000	417180	401880	487560	5100000
Conta: 4112201110500000000 - Taxa de expediente (F-511)													
Previsto	11412	10080	9216	11256	8892	8736	10212	9852	9600	9816	9456	11472	120000
Conta: 4112201110700000000 - Taxa de Travessia - Ilha dos Valadares (F-511)													
Previsto	161670	142800	130560	159460	125970	123760	144670	139570	136000	139060	133960	162520	1700000
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	7893,3	6972	6374,4	7785,4	6150,3	6042,4	7063,3	6814,3	6640	6789,4	6540,4	7934,8	83000
Conta: 4112201120200000000 - Taxa de coleta de lixo (F-511)													
Previsto	7798,2	6888	6297,6	7691,6	6076,2	5969,6	6978,2	6732,2	6560	6707,6	6461,6	7839,2	82000
Conta: 4112201120500000000 - Taxa de expediente (F-511)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa													
Previsto	120777	106680	97536	119126	94107	92456	108077	104267	101600	103886	100076	121412	1270000
Conta: 4112201130200000000 - Taxa de coleta de lixo (F-511)													
Previsto	119826	105840	96768	118188	93366	91728	107226	103446	100800	103068	99288	120456	1260000
Conta: 4112201130500000000 - Taxa de expediente (F-511)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	69993,6	61824	56524,8	69036,8	54537,6	53580,8	62633,6	60425,6	58880	60204,8	57996,8	70361,6	736000
Conta: 4112201140200000000 - Taxa de coleta de lixo (F-511)													
Previsto	64668	57120	52224	63784	50388	49504	57868	55828	54400	55624	53584	65008	680000
Conta: 4112201140400000000 - Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4112201140500000000 - Taxa de expediente (F-511)													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000

Conta: 4112800000000000000 - Taxas - específicas de estados, df e municípios													
Previsto	361380	319200	291840	356440	281580	276640	323380	311980	304000	310840	299440	363280	3800000
Conta: 4112801000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	361380	319200	291840	356440	281580	276640	323380	311980	304000	310840	299440	363280	3800000
Conta: 4112801110000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	353772	312480	285696	348936	275652	270816	316572	305412	297600	304296	293136	355632	3720000
Conta: 4112801120000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4112801130000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4112801140000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	3179468,79	2808363,6	2567646,72	3136006,02	2477377,89	2433915,12	2845139,79	2744841,09	2674632	2734811,22	2634512,52	3196185,24	33432900
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1924148,79	1699563,6	1553886,72	1897846,02	1499257,89	1472955,12	1721819,79	1661121,09	1618632	1655051,22	1594352,52	1934265,24	20232900
Conta: 4121800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	1923768,39	1699227,6	1553579,52	1897470,82	1498961,49	1472663,92	1721479,39	1660792,69	1618312	1654724,02	1594037,32	1933882,84	20228900
Conta: 4121801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													
Previsto	1911890,4	1688736	1543987,2	1885755,2	1489706,4	1463571,2	1710850,4	1650538,4	1608320	1644507,2	1584195,2	1921942,4	20104000
Conta: 4121801110000000000 - Cpsss do servidor civil ativo - principal													
Previsto	1902000	1680000	1536000	1876000	1482000	1456000	1702000	1642000	1600000	1636000	1576000	1912000	20000000
Conta: 4121801120000000000 - Cpsss do servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121801210000000000 - Cpsss do servidor civil inativo - principal													
Previsto	8559	7560	6912	8442	6669	6552	7659	7389	7200	7362	7092	8604	90000
Conta: 4121801220000000000 - Cpsss do servidor civil inativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121801310000000000 - Cpsss do servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	1046,1	924	844,8	1031,8	815,1	800,8	936,1	903,1	880	899,8	866,8	1051,6	11000
Conta: 4121801320000000000 - Cpsss do servidor civil - pensionistas - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802000000000000 - Cpsss - parcelamentos - específico de est/df/mun													
Previsto	1141,2	1008	921,6	1125,6	889,2	873,6	1021,2	985,2	960	981,6	945,6	1147,2	12000
Conta: 4121802110000000000 - Cpsss - parcelamentos - do servidor civil ativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802120000000000 - Cpsss - parcelamentos - do servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802210000000000 - Cpsss - parcelamentos - do servidor civil inativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802220000000000 - Cpsss - parcelamentos - do servidor civil inativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802310000000000 - Cpsss - parcelamentos - pensionistas - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802320000000000 - Cpsss - parcelamentos - pensionistas - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802410000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802420000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802510000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802520000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802610000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802610100000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802620000000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121802620100000000 - Cpsss - parcelamentos - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas - multas e juros													

Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121803000000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun													
Previsto	10166,19	8979,6	8209,92	10027,22	7921,29	7782,32	9097,19	8776,49	8552	8744,42	8423,72	10219,64	106900
Conta: 4121803110000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	9690,69	8559,6	7825,92	9558,22	7550,79	7418,32	8671,69	8365,99	8152	8335,42	8029,72	9741,64	101900
Conta: 4121803120000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121803210000000000 - Cpsss patronal - servidor civil inativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121803220000000000 - Cpsss patronal - servidor civil inativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121803310000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121803320000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - pensionistas - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804000000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4121804110000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804120000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804210000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil inativo - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804220000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil inativo - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804310000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121804320000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil - pensionistas - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121900000000000000 - Outras contribuições sociais													
Previsto	380,4	336	307,2	375,2	296,4	291,2	340,4	328,4	320	327,2	315,2	382,4	4000
Conta: 4121999000000000000 - Demais contribuições sociais													
Previsto	380,4	336	307,2	375,2	296,4	291,2	340,4	328,4	320	327,2	315,2	382,4	4000
Conta: 4121999110000000000 - Demais contribuições sociais - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999110100000000 - Demais contribuições sociais - principal - RPPS													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999120000000000 - Demais contribuições sociais - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999120100000000 - Demais contribuições sociais - multas e juros - RPPS													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999210000000000 - Demais contribuições sociais - parcelamentos - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999210100000000 - Demais contribuições sociais - parcelamentos - principal - RPPS (F-040)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999220000000000 - Demais contribuições sociais - parcelamentos - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4121999220100000000 - Demais contribuições sociais - parcelamentos - multas e juros - RPPS (F-040)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1255320	1108800	1013760	1238160	978120	960960	1123320	1083720	1056000	1079760	1040160	1261920	13200000
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1217280	1075200	983040	1200640	948480	931840	1089280	1050880	1024000	1047040	1008640	1223680	12800000
Conta: 4124000110100000000 - COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)													
Previsto	1188750	1050000	960000	1172500	926250	910000	1063750	1026250	1000000	1022500	985000	1195000	12500000
Conta: 4124000110200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)													
Previsto	28530	25200	23040	28140	22230	21840	25530	24630	24000	24540	23640	28680	300000
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4124000120100000000 - COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000

Conta: 4124000120200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	28530	25200	23040	28140	22230	21840	25530	24630	24000	24540	23640	28680	300000
Conta: 4124000130200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)													
Previsto	28530	25200	23040	28140	22230	21840	25530	24630	24000	24540	23640	28680	300000
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	8559	7560	6912	8442	6669	6552	7659	7389	7200	7362	7092	8604	90000
Conta: 4124000140200000000 - COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)													
Previsto	8559	7560	6912	8442	6669	6552	7659	7389	7200	7362	7092	8604	90000
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	6338148,72	5598364,8	5118504,96	6251507,36	4938557,52	4851916,16	5671676,72	5471735,12	5331776	5451740,96	5251799,36	6371472,32	66647200
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	59171,22	52264,8	47784,96	58362,36	46105,02	45296,16	52949,22	51082,62	49776	50895,96	49029,36	59482,32	622200
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	59171,22	52264,8	47784,96	58362,36	46105,02	45296,16	52949,22	51082,62	49776	50895,96	49029,36	59482,32	622200
Conta: 4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	16927,8	14952	13670,4	16696,4	13189,8	12958,4	15147,8	14613,8	14240	14560,4	14026,4	17016,8	178000
Conta: 4131001110200000000 - Aluguel do mercado municipal (F-000)													
Previsto	14265	12600	11520	14070	11115	10920	12765	12315	12000	12270	11820	14340	150000
Conta: 4131001110300000000 - Aluguel de centros esportivos (F-1019)													
Previsto	1711,8	1512	1382,4	1688,4	1333,8	1310,4	1531,8	1477,8	1440	1472,4	1418,4	1720,8	18000
Conta: 4131001110400000000 - Aluguel do teatro municipal (F-000)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	285,3	252	230,4	281,4	222,3	218,4	255,3	246,3	240	245,4	236,4	286,8	3000
Conta: 4131001120100000000 - Aluguéis da estação rodoviária (F-000)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4131001120200000000 - Aluguel do mercado municipal (F-000)													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4131001130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa													
Previsto	1426,5	1260	1152	1407	1111,5	1092	1276,5	1231,5	1200	1227	1182	1434	15000
Conta: 4131001130200000000 - Aluguel do mercado municipal (F-000)													
Previsto	1426,5	1260	1152	1407	1111,5	1092	1276,5	1231,5	1200	1227	1182	1434	15000
Conta: 4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	589,62	520,8	476,16	581,56	459,42	451,36	527,62	509,02	496	507,16	488,56	592,72	6200
Conta: 4131001140200000000 - Aluguel do mercado municipal (F-000)													
Previsto	589,62	520,8	476,16	581,56	459,42	451,36	527,62	509,02	496	507,16	488,56	592,72	6200
Conta: 4131001210000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	39942	35280	32256	39396	31122	30576	35742	34482	33600	34356	33096	40152	420000
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	5922257,4	5231016	4782643,2	5841301,2	4614503,4	4533547,2	5299517,4	5112695,4	4981920	5094013,2	4907191,2	5953394,4	62274000
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	5746797,9	5076036	4640947,2	5668240,2	4477788,9	4399231,2	5142507,9	4961220,9	4834320	4943092,2	4761805,2	5777012,4	60429000
Conta: 4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	310406,4	274176	250675,2	306163,2	241862,4	237619,2	277766,4	267974,4	261120	266995,2	257203,2	312038,4	3264000
Conta: 4132100110100000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS													
Previsto	26437,8	23352	21350,4	26076,4	20599,8	20238,4	23657,8	22823,8	22240	22740,4	21906,4	26576,8	278000
Conta: 4132100110101000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS FEDERAIS													
Previsto	15643,95	13818	12633,6	15430,1	12189,45	11975,6	13998,95	13505,45	13160	13456,1	12962,6	15726,2	164500
Conta: 4132100110101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													
Previsto	5192,46	4586,4	4193,28	5121,48	4045,86	3974,88	4646,46	4482,66	4368	4466,28	4302,48	5219,76	54600
Conta: 4132100110101020000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO													
Previsto	8853,81	7820,4	7150,08	8732,78	6898,71	6777,68	7922,81	7643,51	7448	7615,58	7336,28	8900,36	93100
Conta: 4132100110101030000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	589,62	520,8	476,16	581,56	459,42	451,36	527,62	509,02	496	507,16	488,56	592,72	6200
Conta: 4132100110101040000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS													
Previsto	1008,06	890,4	814,08	994,28	785,46	771,68	902,06	870,26	848	867,08	835,28	1013,36	10600
Conta: 4132100110102000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS													
Previsto	10793,85	9534	8716,8	10646,3	8410,35	8262,8	9658,85	9318,35	9080	9284,3	8943,8	10850,6	113500
Conta: 4132100110102010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													

Previsto	10223,25	9030	8256	10083,5	7965,75	7826	9148,25	8825,75	8600	8793,5	8471	10277	107500
Conta: 4132100110102020000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000
Conta: 4132100110102030000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4132100110200000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS													
Previsto	283968,6	250824	229324,8	280086,8	221262,6	217380,8	254108,6	245150,6	238880	244254,8	235296,8	285461,6	2986000
Conta: 4132100110201000000 - Receita de remuneração de depósitos de poupança - câmara municipal													
Previsto	5706	5040	4608	5628	4446	4368	5106	4926	4800	4908	4728	5736	60000
Conta: 4132100110202000000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS													
Previsto	278262,6	245784	224716,8	274458,8	216816,6	213012,8	249002,6	240224,6	234080	239346,8	230568,8	279725,6	2926000
Conta: 4132100110202010000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE													
Previsto	2472,6	2184	1996,8	2438,8	1926,6	1892,8	2212,6	2134,6	2080	2126,8	2048,8	2485,6	26000
Conta: 4132100110202020000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO													
Previsto	4945,2	4368	3993,6	4877,6	3853,2	3785,6	4425,2	4269,2	4160	4253,6	4097,6	4971,2	52000
Conta: 4132100110202030000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS LIVRES													
Previsto	173082	152880	139776	170716	134862	132496	154882	149422	145600	148876	143416	173992	1820000
Conta: 4132100110202040000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS													
Previsto	97762,8	86352	78950,4	96426,4	76174,8	74838,4	87482,8	84398,8	82240	84090,4	81006,4	98276,8	1028000
Conta: 4132100410000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal													
Previsto	3003258	2652720	2425344	2962204	2340078	2299024	2687458	2592718	2526400	2583244	2488504	3019048	31580000
Conta: 4132100410100000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS em Renda Fixa, Renda Variável e Fundo Imobiliário (F-040)													
Previsto	2948100	2604000	2380800	2907800	2297100	2256800	2638100	2545100	2480000	2535800	2442800	2963600	31000000
Conta: 4132100410200000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS em Renda Fixa, Renda Variável e Fundo Imobiliário (F-001)													
Previsto	16167	14280	13056	15946	12597	12376	14467	13957	13600	13906	13396	16252	170000
Conta: 4132100410300000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS em Renda Fixa, Renda Variável e Fundo Imobiliário (F-551)													
Previsto	38991	34440	31488	38458	30381	29848	34891	33661	32800	33538	32308	39196	410000
Conta: 4132100510000000000 - Juros de títulos de renda - principal													
Previsto	2433133,5	2149140	1964928	2399873	1895848,5	1862588	2177283,5	2100528,5	2046800	2092853	2016098	2445926	25585000
Conta: 4132100510100000000 - Juros de Títulos Públicos (F-040)													
Previsto	2377500	2100000	1920000	2345000	1852500	1820000	2127500	2052500	2000000	2045000	1970000	2390000	25000000
Conta: 4132100510200000000 - Juros de Títulos Públicos (F-001)													
Previsto	13314	11760	10752	13132	10374	10192	11914	11494	11200	11452	11032	13384	140000
Conta: 4132100510300000000 - Juros de Títulos Públicos (F-551)													
Previsto	42319,5	37380	34176	41741	32974,5	32396	37869,5	36534,5	35600	36401	35066	42542	445000
Conta: 4132200000000000000 - Dividendos													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4132200110000000000 - Dividendos - principal													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4132200110100000000 - Dividendos - F-040)													
Previsto	13314	11760	10752	13132	10374	10192	11914	11494	11200	11452	11032	13384	140000
Conta: 4132200110200000000 - Dividendos - (F-001)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4132200110300000000 - Dividendos - (F-551)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4132300000000000000 - Participações													
Previsto	17118	15120	13824	16884	13338	13104	15318	14778	14400	14724	14184	17208	180000
Conta: 4132300110000000000 - Participações - principal													
Previsto	17118	15120	13824	16884	13338	13104	15318	14778	14400	14724	14184	17208	180000
Conta: 4132300110100000000 - Participações - (F-040)													
Previsto	11412	10080	9216	11256	8892	8736	10212	9852	9600	9816	9456	11472	120000
Conta: 4132300110200000000 - Participações - (F-001)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4132300110300000000 - Participações - (F-551)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4132900000000000000 - Outros valores mobiliários													
Previsto	139321,5	123060	112512	137417	108556,5	106652	124671,5	120276,5	117200	119837	115442	140054	1465000
Conta: 4132900110000000000 - Outros valores mobiliários - principal													
Previsto	139321,5	123060	112512	137417	108556,5	106652	124671,5	120276,5	117200	119837	115442	140054	1465000

Conta: 4132900110100000000 - Rendimentos em FIDC"s, FIP's e Multimercado (F-040)													
Previsto	118875	105000	96000	117250	92625	91000	106375	102625	100000	102250	98500	119500	1250000
Conta: 4132900110200000000 - Rendimentos em FIDC"s, FIP's e Multimercado (F-001)													
Previsto	1426,5	1260	1152	1407	1111,5	1092	1276,5	1231,5	1200	1227	1182	1434	15000
Conta: 4132900110300000000 - Rendimentos em FIDC"s, FIP's e Multimercado (F-551)													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	351870	310800	284160	347060	274170	269360	314870	303770	296000	302660	291560	353720	3700000
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													
Previsto	351870	310800	284160	347060	274170	269360	314870	303770	296000	302660	291560	353720	3700000
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	351870	310800	284160	347060	274170	269360	314870	303770	296000	302660	291560	353720	3700000
Conta: 4133999110000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal													
Previsto	351870	310800	284160	347060	274170	269360	314870	303770	296000	302660	291560	353720	3700000
Conta: 4133999110100000000 - Outras delegações de serviços públicos - CAGEPAR - principal (F-095)													
Previsto	351870	310800	284160	347060	274170	269360	314870	303770	296000	302660	291560	353720	3700000
Conta: 4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais													
Previsto	4850,1	4284	3916,8	4783,8	3779,1	3712,8	4340,1	4187,1	4080	4171,8	4018,8	4875,6	51000
Conta: 4139000110000000000 - Demais receitas patrimoniais - principal													
Previsto	4850,1	4284	3916,8	4783,8	3779,1	3712,8	4340,1	4187,1	4080	4171,8	4018,8	4875,6	51000
Conta: 4139000110100000000 - Demais receitas patrimoniais (F-040)													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4139000110200000000 - Demais receitas patrimoniais (F-001)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4139000110300000000 - Demais receitas patrimoniais (F-551)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	50403	44520	40704	49714	39273	38584	45103	43513	42400	43354	41764	50668	530000
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	45648	40320	36864	45024	35568	34944	40848	39408	38400	39264	37824	45888	480000
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	45648	40320	36864	45024	35568	34944	40848	39408	38400	39264	37824	45888	480000
Conta: 4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsto	45648	40320	36864	45024	35568	34944	40848	39408	38400	39264	37824	45888	480000
Conta: 4161001110200000000 - Serviços administrativos													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4161001110201000000 - Serviços de inscrição em concurso público													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4161001110201030000 - Inscrição em Concursos Públicos e Teste Seletivo (F-001)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4161001110201040000 - Inscrição em Concursos Públicos e Teste Seletivo (F-040)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4161001110300000000 - Outros Serviços Administrativos													
Previsto	36138	31920	29184	35644	28158	27664	32338	31198	30400	31084	29944	36328	380000
Conta: 4161001110301000000 - Gerenciamento de Trânsito (F-509)													
Previsto	36138	31920	29184	35644	28158	27664	32338	31198	30400	31084	29944	36328	380000
Conta: 4169000000000000000 - Outros serviços													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4169099000000000000 - Outros serviços													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4169099110000000000 - Outros serviços - principal													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4169099110200000000 - Outros Serviços - RPPS (F-040)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	27858308,7	24606708	22497561,6	27477490,6	21706631,7	21325813,6	24928938,7	24050127,7	23434960	23962246,6	23083435,6	28004777,2	292937000
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	10365329,4	9155496	8370739,2	10223637,2	8076455,4	7934763,2	9275389,4	8948407,4	8719520	8915709,2	8588727,2	10419826,4	108994000
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	10365329,4	9155496	8370739,2	10223637,2	8076455,4	7934763,2	9275389,4	8948407,4	8719520	8915709,2	8588727,2	10419826,4	108994000
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união													

Previsto	8188110	7232400	6612480	8076180	6380010	6268080	7327110	7068810	6888000	7042980	6784680	8231160	86100000
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	7512900	6636000	6067200	7410200	5853900	5751200	6722900	6485900	6320000	6462200	6225200	7552400	79000000
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	342360	302400	276480	337680	266760	262080	306360	295560	288000	294480	283680	344160	3600000
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	323340	285600	261120	318920	251940	247520	289340	279140	272000	278120	267920	325040	3400000
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	119350,5	105420	96384	117719	92995,5	91364	106800,5	103035,5	100400	102659	98894	119978	1255000
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	14265	12600	11520	14070	11115	10920	12765	12315	12000	12270	11820	14340	150000
Conta: 4171802310000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	104610	92400	84480	103180	81510	80080	93610	90310	88000	89980	86680	105160	1100000
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	1138347	1005480	919296	1122786	886977	871416	1018647	982737	957600	979146	943236	1144332	11970000
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	865410	764400	698880	853580	674310	662480	774410	747110	728000	744380	717080	869960	9100000
Conta: 4171803110100000000 - Atenção Primária													
Previsto	827370	730800	668160	816060	644670	633360	740370	714270	696000	711660	685560	831720	8700000
Conta: 4171803110101000000 - PAB - FIXO													
Previsto	427950	378000	345600	422100	333450	327600	382950	369450	360000	368100	354600	430200	4500000
Conta: 4171803110101010000 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520)													
Previsto	380400	336000	307200	375200	296400	291200	340400	328400	320000	327200	315200	382400	4000000
Conta: 4171803110101020000 - AB - PAB Fixo - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	47550	42000	38400	46900	37050	36400	42550	41050	40000	40900	39400	47800	500000
Conta: 4171803110102000000 - PAB VARIÁVEL													
Previsto	399420	352800	322560	393960	311220	305760	357420	344820	336000	343560	330960	401520	4200000
Conta: 4171803110102010000 - AB - PAB Variável - Saúde da Família - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	399420	352800	322560	393960	311220	305760	357420	344820	336000	343560	330960	401520	4200000
Conta: 4171803111000000000 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE													
Previsto	38040	33600	30720	37520	29640	29120	34040	32840	32000	32720	31520	38240	400000
Conta: 4171803111002000000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 624.045-8 (F-521)													
Previsto	38040	33600	30720	37520	29640	29120	34040	32840	32000	32720	31520	38240	400000
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção especializada - principal													
Previsto	187347	165480	151296	184786	145977	143416	167647	161737	157600	161146	155236	188332	1970000
Conta: 4171803210100000000 - LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	187347	165480	151296	184786	145977	143416	167647	161737	157600	161146	155236	188332	1970000
Conta: 4171803210101000000 - MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	180690	159600	145920	178220	140790	138320	161690	155990	152000	155420	149720	181640	1900000
Conta: 4171803210104000000 - MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Cegonha - RCE - RCEG - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	6657	5880	5376	6566	5187	5096	5957	5747	5600	5726	5516	6692	70000
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde - principal													
Previsto	85590	75600	69120	84420	66690	65520	76590	73890	72000	73620	70920	86040	900000
Conta: 4171803310100000000 - COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE													
Previsto	85590	75600	69120	84420	66690	65520	76590	73890	72000	73620	70920	86040	900000
Conta: 4171803310103000000 - VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS - CEF 624.042-3 (F-520)													
Previsto	85590	75600	69120	84420	66690	65520	76590	73890	72000	73620	70920	86040	900000
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	736074	650160	594432	726012	573534	563472	658674	635454	619200	633132	609912	739944	7740000
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	551580	487200	445440	544040	429780	422240	493580	476180	464000	474440	457040	554480	5800000
Conta: 4171805110100000000 - Transferências do Salário Educação (F-107)													
Previsto	551580	487200	445440	544040	429780	422240	493580	476180	464000	474440	457040	554480	5800000
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000

Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	180690	159600	145920	178220	140790	138320	161690	155990	152000	155420	149720	181640	1900000
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4171810000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	142935,3	126252	115430,4	140981,4	111372,3	109418,4	127905,3	123396,3	120240	122945,4	118436,4	143686,8	1503000
Conta: 4171810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal													
Previsto	142935,3	126252	115430,4	140981,4	111372,3	109418,4	127905,3	123396,3	120240	122945,4	118436,4	143686,8	1503000
Conta: 4171810910100000000 - ECT - Correio Comunitário (F-701)													
Previsto	285,3	252	230,4	281,4	222,3	218,4	255,3	246,3	240	245,4	236,4	286,8	3000
Conta: 4171810911200000000 - M. Turismo - 243.901-22 Reforma Praça do Rocio 1º Etapa - Mega rocio - CEF 647.039-9 (F-779)													
Previsto	142650	126000	115200	140700	111150	109200	127650	123150	120000	122700	118200	143400	1500000
Conta: 4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas													
Previsto	40512,6	35784	32716,8	39958,8	31566,6	31012,8	36252,6	34974,6	34080	34846,8	33568,8	40725,6	426000
Conta: 4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal													
Previsto	40512,6	35784	32716,8	39958,8	31566,6	31012,8	36252,6	34974,6	34080	34846,8	33568,8	40725,6	426000
Conta: 4171812110100000000 - SUAS - FNAS - PSB - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4171812110101000000 - SUAS - FNAS - PSB - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - BB. 74.298-8 (F-934)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4171812110200000000 - SUAS - FNAS - PSE - BLOCO DO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													
Previsto	25391,7	22428	20505,6	25044,6	19784,7	19437,6	22721,7	21920,7	21360	21840,6	21039,6	25525,2	267000
Conta: 4171812110204000000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	25391,7	22428	20505,6	25044,6	19784,7	19437,6	22721,7	21920,7	21360	21840,6	21039,6	25525,2	267000
Conta: 4171812110204010000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFCA - Piso de Alta Complexidade I - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	3804	3360	3072	3752	2964	2912	3404	3284	3200	3272	3152	3824	40000
Conta: 4171812110204030000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFAC - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	5420,7	4788	4377,6	5346,6	4223,7	4149,6	4850,7	4679,7	4560	4662,6	4491,6	5449,2	57000
Conta: 4171812110204040000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PAEFI - Proteção a Atendimento a Famílias e Indivíduos - BB 77.971-8 (F-941)													
Previsto	3804	3360	3072	3752	2964	2912	3404	3284	3200	3272	3152	3824	40000
Conta: 4171812110204050000 - SUAS - FNAS - PSEMAC -PFMC - MSE - Medidas Socioeducativas - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4171812110204060000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFMC - Centro POP - Rua - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - BB - 77.931-8 (F-941)													
Previsto	3804	3360	3072	3752	2964	2912	3404	3284	3200	3272	3152	3824	40000
Conta: 4171812110204070000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFMC - Serviço Especializado em Abordagem Social - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4171812110204080000 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 77.931-8 (F-941)													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4171812110300000000 - SUAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS													
Previsto	8463,9	7476	6835,2	8348,2	6594,9	6479,2	7573,9	7306,9	7120	7280,2	7013,2	8508,4	89000
Conta: 4171812110301000000 - SUAS - GESTÃO													
Previsto	1616,7	1428	1305,6	1594,6	1259,7	1237,6	1446,7	1395,7	1360	1390,6	1339,6	1625,2	17000
Conta: 4171812110301010000 - SUAS - Gestão - Índice e Gestão Decentralizada - SUAS - BB - 68.771-5 (F-936)													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4171812110301020000 - SUAS - Gestão - IGDM SUAS - Portaria 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social (F-932)													
Previsto	285,3	252	230,4	281,4	222,3	218,4	255,3	246,3	240	245,4	236,4	286,8	3000
Conta: 4171812110301030000 - SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - BB 74.295-3 (F-936)													
Previsto	760,8	672	614,4	750,4	592,8	582,4	680,8	656,8	640	654,4	630,4	764,8	8000
Conta: 4171812110302000000 - SUAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO													
Previsto	6847,2	6048	5529,6	6753,6	5335,2	5241,6	6127,2	5911,2	5760	5889,6	5673,6	6883,2	72000
Conta: 4171812110302010000 - SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)													
Previsto	6847,2	6048	5529,6	6753,6	5335,2	5241,6	6127,2	5911,2	5760	5889,6	5673,6	6883,2	72000
Conta: 4171812110400000000 - SUAS - TRANSFERÊNCIA DO SUS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4171812110402000000 - SUAS - Programas - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 74.293-7 (F-851)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	11311479,3	9991212	9134822,4	11156853,4	8813676,3	8659050,4	10122049,3	9765220,3	9515440	9729537,4	9372708,4	11370950,8	118943000

Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	11311479,3	9991212	9134822,4	11156853,4	8813676,3	8659050,4	10122049,3	9765220,3	9515440	9729537,4	9372708,4	11370950,8	118943000
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	10718721	9467640	8656128	10572198	8351811	8205288	9591621	9253491	9016800	9219678	8881548	10775076	112710000
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	8749200	7728000	7065600	8629600	6817200	6697600	7829200	7553200	7360000	7525600	7249600	8795200	92000000
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1806900	1596000	1459200	1782200	1407900	1383200	1616900	1559900	1520000	1554200	1497200	1816400	19000000
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	142650	126000	115200	140700	111150	109200	127650	123150	120000	122700	118200	143400	1500000
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	19971	17640	16128	19698	15561	15288	17871	17241	16800	17178	16548	20076	210000
Conta: 4172802000000000000 - Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)													
Previsto	1711,8	1512	1382,4	1688,4	1333,8	1310,4	1531,8	1477,8	1440	1472,4	1418,4	1720,8	18000
Conta: 4172802310000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	1711,8	1512	1382,4	1688,4	1333,8	1310,4	1531,8	1477,8	1440	1472,4	1418,4	1720,8	18000
Conta: 4172803000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo													
Previsto	543496,5	480060	438912	536067	423481,5	416052	486346,5	469201,5	457200	467487	450342	546354	5715000
Conta: 4172803110000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal													
Previsto	543496,5	480060	438912	536067	423481,5	416052	486346,5	469201,5	457200	467487	450342	546354	5715000
Conta: 4172803110100000000 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual - BB. 90.756-1 (F-321)													
Previsto	66570	58800	53760	65660	51870	50960	59570	57470	56000	57260	55160	66920	700000
Conta: 4172803110200000000 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	22063,2	19488	17817,6	21761,6	17191,2	16889,6	19743,2	19047,2	18560	18977,6	18281,6	22179,2	232000
Conta: 4172803110201000000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO													
Previsto	22063,2	19488	17817,6	21761,6	17191,2	16889,6	19743,2	19047,2	18560	18977,6	18281,6	22179,2	232000
Conta: 4172803110201080000 - PAB Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA nº 604/2.015 e 373/2.018 - CEF 375-6 (F-494) Bloco de Custeio 1516.-													
Previsto	22063,2	19488	17817,6	21761,6	17191,2	16889,6	19743,2	19047,2	18560	18977,6	18281,6	22179,2	232000
Conta: 4172803110300000000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	448872	396480	362496	442736	349752	343616	401672	387512	377600	386096	371936	451232	4720000
Conta: 4172803110301000000 - LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC													
Previsto	49452	43680	39936	48776	38532	37856	44252	42692	41600	42536	40976	49712	520000
Conta: 4172803110301020000 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)													
Previsto	49452	43680	39936	48776	38532	37856	44252	42692	41600	42536	40976	49712	520000
Conta: 4172803110302000000 - COMPONENTE SAMU 192													
Previsto	399420	352800	322560	393960	311220	305760	357420	344820	336000	343560	330960	401520	4200000
Conta: 4172803110302020000 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - BB 70.197-1 (F-493)													
Previsto	123630	109200	99840	121940	96330	94640	110630	106730	104000	106340	102440	124280	1300000
Conta: 4172803110302030000 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493)													
Previsto	123630	109200	99840	121940	96330	94640	110630	106730	104000	106340	102440	124280	1300000
Conta: 4172803110302040000 - Componente SAMU 192 - Operação Verão - Verão Paraná 2.017/2.018 - CEF 363-2 (F-493)													
Previsto	152160	134400	122880	150080	118560	116480	136160	131360	128000	130880	126080	152960	1600000
Conta: 4172803110400000000 - GESTÃO SUS													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4172803110401000000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4172803110401010000 - Qualificação da Gestão do SUS - Programa Qualificação do Conselho de Saúde - Resolução 463/2015 - CEF 370-5 (490)													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4172803110500000000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4172803110501000000 - COMPONENTE DA VIGILÂNCIA PIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4172803110501030000 - VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Resolução 174/2014 - CEF 362-4 (F-492)													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4172803110501040000 - VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná - Reolução SESA Nº 1205/2017.													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000

Conta: 4172803110600000000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4172803110601000000 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4172803110601010000 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 534/2014 - BB 72.511-0 (F-491)													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4172807000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	32334	28560	26112	31892	25194	24752	28934	27914	27200	27812	26792	32504	340000
Conta: 4172807110000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal													
Previsto	32334	28560	26112	31892	25194	24752	28934	27914	27200	27812	26792	32504	340000
Conta: 4172807110100000000 - SUAS - FEAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Previsto	8559	7560	6912	8442	6669	6552	7659	7389	7200	7362	7092	8604	90000
Conta: 4172807110101000000 - SUAS - FEAS - PSB - Benefício Eventual - BB 78.382-X (F-924)													
Previsto	3328,5	2940	2688	3283	2593,5	2548	2978,5	2873,5	2800	2863	2758	3346	35000
Conta: 4172807110102000000 - SUAS - FEAS - PSB - Adesão Espontânea - BB 77.403-0 (F-924)													
Previsto	5230,5	4620	4224	5159	4075,5	4004	4680,5	4515,5	4400	4499	4334	5258	55000
Conta: 4172807110200000000 - SUAS - FEAS - PSE - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													
Previsto	23775	21000	19200	23450	18525	18200	21275	20525	20000	20450	19700	23900	250000
Conta: 4172807110204000000 - SUAS - FEAS - PSEMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	23775	21000	19200	23450	18525	18200	21275	20525	20000	20450	19700	23900	250000
Conta: 4172807110204010000 - SUAS - FEAS - PSEMAC - PFMC - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - BB 78.383-8 (F-931)													
Previsto	13314	11760	10752	13132	10374	10192	11914	11494	11200	11452	11032	13384	140000
Conta: 4172807110204020000 - SUAS - FEAS - PSEMAC - PFAC - Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - BB 80.126-7 (F-931)													
Previsto	10461	9240	8448	10318	8151	8008	9361	9031	8800	8998	8668	10516	110000
Conta: 4172899000000000000 - Outras transferências dos estados													
Previsto	15216	13440	12288	15008	11856	11648	13616	13136	12800	13088	12608	15296	160000
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal													
Previsto	15216	13440	12288	15008	11856	11648	13616	13136	12800	13088	12608	15296	160000
Conta: 4172899110200000000 - Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr													
Previsto	15216	13440	12288	15008	11856	11648	13616	13136	12800	13088	12608	15296	160000
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	6181500	5460000	4992000	6097000	4816500	4732000	5531500	5336500	5200000	5317000	5122000	6214000	65000000
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m													
Previsto	6181500	5460000	4992000	6097000	4816500	4732000	5531500	5336500	5200000	5317000	5122000	6214000	65000000
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB													
Previsto	6181500	5460000	4992000	6097000	4816500	4732000	5531500	5336500	5200000	5317000	5122000	6214000	65000000
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	6181500	5460000	4992000	6097000	4816500	4732000	5531500	5336500	5200000	5317000	5122000	6214000	65000000
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	680630,7	601188	549657,6	671326,6	530333,7	521029,6	609060,7	587589,7	572560	585442,6	563971,6	684209,2	7157000
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	264473,1	233604	213580,8	260857,8	206072,1	202456,8	236663,1	228320,1	222480	227485,8	219142,8	265863,6	2781000
Conta: 4191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	217208,4	191856	175411,2	214239,2	169244,4	166275,2	194368,4	187516,4	182720	186831,2	179979,2	218350,4	2284000
Conta: 4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	200090,4	176736	161587,2	197355,2	155906,4	153171,2	179050,4	172738,4	168320	172107,2	165795,2	201142,4	2104000
Conta: 4191001110100000000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos (F-509)													
Previsto	199710	176400	161280	196980	155610	152880	178710	172410	168000	171780	165480	200760	2100000
Conta: 4191001110400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)													
Previsto	380,4	336	307,2	375,2	296,4	291,2	340,4	328,4	320	327,2	315,2	382,4	4000
Conta: 4191001130000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4191001130400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4191001140000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	7608	6720	6144	7504	5928	5824	6808	6568	6400	6544	6304	7648	80000
Conta: 4191001140400000000 - Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)													
Previsto	7608	6720	6144	7504	5928	5824	6808	6568	6400	6544	6304	7648	80000
Conta: 4191006000000000000 - Multas por danos ambientais													

Previsto	46599	41160	37632	45962	36309	35672	41699	40229	39200	40082	38612	46844	490000
Conta: 4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	20922	18480	16896	20636	16302	16016	18722	18062	17600	17996	17336	21032	220000
Conta: 4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4191009000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4191009110000000000 - Multas e juros previstos em contratos - principal													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4191009110200000000 - Multas e juros Previstos em Contratos - principal (F-040)													
Previsto	570,6	504	460,8	562,8	444,6	436,8	510,6	492,6	480	490,8	472,8	573,6	6000
Conta: 4191009120000000000 - Multas e juros previstos em contratos - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4191009120200000000 - Multas e juros Previstos em Contratos - multas e juros (F-040)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	251634,6	222264	203212,8	248194,8	196068,6	192628,8	225174,6	217236,6	211680	216442,8	208504,8	252957,6	2646000
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	18829,8	16632	15206,4	18572,4	14671,8	14414,4	16849,8	16255,8	15840	16196,4	15602,4	18928,8	198000
Conta: 4192101000000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público													
Previsto	12458,1	11004	10060,8	12287,8	9707,1	9536,8	11148,1	10755,1	10480	10715,8	10322,8	12523,6	131000
Conta: 4192101110000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal													
Previsto	12363	10920	9984	12194	9633	9464	11063	10673	10400	10634	10244	12428	130000
Conta: 4192101110100000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal (F-000)													
Previsto	11412	10080	9216	11256	8892	8736	10212	9852	9600	9816	9456	11472	120000
Conta: 4192101110200000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal - RPPS (F-040)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4192101120000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192101120200000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros - RPPS (F-040)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192103000000000000 - Indenização por sinistro													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4192103110000000000 - Indenização por sinistro - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192103120000000000 - Indenização por sinistro - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192199000000000000 - Outras indenizações													
Previsto	6181,5	5460	4992	6097	4816,5	4732	5531,5	5336,5	5200	5317	5122	6214	65000
Conta: 4192199110000000000 - Outras indenizações - principal													
Previsto	5706	5040	4608	5628	4446	4368	5106	4926	4800	4908	4728	5736	60000
Conta: 4192199110100000000 - Outras indenizações - principal - RPPS (F-040)													
Previsto	5706	5040	4608	5628	4446	4368	5106	4926	4800	4908	4728	5736	60000
Conta: 4192199120000000000 - Outras indenizações - multas e juros													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000
Conta: 4192199120100000000 - Outras indenizações - multas e juros - RPPS (F-040)													
Previsto	475,5	420	384	469	370,5	364	425,5	410,5	400	409	394	478	5000
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	232804,8	205632	188006,4	229622,4	181396,8	178214,4	208324,8	200980,8	195840	200246,4	192902,4	234028,8	2448000
Conta: 4192201000000000000 - Restituição de convênios													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4192201110100000000 - Restituições de Convênio (F-000)													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4192206000000000000 - Restituição de despesas de exercícios anteriores													
Previsto	1521,6	1344	1228,8	1500,8	1185,6	1164,8	1361,6	1313,6	1280	1308,8	1260,8	1529,6	16000

Conta: 4192206110000000000 - Restituição de despesas de exercícios anteriores - principal													
Previsto	1426,5	1260	1152	1407	1111,5	1092	1276,5	1231,5	1200	1227	1182	1434	15000
Conta: 4192206120000000000 - Restituição de despesas de exercícios anteriores - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4192212110000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	209410,2	184968	169113,6	206547,6	163168,2	160305,6	187390,2	180784,2	176160	180123,6	173517,6	210511,2	2202000
Conta: 4192299110000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	209220	184800	168960	206360	163020	160160	187220	180620	176000	179960	173360	210320	2200000
Conta: 4192299110300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	209220	184800	168960	206360	163020	160160	187220	180620	176000	179960	173360	210320	2200000
Conta: 4192299110301000000 - Restituição de Folha de Pagamento (F-000)													
Previsto	209220	184800	168960	206360	163020	160160	187220	180620	176000	179960	173360	210320	2200000
Conta: 4192299140000000000 - Outras restituições - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4192299149900000000 - Restituições diversas - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4192299149905000000 - Restituição de Adiantamento (F-510)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4192299149906000000 - Restituição de Adiantamento (F-511)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	164523	145320	132864	162274	128193	125944	147223	142033	138400	141514	136324	165388	1730000
Conta: 4199001000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS													
Previsto	190,2	168	153,6	187,6	148,2	145,6	170,2	164,2	160	163,6	157,6	191,2	2000
Conta: 4199001110000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4199001120000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS - multas e juros													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4199003000000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores													
Previsto	42795	37800	34560	42210	33345	32760	38295	36945	36000	36810	35460	43020	450000
Conta: 4199003110000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal													
Previsto	38040	33600	30720	37520	29640	29120	34040	32840	32000	32720	31520	38240	400000
Conta: 4199003120000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - multas e juros													
Previsto	4755	4200	3840	4690	3705	3640	4255	4105	4000	4090	3940	4780	50000
Conta: 4199012000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	42890,1	37884	34636,8	42303,8	33419,1	32832,8	38380,1	37027,1	36080	36891,8	35538,8	43115,6	451000
Conta: 4199012110000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4199012210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	42795	37800	34560	42210	33345	32760	38295	36945	36000	36810	35460	43020	450000
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	78647,7	69468	63513,6	77572,6	61280,7	60205,6	70377,7	67896,7	66160	67648,6	65167,6	79061,2	827000
Conta: 4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal													
Previsto	61910,1	54684	49996,8	61063,8	48239,1	47392,8	55400,1	53447,1	52080	53251,8	51298,8	62235,6	651000
Conta: 4199099110100000000 - Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo FUNTECOM (F-008)													
Previsto	30432	26880	24576	30016	23712	23296	27232	26272	25600	26176	25216	30592	320000
Conta: 4199099110200000000 - Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário (F-009)													
Previsto	7608	6720	6144	7504	5928	5824	6808	6568	6400	6544	6304	7648	80000
Conta: 4199099110800000000 - Infrações Sanitárias (F-000)													
Previsto	2853	2520	2304	2814	2223	2184	2553	2463	2400	2454	2364	2868	30000
Conta: 4199099111200000000 - Fundo Municipal de Cultura de Paranagua - FMC - CEF 71.146-7 (F-059)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4199099111300000000 - FUndo Municipal de Saneamento - BB 71.056-8 (F-076)													
Previsto	19020	16800	15360	18760	14820	14560	17020	16420	16000	16360	15760	19120	200000
Conta: 4199099111400000000 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR (F-058)													

Previsto	1046,1	924	844,8	1031,8	815,1	800,8	936,1	903,1	880	899,8	866,8	1051,6	11000
Conta: 4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa													
Previsto	2377,5	2100	1920	2345	1852,5	1820	2127,5	2052,5	2000	2045	1970	2390	25000
Conta: 4199099130800000000 - Infrações Sanitárias (F-000)													
Previsto	2377,5	2100	1920	2345	1852,5	1820	2127,5	2052,5	2000	2045	1970	2390	25000
Conta: 4199099210000000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	12363	10920	9984	12194	9633	9464	11063	10673	10400	10634	10244	12428	130000
Conta: 4199099210100000000 - Outras receitas - financeiras - principal - RPPS (F-040)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4199099210200000000 - Outras receitas - financeiras - principal - RPPS (F-001)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4199099210300000000 - Outras receitas - financeiras - principal - RPPS (F-551)													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4199099220000000000 - Outras receitas - financeiras - multas e juros													
Previsto	1997,1	1764	1612,8	1969,8	1556,1	1528,8	1787,1	1724,1	1680	1717,8	1654,8	2007,6	21000
Conta: 4199099220100000000 - Outras receitas - financeiras - multas e juros - RPPS (F-040)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4199099220200000000 - Outras receitas - financeiras - multas e juros - RPPS (F-001)													
Previsto	95,1	84	76,8	93,8	74,1	72,8	85,1	82,1	80	81,8	78,8	95,6	1000
Conta: 4199099220300000000 - Outras receitas - financeiras - multas e juros - RPPS (F-551)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	8190411,42	7234432,8	6614338,56	8078449,96	6381803,22	6269841,76	7329169,42	7070796,82	6889936	7044959,56	6786586,96	8233473,52	86124200
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	8178600	7224000	6604800	8066800	6372600	6260800	7318600	7060600	6880000	7034800	6776800	8221600	86000000
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	8178600	7224000	6604800	8066800	6372600	6260800	7318600	7060600	6880000	7034800	6776800	8221600	86000000
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	8178600	7224000	6604800	8066800	6372600	6260800	7318600	7060600	6880000	7034800	6776800	8221600	86000000
Conta: 4211900110000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal													
Previsto	8178600	7224000	6604800	8066800	6372600	6260800	7318600	7060600	6880000	7034800	6776800	8221600	86000000
Conta: 4211900110300000000 - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859)													
Previsto	475500	420000	384000	469000	370500	364000	425500	410500	400000	409000	394000	478000	5000000
Conta: 4211900110400000000 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 (F-861)													
Previsto	855900	756000	691200	844200	666900	655200	765900	738900	720000	736200	709200	860400	9000000
Conta: 4211900110500000000 - Programa BB Financiamento - Setor Público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020 (F-862)													
Previsto	6847200	6048000	5529600	6753600	5335200	5241600	6127200	5911200	5760000	5889600	5673600	6883200	72000000
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	2301,42	2032,8	1858,56	2269,96	1793,22	1761,76	2059,42	1986,82	1936	1979,56	1906,96	2313,52	24200
Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	1046,1	924	844,8	1031,8	815,1	800,8	936,1	903,1	880	899,8	866,8	1051,6	11000
Conta: 4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	1046,1	924	844,8	1031,8	815,1	800,8	936,1	903,1	880	899,8	866,8	1051,6	11000
Conta: 4221300110000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal													
Previsto	1046,1	924	844,8	1031,8	815,1	800,8	936,1	903,1	880	899,8	866,8	1051,6	11000
Conta: 4221300110200000000 - Alienação de veículos adquiridos com outros recursos vinculados													
Previsto	285,3	252	230,4	281,4	222,3	218,4	255,3	246,3	240	245,4	236,4	286,8	3000
Conta: 4221300110201000000 - Alienação de veículos adquiridos com recursos da COSIP (F-502)													
Previsto	285,3	252	230,4	281,4	222,3	218,4	255,3	246,3	240	245,4	236,4	286,8	3000
Conta: 4221300111200000000 - Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos não vinculados													
Previsto	760,8	672	614,4	750,4	592,8	582,4	680,8	656,8	640	654,4	630,4	764,8	8000
Conta: 4221300111202000000 - Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (F-501)													
Previsto	760,8	672	614,4	750,4	592,8	582,4	680,8	656,8	640	654,4	630,4	764,8	8000
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1255,32	1108,8	1013,76	1238,16	978,12	960,96	1123,32	1083,72	1056	1079,76	1040,16	1261,92	13200
Conta: 4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	589,62	520,8	476,16	581,56	459,42	451,36	527,62	509,02	496	507,16	488,56	592,72	6200
Conta: 4222000110100000000 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501)													
Previsto	589,62	520,8	476,16	581,56	459,42	451,36	527,62	509,02	496	507,16	488,56	592,72	6200
Conta: 4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa													

Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4222000130100000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa (F-501)													
Previsto	665,7	588	537,6	656,6	518,7	509,6	595,7	574,7	560	572,6	551,6	669,2	7000
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4241803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4241803110000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	9510	8400	7680	9380	7410	7280	8510	8210	8000	8180	7880	9560	100000
Conta: 4241803110100000000 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE													
Previsto	8559	7560	6912	8442	6669	6552	7659	7389	7200	7362	7092	8604	90000
Conta: 4241803110101000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.731/2.017 - Proposta 117704 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110102000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.731/2.017 - Proposta 117705 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110103000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 2.434/2.017 - Proposta 117706 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110104000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 2.743/2.017 - Proposta 117709 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110105000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.248/2.017 - Proposta 110005 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4241803110106000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 3.672/2.017 - Proposta 603519 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 4241803110107000000 - SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.091/2.017 - Proposta 118001 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110200000000 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4241803110202000000 - SUS - Investimento - Estruturação de Atenção Especializada - Portaria nº 3.673/2.017 - Termo de Compromisso 1232660 - CEF 624.045-8 (F-521)													
Previsto	951	840	768	938	741	728	851	821	800	818	788	956	10000
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	2670408	2358720	2156544	2633904	2080728	2044224	2389608	2305368	2246400	2296944	2212704	2684448	28080000
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	2670408	2358720	2156544	2633904	2080728	2044224	2389608	2305368	2246400	2296944	2212704	2684448	28080000
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	2670408	2358720	2156544	2633904	2080728	2044224	2389608	2305368	2246400	2296944	2212704	2684448	28080000
Conta: 4721800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	2670408	2358720	2156544	2633904	2080728	2044224	2389608	2305368	2246400	2296944	2212704	2684448	28080000
Conta: 4721803000000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun													
Previsto	2670408	2358720	2156544	2633904	2080728	2044224	2389608	2305368	2246400	2296944	2212704	2684448	28080000
Conta: 4721803110000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	2472600	2184000	1996800	2438800	1926600	1892800	2212600	2134600	2080000	2126800	2048800	2485600	26000000
Conta: 4721803120000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - multas e juros													
Previsto	52305	46200	42240	51590	40755	40040	46805	45155	44000	44990	43340	52580	550000
Conta: 4721803210000000000 - Cpsss patronal - servidor civil inativo - principal													
Previsto	109365	96600	88320	107870	85215	83720	97865	94415	92000	94070	90620	109940	1150000
Conta: 4721803310000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	36138	31920	29184	35644	28158	27664	32338	31198	30400	31084	29944	36328	380000
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													

Previsto	3644232	3218880	2942976	3594416	2839512	2789696	3261032	3146072	3065600	3134576	3019616	3663392	38320000
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	3644232	3218880	2942976	3594416	2839512	2789696	3261032	3146072	3065600	3134576	3019616	3663392	38320000
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1504482	1328880	1214976	1483916	1172262	1151696	1346282	1298822	1265600	1294076	1246616	1512392	15820000
Conta: 9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	1504482	1328880	1214976	1483916	1172262	1151696	1346282	1298822	1265600	1294076	1246616	1512392	15820000
Conta: 9171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	1504482	1328880	1214976	1483916	1172262	1151696	1346282	1298822	1265600	1294076	1246616	1512392	15820000
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1502580	1327200	1213440	1482040	1170780	1150240	1344580	1297180	1264000	1292440	1245040	1510480	15800000
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	1902	1680	1536	1876	1482	1456	1702	1642	1600	1636	1576	1912	20000
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	2139750	1890000	1728000	2110500	1667250	1638000	1914750	1847250	1800000	1840500	1773000	2151000	22500000
Conta: 9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	2139750	1890000	1728000	2110500	1667250	1638000	1914750	1847250	1800000	1840500	1773000	2151000	22500000
Conta: 9172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	2139750	1890000	1728000	2110500	1667250	1638000	1914750	1847250	1800000	1840500	1773000	2151000	22500000
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1749840	1545600	1413120	1725920	1363440	1339520	1565840	1510640	1472000	1505120	1449920	1759040	18400000
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	361380	319200	291840	356440	281580	276640	323380	311980	304000	310840	299440	363280	3800000
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	28530	25200	23040	28140	22230	21840	25530	24630	24000	24540	23640	28680	300000
Total Previsto	68446541,73	60457513,2	55275440,64	67510889,74	53332163,43	52396511,44	61249218,73	59090021,83	57578584	58874102,14	56714905,24	68806407,88	719732300

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesas
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358

Distribuição	7,03%	10,39%	7,67%	7,20%	8,10%	8,39%	7,46%	6,22%	9,67%	7,89%	7,73%	12,25%	100,00%
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	35.156.903,48	51.960.203,00	38.357.531,96	36.007.070,40	40.507.954,20	41.958.239,00	37.307.325,72	31.106.108,04	48.359.495,96	39.457.748,00	38.657.590,88	61.262.029,36	500.098.200,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	22.863.289,38	33.790.835,94	24.944.726,82	23.416.171,20	26.343.192,60	27.286.343,94	24.261.755,16	20.228.970,12	31.449.218,82	25.660.220,94	25.139.861,58	39.840.013,50	325.224.600,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	20.817.756,22	30.767.636,86	22.712.971,58	21.321.172,80	23.986.319,40	24.845.088,86	22.091.104,04	18.419.124,28	28.635.519,58	23.364.451,86	22.890.648,02	36.275.606,50	296.127.400,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	2.045.533,16	3.023.199,08	2.231.755,24	2.094.998,40	2.356.873,20	2.441.255,08	2.170.651,12	1.809.845,84	2.813.699,24	2.295.769,08	2.249.213,56	3.564.407,00	29.097.200,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	236.559,50	349.623,50	258.095,50	242.280,00	272.565,00	282.323,50	251.029,00	209.303,00	325.395,50	265.498,50	260.114,50	412.212,50	3.365.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	236.559,50	349.623,50	258.095,50	242.280,00	272.565,00	282.323,50	251.029,00	209.303,00	325.395,50	265.498,50	260.114,50	412.212,50	3.365.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	12.057.054,60	17.819.743,56	13.154.709,64	12.348.619,20	13.892.196,60	14.389.571,56	12.794.541,56	10.667.834,92	16.584.881,64	13.532.028,56	13.257.614,80	21.009.803,36	171.508.600,00
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	70,30	103,90	76,70	72,00	81,00	83,90	74,60	62,20	96,70	78,90	77,30	122,50	1.000,00
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	492,10	727,30	536,90	504,00	567,00	587,30	522,20	435,40	676,90	552,30	541,10	857,50	7.000,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	475.720,10	703.091,30	519.028,90	487.224,00	548.127,00	567.751,30	504.818,20	420.907,40	654.368,90	533.916,30	523.089,10	828.957,50	6.767.000,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	610.618,77	902.465,01	666.208,53	625.384,80	703.557,90	728.747,01	647.968,14	540.262,98	839.926,53	685.317,51	671.420,07	1.064.022,75	8.685.900,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	10.970.153,33	16.213.356,05	11.968.858,61	11.235.434,40	12.639.863,70	13.092.402,05	11.641.158,42	9.706.166,94	15.089.812,61	12.312.163,55	12.062.487,23	19.115.843,11	156.047.700,00

3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	9.529.811,76	14.084.600,88	10.397.390,64	9.760.262,40	10.980.295,20	11.373.416,88	10.112.716,32	8.431.782,24	13.108.574,64	10.695.620,88	10.478.726,16	16.606.002,00	135.559.200,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	7.651.676,96	11.308.808,48	8.348.273,44	7.836.710,40	8.816.299,20	9.131.944,48	8.119.702,72	6.770.047,04	10.525.137,44	8.587.728,48	8.413.579,36	13.333.292,00	108.843.200,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	7.651.676,96	11.308.808,48	8.348.273,44	7.836.710,40	8.816.299,20	9.131.944,48	8.119.702,72	6.770.047,04	10.525.137,44	8.587.728,48	8.413.579,36	13.333.292,00	108.843.200,00
3450000000000000000 - Inversões financeiras													
Cota de Despesa	773,30	1.142,90	843,70	792,00	891,00	922,90	820,60	684,20	1.063,70	867,90	850,30	1.347,50	11.000,00
3459000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	773,30	1.142,90	843,70	792,00	891,00	922,90	820,60	684,20	1.063,70	867,90	850,30	1.347,50	11.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	1.877.361,50	2.774.649,50	2.048.273,50	1.922.760,00	2.163.105,00	2.240.549,50	1.992.193,00	1.661.051,00	2.582.373,50	2.107.024,50	2.064.296,50	3.271.362,50	26.705.000,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.877.361,50	2.774.649,50	2.048.273,50	1.922.760,00	2.163.105,00	2.240.549,50	1.992.193,00	1.661.051,00	2.582.373,50	2.107.024,50	2.064.296,50	3.271.362,50	26.705.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	5.910.465,47	8.735.382,11	6.448.544,83	6.053.392,80	6.810.066,90	7.053.884,11	6.271.987,54	5.229.458,78	8.130.042,83	6.633.509,61	6.498.989,77	10.299.175,25	84.074.900,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	5.910.465,47	8.735.382,11	6.448.544,83	6.053.392,80	6.810.066,90	7.053.884,11	6.271.987,54	5.229.458,78	8.130.042,83	6.633.509,61	6.498.989,77	10.299.175,25	84.074.900,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	5.910.465,47	8.735.382,11	6.448.544,83	6.053.392,80	6.810.066,90	7.053.884,11	6.271.987,54	5.229.458,78	8.130.042,83	6.633.509,61	6.498.989,77	10.299.175,25	84.074.900,00
Total Cota de Despesa	**50.597.180,71**	**74.780.185,99**	**55.203.467,43**	**51.820.725,60**	**58.298.316,30**	**60.385.539,99**	**53.692.029,58**	**44.767.349,06**	**69.598.113,43**	**56.786.878,49**	**55.635.306,81**	**88.167.206,61**	**719.732.300,00**

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358

Distribuição	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,67	17.125.516,63	205.506.200,00
01008 - Contribuição Funtecom													
Previsto	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,63	533.000,00
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
01101 - FUNDEB 60%													
Previsto	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,33	5.148.833,37	61.786.000,00
01102 - FUNDEB 40%													
Previsto	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,37	3.250.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,67	800.416,63	9.605.000,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação													
Previsto	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,33	4.769.333,37	57.232.000,00
01107 - FNDE - Salário Educação													

Previsto	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,33	486.183,37	5.834.200,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar													
Previsto	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,67	159.991,63	1.919.900,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)													
Previsto	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,67	5.417.416,63	65.009.000,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual													
Previsto	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	732.000,00
01490 - Gestão do SUS													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
01491 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01492 - Vigilância em Saúde													
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Previsto	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	394.450,00	4.733.400,00
01494 - Atenção Básica													
Previsto	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,33	20.758,37	249.100,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
Previsto	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,63	1.283.600,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,37	13.750.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,67	217.666,63	2.612.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,33	1.034.833,37	12.418.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,33	758.333,37	9.100.000,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)													
Previsto	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	222.000,00
01515 - FUNREBOM													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,67	967.416,63	11.609.000,00
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,67	42.966,63	515.600,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário													
Previsto	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,67	766,63	9.200,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento													
Previsto	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020													
Previsto	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	9.000.000,00
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020													
Previsto	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	72.000.000,00
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	267.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA													
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,67	2.241.666,63	26.900.000,00
CENTRAL DE AGUA ESG SERV CONC LT PR CAGEPAR													
01095 - Recursos da Cagepar													
Previsto	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,37	3.700.000,00
PARANAGUA PREVIDENCIA													
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	417.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	3.766.750,00	45.201.000,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,37	1.735.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,33	6.997.908,37	83.974.900,00
Total Geral													
Previsto	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,68	59.977.691,52	719.732.300,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BCC9C061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. – A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 2358/2020, de 22 de dezembro de 2020, (Lei do Orçamento de 2021), ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I ao IX deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativas aos grupos de despesas
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e.

c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e II deste Decreto e observadas as exclusões do Parágrafo único do artigo 1º.

§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º. - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III deste Decreto.

Art. 4º. - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. - Ao Prefeito Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal anual.

Art. 8º Os anexos deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de Janeiro de 2021.

MAICON G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO														
Anexo I - Artigo 8º da L.C nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2021														
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021														
Fonte	Descrição Fonte de Recerso Recursos Fundo Municipal	Total	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3	Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de	5.100,00	R$ 89,89	R$ 77,56	R$ 657,50	R$ 55,23	R$ 189,94	R$ 376,24	R$ 3.115,76	R$ 31,83	R$ 68,33	R$ 185,17	R$ 101,83	R$ 150,71
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	R$ 126,92	R$ 84,62	R$ 84,62	R$ 42,31	R$ 63,46	R$ 42,31	R$ 42,31	R$ 21,15	R$ -	R$ 21,15	R$ 21,15	R$ -
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.340.000,00	R$ 331.518,52	R$ 319.250,22	R$ 323.164,80	R$ 321.393,77	R$ 319.113,51	R$ 319.071,28	R$ 353.357,36	R$ 354.161,08	R$ 353.752,36	R$ 354.087,92	R$ 347.911,97	R$ 643.217,21
101	Fundeb 60%	10.640.000,00	R$ 714.436,08	R$ 798.838,46	R$ 1.199.583,65	R$ 880.401,24	R$ 812.160,08	R$ 837.517,83	R$ 810.081,63	R$ 827.064,38	R$ 818.960,05	R$ 805.942,01	R$ 801.319,79	R$ 1.333.694,80
102	Fundeb 40%	3.365.000,00	R$ 727.774,94	R$ 632.236,78	-R$ 39.123,26	R$ 186.734,49	R$ 31.440,09	R$ 74.466,23	R$ 299.058,90	R$ 204.032,53	R$ 355.394,73	R$ 380.052,17	R$ 404.438,59	R$ 108.493,82
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.860.500,00	R$ 323.181,07	R$ 315.944,34	R$ 240.429,24	R$ 194.402,48	R$ 173.088,63	R$ 200.419,48	R$ 195.551,00	R$ 199.868,95	R$ 217.274,91	R$ 260.768,52	R$ 251.979,69	R$ 287.591,70
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.330.261,25	R$ 131.297,03	R$ 168.601,65	R$ 173.197,02	R$ 131.700,91	R$ 223.254,43	R$ 610.944,32	R$ 483.237,31	R$ 205.815,25	R$ 221.661,72	R$ 243.261,88	R$ 214.418,71	R$ 522.871,02
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	50,00	R$ 12,25	R$ 5,38	R$ 5,13	R$ 1,57	R$ 3,23	R$ 5,46	R$ 3,64	R$ 2,65	R$ 1,57	R$ 4,55	R$ 4,55	R$ -
107	Salário-Educação	1.201.000,00	R$ 159.279,53	R$ 112.178,54	R$ 96.038,79	R$ 92.424,61	R$ 91.827,74	R$ 89.091,86	R$ 87.249,85	R$ 90.540,24	R$ 92.392,86	R$ 93.120,57	R$ 97.197,60	R$ 99.657,80
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	400.400,00	R$ 4,13	R$ 32.649,55	R$ 40.126,21	R$ 72.513,43	R$ 324,86	R$ 36.436,78	R$ 36.428,64	R$ 36.393,79	R$ 36.383,66	R$ 36.395,67	R$ 36.381,11	R$ 36.362,17
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	360.500,00	R$ 0,15	R$ 0,10	R$ 35.109,43	R$ 70.198,44	R$ 35.151,44	R$ 35.156,12	R$ 35.149,08	R$ 35.115,40	R$ 35.105,15	R$ 35.115,28	R$ 35.113,80	R$ 9.285,60
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.600.500,00	R$ 15,23	R$ 390.068,59	R$ 390.247,96	R$ 247,37	R$ 273,94	R$ 141,26	R$ 156,05	R$ 75,14	R$ 43,10	R$ 351.107,05	R$ 83,31	R$ 468.041,02

164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	R$ 228,61	R$ 161,83	R$ 164,34	R$ 93,31	R$ 103,48	R$ 91,73	R$ 68,18	R$ 28,38	R$ 16,27	R$ 22,55	R$ 21,32	R$ -
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.235.456,75	R$ 1.035.918,76	R$ 1.037.701,47	R$ 817.754,86	R$ 656.634,46	R$ 653.027,73	R$ 984.306,90	R$ 723.036,49	R$ 720.706,07	R$ 782.302,68	R$ 924.145,37	R$ 879.581,62	R$ 1.020.340,34
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50,00	R$ 11,49	R$ 8,08	R$ 8,21	R$ 4,67	R$ 5,18	R$ 4,55	R$ 3,41	R$ 1,52	R$ 0,76	R$ 1,14	R$ 1,01	R$ -
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.100,00	R$ 28,94	R$ 730,26	R$ 3.165,66	R$ 13,55	R$ 823,62	R$ 830,20	R$ 4.345,78	R$ 4,93	R$ 2.110,19	R$ 4.277,41	R$ 3,35	R$ 3.766,11
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	4.695.000,00	R$ 309.651,86	R$ 314.753,02	R$ 214.293,24	R$ 357.898,25	R$ 513.277,98	R$ 416.776,30	R$ 534.436,30	R$ 276.471,82	R$ 239.030,23	R$ 271.732,64	R$ 465.751,84	R$ 780.926,52
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.673.700,00	R$ 249.029,03	R$ 389.486,29	R$ 385.933,13	R$ 372.053,75	R$ 378.332,10	R$ 404.252,56	R$ 392.820,91	R$ 389.191,12	R$ 396.713,71	R$ 407.390,07	R$ 396.974,29	R$ 511.523,03
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.000,00	R$ 11.682,73	R$ 8.269,19	R$ 8.398,48	R$ 4.769,75	R$ 5.287,77	R$ 4.687,32	R$ 3.484,69	R$ 1.450,80	R$ 832,13	R$ 1.108,92	R$ 1.028,23	R$ -
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	378.600,00	R$ 35.803,03	R$ 38.546,84	R$ 39.834,90	R$ 31.661,84	R$ 21.449,04	R$ 13.745,26	R$ 22.164,55	R$ 37.521,50	R$ 34.949,17	R$ 38.531,06	R$ 31.327,29	R$ 33.065,54
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.290.900,00	R$ 98.133,25	R$ 98.958,39	R$ 88.526,74	R$ 92.439,58	R$ 193.304,65	R$ 189.913,51	R$ 109.383,24	R$ 105.065,29	R$ 99.674,15	R$ 101.455,35	R$ 99.798,73	R$ 14.247,13
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	740.400,00	R$ 31.899,11	R$ 114.113,86	R$ 456.773,82	R$ 7.349,04	R$ 10.133,94	R$ 27.707,92	R$ 24.911,97	R$ 13.248,73	R$ 9.911,33	R$ 18.940,83	R$ 11.334,87	R$ 14.074,56
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.355.650,00	R$ 98.739,13	R$ 107.695,73	R$ 99.310,95	R$ 93.406,88	R$ 96.406,30	R$ 261.329,45	R$ 98.604,98	R$ 102.966,79	R$ 98.270,87	R$ 98.388,61	R$ 100.527,79	R$ 100.002,53
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00	R$ 9.960,52	R$ 112,22	R$ 113,97	R$ 8.757,54	R$ 76,04	R$ 67,40	R$ 5.629,03	R$ 14,50	R$ 3,51	R$ 8.260,91	R$ 4,35	R$ -
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	100,00	R$ 25,02	R$ 10,34	R$ 9,78	R$ 3,57	R$ 6,59	R$ 10,88	R$ 7,03	R$ 5,35	R$ 3,29	R$ 8,70	R$ 9,45	R$ -
515	FUNREBOM	1.000,00	R$ 102,71	R$ 108,11	R$ 102,65	R$ 53,22	R$ 66,47	R$ 152,12	R$ 81,45	R$ 67,77	R$ 71,77	R$ 55,89	R$ 57,49	R$ 80,34
Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO														
Anexo I - Artigo 8º da L.C nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2021														
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021														
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	410.000,00	R$ 24.428,36	R$ 25.452,67	R$ 62.412,10	R$ 25.501,28	R$ 25.987,42	R$ 25.870,70	R$ 62.469,87	R$ 26.222,82	R$ 25.754,78	R$ 26.208,35	R$ 26.499,90	R$ 53.191,76
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	91.000,00	R$ 7.719,13	R$ 7.738,06	R$ 8.964,47	R$ 8.047,87	R$ 7.064,97	R$ 61,92	R$ 15.655,75	R$ 7.309,53	R$ 6.493,42	R$ 7.257,49	R$ 7.349,15	R$ 7.338,23
841	Gerenciamento do Trânsito	55.600,00	R$ 1.326,09	R$ 14.154,50	R$ 25.726,95	R$ 10.967,83	R$ 668,75	R$ 580,24	R$ 469,77	R$ 293,02	R$ 687,65	R$ 274,06	R$ 271,12	R$ 180,01
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA FEAS - PPAS IV -	10.100,00	R$ 6,25	R$ 4,42	R$ 4,49	R$ 1,59	R$ 1,31	R$ 1,16	R$ 0,75	R$ 4.545,16	R$ 0,49	R$ 0,68	R$ 0,64	R$ 5.533,07
894	DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	30.100,00	R$ 14,73	R$ 10,42	R$ 10,32	R$ 5,84	R$ 6,38	R$ 7.512,95	R$ 7.515,19	R$ 3,75	R$ 2,14	R$ 2,82	R$ 7.509,18	R$ 7.506,27
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.778.609,00	R$ 4.260.156,39	R$ 4.022.210,08	R$ 3.172.404,03	R$ 2.538.382,86	R$ 2.520.515,11	R$ 3.803.096,11	R$ 3.581.248,88	R$ 2.783.323,56	R$ 3.023.855,16	R$ 3.568.130,99	R$ 3.388.956,19	R$ 6.116.329,65
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	143.500,00	R$ 237,90	R$ 160,14	R$ 30.438,78	R$ 9.209,42	R$ 107,70	R$ 114,10	R$ 99,52	R$ 2.682,09	R$ 74.179,20	R$ 12.165,95	R$ 6.901,45	R$ 7.203,75
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	100,00	R$ 23,16	R$ 16,39	R$ 16,26	R$ 9,26	R$ 10,27	R$ 9,11	R$ 6,77	R$ 2,81	R$ 1,61	R$ 2,24	R$ 2,11	R$ -
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00	R$ 22,88	R$ 16,20	R$ 16,44	R$ 9,34	R$ 10,35	R$ 9,18	R$ 6,82	R$ 2,84	R$ 1,62	R$ 2,23	R$ 2,10	R$ -
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100.100,00	R$ 7.676,21	R$ 25,65	R$ 8.114,99	R$ 16.198,26	R$ 8.106,05	R$ 11,65	R$ 8.507,73	R$ 8.502,59	R$ 8.501,14	R$ 8.502,84	R$ 8.503,48	R$ 17.449,41
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	100.000,00	R$ 5.712,31	R$ 68,67	R$ 24.341,27	R$ 3.124,40	R$ 44,03	R$ 40,39	R$ 38,55	R$ 15,14	R$ 51.312,29	R$ 8.033,76	R$ 7.269,19	R$ -
		95.299.027,00	8.576.273,35	8.950.448,63	7.906.361,90	6.186.713,24	6.121.714,57	8.344.852,77	7.898.429,15	6.432.770,30	6.985.717,99	8.064.962,79	7.628.658,23	12.202.124,09

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO								
Anexo II - Artigo 8º da L.C nº 101/2000								
Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2021								
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021								
Fonte	Descrição Fonte de Recerso	Total	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	5.100,00	R$ 167,44	R$ 712,74	R$ 566,18	R$ 3.147,59	R$ 253,50	R$ 252,54
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	R$ 211,54	R$ 126,92	R$ 105,77	R$ 63,46	R$ 21,15	R$ 21,15
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.340.000,00	R$ 650.768,73	R$ 644.558,57	R$ 638.184,79	R$ 707.518,44	R$ 707.840,28	R$ 991.129,18
101	Fundeb 60%	10.640.000,00	R$ 1.513.274,54	R$ 2.079.984,89	R$ 1.649.677,91	R$ 1.637.146,01	R$ 1.624.902,07	R$ 2.135.014,59
102	Fundeb 40%	3.365.000,00	R$ 1.360.011,72	R$ 147.611,22	R$ 105.906,32	R$ 503.091,44	R$ 735.446,90	R$ 512.932,40
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.860.500,00	R$ 639.125,42	R$ 434.831,72	R$ 373.508,10	R$ 395.419,95	R$ 478.043,43	R$ 539.571,38
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.330.261,25	R$ 299.898,68	R$ 304.897,93	R$ 834.198,75	R$ 689.052,56	R$ 464.923,60	R$ 737.289,73
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	50,00	R$ 17,63	R$ 6,71	R$ 8,69	R$ 6,29	R$ 6,13	R$ 4,55
107	Salário-Educação	1.201.000,00	R$ 271.458,07	R$ 188.463,40	R$ 180.919,60	R$ 177.790,09	R$ 185.513,43	R$ 196.855,40
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	400.400,00	R$ 32.653,68	R$ 112.639,64	R$ 36.761,64	R$ 72.822,43	R$ 72.779,33	R$ 72.743,29
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	360.500,00	R$ 0,25	R$ 105.307,87	R$ 70.307,57	R$ 70.264,48	R$ 70.220,43	R$ 44.399,41
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.600.500,00	R$ 390.083,82	R$ 390.495,32	R$ 415,20	R$ 231,19	R$ 351.150,15	R$ 468.124,33
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	R$ 390,43	R$ 257,65	R$ 195,21	R$ 96,56	R$ 38,83	R$ 21,32
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.235.456,75	R$ 2.073.620,23	R$ 1.474.389,32	R$ 1.637.334,63	R$ 1.443.742,56	R$ 1.706.448,05	R$ 1.899.921,95
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50,00	R$ 19,57	R$ 12,88	R$ 9,72	R$ 4,92	R$ 1,89	R$ 1,01
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.100,00	R$ 759,20	R$ 3.179,21	R$ 1.653,81	R$ 4.350,71	R$ 6.387,60	R$ 3.769,45
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	4.695.000,00	R$ 624.404,88	R$ 572.191,49	R$ 930.054,28	R$ 810.908,11	R$ 510.762,87	R$ 1.246.678,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.673.700,00	R$ 638.515,32	R$ 757.986,89	R$ 782.584,66	R$ 782.012,04	R$ 804.103,78	R$ 908.497,32
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.000,00	R$ 19.951,92	R$ 13.168,23	R$ 9.975,09	R$ 4.935,48	R$ 1.941,05	R$ 1.028,23
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	378.600,00	R$ 74.349,87	R$ 71.496,74	R$ 35.194,29	R$ 59.686,04	R$ 73.480,23	R$ 64.392,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.290.900,00	R$ 197.091,63	R$ 180.966,32	R$ 383.218,16	R$ 214.448,53	R$ 201.129,49	R$ 114.045,87

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	740.400,00	R$ 146.012,98	R$ 464.122,86	R$ 37.841,87	R$ 38.160,71	R$ 28.852,16	R$ 25.409,43
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.355.650,00	R$ 206.434,86	R$ 192.717,83	R$ 357.735,75	R$ 201.571,77	R$ 196.659,47	R$ 200.530,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00	R$ 10.072,74	R$ 8.871,51	R$ 143,44	R$ 5.643,53	R$ 8.264,42	R$ 4,35
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	100,00	R$ 35,36	R$ 13,35	R$ 17,47	R$ 12,39	R$ 11,98	R$ 9,45
515	FUNREBOM	1.000,00	R$ 210,82	R$ 155,88	R$ 218,59	R$ 149,23	R$ 127,66	R$ 137,82
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	410.000,00	R$ 49.881,03	R$ 87.913,37	R$ 51.858,12	R$ 88.692,69	R$ 51.963,13	R$ 79.691,66
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	91.000,00	R$ 15.457,19	R$ 17.012,34	R$ 7.126,89	R$ 22.965,29	R$ 13.750,91	R$ 14.687,38
841	Gerenciamento do Trânsito	55.600,00	R$ 15.480,59	R$ 36.694,79	R$ 1.248,99	R$ 762,79	R$ 961,70	R$ 451,13
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.100,00	R$ 10,67	R$ 6,08	R$ 2,47	R$ 4.545,91	R$ 1,17	R$ 5.533,71
894	FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	30.100,00	R$ 25,15	R$ 16,16	R$ 7.519,32	R$ 7.518,94	R$ 4,96	R$ 15.015,46
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.778.609,00	R$ 8.282.366,47	R$ 5.710.786,89	R$ 6.323.611,22	R$ 6.364.572,44	R$ 6.591.986,15	R$ 9.505.285,83
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	143.500,00	R$ 398,05	R$ 39.648,20	R$ 221,81	R$ 2.781,60	R$ 86.345,15	R$ 14.105,20
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	100,00	R$ 39,55	R$ 25,52	R$ 19,38	R$ 9,58	R$ 3,86	R$ 2,11
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00	R$ 39,07	R$ 25,79	R$ 19,53	R$ 9,66	R$ 3,84	R$ 2,10
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100.100,00	R$ 7.701,86	R$ 24.313,25	R$ 8.117,71	R$ 17.010,32	R$ 17.003,97	R$ 25.952,89
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	100.000,00	R$ 5.780,99	R$ 27.465,66	R$ 84,42	R$ 53,69	R$ 59.346,05	R$ 7.269,19
			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		95.299.027,00	R$ 17.526.721,98	R$ 14.093.075,14	R$ 14.466.567,34	R$ 14.331.199,44	R$ 15.050.680,78	R$ 19.830.782,32

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Cronograma de Desembolso Mensal - Exercício de 2021

Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021

Fonte	Descrição Fonte de Recurso	Total	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	5.100,00	R$ 89,89	R$ 77,56	R$ 657,50	R$ 55,23	R$ 189,94	R$ 376,24	R$ 3.115,76	R$ 31,83	R$ 68,33	R$ 185,17	R$ 101,83	R$ 150,71
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	R$ 126,92	R$ 84,62	R$ 84,62	R$ 42,31	R$ 63,46	R$ 42,31	R$ 42,31	R$ 21,15	R$ -	R$ 21,15	R$ 21,15	R$ -
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.382.909,00	R$ 1.022.276,99	R$ 984.446,22	R$ 996.517,29	R$ 991.056,13	R$ 984.024,68	R$ 983.894,45	R$ 1.089.619,69	R$ 1.092.098,03	R$ 1.090.837,71	R$ 1.091.872,44	R$ 1.072.828,17	R$ 1.983.437,19
101	Fundeb 60%	10.640.000,00	R$ 714.436,08	R$ 798.838,46	R$ 1.199.583,65	R$ 880.401,24	R$ 812.160,08	R$ 837.517,83	R$ 810.081,63	R$ 827.064,38	R$ 818.960,05	R$ 805.942,01	R$ 801.319,79	R$ 1.333.694,80
102	Fundeb 40%	3.365.000,00	R$ 727.774,94	R$ 632.236,78	-R$ 39.123,26	R$ 186.734,49	R$ 31.440,09	R$ 74.466,23	R$ 299.058,90	R$ 204.032,53	R$ 355.394,73	R$ 380.052,17	R$ 404.438,59	R$ 108.493,82
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.860.500,00	R$ 323.181,07	R$ 315.944,34	R$ 240.429,24	R$ 194.402,48	R$ 173.088,63	R$ 200.419,48	R$ 195.551,00	R$ 199.868,95	R$ 217.274,91	R$ 260.768,52	R$ 251.979,69	R$ 287.591,70
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.330.261,25	R$ 131.297,03	R$ 168.601,65	R$ 173.197,02	R$ 131.700,91	R$ 223.254,43	R$ 610.944,32	R$ 483.237,31	R$ 205.815,25	R$ 221.661,72	R$ 243.261,88	R$ 214.418,71	R$ 522.871,02
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	50,00	R$ 12,25	R$ 5,38	R$ 5,13	R$ 1,57	R$ 3,23	R$ 5,46	R$ 3,64	R$ 2,65	R$ 1,57	R$ 4,55	R$ 4,55	R$ -
107	Salário-Educação	1.201.000,00	R$ 159.279,53	R$ 112.178,54	R$ 96.038,79	R$ 92.424,61	R$ 91.827,74	R$ 89.091,86	R$ 87.249,85	R$ 90.540,24	R$ 92.392,86	R$ 93.120,57	R$ 97.197,60	R$ 99.657,80
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	400.400,00	R$ 4,13	R$ 32.649,55	R$ 40.126,21	R$ 72.513,43	R$ 324,86	R$ 36.436,78	R$ 36.428,64	R$ 36.393,79	R$ 36.383,66	R$ 36.395,67	R$ 36.381,11	R$ 36.362,17
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	360.500,00	R$ 0,15	R$ 0,10	R$ 35.109,43	R$ 70.198,44	R$ 35.151,44	R$ 35.156,12	R$ 35.149,08	R$ 35.115,40	R$ 35.105,15	R$ 35.115,28	R$ 35.113,80	R$ 9.285,60
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.600.500,00	R$ 15,23	R$ 390.068,59	R$ 390.247,96	R$ 247,37	R$ 273,94	R$ 141,26	R$ 156,05	R$ 75,14	R$ 43,10	R$ 351.107,05	R$ 83,31	R$ 468.041,02
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	R$ 228,61	R$ 161,83	R$ 164,34	R$ 93,31	R$ 103,48	R$ 91,73	R$ 68,18	R$ 28,38	R$ 16,27	R$ 22,55	R$ 21,32	R$ -
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.235.456,75	R$ 1.035.918,76	R$ 1.037.701,47	R$ 817.754,86	R$ 656.634,46	R$ 653.027,73	R$ 984.306,90	R$ 723.036,49	R$ 720.706,07	R$ 782.302,68	R$ 924.145,37	R$ 879.581,62	R$ 1.020.340,34
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50,00	R$ 11,49	R$ 8,08	R$ 8,21	R$ 4,67	R$ 5,18	R$ 4,55	R$ 3,41	R$ 1,52	R$ 0,76	R$ 1,14	R$ 1,01	R$ -
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.100,00	R$ 28,94	R$ 730,26	R$ 3.165,66	R$ 13,55	R$ 823,62	R$ 830,20	R$ 4.345,78	R$ 4,93	R$ 2.110,19	R$ 4.277,41	R$ 3,35	R$ 3.766,11
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	4.695.000,00	R$ 309.651,86	R$ 314.753,02	R$ 214.293,24	R$ 357.898,25	R$ 513.277,98	R$ 416.776,30	R$ 534.436,30	R$ 276.471,82	R$ 239.030,23	R$ 271.732,64	R$ 465.751,84	R$ 780.926,52
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.673.700,00	R$ 249.029,03	R$ 389.486,29	R$ 385.933,13	R$ 372.053,75	R$ 378.332,10	R$ 404.252,56	R$ 392.820,91	R$ 389.191,12	R$ 396.713,71	R$ 407.390,07	R$ 396.974,29	R$ 511.523,03
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.000,00	R$ 11.682,73	R$ 8.269,19	R$ 8.398,48	R$ 4.769,75	R$ 5.287,77	R$ 4.687,32	R$ 3.484,69	R$ 1.450,80	R$ 832,13	R$ 1.108,92	R$ 1.028,23	R$ -
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	378.600,00	R$ 35.803,03	R$ 38.546,84	R$ 39.834,90	R$ 31.661,84	R$ 21.449,04	R$ 13.745,26	R$ 22.164,55	R$ 37.521,50	R$ 34.949,17	R$ 38.531,06	R$ 31.327,29	R$ 33.065,54
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.290.900,00	R$ 98.133,25	R$ 98.958,39	R$ 88.526,74	R$ 92.439,58	R$ 193.304,65	R$ 189.913,51	R$ 109.383,24	R$ 105.065,29	R$ 99.674,15	R$ 101.455,35	R$ 99.798,73	R$ 14.247,13
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	740.400,00	R$ 31.899,11	R$ 114.113,86	R$ 456.773,82	R$ 7.349,04	R$ 10.133,94	R$ 27.707,92	R$ 24.911,97	R$ 13.248,73	R$ 9.911,33	R$ 18.940,83	R$ 11.334,87	R$ 14.074,56
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.355.650,00	R$ 98.739,13	R$ 107.695,73	R$ 99.310,95	R$ 93.406,88	R$ 96.406,30	R$ 261.329,45	R$ 98.604,98	R$ 102.966,79	R$ 98.270,87	R$ 98.388,61	R$ 100.527,79	R$ 100.002,53
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00	R$ 9.960,52	R$ 112,22	R$ 113,97	R$ 8.757,54	R$ 76,04	R$ 67,40	R$ 5.629,03	R$ 14,50	R$ 3,51	R$ 8.260,91	R$ 4,35	R$ -
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	100,00	R$ 25,02	R$ 10,34	R$ 9,78	R$ 3,57	R$ 6,59	R$ 10,88	R$ 7,03	R$ 5,35	R$ 3,29	R$ 8,70	R$ 9,45	R$ -
515	FUNREBOM	1.000,00	R$ 102,71	R$ 108,11	R$ 102,65	R$ 53,22	R$ 66,47	R$ 152,12	R$ 81,45	R$ 67,77	R$ 71,77	R$ 55,89	R$ 57,49	R$ 80,34
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	410.000,00	R$ 24.428,36	R$ 25.452,67	R$ 62.412,10	R$ 25.501,28	R$ 25.987,42	R$ 25.870,70	R$ 62.469,87	R$ 26.222,82	R$ 25.754,78	R$ 26.208,35	R$ 26.499,90	R$ 53.191,76
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	91.000,00	R$ 7.719,13	R$ 7.738,06	R$ 8.964,47	R$ 8.047,87	R$ 7.064,97	R$ 61,92	R$ 15.655,75	R$ 7.309,53	R$ 6.493,42	R$ 7.257,49	R$ 7.349,15	R$ 7.338,23
841	Gerenciamento do Trânsito	55.600,00	R$ 1.326,09	R$ 14.154,50	R$ 25.726,95	R$ 10.967,83	R$ 668,75	R$ 580,24	R$ 469,77	R$ 293,02	R$ 687,65	R$ 274,06	R$ 271,12	R$ 180,01
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.100,00	R$ 6,25	R$ 4,42	R$ 4,49	R$ 1,59	R$ 1,31	R$ 1,16	R$ 0,75	R$ 4.545,16	R$ 0,49	R$ 0,68	R$ 0,64	R$ 5.533,07
894	FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	30.100,00	R$ 14,73	R$ 10,42	R$ 10,32	R$ 5,84	R$ 6,38	R$ 7.512,95	R$ 7.515,19	R$ 3,75	R$ 2,14	R$ 2,82	R$ 7.509,18	R$ 7.506,27
999	Reservas de Contingências	240.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.017.700,00	R$ 2.790.174,49	R$ 2.634.332,39	R$ 2.077.754,90	R$ 1.662.504,96	R$ 1.650.802,54	R$ 2.490.824,46	R$ 2.345.526,40	R$ 1.822.928,01	R$ 1.980.463,33	R$ 2.336.934,88	R$ 2.219.584,97	R$ 4.005.868,66

1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.478.000,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00	R$ 456.500,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	143.500,00	R$ 237,90	R$ 160,14	R$ 30.438,78	R$ 9.209,42	R$ 107,70	R$ 114,10	R$ 99,52	R$ 2.682,09	R$ 74.179,20	R$ 12.165,95	R$ 6.901,45	R$ 7.203,75
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	100,00	R$ 23,16	R$ 16,39	R$ 16,26	R$ 9,26	R$ 10,27	R$ 9,11	R$ 6,77	R$ 2,81	R$ 1,61	R$ 2,24	R$ 2,11	R$ -
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00	R$ 22,88	R$ 16,20	R$ 16,44	R$ 9,34	R$ 10,35	R$ 9,18	R$ 6,82	R$ 2,84	R$ 1,62	R$ 2,23	R$ 2,10	R$ -
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100.100,00	R$ 7.676,21	R$ 25,65	R$ 8.114,99	R$ 16.198,26	R$ 8.106,05	R$ 11,65	R$ 8.507,73	R$ 8.502,59	R$ 8.501,14	R$ 8.502,84	R$ 8.503,48	R$ 17.449,41

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Cronograma de Desembolso Mensal - Exercício de 2021

Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021

Bloco de Financiamento da Proteção Social

1941	Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	100.000,00	R$ 5.712,31	R$ 68,67	R$ 24.341,27	R$ 3.124,40	R$ 44,03	R$ 40,39	R$ 38,55	R$ 15,14	R$ 51.312,29	R$ 8.033,76	R$ 7.269,19	R$ -
Total		R$ 95.299.027,00	R$ 8.253.549,92	R$ 8.684.266,94	R$ 7.941.565,26	R$ 6.436.997,70	R$ 6.373.413,16	R$ 8.153.904,30	R$ 7.855.468,99	R$ 6.666.811,70	R$ 7.135.911,52	R$ 8.028.051,21	R$ 7.640.703,22	R$ 12.128.383,08

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Cronogora de Desembolso Bimestral - Exercício de 2021

Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021

Fonte	Descrição Fonte de Recerso	Total	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	5.100,00	R$ 167,44	R$ 712,74	R$ 566,18	R$ 3.147,59	R$ 253,50	R$ 252,54
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	550,00	R$ 211,54	R$ 126,92	R$ 105,77	R$ 63,46	R$ 21,15	R$ 21,15
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.382.909,00	R$ 2.006.723,21	R$ 1.987.573,43	R$ 1.967.919,13	R$ 2.181.717,72	R$ 2.182.710,15	R$ 3.056.265,36
101	Fundeb 60%	10.640.000,00	R$ 1.513.274,54	R$ 2.079.984,89	R$ 1.649.677,91	R$ 1.637.146,01	R$ 1.624.902,07	R$ 2.135.014,59
102	Fundeb 40%	3.365.000,00	R$ 1.360.011,72	R$ 147.611,22	R$ 105.906,32	R$ 503.091,44	R$ 735.446,90	R$ 512.932,40
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.860.500,00	R$ 639.125,42	R$ 434.831,72	R$ 373.508,10	R$ 395.419,95	R$ 478.043,43	R$ 539.571,38
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.330.261,25	R$ 299.898,68	R$ 304.897,93	R$ 834.198,75	R$ 689.052,56	R$ 464.923,60	R$ 737.289,73
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	50,00	R$ 17,63	R$ 6,71	R$ 8,69	R$ 6,29	R$ 6,13	R$ 4,55
107	Salário-Educação	1.201.000,00	R$ 271.458,07	R$ 188.463,40	R$ 180.919,60	R$ 177.790,09	R$ 185.513,43	R$ 196.855,40
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	400.400,00	R$ 32.653,68	R$ 112.639,64	R$ 36.761,64	R$ 72.822,43	R$ 72.779,33	R$ 72.743,29
117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	360.500,00	R$ 0,25	R$ 105.307,87	R$ 70.307,57	R$ 70.264,48	R$ 70.220,43	R$ 44.399,41
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.600.500,00	R$ 390.083,82	R$ 390.495,32	R$ 415,20	R$ 231,19	R$ 351.150,15	R$ 468.124,33
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	R$ 390,43	R$ 257,65	R$ 195,21	R$ 96,56	R$ 38,83	R$ 21,32
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.235.456,75	R$ 2.073.620,23	R$ 1.474.389,32	R$ 1.637.334,63	R$ 1.443.742,56	R$ 1.706.448,05	R$ 1.899.921,95
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50,00	R$ 19,57	R$ 12,88	R$ 9,72	R$ 4,92	R$ 1,89	R$ 1,01
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.100,00	R$ 759,20	R$ 3.179,21	R$ 1.653,81	R$ 4.350,71	R$ 6.387,60	R$ 3.769,45
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	4.695.000,00	R$ 624.404,88	R$ 572.191,49	R$ 930.054,28	R$ 810.908,11	R$ 510.762,87	R$ 1.246.678,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.673.700,00	R$ 638.515,32	R$ 757.986,89	R$ 782.584,66	R$ 782.012,04	R$ 804.103,78	R$ 908.497,32
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.000,00	R$ 19.951,92	R$ 13.168,23	R$ 9.975,09	R$ 4.935,48	R$ 1.941,05	R$ 1.028,23
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	378.600,00	R$ 74.349,87	R$ 71.496,74	R$ 35.194,29	R$ 59.686,04	R$ 73.480,23	R$ 64.392,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.290.900,00	R$ 197.091,63	R$ 180.966,32	R$ 383.218,16	R$ 214.448,53	R$ 201.129,49	R$ 114.045,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	740.400,00	R$ 146.012,98	R$ 464.122,86	R$ 37.841,87	R$ 38.160,71	R$ 28.852,16	R$ 25.409,43
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.355.650,00	R$ 206.434,86	R$ 192.717,83	R$ 357.735,75	R$ 201.571,77	R$ 196.659,47	R$ 200.530,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00	R$ 10.072,74	R$ 8.871,51	R$ 143,44	R$ 5.643,53	R$ 8.264,42	R$ 4,35
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	100,00	R$ 35,36	R$ 13,35	R$ 17,47	R$ 12,39	R$ 11,98	R$ 9,45
515	FUNREBOM	1.000,00	R$ 210,82	R$ 155,88	R$ 218,59	R$ 149,23	R$ 127,66	R$ 137,82
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	410.000,00	R$ 49.881,03	R$ 87.913,37	R$ 51.858,12	R$ 88.692,69	R$ 51.963,13	R$ 79.691,66
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	91.000,00	R$ 15.457,19	R$ 17.012,34	R$ 7.126,89	R$ 22.965,29	R$ 13.750,91	R$ 14.687,38
841	Gerenciamento do Trânsito	55.600,00	R$ 15.480,59	R$ 36.694,79	R$ 1.248,99	R$ 762,79	R$ 961,70	R$ 451,13
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.100,00	R$ 10,67	R$ 6,08	R$ 2,47	R$ 4.545,91	R$ 1,17	R$ 5.533,71
894	FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	30.100,00	R$ 25,15	R$ 16,16	R$ 7.519,32	R$ 7.518,94	R$ 4,96	R$ 15.015,46
999	Reservas de Contingências	240.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 240.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.017.700,00	R$ 5.424.506,89	R$ 3.740.259,85	R$ 4.141.627,00	R$ 4.168.454,41	R$ 4.317.398,22	R$ 6.225.453,63
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.478.000,00	R$ 913.000,00	R$ 913.000,00	R$ 913.000,00	R$ 913.000,00	R$ 913.000,00	R$ 913.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	143.500,00	R$ 398,05	R$ 39.648,20	R$ 221,81	R$ 2.781,60	R$ 86.345,15	R$ 14.105,20
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	100,00	R$ 39,55	R$ 25,52	R$ 19,38	R$ 9,58	R$ 3,86	R$ 2,11
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00	R$ 39,07	R$ 25,79	R$ 19,53	R$ 9,66	R$ 3,84	R$ 2,10
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100.100,00	R$ 7.701,86	R$ 24.313,25	R$ 8.117,71	R$ 17.010,32	R$ 17.003,97	R$ 25.952,89
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	100.000,00	R$ 5.780,99	R$ 27.465,66	R$ 84,42	R$ 53,69	R$ 59.346,05	R$ 7.269,19
Total		R$ 95.299.027,00	R$ 16.937.816,87	R$ 14.378.562,96	R$ 14.527.317,46	R$ 14.522.280,69	R$ 15.163.962,72	R$ 19.769.086,30

Prefeitura Municipal de Pitanga	
Anexo V - Artigo 8º da L.C nº 101/2000	
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a sonegação - Exercício de 2021	
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021	
DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO	
1.	**Medidas de Combate à Evasão**
1.1	Revisão e atualização dos Cadastros Imobiliários situados no perímetro urbano da cidade de Pitanga.
1.2	Revisão da planta genérica de valores para readequar os valores de tributos.
1.3	Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais e aqueles que estão na informalidade com o objetivo da legalização perante o Município através da obtenção do alvará de funcionamento
1.4	Fiscalização das obras no município com o objetivo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, bem como o alvará de construção e habite-se.
1.5	Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC's das empresa para verificar a vercidadade das informações.
1.6	Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente recolherem os tributos.
2.	**Medidas de Combate a Sonegação**
2.1	Mantidas as cobranças judiciais da dívida ativa e a cobrança administrativa de pequenos valores.
2.2	Inclusão de Contribuintes com debitos vencidos em cadastro de devedores
2.3	Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura Municipal de Pitanga				
Anexo VI - Artigo 8º da L.C nº 101/2000				
Demonstrativo de Qtde e Valores de ações Ajuízada				
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021				
1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa				
Ref. DEZEMBRO-2019				
Quantidade de cadastros	**Valores Ajuizados**			
932	**3.863.704,17**			
2 - Evolução do Montante do Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa				
Valores em 2016	Valores em 2017	Valores em 2018	Valores em 2019	Valores em 2020
294.075,34	1.647.176,06	1.083.012,10	1.867.862,26	1.645.103,67

Prefeitura Municipal de Pitanga																										
Anexo VII - Artigo 8º da L.C nº 101/2000																										
Programação Financeira de Egresso ao RPPS - Exercício de 2021																										
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021																										
Fonte de Recurso		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		Total de despesa - Previsto
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 1.210.075,75		R$ 14.520.909,00
TOTAL		R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 1.210.075,75	8%	R$ 14.520.909,00
Nota: Repesse para Câmara Municipal, RPPS insuficiência financeira e taxa de Adm.																										

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná													
Anexo VIII - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.													
Programação Financeira da Receita Bimestral - Ex. 2021													
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021													
Fonte de Recurso		1° Bimestre		2° Bimestre		3° Bimestre		4° Bimestre		5° Bimestre		6° Bimestre		Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 10,67	0%	R$ 6,08	0%	R$ 2,47	0%	R$ 4.545,91	45%	R$ 1,17	0%	R$ 5.533,71	55%	R$ 10.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.400,00	18%	R$ 84.800,00	16%	R$ 79.500,00	15%	R$ 95.400,00	18%	R$ 74.200,00	14%	R$ 100.700,00	19%	R$ 530.000,00
		R$ 95.410,67	18%	R$ 84.806,08	16%	R$ 79.502,47	15%	R$ 99.945,91	63%	R$ 74.201,17	14%	R$ 106.233,71	74%	R$ 540.100,00

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná													
Decreto 33 de 12 de janeiro de 2021													
Anexo IX - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.													
Cronograma de Exec. Bimestral de Desembolso - Ex. de 2021													
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
Fonte de Recurso		1° Bimestre		2° Bimestre		3° Bimestre		4° Bimestre		5° Bimestre		6° Bimestre		Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 10,67	0%	R$ 6,08	0%	R$ 2,47	0%	R$ 4.545,91	45%	R$ 1,17	0%	R$ 5.533,71	55%	R$ 10.100,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.400,00	18%	R$ 84.800,00	16%	R$ 79.500,00	15%	R$ 95.400,00	18%	R$ 74.200,00	14%	R$ 100.700,00	19%	R$ 530.000,00
Total		R$ 95.410,67	18%	R$ 84.806,08	16%	R$ 79.502,47	15%	R$ 99.945,91	63%	R$ 74.201,17	14%	R$ 106.233,71	74%	R$ 540.100,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.260.156,39	4.022.210,08	3.172.404,03	2.538.382,86	2.520.515,11	3.803.096,11	3.581.248,88	2.783.323,56	3.023.855,16	3.568.130,99	3.388.956,19	6.116.329,64	42.778.609,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	89,89	77,56	657,50	55,23	189,94	376,24	3.115,76	31,83	68,33	185,17	101,83	150,72	5.100,00
004 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	126,92	84,62	84,62	42,31	63,46	42,31	42,31	21,15	0,00	21,15	21,15	0,00	550,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008 - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011 - RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES PENAIS P/ COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012 - DESCONTOS FOLHA - DOAÇÃO - DECRETO 113/20- COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013 - LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Arrecadação na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 - APOIO FINANCEIRO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	641.170,38	634.003,24	537.458,04	679.292,02	832.391,49	735.847,58	887.793,66	630.632,90	592.782,59	625.820,56	813.663,81	1.424.143,73	9.035.000,00
050 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

091 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60%	714.436,08	798.838,46	1.199.583,65	880.401,24	812.160,08	837.517,83	810.081,63	827.064,38	818.960,05	805.942,01	801.319,79	1.333.694,80	10.640.000,00
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40%	727.774,94	632.236,78	-39.123,26	186.734,49	31.440,09	74.466,23	299.058,90	204.032,53	355.394,73	380.052,17	404.438,59	108.493,81	3.365.000,00
10200 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	323.181,07	315.944,34	240.429,24	194.402,48	173.088,63	200.419,48	195.551,00	199.868,95	217.274,91	260.768,52	251.979,69	287.591,69	2.860.500,00
1031 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	131.297,03	168.601,65	173.197,02	131.700,91	223.254,43	610.944,32	483.237,31	205.815,25	221.661,72	243.261,88	214.418,71	522.871,02	3.330.261,25
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	12,25	5,38	5,13	1,57	3,23	5,46	3,64	2,65	1,57	4,55	4,55	0,02	50,00
106 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	159.279,53	112.178,54	96.038,79	92.424,61	91.827,74	89.091,86	87.249,85	90.540,24	92.392,86	93.120,57	97.197,60	99.657,81	1.201.000,00
110 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11016 - Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11019 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11022 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024 - Auxílio Financeiro para ações de ASSISTÊNCIA SOCIAL p/ enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

11029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	4,13	32.649,55	40.126,21	72.513,43	324,86	36.436,78	36.428,64	36.393,79	36.383,66	36.395,67	36.381,11	36.362,17	400.400,00
112 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	0,15	0,10	35.109,43	70.198,44	35.151,44	35.156,12	35.149,08	35.115,40	35.105,15	35.115,28	35.113,80	9.285,61	360.500,00
118 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	15,23	390.068,59	390.247,96	247,37	273,94	141,26	156,05	75,14	43,10	351.107,05	83,31	468.041,00	1.600.500,00
125 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR ônibus F142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR mobiliários F143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD FONTE 144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - CONVENIO FNDE CMEI F 162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163 - Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	228,61	161,83	164,34	93,31	103,48	91,73	68,18	28,38	16,27	22,55	21,32	0,00	1.000,00
165 - Transf FNDE PAR - Cobertura de Quadra PAC 208199/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - Transf FNDE PAR - Construção de Quadra PAC 208200/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

167 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169 - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 201600473	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171 - Convênio - FUNDEPAR nº 118/2018 - Esc.São Judas Tadeu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172 - Convênio - FUNDEPAR nº 119/2018 - Esc.Renê rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173 - Convênio - FUNDEPAR nº 090/2018 - Esc. Ney Braga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

174 - Convênio - FUNDEPAR nº 091/2018 - Esc. Ébano Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175 - Convênio - FUNDEPAR nº 117/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 201804439-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177 - Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	237,90	160,14	30.438,78	9.209,42	107,70	114,10	99,52	2.682,09	74.179,20	12.165,95	6.901,45	7.203,75	143.500,00
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	22,88	16,20	16,44	9,34	10,35	9,18	6,82	2,84	1,62	2,23	2,10	0,00	100,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	22,88	16,20	16,44	9,34	10,35	9,18	6,82	2,84	1,62	2,23	2,10	0,00	100,00
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.676,21	25,65	8.114,99	16.198,26	8.106,05	11,65	8.507,73	8.502,59	8.501,14	8.502,84	8.503,48	17.449,41	100.100,00
21016 - Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21022 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - TRANSF REC ESTADO - RES SESA 116/2019 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2495 - Proposta - xxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2497 - Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2502 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 129/2018-U.S.SÃO BASÍLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2503 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

2518 - CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2934 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.035.918,76	1.037.701,47	817.754,86	656.634,46	653.027,73	984.306,90	723.036,49	720.706,07	782.302,68	924.145,37	879.581,62	1.020.340,34	10.235.456,75
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	11,49	8,08	8,21	4,67	5,18	4,55	3,41	1,52	0,76	1,14	0,99	0,00	50,00
305 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31016 - Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31022 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

323 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325 - CONVÊNIO 1935/2006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335 - CONV FNS/CONTRUCAO PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337 - Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

339 - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340 - Programa Estadual e Qualificação Conselhos Municipais f- 340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342 - Repasse de Programa UBS - Ampliação Posto Vila Planalto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343 - Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3518 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESÃO 015/2019 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA - USF-BARRA BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	28,94	730,26	3.165,66	13,55	823,62	830,20	4.345,78	4,93	2.110,19	4.277,41	3,35	3.766,11	20.100,00
41016 - Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assistência Social- APAE F 41016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41022 - Incremento Temporario Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4494 - Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.029,03	389.486,29	385.933,13	372.053,75	378.332,10	404.252,56	392.820,91	389.191,12	396.713,71	407.390,07	396.974,29	511.523,04	4.673.700,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	11.682,73	8.269,19	8.398,48	4.769,75	5.287,77	4.687,32	3.484,69	1.450,80	832,13	1.108,92	1.028,22	0,00	51.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.803,03	38.546,84	39.834,90	31.661,84	21.449,04	13.745,26	22.164,55	37.521,50	34.949,17	38.531,06	31.327,29	33.065,52	378.600,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.133,25	98.958,39	88.526,74	92.439,58	193.304,65	189.913,51	109.383,24	105.065,29	99.674,15	101.455,35	99.798,73	14.247,12	1.290.900,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.899,11	114.113,86	456.773,82	7.349,04	10.133,94	27.707,92	24.911,97	13.248,73	9.911,33	18.940,83	11.334,87	14.074,58	740.400,00
51019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51022 - Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	98.739,13	107.695,73	99.310,95	93.406,88	96.406,30	261.329,45	98.604,98	102.966,79	98.270,87	98.388,61	100.527,79	100.002,52	1.355.650,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.960,52	112,22	113,97	8.757,54	76,04	67,40	5.629,03	14,50	3,51	8.260,91	4,36	0,00	33.000,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	25,02	10,34	9,78	3,57	6,59	10,88	7,03	5,35	3,29	8,70	9,45	0,00	100,00
515 - FUNREBOM	102,71	108,11	102,65	53,22	66,47	152,12	81,45	67,77	71,77	55,89	57,49	80,35	1.000,00
518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5182 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	24.428,36	25.452,67	62.412,10	25.501,28	25.987,42	25.870,70	62.469,87	26.222,82	25.754,78	26.208,35	26.499,90	53.191,75	410.000,00
5518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	7.719,13	7.738,06	8.964,47	8.047,87	7.064,97	61,92	15.655,75	7.309,53	6.493,42	7.257,49	7.349,18	7.338,21	91.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6500 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - Transf Recursos União - FNAS/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Transf Recursos União - PADU/CAIXA/MINISTERIO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725 - Transf Recursos União - FNAS/PT/MC/APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
739 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - Transf Recursos União - FNAS/PAC-I/ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

767 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - TRANSF RECURSOSCONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - CONVÊNIO MIN. CIENCIA - ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - CONVENIO SEDS FIA/PR AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
783 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Convênio Ministério do Turismo - Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001 - CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8002 - CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003 - FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8004 - PITANGA CRIANÇA FELIZ RESOLUÇÃO CMAS 14/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8006 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8007 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008 - Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8009 - CONVÊNIO ESTADUAL - 452/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
8010 - CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011 - CONVÊNIO MINISTERIO DO ESPORTE - 862758/2017 - REFORMA GINÁSIO LOLO CLEVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8012 - CONVÊNIO MAPA - 871543/2018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013 - CONVÊNIO MAPA - 871607/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014 - CONVÊNIO MAPA - 875188/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS F 8014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8015 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII - Deliberação 012/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8016 - CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 31 e 82/2017 - CEDCA - Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8018 - CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019 - FIA - Programa apoio e Fortalecimento Conselheiros Tutelares - Delib. 107/2017 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020 - FIA - Fortalecimento dos Programas Aprendizagem para Adolescende Delib. 52/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021 - FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificaçã Profissional para Adolescende Delib. 81/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8022 - CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023 - FIA - Fortalecimento do atend. às Crianças e Adolesc. vítimas de violência - Delib. 51/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8024 - FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8025 - CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8026 - CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8027 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU - MÁQUINAS PINTURA VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8028 - CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8029 - CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
803 - Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8031 - CONVÊNIO MAPA - 891938/2019 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - F:8031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8032 - CONVÊNIO MAPA - 890176/2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - F:8032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8033 - CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8034 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 163 PAM 2020 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8035 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-884086/2019 - CONSTRUÇÃO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036 - FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8037 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8038 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8039 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 392/2020 - SEDU - PARQUE INFANTIL PRAÇA TANCREDO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8040 - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - CONVENIO MINISTERIO CIDADES 299729-00/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - Convênio nº 227/10 - SEDU/PARANACIDADE - Programa RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
817 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0298079-23/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - CONVENIO SEDU PRCIDADE 417/2010 CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - CONVENIO 418/2010 - SEDU-PARANACIDADE - Retro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331066-80/2010 - ESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331072-68/2010 - PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 - CONVENIO MIN CIDADES 0310826-37/2009 - IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - CONVENIO MIN DO TURISMO 0312212-51/2009 - CENTRO DE INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826 - CONVENIO MAPA 0327087-52/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - CONV MDA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 737048/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 747948/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - CONVENIO INCRA 747898/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - CONVENIO PARANA CIDADE 180/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 - CONVENIO SEAB CALCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - CONVENIO MAPA 0347955-84/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - CONVENIO MAPA 762434/2011 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - Convenio Ministerio Esportes 767299/2011 - Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 - CONV SEAB - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 - IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

840 - CONVENIO PARANA CIDADE 59/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - Gerenciamento do Trânsito	1.326,09	14.154,50	25.726,95	10.967,83	668,75	580,24	469,77	293,02	687,65	274,06	271,12	180,02	55.600,00
842 - Transf Rec. Estado - Convênio SEAB INSEMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Transf Rec. Estado - Convenio SESA/FUNSAUDE 116/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
844 - BPC NA ESCOLA - QUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Convenio MDS - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0401976-85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0389665-54/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850 - Convenio MAPA 0401101-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851 - Convenio MAPA 0389298-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852 - Convenio MAPA 0401096-37/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853 - Convenio MAPA 1000523-58/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854 - Transferências de Recursos FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856 - Convênio MDS 774628/2012 - UADAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857 - Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858 - Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859 - Convênio MCidades - 1006042-08/2013 - Pavimentação com Pedra Irregular - F 859	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861 - TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - Convênio Min. das Cidades 786415/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 795564/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - Trans. Estadual - Incentivo a Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866 - Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867 - Convênio Estado nº 28/2014 - Jogos Abertos F-867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
868 - Convênio Estado nº 29/2014 - Jogos da Juventude F868	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869 - Programa Estadual - FEAS EMERGENCIAL 2014 F-869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870 - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
871 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estatégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872 - Convênio Min. Agricultura - Motoniveladora e Rolo - F-872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873 - Convênio 02/2014 - SETI - Construção do Centro de Formação em Tecnologia Educacional - Fonte 873	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874 - CONV MIN CIDADES - PAVIMENTAÇÃO CONT REPASSE 804231/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875 - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876 - Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada - F-876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
877 - Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 -Pav. Asfática - F-877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878 - Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Convênio Estadual - SEDS-/CEDCA/FIA - nº 130/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6,25	4,42	4,49	1,59	1,31	1,16	0,75	4.545,16	0,49	0,68	0,64	5.533,06	10.100,00
888 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891 - Convênio Estadual - Diesel Emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892 - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893 - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894 - FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	14,73	10,42	10,32	5,84	6,38	7.512,95	7.515,19	3,75	2,14	2,82	7.509,18	7.506,28	30.100,00
895 - Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896 - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897 - CONVENIO ESTADUAL - 059/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898 - FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899 - CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	5.712,31	68,67	24.341,27	3.124,40	44,03	40,39	38,55	15,14	51.312,29	8.033,76	7.269,19	0,00	100.000,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Inicial da Receita	**8.576.273,06**	**8.950.448,43**	**7.906.362,10**	**6.186.713,29**	**6.121.714,66**	**8.344.852,85**	**7.898.429,19**	**6.432.770,30**	**6.985.718,01**	**8.064.962,79**	**7.628.658,24**	**12.202.124,08**	**95.299.027,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.790.174,49	2.634.332,29	2.077.754,90	1.662.504,96	1.650.802,54	2.490.824,46	2.345.526,40	1.822.928,01	1.980.463,33	2.336.934,88	2.219.584,97	4.005.868,77	28.017.700,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	456.589,89	456.577,56	457.157,50	456.555,23	456.689,94	456.876,24	459.615,76	456.531,83	456.568,33	456.685,17	456.601,83	456.650,72	5.483.100,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	126,92	84,62	84,62	42,31	63,46	42,31	42,31	21,15	0,00	21,15	21,15	0,00	550,00
004 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008 - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011 - RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES PENAIS P/ COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012 - DESCONTOS FOLHA - DOAÇÃO - DECRETO 113/20- COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013 - LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Arrecadação na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 - APOIO FINANCEIRO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.331.928,85	1.299.199,24	1.210.810,53	1.348.954,38	1.497.302,66	1.400.670,75	1.624.055,99	1.368.569,85	1.329.867,94	1.363.605,08	1.538.580,01	2.764.363,72	18.077.909,00
050 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

092 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60%	714.436,08	798.838,46	1.199.583,65	880.401,24	812.160,08	837.517,83	810.081,63	827.064,38	818.960,05	805.942,01	801.319,79	1.333.694,80	10.640.000,00
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40%	727.774,94	632.236,78	-39.123,26	186.734,49	31.440,09	74.466,23	299.058,90	204.032,53	355.394,73	380.052,17	404.438,59	108.493,81	3.365.000,00
10200 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	323.181,07	315.944,34	240.429,24	194.402,48	173.088,63	200.419,48	195.551,00	199.868,95	217.274,91	260.768,52	251.979,69	287.591,69	2.860.500,00
1031 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	131.297,03	168.601,65	173.197,02	131.700,91	223.254,43	610.944,32	483.237,31	205.815,25	221.661,72	243.261,88	214.418,71	522.871,02	3.330.261,25
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	12,25	5,38	5,13	1,57	3,23	5,46	3,64	2,65	1,57	4,55	4,57	0,00	50,00
106 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	159.279,53	112.178,54	96.038,79	92.424,61	91.827,74	89.091,86	87.249,85	90.540,24	92.392,86	93.120,57	97.197,60	99.657,81	1.201.000,00
110 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11016 - Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11019 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11022 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024 - Auxílio Financeiro para ações de ASSISTÊNCIA SOCIAL p/ enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
11033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	4,13	32.649,55	40.126,21	72.513,43	324,86	36.436,78	36.428,64	36.393,79	36.383,66	36.395,67	36.381,11	36.362,17	400.400,00
112 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	0,15	0,10	35.109,43	70.198,44	35.151,44	35.156,12	35.149,08	35.115,40	35.105,15	35.115,28	35.113,80	9.285,61	360.500,00
118 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	15,23	390.068,59	390.247,96	247,37	273,94	141,26	156,05	75,14	43,10	351.107,05	83,31	468.041,00	1.600.500,00
125 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
141 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR ônibus F142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR mobiliários F143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD FONTE 144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - CONVENIO FNDE CMEI F 162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163 - Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	228,61	161,83	164,34	93,31	103,48	91,73	68,18	28,38	16,27	22,55	21,32	0,00	1.000,00
165 - Transf FNDE PAR - Cobertura de Quadra PAC 208199/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - Transf FNDE PAR - Construção de Quadra PAC 208200/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169 - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 201600473	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

171 - Convênio - FUNDEPAR nº 118/2018 - Esc.São Judas Tadeu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172 - Convênio - FUNDEPAR nº 119/2018 - Esc.Renê rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173 - Convênio - FUNDEPAR nº 090/2018 - Esc. Ney Braga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174 - Convênio - FUNDEPAR nº 091/2018 - Esc. Ébano Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
175 - Convênio - FUNDEPAR nº 117/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 201804439-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177 - Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	237,90	160,14	30.438,78	9.209,42	107,70	114,10	99,52	2.682,09	74.179,20	12.165,95	6.901,45	7.203,75	143.500,00
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	23,16	16,39	16,26	9,26	10,27	9,11	6,77	2,81	1,61	2,24	2,12	0,00	100,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	22,88	16,20	16,44	9,34	10,35	9,18	6,82	2,84	1,62	2,23	2,10	0,00	100,00
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	7.676,21	25,65	8.114,99	16.198,26	8.106,05	11,65	8.507,73	8.502,59	8.501,14	8.502,84	8.503,48	17.449,41	100.100,00
21016 - Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21022 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - TRANSF REC ESTADO - RES SESA 116/2019 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2495 - Proposta - xxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2497 - Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2502 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 129/2018-U.S.SÃO BASÍLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2503 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
2518 - CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2934 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.035.918,76	1.037.701,47	817.754,86	656.634,46	653.027,73	984.306,90	723.036,49	720.706,07	782.302,68	924.145,37	879.581,62	1.020.340,34	10.235.456,75
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	11,49	8,08	8,21	4,67	5,18	4,55	3,41	1,52	0,76	1,14	0,99	0,00	50,00
305 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31016 - Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31022 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325 - CONVÊNIO 1935/2006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335 - CONV FNS/CONTRUCAO PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337 - Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

338 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
339 - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340 - Programa Estadual e Qualificação Conselhos Municipais f- 340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342 - Repasse de Programa UBS - Ampliação Posto Vila Planalto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343 - Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3518 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESÃO 015/2019 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA - USF-BARRA BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	28,94	730,26	3.165,66	13,55	823,62	830,20	4.345,78	4,93	2.110,19	4.277,41	3,35	3.766,11	20.100,00
41016 - Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assistência Social- APAE F 41016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41022 - Incremento Temporario Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4494 - Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.029,03	389.486,29	385.933,13	372.053,75	378.332,10	404.252,56	392.820,91	389.191,12	396.713,71	407.390,07	396.974,29	511.523,04	4.673.700,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	11.682,73	8.269,19	8.398,48	4.769,75	5.287,77	4.687,32	3.484,69	1.450,80	832,13	1.108,92	1.028,22	0,00	51.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.803,03	38.546,84	39.834,90	31.661,84	21.449,04	13.745,26	22.164,55	37.521,50	34.949,17	38.531,06	31.327,29	33.065,52	378.600,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.133,25	98.958,39	88.526,74	92.439,58	193.304,65	189.913,51	109.383,24	105.065,29	99.674,15	101.455,35	99.798,73	14.247,12	1.290.900,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.899,11	114.113,86	456.773,82	7.349,04	10.133,94	27.707,92	24.911,97	13.248,73	9.911,33	18.940,83	11.334,87	14.074,58	740.400,00
51019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51022 - Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	98.739,13	107.695,73	99.310,95	93.406,88	96.406,30	261.329,45	98.604,98	102.966,79	98.270,87	98.388,61	100.527,79	100.002,52	1.355.650,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.960,52	112,22	113,97	8.757,54	76,04	67,40	5.629,03	14,50	3,51	8.260,91	4,36	0,00	33.000,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	25,02	10,34	9,78	3,57	6,59	10,88	7,03	5,35	3,29	8,70	9,45	0,00	100,00
515 - FUNREBOM	102,71	108,11	102,65	53,22	66,47	152,12	81,45	67,77	71,77	55,89	57,49	80,35	1.000,00
518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5182 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	24.428,36	25.452,67	62.412,10	25.501,28	25.987,42	25.870,70	62.469,87	26.222,82	25.754,78	26.208,35	26.499,90	53.191,75	410.000,00
5518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	7.719,13	7.738,06	8.964,47	8.047,87	7.064,97	61,92	15.655,75	7.309,53	6.493,42	7.257,49	7.349,15	7.338,24	91.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													

604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6500 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - Transf Recursos União - FNAS/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Transf Recursos União - PADU/CAIXA/MINISTERIO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725 - Transf Recursos União - FNAS/PT/MC/APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
739 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - Transf Recursos União - FNAS/PAC-I/ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - TRANSF RECURSOSCONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - CONVÊNIO MIN. CIENCIA - ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - CONVENIO SEDS FIA/PR AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
783 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Convênio Ministério do Turismo - Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001 - CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8002 - CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003 - FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8004 - PITANGA CRIANÇA FELIZ RESOLUÇÃO CMAS 14/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8006 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8007 - FEAS - Incentivo BenefÍcio Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008 - Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8009 - CONVÊNIO ESTADUAL - 452/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
8010 - CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011 - CONVÊNIO MINISTERIO DO ESPORTE - 862758/2017 - REFORMA GINÁSIO LOLO CLEVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8012 - CONVÊNIO MAPA - 871543/2018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013 - CONVÊNIO MAPA - 871607/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014 - CONVÊNIO MAPA - 875188/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS F 8014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8015 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII - Deliberação 012/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8016 - CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 31 e 82/2017 - CEDCA - Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8018 - CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019 - FIA - Programa apoio e Fortalecimento Conselheiros Tutelares - Delib. 107/2017 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020 - FIA - Fortalecimento dos Programas Aprendizagem para Adolescende Delib. 52/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021 - FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificaçã Profissional para Adolescende Delib. 81/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8022 - CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023 - FIA - Fortalecimento do atend. às Crianças e Adolesc. vítimas de violência - Delib. 51/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8024 - FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8025 - CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8026 - CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8027 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU - MÁQUINAS PINTURA VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8028 - CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8029 - CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													

Programação Financeira por Fonte de Recurso													
803 - Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8031 - CONVÊNIO MAPA - 891938/2019 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - F:8031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8032 - CONVÊNIO MAPA - 890176/2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - F:8032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8033 - CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8034 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 163 PAM 2020 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8035 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-884086/2019 - CONSTRUÇÃO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036 - FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8037 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8038 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8039 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 392/2020 - SEDU - PARQUE INFANTIL PRAÇA TANCREDO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8040 - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - CONVENIO MINISTERIO CIDADES 299729-00/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - Convênio nº 227/10 - SEDU/PARANACIDADE - Programa RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
817 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0298079-23/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - CONVENIO SEDU PRCIDADE 417/2010 CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - CONVENIO 418/2010 - SEDU-PARANACIDADE - Retro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331066-80/2010 - ESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331072-68/2010 - PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 - CONVENIO MIN CIDADES 0310826-37/2009 - IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - CONVENIO MIN DO TURISMO 0312212-51/2009 - CENTRO DE INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826 - CONVENIO MAPA 0327087-52/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - CONV MDA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 737048/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 747948/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - CONVENIO INCRA 747898/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - CONVENIO PARANA CIDADE 180/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 - CONVENIO SEAB CALCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - CONVENIO MAPA 0347955-84/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - CONVENIO MAPA 762434/2011 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - Convenio Ministerio Esportes 767299/2011 - Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 - CONV SEAB - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 - IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840 - CONVENIO PARANA CIDADE 59/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - Gerenciamento do Trânsito	1.326,09	14.154,50	25.726,95	10.967,83	668,75	580,24	469,77	293,02	687,65	274,06	271,12	180,02	55.600,00
842 - Transf Rec. Estado - Convênio SEAB INSEMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Transf Rec. Estado – Convenio SESA/FUNSAUDE 116/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
844 - BPC NA ESCOLA - QUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

845 - Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Convenio MDS - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0401976-85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0389665-54/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850 - Convenio MAPA 0401101-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851 - Convenio MAPA 0389298-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852 - Convenio MAPA 0401096-37/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853 - Convenio MAPA 1000523-58/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854 - Transferências de Recursos FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856 - Convênio MDS 774628/2012 - UADAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857 - Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858 - Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859 - Convênio MCidades - 1006042-08/2013 - Pavimentação com Pedra Irregular - F 859	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861 - TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - Convênio Min. das Cidades 786415/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 795564/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - Trans. Estadual - Incentivo a Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866 - Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867 - Convênio Estado nº 28/2014 - Jogos Abertos F-867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
868 - Convênio Estado nº 29/2014 - Jogos da Juventude F868	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869 - Programa Estadual - FEAS EMERGENCIAL 2014 F-869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870 - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
871 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estatégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872 - Convênio Min. Agricultura - Motoniveladora e Rolo - F-872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873 - Convênio 02/2014 - SETI - Construção do Centro de Formação em Tecnologia Educacional - Fonte 873	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874 - CONV MIN CIDADES - PAVIMENTAÇÃO CONT REPASSE 804231/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875 - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876 - Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada - F-876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
877 - Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 -Pav. Asfática - F-877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878 - Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Convênio Estadual - SEDS-/CEDCA/FIA - nº 130/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6,25	4,42	4,49	1,59	1,31	1,16	0,75	4.545,16	0,49	0,68	0,64	5.533,06	10.100,00
888 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891 - Convênio Estadual - Diesel Emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892 - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893 - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894 - FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	14,73	10,42	10,32	5,84	6,38	7.512,95	7.515,19	3,75	2,14	2,82	7.509,18	7.506,28	30.100,00
895 - Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896 - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897 - CONVENIO ESTADUAL - 059/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898 - FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899 - CONVÊNIO ESTADUAL - 252/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	5.712,31	68,67	24.341,27	3.124,40	44,03	40,39	38,55	15,14	51.312,29	8.033,76	7.269,19	0,00	100.000,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**8.253.549,91**	**8.684.266,83**	**7.941.565,28**	**6.436.997,67**	**6.373.413,18**	**8.153.904,30**	**7.855.468,99**	**6.666.811,67**	**7.135.911,52**	**8.028.051,21**	**7.640.703,23**	**12.128.383,21**	**95.299.027,00**
MUNICIPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2021													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5C83FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.436,10	**31.013.113,63**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.217,98	**18.482.574,95**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.242,91	**17.402.886, 76**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.958,80	**15. 791.490,97**
3.1.90.13 00 00.00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.758,18	**849.090,02**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.180,06	**422.155,77**
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,87	**20.650,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	**319.500,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.975,07	**1.079.688, 19**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.975,07	**1.079.688, 19**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON.	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.924,37	**10.715.014,78**
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.350,11	**76.200,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.350,11	**76.200,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM.	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**

	DELEGADA AC													
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.705,81	**9.404.394,37**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,48	**9.700,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.542,28	**66.500,21**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.389,47	**1.048.652,41**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,22	**60.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,29	**337.873,06**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.500,33	**90.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,95	**563.210,49**
3.3.90.39.00.00 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.843,41	**2.554.100,46**
3.3. 90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,75	**480.080,45**
3.3.90.46.00.00 00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**3.000.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	**855.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,94	**182.205,08**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,10	**27.072,21**
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,71	**1.161.020,41**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,71	**1.161.020,41**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.688,86	**4.172.248, 17**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.370,93	**856.433,01**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.370,93	**856.433,01**
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,87	**71.062,33**
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,95	**58.568,32**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.234,74	**506.802,36**
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA I REFINANC	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	**Especificação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	Março	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)														
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**

9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
Total Recurso		3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015458,33	**33.169.915,47**
Recurso: 1101 - FUNDEB 60%														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.359,02	**8.044.307,36**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.209,02	**8.042.507,36**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,05	**7.441.776,27**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,62	**7.354.903,33**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,93	**24.922,94**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	**31.950,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,97	**600.731,09**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,97	**600.731,09**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
Total Recurso		670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.359,02	**7.373.960,34**
Recurso: 1102 - FUNDEB 40%														
3.0. 00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324409,11	**3.892.906,02**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.859,11	**3.886.306,02**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,19	**3.434.748,30**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,19	**3.434.748,30**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,92	**451.557,72**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,92	**451.557,72**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
Total Recurso		324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324409,11	**3.568.508,91**
Recurso: 1103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,56	**1.814.136,89**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,39	**946.717,27**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,39	**946.717,27**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,88	**737.240,36**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.294,01	**27.526,91**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	**31.950,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.285,17	**867.419,62**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.285,17	**867.419,62**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**4.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,69	**160.219,62**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,74	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	**46.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	**37.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,98	**773.530,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
Total Recurso		218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.139,54	**2.399.539,35**
Recurso: 1104 - Educação 25% sobre Impostos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469441,07	**5.633.275,57**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.998,23	**3.299.975,57**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	**Especificação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	Março	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	**Previsto** **Realizado**

		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	**Diferença**
Recurso: 1104 - Educação 25% sobre Impostos														
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,69	**3.037.866,08**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,90	**2.941. 796,82**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,79	**8.469,26**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	**42.600,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER 1	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,54	**262.109,49**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,54	**262.109,49**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194442,84	**2.333.300,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.3.5043.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.276,10	**2.319.300,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	**600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,59	**25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.250,22	**675.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.350,11	**532.200,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,85	**59.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68.500,22	**822.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,74	**114.500,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E cor	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,93	**371.588,85**
Total Recurso		500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500490,37	**5.505.386,05**
Recurso: 1105 -Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
Total Recurso		0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**22,45**
Recurso:1107 - Salário Educação														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40480,11	**485.760,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,71	**175.124,41**
Total Recurso		84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**926.655,85**
Recurso: 1121 - PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
Total Recurso		5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**64.360,79**
Recurso: 1133 - Transporte Escolar Estadual														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1133 - Transporte Escolar Estadual														
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	**171.270,84**
Total Recurso		25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**285.343,53**
Recurso: 1134 - Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
Total Recurso		28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**317.229,45**
Recurso: 1303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.247,45	**13.850.943,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.677,37	**13.232.115,57**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.843,83	**12.466.116,72**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,58	**1.622.538, 19**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,73	**9.797.189,24**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.721,03	**764.649,39**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,62	**43.289,90**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,87	**238.450,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,54	**765.998,85**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,54	**765.998,85**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.570,08	**618.827,43**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A C	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39486,60	**473.827,43**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	**600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,68	**56.727,43**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	**13.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,85	**135.500,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12.500,11	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,48	**82.000,00**
Total Recurso		1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.581,04	**12.909.373,96**
Recurso: 1304 - Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
Total Recurso		12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,17**
Recurso: 1318 -Atenção Primária em Saúde-Transferências de Programas Estaduais														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
Total Recurso		10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**118.626,32**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1320 - PR FES CUSTEIO - Produção Ambulatorial														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
Total Recurso		11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**129.492,23**
Recurso: 1326 - Vigilancia Sanitária SUS Incentivo Estadual														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
Total Recurso		0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**17,06**
Recurso: 1345 - Construção de Centro Integrado de Saúde -TC 128-2018														
3.0..00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
Total Recurso		47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**536,26**
Recurso: 1495 - Atenção Básica														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
Total Recurso		166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.844,82**
Recurso: 1496 - Atenção Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
Total Recurso		0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**16,07**
Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
Total Recurso		246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.718,44**
Recurso: 1500 - Bloco Investimento - SUS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
Total Recurso		29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**338,26**
Recurso: 1501 - Receita de Alienação de Ativos														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERI	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
Total Recurso		5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**69,42**
Recurso: 1503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
Total Recurso		19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**225,62**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso:1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,21	**88.489,64**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
Total Recurso		49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**539.460,69**
Recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.040,25	**2.016.479,70**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,81	**104.431,63**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.536,07	**102.431,63**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX!	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,56	**99.438,06**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,51	**2.993,57**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER 1	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,44	**1.912.048,07**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,44	**1.912.048,07**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,44	**1. 762.048,07**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
Total Recurso		178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.040,25	**1.958.451,45**
Recurso: 1509 - Gerenciamento de Transito														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
Total Recurso		589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**6.492,32**
Recurso: 151 O - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,59	**672.413,76**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,37	**307.000,00**
Total Recurso		87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**961.974,32**
Recurso: 1511 -Taxas - Prestação de Serviços														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,70	**2.335.621,58**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,80	**2.331.531,77**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 1	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA AC<	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,80	**2.016.531,77**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,48	**1.210.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	**110.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,47	**452.343,22**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,74	**234.188,55**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso:1511 -Taxas - Prestação de Serviços														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso		195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.052,44	**2.145.581,14**
Recurso: 1512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1° B)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
Total Recurso		2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**28.017,56**
Recurso: 1515 - FUNREBOM														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,81	**4.700,51**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,87	**1.054,00**
Total Recurso		479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.286,83**
Recurso: 1522 - Taxa de Serviço de Remoção, Guarda, Depósito e Custódia Diária de Veículos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	**12.278,52**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
Total Recurso		1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**14.933,94**
Recurso:1555 - SANE PAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
Total Recurso		8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**92.341,82**
Recurso: 1556 - Transferência Lei 9615/98 - Lei Pelé														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
Total Recurso		1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**25,31**
Recurso: 1605 - Convênio Paraná Urbano Pavimentação														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,74	**3.500.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
Total Recurso		333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**3.666.678,52**
Recurso: 1741 - Benefício da Prestação Continuada na Escola														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
Total Recurso		160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.775,74**
Recurso: 1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	**125.163,96**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	**125.163,96**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos														
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	**125.163,96**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	**53.163,96**
3.3.90.39.00 00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
Total Recurso		12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	**133.995,63**
Recurso: 1782 - Implantação CEU das Artes														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,06	**84,39**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**300,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**300,00**
Total Recurso		307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,17	**3.389,22**
Recurso: 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov .. ECA/FMDCA- Doações														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,49	**952,67**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,49	**952,67**
Total Recurso		158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.758,36**
Recurso: 1881 - FIA -Atenção à Criança e Adolescente														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
Total Recurso		16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**198,34**
Recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	**85.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,76	**2.516,24**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,74	**23.000,00**
Total Recurso		9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**101.318,37**
Recurso: 1936 - Componente da Qualificação da Gestão (SUAS/PBF)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
Total Recurso		2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**43,90**
Recurso: 1937 - FEAS Incentivo CREAS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1937 - FEAS Incentivo CREAS														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
Total Recurso		123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.367,75**
Recurso: 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaira MOS 113/2015														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	**62.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,19	**20.954,06**
Total Recurso		8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**96.219,65**
Recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	**8.009,04**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,26	**13.009,03**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso		3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,42	**37.611,65**
Recurso: 1943 - FIA CONSELHO TUTELAR - INVESTIMENTO														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
Total Recurso		6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**82,29**
Recurso: 1945 - FIAAFAI														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**

	CORRENTES													
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
Total Recurso		42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**482,91**
Recurso: 1946 - FIA Enfrentamento a Violência														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
Total Recurso		7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**93,18**
Recurso: 1947 - FIA CRESCERACFAM														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
Total Recurso		28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**323,52**
Recurso: 1948 - FIA SCFV														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1948 - FIA SCFV														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
Total Recurso		32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**367,85**
Recurso: 1949 - FEAS Incentivo CRAS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
Total Recurso		184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.045,68**
Recurso: 3879 - Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
Total Recurso		0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**18,71**
Recurso: 3942 - FIPAR Incentivo - Idoso														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,93	**190,28**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,55	**90,27**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
Total Recurso		31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,85	**360,70**
Recurso: 61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais														

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.338,42	**3.604.048,61**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,93	**2.185.616,19**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,39	**2.149.082,70**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,13	**2.081.868,13**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,26	**67.214,57**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER.I	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,54	**36.533,49**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,54	**36.533,49**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.203,49	**1.418.432,42**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA AC	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	50.000,11	**600.000,00**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.203,38	**818.432,42**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,94	**308.432,42**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**240.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	20.000,33	**240.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
Total Recurso		306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.588,75	**3.372.471,86**
Recurso: 61518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**

Est

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	**Especificação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	Março	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.425,23	2.584.436,10	**31.013.113,63**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.214,27	1.540.217,98	**18.482.574,95**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.240,35	1.450.242,91	**17.402.886, 76**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.957,47	1.315.958,80	**15. 791.490,97**
3.1.90.13 00 00.00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.757,44	70.758,18	**849.090,02**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.179,61	35.180,06	**422.155,77**
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,83	1.720,87	**20.650,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00	**319.500,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.975,07	**1.079.688, 19**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.973,92	89.975,07	**1.079.688, 19**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON.	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,65	151.293,75	**1.815.523,90**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.917,31	892.924,37	**10.715.014,78**
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**

3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	**50.400,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.350,11	**76.200,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.349,99	6.350,11	**76.200,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA AC	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.698,96	783.705,81	**9.404.394,37**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,32	808,48	**9.700,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.541,63	5.542,28	**66.500,21**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.387,54	87.389,47	**1.048.652,41**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,22	**60.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,07	28.156,29	**337.873,06**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.499,97	7.500,33	**90.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,14	46.934,95	**563.210,49**
3.3.90.39.00.00 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.841,55	212.843,41	**2.554.100,46**
3.3. 90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,70	40.006,75	**480.080,45**
3.3.90.46.00.00 00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**3.000.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.249,99	71.250,11	**855.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,74	15.183,94	**182.205,08**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,01	2.256,10	**27.072,21**
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	**20.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,71	**1.161.020,41**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,70	96.751,71	**1.161.020,41**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.687,21	347.688,86	**4.172.248, 17**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.370,93	**856.433,01**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.369,28	71.370,93	**856.433,01**
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,86	5.921,87	**71.062,33**
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,67	4.880,95	**58.568,32**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.233,42	42.234,74	**506.802,36**
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA I REFINANC	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	276.317,93	**3.315.815,16**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)														
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
Total Recurso		3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015445,77	3.015458,33	**33.169.915,47**
Recurso: 1101 - FUNDEB 60%														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.359,02	**8.044.307,36**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.208,94	670.209,02	**8.042.507,36**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,02	620.148,05	**7.441.776,27**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,61	612.908,62	**7.354.903,33**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,91	2.076,93	**24.922,94**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	**31.950,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,97	**600.731,09**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,92	50.060,97	**600.731,09**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	**1.800,00**
Total Recurso		670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.358,94	670.359,02	**7.373.960,34**
Recurso: 1102 - FUNDEB 40%														
3.0. 00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324409,11	**3.892.906,02**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.858,81	323.859,11	**3.886.306,02**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,19	**3.434.748,30**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,01	286.229,19	**3.434.748,30**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,92	**451.557,72**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,80	37.629,92	**451.557,72**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	**6.600,00**
Total Recurso		324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324408,81	324409,11	**3.568.508,91**
Recurso: 1103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,03	151.178,56	**1.814.136,89**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,39	**946.717,27**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,08	78.893,39	**946.717,27**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,68	61436,88	**737.240,36**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.293,90	2.294,01	**27.526,91**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	2.662,50	**31.950,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.285,17	**867.419,62**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.284,95	72.285,17	**867.419,62**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**4.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,63	13.351,69	**160.219,62**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,74	**620.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	**46.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	**37.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,82	66.960,98	**803.530,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,82	64460,98	**773.530,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
Total Recurso		218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.138,85	218.139,54	**2.399.539,35**
Recurso: 1104 - Educação 25% sobre Impostos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469439,50	469441,07	**5.633.275,57**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.997,94	274.998,23	**3.299.975,57**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1104 - Educação 25% sobre Impostos														
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,49	253.155,69	**3.037.866,08**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,72	245.149,90	**2.941. 796,82**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,79	**8.469,26**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	**42.600,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER 1	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,54	**262.109,49**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,45	21.842,54	**262.109,49**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194441,56	194442,84	**2.333.300,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.3.5043.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.274,90	193.276,10	**2.319.300,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	**600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,59	**25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.249,98	56.250,22	**675.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.349,99	44.350,11	**532.200,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,85	**59.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68499,98	68500,22	**822.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,66	9.541,74	**114.500,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E cor	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,05	31.049,30	**372.588,85**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,72	30.965,93	**371.588,85**
Total Recurso		500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500488,55	500490,37	**5.505.386,05**
Recurso: 1105 -Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**11,46**
Total Recurso		0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	1,01	**22,45**
Recurso:1107 - Salário Educação														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**1.010.884,41**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40479,99	40480,11	**485.760,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,70	14.593,71	**175.124,41**
Total Recurso		84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,35	84.240,56	**926.655,85**
Recurso: 1121 - PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**70.198,77**
Total Recurso		5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,89	5.849,98	**64.360,79**
Recurso: 1133 - Transporte Escolar Estadual														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**311.270,84**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1133 - Transporte Escolar Estadual														
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	14.272,57	**171.270,84**
Total Recurso		25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,23	25.939,31	**285.343,53**
Recurso: 1134 - Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**346.055,50**
Total Recurso		28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.837,95	28.838,05	**317.229,45**
Recurso: 1303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.245,05	1.154.247,45	**13.850.943,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.676,20	1.102.677,37	**13.232.115,57**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.842,99	1.038.843,83	**12.466.116,72**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,51	135.211,58	**1.622.538, 19**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,41	816432,73	**9.797.189,24**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.720,76	63.721,03	**764.649,39**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,48	3.607,62	**43.289,90**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,83	19.870,87	**238.450,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. I	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,54	**765.998,85**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,21	63.833,54	**765.998,85**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.568,85	51.570,08	**618.827,43**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	**95.000,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A C	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39485,53	39486,60	**473.827,43**
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	**600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,25	4.727,68	**56.727,43**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	**13.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,65	11.291,85	**135.500,00**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,31	19.333,59	**232.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12499,99	12.500,11	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,48	**82.000,00**
Total Recurso		1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.578,36	1.173.581,04	**12.909.373,96**
Recurso: 1304 - Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,70**
Total Recurso		12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,47	12,53	**149,17**
Recurso: 1318 -Atenção Primária em Saúde-Transferências de Programas Estaduais														

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**129.397,50**
Total Recurso		10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,12	10.783,18	**118.626,32**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1320 - PR FES CUSTEIO - Produção Ambulatorial														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**141.251,23**
Total Recurso		11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.770,93	11.771,00	**129.492,23**
Recurso: 1326 - Vigilancia Sanitária SUS Incentivo Estadual														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**5,60**
Total Recurso		0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46	0,54	**17,06**
Recurso: 1345 - Construção de Centro Integrado de Saúde -TC 128-2018														
3.0..00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**571,99**
Total Recurso		47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,66	47,73	**536,26**
Recurso: 1495 - Atenção Básica														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.999,47**
Total Recurso		166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,62	166,65	**1.844,82**
Recurso: 1496 - Atenção Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**4,47**
Total Recurso		0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,40	**16,07**
Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.952,56**
Total Recurso		246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,04	246,12	**2.718,44**
Recurso: 1500 - Bloco Investimento - SUS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**355,94**
Total Recurso		29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,66	29,68	**338,26**
Recurso: 1501 - Receita de Alienação de Ativos														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERI	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**62,66**
Total Recurso		5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,22	5,24	**69,42**
Recurso: 1503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**233,15**
Total Recurso		19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,42	19,53	**225,62**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso:1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**588.489,64**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,13	7.374,21	**88.489,64**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
Total Recurso		49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,79	49.040,95	**539.460,69**
Recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.039,95	168.040,25	**2.016.479,70**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,62	8.702,81	**104.431,63**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.535,96	8.536,07	**102.431,63**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX!	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,50	8.286,56	**99.438,06**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,46	249,51	**2.993,57**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR OPER 1	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,44	**1.912.048,07**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,33	159.337,44	**1.912.048,07**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,33	146.837,44	**1. 762.048,07**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
Total Recurso		178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.039,95	178.040,25	**1.958.451,45**
Recurso: 1509 - Gerenciamento de Transito														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**7.069,44**
Total Recurso		589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	589,12	**6.492,32**
Recurso: 151 O - Taxas - Exercício Poder de Polícia														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**1.049.413, 76**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,47	56.034,59	**672.413,76**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,37	**307.000,00**
Total Recurso		87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,12	87451,44	**961.974,32**
Recurso: 1511 -Taxas - Prestação de Serviços														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,08	194.635,70	**2.335.621,58**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,81	340,90	**4.089,81**

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,27	194.294,80	**2.331.531,77**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 1	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA AC<	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,27	168.044,80	**2.016.531,77**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,32	100.833,48	**1.210.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	**110.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,25	37.695,47	**452.343,22**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,71	19.515,74	**234.188,55**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso:1511 -Taxas - Prestação de Serviços														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso		195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.051,74	195.052,44	**2.145.581,14**
Recurso: 1512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1° B)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**30.551,53**
Total Recurso		2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,96	2.545,97	**28.017,56**
Recurso: 1515 - FUNREBOM														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.754,51**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,70	391,81	**4.700,51**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,83	87,87	**1.054,00**
Total Recurso		479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,53	479,68	**5.286,83**
Recurso: 1522 - Taxa de Serviço de Remoção, Guarda, Depósito e Custódia Diária de Veículos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**16.278,52**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	1.023,21	**12.278,52**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
Total Recurso		1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,54	1.356,58	**14.933,94**
Recurso:1555 - SANE PAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**100.723,51**
Total Recurso		8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,62	8.393,69	**92.341,82**
Recurso: 1556 - Transferência Lei 9615/98 - Lei Pelé														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**14,55**
Total Recurso		1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	1,24	**25,31**
Recurso: 1605 - Convênio Paraná Urbano Pavimentação														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**4.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,74	**3.500.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	**500.000,00**
Total Recurso		333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,48	**3.666.678,52**
Recurso: 1741 - Benefício da Prestação Continuada na Escola														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.924,17**
Total Recurso		160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,34	160,43	**1.775,74**
Recurso: 1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	**125.163,96**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	10430,33	**125.163,96**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos														
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	10.430,33	**125.163,96**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	4.430,33	**53.163,96**
3.3.90.39.00 00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
Total Recurso		12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	12.180,33	**133.995,63**
Recurso: 1782 - Implantação CEU das Artes														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,69	73,80	**884,39**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,03	7,06	**84,39**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**300,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	**2.800,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**300,00**
Total Recurso		307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,02	307,17	**3.389,22**
Recurso: 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov .. ECA/FMDCA- Doações														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.905,34**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,49	**952,67**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,38	79,49	**952,67**
Total Recurso		158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,76	158,98	**1.758,36**
Recurso: 1881 - FIA -Atenção à Criança e Adolescente														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**203,29**
Total Recurso		16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,94	16,95	**198,34**
Recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**110.516,24**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	**85.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,68	209,76	**2.516,24**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,74	**23.000,00**
Total Recurso		9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,67	9.209,87	**101.318,37**
Recurso: 1936 - Componente da Qualificação da Gestão (SUAS/PBF)														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**34,85**
Total Recurso		2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,95	**43,90**
Recurso: 1937 - FEAS Incentivo CREAS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	**Especificação**	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1937 - FEAS Incentivo CREAS														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERr	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.479,09**
Total Recurso		123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,25	123,34	**1.367,75**
Recurso: 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaira MOS 113/2015														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**104.954,06**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	**62.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,17	1.746,19	**20.954,06**
Total Recurso		8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,15	8.746,41	**96.219,65**
Recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,49	3.001,68	**36.018,07**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	667,42	**8.009,04**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,07	1.084,26	**13.009,03**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso		3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,15	3.418,42	**37.611,65**
Recurso: 1943 - FIA CONSELHO TUTELAR - INVESTIMENTO														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**76,79**
Total Recurso		6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,39	6,50	**82,29**
Recurso:1945 - FIAAFAI														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**513,73**

Total Recurso		42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,81	42,82	**482,91**
Recurso: 1946 - FIA Enfrentamento a Violência														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**88,61**
Total Recurso		7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,38	7,43	**93,18**
Recurso: 1947 - FIA CRESCERACFAM														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS,	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**339,95**
Total Recurso		28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,32	28,43	**323,52**
Recurso: 1948 - FIA SCFV														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
Recurso: 1948 - FIA SCFV														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**388,24**
Total Recurso		32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,35	32,39	**367,85**
Recurso: 1949 - FEAS Incentivo CRAS														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.218,63**
Total Recurso		184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,88	184,95	**2.045,68**
Recurso: 3879 - Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**7,41**
Total Recurso		0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,70	**18,71**
Recurso: 3942 - FIPAR Incentivo - Idoso														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,37	23,48	**280,55**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,85	15,93	**190,28**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,55	**90,27**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	**100,00**
Total Recurso		31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,70	31,85	**360,70**
Recurso: 61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais														
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.337,29	300.338,42	**3.604.048,61**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,66	182.134,93	**2.185.616,19**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,21	179.090,39	**2.149.082,70**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,00	173.489,13	**2.081.868,13**
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,21	5.601,26	**67.214,57**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER.I	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,54	**36.533,49**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,45	3.044,54	**36.533,49**

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.202,63	118.203,49	**1.418.432,42**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA AC	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	50.000,11	**600.000,00**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRC	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.202,64	68.203,38	**818.432,42**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,68	25.702,94	**308.432,42**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARI	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**240.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	19.999,97	20.000,33	**240.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.249,97	6.250,33	**75.000,00**
Total Recurso		306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.587,26	306.588,75	**3.372.471,86**
Recurso: 61518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde														
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**

Estado do PARANÁ Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
Recurso: 61518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
Total Recurso		511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**5.640,59**
Total Geral		**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.434,23**	**87.220.937,85**

ado do PARANÁ Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
Recurso: 61518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde														
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**6.140,39**
Total Recurso		511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,69	511,80	**5.640,59**
Total Geral		**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.409,42**	**7.268.434,23**	**87.220.937,85**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:68E86335

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Consolidado

PROGRAMAÇÃO

Detalhamento

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Executivo Municipal													
Receita Programada	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,24	7.750.777,31	93.009.326,95
Desembolso Programado	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.409,42	7.268.434,23	87.220.937,85
Saldo do Mês	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.367,82**	**482.343,08**	**5.788.389,10**
Legislativo Muncipal													
Desembolso Programado	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.782,35	426.783,25	5.121.389,10
Previdência Municipal													
Desembolso Programado	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,37	667.000,00

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9965EA75

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total Previsto Realizado Diferença**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.782,36	404.783,14	**4.857.389,10**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,28	303.075,53	**3.636.903,61**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.666,95	297.667,16	**3.572.003,61**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,37	**2.752.000,00**
31901101000000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,33	229.333,37	**2.752.000,00**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,30	45.500,31	**546.003,61**
31909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	**38.000,00**
31909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	**76.000,00**
31909600000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	**160.000,00**
31910000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	**64.900,00**
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,33	5.408,37	**64.900,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,61	**1.220.485,49**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,08	101.707,61	**1.220.485,49**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,74	**374.000,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	**80.700,00**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,33	948,37	**11.380,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	**35.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	**318.000,00**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,45	12.975,54	**155.705,49**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	**160.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
33904900000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**7.200,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	**8.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	**264.000,00**
44000000000000	INVESTIMENTOS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	**264.000,00**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	21.999,99	22.000,11	**264.000,00**

44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	**14.000,00**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
Total Geral		**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.782,35**	**426.783,25**	**5.121.389,10**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1B1559B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO I-ANUAL -2020-DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO-2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	728.682,70	0,00
Pessoal Ativo	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	64.325,73	48.567,38	57.838,49	86.920,22	723.732,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.302,85	47.993,36	49.585,85	46.948,70	46.024,60	51.703,98	48.379,92	48.598,69	54.276,10	47.865,28	47.800,41	70.723,45	605.203,19	0,00
Obrigações Patronais	9.493,03	10.182,36	10.978,48	10.332,21	9.981,12	10.857,83	8.821,70	10.896,20	10.049,63	702,10	10.038,08	16.196,77	118.529,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	3.300,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	728.682,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.918.377,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.918.377,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	728.682,70	2,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.495.102,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.420.347,51	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.345.592,38	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E24A0912

